Número do Processo
023015/2019

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DA NOVA SEDE DO TRE/CE

INTERESSADOS
SAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS ANEXADOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 35/2019

ORIGEM:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
	SAD
DESTINO:	**DIGER**
DATA:	**9/12/2019**

Senhor Diretor Geral,

Considerando o recebimento da obra da Nova Sede do TRE-CE previsto para o primeiro semestre de 2020, a Secretaria de Administração em conjunto com a Seção de Arquitetura e Engenharia encaminha, em anexo, a relação de contratações que entende necessárias para a correta manutenção do prédio e dos vários sistemas que fazem parte de sua infraestrutura.

Sendo assim, a Secretaria de Administração deu início aos PAD's, a fim de que a SAREN possa com a devida antecedência preparar os respectivos DOD's e estudos preliminares visando a efetivação das contratações.

Por oportuno, sugiro que o rol de serviços apresentado seja previamente submetido ao referendo do Comitê Gestor da Nova Sede.

Respeitosamente,

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DA NOVA SEDE DO TRE/CE

ITEM	PAD	OBJETO	ESTIMATIVA DE CUSTO
1	23002/2019	Sistema de água gelada	
2	23003/2019	Sistema de climatização (VRF)	
3	23005/2019	Limpeza de dutos de AC	
4	23007/2019	Limpeza da Pele de Vidro	
5	23009/2019	CFTV	
6	23010/2019	Bombas Hidráulicas	
7	23012/2019	ETE e ETA (operação e manutenção)	
8	23013/2019	Elevadores	
9	23015/2019	Subestação Elétrica	
10	23018/2019	Grupos Geradores	
11	23021/2019	SPDA e combate à incêndios	
12	23023/2019	Brigada de Incêndio Terceirizada	
13	23025/2019	Sistema de Controle de Acesso	
14	23027/2019	Sistema de irrigação	
15	23029/2019	Manutenção Predial – equipe residente e supervisor	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 23.015/2019

DESPACHO

A relação de serviços de manutenção foi apresentada à Comissão Gestora dos Projetos da Nova Sede na Reunião nº 112, realizada em 10/12/2019 nesta Diretoria. Tendo sido aprovado o início dos procedimentos visando às contratações, **à SAD,** para providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES
DIRETORA-GERAL, em exercício

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), para o prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, incluindo o fornecimento e instalação de partes e peças indispensáveis para o seu perfeito funcionamento.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	COINP	**Data**	**30/09/2020**
Responsável pela Demanda	Gladstone Façanha Barbosa Lima		

2 Contexto

2.1 Motivação

A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todas os equipamentos da subestação elétrica da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

O serviço de manutenção corretiva e preventiva da subestação abaixadora de energia abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT) instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralisações no fornecimento de energia e interrupções indesejadas nas atividades acadêmicas.

Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Dessa forma, o principal objetivo deste Termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados para manutenção da subestação abaixadora de energia abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT) da Nova Sede.

A terceirização dos serviços em questão é imprescindível tendo em vista a peculiaridade dos trabalhos esperados, bem como que os servidores do quadro da TRE/CE não possuem conhecimento técnico para realizar a manutenção dos equipamentos.

2.2 Resultados Esperados

A presente contratação visa implementar rotinas de manutenção dos equipamentos de subestação elétrica da nova sede do TRE-CE, garantido: a contínua e eficiente operação de todos os equipamentos e a manutenção elétrica e mecânica do patrimônio público.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	• ação estratégica 01 – Melhorar a infraestrutura das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará;
Objetivos Organizacionais	• Gerir recursos materiais e serviços necessários ao funcionamento da Justiça eleitoral do Ceará

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [x] Mais de Três unidades

2.6 Expectativa de entrega

As entregas serão contínuas com periodicidade mensal, através da entrega de Relatório Técnico Mensal

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	***Gladstone Façanha Barbosa Lima***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***gladstone@tre-ce.jus.br***
Nome do servidor (substituto)	***Israel Franklin Dourado Carrah***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***israel@tre-ce.jus.br***

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	***Israel Franklin Dourado Carrah***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***israel@tre-ce.jus.br***
Nome do servidor (substituto)	***Nodge José Dantas Holanda***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***nodge@tre-ce.jus.br***

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), para o prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, incluindo o fornecimento e instalação de partes e peças indispensáveis para o seu perfeito funcionamento.

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todas os equipamentos da subestação elétrica da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

O serviço de manutenção corretiva e preventiva da subestação abaixadora de energia abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT) instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralisações no fornecimento de energia e interrupções indesejadas nas atividades acadêmicas. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Dessa forma, o principal objetivo deste Termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados para manutenção da subestação abaixadora de energia abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT) da Nova Sede.

A terceirização dos serviços em questão é imprescindível tendo em vista a peculiaridade dos trabalhos esperados, bem como que os servidores do quadro da TRE/CE não possuem conhecimento técnico para realizar a manutenção dos equipamentos.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Gladstone Façanha Barbosa Lima
Integrante Técnico	Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda
Integrante Administrativo	Gladstone Façanha Barbosa Lima

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1 Requisitos Funcionais

- Ininterruptibilidade;
- Historicidade das manutenções;
- Rastreabilidade das manutenções;
- Celeridade no atendimento a chamados.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

- Confiabilidade;
- Segurança.

1.3.3 Requisitos Externos

- Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.
- Exigências e orientações do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.
- Exigências e orientações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.
- Ministério do Trabalho e Emprego NR 5: Comissão Interna de Prevenção de acidentes.
- Ministério do Trabalho e Emprego NR 6: Equipamento de Proteção Individual.
- Ministério do Trabalho e Emprego NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Ministério do Trabalho e Emprego.
- NR 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- Norma ABNT – NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- Norma ABNT – NBR 5419 – Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas.
- Norma ABNT – NBR 4930 – Instalações Elétricas de Média Tensão.
- Norma ABNT – NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0kV a 36,2kV

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado ou Contratações Públicas

Produto/Serviço 01	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SUBSETAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 69kv
Instituição Pública	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Fornecedor	Fase Edital
Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SUBSETAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 69kv

Valor Estimado	R$ 750,00/mês em SET/2020, atualizado pelo INCC, R$ 9.000,00/ano
Observações	Edital PE 10/2020

Produto/Serviço 02	MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES ACIMA DE 34,5 kV
Instituição Pública	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Fornecedor	Fase Edital
Descrição	MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES ACIMA DE 34,5 kV
Valor Estimado	R$ 8.260,00/ano em MAR/2020
Observações	Edital PE 05/2020

Produto/Serviço 03	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SUBSETAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 69kv
Instituição Pública	Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Fornecedor	Fase Edital
Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SUBSETAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 69kv
Valor Estimado	R$ 10.800,00/ano em JUL/2020
Observações	Edital PE 09/2020

1.5 Custos Totais da Demanda

Realizando a média aritmética dos itens anteriores estimamos os custos da demanda em R$ 9.353,33 (nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) anuais,.

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

O objeto trata-se de manutenção preventiva e corretiva das novas instalações da sede do TRE-CE para o qual não possuímos, no quadro de servidores, de pessoal qualificado para tais atividades.

1.6.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de transporte vertical (elevadores de passageiros, monta-cargas e plataforma elevatória), para o prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, incluindo o fornecimento e instalação de partes e peças indispensáveis para o seu perfeito funcionamento.

1.6.2 Alinhamento do Objeto

A contratação da manutenção dos sistemas de infraestrutura da Nova Sede se harmoniza com a necessidade do TRE-CE devido à obrigação do Poder Público em manter seu parque

imobiliário, a fim de evitar depreciações prematuras e o consequente incremento de recursos públicos para corrigir os danos em grau mais avançado de deterioração.
Não existem conflitos com os requisitos tecnológicos existentes, pois o objeto é composto de serviços comuns na área de atuação e de conhecimento das empresas do ramo.

1.6.3 Benefícios Esperados

A presente contratação visa implementar rotinas de manutenção dos equipamentos da subestação elétrica da nova sede do TRE-CE, garantido: a contínua e eficiente operação de todos os equipamentos e a manutenção elétrica e mecânica do patrimônio público.

1.6.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Trata-se de serviço de natureza contínua.

1.6.5 Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de subestações elétricas

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem:

Subestação elétrica, de no mínimo, 500kVA.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

1.7 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica
Logística de Implantação	Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, sem prejuízo do andamento normal das atividades desenvolvidas na edificação.
Espaço Físico	Não se aplica
Mobiliário	Não se aplica
Impacto Ambiental	Os impactos serão positivos em virtude da manutenção dos equipamentos e o consequente incremento na durabilidade dos equipamentos

1.8 Orçamento Estimado

O orçamento total estimado é de R$ 9.353,33 (nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) anuais.

1.9 Natureza do Objeto

Os equipamentos instalados na Nova Sede não possuem inovações tecnológicas e possuem características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

1.10 Parcelamento do Objeto

Recomenda-se que a presente contratação seja licitada de forma global.

1.11 Adjudicação do Objeto

Sugere-se que a adjudicação do objeto seja por lote em regime de empreitada por preço global.

1.12 Modalidade e Tipo de Licitação

Sugere-se que a modalidade de licitação a ser adotada seja o Pregão Eletrônico e o tipo de licitação a de menor preço.

1.13 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da subestação elétrica da Nova Sede do TRE-CE			R$ 9.353,33
		Total	**R$ 9.353,33**

1.14 Vigência da Prestação de Serviço

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses após essa mesma assinatura. O contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses por tratar-se de serviço de natureza contínua

Integrantes	Nome	Unidade
Fiscal Demandante	Gladstone Façanha Barbosa Lima	Coordenadoria de Infraestrutura Predial
Fiscal Técnico	Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda	Seção de Arquitetura e Enegenharia
Fiscal Administrativo	Gladstone Façanha Barbosa Lima	Coordenadoria de Infraestrutura Predial

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de serviços essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, o gestor de demandante decide pela sua aceitação.

Fortaleza, 30 de setembro de 2020

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo :

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – 18/2020

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A subestação elétrica da Nova Sede é formada por dois transformadores elétricos de 1000 kVA, sendo um alimentando cargas gerais e outro alimentado cargas de climatização, através de quadros gerais de baixa tensão (QGBT01 e QGBT02).

CÓDIGO – Manutenção de subestações elétricas – CATSER 5037.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos eletro-mecânicos.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todas os equipamentos e instalações da subestação elétrica da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralisações no fornecimento de energia e interrupções indesejadas nas atividades acadêmicas. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.6 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.7 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica que se encontram instalados nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção de Subestação Elétrica.

4.4 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, localizados na cabine de proteção, na cabine de transformação, no ramal de entrada e demais ambientes que compõem a subestação;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas , que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição,

lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação da subestação, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes da Subestação Elétrica deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.35.3 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.4 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.5 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a subestações elétricas, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a subestações elétricas que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 Para o caso de serviços solicitados por um meio não escrito, cabe a contratada exigir da fiscalização até a conclusão dos serviços a emissão de uma ordem de serviço que formalize a execução da demanda.

6.2.4 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.6 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.7 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.8 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.9 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.10 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação da subestação elétrica e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção da subestação elétrica e seus equipamentos serão acompanhados pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no

âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de comunicação instantânea por rádio bidirecional para realizar a comunicação direta entre a fiscalização e o supervisor e técnicos da CONTRATADA.

9.1.2 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.3 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.4 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.5 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.6 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.7 Engenheiro Eletricista ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.8 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10.9 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.8.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

11.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15 Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.16 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

11.16.1 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
11.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
11.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
11.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
11.24 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.
11.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
11.26 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
11.27 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
11.28 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para

formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica:é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa:é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias

úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

14.16 Para Faturamento:

14.16.1 Serão emitidas duas notas fiscais, uma para serviços e outra para os materiais empregados na execução dos serviços.

14.16.2. Não se admitirá o pagamento antecipado de serviços sob qualquer pretexto.

14.16.3 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14.16.4 Para o pagamento de peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas, caberá a contratada encaminhar junto à nota fiscal de cada um desses itens a documentação de aprovação da fiscalização, bem como cópias das ordens de serviço associadas a esses itens.

14.16.5 A documentação de aprovação inclui relatórios que indicaram a necessidade de utilização de uma peça ou serviço não explicitado no contrato, as propostas, orçamentos ou notas fiscais utilizados na justificativa do preço e o documento ou e-mail, por intermédio do qual a fiscalização realizou a aprovação da aquisição.

14.16.6 Ao valor dos itens adquiridos por proposta não poderão ser adicionados quaisquer impostos, custos administrativos ou quaisquer outras despesas. Todos os custos devem estar inclusos no valor das propostas a serem apresentadas à fiscalização para aprovação.

14.16.7 Peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas que não tenham sido aprovadas pela fiscalização não poderão ser pagos.

14.16.8 A descrição do valor dos materiais utilizados deve fazer menção expressa ao valor que se refere as peças, materiais e insumos contidos no contrato e ao valor dos eventuais materiais adquiridos por intermédio de proposta.

14.16.9 As notas fiscais serão emitidas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

15. DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

15.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

15.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

15.3.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

15.3.2 Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

15.3.3 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

15.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

15.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

15.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

15.7.1 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

15.8 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

15.9 Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice

Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

15.9.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.9.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

15.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

15.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

15.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

15.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

15.11 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

15.14 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

15.15 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. DA GARANTIA:

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11 Será considerada extinta a garantia:

16.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
16.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

17.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA HABILITAÇÃO:

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

18.3.2 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

18.3.3 Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de subestações elétricas

18.3.4 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.3.5 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

18.3.5.1 subestação elétrica, de no mínimo, 500kVA.

18.3.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

18.3.7 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

18.3.8 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18.3.9 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

19.1.1 Nome do representante legal da empresa.

19.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

19.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

19.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

19.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

19.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

19.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

19.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.5 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

20. GESTÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

22.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços

22.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

22.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

22.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta

22.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

22.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

22.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

22.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

22.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

Fortaleza, 30 de setembro de 2020

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Anexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM	TRANSFORMADORES	D	S	M	B	T	Se	A
A-1	Limpeza e revisão das buchas, radiadores e tanque						x	
A-2	Revisão e reaperto dos terminais "AT" e "BT";						x	
A-3	Inspeção das vedações					x		
A-4	Verificação do nível de ruído				x			
A-5	Verificação do nível líquido isolante, quando houver						x	
A-6	Medir as tensões a vazio, tensões, correntes e fator de potência sob carga			x				
A-7	Realização de teste de isolação, com utilização do megaohmímetro						x	
A-8	Realização de teste de resistência Öhmica de enrolamento						x	
A-9	Realização de teste do nível de isolamento do óleo, se for o caso							
A-10	Troca do fluido isolante, se for o caso						x	
ITEM	**TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
B-1	Limpeza e inspeção		X					
B-2	Teste de saturação						X	
B-3	Teste da resistência de isolamento						X	
B-4	Teste da relação de transformação						X	
B-5	Teste de polaridade						X	
B-6	Revisão das conexões e parafusos			X				
B-7	Revisão do aterramento				X			
B-8	Revisão da fiação secundária				X			
B-9	Revisão dos fusíveis			X				
ITEM	**CHAVES SECCIONADORAS**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
C-1	Limpeza, alinhamento e lubrificação dos contatos das facas e terminais						x	
C-2	Limpeza, revisão e lubrificação do comando mecânico						x	
C-3	Verificação da abertura e fechamento						x	
C-4	Limpeza e revisão das bielas isolantes						x	
C-5	Limpeza e revisão dos isoladores						x	
C-6	Teste do sistema de bloqueio e intertravamento						x	
C-7	Inspeção dos fusíveis						x	
C-8	Reaperto das conexões do cabo de aterramento, conexões gerais e fixação da estrutura						x	
C-9	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
C-10	Realização de teste da resistência de contato						x	
ITEM	**DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
D-1	Revisão e reaperto das conexões e elementos de fixação					x		
D-2	Limpeza e revisão dos isoladores e terminais						x	
D-3	Inspeção das câmaras de ruptura e contatos fixos e móveis						x	
D-4	Inspeção das bobinas de comando						x	
D-5	Limpeza, revisão e lubrificação do mecanismo de comando e operação						x	
D-6	Teste de operação e verificação da sinalização						x	

D-7	Revisão e limpeza do corpo do disjuntor						x	
D-8	Verificação do nível de fluido isolante e completar, se necessário						x	
D-9	Limpeza e revisão dos cilindros dos relés						x	
D-10	Teste da atuação elétrica e mecânica dos disjuntores pelos relés existentes						x	
D-11	Verificação do mecanismo de acionamento (carregamento de mola, bobinas de abertura efechamento e blocos terminais)						x	
D-12	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
D-13	Realização de teste da resistência de contato						x	
D-14	Simultaneidade						x	
D-15	Análise Termográfica				x			
ITEM	**DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
E-01	Testes dos dispositivos de proteção dos disjuntores e relés						x	
E-02	Revisão e inspeção dos disjuntores dos quadros gerais						x	
E-03	Utilização de termografia nos terminais e no próprio disjuntor, para diagnosticar perdas por aquecimento (mau contato)				x			
E-04	Medição da resistência de contato dos disjuntores gerais				x			
E-05	Medição da resistência de isolamento dos barramentos				x			
E-06	Medição da resistência de isolamento dos disjuntores gerais				x			
ITEM	**CABINES DA SUBESTAÇÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
F-01	Medir a umidade e temperatura ambiente			x				
F-02	Inspeção em todos os equipamentos e do local			x				
F-03	Limpeza geral das dependências da subestação		x					
F-04	Inspeção das condições gerais de conservação			x				
F-05	Inspeção da iluminação de emergência			x				
F-06	Inspeção de itens de segurança			x				
F-07	Realizar análise termográfica nas subestações elétricas				x			
F-08	Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis			x				
F-09	Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada			x				
F-10	Verificação, em todo equipamento, da existência de vazamento de óleo			x				
F-11	Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais			x				
F-12	Verificação do isolamento das ferragens				x			
F-13	Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados				x			
F-14	Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras			x				
F-15	Aferição da escala dos instrumentos de medição				x			
F-16	Limpeza dos isoladores e pára-raios						x	
F-17	Examinar os isoladores e conchas do pára-raios			x				
F-18	Inspeção no barramento, conexões e isoladores			x				
F-19	Exame e reaperto dos contatos e bornes terminais					x		
F-20	Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens						x	
F-21	Verificar o estado geral da cordoalha e conexões à terra das estruturas metálicas				x			
F-22	Eliminar pontos e oxidação nos quadros e estruturas metálicas, aplicando pintura nas partes afetadas					x		
F-23	Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico			x				
F-24	Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos						x	

ITEM	RAMAL DE ENTRADA	D	S	M	B	T	Se	A
G-01	Verificar rachaduras e outros danos nas muflas, isoladores			x				
G-02	Verificar a posição das chaves seccionadoras			x				
G-03	Verificar a presença de água ou umidade nos dutos			x				
G-04	Limpar cuidadosamente as muflas e isoladores, verificando trincas e rachaduras, substituindo se necessário						x	
G-05	Verificar a integridade do isolamento dos cabos de entrada/saída do ramal de entrada e dos alimentadores das subestações						x	
G-06	Verificar as armações de sustentação das muflas, verificando as fixações e a necessidade de retirada de ferrugens, e realização de pinturas quando necessário						x	
G-07	Efetuar a limpeza e reaperto das conexões das muflas						x	
G-08	Inspecionar o estado da cordoalha e das conexões à terra			x				
G-09	Inspecionar as caixas de passagem, efetuando a limpeza e retirada de materiais estranhos			x				
G-10	Medir e registrar a resistência de isolamento nos cabos e componentes						x	
G-11	Análise Termográfica				x			
ITEM	**QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
H-01	Termografia e Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores				x			
H-02	Verificação dos contatos dos disjuntores					x		
H-03	Inspeção no barramento e terminais conectores			x				
H-04	Controle da carga nos disjuntores				x			
H-05	Verificação dos cabos na saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada				x			
H-06	Reaperto dos conectores de ligação				x			
H-07	Verificação do sistema de aterramento					x		
H-08	Verificação da regulagem dos relés de sobrecarga					x		
H-09	Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem				x			
ITEM	**RELÉ DE PROTEÇÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
I-01	Inspeção visual de todo o conjunto integrante do equipamento			x				
I-02	Limpeza do conjunto						x	
I-03	Inspeção das sinalizações e contatos de Trip e atuação				x			
I-04	Verificação da parametrização dos relés, de acordo com os parâmetros informados				x			
I-05	Ensaio de atuação por corrente aplicada diretamente nos TCs para teste dos circuitos e do relé						x	
I-06	Ensaio de atuação loopteste						x	

Anexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2020.
Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO
Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO
O preço global é de R$ ..... (por extenso) por mês, conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES
Declaramos que:
a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;
b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;
e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;
f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE
Razão social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:

Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*
Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):
Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **
Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS
1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);
2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2020, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2020.

Fortaleza, ___ de _____ de 2020.

_____ Representante da Empresa

Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2020 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ /2020, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2020.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:
1. Transportador:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____
Endereço_____
Telefone_____
2. Gerador/Origem:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou CNPJ_____
3. Endereço do Gerador:
_____
Bairro: _____
CIDADE:_____
4. Volume (m^3) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:
_____
5. Descrição do Material predominante:
- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____
6. Data: ____/____/____
Visto do Transportador_____
Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem
_____
Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos
_____

Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2020
Pregão nº XXXXXXX/2020

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome do representante legal
(Número da Carteira de Identidade e CPF)
Observações:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)
Nome do representante legal ou procurador
(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Fortaleza, 30 de Setembro de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para assinatura do TR e demais providências.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
Comissão de Fiscalização da 2ª Etapa da Obra da Nova Sede do TRE-CE

Fortaleza, 30 de Setembro de 2020.

PAD nº 23015/2019.

De acordo com a indicação dos integrantes da presente aquisição.

Indico(O) (A) Coordenador (a) de Licitações e Contratos como integrante administrativo à composição da equipe de Planejamento da Contratação.

Informo que a demanda está de acordo com o Plano Anual de Aquisições 2020 do TRE/CE (Portaria n.º 1168/2019 - Anexo I - Grupo 21).

Aprovo os docs. nº 166346/2020, 166348/2020 e 166349/2020 .

Encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência, nos termos do art. 24. § 3º da Portaria TRE/CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, doc. PAD nº 166.349/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT).

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	23015/2019	
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2°, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão	SIM	166346/2020	

2094/2004 – Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU			
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2°, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	166349/2020	
4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2° XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	SIM	166346/2020	
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação e da Área de Tecnologia da Informação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 2°, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	166349/2020	
6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A		
9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado?	NÃO		**HÁ PREVISÃO NO ITEM 6.8**

(arts. 2º, XVIII e 20, II, letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)			
10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	166349/2020	
11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	166349/2020 (item 2)	
13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?	SIM	166349/2020 (item 1)	
14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?	SIM	166349/2020 (Item 1)	
15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?	SIM	166349/2020 (Item 11)	
16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	166349/2020 (Item 10)	
17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	166349/2020 (Itens 5, 6 e 8)	
18. Foram fixados os critérios de escolha?	SIM	166349/2020 (item 18.4)	
19. Foram determinadas as	SIM	166349/2020	

condições de pagamento?		(Item 14)	
20. Há previsão de penalidades?	SIM	166349/2020 (item 17)	**No item 17.2.2.3, indicar multa de 7% sobre o valor adjudicado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida**
21. Foi determinado o prazo de vigência?	SIM	166349/2020 (item 21)	
22. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?	SIM	166349/2020 (item 12)	
23. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM		
24. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	SIM	166349/2020	

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendida a ressalvas indicadas.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessora–Chefe da ASDIR
Mat. n.º 77.056

Lílian Rebouças de Araújo
Analista Judiciário
Mat. n.º 77.412

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 23.015/2019

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e, atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s), **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 166349/2020, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À SAD, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal**.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Fortaleza, 5 de Outubro de 2020.

PAD nº 23015/2019.

À COINP, para providenciar a retificação constante do item 20 da informação ASDIR de Doc. nº 170413/2020.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – 18/2020

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A subestação elétrica da Nova Sede é formada por dois transformadores elétricos de 1000 kVA, sendo um alimentando cargas gerais e outro alimentado cargas de climatização, através de quadros gerais de baixa tensão (QGBT01 e QGBT02).

CÓDIGO – Manutenção de subestações elétricas – CATSER 5037.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos eletro-mecânicos.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todas os equipamentos e instalações da subestação elétrica da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralisações no fornecimento de energia e interrupções indesejadas nas atividades acadêmicas. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em

condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.6 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.7 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica que se encontram instalados nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção de Subestação Elétrica.

4.4 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, localizados na cabine de proteção, na cabine de transformação, no ramal de entrada e demais ambientes que compõem a subestação;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas , que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação da subestação, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes da Subestação Elétrica deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.35.3 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.4 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.5 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de

equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a subestações elétricas, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a subestações elétricas que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 Para o caso de serviços solicitados por um meio não escrito, cabe a contratada exigir da fiscalização até a conclusão dos serviços a emissão de uma ordem de serviço que formalize a execução da demanda.

6.2.4 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.6 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.7 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.8 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.9 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.10 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação da subestação elétrica e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção da subestação elétrica e seus equipamentos serão acompanhados pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de

uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de comunicação instantânea por rádio bidirecional para realizar a comunicação direta entre a fiscalização e o supervisor e técnicos da CONTRATADA.

9.1.2 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.3 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.4 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.5 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.6 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.7 Engenheiro Eletricista ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.8 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10.9 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.8.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

11.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15 Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.16 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

11.16.1 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.24 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.26 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.27 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.28 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica:é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho

estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa:é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a

última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da

Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

14.16 Para Faturamento:

14.16.1 Serão emitidas duas notas fiscais, uma para serviços e outra para os materiais empregados na execução dos serviços.

14.16.2. Não se admitirá o pagamento antecipado de serviços sob qualquer pretexto.

14.16.3 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14.16.4 Para o pagamento de peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas, caberá a contratada encaminhar junto à nota fiscal de cada um desses itens a documentação de aprovação da fiscalização, bem como cópias das ordens de serviço associadas a esses itens.

14.16.5 A documentação de aprovação inclui relatórios que indicaram a necessidade de utilização de uma peça ou serviço não explicitado no contrato, as propostas, orçamentos ou notas

fiscais utilizados na justificativa do preço e o documento ou e-mail, por intermédio do qual a fiscalização realizou a aprovação da aquisição.

14.16.6 Ao valor dos itens adquiridos por proposta não poderão ser adicionados quaisquer impostos, custos administrativos ou quaisquer outras despesas. Todos os custos devem estar inclusos no valor das propostas a serem apresentadas à fiscalização para aprovação.

14.16.7 Peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas que não tenham sido aprovadas pela fiscalização não poderão ser pagos.

14.16.8 A descrição do valor dos materiais utilizados deve fazer menção expressa ao valor que se refere as peças, materiais e insumos contidos no contrato e ao valor dos eventuais materiais adquiridos por intermédio de proposta.

14.16.9 As notas fiscais serão emitidas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

15. DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

15.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

15.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

15.3.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

15.3.2 Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

15.3.3 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

15.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

15.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

15.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

15.7.1 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

15.8 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

15.9 Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

15.9.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.9.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

15.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

15.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

15.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

15.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

15.11 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

15.14 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

15.15 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. DA GARANTIA:

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo

Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11 Será considerada extinta a garantia:

16.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida; e

17.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA HABILITAÇÃO:

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

18.3.2 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

18.3.3 Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de subestações elétricas

18.3.4 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.3.5 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou

serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

18.3.5.1 subestação elétrica, de no mínimo, 500kVA.

18.3.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

18.3.7 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

18.3.8 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18.3.9 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

19.1.1 Nome do representante legal da empresa.

19.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

19.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

19.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

19.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

19.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

19.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

19.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.5 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

20. GESTÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

- 22.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços
- 22.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR
- 22.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas
- 22.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta
- 22.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
- 22.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria
- 22.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos
- 22.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar
- 22.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

Fortaleza, 30 de setembro de 2020

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Anexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM	TRANSFORMADORES	D	S	M	B	T	Se	A
A-1	Limpeza e revisão das buchas, radiadores e tanque						x	
A-2	Revisão e reaperto dos terminais "AT" e "BT";						x	
A-3	Inspeção das vedações					x		
A-4	Verificação do nível de ruído				x			
A-5	Verificação do nível líquido isolante, quando houver						x	
A-6	Medir as tensões a vazio, tensões, correntes e fator de potência sob carga			x				
A-7	Realização de teste de isolação, com utilização do megaohmímetro						x	
A-8	Realização de teste de resistência Öhmica de enrolamento						x	
A-9	Realização de teste do nível de isolamento do óleo, se for o caso							
A-10	Troca do fluido isolante, se for o caso						x	
ITEM	**TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
B-1	Limpeza e inspeção		X					
B-2	Teste de saturação						X	
B-3	Teste da resistência de isolamento						X	
B-4	Teste da relação de transformação						X	
B-5	Teste de polaridade						X	
B-6	Revisão das conexões e parafusos			X				
B-7	Revisão do aterramento				X			
B-8	Revisão da fiação secundária				X			
B-9	Revisão dos fusíveis			X				
ITEM	**CHAVES SECCIONADORAS**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
C-1	Limpeza, alinhamento e lubrificação dos contatos das facas e terminais						x	
C-2	Limpeza, revisão e lubrificação do comando mecânico						x	
C-3	Verificação da abertura e fechamento						x	
C-4	Limpeza e revisão das bielas isolantes						x	
C-5	Limpeza e revisão dos isoladores						x	
C-6	Teste do sistema de bloqueio e intertravamento						x	
C-7	Inspeção dos fusíveis						x	
C-8	Reaperto das conexões do cabo de aterramento, conexões gerais e fixação da estrutura						x	
C-9	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
C-10	Realização de teste da resistência de contato						x	

ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
D-1	Revisão e reaperto das conexões e elementos de fixação					x		
D-2	Limpeza e revisão dos isoladores e terminais						x	
D-3	Inspeção das câmaras de ruptura e contatos fixos e móveis						x	
D-4	Inspeção das bobinas de comando						x	
D-5	Limpeza, revisão e lubrificação do mecanismo de comando e operação						x	
D-6	Teste de operação e verificação da sinalização						x	

D-7	Revisão e limpeza do corpo do disjuntor						x	
D-8	Verificação do nível de fluido isolante e completar, se necessário						x	
D-9	Limpeza e revisão dos cilindros dos relés						x	
D-10	Teste da atuação elétrica e mecânica dos disjuntores pelos relés existentes						x	
D-11	Verificação do mecanismo de acionamento (carregamento de mola, bobinas de abertura efechamento e blocos terminais)						x	
D-12	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
D-13	Realização de teste da resistência de contato						x	
D-14	Simultaneidade						x	
D-15	Análise Termográfica				x			
ITEM	**DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
E-01	Testes dos dispositivos de proteção dos disjuntores e relés						x	
E-02	Revisão e inspeção dos disjuntores dos quadros gerais						x	
E-03	Utilização de termografia nos terminais e no próprio disjuntor, para diagnosticar perdas por aquecimento (mau contato)				x			
E-04	Medição da resistência de contato dos disjuntores gerais				x			
E-05	Medição da resistência de isolamento dos barramentos				x			
E-06	Medição da resistência de isolamento dos disjuntores gerais				x			
ITEM	**CABINES DA SUBESTAÇÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
F-01	Medir a umidade e temperatura ambiente			x				
F-02	Inspeção em todos os equipamentos e do local			x				
F-03	Limpeza geral das dependências da subestação		x					
F-04	Inspeção das condições gerais de conservação			x				
F-05	Inspeção da iluminação de emergência			x				
F-06	Inspeção de itens de segurança			x				
F-07	Realizar análise termográfica nas subestações elétricas				x			
F-08	Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis			x				
F-09	Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada			x				
F-10	Verificação, em todo equipamento, da existência de vazamento de óleo			x				
F-11	Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais			x				
F-12	Verificação do isolamento das ferragens				x			
F-13	Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados				x			
F-14	Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras			x				
F-15	Aferição da escala dos instrumentos de medição				x			
F-16	Limpeza dos isoladores e pára-raios						x	
F-17	Examinar os isoladores e conchas do pára-raios			x				
F-18	Inspeção no barramento, conexões e isoladores			x				
F-19	Exame e reaperto dos contatos e bornes terminais					x		
F-20	Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens						x	
F-21	Verificar o estado geral da cordoalha e conexões à terra das estruturas metálicas				x			
F-22	Eliminar pontos e oxidação nos quadros e estruturas metálicas, aplicando pintura nas partes afetadas					x		
F-23	Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico			x				
F-24	Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos						x	

ITEM	RAMAL DE ENTRADA	D	S	M	B	T	Se	A
G-01	Verificar rachaduras e outros danos nas muflas, isoladores			x				
G-02	Verificar a posição das chaves seccionadoras			x				
G-03	Verificar a presença de água ou umidade nos dutos			x				
G-04	Limpar cuidadosamente as muflas e isoladores, verificando trincas e rachaduras, substituindo se necessário						x	
G-05	Verificar a integridade do isolamento dos cabos de entrada/saída do ramal de entrada e dos alimentadores das subestações						x	
G-06	Verificar as armações de sustentação das muflas, verificando as fixações e a necessidade de retirada de ferrugens, e realização de pinturas quando necessário						x	
G-07	Efetuar a limpeza e reaperto das conexões das muflas						x	
G-08	Inspecionar o estado da cordoalha e das conexões à terra			x				
G-09	Inspecionar as caixas de passagem, efetuando a limpeza e retirada de materiais estranhos			x				
G-10	Medir e registrar a resistência de isolamento nos cabos e componentes						x	
G-11	Análise Termográfica				x			
ITEM	**QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
H-01	Termografia e Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores				x			
H-02	Verificação dos contatos dos disjuntores					x		
H-03	Inspeção no barramento e terminais conectores			x				
H-04	Controle da carga nos disjuntores				x			
H-05	Verificação dos cabos na saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada				x			
H-06	Reaperto dos conectores de ligação				x			
H-07	Verificação do sistema de aterramento					x		
H-08	Verificação da regulagem dos relés de sobrecarga					x		
H-09	Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem				x			
ITEM	**RELÉ DE PROTEÇÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
I-01	Inspeção visual de todo o conjunto integrante do equipamento			x				
I-02	Limpeza do conjunto						x	
I-03	Inspeção das sinalizações e contatos de Trip e atuação				x			
I-04	Verificação da parametrização dos relés, de acordo com os parâmetros informados				x			
I-05	Ensaio de atuação por corrente aplicada diretamente nos TCs para teste dos circuitos e do relé						x	
I-06	Ensaio de atuação loopteste						x	

Anexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2020.

Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO

O preço global é de R$ ..... (por extenso) por mês, conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;

b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;

f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE

Razão social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):
Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS

1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);
2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2020, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2020.

Fortaleza, ___ de _____ de 2020.

_____ Representante da Empresa

Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2020 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ / 2020, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2020.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:
1. Transportador:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____
Endereço_____
Telefone_____
2. Gerador/Origem:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou CNPJ_____
3. Endereço do Gerador:
_____
Bairro: _____
CIDADE:_____
4. Volume (m^3) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:
_____
5. Descrição do Material predominante:
- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____

6. Data: ____/____/____

Visto do Transportador_____

Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem

_____

Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos

_____

Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2020

Pregão nº XXXXXXX/2020

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

Nome do representante legal

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observações:

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.

2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)

Nome do representante legal ou procurador

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – 18/2020

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A subestação elétrica da Nova Sede é formada por dois transformadores elétricos de 1000 kVA, sendo um alimentando cargas gerais e outro alimentado cargas de climatização, através de quadros gerais de baixa tensão (QGBT01 e QGBT02).

CÓDIGO – Manutenção de subestações elétricas – CATSER 5037.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos eletro-mecânicos.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todas os equipamentos e instalações da subestação elétrica da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralisações no fornecimento de energia e interrupções indesejadas nas atividades acadêmicas. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em

condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.6 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.7 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica que se encontram instalados nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção de Subestação Elétrica.

4.4 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, localizados na cabine de proteção, na cabine de transformação, no ramal de entrada e demais ambientes que compõem a subestação;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas , que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação da subestação, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes da Subestação Elétrica deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.35.3 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.4 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.5 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de

equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a subestações elétricas, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a subestações elétricas que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 Para o caso de serviços solicitados por um meio não escrito, cabe a contratada exigir da fiscalização até a conclusão dos serviços a emissão de uma ordem de serviço que formalize a execução da demanda.

6.2.4 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.6 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.7 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.8 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.9 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.10 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação da subestação elétrica e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção da subestação elétrica e seus equipamentos serão acompanhados pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de

uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de comunicação instantânea por rádio bidirecional para realizar a comunicação direta entre a fiscalização e o supervisor e técnicos da CONTRATADA.

9.1.2 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.3 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.4 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.5 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.6 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.7 Engenheiro Eletricista ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.8 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10.9 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.8.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

11.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15 Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.16 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

11.16.1 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.24 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.26 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.27 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.28 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica:é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho

estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa:é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a

última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da

Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

14.16 Para Faturamento:

14.16.1 Serão emitidas duas notas fiscais, uma para serviços e outra para os materiais empregados na execução dos serviços.

14.16.2. Não se admitirá o pagamento antecipado de serviços sob qualquer pretexto.

14.16.3 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14.16.4 Para o pagamento de peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas, caberá a contratada encaminhar junto à nota fiscal de cada um desses itens a documentação de aprovação da fiscalização, bem como cópias das ordens de serviço associadas a esses itens.

14.16.5 A documentação de aprovação inclui relatórios que indicaram a necessidade de utilização de uma peça ou serviço não explicitado no contrato, as propostas, orçamentos ou notas

fiscais utilizados na justificativa do preço e o documento ou e-mail, por intermédio do qual a fiscalização realizou a aprovação da aquisição.

14.16.6 Ao valor dos itens adquiridos por proposta não poderão ser adicionados quaisquer impostos, custos administrativos ou quaisquer outras despesas. Todos os custos devem estar inclusos no valor das propostas a serem apresentadas à fiscalização para aprovação.

14.16.7 Peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas que não tenham sido aprovadas pela fiscalização não poderão ser pagos.

14.16.8 A descrição do valor dos materiais utilizados deve fazer menção expressa ao valor que se refere as peças, materiais e insumos contidos no contrato e ao valor dos eventuais materiais adquiridos por intermédio de proposta.

14.16.9 As notas fiscais serão emitidas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

15. DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

15.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

15.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

15.3.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

15.3.2 Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

15.3.3 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

15.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

15.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

15.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

15.7.1 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

15.8 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

15.9 Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

15.9.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.9.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

15.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

15.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

15.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

15.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

15.11 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

15.14 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

15.15 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. DA GARANTIA:

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo

Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11 Será considerada extinta a garantia:

16.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

17.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA HABILITAÇÃO:

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

18.3.2 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

18.3.3 Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de subestações elétricas

18.3.4 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.3.5 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou

serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

18.3.5.1 subestação elétrica, de no mínimo, 500kVA.

18.3.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

18.3.7 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

18.3.8 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18.3.9 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

19.1.1 Nome do representante legal da empresa.

19.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

19.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

19.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

19.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

19.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

19.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

19.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.5 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

20. GESTÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

- 22.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços
- 22.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR
- 22.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas
- 22.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta
- 22.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
- 22.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria
- 22.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos
- 22.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar
- 22.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

Fortaleza, 30 de setembro de 2020

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Anexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM	TRANSFORMADORES	D	S	M	B	T	Se	A
A-1	Limpeza e revisão das buchas, radiadores e tanque						x	
A-2	Revisão e reaperto dos terminais "AT" e "BT";						x	
A-3	Inspeção das vedações					x		
A-4	Verificação do nível de ruído				x			
A-5	Verificação do nível líquido isolante, quando houver						x	
A-6	Medir as tensões a vazio, tensões, correntes e fator de potência sob carga			x				
A-7	Realização de teste de isolação, com utilização do megaohmímetro						x	
A-8	Realização de teste de resistência Öhmica de enrolamento						x	
A-9	Realização de teste do nível de isolamento do óleo, se for o caso							
A-10	Troca do fluido isolante, se for o caso						x	
ITEM	**TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
B-1	Limpeza e inspeção		X					
B-2	Teste de saturação						X	
B-3	Teste da resistência de isolamento						X	
B-4	Teste da relação de transformação						X	
B-5	Teste de polaridade						X	
B-6	Revisão das conexões e parafusos			X				
B-7	Revisão do aterramento				X			
B-8	Revisão da fiação secundária				X			
B-9	Revisão dos fusíveis			X				
ITEM	**CHAVES SECCIONADORAS**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
C-1	Limpeza, alinhamento e lubrificação dos contatos das facas e terminais						x	
C-2	Limpeza, revisão e lubrificação do comando mecânico						x	
C-3	Verificação da abertura e fechamento						x	
C-4	Limpeza e revisão das bielas isolantes						x	
C-5	Limpeza e revisão dos isoladores						x	
C-6	Teste do sistema de bloqueio e intertravamento						x	
C-7	Inspeção dos fusíveis						x	
C-8	Reaperto das conexões do cabo de aterramento, conexões gerais e fixação da estrutura						x	
C-9	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
C-10	Realização de teste da resistência de contato						x	

ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
D-1	Revisão e reaperto das conexões e elementos de fixação					x		
D-2	Limpeza e revisão dos isoladores e terminais						x	
D-3	Inspeção das câmaras de ruptura e contatos fixos e móveis						x	
D-4	Inspeção das bobinas de comando						x	
D-5	Limpeza, revisão e lubrificação do mecanismo de comando e operação						x	
D-6	Teste de operação e verificação da sinalização						x	

D-7	Revisão e limpeza do corpo do disjuntor						x	
D-8	Verificação do nível de fluido isolante e completar, se necessário						x	
D-9	Limpeza e revisão dos cilindros dos relés						x	
D-10	Teste da atuação elétrica e mecânica dos disjuntores pelos relés existentes						x	
D-11	Verificação do mecanismo de acionamento (carregamento de mola, bobinas de abertura efechamento e blocos terminais)						x	
D-12	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
D-13	Realização de teste da resistência de contato						x	
D-14	Simultaneidade						x	
D-15	Análise Termográfica				x			
ITEM	**DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
E-01	Testes dos dispositivos de proteção dos disjuntores e relés						x	
E-02	Revisão e inspeção dos disjuntores dos quadros gerais						x	
E-03	Utilização de termografia nos terminais e no próprio disjuntor, para diagnosticar perdas por aquecimento (mau contato)				x			
E-04	Medição da resistência de contato dos disjuntores gerais				x			
E-05	Medição da resistência de isolamento dos barramentos				x			
E-06	Medição da resistência de isolamento dos disjuntores gerais				x			
ITEM	**CABINES DA SUBESTAÇÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
F-01	Medir a umidade e temperatura ambiente			x				
F-02	Inspeção em todos os equipamentos e do local			x				
F-03	Limpeza geral das dependências da subestação		x					
F-04	Inspeção das condições gerais de conservação			x				
F-05	Inspeção da iluminação de emergência			x				
F-06	Inspeção de itens de segurança			x				
F-07	Realizar análise termográfica nas subestações elétricas				x			
F-08	Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis			x				
F-09	Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada			x				
F-10	Verificação, em todo equipamento, da existência de vazamento de óleo			x				
F-11	Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais			x				
F-12	Verificação do isolamento das ferragens				x			
F-13	Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados				x			
F-14	Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras			x				
F-15	Aferição da escala dos instrumentos de medição				x			
F-16	Limpeza dos isoladores e pára-raios						x	
F-17	Examinar os isoladores e conchas do pára-raios			x				
F-18	Inspeção no barramento, conexões e isoladores			x				
F-19	Exame e reaperto dos contatos e bornes terminais					x		
F-20	Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens						x	
F-21	Verificar o estado geral da cordoalha e conexões à terra das estruturas metálicas				x			
F-22	Eliminar pontos e oxidação nos quadros e estruturas metálicas, aplicando pintura nas partes afetadas					x		
F-23	Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico			x				
F-24	Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos						x	

ITEM	RAMAL DE ENTRADA	D	S	M	B	T	Se	A
G-01	Verificar rachaduras e outros danos nas muflas, isoladores			x				
G-02	Verificar a posição das chaves seccionadoras			x				
G-03	Verificar a presença de água ou umidade nos dutos			x				
G-04	Limpar cuidadosamente as muflas e isoladores, verificando trincas e rachaduras, substituindo se necessário						x	
G-05	Verificar a integridade do isolamento dos cabos de entrada/saída do ramal de entrada e dos alimentadores das subestações						x	
G-06	Verificar as armações de sustentação das muflas, verificando as fixações e a necessidade de retirada de ferrugens, e realização de pinturas quando necessário						x	
G-07	Efetuar a limpeza e reaperto das conexões das muflas						x	
G-08	Inspecionar o estado da cordoalha e das conexões à terra			x				
G-09	Inspecionar as caixas de passagem, efetuando a limpeza e retirada de materiais estranhos			x				
G-10	Medir e registrar a resistência de isolamento nos cabos e componentes						x	
G-11	Análise Termográfica				x			
ITEM	**QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
H-01	Termografia e Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores				x			
H-02	Verificação dos contatos dos disjuntores					x		
H-03	Inspeção no barramento e terminais conectores			x				
H-04	Controle da carga nos disjuntores				x			
H-05	Verificação dos cabos na saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada				x			
H-06	Reaperto dos conectores de ligação				x			
H-07	Verificação do sistema de aterramento					x		
H-08	Verificação da regulagem dos relés de sobrecarga					x		
H-09	Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem				x			
ITEM	**RELÉ DE PROTEÇÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
I-01	Inspeção visual de todo o conjunto integrante do equipamento			x				
I-02	Limpeza do conjunto						x	
I-03	Inspeção das sinalizações e contatos de Trip e atuação				x			
I-04	Verificação da parametrização dos relés, de acordo com os parâmetros informados				x			
I-05	Ensaio de atuação por corrente aplicada diretamente nos TCs para teste dos circuitos e do relé						x	
I-06	Ensaio de atuação loopteste						x	

Anexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2020.

Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO

O preço global é de R$ ..... (por extenso) por mês, conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;

b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;

f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE

Razão social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):
Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS

1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);
2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2020, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2020.

Fortaleza, ___ de _____ de 2020.

_____ Representante da Empresa

Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2020 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ / 2020, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2020.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:
1. Transportador:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____
Endereço_____
Telefone_____
2. Gerador/Origem:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou CNPJ_____
3. Endereço do Gerador:
_____
Bairro: _____
CIDADE:_____
4. Volume (m^3) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:
_____
5. Descrição do Material predominante:
- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____

6. Data: ____/____/____

Visto do Transportador_____

Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem

_____

Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos

_____

Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2020

Pregão nº XXXXXXX/2020

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

Nome do representante legal

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observações:

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.

2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)

Nome do representante legal ou procurador

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Fortaleza, 28 de Abril de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Envio TR atualizado para assinatura e demais providências.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
Comissão de Fiscalização da 2ª Etapa da Obra da Nova Sede do TRE-CE

Fortaleza, 28 de Abril de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para cotação prévia e demais providências necessárias à contratação.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 28 de Abril de 2021.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF (LEI Nº 9.864/99)
(SOMENTE PARA PESSOAS JURÍDICAS)

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa Pulso Engenharia E Servicos Tecnicos LTDA, CNPJ nº 07.285.617/0001-40 sediada na rua Consul Gouveia, nº 348, bairro Alvaro Weyne, Cep 60.335-390, Fortaleza – CE. Declara, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2021.

PULSO ENGENHARIA E SERV. TÉC. LTDA
Henrique Tavares Ferreira
Sócio-Administrador

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.285.617/0001-40 **MATRIZ**		**22/02/2005**

NOME EMPRESARIAL
PULSO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PULSO ENGENHARIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONSUL GOUVEIA	**348**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.335-390	**ALVARO WEYNE**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZELIA@PULSOENGENHARIA.COM.BR	**(85) 3032-4200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **12:30:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.285.617/0001-40
Razão Social: PULSO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA EPP
Endereço: R PADRE CHEVALIER 291 / JOAQUIM TAVORA / FORTALEZA / CE / 60130-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301005006285405

Informação obtida em 25/05/2021 12:33:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PULSO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 07.285.617/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:06 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2021.
Código de controle da certidão: **5659.3422.AC1D.8DCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2021 12:36:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PULSO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA**
CNPJ: **07.285.617/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PULSO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.285.617/0001-40
Certidão nº: 16514027/2021
Expedição: 25/05/2021, às 12:37:29
Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PULSO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.285.617/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202105378620

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064480267
CNPJ / CPF: 07285617000140
RAZÃO SOCIAL: PULSO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/05/2021 ÀS 12:38:29
VÁLIDA ATÉ 24/07/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2021/32994

CPF/CNPJ: 07.285.617/0001-40

Nome ou Razão Social: PULSO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA EPP

Endereço: R CNS GOUVEIA 348 ÁLVARO WEYNE CEP 60335-390

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente
2. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 5 de Fevereiro de 2021 (15:26:43)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/07/2021

Certidão com prazo prorrogado conforme Art. 1º, inciso II, do decreto No 14.953, de 24 de março de 2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PLANILHA DE PREÇOS								
ITEM	**SERVIÇO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**	**VALOR MÉDIO MENSAL**	**VALOR MÉDIO ANUAL**	**FONTE**
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DE ENERGIA ABRIGADA, COM 02 TRANSFORMADORES ELÉTRICOS DE 1000 kVA, COM QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO (QGBT01 E QGBT02). LOCALIZAÇÃO: NOVA SEDE DO TRE/CE	MÊS	12	R$ 1.628,80	R$ 19.545,60	R$ 2.542,93	R$ 30.515,16	PULSO ENGENHARIA
				R$ 2.500,00	R$ 30.000,00			SOLUTER SERVICE
				R$ 3.500,00	R$ 42.000,00			AGIL COMÉRCIO
				R$ 10.000,00	R$ 120.000,00			JUDAH ENGENHARIA
VALOR GLOBAL						**R$ 30.515,16**		

EMPRESAS QUE COTARAM		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**ENDEREÇO E-MAIL**
AGIL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	09.507.889/0001-72	Rua Ceci, 1158 - Barra do Ceará - Fortaleza/CE - CEP 60331-260 - telefone: 3237-4013 e (85) 3238-8645- selg@selg.com.br
JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	01.335.973/0001-44	Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Parque Manibura – CEP 60821-740 - telefone: (85) 3271-0401 e (85) 98861-9300 - judah@judahengenharia.com e contato@judahengenharia.com
PULSO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	07.285.617/0001-40	Rua Cônsul Gouveia, 348 - Álvaro Weyne - Fortaleza/CE - CEP 60335-390 - telefone: (85) 3032.4200 e (85) 9766.0274 - comercial@pulsoengenharia.com.br
SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA	06.959.300/0001-89	Av. Castelo de Castro, 997 - Sala 27 2º Piso Bloco B - Jangurussú – Fortaleza/CE - CEP 60866-681 - telefone: (85) 3227-6307 e (85) 98522-6266 - soluterservice@hotmail.com

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 29/04/2021 15:51

PRODUTO(S): MANUTENCAO DE SUBESTACOES ELETRICAS, APARELHOS PARA GERACAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

ASSUNTO: TRE/CE - Manutenção de Subestação - nova sede

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A F RODRIGUES ELETRICIDADE EIRELI - ME	(85) 3473-8184	-	-	afr.eletricidade@hotmail.com
ALER COMERCIO & TECNOLOGIA LTDA - EPP	(85) 3261-2626	-	ALBERTO ACCIOLY PINTO	alercomtec@gmail.com
ALPHA MARKTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	(27) 3064-8100	-	-	tatiana@alphamarktec.com.br
ATHOS SERVICE	(85) 3282-7261	-	-	edilberto.rodrigues@athosservice.com.br, contato@athosservice.com.br
BARROS DA SILVA & CIA LTDA - ME	(91) 3081-9206	-	-	contato@homel.com.br
BASE ELETRIFICACOES LTDA	(85) 3271-1670	-	JOSE EVANIO ALVES MOTA	base.eletrificacoesltda@gmail.com
BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA - EPP	(85) 3283-3636	-	-	b.bragaconstrutora@yahoo.com.br
CBR MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS E MECANICOS	(85) 3261-5914	85 99034660	CESAR RAMALHO	cbr@secrel.com.br, cbr@cbr.eng.br
COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.	71 22022838	71 22022811	-	marcia@comdados-ba.com.br
COMPOR ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA - ME	83 30582105	-	-	comporengenharia@gmail.com
CONSTROI - CONSTRUCOES E SERVICOS DE LOCACAO LTDA - ME	85 86343184	-	-	constroi.servicos@hotmail.com
CONSTRUTORA BARBONE COMERCIAL LTDA	85 3081-6121	-	-	karboneltda@hotmail.com
CONSTRUTORA CIMEL LTDA	85 32574759	-	-	construtoracimel@hotmail.com
CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - EPP	85 3025.0011	-	-	jean@evolutia.eng.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CONSTRUVAPT CONSTUTORA LTDA ME	85 87627777	-	AFRANIO NUNES LTDA	construvapt@hotmail.com
D MELO ENGENHARIA LTDA - ME	85 9 8440.1560	-	-	adilicitacoes@gmail.com
DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	31 34479833	-	-	damasotecnologia@hotmail.com
DINAMICA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME	71 3237.0196	-	-	adm@dinamicaportal.com.br
DWA TELECOM LTDA - ME	11 31923705	-	-	mundial.ester@uol.com.br
EEB CONSULTORIA FISCALIZACAO E MONTAGENS LTDA - ME	31 2564.6042	-	-	eebengenharia@gmail.com
ELETRICA BELEM LTDA - ME	91 3085.6244	-	-	maite@jelcorp.com.br
ELETRICA FATIMA E FILHO LTDA - ME	31 3627.4740	-	-	contatoeletricafatimafilho@gmail.com
ELETRICA MONTAGENS & MANUTENCAO LTDA - ME	81 3088.3909	-	-	eletrica@hotmail.com
ELETRO INDUSTRIAL E MONTAGENS LTDA - EPP	81 3471.7625	-	-	eletroindustrial@eletroindustrial.com.br
ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA	85 32276307	-	-	elfi@elfiservice.com.br, junior@elfiservice.com.br
ELLUS SOLUTION & SERVICES EIRELI - ME	27 3251.0703	-	-	comercial.ellussolutions@gmail.com
ENERGETICA ASSISTENCIA ELETRICA	32699312	-	-	energeticaservicoeletrico@uol.com.br
ENGESEL SERVICOS E MANUTENCAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME	85 32233912	-	SELDEN	engesel_ce@hotmail.com
EXECUTAR ENERGIA E SERVICOS LTDA - ME	81 9 9803.1206	-	-	agenciapub@hotmail.com
FRANCIELI BEZERRA DE SOUZA	85 30325227	-	FRANZE BEZERRA	franze.bezerra@uol.com.br
GERATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	85 34965164	-	JOSE BONIFACIO VIEIRA	bonifacio_me@yahoo.com.br, bonifaciofilho@geratec.net,
GRANDIESEL SERVICOS EM MOTORES LTDA ME	85 32943257	-	JOSE NIRTON DA SILVA	grandieselkarane@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GRID POWER SOLUTIONS ENGENHARIA	85 32173275	-	-	rafael@gpsengenharia.com, gustavo@gpsengenharia.com,
GRUPO IMPACTO	85 34911564	-	-	grupoazevedo10@gmail.com
G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP	81 3341.0646	-	-	g2servi@gmail.com
HIDRAMEC SERVICOS E MANUT. LTDA	82 33214122	-	ANDREANA	contato.adm@hidramecltda.com, marcioferreira@hidramecltda.com
IMPACTO COMERCIO, SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	85 34911564	85 88994564	GLAIRTON AZEVEDO	glairtonazevedo@yahoo.com.br, grupoazevedo10@gmail.com
JOAO FIREMAN ENGENHARIA EIRELI - EPP	81 9 9137.4768	-	-	somarengenhariabr@gmail.com
JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	32710401	99640995	-	judahengenharia@gmail.com, paulodefatima@yahoo.com.br,
LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	11 25031761	-	-	ldpequipamentos@hotmail.com
LORENCINI BRASIL	11 43993132	-	-	diego.manutencao@lorencini.com.br, atendimento@lorencini.com.br
M A DE SOUZA SANTOS SEGURANCA ELETRONICA - ME	41 30558551	-	-	okidak@hotmail.com
MACEL MANUTENCAO DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	85 32983258	-	Sr.Mamede	mmgeradores@yahoo.com.br, macel_ltda@yahoo.com.br
MACIEL CONSTRUTORA LTDA - ME	85 32761655	-	-	operacionalmaciel@gmail.com
MANOEL CICERO DE MOURA - ME	82 3354.4741	-	-	mcmeletro@hotmail.com
MARCCARY ENGENHARIA LTDA - ME	84 9988.9119	-	-	marccary@hotmail.com
MAXXIDUTO LEADER SERVICE COM. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP	27 33265275	-	-	maxxiduto@oi.com.br
MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	(11) 4307-5675	1143075675	-	medisys@medisys.com.br
MEGAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	85 32325544	8802.6659	ALINE CAVALCANTI	megagem.aline@gmail.com
MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - ME	81 32367102	-	-	moendo.com@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
M&R SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	85 30447312	-	-	markel.produtosgerais@gmail.com
M&R SERVICOS ELETRICOS LTDA	85 88648009	-	-	indaiatuba@aguadoce.com.br
MW - MEGAWATT ELETROTECNICA COMERCIO E SERVICO LTDA	85 96806073	-	-	marcosabencoado@yahoo.com.br
NORMA ENGENHARIA SERVICOS ELETRICOS LTDA - EPP	84 2020.1410	-	-	contato@norma.eng.br
OFICAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	85 32199186	85 32199414	JOAO PEIXOTO	joaopeixoto@veloxmail.com.br, oficar@veloxmail.com.br,
PETERSON JOSE BERNARDO - ME	16 91145314	-	-	bernardopeterson@yahoo.com.br
PIRAMIDE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	85 30390402	-	LIGNEUL CESAR	ligneul@hotmail.com
PRENNER CONSTRUCOES LTDA - EPP	80 3222.7272	-	-	willian@prener.com.br
PRIME FRESH SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	85 34694140	85 88648009	ANTONIA KEILA PINHEIRO NOBRE	keila.nobre@hotmail.com.br
PRIMOS CONSTRUTORA EIRELI - ME	99 91541138	-	-	primosconstrutora1@hotmail.com
PRIMTEC ELETRICA LTDA	85 32725244	85 91095150	-	primtec.compras@hotmail.com, primteccomercial@hotmail.com
PULSO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP	85 3206.8646	-	-	zelia@pulsoengenharia.com.br
R E V REVITEC PECAS E SERVICOS	32362937	-	Renato	renato@revpecas.com.br
REAL ENERGY LTDA	81 34291705	-	-	orcamentos@realenergy.com.br
RIEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	21 2441.3048	-	-	adelino@riel.com.br
RS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	85 30466057	-	PATRICIA LOURENCO	patricialicitacoes@hotmail.com, rs.construcao@hotmail.com
SEC POWER COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	11 55415120	11 55415150	-	marketing@secpower.com.br
SELG SERVICOS ELETRICOS	32974013	-	Regi(Lene)	selg@selg.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SISTEMTEC TECNOLOGIA E SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME	81 3429.4770	-	-	geopacheco@gmail.com
TELEQUIP TELECOMUNICACOES E EQUIPAMENTOS LTDA	84 3234.8151	-	-	falecom@telequip.com.br
TF ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	(61) 3363.3328	-	JOÃO	adm@tfengenharia.com
TM INDUSTRIAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTD	85 3034 3690	-	BENEDITO	CONTATO@TMINDUSTRIAL.COM.BR
TRANSCCOM TELECOMUNICACOES LTDA - ME	61 30362630	(84) 3312-7202	-	transccom@transccom.com
TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	11 3699.5230	-	-	gisele@transfersistemas.com.br
TRANSFORMADOR LEAL LTDA -ME	85 3496.5156	-	-	transformadoresleal@hotmail.com
VEMOM PAINEIS ELETRICOS	11 22693738	-	-	compras@vemom.com.br, orcamento@vemom.com.br,
VRL MANUTENCOES TECNICAS LTDA. - ME	34 30870865	34 32231436	-	vrlseguranca@gmail.com
WZ UNIAO M0NTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP	11 46092715	-	-	wzuniao@wzuniao.com.br
DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDETES LTDA	85 40116400	-	RENATO	dcdnpe@dcdn.com.br
GERAFORTE GRUPOS GERADORES	(31) 3396.9694	-	-	bruna@geraforte.com.br, geraforte@geraforte.com.br
HILGERT & CIA LTDA	69 34115500	69 34115563	-	contabil@implemaq.com.br
JOSE DA SILVA PIRES - ME	62 39221110	-	-	pires@baterlandia.com.br
K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	18 36212782	-	-	kcr@kcrequipamentos.com.br
LEON HEIMER SA	81 30598888	4659	LUZINILSON LIMA	contact@heimer.com.br, fortaleza@heimer.com.br, franze.
MARIA ANETE FROTA FREIRE ME	85 30874244	85 34932535	Jonas Frota	maffme@hotmail.com
MAXI TRUST POWER	(41)3389-4800	(85) 99157 - 676	-	goncalespaula@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	18 36222230	-	-	oestebaterias@terra.com.br
PROSEL COMERCIO INDUSTRIA LTDA - ME	17 30126176	-	-	prosel@prosel.ind.br
R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS - ME	15 30182720	-	-	vendas@bateriadecarrosorocaba.com.br
REAL BIRIGUI COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	18 36497878	-	-	contato@royalmaquinas.com.br
REDE PROJETOS - RODRIGO NUNES	85 32446706	-	-	rodrigo.nunes@redeprojetos.com.br
RTR COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA	85 32521225	-	GERMALIA	rtr@rtr.com.br, geany@rtr.com.br
SALES ELETROBOMBAS LTDA ME	85 34947928	-	ISAURA SALES	eletrobombas@yahoo.com.br, sales.eletrobombas@hotmail.com
STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	51 21313800	-	MARCO ANDRE MENDES	mkt@stemac.com.br, marco.mendes@stemac.com.br, marcelo.
TECNOFERR	32236651	-	CLEILSON	vendasce@tecnoferrbrasil.com.br
TOTAL - FIRE COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA - ME	11 38577413	-	-	vendas@totalfire.com.br
UNIAO TRANSFORMADORES	11 20239000	-	-	vendas@transformadoresuniao.com.br, contato@transformadoresuniao.com.br
UNITRON ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11 39314744	-	-	ronaldo@unitron.com.br, vendas@unitron.com.br
ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME	(43) 3249-2323	-	-	zba-me@hotmail.com

Total Fornecedores: 99

Total Email Enviados: 127

Empresa: AGIL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
End: RUA CECI 1158 - 60.331-260 BARRA DO CEARA - Fortaleza - CE - BRASIL
C.N.P.J: 09.507.889/0001-72 I.E: 063666871
Fone: 85 3237 4013 Fax: Fone: 85 3238 8645
Home Page: www.selg.com.br Email: selg@selg.com.br (85)3238 8645

Pedido: 24046 **Status: N** **Agenciada: N**

Vend: ALEKSANDER THEOPHILO SOARES **Vendedor 2:**

DADOS DO CLIENTE

Cliente: 1192 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CPF: RG:
Endereço: RUA JAIME BENÉVOLO Nº 21 Contato: CLÁUDIO SILVA
Cidade-UF: Fortaleza-CE Bairro: CENTRO CEP: 60050080
Comercial: 3453-3734 Residencial: 34553-3735 Celular: Fax: Email: compras@tre-ce.jus.br

Item	Código	Descrição	Und.	Qntd	Vlr. Unit	Vlr. Total
001	253	MANUT PREV SE ABRIGADA DE 03 A 05 EQUIPAMENTOS	UN	12,000	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

Obs.: ORÇ. REFERENTE A CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DA NOVA UNIDADE TRE COM 2 TRANSFORMADORES DE 1000KVA DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade itens: **12,00**
Sub Total: **R$ 42.000,00**
Créd. C.Corrente (-) **R$ 0,00**
Outros: **0,00**

Total à Pagar: **R$ 42.000,00**

Compl.: FORMA DE PAGAMENTO: ORDEM DE COMPRA; VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Fortaleza, 05 de maio de 2021

ALEX

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE-CE

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, apresentamos a nossa proposta de orçamento para Manutenção preventiva e corretiva das subestações, sendo uma situada no Edifício Sede deste Egrégio e a outra no Fórum Eleitoral de Fortaleza.

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DE ENERGIA ABRIGADA E QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO (QGBT), LOCALIZADOS NA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, PERIODICIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
A SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DA NOVA SEDE É FORMADA POR DOIS TRANSFORMADORES ELÉTRICOS DE 1000 KVA, SENDO UM ALIMENTANDO CARGAS GERAIS E OUTRO ALIMENTADO CARGAS DE CLIMATIZAÇÃO, ATRAVÉS DE QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO (QGBT01 E QGBT02).

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

a. Todos os funcionários são fichados e treinados em todas NR necessárias para execução dos serviços propostos;
b. As áreas propostas são tiradas em escopo, mas podem sofrer alterações ao longo dos serviços;
c. Quantitativos das medições serão tirados do escopo, podendo alterar valores *"in loco"*;
d. Transporte é de responsabilidade da CONTRATADA;
e. Alimentação é de responsabilidade da CONTRATANTE;
f. Fica a cargo da CONTRATANTE um espaço físico seguro para alojamento, vestiário e sanitários para a CONTRATADA;

g. Fica a cargo do CONTRATANTE fornecimento de espaço físico, energia para o uso das máquinas exigidas para execução do serviço;

h. Fica a cargo da CONTRATANTE o espaço amplo próximo ao local do serviço para estoque de material;

i. Fica estabelecido que o valor da proposta é válido para uma equipe composta por um profissional e um auxiliar.

3. IDENTIFICAÇÃO

JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: *01.335.973/0001-44*
Endereço: *Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Parque Manibura – CEP 60821-740*
Fone: *(85)3271-0401/ OI (85)988619300*
Email: *judah@judahengenharia.com*

4. DADOS BANCÁRIOS

1. BANCO BRASIL (001)
AGÊNCIA: 2937-8
CONTA CORRENTE: 38327-9

2. BRADESCO (237)
AGÊNCIA: 0624
CONTA CORRENTE: 17023-2

5. EQUIPE TÉCNICA

- *Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho – Paulo de Fátima Farias*
- *Engenheiro Civil – Saulo Galvão*
- *Engenheiro Civil – Erick Arraes*
- *Técnico de Orçamento/Planejamento – Daniel Morais*

6. FORMATAÇÃO DO PREÇO E SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DE ENERGIA ABRIGADA E QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO (QGBT), LOCALIZADOS NA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, PERIODICIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** **A SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DA NOVA SEDE É FORMADA POR DOIS TRANSFORMADORES ELÉTRICOS DE 1000 KVA, SENDO UM ALIMENTANDO CARGAS GERAIS E OUTRO ALIMENTADO CARGAS DE CLIMATIZAÇÃO, ATRAVÉS DE QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO (QGBT01 E QGBT02).**	12	SERVIÇO	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL					**R$ 120.000,00**

VALOR TOTAL ANUAL: R$ cento e vinte mil reais (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

a. Forma de pagamento;

a.1 MENSAL;

b. Validade da Proposta - 90 dias;

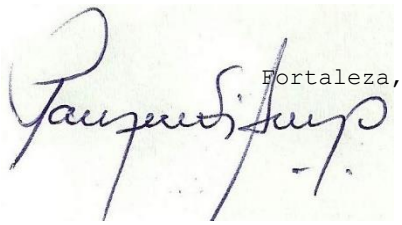

Fortaleza, 24 de maio de 2021.

Paulo de Fátima Farias Araújo

Sócio Administrador

Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho

Especialista em Energia
pulsoengenharia.com.br

Rua Cônsul Gouveia, 348 – Álvaro Weyne
Fortaleza, CE, Brasil - CEP: 60,335-390
Fone: (85) 3032.4200/ (85)9766.0274
comercial@pulsoengenharia.com.br

Proposta de Serviços
No. 297.1/21

Fortaleza 17 de maio de 2021

AT.TE:
TRE-CE
Sr. Claudio Silva

A Pulso Engenharia submete a V.Sa. a presente proposta de serviços, de acordo com o escopo e condições que seguem:

1. Descrição do Cliente/Obra

Cliente: TRE-CE
Endereço: Av. Almirante Barroso, 601 - Praia de Iracema, Fortaleza - CE
Cep: 60060-440
E-mail: claudios@tre-ce.jus.br

2. Objetivo do Trabalho

Fornecimento de mão de obra técnica especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará.

A subestação é formada por dois transformadores elétricos de 1000 kVA, sendo um alimentando cargas gerais e outro alimentado cargas de climatização, através de quadros gerais de baixa tensão (QGBT01 e QGBT02).

3. Do Prazo De Vigência

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

4. Condições de Realização, Observações e Exclusões;

a) Para a realização dos serviços acima descritos, o cliente deve autorizar o ingresso do pessoal que irá trabalhar dentro das instalações correspondentes;

b) A Pulso Engenharia executará os serviços com a garantia de técnicos qualificados;

c) A Pulso Engenharia não executará nenhum serviço na qual se verifique que as condições de segurança não sejam apropriadas, de modo que possam comprometer ou pôr em risco as pessoas envolvidas, nas instalações, na operação dos sistemas e nos instrumentos.

d) Não contempla nesta proposta reparos ou obras de construção civil;

e) Fica designado o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas sobre a presente proposta;

f) O inadimplemento de uma parcela gerará o imediato cancelamento dos serviços apresentados, desobrigando a empresa Pulso Engenharia a realizar o objeto desta presente proposta, sem excluir o protesto e as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a cobrança do valor inadimplido, acrescido de juros e multa legais.

5. Prazo de Execução

O prazo de início do serviço será de imediato, logo após aprovação desta conforme programação com o cliente;

6. Garantia dos Serviços

a) A Pulso Engenharia prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

b) O período de garantia será contabilizado a partir da entrega/assinatura das ordens de serviço e Relatório de Campo, quando haverá a aceitação dos serviços realizados.

7. Investimento

O investimento para realização dos serviços será o valor de:

R$ 1.628,80 (Um Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), pagos mensalmente por um período de 12 (doze) meses.

8. Forma de Pagamento

Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Dados Bancários:

Caixa Econômica Federal, Agência 4407, Conta Corrente 164-1, Operação 003, Titular: Pulso Engenharia e Serviços Técnicos Ltda.

CNPJ: 07.285.617/0001-40.

Proposta de Serviços
No. 297.1/21
Fortaleza 17 de maio de 2021

9. Validade da Proposta

10 (dez) dias a contar da data de emissão desta.

Limitados ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição de V.Sa. para eventuais esclarecimentos comerciais.

Atenciosamente,

Henrique Tavares Ferreira
Engenheiro Eletricista
RNT/CREA-CE Nº 0601151429

Henrique Tavares
Diretor Técnico

Samara Costa
Consultorar Comercial

Proposta aprovada por:

Data de Aprovação

_____
Responsável/Proprietário

___ /___ /_____

Fortaleza, 19 de maio de 2021 Proposta 89/2021

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
CNPJ: 06026531000130
RUA JAIME BENEVOLO N° 21 - CENTRO - 60000-00 - FORTALEZA-CEARÁ
Fone: (85) 3453-3734 - compras@tre-ce.jus.br

Att. Sr. Cláudio Silva

Prezado(s) Senhor(es):

Dentro das nossas condições temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sa. a nossa oferta para:

Item 01- Contrato anual para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada com dois transformadores elétricos de 1000 kVA, sendo um alimentando cargas gerais e outro alimentado cargas de climatização, através de quadros gerais de baixa tensão (QGBT01 e QGBT02), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

- Valor do serviço: R$ 2.500,00 (Mensal) x 12 = 30.000,00 (Anual)

- As manutenções corretivas serão realizadas por chamado, com atendimento em até duas horas, conforme item 4.13.

- VALOR TOTAL ANUAL: R$ 30.000,00

Obs: Peças de reposição e troca serão por conta da CONTRATANTE conforme item 4.8.

Item 02 – Condição de pagamento: 100% com cada manutenção executada.

Item 03 - Prazo de execução do serviço: 365 dias.

Item 04 - Validade da proposta até: 90 dias

Item 05 - Em caso de dúvidas tratar com: Edson / Weliton Germano

Atenciosamente, **de acordo.**

SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA
Fco. Weliton Gondim Germano
Sócio Diretor Administrativo
CPF: 580.607.823-04

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.507.889/0001-72** DUNS®: **899404004**
Razão Social: **AGIL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **SELG**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **430.725.853-34** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **FRANCISCA LINDVANIA HOLANDA ALMEIDA**
Carteira de Identidade: **92002256683** Órgão Expedidor: **ssp-ce**
Data de Expedição: **06/01/2012** Data de Nascimento: **01/10/1970**
Filiação Materna: **MARIA DE HOLANDA OLIVEIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **433.778.743-72**
Nome: **ANDRE LUIZ SAMPAIO DE ALMEIDA**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **60.331-300**
Endereço: **RUA IRAPUA, 81 - BARRA DO CEARA**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32388645**
E-mail: **andreluiz@selg.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **433.778.743-72** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ANDRE LUIZ SAMPAIO DE ALMEIDA**
Carteira de Identidade: **1389973872** Órgão Expedidor: **ssp-ce**
Data de Expedição: **23/03/1993** Data de Nascimento: **06/11/1970**
Filiação Materna: **SEBASTIANA BASILICE SAMPAIO DE ALMEIDA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **430.725.853-34**
Nome: **FRANCISCA LINDVANIA HOLANDA ALMEIDA**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **60.331-300**
Endereço: **RUA IRAPUA, 81 - BARRA DO CEARA**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32374013**
E-mail: **andreluiz@selg.com.br**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.335.973/0001-44** DUNS®: **951450253**
Razão Social: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **JUDAH ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **235.037.003-82** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Carteira de Identidade: **94003022143** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **30/08/1994** Data de Nascimento: **13/10/1962**
Filiação Materna: **FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **320.810.813-34**
Nome: **ZENA CLEIDE LOBO GALVAO ARAUJO**
Carteira de Identidade: **2002009139556-2** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **02/06/2005**

CEP: **60.821-740**
Endereço: **RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 151 - CIDADE FUNCIONARIOS**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32710401**
E-mail: **judah@judahengenharia.com**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**025.932.913-46**	Participação Societária:	**90,00%**
Nome:	**SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO**		
Carteira de Identidade:	**2002009117609**	Órgão Expedidor:	**SSP/CE**
Data de Expedição:	**02/06/2005**	Data de Nascimento:	**20/07/1987**
Filiação Materna:	**ZENA CLEIDE LOBO GALVAO ARAUJO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**60.813-520**		
Endereço:	**RUA CHICO FEITOSA DO COCOCI, 210 - APT 605 TORRE IASMIM -**		
Município / UF:	**Fortaleza / Ceará**		
Telefone:	**(85) 32710401**		
E-mail:	**saulocivil@hotmail.com**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.285.617/0001-40** DUNS®: **898124240**
Razão Social: **PULSO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA**
Nome Fantasia: **PULSO ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **558.874.143-91** Participação Societária: **70,00%**
Nome: **HENRIQUE TAVARES FERREIRA**
Carteira de Identidade: **92002047200** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **07/07/2010** Data de Nascimento: **17/02/1976**
Filiação Materna: **LUIZA HELENA TAVARES FERREIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **007.396.554-50**
Nome: **LIDIA GONCALVES DANTAS TAVARES**
Carteira de Identidade: **14445** Órgão Expedidor: **oabce**
Data de Expedição: **23/08/2009**

CEP: **60.115-015**
Endereço: **RUA DR ATUALPA BARBOSA LIMA, 900 - APTO 1500 - MEIRELES**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 96260108** Telefone: **(85) 96260108**
E-mail: **henrique@pulsoengenharia.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **007.396.554-50** Participação Societária: **30,00%**
Nome: **LIDIA GONCALVES DANTAS TAVARES**
Carteira de Identidade: **14445** Órgão Expedidor: **OAB-CE**
Data de Expedição: **23/08/2009** Data de Nascimento: **22/06/1978**
Filiação Materna: **EDNA MARIA LIMA GONCALVES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **558.874.143-91**
Nome: **HENRIQUE TAVARES FERREIRA**
Carteira de Identidade: **92002047200** Órgão Expedidor: **sspce**
Data de Expedição: **07/07/2010**

CEP: **60.115-015**
Endereço: **RUA DR ATUALPA BARBOSA LIMA, 900 - APTO 1500 - PRAIA DE**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 96260093** Telefone: **(85) 96260093**
E-mail: **lidia@pulsoengenharia.com.br**

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
002.651.513-[illegible]

Fornecedor não credenciado.

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor
( ) Participação de Sócio / Administrador PJ
( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

06.959.300/0001-89

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 25 de Maio de 2021 Produção

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: cotação rápida 1326

Pesquisa realizada entre 28/05/2021 16:16:24 e 28/05/2021 16:16:15

Relatório gerado no dia 28/05/2021 16:18:20 (IP: 2804:7f7:e285:384d:40dc:65a3:19f1:1e63)

Item 1: locação / manutenção de equipamentos permanentes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 9	1	R$ 3.000,00 (un)	R$ 3.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul | Campus de Erechim	NºPregão:312020 UASG:158325	29/12/2020	R$ 1.000,00
Valor Unitário				R$ 1.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDACAO DE SAUDE PARREIRAS HORTA / (1) FSPH SERGIPE	NºLicitação:847802	19/01/2021	R$ 5.000,00
Valor Unitário				R$ 5.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.000,00

Valor Global: R$ 3.000,00

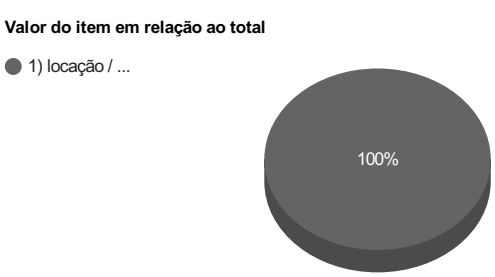

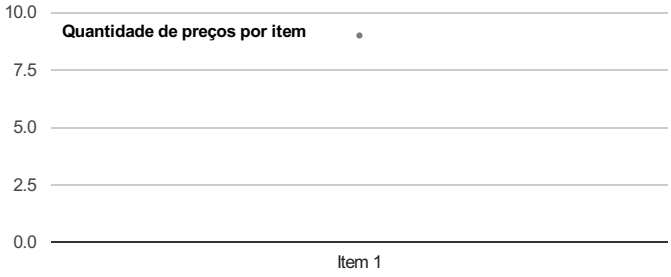

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação / manutenção de equipamentos permanentes

Preço Estimado: R$ 3.000,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	hora de mão de obra: especificações itens: manutenção preventiva e corretiva de subestação de 500 kva, contemplando limpeza, verificação e complementação do nível do óleo do transformador e verificação e ajuste dos parâmetros do quadro geral de baixa t ensão e quadro de correção do fator de potência. (1 unidade)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 1.000,00

Data: 27/11/2020 09:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus de Erechim

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção de máquinas e equipamentos, com fornecimento de peças, para o IFRS Campus Erechim..

Descrição: **Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes** - Hora de Mão de Obra: ESPECIFICAÇÕES ITENS: Manutenção preventiva e corretiva de Subestação de 500 KVA, contemplando limpeza, verificação e complementação do nível do óleo do transformador e verificação e ajuste dos parâmetros do Quadro Geral de Baixa Tensão e Quadro de Correção do Fator de Potência. (1 unidade)

CatSer: **4405** - Locação , manutenção de equipamentos permanentes

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:312020 / UASG:158325
Lote/Item: 41/81
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/12/2020 14:06
Homologação: 29/12/2020 14:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.455.724/0001-41 * VENCEDOR *	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	**R$ 1.000,00**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Hora de Mão de Obra: ESPECIFICAÇÕES ITENS: Manutenção preventiva e corretiva de Subestação de 500 KVA, contemplando limpeza, verificação e complementação do nível do óleo do transformador e verificação e ajuste dos parâmetros do Quadro Geral de Baixa Tensão e Quadro de Correção do Fator de Potência. (1 unidade)

Endereço: AVENIDA ALBERTO TORRES, 681
Telefone: (22) 9103-7592

36.588.980/0001-32	2C COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.025,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ESPECIFICAÇÕES ITENS: Manutenção preventiva e corretiva de Subestação de 500 KVA, contemplando limpeza, verificação e complementação do nível do óleo do transformador e verificação e ajuste dos parâmetros do Quadro Geral de Baixa Tensão e Quadro de Correção do Fator de Potência. (1 unidade)

Endereço:
,

24.798.024/0001-04	EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES	R$ 1.076,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Hora de Mão de Obra: ESPECIFICAÇÕES ITENS: Manutenção preventiva e corretiva de Subestação de 500 KVA, contemplando limpeza, verificação e complementação do nível do óleo do transformador e verificação e ajuste dos parâmetros do Quadro Geral de Baixa Tensão e Quadro de Correção do Fator de Potência. (1 unidade).

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R MANOEL FERNANDES LEAO, 234	ERIKA	(11) 2769-5821	licitacao@energytechbrasil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — **R$ 5.000,00**

Órgão: FUNDACAO DE SAUDE PARREIRAS HORTA / (1) FSPH SERGIPE

Objeto: Contratação de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas subestações elétricas, casa de força e nos grupos geradores, previstos no anexo I, com reposição de peças, nas unidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta-FSPH.

Descrição: **MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS E SUBSISTEMAS DIVERSOS** - Manutenção preventiva e corretiva nas subestações elétricas e nos grupos geradores, previstos no anexo I, com reposição de peças, nas unidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta.

Data: 11/12/2020 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:847802
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2021 13:03
Homologação: 19/01/2021 13:03
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 12
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.487.586/0001-40 * VENCEDOR *	MED E SERVICOS LTDA	**R$ 5.000,00**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva nas subestações elétricas e nos grupos geradores, previstos no Termo de Referência e anexo I do Edital, com re posição de peças, nas unidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R DOS CRISANTEMOS, 9	(79) 3042-1809	medserv@yahoo.com.br

POWER SERVICOS DE AUTOMACAO MONTAGENS E INSTALACOE — R$ 6.625,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva nas subestações elétricas e nos grupos geradores, previstos no anexo I, com reposição de peças, nas unidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta

Endereço:
,

UNIVERSO TECNICO EIRELI — R$ 7.953,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva nas subestações elétricas e nos grupos geradores, previstos no Termo de Referência e anexo I do Edital, com re posição de peças, nas unidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

Endereço:
,

FCM INSTALADORA ELETRICA LTDA — R$ 8.916,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva nas subestações elétricas e nos grupos geradores, previstos no Termo de Referência e no anexo I do Edital, com reposição de peças, nas unidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

Endereço:
,

ARQTEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP — R$ 10.491,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 Manutenção preventiva e corretiva nas subestações elétricas e nos grupos geradores, previstos no anexo I, com reposição de peças, nas unidade s da Fundação de Saúde Parreiras Horta. MARCA SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA

Endereço:
,

ITS MANUTENCOES LTDA - ME — R$ 40.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva nas subestações elétricas e nos grupos geradores, previstos no Termo de Referência e anexo I do Edital, com re posição de peças, nas unidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

Endereço:
,

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de *Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas subestações elétricas, casa de força e nos grupos geradores, previstos no anexo I, com reposição de peças, nas unidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta- FSPH*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2

ITEM 01	*Manutenção preventiva e corretiva nas subestações elétricas e nos grupos geradores, previstos no anexo I, com reposição de peças, nas unidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta*

1.3 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

1.3.1 **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

1.3.1.1 Entende-se por manutenção preventiva aquela que visa recuperar os desgastes naturais que sofrem os equipamentos, efetuando serviços de trocas e reparos, em função do tempo de uso, determinado pelo fabricante, ou ocasionados por outros fatores já previstos e conhecidos, aumentar o tempo de vida útil dos equipamentos e evitar problemas de quebra ou desligamento dos equipamentos.

1.3.1.2 Os serviços serão prestados através de **visita de inspeção e vistoria mensalmente**, por profissional especializado, fazendo ajustes e regulagens que verificar necessários de acordo com as normas técnicas; devendo apresentar-se à Coordenadoria de Infraestrutura, conforme as necessidades dos equipamentos.

1.3.1.3 A manutenção PREVENTIVA deverá ser realizada mensalmente (no mínimo uma visita mensal) seguindo o cronograma apresentado pela CONTRATADA e deferido pela CONTRATANTE. No cronograma, constará a lista mínima de todas as verificações a serem executadas pela CONTRATADA no momento de cada visita.

1.3.1.4 **ROTINAS DE SERVIÇOS A EXECUTAR**

A. Ramal de entrada da comercial (13,8 KV)

- Efetuar limpeza de todo o quadro com solvente dielétrico retirando toda a poeira existente;
- Verificar condições dos isoladores do ramal (estrutura e conexões), efetuar limpeza, fornecer e substituir quando necessário;
- Verificar condições de buchas de passagem, efetuar limpeza, fornecer e substituir quando necessária;

B. Chaves seccionadoras de alta tensão

- Limpar e reapertar todas as conexões;
- Verificar articulações, pinos, parafusos e encaixes;
- Verificar alinhamento geral do conjunto;
- Verificar fixação de estrutura;
- Verificar curso de funcionamento da chave engates dos contatos;
- Fornecer e substituir qualquer item referente ao conjunto, quando não houver capacidade para funcionamento;

C. Disjuntores de alta tensão

- Verificar nível de óleo nos pólos dos disjuntores, substituir o mesmo caso haja vazamento ou indicio de degradação do óleo;
- Limpar todo o conjunto e lubrificar as partes móveis, além de todas as conexões;
- Verificar níveis de óleo dos relés primário de fluido dinâmico;
- Testar o funcionamento de abertura e fechamento do conjunto;

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
Rua Variante 1, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe - CNPJ: 10.439.192/0001-90
Fone/Pabx: (0xx79)-3225-8000

D. Transformadores

- Executar limpeza geral do conjunto;
- Verificar nível de óleo isolante, buchas de alta e baixa tensão e se existe vazamento através das mesmas; substituir o mesmo caso haja vazamento ou indicio de degradação do óleo;
- Análise de óleo (cromatografia, rigidez dielétrico e físico químico) a cada manutenção anual;
- Reapertar todas as conexões de alta e baixa tensão, ligação a terra, parafusos e porcas das tampas superiores e de inspeção;
- Verificar todos os instrumentos de medição, tais como: relé buchhoiz, termômetros e manômetros;

E. Quadros de baixa tensão

- Efetuar limpeza e reaperto de todo o quadro com solvente dielétrico retirando toda poeira existente;
- Efetuar reaperto de todos os parafusos, conexões e barramento; substituição dos mesmos, caso haja desgastes ou degradação.
- Verificar atuação dos disjuntores do quadro com relação as conexões, aquecimento e manobra.

F. Grupos Geradores

- Efetuar limpeza e reaperto de todo o quadro de controle e transferência de cargas com solvente dielétrico retirando toda poeira existente;
- Efetuar reaperto de todos os parafusos, conexões e barramento; substituição dos mesmos, caso haja desgastes ou degradação.
- Verificar nível de óleo lubrificante, viscosidade bem como tempo de uso sendo sua substituição necessária a cada 200 horas e no período da manutenção preventiva anual, ou quando necessária a substituição;
- Verificar nível de água do sistema de arrefecimento durante as visitas mensais e sendo obrigatória a limpeza do sistema com substituição da água existente e aplicação de aditivo anticorrosivo e arrefecimento no período da manutenção preventiva anual;
- Verificar nível de combustível bem como a situação dos filtros, sendo necessária a substituição conforme necessário;
- **Alertar e solicitar à Contratante, caso necessário for, a aquisição do óleo combustível, o qual deverá ser providenciado e custeado pela CONTRATANTE, devendo o abastecimento ser realizado pela CONTRATADA.**
- Verificar e efetuar limpeza dos filtros de ar mensalmente sendo necessária a substituição no período de manutenção preventiva anual;
- Verificar e ajustar as grandezas elétricas tais como freqüência (Hz), tensão (volts);
- Verificar carregador e flutuador automático de baterias e efetuar ajustes se necessário for;
- Verificar estado de conservação das baterias bem com suas conexões, densidade da solução e efetuar a substituição, caso necessário.
- Efetuar testes de funcionamento sem transferência de cargas mensalmente;
- Efetuar testes de funcionamento com transferência de cargas trimestralmente.
- Efetuar limpeza do tanque de combustível a cada 6 (seis) meses;
- Efetuar diálise do combustível anualmente.

1.3.2 **MANUTENÇÃO CORRETIVA**

1.3.2.1 Entende-se manutenção corretiva como aquela que compreende os ajustes e correções necessárias das instalações ou peças danificadas, advindos de desgaste, falhas ou acidentes a partir da identificação de defeitos observados, e o serviço de emergência se dá quando os equipamentos

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
Rua Variante 1, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe - CNPJ: 10.439.192/0001-90
Fone/Pabx: (0xx79)-3225-8000

deixam de funcionar, seja por evento verificado sem falta de energia, no momento da falta de energia ou durante a falta de energia.

1.3.2.2 As visitas de manutenção corretivas devem ser realizadas em caráter de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, devendo existir um plantão de 24 horas para atendimento conforme as necessidades apresentadas pela CONTRATANTE.

1.3.2.3 Será realizada mediante chamadas à central de atendimento da CONTRATADA, com disponibilidade de atendimento Imediato FULL-TIME, sábados, domingos e feriados.

1.3.2.4 A manutenção corretiva consiste na correção de falhas que ocorram eventualmente, observando as boas práticas de manutenção e critérios de conservação definidos por fabricantes, de forma a garantir o perfeito restabelecimento do funcionamento e operacionalidade.

1.3.3 **PEÇAS E REPOSIÇÃO**

1.3.3.1 O fornecimento de peças de reposição necessário ao conserto do(s) equipamento(s) ficará a cargo da CONTRATADA, estando incluso no valor fixo mensal do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Fundação de Saúde Parreiras Horta (FSPH) possui em seu patrimônio, equipamentos imprescindíveis para o bom funcionamento das unidades.

A manutenção preventiva é o serviço que visa manter o equipamento dentro das condições normais de utilização, com objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes.

A manutenção corretiva é o serviço que tem como característica a imediatividade e a urgência do atendimento, significando que no momento em que o defeito ocorre, não pode haver lapso e/ou colapso.

Tendo em vista que o grupo gerador sustenta, nas faltas de energia, o funcionamento da rede elétrica, equipamentos e luzes de emergência, constitui-se ele num equipamento indispensável, garantindo, nessas ocasiões, continuidade dos atendimentos, mesmo nas interrupções de energia elétrica, além de acessibilidade e a segurança dos servidores, usuários e prestadores de serviços.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal desta Fundação, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3 Trata-se de contratação de **prestação de serviços continuados** por serem necessários ao adequado funcionamento diário de equipamentos e sistemas críticos das instalações elétricas da Fundação de Saúde Parreiras Horta, cuja interrupção compromete a continuidade de suas atividades finalísticas. Dessa forma, para que não haja dispêndio de tempo e recurso humano empregado na instrução processual de nova contratação quando do fim do contrato ora desejado, resta por configurada a necessidade de que a contratação deva estender-se por mais de um Exercício Financeiro.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

a. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados sempre de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
b. Para atender as manutenções descritas, todo o fornecimento de material e mão de obra serão de responsabilidade da CONTRATADA;
c. A empresa a ser CONTRATADA apresentará junto com a fatura de serviços, relatório ou planilha individual mensal dos serviços executados, comunicando toda e qualquer intervenção necessária efetuada, bem como os materiais empregados.
d. A manutenção corretiva consiste em inspeção técnica e execução de serviços de mão de obra e de reparos, incluindo reposição e/ou substituição de peças, regulagem e assistência em todos os ambientes físicos das unidades constantes nesse Projeto, sendo realizadas por profissionais qualificados;

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
Rua Variante 1, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe - CNPJ: 10.439.192/0001-90
Fone/Pabx: (0xx79)-3225-8000

e. Os serviços de manutenção corretiva serão executados mediante a visita técnica, todas as vezes que se fizerem necessários e serão solicitadas por meio de telefonemas, mensagens eletrônicas ou outras formas de comunicação, devidamente registradas em meio físico;
f. A confirmação da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva será atestada por um (a) funcionário (a) qualificado, lotado na Coordenação de Infraestrutura da Fundação de Saúde Parreiras Horta;
g. Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano pessoal ou material causado por seus empregados ou prepostos, nas dependências das unidades vinculadas a Fundação de Saúde Parreiras Horta;
h. Todo e qualquer funcionário da CONTRATADA deverá apresentar-se ao local onde o serviço será realizado, equipado com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e obrigatórios, bem como identificados com seus respectivos crachás.
i. A Contratada será responsável pelo descarte do óleo lubrificante retirado nas trocas, descarte das embalagens e caixas de papelão utilizadas nestas manutenções, pela destinação (descarte) de peças ou equipamentos que forem substituídos, destinação de entulhos proveniente dos serviços, bem como pelo descarte do óleo diesel combustível retirado por questão de validade.
j. A Contratada deverá dar destinação ambientalmente correta ao óleo retirado dos equipamentos, bem como as embalagens não reutilizáveis, para evitar efeitos nocivos ao meio ambiente, devendo apresentar comprovante da destinação correta.
k. Depois de finalizado o atendimento aos chamados de manutenção corretiva, será elaborado relatório técnico que deverá ser entregue ao fiscal do contrato, devendo constar o horário de chegada do técnico, o horário de encerramento do chamado, a descrição dos serviços realizados e uma listagem das peças, caso tenha ocorrido substituição.

5. DA HABILITAÇÃO

A empresa que desejar participar do certame deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

5.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Indicação do responsável técnico adequado para a realização dos serviços com documentos que comprovem que fazem parte do quadro técnico da empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, que será o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e que responderá perante a fiscalização por toda a execução do contrato.

5.2 Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ),
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
c) Prova de regularidade perante a fazenda Estadual, através da apresentação dos seguintes documentos; Certidão Negativa da Divida Ativa do Estado e/ou Certidão Negativa de Tributos expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede do licitante.
d) Certidão de Imposto Sobre Serviços (ISS) e/ou Certidão Negativa da Divida Ativa do Município;
e) Prova de regularidade da situação ante a seguridade social, através da apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
Rua Variante 1, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe - CNPJ: 10.439.192/0001-90
Fone/Pabx: (0xx79)-3225-8000

5.3 Qualificação Econômica e Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira do Licitante. Esta, conforme o caso apresentará cópias autenticadas da publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmada pelo Contador e pelo Dirigente/Sócio, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço Provisório.

b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es), cuja Certidão deverá estar vigente, no mínimo, até a data do recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial.

c) Declaração, em papel timbrado do Licitante, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do balanço correspondente:

ÍNDICE DE LIQÜIDEZ GERAL - ILG, maior ou igual a1,0:

ILG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

d) O balanço patrimonial e o capital integralizado solicitados poderão ser atualizados por índices oficiais, se for o caso, na forma prevista no Inciso I e § 3º do Art. 31 da Lei Federal nº.8.666/9, respectivamente. Neste caso, o Licitante apresentará o demonstrativo dos cálculos correspondentes, devidamente assinado, pelo dirigente/Sócio e pelo Contador para tais qualificados.

5.4 Relativos à Qualificação Técnica:

a) Declarações ou Atestados de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s), expedidas por órgão Público ou Empresa Privada, para as quais executou a contento serviços semelhantes, que comprovem ter aptidão para desempenho de atividade pertinente com características e quantidades e compatíveis com o objeto da licitação,além da indicação do responsável técnico adequado para a realização dos serviços, com documentos que comprovem que faz parte do quadro técnico da empresa.

b) Prova de que possui em seu quadro, profissional de nível superior devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia Elétrica, detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo ao serviço compatível ao objeto.

c) Apresentar o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA aos locais, para averiguação prévia do estado físico que se encontram os equipamentos das unidades vinculadas a Fundação de Saúde Parreiras Horta, oriundas deste evento, descritas no Anexo I, devidamente vistoriado pela Coordenação de Infraestrutura, ou a quem esta designar por meio de documento oficial, na data da visita;

5.5 Outros Documentos:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27º da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou seja, declaração de não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno,perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo na condiçãode aprendiz ;

Toda documentação deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei 8666/93:

a) Em original;
b) Por qualquer processo de cópia, exceto por fax-símile, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado, por cartório competente ou pela CPL.

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
Rua Variante 1, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe - CNPJ: 10.439.192/0001-90
Fone/Pabx: (0xx79)-3225-8000

c) Publicação em órgão de Imprensa Oficial.
d) A documentação exigida deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente, ou ainda cotejada com os originais pela própria Comissão de Licitação.
e) Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente for prestar os serviços licitados, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos.

6. DAS GARANTIAS DOS SERVIÇOS

6.1 Todos os serviços com ou sem a utilização de materiais terão garantia mínima de 03 (três) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal e a **CONTRATADA** responderá na forma da lei por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual.

6.2 Caso alguma(s) peça(s) seja(m) danificada(s) durante a vigência do contrato, **a contratada fica obrigada a substituir a(s) mesma(s) pelo mesmo padrão ou superior no menor tempo possível afim de restabelecero sistema, sem alteração de valor contratual**, independentemente de qual peça seja substituída, respeitada a garantia do item anterior.

7. DOS PREÇOS:

7.1 Os licitantes deverão cotar os preços da prestação dos serviços mensal e anual, entretanto o julgamento das propostas recairá sobre o valor TOTAL ANUAL;

7.2 Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes das incidências de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, para-fiscais e previdenciários a que estiverem sujeitos;

7.3 O critério de aceitabilidade do preço (global) será o da compatibilidade com os preços de mercado.

8. DA VIGENCIA:

8.1 O contrato vigorará no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

9. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade de Saúde	Endereço
LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública	**Rua Campo Brito, 551 São José, Aracaju/SE, CEP: 49.020-380**
HEMOSE- Hemocentro de Sergipe	**Setor Centro Administrativo Augusto Franco, s/n, Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49.081-000**
SVO – Serviço de Verificação de Óbito	**Rua Campo Brito, 551 São José, Aracaju/SE, CEP: 49.020-380 (ANEXO AO LACEN)**

10. DOS TEMPOS DE RESPOSTA

10.1 Os prazos para início e término dos serviços ficam definidos como se segue:

a) Tempo de atendimento de chamados de manutenção corretiva não emergenciais: até 04 (quatro) horas contadas a partir da abertura do chamado.

b) Tempo de atendimento de chamados de manutenção corretiva emergenciais: até 01 (uma) hora contadas a partir da abertura do chamado.

c) Tempo de conclusão dos serviços iniciados com um chamado que demandem substituição de peças: até 36 (trinta e seis) horas principiadas na abertura do chamado.

d) Tempo de conclusão de serviços iniciados com um chamado que não demandem substituição de peças: até 8 (oito) horas principiadas na abertura do chamado.

10.2 Os prazos para início de atendimento e para conclusão dos serviços são os mesmos para finais de semanas e feriados, visto que os equipamentos objeto das manutenções alimentam cargas críticas e estratégicas.

10.3 Caso seja impossível cumprir o prazo estabelecido nas alíneas “a, b, c e d” do subitem 10.1, a contratada deverá apresentar à fiscalização, ainda durante vigência do tempo de conclusão de serviço, e-

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
Rua Variante 1, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe - CNPJ: 10.439.192/0001-90
Fone/Pabx: (0xx79)-3225-8000

mail ou outro documento com justificativa que comprove a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado, juntamente com uma proposta que contenha o novo prazo a finalização dos serviços.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do Contrato, imediatamente após o recebimento de Ordem de Serviço pela Contratada, na forma que segue:

11.2 O prazo descrito no item anterior pode ser alterado no transcorrer da vigência do contrato por ato unilateral da contratante, devendo neste caso ser notificada a empresa a ser contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.3 Os serviços de manutenção corretiva serão executados mediante a visita técnica, todas as vezes que se fizerem necessários e serão solicitadas por meio de telefonemas, mensagens eletrônicas ou outras formas de comunicação, devidamente registradas em meio físico.

11.4 Para a abertura dos chamados a contratada deverá informar um número de telefone específico para a contratante solicitar o atendimento necessário.

11.5 As manutenções preventivas deverão ser previamente agendadas e ou comunicadas junto à Coordenação de Infraestrutura da FSPH.

11.6 Os custos relacionados a aluguel de equipamentos de medição e outros que forem necessários à adequada elaboração do laudo técnico, assim como os custos de registro de ART, deverão estar inclusos no custo mensal / anual das manutenções.

11.7 Toda e qualquer intervenção nos equipamentos, deverá ser acompanhada pelo Fiscal ou pessoa designada por ele, com posterior emissão de relatório confeccionado pela contratada.

12.1 Nos custos das manutenções preventivas e corretivas deverão estar inclusos aqueles relacionados à desmontagem, remontagem, retirada e transporte de peças para locais de correção, caso seja necessário que a manutenção seja realizada fora das Unidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, caberá à Coordenadoria de Infraestrutura acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

12.2 À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos serviços com as cláusulas Contratuais.

12.3 Todas as manutenções realizadas nas unidades da Fundação Parreira Horta (HEMOSE, LACEN E SVO) deverão ser ATESTADAS pela Coordenadoria de Infraestrutura da FSPH, através de documento emitido pela Contratada;

12.4 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

13. DO PAGAMENTO

13.1 A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser apresentada pela empresa a ser CONTRATADA, no protocolo da FSPH, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, para fins de atesto, acompanhada das certidões que comprovem a regularidade com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas ao objeto a ser contratado e serão pagas no prazo de 30 (trinta) dias;

13.2 A Contratante somente pagará a Contratada pelos serviços efetivamente prestados e descritos na nota fiscal / fatura, sendo estritamente vedado o pagamento antecipado;

13.3 Para fazer jus ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal – Fatura, as RAT(s)-Relatório de Atendimento Técnico, emitido pelo Setor solicitante, prova de regularidade perante o Instituto de Nacional de Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF, Fazendas Estadual e Municipal da sede CONTRATADA;

13.4 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

13.5 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

14. DO REAJUSTE, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO.

14.1 Os preços dos serviços permanecerão irreajustáveis durante a vigência de 12 (doze) meses. No caso de haver prorrogação, os preços poderão ser reajustáveis, de acordo com a legislação vigente.

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
Rua Variante 1, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe - CNPJ: 10.439.192/0001-90
Fone/Pabx: (0xx79)-3225-8000

15. DA VISTORIA

15.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (79) 3225-8021.

15.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

15.3 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.3 Assegurar às pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** livre acesso aos locais onde serão executados os serviços.

16.4 Prestar todos os esclarecimentos necessários a boa execução dos serviços.

16.5 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

16.8 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

16.8.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Manter durante toda a execução do contrato as exigências de habilitação ou condições determinadas no processo, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades cabíveis.

17.2 Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

17.3 Executar os reparos independentemente do número de horas necessárias para tanto.

17.4 A contratada é responsável pela manutenção das subestações até o primeiro quadro de distribuição;

17.5 Permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos e/ou engenheiros da FSPH

17.6 Prestar os serviços através de equipe técnica especializada, respondendo a CONTRATADA pelos encargos trabalhistas devidos, não existindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

17.7 Designar profissional técnico nível médio sênior capacitado para fiscalizar os serviços executados pela equipe técnica da CONTRATADA, bem como auxiliar a CONTRATANTE na definição das demandas e prioridades na execução do serviço e ainda prestar quaisquer informações vinculadas a execução do objeto contratual.

17.8 Assumir total responsabilidade por quaisquer danos, acidentes ou perdas que seus empregados venham a sofrer ou cometer durante ou em decorrência da execução dos serviços contratados.

17.9 Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente a CONTRATANTE a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS referente à força de trabalho alocada às atividades objeto do presente contrato, sem o que não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas.

17.10 Responsabilizar-se por todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados por seus empregados durante a execução dos serviços, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da CONTRATANTE.

17.11 Responsabilizar-se pelos danos diretos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus empregados, na prestação dos serviços ora contratados.

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
Rua Variante 1, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe - CNPJ: 10.439.192/0001-90
Fone/Pabx: (0xx79)-3225-8000

17.12 Reparar prontamente os danos e avarias causadas por seus empregados aos bens da CONTRATANTE ou de terceiros.
17.13 Assumir o compromisso de responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente, por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses que possam interferir na execução do objeto desta licitação, quer sejam eles praticados por empregados, prestadores ou internos da CONTRATADA.
17.14 Solicitar à CONTRATANTE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários e que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.
17.15 Entregar a nota fiscal/fatura no protocolo da Fundação de Saúde Parreiras Horta, dentro dos prazos estabelecidos.
17.16 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano pessoal ou material, causado por seus empregados ou propostos, nas dependências nas unidades vinculadas a Fundação Hospitalar de Saúde.
17.17 Designar profissional técnico nível superior capacitado para ser o preposto da empresa, responsável por dar andamento, responder e autorizar quaisquer assuntos relativos à execução dos serviços contratados, bem como auxiliar a CONTRATANTE na definição das demandas e prioridades na execução do serviço e ainda prestar quaisquer informações vinculadas a execução do objeto contratual.
17.18 Indicar endereço eletrônico (e-mail) como meio válido para as notificações efetuadas durante a execução contratual.
17.19 Elaborar um Relatório de Serviços em cada visita efetuada por técnico da empresa a ser CONTRATADA, mencionando os serviços executados, as peças substituídas e efetuando as recomendações necessárias para manter o equipamento em boas condições de funcionamento. Encaminhar em duas vias para a coordenadoria de Infraestrutura da FSPH.
17.20 Registrar, em impresso próprio e disponibilizar uma via à CONTRATANTE, todas as visitas realizadas nas unidades com cobertura contratual, para fins de manutenção preventiva e corretiva do equipamento**.**
17.21 Ao final de cada manutenção será procedida a limpeza geral do local e do equipamento de modo a evitar o acúmulo de sujeiras, restos de óleo e demais materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços.
17.22 Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal em todas as Unidades vinculado a Fundação de Saúde Parreiras Horta (FSPH), por meios próprios ou mediante vale-transporte, inclusive em casos de paralisações dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

20.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
20.2 A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
20.3 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
20.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
20.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
Rua Variante 1, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe - CNPJ: 10.439.192/0001-90
Fone/Pabx: (0xx79)-3225-8000

promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

20.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.8 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

20.8.1 I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3o da Constituição federal, sob pena de rescisão contratual;

b) Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) Pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) Fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação quando cabível;

e) Pagamento do 13º salário;

f) Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) Realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) Eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) Encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED;

j) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

20.8.2 No caso de cooperativas:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) Recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) Comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) Comprovante da aplicação do FATES – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social;

e) Comprovante da aplicação em Fundo de reserva; comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

20.8.3 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

20.9 O fiscal do contrato também poderá solicitar ao preposto que forneça os seguintes documentos:

a) Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

b) Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

c) Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

d) Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

e) Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

20.9.1 Tal solicitação será realizada periodicamente, por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.

20.9.2 Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

20.9.3 Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
Rua Variante 1, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe - CNPJ: 10.439.192/0001-90
Fone/Pabx: (0xx79)-3225-8000

20.10 O fiscal do contrato poderá solicitar ao preposto os documentos comprobatórios da realização do pagamento de vale-transporte e auxilio alimentação em nome dos empregados, relativos ao período de execução contratual, para fins de conferência pela fiscalização.
20.10.1 Tal solicitação será realizada periodicamente, inclusive por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.
20.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
20.12 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
20.13 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
20.14 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

21. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
21.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
21.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

22. VEDAÇÕES

22.1 É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços, sem que haja inadimplemento contratual por parte da CONTRATANTE ou se este decorrer de mora inferior ao prazo estabelecido no art. 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/93;

c) Interromper a execução dos serviços, sob alegação de inadimplemento sem relação direta com as obrigações assumidas neste contrato.

Aracaju 23 de março de 2019

_____
Jurandyr Alexandre Mansur Cavalcante
Coordenador de Infraestrutura

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
Rua Variante 1, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe - CNPJ: 10.439.192/0001-90
Fone/Pabx: (0xx79)-3225-8000

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- **HEMOSE**

SUBESTAÇÃO
TIPO: ABRIGADA

- 01 (um) transformador com flange de 1000 KVA 13,8 KV 220/127v;
- 01 (um) painel de manobra de alta tensão;
- 01 (um) painel de alta tensão;
- 02 (dois) painéis de baixa tensão de emergência;
- 01 (um) painel de distribuição.

GRUPO GERADOR

Fabricante: LEON HEIMER
Potência: 380KVA- 220/217V
Motor: Mercedes
MOD: 40/30
QTA: Automático – LEON HEIMER

Grupo Gerador	
Série	OP-5E5404
Potência	330-KVA
Tensão	220-127-VCA
Corrente	867-A

Alternador de síncrono	
Série	5P-3541
Potência	330-KVA
Tensão	220-380-440-VLA
Corrente	868-502-432
OP	5P0211
Tipo	ATEC
Fases	3
COS.O	0,8
HZ	60
RPM	1800
Δ I◦c	100

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
Rua Variante 1, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe - CNPJ: 10.439.192/0001-90
Fone/Pabx: (0xx79)-3225-8000

➢ **LACEN**

GRUPO GERADOR

Fabricante: LEON HEIMER
Potência: 114 KVA - 220/127V
Motor: MWM
QTA: AUTOMATICO

Grupo Gerador	
Série	OP-5E4082
Potência	110-KVA
Tensão	220-127-VCA
Corrente	289-A

Alternador de Síncrono	
Série	5P-3272
Potência	110-KVA
Tensão	220-380-440-VLA
Corrente	280-167-144
OP	5P0172
Tipo	ATEO
Fases	3
COS.O	0,8
HZ	60
RPM	1800
Δ I◦c	100

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
Rua Variante 1, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe - CNPJ: 10.439.192/0001-90
Fone/Pabx: (0xx79)-3225-8000

Zimbra **claudios@tre-ce.jus.br**

RES: TRE/CE - Manutenção de Subestações

De : Kelton Pontes <kelton.pontes@araujoabreu.com.br> Seg, 10 de Mai de 2021 13:38
Assunto : RES: TRE/CE - Manutenção de Subestações
Para : 'CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA' <claudios@tre-ce.jus.br>

Bom dia! Claudio,

Agradecemos a oportunidade, porém no momento estaremos impossibilitado de participar dessa demanda.

Atenciosamente,

_____

Kelton Pontes
kelton.pontes@araujoabreu.com.br
Técnico em Edificações Nordeste

TEL: (85) 3227-4870
CEL: (85) 99714-6400

Rua: Uruburetama, 477 - Parreão
Fortaleza/CE - CEP: 60.410-306.

-----Mensagem original-----
De: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <claudios@tre-ce.jus.br>
Enviada em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 09:49
Para: Kelton Pontes <kelton.pontes@araujoabreu.com.br>
Assunto: Re: TRE/CE - Manutenção de Subestações

Bom dia, Sr. Kelton,

O meu colega Gladstone me informou que vocês já conversaram sobre a visita técnica às subestações.
O senhor poderia me enviar os dois orçamentos?
Caso prefira, pode se comunicar comigo pelo whatsapp informado abaixo.

Atenciosamente,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
WhatsApp - (85) 99654-9299

----- Mensagem original -----
De: "Kelton Pontes" <kelton.pontes@araujoabreu.com.br>
Para: claudios@tre-ce.jus.br
Cc: "Cleivânia " <cleivania@araujoabreu.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 4 de maio de 2021 10:42:22
Assunto: ENC: TRE/CE - Manutenção de Subestações

Bom dia! Claudio,

Recebemos duas solicitações para manutenção de subestação.
Poderia confirmar se seriam dois processos distintos ou um substitui o outro?

Outra dúvida, é possível agendarmos uma visita?

Atenciosamente,

Kelton Pontes
kelton.pontes@araujoabreu.com.br
Técnico em Edificações Nordeste

TEL: (85) 3227-4870
CEL: (85) 99714-6400

Rua: Uruburetama, 477 - Parreão
Fortaleza/CE - CEP: 60.410-306.

-----Mensagem original-----
De: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA [mailto:claudios@tre-ce.jus.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 08:38
Para: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <claudios@tre-ce.jus.br>
Assunto: TRE/CE - Manutenção de Subestações

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de manutenção de subestação, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
Whatsapp - (85) 99654-9299

Zimbra **claudios@tre-ce.jus.br**

RES: TRE/CE - Manutenção de Subestação - nova sede

De : Weliton Germano <wggermano@elfiservice.com.br> Sex, 30 de Abr de 2021 11:26
Assunto : RES: TRE/CE - Manutenção de Subestação - nova sede 1 anexo
Para : compras@tre-ce.jus.br

Prezado,

Agradeço sua atenção. Contudo, não podemos lhe atender.

Atenciosamente
elfi
Desenvolvendo Qualidade

Weliton
Administrativo
wggermano@elfiservice.com.br
85-3227-6307 / 6068
www.elfiservice.com.br

De: Armando JR [mailto:elfiservice@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 08:05
Para: Weliton Germano
Assunto: ENC: TRE/CE - Manutenção de Subestação - nova sede

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviado: quinta-feira, 29 de abril de 2021 15:51
Para: junior@elfiservice.com.br <junior@elfiservice.com.br>
Assunto: TRE/CE - Manutenção de Subestação - nova sede

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de manutenção de subestação, conforme descrito no termo de referência anexo.
Por favor, observe que esta nova solicitação se refere à prestação de serviço em outro local, a nova sede do TRE/CE.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
WhatsApp - (85) 99654-9299

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Livre de vírus. www.avg.com.

elfi **image001.png**
52 KB

Zimbra **claudios@tre-ce.jus.br**

RES: TRE/CE - Manutenção de Subestação - nova sede

De : fpinho@eperenergia.com Ter, 25 de Mai de 2021 12:05
Assunto : RES: TRE/CE - Manutenção de Subestação - nova sede 1 anexo
Para : CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <claudios@tre-ce.jus.br>

Claudio,
Bom dia, novamente, analisando o Termo de Referência, no Item Habilitação, nossa empresa não atende todos os itens da Qualificação Técnica (Manutenção), sendo assim vamos declinar de apresentar proposta.

Agradecemos o convite, muito obrigado.

Atenciosamente,

De: fpinho@eperenergia.com <fpinho@eperenergia.com>
Enviada em: terça-feira, 25 de maio de 2021 08:28
Para: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <claudios@tre-ce.jus.br>
Assunto: TRE/CE - Manutenção de Subestação - nova sede

Claudio,
Bom dia, acusamos o recebimento de seu e-mail e informamos que temos interesse em participar sim. Enviaremos nossa proposta até a próxima segunda, se o prazo de vcs permiti.

Atenciosamente,

image001.png
178 KB

Zimbra **claudios@tre-ce.jus.br**

Re: TRE/CE - Manutenção de Subestação - nova sede

De : Francisco João Peixoto João Peixoto <joaopeixotofjp@gmail.com> Qua, 05 de Mai de 2021 00:36
Assunto : Re: TRE/CE - Manutenção de Subestação - nova sede
Para : SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Prezado Claúdio, boa noite.

Vou declinar da proposta, pois, serviço de subestação não faz parte de nosso escopo de serviços.

sds

João Peixoto

Em qui., 29 de abr. de 2021 às 16:02, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Boa tarde,
>
> Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de manutenção de subestação, conforme descrito no termo de referência anexo.
> Por favor, observe que esta nova solicitação se refere à prestação de serviço em outro local, a nova sede do TRE/CE.
>
> Agradeço pela disponibilidade,
>
> Cláudio Silva
> TRE/CE - Seção de Compras
> WhatsApp - (85) 99654-9299
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE COMPRAS
> compras@tre-ce.jus.br
> (85)3453-3734 / 3453-3735
>
> Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 040/2021

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	28/05/2021	

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação de valor estimado para a contratação objeto do **PAD 23015/2019**, *serviço de manutenção da subestação elétrica da nova sede do TRE/CE*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º, e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020 de 05 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal, constante no documento nº 153832/2020, PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na homepage deste Tribunal, buscando-se atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, considerando-se para análise as mais recentes, ou *firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório*, em vista da rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame.

Não foi encontrada contratação pública similar. Dentre as contratações públicas encontradas na ferramenta "Banco de Preços" (relatório de pesquisa constante no documento 79486/2021): uma se refere a equipamento com potência de 500 kVA, diferente da especificada no termo de referência, e outra tem valor referente a manutenção de vários equipamentos, não discriminando valor relativo apenas a manutenção de subestação.

Como destacado no Acórdão TCU n.º 1266/2011 - Plenário, o entendimento consolidado da Corte de Contas "é no sentido de que, no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos (…)"

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, tendo sido enviados 127 e-mails, resultando no recebimento de 04 respostas negativas e 04 orçamentos. Seguindo os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: "pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório". Salienta-se ainda, em cumprimento ao art. 5º, § 2º, III, que os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

Em face da inexistência de norma interna que defina um critério objetivo com metodologia de cálculo a ser utilizada para se aferir se os preços são excessivamente elevados ou inexequíveis, realizou-se análise crítica dos preços encontrados. Com a finalidade de se obter um preço médio que corresponda à realidade do mercado, foram considerados os preços válidos obtidos, o resultado da média aritmética e a diferença entre os preços e a média, e foi verificado se algum orçamento se distancia excessivamente dos preços de contratações públicas similares.

Os valores destacados em vermelho na planilha de preços não foram incluídos no cálculo do valor médio, s.m.j., por não se encontrarem dentro da faixa atualmente praticada no mercado, em comparação com a maioria dos orçamentos, sob o risco de prejudicarem a razoabilidade do resultado, seguindo orientação do art. 6º, § 2º, da In nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

No documento 77414/2021 consta a planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, considerando-se os preços válidos. No referido documento consta também uma planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento.

No documento 79486/2021 consta a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários, consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

No documento 77410/2021 consta a documentação da empresa que apresentou proposta de menor valor, *PULSO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA*, para o caso de contratação por dispensa de licitação.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 02 alterações, com atualização inserida no PAD em 28/04/2021, documento 60670/2021.

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário
Matrícula 62577

De acordo:

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Compras

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

Fortaleza, 30 de Maio de 2021.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo para abertura de certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	23015/19
Objeto: Contratação empresa p/manutenção anual preventiva e corretiva em subestação na nova Sede do TRE/CE (valor correspondente exercício 2021).	
Valor da Despesa	R$ 17.800,51
Disponibilidade Orçamentária	R$ 17.800,51
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	x
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	x
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625– Julgamento de Causas e Gestão Admninistrativa – P.O. 1	X
186077– Capacidade de Recursos Humanos	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	x
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO 339039-17 - R$ 17.800,51 - IEF MANPRE **FEITA RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Fortaleza, 31 de Maio de 2021.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Fortaleza, 31 de Maio de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para apreciação com arrimo orçamentário.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fortaleza, 31 de Maio de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para autorizar a elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 1 de Junho de 2021.

PAD nº 23015/2019.

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de edital conforme Termo de Referência (Doc.60670/2021), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e preço de referência constante do Doc. 79495/2021.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 2 de Junho de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 2 de Junho de 2021.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Para informar se o item 8.3.2 do Termo de Referência será exigido somente no momento da contratação ou na fase de licitação e caso seja somente da contratada, que o item não conste no rol da documentação de habilitação.

SOlicitamos, ainda, que a declaração exigida no item 18.3.1 seja enviada junto à proposta, uma vez que não consta o referido documento nas exigências de habilitação constante nos artigos 28 a 31 da Lei 8666/93.

Se houver alguma alteração no Termo de referência, solicitamos a inclusão do novo documento no PAD e como minuta, para que possamos trabalhar com o arquivo para elaboração de edital.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – 18/2020

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A subestação elétrica da Nova Sede é formada por dois transformadores elétricos de 1000 kVA, sendo um alimentando cargas gerais e outro alimentado cargas de climatização, através de quadros gerais de baixa tensão (QGBT01 e QGBT02).

CÓDIGO – Manutenção de subestações elétricas – CATSER 5037.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos eletro-mecânicos.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todas os equipamentos e instalações da subestação elétrica da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralisações no fornecimento de energia e interrupções indesejadas nas atividades acadêmicas. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em

condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.6 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.7 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica que se encontram instalados nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção de Subestação Elétrica.

4.4 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, localizados na cabine de proteção, na cabine de transformação, no ramal de entrada e demais ambientes que compõem a subestação;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas , que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação da subestação, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes da Subestação Elétrica deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.35.3 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.4 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.5 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de

equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a subestações elétricas, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a subestações elétricas que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 Para o caso de serviços solicitados por um meio não escrito, cabe a contratada exigir da fiscalização até a conclusão dos serviços a emissão de uma ordem de serviço que formalize a execução da demanda.

6.2.4 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.6 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.7 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.8 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.9 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.10 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação da subestação elétrica e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção da subestação elétrica e seus equipamentos serão acompanhados pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de

uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de comunicação instantânea por rádio bidirecional para realizar a comunicação direta entre a fiscalização e o supervisor e técnicos da CONTRATADA.

9.1.2 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.3 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.4 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.5 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.6 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.7 Engenheiro Eletricista ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.8 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10.9 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.8.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

11.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15 Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.16 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

11.16.1 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.24 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.26 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.27 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.28 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica:é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho

estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa:é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a

última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da

Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

14.16 Para Faturamento:

14.16.1 Serão emitidas duas notas fiscais, uma para serviços e outra para os materiais empregados na execução dos serviços.

14.16.2. Não se admitirá o pagamento antecipado de serviços sob qualquer pretexto.

14.16.3 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14.16.4 Para o pagamento de peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas, caberá a contratada encaminhar junto à nota fiscal de cada um desses itens a documentação de aprovação da fiscalização, bem como cópias das ordens de serviço associadas a esses itens.

14.16.5 A documentação de aprovação inclui relatórios que indicaram a necessidade de utilização de uma peça ou serviço não explicitado no contrato, as propostas, orçamentos ou notas

fiscais utilizados na justificativa do preço e o documento ou e-mail, por intermédio do qual a fiscalização realizou a aprovação da aquisição.

14.16.6 Ao valor dos itens adquiridos por proposta não poderão ser adicionados quaisquer impostos, custos administrativos ou quaisquer outras despesas. Todos os custos devem estar inclusos no valor das propostas a serem apresentadas à fiscalização para aprovação.

14.16.7 Peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas que não tenham sido aprovadas pela fiscalização não poderão ser pagos.

14.16.8 A descrição do valor dos materiais utilizados deve fazer menção expressa ao valor que se refere as peças, materiais e insumos contidos no contrato e ao valor dos eventuais materiais adquiridos por intermédio de proposta.

14.16.9 As notas fiscais serão emitidas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

15. DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

15.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

15.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

15.3.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

15.3.2 Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

15.3.3 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

15.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

15.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

15.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

15.7.1 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

15.8 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

15.9 Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

15.9.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.9.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

15.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

15.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

15.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

15.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

15.11 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

15.14 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

15.15 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. DA GARANTIA:

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo

Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11 Será considerada extinta a garantia:

16.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida; e

17.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA HABILITAÇÃO:

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

18.3.2 Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de subestações elétricas

18.3.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.3.4 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

18.3.4.1 subestação elétrica, de no mínimo, 500kVA.

18.3.5 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

18.3.6 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

18.3.7 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18.3.8 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

19.1.1 Nome do representante legal da empresa.

19.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

19.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

19.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

19.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

19.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

19.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

19.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.5 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

19.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

20. GESTÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

- 22.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços
- 22.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR
- 22.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas
- 22.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta
- 22.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
- 22.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria
- 22.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos
- 22.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar
- 22.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade
- 22.1.10 Anexo I-J – Lista de Equipamentos

Fortaleza, 28 de abril de 2021

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Anexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM	TRANSFORMADORES	D	S	M	B	T	Se	A
A-1	Limpeza e revisão das buchas, radiadores e tanque						x	
A-2	Revisão e reaperto dos terminais “AT” e “BT”;						x	
A-3	Inspeção das vedações					x		
A-4	Verificação do nível de ruído				x			
A-5	Verificação do nível líquido isolante, quando houver						x	
A-6	Medir as tensões a vazio, tensões, correntes e fator de potência sob carga			x				
A-7	Realização de teste de isolação, com utilização do megaohmímetro						x	
A-8	Realização de teste de resistência Öhmica de enrolamento						x	
A-9	Realização de teste do nível de isolamento do óleo, se for o caso							
A-10	Troca do fluido isolante, se for o caso						x	
ITEM	TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL	D	S	M	B	T	Se	A
B-1	Limpeza e inspeção		X					
B-2	Teste de saturação						X	
B-3	Teste da resistência de isolamento						X	
B-4	Teste da relação de transformação						X	
B-5	Teste de polaridade						X	
B-6	Revisão das conexões e parafusos			X				
B-7	Revisão do aterramento				X			
B-8	Revisão da fiação secundária				X			
B-9	Revisão dos fusíveis			X				
ITEM	CHAVES SECCIONADORAS	D	S	M	B	T	Se	A
C-1	Limpeza, alinhamento e lubrificação dos contatos das facas e terminais						x	
C-2	Limpeza, revisão e lubrificação do comando mecânico						x	
C-3	Verificação da abertura e fechamento						x	
C-4	Limpeza e revisão das bielas isolantes						x	
C-5	Limpeza e revisão dos isoladores						x	
C-6	Teste do sistema de bloqueio e intertravamento						x	
C-7	Inspeção dos fusíveis						x	
C-8	Reaperto das conexões do cabo de aterramento, conexões gerais e fixação da estrutura						x	
C-9	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
C-10	Realização de teste da resistência de contato						x	

ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
D-1	Revisão e reaperto das conexões e elementos de fixação					x		
D-2	Limpeza e revisão dos isoladores e terminais						x	
D-3	Inspeção das câmaras de ruptura e contatos fixos e móveis						x	
D-4	Inspeção das bobinas de comando						x	
D-5	Limpeza, revisão e lubrificação do mecanismo de comando e operação						x	
D-6	Teste de operação e verificação da sinalização						x	
D-7	Revisão e limpeza do corpo do disjuntor						x	
D-8	Verificação do nível de fluido isolante e completar, se necessário						x	
D-9	Limpeza e revisão dos cilindros dos relés						x	
D-10	Teste da atuação elétrica e mecânica dos disjuntores pelos relés existentes						x	
D-11	Verificação do mecanismo de acionamento (carregamento de mola, bobinas de abertura efechamento e blocos terminais)						x	
D-12	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
D-13	Realização de teste da resistência de contato						x	
D-14	Simultaneidade						x	
D-15	Análise Termográfica				x			
ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
E-01	Testes dos dispositivos de proteção dos disjuntores e relés						x	
E-02	Revisão e inspeção dos disjuntores dos quadros gerais						x	
E-03	Utilização de termografia nos terminais e no próprio disjuntor, para diagnosticar perdas por aquecimento (mau contato)				x			
E-04	Medição da resistência de contato dos disjuntores gerais				x			
E-05	Medição da resistência de isolamento dos barramentos				x			
E-06	Medição da resistência de isolamento dos disjuntores gerais				x			

ITEM	CABINES DA SUBESTAÇÃO	D	S	M	B	T	Se	A
F-01	Medir a umidade e temperatura ambiente			x				
F-02	Inspeção em todos os equipamentos e do local			x				
F-03	Limpeza geral das dependências da subestação		x					
F-04	Inspeção das condições gerais de conservação			x				
F-05	Inspeção da iluminação de emergência			x				
F-06	Inspeção de itens de segurança			x				
F-07	Realizar análise termográfica nas subestações elétricas				x			
F-08	Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis			x				
F-09	Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada			x				
F-10	Verificação, em todo equipamento, da existência de vazamento de óleo			x				
F-11	Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais			x				
F-12	Verificação do isolamento das ferragens				x			
F-13	Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados				x			
F-14	Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras			x				
F-15	Aferição da escala dos instrumentos de medição				x			
F-16	Limpeza dos isoladores e pára-raios						x	
F-17	Examinar os isoladores e conchas do pára-raios			x				
F-18	Inspeção no barramento, conexões e isoladores			x				
F-19	Exame e reaperto dos contatos e bornes terminais					x		
F-20	Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens						x	
F-21	Verificar o estado geral da cordoalha e conexões à terra das estruturas metálicas				x			
F-22	Eliminar pontos e oxidação nos quadros e estruturas metálicas, aplicando pintura nas partes afetadas					x		
F-23	Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico			x				
F-24	Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos						x	

ITEM	RAMAL DE ENTRADA	D	S	M	B	T	Se	A
G-01	Verificar rachaduras e outros danos nas muflas, isoladores			x				
G-02	Verificar a posição das chaves seccionadoras			x				
G-03	Verificar a presença de água ou umidade nos dutos			x				
G-04	Limpar cuidadosamente as muflas e isoladores, verificando trincas e rachaduras, substituindo se necessário						x	
G-05	Verificar a integridade do isolamento dos cabos de entrada/saida do ramal de entrada e dos alimentadores das subestações						x	
G-06	Verificar as armações de sustentação das muflas, verificando as fixações e a necessidade de retirada de ferrugens, e realização de pinturas quando necessário						x	
G-07	Efetuar a limpeza e reaperto das conexões das muflas						x	
G-08	Inspecionar o estado da cordoalha e das conexões à terra			x				
G-09	Inspecionar as caixas de passagem, efetuando a limpeza e retirada de materiais estranhos			x				
G-10	Medir e registrar a resistência de isolamento nos cabos e componentes						x	
G-11	Análise Termográfica				x			

ITEM	QUADROS ELÉTRICOS	D	S	M	B	T	Se	A
H-01	Termografia e Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores				x			
H-02	Verificação dos contatos dos disjuntores					x		
H-03	Inspeção no barramento e terminais conectores			x				
H-04	Controle da carga nos disjuntores				x			
H-05	Verificação dos cabos na saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada				x			
H-06	Reaperto dos conectores de ligação				x			
H-07	Verificação do sistema de aterramento					x		
H-08	Verificação da regulagem dos relés de sobrecarga					x		
H-09	Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem				x			
ITEM	**RELÉ DE PROTEÇÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
I-01	Inspeção visual de todo o conjunto integrante do equipamento			x				
I-02	Limpeza do conjunto						x	
I-03	Inspeção das sinalizações e contatos de Trip e atuação				x			
I-04	Verificação da parametrização dos relés, de acordo com os parâmetros informados				x			
I-05	Ensaio de atuação por corrente aplicada diretamente nos TCs para teste dos circuitos e do relé						x	
I-06	Ensaio de atuação loopteste						x	

Anexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.

Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO

O preço global é de R$ ..... (por extenso) por mês, conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;

b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;

f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE

Razão social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):
Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS

1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);
2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2021, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2021.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2021 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ / 2021, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:

1. Transportador:

Nome ou Razão Social_____

CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____

Endereço_____

Telefone_____

2. Gerador/Origem:

Nome ou Razão Social_____

CPF ou CNPJ_____

3. Endereço do Gerador:

_____

Bairro: _____

CIDADE:_____

4. Volume (m^3) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:

_____

5. Descrição do Material predominante:

- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____

6. Data: ____/____/____

Visto do Transportador_____

Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem

_____

Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos

_____

Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021
Pregão nº XXXXXXX/2021

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome do representante legal
(Número da Carteira de Identidade e CPF)
Observações:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)

Nome do representante legal ou procurador

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Anexo I-J – Lista de Equipamentos

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DISJUNTOR	Disjuntor tripolar à vácuo, motorizado, 630A, 350 MVA, NI 95kV, 17,5 kV, com intertravamento com chave seccionadora, conforme Norma IEC 62271-102	1
2	TRANSFORMADOR	Transformador à seco trifásico, Tensão AT 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4kV (delta), Tensão BT 380/220V (estrela), classe de temperatura AT/BT: F(155ºC), Elevação de temperatura AT/BT 105ºC, grau de proteção IP-21, 15kV, 60Hz, conforme Norma NBR 10295	2
3	QUADRO ELÉTRICO	QGBT – Quadro Geral de Baixa Tensão, 380V/60Hz, 2100x80x800mm, em chapa metálica 14 USG, tratamento anticorrosivo, pintura em pó polyester/epoxi, uso abrigado	2
4	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga – 400A/ 25kV/ NI 110 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
5	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga com base para fusível limitador de corrente tipo NH incorporado às facas – 400A/ 25kV/ NI 95 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
6	RELÉ	Relé multifuncional com fonte capacitiva e funções indicadas do diagrama, Schneider SEPAM S42	1

Fortaleza, 7 de Junho de 2021.

À SAD

Informo que o item 18.3.1 foi transferido para a parte de "PROPOSTA", conforme orientação da SELIC.

Envio nova minuta do TR para assinatura e envio à COLIC

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Fortaleza, 7 de Junho de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Segue o novo TR solicitado.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
Processo TRE/CE n.º 23015/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor global,** para **serviço de manutenção da subestação elétrica da Nova Secretaria do TRE-CE**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 28 de junho de 2021, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. A especificação dos serviços está descrita no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.

1.3. É facultada à licitante, vistoria prévia do local, a fim de verificar as particularidades do serviço e já prevê-las em seus custos e prazos. Todavia, caso entenda desnecessária tal vistoria, a licitante assume total conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

1.3.1. As orientações sobre a realização de Vistoria Técnica estão descritas no item 7 do Anexo III - Termo de Referência.

1.3.2. Junto com sua proposta, a licitante deverá apresentar Declaração de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e financeiras, de acordo com o art. 30, III, da Lei n.º 8.666/1993.

1.3.2.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

1.3.2.2. O licitante deverá apresentar declaração, nos termos do art. 18 da Resolução do CNJ 114/2010, conforme modelo constante do Subnexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ofertado por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) **proposta definitiva de preços**, com detalhamento do objeto, cotação do valor total do item e valor global, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **declaração expressa** de que vistoriou o local da prestação dos serviços, assinada pelo representante legal da empresa. Todavia, caso entenda desnecessária tal vistoria, a licitante assume total conhecimento das condições locais para a execução do objeto;

d) **declaração** de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório;

e) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

g) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou,

dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante estar prestado ou prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ao da presente contratação;

f.1) Considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo, 500kVA.

f.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

f.3) O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

f.4) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

f.5) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

g) **Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA)**, com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais;

h) **Comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado** do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de subestações elétricas, com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 – MPOG.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente às demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou
8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou
8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente ao termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou
8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente a esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura

do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.1. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.6. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.7. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

10.8 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

10.9 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital e item 11 do Anexo III

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Vide Item 4 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada

pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 14 de junho de 2021.

Aliny Guerra Vale
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Contatos e preposto:

Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

Validade da proposta:

Conta-Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:

Identidade: CPF:

Fone(s):

e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):

Celular:

(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:

Identidade: CPF:

Cargo que ocupa na empresa:

Cidade: CEP:

Fone(s):

e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):

Celular:

(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

Proposta de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza, observadas as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Item	Especificações	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em subestação Abaixadora de Energia Abrigada, com 02 transformadores elétricos de 1000 kva, com quadros gerais de baixa tensão (qgbt01 e Qgbt02). Localização: Nova sede do TRE/CE	1	R$ 30.515,16
VALOR GLOBAL			R$ 30.515,16

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que, nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria

através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Declaramos que, estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

Declaramos que, a empresa instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 23/2021.

_____/____, de de 2021.

_____

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

- Acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;
- Regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DOCUMENTOS ANEXOS

1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);

2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 23/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3.Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4.Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

3.5.Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de

despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) multa de1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

f) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

g) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

h) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

11.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.g, 11.2.h e 11.2.i poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

11.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação**;

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A subestação elétrica da Nova Sede é formada por dois transformadores elétricos de 1000 kVA, sendo um alimentando cargas gerais e outro alimentado cargas de climatização, através de quadros gerais de baixa tensão (QGBT01 e QGBT02).

CÓDIGO – Manutenção de subestações elétricas – CATSER 5037.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos eletro-mecânicos.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todas os equipamentos e instalações da subestação elétrica da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralisações no fornecimento de energia e interrupções indesejadas nas atividades acadêmicas. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.6 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.7 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica que se encontram instalados nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção de Subestação Elétrica.

4.4 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, localizados na cabine de proteção, na cabine de transformação, no ramal de entrada e demais ambientes que compõem a subestação;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas , que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação da subestação, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes da Subestação Elétrica deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.35.3 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.4 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.5 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a subestações elétricas, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a subestações elétricas que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 Para o caso de serviços solicitados por um meio não escrito, cabe a contratada exigir da fiscalização até a conclusão dos serviços a emissão de uma ordem de serviço que formalize a execução da demanda.

6.2.4 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.6 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.7 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.8 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.9 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.10 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação da subestação elétrica e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção da subestação elétrica e seus equipamentos serão acompanhados pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de comunicação instantânea por rádio bidirecional para realizar a comunicação direta entre a fiscalização e o supervisor e técnicos da CONTRATADA.

9.1.2 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.3 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.4 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.5 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.6 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.7 Engenheiro Eletricista ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.8 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10.9 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.8.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

11.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15 Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.16 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

11.16.1 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.24 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.26 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.27 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.28 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica:é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa:é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3 Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e

das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito

do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

14.16 Para Faturamento:

14.16.1 Serão emitidas duas notas fiscais, uma para serviços e outra para os materiais empregados na execução dos serviços.

14.16.2. Não se admitirá o pagamento antecipado de serviços sob qualquer pretexto.

14.16.3 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14.16.4 Para o pagamento de peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas, caberá a contratada encaminhar junto à nota fiscal de cada um desses itens a documentação de aprovação da fiscalização, bem como cópias das ordens de serviço associadas a esses itens.

14.16.5 A documentação de aprovação inclui relatórios que indicaram a necessidade de utilização de uma peça ou serviço não explicitado no contrato, as propostas, orçamentos ou notas fiscais utilizados na justificativa do preço e o documento ou e-mail, por intermédio do qual a fiscalização realizou a aprovação da aquisição.

14.16.6 Ao valor dos itens adquiridos por proposta não poderão ser adicionados quaisquer impostos, custos administrativos ou quaisquer outras despesas. Todos os custos devem estar inclusos no valor das propostas a serem apresentadas à fiscalização para aprovação.

14.16.7 Peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas que não tenham sido aprovadas pela fiscalização não poderão ser pagos.

14.16.8 A descrição do valor dos materiais utilizados deve fazer menção expressa ao valor que se refere as peças, materiais e insumos contidos no contrato e ao valor dos eventuais materiais adquiridos por intermédio de proposta.

14.16.9 As notas fiscais serão emitidas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

15. DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA

justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

15.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

15.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

15.3.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

15.3.2 Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

15.3.3 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

15.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

15.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

15.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

15.7.1 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

15.8 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

15.9 Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

15.9.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.9.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

15.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

15.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

15.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

15.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

15.11 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

15.14 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

15.15 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. DA GARANTIA:

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11 Será considerada extinta a garantia:

16.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida; e

17.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA HABILITAÇÃO:

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

18.3.2 Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de subestações elétricas

18.3.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.3.4 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de

manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

18.3.4.1 subestação elétrica, de no mínimo, 500kVA.

18.3.5 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

18.3.6 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

18.3.7 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18.3.8 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

19.1.1 Nome do representante legal da empresa.

19.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

19.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

19.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

19.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

19.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

19.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

19.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.5 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

19.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

20. GESTÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

22.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços
22.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR
22.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas
22.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta
22.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
22.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria
22.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos
22.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar
22.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade
22.1.10 Anexo I-J – Lista de Equipamentos

Fortaleza, 28 de abril de 2021

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Subanexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Subanexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Subanexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM	TRANSFORMADORES	D	S	M	B	T	Se	A
A-1	Limpeza e revisão das buchas, radiadores e tanque						x	
A-2	Revisão e reaperto dos terminais "AT" e "BT";						x	
A-3	Inspeção das vedações					x		
A-4	Verificação do nível de ruído				x			
A-5	Verificação do nível líquido isolante, quando houver						x	
A-6	Medir as tensões a vazio, tensões, correntes e fator de potência sob carga			x				
A-7	Realização de teste de isolação, com utilização do megaohmímetro						x	
A-8	Realização de teste de resistência Öhmica de enrolamento						x	
A-9	Realização de teste do nível de isolamento do óleo, se for o caso							
A-10	Troca do fluido isolante, se for o caso						x	
ITEM	TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL	D	S	M	B	T	Se	A
B-1	Limpeza e inspeção		X					
B-2	Teste de saturação						X	
B-3	Teste da resistência de isolamento						X	
B-4	Teste da relação de transformação						X	
B-5	Teste de polaridade						X	
B-6	Revisão das conexões e parafusos			X				
B-7	Revisão do aterramento				X			
B-8	Revisão da fiação secundária				X			
B-9	Revisão dos fusíveis			X				

ITEM	CHAVES SECCIONADORAS	D	S	M	B	T	Se	A
C-1	Limpeza, alinhamento e lubrificação dos contatos das facas e terminais						x	
C-2	Limpeza, revisão e lubrificação do comando mecânico						x	
C-3	Verificação da abertura e fechamento						x	
C-4	Limpeza e revisão das bielas isolantes						x	
C-5	Limpeza e revisão dos isoladores						x	
C-6	Teste do sistema de bloqueio e intertravamento						x	
C-7	Inspeção dos fusíveis						x	
C-8	Reaperto das conexões do cabo de aterramento, conexões gerais e fixação da estrutura						x	
C-9	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
C-10	Realização de teste da resistência de contato						x	

ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
D-1	Revisão e reaperto das conexões e elementos de fixação					x		
D-2	Limpeza e revisão dos isoladores e terminais						x	
D-3	Inspeção das câmaras de ruptura e contatos fixos e móveis						x	
D-4	Inspeção das bobinas de comando						x	
D-5	Limpeza, revisão e lubrificação do mecanismo de comando e operação						x	
D-6	Teste de operação e verificação da sinalização						x	
D-7	Revisão e limpeza do corpo do disjuntor						x	
D-8	Verificação do nível de fluido isolante e completar, se necessário						x	
D-9	Limpeza e revisão dos cilindros dos relés						x	
D-10	Teste da atuação elétrica e mecânica dos disjuntores pelos relés existentes						x	
D-11	Verificação do mecanismo de acionamento (carregamento de mola, bobinas de abertura efechamento e blocos terminais)						x	
D-12	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
D-13	Realização de teste da resistência de contato						x	
D-14	Simultaneidade						x	
D-15	Análise Termográfica				x			
ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
E-01	Testes dos dispositivos de proteção dos disjuntores e relés						x	
E-02	Revisão e inspeção dos disjuntores dos quadros gerais						x	
E-03	Utilização de termografia nos terminais e no próprio disjuntor, para diagnosticar perdas por aquecimento (mau contato)				x			
E-04	Medição da resistência de contato dos disjuntores gerais				x			
E-05	Medição da resistência de isolamento dos barramentos				x			
E-06	Medição da resistência de isolamento dos disjuntores gerais				x			

ITEM	CABINES DA SUBESTAÇÃO	D	S	M	B	T	Se	A
F-01	Medir a umidade e temperatura ambiente			x				
F-02	Inspeção em todos os equipamentos e do local			x				
F-03	Limpeza geral das dependências da subestação		x					
F-04	Inspeção das condições gerais de conservação			x				
F-05	Inspeção da iluminação de emergência			x				
F-06	Inspeção de itens de segurança			x				
F-07	Realizar análise termográfica nas subestações elétricas				x			
F-08	Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis			x				
F-09	Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada			x				
F-10	Verificação, em todo equipamento, da existência de vazamento de óleo			x				
F-11	Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais			x				
F-12	Verificação do isolamento das ferragens				x			
F-13	Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados				x			
F-14	Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras			x				
F-15	Aferição da escala dos instrumentos de medição				x			
F-16	Limpeza dos isoladores e pára-raios						x	
F-17	Examinar os isoladores e conchas do pára-raios			x				
F-18	Inspeção no barramento, conexões e isoladores			x				
F-19	Exame e reaperto dos contatos e bornes terminais					x		
F-20	Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens						x	
F-21	Verificar o estado geral da cordoalha e conexões à terra das estruturas metálicas				x			
F-22	Eliminar pontos e oxidação nos quadros e estruturas metálicas, aplicando pintura nas partes afetadas					x		
F-23	Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico			x				
F-24	Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos						x	

ITEM	RAMAL DE ENTRADA	D	S	M	B	T	Se	A
G-01	Verificar rachaduras e outros danos nas muflas, isoladores			X				
G-02	Verificar a posição das chaves seccionadoras			X				
G-03	Verificar a presença de água ou umidade nos dutos			X				
G-04	Limpar cuidadosamente as muflas e isoladores, verificando trincas e rachaduras, substituindo se necessário						X	
G-05	Verificar a integridade do isolamento dos cabos de entrada/saida do ramal de entrada e dos alimentadores das subestações						X	
G-06	Verificar as armações de sustentação das muflas, verificando as fixações e a necessidade de retirada de ferrugens, e realização de pinturas quando necessário						X	
G-07	Efetuar a limpeza e reaperto das conexões das muflas						X	
G-08	Inspecionar o estado da cordoalha e das conexões à terra			X				
G-09	Inspecionar as caixas de passagem, efetuando a limpeza e retirada de materiais estranhos			X				
G-10	Medir e registrar a resistência de isolamento nos cabos e componentes						X	
G-11	Análise Termográfica				X			

ITEM	QUADROS ELÉTRICOS	D	S	M	B	T	Se	A
H-01	Termografia e Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saidas dos disjuntores				X			
H-02	Verificação dos contatos dos disjuntores					X		
H-03	Inspeção no barramento e terminais conectores			X				
H-04	Controle da carga nos disjuntores				X			
H-05	Verificação dos cabos na saida dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada				X			
H-06	Reaperto dos conectores de ligação				X			
H-07	Verificação do sistema de aterramento					X		
H-08	Verificação da regulagem dos relés de sobrecarga					X		
H-09	Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem				X			
ITEM	RELÉ DE PROTEÇÃO	D	S	M	B	T	Se	A
I-01	Inspeção visual de todo o conjunto integrante do equipamento			X				
I-02	Limpeza do conjunto						X	
I-03	Inspeção das sinalizações e contatos de Trip e atuação				X			
I-04	Verificação da parametrização dos relés, de acordo com os parâmetros informados				X			
I-05	Ensaio de atuação por corrente aplicada diretamente nos TCs para teste dos circuitos e do relé						X	
I-06	Ensaio de atuação loopteste						X	

Subanexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.

Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO

O preço global é de R$ ..... (por extenso) por mês, conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;

b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;

f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE

Razão social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Cidade: CEP:

e-mail:

Fone(s): fax:

Contatos e preposto:

Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:

Identidade: CPF:

Fone(s):

e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):

Celular:

(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:

Identidade: CPF:

Cargo que ocupa na empresa:

Cidade: CEP:

Fone(s):

e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):

Celular:

(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência (nome e número):

Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS

1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);

2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Subanexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2021, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2021.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

Suabanexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2021 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ /2021, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Subanexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:

1. Transportador:

Nome ou Razão Social_____

CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____

Endereço_____

Telefone_____

2. Gerador/Origem:

Nome ou Razão Social_____

CPF ou CNPJ_____

3. Endereço do Gerador:

_____

Bairro: _____

CIDADE:_____

4. Volume (m^3) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:

_____

5. Descrição do Material predominante:

- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____

6. Data: ____/____/____

Visto do Transportador_____

Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem

_____

Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos

_____

Subanexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021

Pregão nº XXXXXXX/2021

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/ xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

Nome do representante legal

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observações:

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.

2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Subanexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)

Nome do representante legal ou procurador

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Subanexo I-J – Lista de Equipamentos

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DISJUNTOR	Disjuntor tripolar à vácuo, motorizado, 630A, 350 MVA, NI 95kV, 17,5 kV, com intertravamento com chave seccionadora, conforme Norma IEC 62271-102	1
2	TRANSFORMADOR	Transformador à seco trifásico, Tensão AT 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4kV (delta), Tensão BT 380/220V (estrela), classe de temperatura AT/BT: F(155ºC), Elevação de temperatura AT/BT 105ºC, grau de proteção IP-21, 15kV, 60Hz, conforme Norma NBR 10295	2
3	QUADRO ELÉTRICO	QGBT – Quadro Geral de Baixa Tensão, 380V/60Hz, 2100x80x800mm, em chapa metálica 14 USG, tratamento anticorrosivo, pintura em pó polyester/epoxi, uso abrigado	2
4	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga – 400A/ 25kV/ NI 110 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
5	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga com base para fusível limitador de corrente tipo NH incorporado às facas – 400A/ 25kV/ NI 95 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
6	RELÉ	Relé multifuncional com fonte capacitiva e funções indicadas do diagrama, Schneider SEPAM S42	1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Especificações	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em subestação Abaixadora de Energia Abrigada, com 02 transformadores elétricos de 1000 kva, com quadros gerais de baixa tensão (qgbt01 e Qgbt02). Localização: Nova sede do TRE/CE	1	R$ 30.515,16
VALOR GLOBAL			R$ 30.515,16

Fortaleza, 14 de Junho de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2021, e envio à ASDIR, para análise jurídica, e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente.

ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 14 de Junho de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise jurídica do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 87.894/2021], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção da subestação elétrica da Nova Secretaria do TRE-CE, observadas as especificações técnicas do Anexo III – Termo de Referência.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto 8.538/2015, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 23.015/2019
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	DOC. PAD n° 166.346/2020
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD n° 60.670/2021.
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	Considerando não se tratar de Sistema de Registro de Preços, sugerimos a retirada da menção ao Decreto n.º 7.892/2013 no preâmbulo do edital.
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 87.894/2021 ANEXO III (item 1)
6. Há autorização da autoridade competente	NÃO	Será o próximo passo

permitindo o início do procedimento licitatório?		
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOCs. PAD n° 77.414/2021 e 79.495/2021
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	OBS:	DOC. PAD n° 79.495/2021 Segundo a SCOMP, não foram encontradas contratações públicas similares, justificando a adoção de orçamentos apresentados por fornecedores.
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 80.425/2021
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 87.894/2021
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 87.894/2021

		ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 87.894/2021 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 87.894/2021 CAPÍTULO IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 87.894/2021 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 87.894/2021 CAPÍTULO VI
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	SIM	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 170.413/2020 Análise do Termo de Referência pela ASDIR.
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	DOC. PAD n° 70.263/2021
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	OBS:	Além do texto já contido no item 17.2.2.3 do termo de referência,

		sugerimos a inclusão de item com multa de 15% (quinze por cento) para as hipóteses de inexecução total da obrigação assumida. Incluir as alterações na Cláusula Décima Primeira da minuta do contrato

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. nº 87.894/2021
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 87.894/2021
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Portaria nº. 765 de 23 de dezembro de 2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Capítulo VIII Subitem 8.5.”f”, ”g” e “h”.

8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 87.894/2021 Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Capítulo XI Cláusula Décima Primeira do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Capítulo XVII Cláusula Quarta do Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Capítulo XII Cláusula Décima Segunda do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Capítulo XIII Cláusula Décima do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Capítulo XIV Cláusula Quinta do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Capítulo XV Cláusula Sexta do Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	NÃO SE APLICA	
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Capítulo XVIII
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 87.894/2021, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2021 [Doc. nº 87.894/2021], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria

sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, desde que atendidas as ressalvas apontadas nos itens 4.1 e 18.2.

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes
Assessor I da Asdir
Mat. n.º 71.090

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

PAD N.º 23.015/2019

DESPACHO

R. h.

Procedida à análise pela ASDIR nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório,** na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública**, desde que sejam atendidas as ressalvas apontadas pela Assessoria da Diretoria-Geral.**

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

[assinatura no sistema]

Fortaleza, 22 de Junho de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para as devidas providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 23 de Junho de 2021.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Para ajustar a penalidade mencionada na análise da ASDIR.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – 18/2020

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A subestação elétrica da Nova Sede é formada por dois transformadores elétricos de 1000 kVA, sendo um alimentando cargas gerais e outro alimentado cargas de climatização, através de quadros gerais de baixa tensão (QGBT01 e QGBT02).

CÓDIGO – Manutenção de subestações elétricas – CATSER 5037.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos eletro-mecânicos.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todas os equipamentos e instalações da subestação elétrica da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralisações no fornecimento de energia e interrupções indesejadas nas atividades acadêmicas. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em

condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.6 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.7 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica que se encontram instalados nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção de Subestação Elétrica.

4.4 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, localizados na cabine de proteção, na cabine de transformação, no ramal de entrada e demais ambientes que compõem a subestação;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas , que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação da subestação, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes da Subestação Elétrica deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.35.3 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.4 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.5 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de

equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a subestações elétricas, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a subestações elétricas que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 Para o caso de serviços solicitados por um meio não escrito, cabe a contratada exigir da fiscalização até a conclusão dos serviços a emissão de uma ordem de serviço que formalize a execução da demanda.

6.2.4 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.6 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.7 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.8 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.9 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.10 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação da subestação elétrica e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção da subestação elétrica e seus equipamentos serão acompanhados pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de

uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de comunicação instantânea por rádio bidirecional para realizar a comunicação direta entre a fiscalização e o supervisor e técnicos da CONTRATADA.

9.1.2 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.3 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.4 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.5 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.6 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.7 Engenheiro Eletricista ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.8 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10.9 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.8.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

11.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15 Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.16 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

11.16.1 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.24 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.26 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.27 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.28 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica:é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho

estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa:é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a

última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da

Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

14.16 Para Faturamento:

14.16.1 Serão emitidas duas notas fiscais, uma para serviços e outra para os materiais empregados na execução dos serviços.

14.16.2. Não se admitirá o pagamento antecipado de serviços sob qualquer pretexto.

14.16.3 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14.16.4 Para o pagamento de peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas, caberá a contratada encaminhar junto à nota fiscal de cada um desses itens a documentação de aprovação da fiscalização, bem como cópias das ordens de serviço associadas a esses itens.

14.16.5 A documentação de aprovação inclui relatórios que indicaram a necessidade de utilização de uma peça ou serviço não explicitado no contrato, as propostas, orçamentos ou notas

fiscais utilizados na justificativa do preço e o documento ou e-mail, por intermédio do qual a fiscalização realizou a aprovação da aquisição.

14.16.6 Ao valor dos itens adquiridos por proposta não poderão ser adicionados quaisquer impostos, custos administrativos ou quaisquer outras despesas. Todos os custos devem estar inclusos no valor das propostas a serem apresentadas à fiscalização para aprovação.

14.16.7 Peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas que não tenham sido aprovadas pela fiscalização não poderão ser pagos.

14.16.8 A descrição do valor dos materiais utilizados deve fazer menção expressa ao valor que se refere as peças, materiais e insumos contidos no contrato e ao valor dos eventuais materiais adquiridos por intermédio de proposta.

14.16.9 As notas fiscais serão emitidas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

15. DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

15.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

15.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

15.3.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

15.3.2 Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

15.3.3 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

15.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

15.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

15.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

15.7.1 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

15.8 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

15.9 Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

15.9.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.9.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

15.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

15.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

15.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

15.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

15.11 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

15.14 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

15.15 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. DA GARANTIA:

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo

Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11 Será considerada extinta a garantia:

16.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

17.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4, 17.2.5 e 17.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA HABILITAÇÃO:

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

18.3.2 Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de subestações elétricas

18.3.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.3.4 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

18.3.4.1 subestação elétrica, de no mínimo, 500kVA.

18.3.5 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

18.3.6 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

18.3.7 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18.3.8 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

19.1.1 Nome do representante legal da empresa.

19.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

19.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

19.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

19.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

19.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

19.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

19.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.5 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

19.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

20. GESTÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

- 22.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços
- 22.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR
- 22.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas
- 22.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta
- 22.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
- 22.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria
- 22.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos
- 22.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar
- 22.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade
- 22.1.10 Anexo I-J – Lista de Equipamentos

Fortaleza, 23 de junho de 2021

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Anexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM	TRANSFORMADORES	D	S	M	B	T	Se	A
A-1	Limpeza e revisão das buchas, radiadores e tanque						x	
A-2	Revisão e reaperto dos terminais "AT" e "BT";						x	
A-3	Inspeção das vedações					x		
A-4	Verificação do nível de ruído				x			
A-5	Verificação do nível líquido isolante, quando houver						x	
A-6	Medir as tensões a vazio, tensões, correntes e fator de potência sob carga			x				
A-7	Realização de teste de isolação, com utilização do megaohmímetro						x	
A-8	Realização de teste de resistência Öhmica de enrolamento						x	
A-9	Realização de teste do nível de isolamento do óleo, se for o caso							
A-10	Troca do fluido isolante, se for o caso						x	
ITEM	**TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
B-1	Limpeza e inspeção		X					
B-2	Teste de saturação						X	
B-3	Teste da resistência de isolamento						X	
B-4	Teste da relação de transformação						X	
B-5	Teste de polaridade						X	
B-6	Revisão das conexões e parafusos			X				
B-7	Revisão do aterramento				X			
B-8	Revisão da fiação secundária				X			
B-9	Revisão dos fusíveis			X				

ITEM	CHAVES SECCIONADORAS	D	S	M	B	T	Se	A
C-1	Limpeza, alinhamento e lubrificação dos contatos das facas e terminais						x	
C-2	Limpeza, revisão e lubrificação do comando mecânico						x	
C-3	Verificação da abertura e fechamento						x	
C-4	Limpeza e revisão das bielas isolantes						x	
C-5	Limpeza e revisão dos isoladores						x	
C-6	Teste do sistema de bloqueio e intertravamento						x	
C-7	Inspeção dos fusíveis						x	
C-8	Reaperto das conexões do cabo de aterramento, conexões gerais e fixação da estrutura						x	
C-9	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
C-10	Realização de teste da resistência de contato						x	

ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
D-1	Revisão e reaperto das conexões e elementos de fixação					x		
D-2	Limpeza e revisão dos isoladores e terminais						x	
D-3	Inspeção das câmaras de ruptura e contatos fixos e móveis						x	
D-4	Inspeção das bobinas de comando						x	
D-5	Limpeza, revisão e lubrificação do mecanismo de comando e operação						x	
D-6	Teste de operação e verificação da sinalização						x	
D-7	Revisão e limpeza do corpo do disjuntor						x	
D-8	Verificação do nível de fluido isolante e completar, se necessário						x	
D-9	Limpeza e revisão dos cilindros dos relés						x	
D-10	Teste da atuação elétrica e mecânica dos disjuntores pelos relés existentes						x	
D-11	Verificação do mecanismo de acionamento (carregamento de mola, bobinas de abertura efechamento e blocos terminais)						x	
D-12	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
D-13	Realização de teste da resistência de contato						x	
D-14	Simultaneidade						x	
D-15	Análise Termográfica				x			
ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
E-01	Testes dos dispositivos de proteção dos disjuntores e relés						x	
E-02	Revisão e inspeção dos disjuntores dos quadros gerais						x	
E-03	Utilização de termografia nos terminais e no próprio disjuntor, para diagnosticar perdas por aquecimento (mau contato)				x			
E-04	Medição da resistência de contato dos disjuntores gerais				x			
E-05	Medição da resistência de isolamento dos barramentos				x			
E-06	Medição da resistência de isolamento dos disjuntores gerais				x			

ITEM	CABINES DA SUBESTAÇÃO	D	S	M	B	T	Se	A
F-01	Medir a umidade e temperatura ambiente			x				
F-02	Inspeção em todos os equipamentos e do local			x				
F-03	Limpeza geral das dependências da subestação		x					
F-04	Inspeção das condições gerais de conservação			x				
F-05	Inspeção da iluminação de emergência			x				
F-06	Inspeção de itens de segurança			x				
F-07	Realizar análise termográfica nas subestações elétricas				x			
F-08	Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis			x				
F-09	Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada			x				
F-10	Verificação, em todo equipamento, da existência de vazamento de óleo			x				
F-11	Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais			x				
F-12	Verificação do isolamento das ferragens				x			
F-13	Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados				x			
F-14	Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras			x				
F-15	Aferição da escala dos instrumentos de medição				x			
F-16	Limpeza dos isoladores e pára-raios						x	
F-17	Examinar os isoladores e conchas do pára-raios			x				
F-18	Inspeção no barramento, conexões e isoladores			x				
F-19	Exame e reaperto dos contatos e bornes terminais					x		
F-20	Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens						x	
F-21	Verificar o estado geral da cordoalha e conexões à terra das estruturas metálicas				x			
F-22	Eliminar pontos e oxidação nos quadros e estruturas metálicas, aplicando pintura nas partes afetadas					x		
F-23	Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico			x				
F-24	Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos						x	

ITEM	RAMAL DE ENTRADA	D	S	M	B	T	Se	A
G-01	Verificar rachaduras e outros danos nas muflas, isoladores			X				
G-02	Verificar a posição das chaves seccionadoras			X				
G-03	Verificar a presença de água ou umidade nos dutos			X				
G-04	Limpar cuidadosamente as muflas e isoladores, verificando trincas e rachaduras, substituindo se necessário						X	
G-05	Verificar a integridade do isolamento dos cabos de entrada/saida do ramal de entrada e dos alimentadores das subestações						X	
G-06	Verificar as armações de sustentação das muflas, verificando as fixações e a necessidade de retirada de ferrugens, e realização de pinturas quando necessário						X	
G-07	Efetuar a limpeza e reaperto das conexões das muflas						X	
G-08	Inspecionar o estado da cordoalha e das conexões à terra			X				
G-09	Inspecionar as caixas de passagem, efetuando a limpeza e retirada de materiais estranhos			X				
G-10	Medir e registrar a resistência de isolamento nos cabos e componentes						X	
G-11	Análise Termográfica				X			

ITEM	QUADROS ELÉTRICOS	D	S	M	B	T	Se	A
H-01	Termografia e Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores				X			
H-02	Verificação dos contatos dos disjuntores					X		
H-03	Inspeção no barramento e terminais conectores			X				
H-04	Controle da carga nos disjuntores				X			
H-05	Verificação dos cabos na saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada				X			
H-06	Reaperto dos conectores de ligação				X			
H-07	Verificação do sistema de aterramento					X		
H-08	Verificação da regulagem dos relés de sobrecarga					X		
H-09	Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem				X			
ITEM	RELÉ DE PROTEÇÃO	D	S	M	B	T	Se	A
I-01	Inspeção visual de todo o conjunto integrante do equipamento			X				
I-02	Limpeza do conjunto						X	
I-03	Inspeção das sinalizações e contatos de Trip e atuação				X			
I-04	Verificação da parametrização dos relés, de acordo com os parâmetros informados				X			
I-05	Ensaio de atuação por corrente aplicada diretamente nos TCs para teste dos circuitos e do relé						X	
I-06	Ensaio de atuação loopteste						X	

Anexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.

Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO

O preço global é de R$ ..... (por extenso) por mês, conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;

b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;

f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE

Razão social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):
Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS

1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);
2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2021, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2021.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2021 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ / 2021, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:

1. Transportador:

Nome ou Razão Social_____

CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____

Endereço_____

Telefone_____

2. Gerador/Origem:

Nome ou Razão Social_____

CPF ou CNPJ_____

3. Endereço do Gerador:

_____

Bairro: _____

CIDADE:_____

4. Volume (m^3) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:

_____

5. Descrição do Material predominante:

- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____

6. Data: ____/____/____

Visto do Transportador_____

Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem

_____

Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos

_____

Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021
Pregão nº XXXXXXX/2021

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome do representante legal
(Número da Carteira de Identidade e CPF)
Observações:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)

Nome do representante legal ou procurador

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Anexo I-J – Lista de Equipamentos

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DISJUNTOR	Disjuntor tripolar à vácuo, motorizado, 630A, 350 MVA, NI 95kV, 17,5 kV, com intertravamento com chave seccionadora, conforme Norma IEC 62271-102	1
2	TRANSFORMADOR	Transformador à seco trifásico, Tensão AT 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4kV (delta), Tensão BT 380/220V (estrela), classe de temperatura AT/BT: F(155ºC), Elevação de temperatura AT/BT 105ºC, grau de proteção IP-21, 15kV, 60Hz, conforme Norma NBR 10295	2
3	QUADRO ELÉTRICO	QGBT – Quadro Geral de Baixa Tensão, 380V/60Hz, 2100x80x800mm, em chapa metálica 14 USG, tratamento anticorrosivo, pintura em pó polyester/epoxi, uso abrigado	2
4	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga – 400A/ 25kV/ NI 110 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
5	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga com base para fusível limitador de corrente tipo NH incorporado às facas – 400A/ 25kV/ NI 95 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
6	RELÉ	Relé multifuncional com fonte capacitiva e funções indicadas do diagrama, Schneider SEPAM S42	1

Fortaleza, 23 de Junho de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para assinatura do TR e demais providências.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Fortaleza, 23 de Junho de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 24 de Junho de 2021.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Para corrigir a redação do item 17.3 do Termo de Referência.

ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – 18/2020

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A subestação elétrica da Nova Sede é formada por dois transformadores elétricos de 1000 kVA, sendo um alimentando cargas gerais e outro alimentado cargas de climatização, através de quadros gerais de baixa tensão (QGBT01 e QGBT02).

CÓDIGO – Manutenção de subestações elétricas – CATSER 5037.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos eletro-mecânicos.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todas os equipamentos e instalações da subestação elétrica da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralisações no fornecimento de energia e interrupções indesejadas nas atividades acadêmicas. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em

condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.6 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.7 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica que se encontram instalados nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção de Subestação Elétrica.

4.4 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, localizados na cabine de proteção, na cabine de transformação, no ramal de entrada e demais ambientes que compõem a subestação;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas , que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação da subestação, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes da Subestação Elétrica deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.35.3 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.4 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.5 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de

equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a subestações elétricas, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a subestações elétricas que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 Para o caso de serviços solicitados por um meio não escrito, cabe a contratada exigir da fiscalização até a conclusão dos serviços a emissão de uma ordem de serviço que formalize a execução da demanda.

6.2.4 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.6 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.7 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.8 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.9 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.10 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação da subestação elétrica e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção da subestação elétrica e seus equipamentos serão acompanhados pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de

uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de comunicação instantânea por rádio bidirecional para realizar a comunicação direta entre a fiscalização e o supervisor e técnicos da CONTRATADA.

9.1.2 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.3 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.4 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.5 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.6 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.7 Engenheiro Eletricista ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.8 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10.9 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.8.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

11.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15 Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.16 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

11.16.1 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.24 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.26 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.27 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.28 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica:é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho

estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa:é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a

última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da

Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

14.16 Para Faturamento:

14.16.1 Serão emitidas duas notas fiscais, uma para serviços e outra para os materiais empregados na execução dos serviços.

14.16.2. Não se admitirá o pagamento antecipado de serviços sob qualquer pretexto.

14.16.3 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14.16.4 Para o pagamento de peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas, caberá a contratada encaminhar junto à nota fiscal de cada um desses itens a documentação de aprovação da fiscalização, bem como cópias das ordens de serviço associadas a esses itens.

14.16.5 A documentação de aprovação inclui relatórios que indicaram a necessidade de utilização de uma peça ou serviço não explicitado no contrato, as propostas, orçamentos ou notas

fiscais utilizados na justificativa do preço e o documento ou e-mail, por intermédio do qual a fiscalização realizou a aprovação da aquisição.

14.16.6 Ao valor dos itens adquiridos por proposta não poderão ser adicionados quaisquer impostos, custos administrativos ou quaisquer outras despesas. Todos os custos devem estar inclusos no valor das propostas a serem apresentadas à fiscalização para aprovação.

14.16.7 Peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas que não tenham sido aprovadas pela fiscalização não poderão ser pagos.

14.16.8 A descrição do valor dos materiais utilizados deve fazer menção expressa ao valor que se refere as peças, materiais e insumos contidos no contrato e ao valor dos eventuais materiais adquiridos por intermédio de proposta.

14.16.9 As notas fiscais serão emitidas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

15. DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

15.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

15.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

15.3.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

15.3.2 Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

15.3.3 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

15.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

15.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

15.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

15.7.1 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

15.8 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

15.9 Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

15.9.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.9.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

15.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

15.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

15.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

15.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

15.11 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

15.14 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

15.15 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. DA GARANTIA:

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo

Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11 Será considerada extinta a garantia:

16.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

17.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA HABILITAÇÃO:

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

18.3.2 Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de subestações elétricas

18.3.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.3.4 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

18.3.4.1 subestação elétrica, de no mínimo, 500kVA.

18.3.5 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

18.3.6 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

18.3.7 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18.3.8 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

19.1.1 Nome do representante legal da empresa.

19.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

19.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

19.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

19.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

19.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

19.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

19.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.5 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

19.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

20. GESTÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

- 22.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços
- 22.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR
- 22.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas
- 22.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta
- 22.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
- 22.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria
- 22.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos
- 22.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar
- 22.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade
- 22.1.10 Anexo I-J – Lista de Equipamentos

Fortaleza, 23 de junho de 2021

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Anexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM	TRANSFORMADORES	D	S	M	B	T	Se	A
A-1	Limpeza e revisão das buchas, radiadores e tanque						x	
A-2	Revisão e reaperto dos terminais "AT" e "BT";						x	
A-3	Inspeção das vedações					x		
A-4	Verificação do nível de ruído				x			
A-5	Verificação do nível líquido isolante, quando houver						x	
A-6	Medir as tensões a vazio, tensões, correntes e fator de potência sob carga			x				
A-7	Realização de teste de isolação, com utilização do megaohmímetro						x	
A-8	Realização de teste de resistência Öhmica de enrolamento						x	
A-9	Realização de teste do nível de isolamento do óleo, se for o caso							
A-10	Troca do fluido isolante, se for o caso						x	
ITEM	**TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
B-1	Limpeza e inspeção		X					
B-2	Teste de saturação						X	
B-3	Teste da resistência de isolamento						X	
B-4	Teste da relação de transformação						X	
B-5	Teste de polaridade						X	
B-6	Revisão das conexões e parafusos			X				
B-7	Revisão do aterramento				X			
B-8	Revisão da fiação secundária				X			
B-9	Revisão dos fusíveis			X				

ITEM	CHAVES SECCIONADORAS	D	S	M	B	T	Se	A
C-1	Limpeza, alinhamento e lubrificação dos contatos das facas e terminais						x	
C-2	Limpeza, revisão e lubrificação do comando mecânico						x	
C-3	Verificação da abertura e fechamento						x	
C-4	Limpeza e revisão das bielas isolantes						x	
C-5	Limpeza e revisão dos isoladores						x	
C-6	Teste do sistema de bloqueio e intertravamento						x	
C-7	Inspeção dos fusíveis						x	
C-8	Reaperto das conexões do cabo de aterramento, conexões gerais e fixação da estrutura						x	
C-9	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
C-10	Realização de teste da resistência de contato						x	

ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
D-1	Revisão e reaperto das conexões e elementos de fixação					x		
D-2	Limpeza e revisão dos isoladores e terminais						x	
D-3	Inspeção das câmaras de ruptura e contatos fixos e móveis						x	
D-4	Inspeção das bobinas de comando						x	
D-5	Limpeza, revisão e lubrificação do mecanismo de comando e operação						x	
D-6	Teste de operação e verificação da sinalização						x	
D-7	Revisão e limpeza do corpo do disjuntor						x	
D-8	Verificação do nível de fluido isolante e completar, se necessário						x	
D-9	Limpeza e revisão dos cilindros dos relés						x	
D-10	Teste da atuação elétrica e mecânica dos disjuntores pelos relés existentes						x	
D-11	Verificação do mecanismo de acionamento (carregamento de mola, bobinas de abertura efechamento e blocos terminais)						x	
D-12	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
D-13	Realização de teste da resistência de contato						x	
D-14	Simultaneidade						x	
D-15	Análise Termográfica				x			
ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
E-01	Testes dos dispositivos de proteção dos disjuntores e relés						x	
E-02	Revisão e inspeção dos disjuntores dos quadros gerais						x	
E-03	Utilização de termografia nos terminais e no próprio disjuntor, para diagnosticar perdas por aquecimento (mau contato)				x			
E-04	Medição da resistência de contato dos disjuntores gerais				x			
E-05	Medição da resistência de isolamento dos barramentos				x			
E-06	Medição da resistência de isolamento dos disjuntores gerais				x			

ITEM	CABINES DA SUBESTAÇÃO	D	S	M	B	T	Se	A
F-01	Medir a umidade e temperatura ambiente			x				
F-02	Inspeção em todos os equipamentos e do local			x				
F-03	Limpeza geral das dependências da subestação		x					
F-04	Inspeção das condições gerais de conservação			x				
F-05	Inspeção da iluminação de emergência			x				
F-06	Inspeção de itens de segurança			x				
F-07	Realizar análise termográfica nas subestações elétricas				x			
F-08	Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis			x				
F-09	Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada			x				
F-10	Verificação, em todo equipamento, da existência de vazamento de óleo			x				
F-11	Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais			x				
F-12	Verificação do isolamento das ferragens				x			
F-13	Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados				x			
F-14	Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras			x				
F-15	Aferição da escala dos instrumentos de medição				x			
F-16	Limpeza dos isoladores e pára-raios						x	
F-17	Examinar os isoladores e conchas do pára-raios			x				
F-18	Inspeção no barramento, conexões e isoladores			x				
F-19	Exame e reaperto dos contatos e bornes terminais					x		
F-20	Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens						x	
F-21	Verificar o estado geral da cordoalha e conexões à terra das estruturas metálicas				x			
F-22	Eliminar pontos e oxidação nos quadros e estruturas metálicas, aplicando pintura nas partes afetadas					x		
F-23	Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico			x				
F-24	Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos						x	

ITEM	RAMAL DE ENTRADA	D	S	M	B	T	Se	A
G-01	Verificar rachaduras e outros danos nas muflas, isoladores			X				
G-02	Verificar a posição das chaves seccionadoras			X				
G-03	Verificar a presença de água ou umidade nos dutos			X				
G-04	Limpar cuidadosamente as muflas e isoladores, verificando trincas e rachaduras, substituindo se necessário						X	
G-05	Verificar a integridade do isolamento dos cabos de entrada/saida do ramal de entrada e dos alimentadores das subestações						X	
G-06	Verificar as armações de sustentação das muflas, verificando as fixações e a necessidade de retirada de ferrugens, e realização de pinturas quando necessário						X	
G-07	Efetuar a limpeza e reaperto das conexões das muflas						X	
G-08	Inspecionar o estado da cordoalha e das conexões à terra			X				
G-09	Inspecionar as caixas de passagem, efetuando a limpeza e retirada de materiais estranhos			X				
G-10	Medir e registrar a resistência de isolamento nos cabos e componentes						X	
G-11	Análise Termográfica				X			

ITEM	QUADROS ELÉTRICOS	D	S	M	B	T	Se	A
H-01	Termografia e Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores				X			
H-02	Verificação dos contatos dos disjuntores					X		
H-03	Inspeção no barramento e terminais conectores			X				
H-04	Controle da carga nos disjuntores				X			
H-05	Verificação dos cabos na saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada				X			
H-06	Reaperto dos conectores de ligação				X			
H-07	Verificação do sistema de aterramento					X		
H-08	Verificação da regulagem dos relés de sobrecarga					X		
H-09	Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem				X			
ITEM	RELÉ DE PROTEÇÃO	D	S	M	B	T	Se	A
I-01	Inspeção visual de todo o conjunto integrante do equipamento			X				
I-02	Limpeza do conjunto						X	
I-03	Inspeção das sinalizações e contatos de Trip e atuação				X			
I-04	Verificação da parametrização dos relés, de acordo com os parâmetros informados				X			
I-05	Ensaio de atuação por corrente aplicada diretamente nos TCs para teste dos circuitos e do relé						X	
I-06	Ensaio de atuação loopteste						X	

Anexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.

Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO

O preço global é de R$ ..... (por extenso) por mês, conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;

b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;

f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE

Razão social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):
Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS

1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);
2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2021, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2021.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2021 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ / 2021, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:

1. Transportador:

Nome ou Razão Social_____

CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____

Endereço_____

Telefone_____

2. Gerador/Origem:

Nome ou Razão Social_____

CPF ou CNPJ_____

3. Endereço do Gerador:

_____

Bairro: _____

CIDADE:_____

4. Volume (m^3) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:

_____

5. Descrição do Material predominante:

- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____

6. Data: ____/____/____

Visto do Transportador_____

Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem

_____

Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos

_____

Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021
Pregão nº XXXXXXX/2021

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome do representante legal
(Número da Carteira de Identidade e CPF)
Observações:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)

Nome do representante legal ou procurador

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Anexo I-J – Lista de Equipamentos

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DISJUNTOR	Disjuntor tripolar à vácuo, motorizado, 630A, 350 MVA, NI 95kV, 17,5 kV, com intertravamento com chave seccionadora, conforme Norma IEC 62271-102	1
2	TRANSFORMADOR	Transformador à seco trifásico, Tensão AT 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4kV (delta), Tensão BT 380/220V (estrela), classe de temperatura AT/BT: F(155ºC), Elevação de temperatura AT/BT 105ºC, grau de proteção IP-21, 15kV, 60Hz, conforme Norma NBR 10295	2
3	QUADRO ELÉTRICO	QGBT – Quadro Geral de Baixa Tensão, 380V/60Hz, 2100x80x800mm, em chapa metálica 14 USG, tratamento anticorrosivo, pintura em pó polyester/epoxi, uso abrigado	2
4	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga – 400A/ 25kV/ NI 110 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
5	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga com base para fusível limitador de corrente tipo NH incorporado às facas – 400A/ 25kV/ NI 95 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
6	RELÉ	Relé multifuncional com fonte capacitiva e funções indicadas do diagrama, Schneider SEPAM S42	1

Fortaleza, 24 de Junho de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para assinatura do TR e demais providências.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Fortaleza, 24 de Junho de 2021.

PAD nº 23015/2019

Assinado T.R. doc. nº94677/2021.

À COLIC, para prosseguimento do certame.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 24 de Junho de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
Processo TRE/CE n.º 23015/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor global,** para **serviço de manutenção da subestação elétrica da Nova Secretaria do TRE-CE**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 08 de julho de 2021, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. A especificação dos serviços está descrita no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.

1.3. É facultada à licitante, vistoria prévia do local, a fim de verificar as particularidades do serviço e já prevê-las em seus custos e prazos. Todavia, caso entenda desnecessária tal vistoria, a licitante assume total conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

1.3.1. As orientações sobre a realização de Vistoria Técnica estão descritas no item 7 do Anexo III - Termo de Referência.

1.3.2. Junto com sua proposta, a licitante deverá apresentar Declaração de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e financeiras, de acordo com o art. 30, III, da Lei n.º 8.666/1993.

1.3.2.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

1.3.2.2. O licitante deverá apresentar declaração, nos termos do art. 18 da Resolução do CNJ 114/2010, conforme modelo constante do Subnexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ofertado por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) **proposta definitiva de preços**, com detalhamento do objeto, cotação do valor total do item e valor global, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **declaração expressa** de que vistoriou o local da prestação dos serviços, assinada pelo representante legal da empresa. Todavia, caso entenda desnecessária tal vistoria, a licitante assume total conhecimento das condições locais para a execução do objeto;

d) **declaração** de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório;

e) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

g) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou,

dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante estar prestado ou prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ao da presente contratação;

f.1) Considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo, 500kVA.

f.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

f.3) O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

f.4) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

f.5) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

g) **Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA)**, com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais;

h) **Comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado** do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de subestações elétricas, com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 – MPOG.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente às demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou
8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou
8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente ao termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou
8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente a esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura

do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.1. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.6. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.7. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

10.8 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

10.9 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital e item 11 do Anexo III

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Vide Item 4 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada

pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 25 de junho de 2021.

Aliny Guerra Vale
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Contatos e preposto:

Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

Validade da proposta:

Conta-Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:

Identidade: CPF:

Fone(s):

e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):

Celular:

(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:

Identidade: CPF:

Cargo que ocupa na empresa:

Cidade: CEP:

Fone(s):

e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):

Celular:

(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

Proposta de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza, observadas as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Item	Especificações	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em subestação Abaixadora de Energia Abrigada, com 02 transformadores elétricos de 1000 kva, com quadros gerais de baixa tensão (qgbt01 e Qgbt02). Localização: Nova sede do TRE/CE	1	R$ 30.515,16
VALOR GLOBAL			R$ 30.515,16

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que, nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria

através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Declaramos que, estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

Declaramos que, a empresa instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 23/2021.

_____/____, de de 2021.

_____

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

- Acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;
- Regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DOCUMENTOS ANEXOS

1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);

2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 23/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3.Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4.Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

3.5.Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de

despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) multa de1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

g) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

h) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

i) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

11.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.h e 11.2.i e 11.2.j poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

11.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação**;

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A subestação elétrica da Nova Sede é formada por dois transformadores elétricos de 1000 kVA, sendo um alimentando cargas gerais e outro alimentado cargas de climatização, através de quadros gerais de baixa tensão (QGBT01 e QGBT02).

CÓDIGO – Manutenção de subestações elétricas – CATSER 5037.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos eletro-mecânicos.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todas os equipamentos e instalações da subestação elétrica da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralisações no fornecimento de energia e interrupções indesejadas nas atividades acadêmicas. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.6 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.7 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica que se encontram instalados nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção de Subestação Elétrica.

4.4 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, localizados na cabine de proteção, na cabine de transformação, no ramal de entrada e demais ambientes que compõem a subestação;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas , que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação da subestação, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes da Subestação Elétrica deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.35.3 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.4 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.5 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a subestações elétricas, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a subestações elétricas que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 Para o caso de serviços solicitados por um meio não escrito, cabe a contratada exigir da fiscalização até a conclusão dos serviços a emissão de uma ordem de serviço que formalize a execução da demanda.

6.2.4 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.6 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.7 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.8 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.9 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.10 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação da subestação elétrica e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção da subestação elétrica e seus equipamentos serão acompanhados pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de comunicação instantânea por rádio bidirecional para realizar a comunicação direta entre a fiscalização e o supervisor e técnicos da CONTRATADA.

9.1.2 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.3 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.4 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.5 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.6 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.7 Engenheiro Eletricista ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.8 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10.9 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.8.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

11.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15 Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.16 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

11.16.1 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.24 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.26 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.27 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.28 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica:é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa:é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3 Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e

das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito

do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

14.16 Para Faturamento:

14.16.1 Serão emitidas duas notas fiscais, uma para serviços e outra para os materiais empregados na execução dos serviços.

14.16.2. Não se admitirá o pagamento antecipado de serviços sob qualquer pretexto.

14.16.3 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14.16.4 Para o pagamento de peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas, caberá a contratada encaminhar junto à nota fiscal de cada um desses itens a documentação de aprovação da fiscalização, bem como cópias das ordens de serviço associadas a esses itens.

14.16.5 A documentação de aprovação inclui relatórios que indicaram a necessidade de utilização de uma peça ou serviço não explicitado no contrato, as propostas, orçamentos ou notas fiscais utilizados na justificativa do preço e o documento ou e-mail, por intermédio do qual a fiscalização realizou a aprovação da aquisição.

14.16.6 Ao valor dos itens adquiridos por proposta não poderão ser adicionados quaisquer impostos, custos administrativos ou quaisquer outras despesas. Todos os custos devem estar inclusos no valor das propostas a serem apresentadas à fiscalização para aprovação.

14.16.7 Peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas que não tenham sido aprovadas pela fiscalização não poderão ser pagos.

14.16.8 A descrição do valor dos materiais utilizados deve fazer menção expressa ao valor que se refere as peças, materiais e insumos contidos no contrato e ao valor dos eventuais materiais adquiridos por intermédio de proposta.

14.16.9 As notas fiscais serão emitidas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

15. DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA

justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

15.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

15.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

15.3.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

15.3.2 Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

15.3.3 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

15.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

15.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

15.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

15.7.1 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

15.8 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

15.9 Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

15.9.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.9.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

15.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

15.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

15.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

15.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

15.11 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

15.14 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

15.15 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. DA GARANTIA:

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11 Será considerada extinta a garantia:

16.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida; e

17.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

17.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA HABILITAÇÃO:

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

18.3.2 Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de subestações elétricas

18.3.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.3.4 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

18.3.4.1 subestação elétrica, de no mínimo, 500kVA.

18.3.5 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

18.3.6 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

18.3.7 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18.3.8 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

19.1.1 Nome do representante legal da empresa.

19.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

19.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

19.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

19.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

19.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

19.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

19.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.5 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

19.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

20. GESTÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

22.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços

22.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

22.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

22.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta

22.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

22.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

22.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

22.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

22.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

22.1.10 Anexo I-J – Lista de Equipamentos

Fortaleza, 23 de junho de 2021.

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Subanexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Subanexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Subanexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM	TRANSFORMADORES	D	S	M	B	T	Se	A
A-1	Limpeza e revisão das buchas, radiadores e tanque						x	
A-2	Revisão e reaperto dos terminais "AT" e "BT";						x	
A-3	Inspeção das vedações					x		
A-4	Verificação do nível de ruído				x			
A-5	Verificação do nível líquido isolante, quando houver						x	
A-6	Medir as tensões a vazio, tensões, correntes e fator de potência sob carga			x				
A-7	Realização de teste de isolação, com utilização do megaohmímetro						x	
A-8	Realização de teste de resistência Öhmica de enrolamento						x	
A-9	Realização de teste do nível de isolamento do óleo, se for o caso							
A-10	Troca do fluido isolante, se for o caso						x	
ITEM	TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL	D	S	M	B	T	Se	A
B-1	Limpeza e inspeção		X					
B-2	Teste de saturação						X	
B-3	Teste da resistência de isolamento						X	
B-4	Teste da relação de transformação						X	
B-5	Teste de polaridade						X	
B-6	Revisão das conexões e parafusos			X				
B-7	Revisão do aterramento				X			
B-8	Revisão da fiação secundária				X			
B-9	Revisão dos fusíveis			X				

ITEM	CHAVES SECCIONADORAS	D	S	M	B	T	Se	A
C-1	Limpeza, alinhamento e lubrificação dos contatos das facas e terminais						x	
C-2	Limpeza, revisão e lubrificação do comando mecânico						x	
C-3	Verificação da abertura e fechamento						x	
C-4	Limpeza e revisão das bielas isolantes						x	
C-5	Limpeza e revisão dos isoladores						x	
C-6	Teste do sistema de bloqueio e intertravamento						x	
C-7	Inspeção dos fusíveis						x	
C-8	Reaperto das conexões do cabo de aterramento, conexões gerais e fixação da estrutura						x	
C-9	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
C-10	Realização de teste da resistência de contato						x	

ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
D-1	Revisão e reaperto das conexões e elementos de fixação					x		
D-2	Limpeza e revisão dos isoladores e terminais						x	
D-3	Inspeção das câmaras de ruptura e contatos fixos e móveis						x	
D-4	Inspeção das bobinas de comando						x	
D-5	Limpeza, revisão e lubrificação do mecanismo de comando e operação						x	
D-6	Teste de operação e verificação da sinalização						x	
D-7	Revisão e limpeza do corpo do disjuntor						x	
D-8	Verificação do nível de fluido isolante e completar, se necessário						x	
D-9	Limpeza e revisão dos cilindros dos relés						x	
D-10	Teste da atuação elétrica e mecânica dos disjuntores pelos relés existentes						x	
D-11	Verificação do mecanismo de acionamento (carregamento de mola, bobinas de abertura efechamento e blocos terminais)						x	
D-12	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
D-13	Realização de teste da resistência de contato						x	
D-14	Simultaneidade						x	
D-15	Análise Termográfica				x			
ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
E-01	Testes dos dispositivos de proteção dos disjuntores e relés						x	
E-02	Revisão e inspeção dos disjuntores dos quadros gerais						x	
E-03	Utilização de termografia nos terminais e no próprio disjuntor, para diagnosticar perdas por aquecimento (mau contato)				x			
E-04	Medição da resistência de contato dos disjuntores gerais				x			
E-05	Medição da resistência de isolamento dos barramentos				x			
E-06	Medição da resistência de isolamento dos disjuntores gerais				x			

ITEM	CABINES DA SUBESTAÇÃO	D	S	M	B	T	Se	A
F-01	Medir a umidade e temperatura ambiente			x				
F-02	Inspeção em todos os equipamentos e do local			x				
F-03	Limpeza geral das dependências da subestação		x					
F-04	Inspeção das condições gerais de conservação			x				
F-05	Inspeção da iluminação de emergência			x				
F-06	Inspeção de itens de segurança			x				
F-07	Realizar análise termográfica nas subestações elétricas				x			
F-08	Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis			x				
F-09	Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada			x				
F-10	Verificação, em todo equipamento, da existência de vazamento de óleo			x				
F-11	Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais			x				
F-12	Verificação do isolamento das ferragens				x			
F-13	Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados				x			
F-14	Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras			x				
F-15	Aferição da escala dos instrumentos de medição				x			
F-16	Limpeza dos isoladores e pára-raios						x	
F-17	Examinar os isoladores e conchas do pára-raios			x				
F-18	Inspeção no barramento, conexões e isoladores			x				
F-19	Exame e reaperto dos contatos e bornes terminais					x		
F-20	Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens						x	
F-21	Verificar o estado geral da cordoalha e conexões à terra das estruturas metálicas				x			
F-22	Eliminar pontos e oxidação nos quadros e estruturas metálicas, aplicando pintura nas partes afetadas					x		
F-23	Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico			x				
F-24	Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos						x	

ITEM	RAMAL DE ENTRADA	D	S	M	B	T	Se	A
G-01	Verificar rachaduras e outros danos nas muflas, isoladores			X				
G-02	Verificar a posição das chaves seccionadoras			X				
G-03	Verificar a presença de água ou umidade nos dutos			X				
G-04	Limpar cuidadosamente as muflas e isoladores, verificando trincas e rachaduras, substituindo se necessário						X	
G-05	Verificar a integridade do isolamento dos cabos de entrada/saida do ramal de entrada e dos alimentadores das subestações						X	
G-06	Verificar as armações de sustentação das muflas, verificando as fixações e a necessidade de retirada de ferrugens, e realização de pinturas quando necessário						X	
G-07	Efetuar a limpeza e reaperto das conexões das muflas						X	
G-08	Inspecionar o estado da cordoalha e das conexões à terra			X				
G-09	Inspecionar as caixas de passagem, efetuando a limpeza e retirada de materiais estranhos			X				
G-10	Medir e registrar a resistência de isolamento nos cabos e componentes						X	
G-11	Análise Termográfica				X			

ITEM	QUADROS ELÉTRICOS	D	S	M	B	T	Se	A
H-01	Termografia e Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saidas dos disjuntores				X			
H-02	Verificação dos contatos dos disjuntores					X		
H-03	Inspeção no barramento e terminais conectores			X				
H-04	Controle da carga nos disjuntores				X			
H-05	Verificação dos cabos na saida dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada				X			
H-06	Reaperto dos conectores de ligação				X			
H-07	Verificação do sistema de aterramento					X		
H-08	Verificação da regulagem dos relés de sobrecarga					X		
H-09	Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem				X			
ITEM	RELÉ DE PROTEÇÃO	D	S	M	B	T	Se	A
I-01	Inspeção visual de todo o conjunto integrante do equipamento			X				
I-02	Limpeza do conjunto						X	
I-03	Inspeção das sinalizações e contatos de Trip e atuação				X			
I-04	Verificação da parametrização dos relés, de acordo com os parâmetros informados				X			
I-05	Ensaio de atuação por corrente aplicada diretamente nos TCs para teste dos circuitos e do relé						X	
I-06	Ensaio de atuação loopteste						X	

Subanexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.

Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO

O preço global é de R$ ..... (por extenso) por mês, conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;

b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;

f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE

Razão social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Cidade: CEP:

e-mail:

Fone(s): fax:

Contatos e preposto:

Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:

Identidade: CPF:

Fone(s):

e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):

Celular:

(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:

Identidade: CPF:

Cargo que ocupa na empresa:

Cidade: CEP:

Fone(s):

e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):

Celular:

(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência (nome e número):

Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS

1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);

2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Subanexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2021, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2021.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

Suabanexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2021 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ /2021, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Subanexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:

1. Transportador:

Nome ou Razão Social_____

CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____

Endereço_____

Telefone_____

2. Gerador/Origem:

Nome ou Razão Social_____

CPF ou CNPJ_____

3. Endereço do Gerador:

_____

Bairro: _____

CIDADE:_____

4. Volume (m³) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:

_____

5. Descrição do Material predominante:

- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____

6. Data: ____/____/____

Visto do Transportador_____

Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem

_____

Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos

_____

Subanexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021

Pregão nº XXXXXXX/2021

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/ xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

Nome do representante legal

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observações:

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.

2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Subanexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)

Nome do representante legal ou procurador

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Subanexo I-J – Lista de Equipamentos

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DISJUNTOR	Disjuntor tripolar à vácuo, motorizado, 630A, 350 MVA, NI 95kV, 17,5 kV, com intertravamento com chave seccionadora, conforme Norma IEC 62271-102	1
2	TRANSFORMADOR	Transformador à seco trifásico, Tensão AT 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4kV (delta), Tensão BT 380/220V (estrela), classe de temperatura AT/BT: F(155ºC), Elevação de temperatura AT/BT 105ºC, grau de proteção IP-21, 15kV, 60Hz, conforme Norma NBR 10295	2
3	QUADRO ELÉTRICO	QGBT – Quadro Geral de Baixa Tensão, 380V/60Hz, 2100x80x800mm, em chapa metálica 14 USG, tratamento anticorrosivo, pintura em pó polyester/epoxi, uso abrigado	2
4	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga – 400A/ 25kV/ NI 110 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
5	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga com base para fusível limitador de corrente tipo NH incorporado às facas – 400A/ 25kV/ NI 95 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
6	RELÉ	Relé multifuncional com fonte capacitiva e funções indicadas do diagrama, Schneider SEPAM S42	1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Especificações	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em subestação Abaixadora de Energia Abrigada, com 02 transformadores elétricos de 1000 kva, com quadros gerais de baixa tensão (qgbt01 e Qgbt02). Localização: Nova sede do TRE/CE	1	R$ 30.515,16
VALOR GLOBAL			R$ 30.515,16

repasse tecnológico hands-on, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA

PORTARIA N.º 765/2020 (PAD n.º 25.760/2020)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 8/2019, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação, além de atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fortaleza, 16 de dezembro de 2020
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600485-76.2020.6.06.0000

PROCESSO	: 0600485-76.2020.6.06.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Caucaia - CE)
RELATOR	**: Relatoria Juíza Kamile Moreira Castro**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
IMPETRANTE	: IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (0168804/SP)
IMPETRADO	: JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA
IMPETRADO	: UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - Processo nº 0600485-76.2020.6.06.0000 - Caucaia - CEARÁ
ORIGEM: Caucaia
RELATOR: KAMILE MOREIRA CASTRO
IMPETRANTE: IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA
Advogado do(a) IMPETRANTE: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN - SP0168804
IMPETRADO: JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA, UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ
DECISÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/12/2020 08:47:13
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

14000 - JUSTICA ELEITORAL
70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Manutenção de linhas de transmissão energia elétrica até500kv

Descrição Detalhada: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 30.515,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG 70011

Nº Processo: 0002345-97.2021. Objeto: Aquisição de material de consumo - medalhas, bottons de lapela e diplomas, conforme especificações descritas nos Anexos do Edital.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 28/06/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou https://www.gov.br/compras/edital/70011-5-00020-2021. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 25/06/2021) 70011-00001-2020NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 70007

Nº Processo: 23015/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00023-2021. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 25/06/2021) 70007-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº. 17/2021. Processo SEI nº. 0004600-78.2021.6.07.8100. Credenciada: DOC Radiologia Odontológica Ltda. (CNPJ: 08.038.155/0001-29). Objeto: Prestação de serviços de assistência e atendimento odontológico aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal. Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, além da Resolução TRE/DF nº 7.694, de 30 de junho de 2016. Data e assinaturas: Brasília, 22/06/2021. Sr. Guilherme Valadares Vasconcelos, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sr. Frederico Fenelon Guimarães.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2021

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 07025.2020-9 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços comuns e continuados de apoio administrativo - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO , compostos pelos seguintes postos de trabalho: Limpeza e Conservação: 28 (vinte e oito) Postos + 1 (um) encarregado

SANDRO GONCALVES DELGADO
Pregoeiro

(SIDEC - 25/06/2021) 070022-00001-2021NE000020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Proc. Nº. 0002183-26.2021.6.12.8000. OBJETO: Credenciamento de profissional: DANIELLE MARTINS STARTARI, CPF: 016.978.521-14, vigência: 17/06/2021 a 16/06/2026; para prestação de serviços na área odontológica aos servidores do TRE/MS e seus dependentes, conforme Plano de Assistência à Saúde dos Servidores. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei 8.666/93. VALOR: conforme tabela (serviços prestados). PT: 02.301.0570.2004.0054. ED: 3390.36.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2021

Objeto: registro de preços e registro de desconto percentual para eventual aquisição futura de materiais para manutenção predial (construção civil, elétrico e hidráulico). Processo Adm. 0008515-43.2020.6.12.8000. Empresas Vencedoras e valores unitários por item: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34: Item 35 - R$ 199,00 e Item 66 - R$ 63,50; B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO, CNPJ 07.789.673/0001-11: Item 175 - R$ 54,00; CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA, CNPJ 38.438.581/0001-10: Item 23 - R$ 96,00; DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 11.997.015/0001-92: Item 4 - 4,05%, Item 82 - R$ 6,00, Item 83 - R$ 195,00, Item 84 - R$ 368,00, Item 85 - R$ 480,00, Item 86 - R$ 19,86, Item 87 - R$ 8,40, Item 88 - R$ 12,80, Item 89 - R$ 16,80, Item 90 - R$ 7,50, Item 91 - R$ 11,40, Item 94 - R$ 27,00, Item 96 - R$ 10,20, Item 97 - R$ 7,00, Item 98 - R$ 30,60, Item 99 - R$ 4,70, Item 104 - R$ 59,00, Item 105 - R$ 58,00, Item 106 - R$ 49,00, Item 107 - R$ 46,30, Item 108 - R$ 8,75, Item 109 - R$ 8,75, Item 110 - R$ 8,75, Item 112 - R$ 8,70, Item 113 - R$ 45,00, Item 114 - R$ 55,00, Item 115 - R$ 67,00, Item 116 - R$ 100,00, Item 117 - R$ 100,00, Item 147 - R$ 3,00, Item 148 - R$ 3,75, Item 152 - R$ 120,00, Item 155 - R$ 12,80, Item 160 - R$ 5,70 e Item 210 - R$ 65,30; EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES, CNPJ 09.473.928/0001-68: Item 142 - R$ 20,25 e Item 144 - R$ 40,90; FABIANE CARDOSO DE SOUZA, CNPJ 38.756.101/0001-60: Item 127 - R$ 16,50 e Item 128 - R$ 4,00; GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI, CNPJ 08.659.349/0001-41: Item 61 - R$ 78,40, Item 62 - R$ 121,79, Item 63 - R$ 527,00 e Item 64 - R$ 1.234,10; GR COMERCIO EIRELI, CNPJ 17.451.234/0001-58: Item 153 - R$ 41,46 e Item 154 - R$ 44,24; I ELISA A SILVA LICITACOES, CNPJ 16.435.842/0001-06: Item 57 - R$ 110,84; INFODATAS COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E SERV , CNPJ 68.514.900/0002-71: Item 205 - R$ 677,40; ISOLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.229.307/0001-12: Item 156 - R$ 27,90; J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI, CNPJ 30.247.600/0001-10: Item 100 - R$ 132,90, Item 101 - R$ 152,34, Item 102 - R$ 220,41, Item 120 - R$ 314,28, Item 121 - R$ 328,36 e Item 122 - R$ 362,67; LICITA ONLINE EIRELI, CNPJ 24.360.974/0001-44: Item 141 - R$ 27,50; LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ 36.986.531/0001-42: Item 136 - R$ 9,95, Item 138 - R$ 9,20 e Item 139 - R$ 5,01; LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ 01.424.128/0001-45: Item 44 - R$ 938,18; LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI, CNPJ 34.777.255/0001-87: Item 39 - R$ 592,00, Item 43 - R$ 110,40 e Item 166 - R$ 37,10; MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 24.616.322/0001-28: Item 119 - R$ 105,65; PAULO ELETRO LTDA, CNPJ 41.841.443/0001-92: Item 30 - R$ 75,00, Item 135 - R$ 12,00, Item 143 - R$ 28,50, Item 150 - R$ 249,00, Item 151 - R$ 312,00, Item 161 - R$ 578,00, Item 165 - R$ 62,00, Item 198 - R$ 71,00 e Item 199 - R$ 28,00, RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 04.176.836/0001-00: Item 137 - R$ 7,95; S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ 21.896.826/0001-50: Item 18 - R$ 27,58, Item 29 - R$ 79,90 e Item 171 - R$ 1,73. SALOMAO LOPES DE MENESES, CNPJ 28.792.531/0001-83: Item 33 - R$ 10,90, Item 59 - R$ 23,60, Item 60 - R$ 7,00, Item 72 - R$ 220,50 e Item 92 - R$ 1.730,00; SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ 28.787.127/0001-11: Item 15 - R$ 5,85, Item 16 - R$ 10,85, Item 17 - R$ 21,85, Item 20 - R$ 31,60, Item 22 - R$ 7,00, Item 24 - R$ 7,45, Item 25 - R$ 21,75, Item 28 - R$ 22,15, Item 32 - R$ 16,55, Item 37 - R$ 2,22, Item 38 - R$ 0,76, Item 76 - R$ 9,40, Item 77 - R$ 4,30, Item 162 - R$ 20,05, Item 163 - R$ 6,30, Item 167 - R$ 12,20, Item 191 - R$ 25,30, Item 204 - R$ 7,80; V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.572.454/0001-51: Item 6 - R$ 37,00, Item 7 - R$ 62,45, Item 10 - R$ 13,32, Item 31 - R$ 8,43, Item 40 - R$ 30,57, Item 41 - R$ 69,40, Item 42 - R$ 19,20, Item 55 - R$ 253,00, Item 56 - R$ 15,55, Item 58 - R$ 18,90, Item 70 - R$ 261,00, Item 71 - R$ 108,25, Item 73 - R$ 396,57, Item 123 - R$ 14,43, Item 124 - R$ 2,35, Item 157 - R$ 3,08, Item 158 - R$ 19,93, Item 159 - R$ 6,47, Item 169 - R$ 2,69, Item 170 - R$ 1,34, Item 172 - R$ 66,50, Item 173 - R$ 66,50, Item 174 - R$ 25,43, Item 176 - R$ 6,77, Item 177 - R$ 5,83, Item 179 - R$ 6, 27, Item 180 - 6,99, Item 181 - R$ 156,20, Item 182 - R$ 7,55, Item 183 - R$ 9,63, Item 186 - R$ 11,29, Item 187 - R$ 13,99, Item 188 - R$ 4,26, Item 189 - R$ 72,00, Item 190 - R$ 83,17, Item 192 - R$ 20,85, Item 193 - R$ 62,38, Item 194 - R$ 45,81, Item 196 - R$ 518,74, Item 200 - R$ 9,90, Item 206 - R$ 28,77 e Item 207 - R$ 67,30; VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, CNPJ 37.882.301/0001-04: Item 21 - R$ 92,50. Os demais itens foram fracassados.

A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - UASG 70014

Nº Processo: 0002681-95.2021. Objeto: Aquisição de peças para viabilizar os serviços de suporte, configuração, manutenção de microcomputadores, notebooks/ultrabooks e multifuncionais Lexmark sem garantia vigente. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 28/06/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00032-2021. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 25/06/2021) 70014-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - UASG 70014

Nº Processo: 0003989-06.2020. Objeto: Prestação dos serviços de execução e implantação de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, sob regime de empreitada por preço global, abrangendo área construída ocupada 5187,82m², para o imóvel ocupado pelo edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, TRE-MG, localizado à Avenida Prudente de Morais 320, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, MG, incluindo fornecimento e instalação de todos os elementos de projeto constantes no Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/06/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00031-2021. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 25/06/2021) 70014-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. nº 0004926-52.2021.6.14.8000. Contrato nº 28/2021. Contratante: União, por intermédio do TRE-PA. Contratada: APPROACH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.376.542/0001-21. Objeto: AQUISIÇÃO DE NEXT GENERATION FIREWALL PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - TRE/PA, obedecendo às condições em anexo ao presente contrato (Ata de Registro de Preço da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, decorrente do PE nº 158/2020. Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e alterações, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 158/2020 da Universidade Federal de Santa Maria - RS. Valor global: R$ 1.141.824,00. Vigência: 48 meses, contando da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 25/06/2021. Signatários: Eduardo Sousa de Araújo, Diretor-Geral substituto do TRE/PA, pela Contratante; Odilon Bitencourt Heitich Junior, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 1/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/03/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais SRP.

ANDREZA ALVES GOMES

Pregoeira

(SIDEC - 25/06/2021) 070009-00001-2020NE000066

PORTARIA TRE/CE N.º 396/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e CONSIDERANDO o disposto no PAD n.º 9.104/2021,

RESOLVE designar Erick Matheus Gonçalves Vieira, Técnico Judiciário, para exercer a Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 do Cartório da 66ª Zona Eleitoral - Aquiraz/CE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 23 de junho de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: Contratação de 7 (sete) vagas no Curso online "Aposentadoria Especial e Aposentadoria da Pessoa com Deficiência no Serviço Público Federal, com carga horária total de 12h/a. Contratado: CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS JURíDICOS, CNPJ: 12.942.180 /0001-00. Valor: R$ 3.724,00. Fundamento: art. no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei n º 8.666/93 e Processo PAD n.º 7694/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 23/06/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISOS

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - JULHO /2021

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E. do Ceará, alterou o calendário de sessões e realizará, no mês de JULHO DE 2021, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
			Dia 1º 9h	Dia 2 9h
Dia 5 9h	Dia 6 9h	Dia 7 9h	Dia 8 9h	
			Dia 29 9h	Dia 30 9h

OBS: Enquanto perdurar a pandemia, todas as sessões serão realizadas por videoconferência.

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2021.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 23/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 28/06/2021. Entrega das propostas a partir de 28/06/2021. Abertura das

propostas: 08/07/2021, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 25/06/2021.

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 50/2021 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
(RESOLUÇÃO TRE-CE N° 764/2020)
Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento por videoconferência do dia 1/7/2021, às 9:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).
O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser solicitados via Whatsapp da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com antecedência de 1 (um) dia do início da sessão (RITRE, art. 62-B, IV, §1º) *Inciso incluído pela Resolução TRE-CE nº 794/2020.
RECURSO ELEITORAL Nº 0600182-78.2020.6.06.0027
ORIGEM: CRATO/CE
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
RECORRENTE: JOSÉ ALDEGUNDES MUNIZ GOMES DE MATTOS, RÁDIO PRINCESA DO CARIRI LTDA
ADVOGADOS: José Erlanio Rodrigues - CE0012855, Cicera Erika Souza Cruz Cunha - CE0027647, Edilania Alves Santana - CE0043074, Francisco José Gomes Vidal - CE0006983, Arno de Souza Bastos Júnior - RJ0113872, David Sucupira Barreto - CE0018231, José Bonifácio de Macedo Filho - CE0016349, José Vanderlei Marques Veras - CE0022795, Liana Clodes Bastos Furtado - CE0016897, Marcelo Luiz Batista Oliveira - CE0017829, Mariana Almeida Catarino de Vasconcelos Teixeira - CE0031673, Raynara Ferreira Silva - CE0029119, Rosberg Mykael Oliveira da Nobrega Fernandes - CE0043309, Thiago Cavalcante da Costa - CE0037011
RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES, MUNICIPAL
ADVOGADOS: Maria Rachel Leite Silva - CE28986, Sávio Feitosa Siebra - CE24741
ASSUNTO: Representação - Eleições 2020 - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada
---
RECURSO ELEITORAL Nº 0600926-73.2020.6.06.0027
ORIGEM: CRATO/CE
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
RECORRENTE: RÁDIO PRINCESA DO CARIRI LTDA
ADVOGADOS: Cicera Erika Souza Cruz Cunha - CE0027647, José Erlanio Rodrigues - CE0012855, Edilania Alves Santana - CE0043074, Francisco José Gomes Vidal - CE0006983
RECORRENTE: COLIGAÇÃO O CRATO NÃO PODE PARAR (PT, AVANTE, CIDADANIA, MDB, PCDOB, PP, PRTB, PMN, PDT, PSB)
ADVOGADOS: Savio Feitosa Siebra - CE0024741, Maria Rachel Leite Silva - CE0028986, Rennan Lobo Xenofonte - CE0024230
RECORRIDA: COLIGAÇÃO AGORA É A VEZ DO POVO (PSL/PTC)

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

SEBRAE

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA DO SEBRAE/CE

LOCAL, DIA E HORA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
Local: www.licitacoes-e.com.br
Datas e horários:
a) início do acolhimento das propostas: **dia 28/06/2021 às 13h30min** – Horário de Brasília
b) limite do acolhimento das propostas: **dia 07/07/2021 às 13h30min** – Horário de Brasília
c) abertura das propostas: **dia 07/07/2021 às 13h30min** – Horário de Brasília
d) data do pregão e horário da disputa de preços: **dia 07/07/2021 às 14h** – Horário de Brasília
e) formalização de consultas: Até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, ou seja, **dia 05/07/2021 até às 17h,** pelo site: www.sebrae.com.br/canaldofornecedor
f) envio de documentos: licitacao@ce.sebrae.com.br

Comissão Permanente de Licitação

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ FACULDADE CEARENSE
ATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2021.2

DO CURSO VESTIBULAR/ Fortaleza. 1. A direção do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ – FACULDADE CEARENSE, por intermédio da Comissão do Vestibular - COMVEST e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de 28 / 06 / 2021 a 12 / 07 / 2021, de segunda a sexta, das 9h às 20h, na sede da Instituição, na Av. João Pessoa, n° 4005 – Damas, e na internet pelo sitehttps://vestibular.faculdadescearenses.edu.br/vestibular-geralas inscrições do Concurso Vestibular para o ingresso no segundo semestre de 2021, conforme Calendário Acadêmico da IES, para os cursos de graduação em: 1.1. - ADMINISTRAÇÃO, bacharelado, renovado o reconhecimento pela Portaria n° 430 de 15 de maio de 2017, dispondo de 50 (cinquenta) vagas para o turno matutino e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno; 1.2. - ARQUITETURA E URBANISMO, bacharelado, autorizado pela Portaria n° 606 de 16 de junho de 2017, dispondo de 50 (cinquenta) vagas para o turno matutino e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno; 1.3. - CIÊNCIAS CONTÁBEIS, bacharelado, renovado o reconhecimento pela Portaria n° 703 de 18 de dezembro de 2013, dispondo de 50 (cinquenta) vagas para o turno matutino e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno; 1.4. - DIREITO, bacharelado, reconhecido pela Portaria n° 581 de 14 de junho de 2021, dispondo de 50 (cinquenta) vagas para o turno matutino e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno; 1.5. ENGENHARIA CIVIL, bacharelado, autorizado pela Portaria n° 244 de 06 de abril de 2018, dispondo de 50 (cinquenta) vagas para o turno matutino e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno; 1.6. - JORNALISMO, bacharelado, renovado o reconhecimento pela Portaria n° 267 de 03 de abril de 2017, dispondo de 50 (cinquenta) vagas para o turno matutino e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno; 1.7. - PUBLICIDADE E PROPAGANDA, bacharelado, renovado o reconhecimento pela Portaria n° 695, de 17 de novembro de 2014, dispondo de 50 (cinquenta) vagas para o turno matutino e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno; 1.8. - SERVIÇO SOCIAL, bacharelado, renovado o reconhecimento pela Portaria n° 206 de 25 de junho de 2020, dispondo de 60 (sessenta) vagas para o turno matutino e 60 (sessenta) vagas para o turno noturno; 1.9. – EDUCAÇÃO FÍSICA, licenciatura, autorizado pela Portaria n° 1251 de 11 de dezembro de 2017, dispondo de 50 (vinte) vagas para o turno matutino e 50 (cinquenta) para o turno noturno; 1.10.- PEDAGOGIA, licenciatura, renovado o reconhecimento pela Portaria n° 916 de 27 de dezembro de 2018, dispondo de 50(cinquenta) vagas para o turno matutino e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno; 1.11. -ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ADS), Curso Superior de Tecnologia (CST), autorizado pela Portaria n° 176 de 03 de março de 2021, dispondo de 60 (sessenta) para o turno noturno; 1.12. - GESTÃO FINANCEIRA, Curso Superior de Tecnologia (CST), autorizado pela portaria n° 206 de 25 de junho de 2020, dispondo de 60(sessenta) para o turno noturno; 1.13 - LOGÍSTICA, Curso Superior de Tecnologia (CST), reconhecido pela Portaria n°206 de 25 de junho de 2020, dispondo de 50 (cinquenta) para o turno noturno; 1.14.. - REDES DE COMPUTADORES, Curso Superior de Tecnologia (CST), autorizado pela Portaria n° 1040, de 23 de dezembro de 2015, dispondo de 60 (sessenta) para o turno noturno;1.15. – ENFERMAGEM, bacharelado, conforme Portaria de Autorização n° 09 de 10 de janeiro de 2019, dispondo de 50 (cinquenta) vagas para o turno matutino; 1,16. – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, bacharelado, conforme portaria de Autorização de n° 97 de 01 de abril de 2016, dispondo de 50 (cinquenta) vagas para o turno matutino e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno; 1.17. – TURISMO, bacharelado, conforme portaria de Autorização n° 267 de 03 de abril de 2017, dispondo de 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno

2. DAS INSCRIÇÕES. 2.1. – A inscrição do candidato será feita através do sitehttps://vestibular.faculdadescearenses.edu.br/-vestibular-geral

2.2. - Os cursos realizados no estrangeiro devem ter sua equivalência declarada pelo Conselho Estadual de Educação, em data que anteceda a inscrição. 2.3. - Na forma da Resolução n° 09, de 24 de novembro de 1978, excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição no Concurso Vestibular, tenha obtido declaração de excepcionalmente positiva, mediante decisão do órgão educacional competente. 2.4. - O candidato poderá participar do processo seletivo apresentando sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), dos anos 2015 a 2020, não podendo ter obtido média aritmética das notas nas provas inferior a 250 pontos e/ou nota na redação igual a 0; o candidato deverá entregar comprovação (ENEM) no Atendimento ao Estudante da FaC.

3. DAS PROVAS.

3.1. - O Concurso Vestibular realizar-se-á na Instituição, no Campus, na Av. João Pessoa, N° 4005. Os respectivos locais estarão indicados no comprovante de inscrição. As provas serão realizadas de acordo com o seguinte calendário: 3.2. - As provas de Língua Portuguesa e Matemática constarão de questões de múltipla escolha. 3.3. – Não será admitida 2ª chamada para os faltosos nem solicitação de revisão de prova. 3.4. - Somente fará prova o candidato que apresentar o cartão de inscrição e o seu documento de identidade. 3.5. - A validade do presente concurso é apenas para a matrícula no ano letivo de 2021/2° semestre.

4. DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1. – Será eliminado do Concurso Vestibular o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das provas, independente dos pontos obtidos nas demais, bem como aquele que não comparecer no dia de realização do Concurso. 4.2. - O total de pontos do candidato corresponderá à soma das notas que obtiver relativa às provas que compõem o Concurso Vestibular. 4.3. – Ainda que aprovado no Concurso Vestibular, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas pela INSTITUIÇÃO. 4.4. – A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas do Concurso Vestibular até o limite das vagas oferecidas para o Concurso

5. DAS MATRÍCULAS.

5.1. – O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula: a) Original e cópia autentica da certidão de nascimento ou casamento; b) Original e cópia autenticada do documento de identidade e CPF; c) Duas fotos 3x4 (recentes); d) Original e cópia autenticada do título de eleitor; e) Original e cópia autenticada do documento que comprova estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino; f) Original e cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; g) Original e cópia autenticada do histórico escolar; h) Original e cópia autenticada do comprovante de residência. 5.2. - A falta de qualquer um dos documentos mencionados no item 5.1. Impedirá o candidato classificado de efetuar a sua matrícula. 5.3. – A matrícula será realizada segundo o seguinte calendário: no período de 14 de julho até o dia 16 de julho, no horário das 09h às 20h. 5.4. – Perderá o direito à matrícula o candidato classificado que não comparecer nos dias e horários previstos para a realização da mesma.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES. Havendo disponibilidade de vagas remanescentes, a fim de completar o total de vagas de cada curso, poderão ser feitas convocações adicionais por ordem de classificação, em cada um dos processos, obedecendo à quantidade de vagas oferecidas. 7. FUNCIONAMENTO DO CURSO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. – Os cursos funcionarão no CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ – FACULDADE CEARENSE, situado na Av. João Pessoa, no nº 4005 (CAMPUS DAMAS) Damas.

Fortaleza-CE, 15 de Junho de 2021

Clemilton de Lima Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VESTIBULAR (COMVEST) DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ – FACULDADE CEARENSE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SESC/SENAC/CE
PREGÃO ELETRONICO SESC Nº 068/2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SESC Nº 056/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORMATO CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DO REGIONAL SESC CEARÁ, NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

A CPL INFORMA QUE A SESSÃO SERÁ REMARCADA PARA CPL INFORMA QUE A SESSÃO SERÁ REMARCADA PARA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

INFORMAÇÕES: (85) 3270-5892 ou 3270-5893.
E-mail: licitacao@sesc-ce.com.br

Fortaleza, 28 de junho de 2021

Antônio Diego Pereira Rocha
Presidente da Comissão de Licitação SESC/SENAC/CE

Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do edital e seus anexos.

Abertura das propostas: 08/07/2021, às 09:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 08 às 14h ou www.tre-ce.jus.br.
Aliny Guerra Vale – Seção de Licitações

Conselho Regional de Odontologia do Ceará - Edital Nº 002/2021. O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, Convoca, para a eleição de renovação da composição do CRO-CE, que será somente na modalidade online, com início às 00h00 do dia 1º de outubro de 2021 e encerramento para 23h59 do dia 02 de outubro de 2021. Até às 17:00horas do dia 01 de setembro de 2021 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas. O Edital completo encontra-se afixado no Site e na Sede do CRO-CE. **Fortaleza, 28 de Junho de 2021. Gládyo Gonçalves Vidal, CD - Presidente.**

Novena de Santa Luzia

Ó Santa Luzia que preferistes deixar que os vossos olhos fossem vazados e arrancados antes de negar a fé.
Ó Santa Luzia cuja dor dos olhos vazados não foi maior que a de negar a Jesus Cristo. E Deus, com milagre extraordinário, devolveu outros olhos sãos e perfeitos para recompensar vossa virtude de fé.
Santa Luzia, protetora, eu recorro a Vós
Santa Luzia, proteja a minha vista, os meus olhos...
Santa Luzia, interceda a Deus para curar os meus olhos e preservá-los de todo mal.Ó

Santa Luzia conservai a luz dos meus olhos, para que eu possa ver as belezas da criação, o brilho do sol, o colorido das flores, o sorriso das crianças. Mas, acima de tudo, Santa Luzia, seguindo teu exemplo, conservai os olhos da minha alma, na fé pelos quais, pela fé, com a alma iluminada eu posso ver a Deus e seus ensinamentos para que eu possa aprender contigo e sempre recorrer a vós.
Santa Luzia, iluminai a minha alma com os olhos da fé, pois nosso Senhor Jesus Cristo disse: "os olhos são a janela da alma" (cf. Lc 11,34)
Santa Luzia, que eu possa aprender contigo a firmeza da fé e sempre recorrer a Vós.
Santa Luzia, protegei os meus olhos e conservai a minha fé.
Santa Luzia, protegei os meus olhos e conservai a minha fé.
Santa Luzia, protegei os meus olhos e conservai a minha fé.
Santa Luzia, dai-me luz e discernimento.
Santa Luzia, rogai por nós.

Amém.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Nossa Senhora de Fátima, virgem poderosa, recorro à vossa proteção contra todos os assaltos do inimigo, pois vós sois o terror das forças malignas.
Eu seguro no vosso manto santo e me refúgio debaixo dele para estar guardado, seguro e protegido de toda violência, que principalmente nos dias de hoje tem atingido tantas famílias, vítimas de assalto, sequestros, ameaças e medo.
Mãe Santíssima, refúgio dos pecadores, vós recebestes de Deus o poder de esmagar a cabeça da serpente infernal e afugentar os demônios que querem acorrentar os filhos de Deus. Curvado diante de vós, venho pedir a vossa proteção hoje e cada dia da minha vida, para que vivendo na luz do Vosso Filho, Nosso Senhor Jesus Cristo, eu possa depois desta caminhada terrena entrar na pátria celeste.
Ave Maria cheia de graça, o Senhor é convosco, bendita sois vós entre as mulheres e bendito é o fruto do vosso ventre Jesus. Santa Maria Mãe de Deus rogai por nós pecadores agora e na hora de nossa morte. Amém.
Glória ao Pai, ao Filho e ao Espírito Santo, como era no princípio agora e sempre. Amém.

Nossa Senhora de Fátima rogai por nós!

Oração de Santa Rita de Cássia

Ó poderosa e gloriosa Santa Rita chamada Santa das causas impossíveis, advogada dos casos desesperados, auxiliadora da última hora, refúgio e abrigo da dor que arrasta para o abismo do pecado e da desesperança, com toda a confiança em Vosso poder junto ao Coração Sagrado de Jesus, a Vós recorro no caso difícil e imprevisto, que dolorosamente oprime o meu coração. (Faça seu pedido) Obtenha a graça que desejo, pois sendo-me necessária, eu a quero. Apresentada por Vós a minha oração, o meu pedido, por Vós que sois tão amada por Deus, certamente será atendido. Dizei a Nosso Senhor que me valerei da graça para melhorar a minha vida e os meus costumes e para cantar na Terra e no Céu a Divina Misericórdia. Santa Rita das causas impossíveis, intercedei por nós!

Amém.

EVANGELHO DO DIA

ANO B - DIA 28/06/2021 - Mt 8,18-22

Segue-me!

Naquele tempo; Vendo uma multidão ao seu redor, Jesus mandou passar para a outra margem do lago. Então um mestre da Lei aproximou-se e disse: 'Mestre, eu te seguirei aonde quer que tu vás.' Jesus lhe respondeu: 'As raposas têm suas tocas e as aves dos céus têm seus ninhos; as o Filho do Homem não tem onde reclinar a cabeça.' Um outro dos discípulos disse a Jesus: 'Senhor, permite-me que primeiro eu vá sepultar meu pai.' Mas Jesus lhe respondeu: 'Segue-me, e deixa que os mortos sepultem os seus mortos.'

Fonte: https://liturgiadiaria.cnbb.org.br

Gmail **Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>**

Divulgação de abertura de certame PE TRE-CE nº 23/2021 - Manutenção Preventiva e Corretiva da Subestação Elétrica

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 28 de junho de 2021 09:32
Para: saren@tre-ce.jus.br
Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, scomp@tre-ce.jus.br
Cco: selg@selg.com.br, judah@judahengenharia.com, contato@judahengenharia.com, comercial@pulsoengenharia.com.br, soluterservice@hotmail.com

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **08 de julho de 2021, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 23/2021**. Objeto**:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e Jornal OPOVO, nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,
Seção de Licitações - TRE/CE

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
Processo TRE/CE n.º 23015/2019

A Empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA sediada na rua Professor Carlos Lobo, nº 151, Parque Manibura, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.335.973/0001-44, neste ato representado por PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, abaixo assinado, propõe a prestação dos serviços a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1.0 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.335.973/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.974536-6

ENDEREÇO DA PROPONENTE: Rua Professor Carlos Lobo, nº 151 A, Parque Manibura, Fortaleza-CE - CEP 60821-740

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Fatima Farias Araújo Galvão Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CREA nº 11846-D RNP. 0604056710, CPF nº 235.037.003-82, domiciliado na rua professor Carlos Lobo, 151, bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE.

EMAIL: saulogalvao@judahengenharia.com

CONTATO: (85) 3271-0401 / (85) 9.88619300

DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil – agencia: 2937-8 / Conta corrente: 38327-9

2.0 - CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

2.1. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

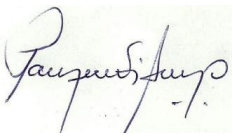

3.0 - OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Anexo III

5.0 - FORMAÇÃO DO PREÇO

ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Especificações	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em subestação Abaixadora de Energia Abrigada, com 02 transformadores elétricos de 1000 kva, com quadros gerais de baixa tensão (qgbt01 e Qgbt02). Localização: Nova sede do TRE/CE	1	R$ 27.000,00
VALOR GLOBAL			R$ 27.000,00

O preço global é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) por mês, conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARO:

Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

De que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas são por conta da JUDAH ENGENHARIA e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

De que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

De que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

DECLARAMOS AINDA QUE:
a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;
b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílioalimentação
ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei),

transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais,
bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;
e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;
f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: .....2021..... (discriminar).....

g) que possuimos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e financeiras, de acordo com o art. 30, III, da Lei n.º 8.666/1993.
h)Temos desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

i) que temos escritório na cidade de Fortaleza, num raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório;

j)que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da empresa e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

l) que o nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do epresentante legal encontra-se expressa acima. Assim como o telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco).

Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, DECLARA que optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º __n.º 23/2021_____,e declara ainda que estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º_n.º 23/2021___ /2021.

Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº **TRE/CE n.º 23015/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, , para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021** possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

Fortaleza, 8 de julho de 2021.

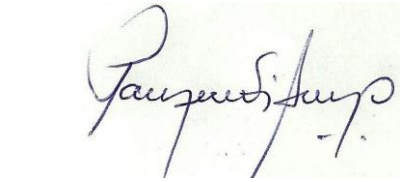

Paulo de Fátima Farias Araújo
Sócio Administrador
CREA-Ce 11846-D RNP. 0604056710

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.335.973/0001-44**	DUNS®:	**951450253**
Razão Social:	**JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**JUDAH ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/06/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/07/2021**
FGTS		Validade:	**12/08/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/07/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/03/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**01/02/2021** (*)

V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2021** (*)

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.335.973/0001-44**	DUNS®:	**951450253**
Razão Social:	**JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**JUDAH ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**10/05/2018**		
Número do Processo:	**987/2018-0**	Número do Contrato:	**07/2017**
Descrição/Justificativa:	**Tendo em vista o descumprimento de cláusula contratual pelo atraso na atualização da garantia, com fulcro no art.87 da Lei nª 8.666/93 e na Cláusula Décima terceira do Contrato TRT7 nª 7/17.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE**		
Data Aplicação:	**04/10/2018**	Valor da Multa:	**R$ 1.561,83**
Número do Processo:	**10380100080201947**	Número do Contrato:	**17/2017**
Descrição/Justificativa:	**Não atendimento de exigências contratuais: Certificação total dos pontos, entrega do "as-built", entrega do caderno de especificações, entrega do relatório das instalações elétricas, entrega das chaves do rack, entre outros.**		

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**19/04/2017**	Valor da Multa:	**R$ 2.704,47**
Número do Processo:	**2340/2016**	Número do Contrato:	**07/2017**
Descrição/Justificativa:	**Decisão TRT7.DG 452/2017 - aplicação da penalidade de MULTA à empresa JUDAH SERVIÇOS, em razão do atraso de 6 (seis) dias na entrega da garantia contratual, no percentual de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento) com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e na cláusulas décima terceira e vigésima do Contrato nª 07/2017.**		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**27/11/2020**	Valor da Multa:	**R$ 923,29**
Número do Processo:	**4327/2020**	Número do Contrato:	**03/2017**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega de execução de serviço de manutenção corretiva do contrato 03/17, em 768 horas**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**09/04/2018**	Valor da Multa:	**R$ 131,85**
Número do Processo:	**5070/2015**	Número do Contrato:	**03/2017**
Descrição/Justificativa:	**Decisão TRT7.DG n 323/2018 - Penalidade de multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e no item 17.4.b da Cláusula Décima Sétima do Contrato n 3/2017.**		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**06/04/2018**	Valor da Multa:	**R$ 155,11**
Número do Processo:	**5070/2015**	Número do Contrato:	**03/2017**
Descrição/Justificativa:	**DECISÃO TRT7.DG Nª. 319/2018: Aplicação da penalidade de Multa de mora em razão da não execução de parte do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), e de multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e nos itens 17.2 e 17.4 da Cláusula Décima Sétima do Contrato n 03/2017, além da glosa referente aos serviços não prestados.**		

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**17/04/2018**	Prazo Final:	**16/06/2018**
Número do Processo:	**08270.020431/2017**		
Descrição/Justificativa:	**Com o advento do Pregão Eletrônico nª 04/2017 (uasg: 200392), durante a fase de aceitação da proposta, a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, então classificada em primeiro lugar para o Grupo 1 deste certame, foi convocada para envio de sua proposta no dia 18/09/2017 (às 14h:02min:03seg). Foi concedido o prazo de 2 horas para o cumprimento desta demanda, conforme disposto na Ata deste Pregão (SEI nª 4510069).** **Às 16h:02min:03seg desta mesma data, o prazo concedido anteriormente foi finalizado não sendo enviada a documentação demandada.**		

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**

Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **02/10/2018** Prazo Final: **02/12/2018**

Número do Processo: **24623/2018-36**

Descrição/Justificativa: **DECISÃO nª 60/2018/PROPLAD/UFC - a empresa em questão deixou de entregar documentos exigidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nª 04/2018**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **1396/2018-4** Número do Contrato: **07/2017**

Descrição/Justificativa: **DECISÃO TRT7.DG Nª. 414/2018, exarada no Processo em epígrafe (fl. 210), fica Vossa Senhoria notificada da DECISÃO pela aplicação da PENALIDADE DE MULTA DE MORA à empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, em razão do atraso de 1896 horas na prestação de serviço de reparo do gerador localizado no Ed. Manoel Arísio, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e no item 20.3 da Cláusula Vigésima do Contrato n 7/2017.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **2340/2016** Número do Contrato: **07/2017**

Descrição/Justificativa: **Decisão TRT7.DG nª. 1323/2017: aplicação da penalidade de multa à empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por empregado e por dia de atraso no pagamento do Vale-Refeição e do Vale-Transporte, com fulcro na Cláusula Vigésima, item 18 da Tabela 2 do Contrato nª 07/2017.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **2340/2016** Número do Contrato: **07/2017**

Descrição/Justificativa: **Decisão TRT7.DG nª. 04/2018: multa no percentual de 0,2% por empregado e por dia de atraso no pagamento do vale-refeição e do vale-transporte, com fulcro na Cláusula Vigésima, item 18 da Tabela 2 do Contrato n 7/2017.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **23/10/2020**

Data Aplicação: **23/10/2020**

Número do Processo: **4042/2019** Número do Contrato: **PE 43/2016 - CT 3/2017**

Descrição/Justificativa: **Aplicação de Multa pecuniária, no percentual de 0,10% por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato , limitada a 10%, em função do atraso na prestação de serviço pactuado pelo gestor do contrato.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **5070/2015** Número do Contrato: **03/2017**

Descrição/Justificativa: **DECISÃO TRT7.DG Nª. 319/2018: Aplicação da penalidade de Multa de mora em razão da não execução de parte do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), e de multa, no percentual de 10% (dez por cento),**
calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e nos itens 17.2 e 17.4 da Cláusula Décima Sétima do Contrato n 03/2017, além da glosa referente aos serviços não prestados.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **5070/2015** Número do Contrato: **03/2017**

Descrição/Justificativa: **DECISÃO TRT7.DG Nª. 323/2018: PENALIDADE DE MULTA DE MORA em razão da não execução de parte do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, referente ao mês de JANEIRO de 2018, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), com fulcro no item 17.2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato n 3/2017.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **29/11/2018**

Data Aplicação: **29/11/2018**

Número do Processo: **5070/2015** Número do Contrato: **3/2017**

Descrição/Justificativa: **Em razão do atraso de 768 horas na realização do serviço de manutenção preventiva, percentual de 0,1% sobre o valor mensal do contrato, limitada a 10%, conforme cláusula décima sétima (item 17.2) do Contrato nª. 3/2017.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **18/09/2018**

Data Aplicação: **18/09/2018**

Número do Processo: **5070/2015** Número do Contrato: **03/2017**

Descrição/Justificativa: **Decisão TRT7.DG nª. 935/2018 (fl. 909) pela aplicação da penalidade de multa de mora à empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, em razão do atraso de 672 horas na prestação de serviço pactuado, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), com fulcro na Cláusula Décima Sétima do Contrato n 3/2017.**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 11:33:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **01.335.973/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.335.973/0001-44** DUNS®: **951450253**
Razão Social: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **JUDAH ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **235.037.003-82** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Carteira de Identidade: **94003022143** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **30/08/1994** Data de Nascimento: **13/10/1962**
Filiação Materna: **FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **320.810.813-34**
Nome: **ZENA CLEIDE LOBO GALVAO ARAUJO**
Carteira de Identidade: **2002009139556-2** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **02/06/2005**

CEP: **60.821-740**
Endereço: **RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 151 - CIDADE FUNCIONARIOS**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 88955545**
E-mail: **judah@judahengenharia.com**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**025.932.913-46**	Participação Societária:	**90,00%**
Nome:	**SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO**		
Carteira de Identidade:	**2002009117609**	Órgão Expedidor:	**SSP/CE**
Data de Expedição:	**02/06/2005**	Data de Nascimento:	**20/07/1987**
Filiação Materna:	**ZENA CLEIDE LOBO GALVAO ARAUJO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**60.320-630**		
Endereço:	**RUA EDUARDO BARROS LEAL, 77 - APTO 203 BL 01 - SAO GERARDO**		
Município / UF:	**Fortaleza / Ceará**		
Telefone:	**(85) 88955545**		
E-mail:	**saulocivil@hotmail.com**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.335.973/0001-44** DUNS®: **951450253**
Razão Social: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **JUDAH ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Municipio / UF: **Fortaleza / Ceará**
Porte: **Empresa de Pequeno Porte**

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
175	Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado	Ativo
230	Estudos e Projetos de Instalação Telefônica	Ativo
248	Estudos e Projetos de Instalação de Gás - Instalações Pre-Diais / Industriais	Ativo
809	Consultoria / Assessoria - Engenharia	Ativo
1350	Obras Civis de Parques e Praças	Ativo
1392	Obras Civis de Pavimentação de Concreto	Ativo
1414	Obras Civis de Pavimentação Poliedrica	Ativo
1422	Obras Civis de Pavimentação de Paralelepípedo	Ativo
1457	Obras Civis de Fundações em Estacas de Concreto	Ativo
1490	Obras Civis de Estruturas de Concreto Armado	Ativo
1660	Obras Civis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado	Ativo
1686	Obras Civis de Muros de Arrimo	Ativo
1708	Obras Civis de Muros de Gabiões	Ativo
1759	Obras Civis de Pontes e Viadutos - Concreto	Ativo
1872	Obras Civis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuiçãode Água e Esgoto Sanitário	Ativo
1937	Obras Civis de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica	Ativo
3832	Treinamento na Área de Engenharia	Ativo
4030	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	Ativo
4545	Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais	Ativo
4618	Instalação e Montagem de Subestações de Energia Elétrica até230kv	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.335.973/0001-44** DUNS®: **951450253**
Razão Social: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **JUDAH ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Municipio / UF: **Fortaleza / Ceará**
Porte: **Empresa de Pequeno Porte**

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
5290	**Instalação / Manutenção - Pisos Elevados**	**Ativo**
5304	**Instalação / Manutenção - Pisos Alta Resistência**	**Ativo**
5312	**Instalação / Manutenção - Piso Geral**	**Ativo**
5606	**Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial**	**Ativo**
13641	**Obras Civis de Piscinas - Concreto Armado**	**Ativo**
19224	**Construção / Manutenção / Reforma - Telhado**	**Ativo**
20060	**Elaboração / Análise Projeto - Engenharia**	**Ativo**
22225	**Serviço Engenharia**	**Ativo**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202100179572

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 01335973000144
RAZÃO SOCIAL / NOME: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 28/06/2021 ÀS 10:10:20
VÁLIDO ATÉ 27/08/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/154891

CPF/CNPJ: 01.335.973/0001-44

Nome ou Razão Social: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço: R PRO CARLOS LOBO 151 A PARQUE MANIBURA CEP 60821-740

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 28 de Junho de 2021 (11:22:28)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 26/09/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.335.973/0001-44 **MATRIZ**		**04/06/1996**

NOME EMPRESARIAL
JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JUDAH ENGENHARIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR CARLOS LOBO	**151**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.835-715	**PARQUE MANIBURA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUDAH@JUDAHENGENHARIA.COM	**(85) 3213-3538**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **14:47:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.335.973/0001-44 **MATRIZ**		**04/06/1996**

NOME EMPRESARIAL
JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR CARLOS LOBO	**151**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.835-715	**PARQUE MANIBURA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUDAH@JUDAHENGENHARIA.COM	**(85) 3213-3538**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **14:47:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.335.973/0001-44 **MATRIZ**		**04/06/1996**

NOME EMPRESARIAL
JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR CARLOS LOBO	**151**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.835-715	**PARQUE MANIBURA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUDAH@JUDAHENGENHARIA.COM	**(85) 3213-3538**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **14:47:08** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.335.973/0001-44 **MATRIZ**		**04/06/1996**

NOME EMPRESARIAL
JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR CARLOS LOBO	**151**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.835-715	**PARQUE MANIBURA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUDAH@JUDAHENGENHARIA.COM	**(85) 3213-3538**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **14:47:08** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.335.973/0001-44 **MATRIZ**		**04/06/1996**

NOME EMPRESARIAL
JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR CARLOS LOBO	**151**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.835-715	**PARQUE MANIBURA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUDAH@JUDAHENGENHARIA.COM	**(85) 3213-3538**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **14:47:08** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ESCALA

madeira e ecologia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.335.973/0001-44,** com estabelecimento nesta capital, na Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Bairro Parque Manibura, CEP 60.821-740, Fortaleza, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelo sócio Eng. PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista e de Segurança do trabalho, inscrito no CPF nº 235.037.003-82, e o Eng. SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 025.932.913-46 realizou para a empresa LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA – COMERCIAL ESCALA – CNPJ 00981268/0003-13, o serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO , MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA CONSTITUIDO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV conforme ART de número **CE060405671000303.**

Atestamos ainda que tais obras/serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 20 de novembro de 2016.

ANDRE ALBUQUERQUE CUNHA

Sócio Diretor

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Número da ART: **060405671000305** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERDE** CPF/CNPJ: **03.156.511/0001-95**
Endereço do contratante: RUA RANGEL PESTANA, 890 AGUA FRIA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60833012
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RANGEL PESTANA, 890 Nº:
Complemento: Bairro: AGUA FRIA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60833012
Data de início: 13/07/2015 Previsão de término: 23/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERDE CPF/CNPJ: 03.156.511/0001-95

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS QUADROS DE MEDIÇÃO DE ENERGIA PADRÃO COELCE COM 22 UNIDADE CONSUMIDORAS DO CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERDE, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000304** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AV CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 TABULEIRO CATAVENTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 Nº:
Complemento: Bairro: TABULEIRO CATAVENTO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Data de início: 13/07/2015 Previsão de término: 16/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO, LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA E DIAGRAMAS UNIFILARES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS FABRICAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000303** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA** CPF/CNPJ: **00.981.268/0003-13**
Endereço do contratante: RUA VIA PRINCIPAL, S/N DISTRITO INDUSTRIAL Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61901410
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.800,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA VIA PRINCIPAL, S/N Nº:
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61901410
Data de início: 06/07/2015 Previsão de término: 12/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA CPF/CNPJ: 00.981.268/0003-13

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> COMUNICACAO E TELECOMUNICACAO -> #B0106 - CIRCUITO FECHADO DE TV 02 - Execução de obra e serviço técnico 20 UNIDADE;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CONSTITUÍDO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV.Execução de obra e serviço técnico - CIRCUITO FECHADO DE TV - ATUACAO - 20.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000302** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA** CPF/CNPJ: **00.981.268/0003-13**
Endereço do contratante: RUA VIA PRINCIPAL, S/N DISTRITO INDUSTRIAL Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61901410
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 18.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VIA PRINCIPAL, S/N Nº:
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61901410
Data de início: 04/05/2015 Previsão de término: 12/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA CPF/CNPJ: 00.981.268/0003-13

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0120 - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) 17 - Condução de trabalho técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0160 - MAPA DE RISCOS DAS COND E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO 17 - Condução de trabalho técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO 17 - Condução de trabalho técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO 74 - Orientação técnica 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0125 - ACIDENTE (S) DE TRABALHO 28 - Assessoria 1 UNIDADE;

Observações

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO: ADEQUAÇÃO AS NORMA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (NR10); ADEQUAÇÃO DAS MAQUINAS AS NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (NR12); ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT); ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PPRA -NR 09); ELABORAÇÃO DE MAPA DE RISCO (NR05)Orientação técnica - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Condução de trabalho técnico - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Condução de trabalho técnico - MAPA DE RISCOS DAS COND E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Assessoria - ACIDENTE (S) DE TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Condução de trabalho técnico - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000301** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 19/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP** CPF/CNPJ: **12.244.903/0001-05**
Endereço do contratante: AV PRES COSTA E SILVA MONDUBIM Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60761190
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.200,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

01063.2015

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Registro: **11846D - CE** RNP: **0604056710**
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número ART: **060405671000252** Tipo ART: **Normal** Registrada em: **23/10/2014** Baixada em: **29/09/2015**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** CPF/CNPJ: **0662207000016**
Endereço: **AV DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES, 150 EDSON QUEIROZ**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Endereço obra/serviço: **AV DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES, 150**
Bairro: **EDSON QUEIROZ** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **22/09/2014** Previsão de Término: **22/09/2015** Valor obra/serviço (R$): **130.500,00**
Proprietário: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** CPF/CNPJ: **06622070000168**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - MANUTENÇÃO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 1575,00 QUILOVOLT-AMPERE;
2 - ATUAÇÃO - MANUTENÇÃO - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, 584,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 GRUPOS GERADORES - 584 KVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SERVIÇOS DE MENUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 SUBESTAÇÕES ABRIGADA - 1575 KVA, 01 CUBÍCULO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO COM 03 DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO E BANCO DE CAPACITORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO 28/2014 - PGE.

Informações Complementares:
CONSIDERAR DO LAUDO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 037.186 a 037.194, o atestado contendo 9 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 01063/2015
24/12/2015, 00.00
Autenticação Digital: 8793F-86B40-5S3X6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE (www.creace.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000299

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

CPF/CNPJ: **07.954.530/0001-18**

RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055 MEIRELES

Nº:

Complemento:

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro:

UF: **CE**

CEP: **60160040**

Telefone: **(85)32126736**

Email:

Contrato: **060405671000299**

Celebrado em:

Valor: **R$ 567.600,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

CPF/CNPJ: **07.954.530/0001-18**

RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055

Nº:

Complemento:

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **MEIRELES**

UF: **CE**

CEP: **60160040**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **20/06/2015**

Previsão de término: **19/06/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA	3.380,00	KvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2014 - CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, TOTALIZANDO 3.380KVA, INSTALADO NA SEDE DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E NAS UNIDADES PRISIONAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.Manutenção - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 3380.0000 QUILOVOLT-AMPERE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____

Local data

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - CNPJ: 07.954.530/0001-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 178,34** Pago em: **07/07/2015** Nosso Número: **8210678571**

LAUDO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, aptidão de desempenho e atestado de execução das atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto proposto na ART nº 060405671000252, no que se refere ao serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES E SUBESTAÇÕES** que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ 01335973/0001-44, estabelecida na Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, CEP 60821.740, Fortaleza – Ceará, representado pelo Responsável Técnico o Eng. Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho **PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO**, CPF 235037003-82, RNP 0604056710, Registro 11846, residente na Rua professor Carlos Lobo, 151, Parque Manibura, CEP 60821-740, Fortaleza – Ceará, demonstrou idoneidade, capacidade técnica e executou satisfatoriamente os serviços proposto no contrato Nº 028/2014 pelo órgão PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, CNPJ 06.622.070/0001-68, estabelecido na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.811-520, conforme estabelecido em CONTRATO Nº 028/2014, que tem como objeto Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição e fornecimento de componentes/peças novas e originais, relativas aos equipamentos que compõem as subestações e

o grupo gerador instalados no Centro Administrativo Bárbara de Alencar da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE.

Os serviços constantes na relação abaixo foram realizados no período de realização de 22/09/2014 a 22/09/2015 e concluído dentro dos prazos contratados.

SERVIÇOS PRESTADOS:

- ✓ SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 GRUPOS GERADORES 584 KVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.
- ✓ SERVIÇOS DE MENUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE QUATRO (04) SUBESTAÇÕES ABRIGADA 1575KVA, UM (01) CUBÍCULO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO COM TRÊS (03) DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO E BANCO DE CAPACITORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO 28/2014 PGE.:

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- ✓ A manutenção preventiva refere-se à análise técnica e programada dos geradores, para que sempre fiquem em condições de uso e funcionamento, visando evitar situações que possam gerar falhas ou defeitos.

- ✓ A manutenção preventiva será efetuada mensalmente em todos os componentes dos geradores e consistirá em procedimentos de quaisquer ações técnicas necessárias à garantia de um melhor desempenho e durabilidade dos geradores, com substituição de peças por tempo de uso ou com indício de futura falha, além dos seguintes planos de manutenção:

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 037.194

	danificados, tais como: interruptor, reator, ... c.
5	Aplicar solvente especifico (rigidez dielétri... m a utilização de pano de algodão nos isola... passagem, Etc., observando a existência de trincaduras.
6	Verificar e corrigir o aterramento de todas as partes meta- licas, tais como: portas, telas, grades, suportes, etc.
7	Proceder um reaperto geral em todas as conexões, terminais, bornes concentricos, etc.
8	Verificar a existência de pontos de ferrugem junto a estrutura metálica nos casos de subestações do tipo blindada. Utilizar escova de aço, e lixa a aplicar tinta correta.
9	Caso seja necessário, proceder a pintura dos barramentos de alta tensão, de acordo com os padrões da ABNT.
10	Verificar as condições de ventilação natural dos transformadores, disjuntores e quadros de baixa tensão eliminando qualquer restrição que exista a passagem de ar livre caso a temperatura interna da subestação esteja acima de 45oC. Procurar corrigir.
11	Verificar o estado de conservação do quadro de medição. Corrigir, caso exista alguma anormalidade (vidro quebrado, ferrugem, terminais, etc.).

Registramos, ainda, que o referido laudo tem como base a resolução CONFEA 1025/2009 e as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone sua capacidade técnica, até a presente data.

Desta forma, DECLARO que vistoriei os serviços, que a mesma não oferece risco de qualquer espécie inclusive a terceiros, que as informações prestadas são verdadeiras e assume a responsabilidade pelas declarações na forma da lei.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Francisco Elias Paiva Rocha

Eng.º Eletricista
RNP. 0603391443

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

00833.2014

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Registro: **11846D - CE** RNP: **0604056710**
Título Profissional: **TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número ART: **060405671000136** Tipo ART: **Normal** Registrada em: **18/03/2013** Baixada em: **06/05/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO,21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO,21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/04/2013** Previsão de Término: **01/06/2013** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO BLINDADA ABRIGADA PARA O PREDIO DA SECRETARIA DO TRE/CE.

Número ART: **060405671000231** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **23/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **01/11/2013** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA PRORROGAR O CONTRATO POR MAIS 5 (CINCO)MESES A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2013

Número ART: **060405671000232** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **23/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **01/11/2013** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2012 VISA SUBSTITUIR O RELÉ DE PROTEÇÃO E O DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO PREVISTO NO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICADO. SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS FICA CONDICIONADA A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE INTERLIGANDO A SUBESTAÇÃO Á SALA DA SAREN E DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO POR PARTE DA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA O TRIBUNAL.

Número ART: **060405671000233** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **22/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **01/11/2013** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA ALTERAR LOCALIZAÇÃO DA LIXEIRA DO EDIFICIO SEDE DO TRE-CE PARA OUTRO LOCAL, DE ACORDO COM LAYOUT E ORÇAMENTO EM ANEXO. A ALTERAÇÃO ACIMA IMPLICARÁ NO ACRESCIMENTO R$ 5.854,76 AO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL DE 1,65%.

Número ART: **060405671000234** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **23/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **01/11/2013** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA ALTERAR O ITEM 5.5.3 DO CONTRATO ACRESCENTANDO DUAS ETAPAS DE PAGAMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE QUATRO ETAPAS. A ALTERAÇÃO ACIMA ESTÁ CONDICIONADA Á MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO E Á VEDAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO, COM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FINANCEIRO FIXADO.

Número ART: **060405671000235** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **23/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **30/01/2014** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2012 QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR 30 DIAS, ATE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Número ART: **060405671000236** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **22/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **28/02/2014** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO 2014. ADEQUAR O PROJETO E AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ACRESCENDO O VALOR DE R$ 11.008,93. RETIFICAR O VALOR CONTIDO NO 3º ADITIVO PARA O VALOR A MENOR DE 5.141,67.

Número ART: **060405671000237** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **23/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **31/03/2014** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2012 VISA PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 31 DIAS, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014, MANTIDAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL VÁLIDA.

Número ART: **060405671000238** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **23/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **30/06/2014** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 3(TRÊS) MESES, RETROATIVAMENTE A 31 DE MARÇO DE 2014, ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2014, MANTIDA AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL VÁLIDA.

Informações Complementares:
CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 020.750 a 020.755, o atestado contendo 6 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 00833/2014
23/07/2014, 15.18
Autenticação Digital: 3603D-B1513-5H1E2

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE (www.creace.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Rua Castro e Silva, 81 - Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.030-010
Tel: (85) 3453-5801 Fax: (85) 3453-5804 E-mail: certidao@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

TRE - CE

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.750

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 01335973/0001- 44, estabelecida nesta capital na Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Bairro Parque Manibura, Fone (85) 8555.8383, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**, Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho, CREA 11846-D, executou para Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE o serviço de **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO BLINDADA ABRIGADA DE 750 KVA**, no prédio da secretaria do TRE/CE, localizado na rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, Fortaleza - CE, 60050-080, conforme determina as especificações do termo de referência e demais anexos ao edital do Pregão Eletrônico n.º 107/2012, termo de contrato processo TER/CE nº 154.220/2012 e objeto da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 060405671000136 com as seguintes características:

Nº:	Código:	Fonte:	Serviço:	Unid:	Quant.:
1			**Demolição de alvenaria, concreto e revestimentos para entrada de poste**		
1.1	74220/001 mod	Sinapi/CE mod	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL-APROVEITAMENTO 1 X	M2	12,6
1.2	**73899/001**	Sinapi/CE	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO (fachada)	M3	0,161
1.3	73899/002	Sinapi/CE	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO (meia parede interna)	M3	0,161
1.4	72238	Sinapi/CE	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	1,2
1.5	C1048	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	0,222
1.6	73899/002	Sinapi/CE	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO (alvenaria revestida em granito)	M3	0,3
1.7	73899/002	Sinapi/CE	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO (base de grade de ferro)	M3	0,3192
1.8	C3040	SEINFRA/CE	RETIRADA DE GRADE DE FERRO (entre garagem e lixeira)	M2	11,52
2			**Recomposição das demolições para entrada de poste e adequação ao projeto**		
2.1	73935/001	Sinapi/CE	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	12,075
2.2	73928/002	Sinapi/CE	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	31,5
2.3	73927/004	Sinapi/CE	EMBOCO TRACO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	31,5
2.4	74233/001	Sinapi/CE	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	16,275
2.5	73746/001	Sinapi/CE	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	16,275
2.6	73912/001	Sinapi/CE	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 10X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO (conforme padrão existente)	M2	12,075
2.7	74075/001	Sinapi/CE	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 2 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M2	2,67
2.8	73972/001	Sinapi/CE	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,222
2.9	74157/002	Sinapi/CE	LANCAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	0,222
2.10	73990/ 1	Sinapi/CE	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,222

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.752

2.11	73942/002	Sinapi/CE	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3,33
2.12	79471	Sinapi/CE	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	KG	1
2.13	73987/001	Sinapi/CE	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	3
2.14	73932/001 MOD1	Sinapi/CE mod	RECOLOCAÇÃO DE GRADE DE FERRO	M2	11,52
2.15	41602	Sinapi/CE	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M,LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	1,2
2.16	C4065	SEINFRA/CE	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	1,5
3			**Retirada de postes e transformador (e recomposição do piso)**		
3.1	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	0,36
3.2	79517/001	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	1,08
3.3	73341	Sinapi/CE	GUINDAUTO CAPAC 3,5T APROX 2M ALCANCE VERT 7M (CP) SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO (EXCL ESTE) EXCL OPERADOR	H	11,1
3.4	73355	Sinapi/CE	ALUGUEL CAMINHAO CARROC FIXA TOCO 7,5T MOTOR DIESEL 132CV (CF) C/MOTORISTA	H	11,1
3.5	72216	Sinapi/CE	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO (postes de concreto armado)	M3	0,88
3.6	79488	Sinapi/CE	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	M3	1,08
3.7	73907/005	Sinapi/CE	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	M2	0,36
3.8	72136	Sinapi/CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	0,36
4			**Colocação de postes**		
4.1	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1
4.2	79517/001	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,54
4.3	79517/002	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	0,108
4.4	73783/009 mod	Sinapi/CE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300KG, H = 10M DE ACORDO COM NBR 8451 INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1
5			**Aberturas e fechamentos para colocação de eletroduto do conjunto de medição até o disjuntor MT (também incluso Medição até grelha de aterramento)**		
5.1	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	9,07
5.2	79517/001	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	2,9024
5.3	55867	Sinapi/CE	ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35

5.4	73860/22 mod	Sinapi/CE	CABOS DE ALIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	140
5.5	C1250	SEINFRA/CE	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	35
5.6	79488	Sinapi/CE	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	M3	2,9024
5.7	73907/005	Sinapi/CE	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	M2	9,07
5.8	72136	Sinapi/CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	9,07
6			**Ligação subterrânea do secundário do transformador até QGBT e gerador**		
6.1	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	6,35
6.2	79517/001	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	2,032
6.3	55867	Sinapi/CE	ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15
6.4	73860/21 mod	Sinapi/CE	CABOS DE ALIMENTAÇÃO DO QUADRO GERAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100
6.5	73860/22 mod	Sinapi/CE	CABOS DE ALIMENTAÇÃO DO BANCO DE CAPACITORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100
6.6	C1250	SEINFRA/CE	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	15
6.7	79488	Sinapi/CE	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	M3	2,032
6.8	73907/005	Sinapi/CE	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	M2	6,35
6.9	72136	Sinapi/CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	6,35
7			**Caixas de passagem (duas caixas)**		
7.1	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1,62
7.2	79517/001	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,972
7.3	72286 Mod	Sinapi/CE	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA COM REQUADRO EM PERFIL CANTONEIRA - EXECUÇÃO	UN	2
7.4	72136	Sinapi/CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	0,26
7.5	6087	Sinapi/CE	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	2
8			**Grelha de aterramento (meio fio nas laterais, espaçamento de 20 cm, preenchido no fundo com lastro de brita 10cm)**		
8.1	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	10,5
8.2	79517/001	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	6,72
8.3	72967 mod	Sinapi/CE MOD	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), com detalhe de cantoneira, conforme projeto	M	84
8.4	79470	Sinapi/CE	LASTRO DE BRITA 0 E 1 - 51.027 E 60.470	M3	0,84

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.753

8.5	68069 mod	Sinapi/CE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DAS MALHAS DE ATERRAMENTO	UN	1
8.6	6097 mod	Sinapi/CE mod	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1M X 0,30M, E=7CM) PARA VALA DE ATERRAMENTO, CONFORME DETALHE DE PROJETO	M	42
8.7	72136	Sinapi/CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	12,6
9			**Retirada para desobstruir a passagem do transformador e recolocações**		
9.1	C3040	SEINFRA/CE	RETIRADA DE GRADE DE FERRO (entre gerador e disjuntor)	M2	8,463
9.2	C3040	SEINFRA/CE	RETIRADA DE GRADE DE FERRO (portões dos dispositivos de proteção e manobra)	M2	3,6
9.3	73899/002	Sinapi/CE	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO (meia parede interna)	M3	0,4
9.4	73932/001 MOD1	Sinapi/CE mod	RECOLOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO DO GERADOR	M2	8,463
9.5	MERC11	MERCADO	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTÃO COM GRADE, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	UND	1
9.6	74233/001	Sinapi/CE	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	1,7
9.7	73746/001	Sinapi/CE	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	1,7
9.8	MERC10	MERCADO	MÃO DE OBGRA PARA AFASTAMENTO DO GERADOR E RETIRADA DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	UND	1
10			**SUBESTAÇÃO ELÉTRICA**		
10.1	MERC1	MERCADO	ENTRADA DE SERVIÇO	UN	1
10.2	MERC2	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBÍCULO 1 (ENTRADA E SECCIONAMENTO)	UN	1
10.3	MERC3	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBÍCULO 2 (PROTEÇÃO)	UN	1
10.4	MERC4	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO	UN	1
10.5	MERC5	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CAPACITORES	UN	1
10.6	MERC6	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 750kVA	UN	1
11			**Estrutura de concreto na região da Subestação**		
11.1	72231	Sinapi/CE	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS (cobertura em fibrocimento)	M2	23,5
11.2	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	24,82
11.3	79517/001	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	5,616
11.4	74074/004	Sinapi/CE	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO - CORTE/ MONTAGEM/ ESCORAMENTO/ DESFORMA, NÃO INCLUÍDO DESMOLDANTE (sapatas)	M2	7,20
11.5	74075/001	Sinapi/CE	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 2 VEZES - CORTE/ MONTAGEM/ ESCORAMENTO/ DESFORMA (estrutura de concreto)	M2	92,81

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.754

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.755

11.6	74254/002	Sinapi/CE	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	312,08
11.7	73942/002	Sinapi/CE	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	80,25
11.8	73972/001	Sinapi/CE	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	8,11
11.9	73907/005	Sinapi/CE	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO (lastro sob sapatas)	M2	2,16
11.10	74157/001	Sinapi/CE	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	M3	1,08
11.11	74157/002	Sinapi/CE	LANCAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	7,03
11.12	73920/002	Sinapi/CE	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	32,19
11.13	73968/001	Sinapi/CE	COLOCACAO MANTA IMPERMEABILIZANTE	M2	32,19
11.14	73635	Sinapi/CE	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM	M2	32,19
11.15	74098/001	Sinapi/CE	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	26,00
11.16	73907/005	Sinapi/CE	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO (área do térreo)	M2	24,82
11.17	72136	Sinapi/CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	24,82

Atestamos ainda que tais obras/serviços foram **EXECUTADOS** satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 04 de junho de 2014.

Israel Franklin Dourado Carrah

Israel Dourado Carrah
Engenheiro Eletricista
Carimbo Engenharia
Analista Judiciário TRE/CE
Mat. 80000

Ivo Almino Gondim

Carimbo Engenharia

Ivo Almino Gondim
Engenheiro Civil
Analista Judiciário TRE/CE
Mat. 79997

JUDAH ENGENHARIA LTDA
Eng. Paulo de Fátima Farias Araújo
Sócio - Administrador

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.335.973/0001-44,** com estabelecimento nesta capital, na Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Bairro Parque Manibura, CEP 60.821-740, Fortaleza, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelo os sócios Sr. **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista e de Segurança do trabalho, inscrito no CPF nº 235.037.003-82, CREA: 11846-D e **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 025.932.913-46, CREA: 48017 realizou para o presente TJ/CE, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco Gladyson Pontes, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Dr. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, serviços comuns de manutenção predial e adequação predial conforme elencados no **Contrato N°. 40/2018**, os quais compreendem 5(cinco) postos de serviços para realizar serviços de operação e manutenção preventa e corretiva nas instalações elétricas, instalações hidráulicas e hidrossanitárias, telefonia, dados e som, em redes estruturadas, edifício, SPDA, refrigeração e jardinagem, nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), conforme ART de número **CE20190531396** e **CE20180379213.**

Atestamos ainda que tais obras/serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 20 de Janeiro de 2021.

Carlos Regis Matias Ramos

Téc. Judiciário – Mat. 9752

Fiscal de contrato

Josélio Teleires Filho

Fiscal de contrato

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO**
Registro: **48017D CE** RNP: **0609980637**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **060998063700001** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/09/2011 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FRANCISCO WELYTON BENETITO MUNIZ FILHO** CPF/CNPJ: **06.273.812/0001-97**
Endereço do contratante: RUA SANTOS DUMONT 706 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: REDENÇÃO UF: CE CEP: 62790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 20.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA Nº:
Complemento: Bairro: MEARIM III
Cidade: BARREIRA UF: CE CEP: 62795000
Data de início: 01/02/2011 Previsão de término: 30/06/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WELYTON BENETITO MUNIZ CPF/CNPJ: 166.844.433-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0120 - LOTE (S) 21 - Execução de desenho técnico 192 METRO QUADRADO;

Observações

Projeto de situação de um lote na cidade de Barreira - CE
Área do Lote 192m²
Proprietário FRANCISCO WELYTON BENETITO MUNIZExecução de desenho técnico - LOTE (S) - ATUACAO - 192.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700002** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2011 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMÍNIO BREEZES DO CUMBUCO** CPF/CNPJ: **09.638.858/0001-50**
Endereço do contratante: RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N LOTE 01 QUADRA 157 CUMBUCO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61620000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N LOTE 01 QUADRA 157 Nº:
Complemento: Bairro: CUMBUCO
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61620000
Data de início: 01/06/2008 Previsão de término: 02/07/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO BREEZES DO CUMBUCO CPF/CNPJ: 09.638.858/0001-50

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 9030 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 78 APARTAMENTOS E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 9.030,16m², LOCALIZADO NA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N LOTE 01 QUADRA 157, CAUCAIA-CEExecução de obra e serviço técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - ATUACAO - 9030.1600 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700005** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **B C MARINHO E CIA LTDA - ME**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Número da ART: **CE20180378034** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE** CPF/CNPJ: **07.121.494/0001-01**
Endereço do contratante: RUA ANTÔNIO AUGUSTO Nº: 777
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110370
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 314.409,41 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANTÔNIO AUGUSTO Nº: 777
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110370
Data de início: 14/05/2018 Previsão de término: 14/05/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE CPF/CNPJ: 07.121.494/0001-01

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 145.00 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 251.50 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 533.18 METRO QUADRADO;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMA DO ESPAÇO SEBRAELAB E RECEPÇÃO,CONTEMPLANDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PISO VINÍLICO, PORCELANATO LIQUIDO, PORTICO EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA, TELHAS METÁLICAS, FACHADA EM PELE DE VIDRO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO CIVIL.

Número da ART: **CE20180379213** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA** CPF/CNPJ: **09.444.530/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CAMBEBA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822325
Contrato: 40/2018 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 946.437,41 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CAMBEBA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822325
Coordenadas Geográficas: -3.811635, -38.487933
Data de início: 01/08/2018 Previsão de término: 01/08/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA CPF/CNPJ: 09.444.530/0001-01

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> #0829 - PODA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0842 - JARDINS 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> TELEFONIA -> #1693 - FIXA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1960 - BANCO DE DADOS 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 - DE SOM 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OB

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> TUBULAÇÃO E CABLAGEM -> #2032 - PARA TELEFONIA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO;

Observações

MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ-LOTE 05-CONTRATO 40/2018-INST. ELÉTRICAS,INST.HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS,TELEFONIA,DADOS E SOM,EM REDES ESTRUTURADAS,EDIFÍCIO,SPDA,REFRIGERAÇÃO E JARDINAGEM.

Número da ART: **CE20180380385** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **MARCUS VINICIUS DANTAS DE NOBREGA** CPF/CNPJ: **034.384.504-02**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO NEIVA Nº: 2250
Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60834095
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 040 - KM 22 Nº: S/N
Complemento: LOT. ALPHAVILLE - RES 2 - ALAMEDA PERÚ - LOTE 19 - QD XA1 Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Coordenadas Geográficas: -3.884483, -38.440575
Data de início: 14/08/2018 Previsão de término: 24/08/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARCUS VINICIUS DANTAS DE NOBREGA CPF/CNPJ: 034.384.504-02

Atividade Técnica: **21 - ELABORAÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1000.00 METRO QUADRADO; **21 - ELABORAÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 5 - PROJETO 1000.00 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM MEMORIAL DE CÁLCULO E PROJETO DE TELEFONIA/ANTENA.

Número da ART: **CE20180388129** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/09/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: 38/2018 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.065.997,55 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Data de início: 10/09/2018 Previsão de término: 10/07/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO CPF/CNPJ: 03.235.270/0001-70

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS 15 - EXECUÇÃO 50.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0881 - FORRO 15 - EXECUÇÃO 350.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 28.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1740.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO 15 - EXECUÇÃO 90.00 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 70.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 100.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1182 - PRÉ-MOLDADA 15 - EXECUÇÃO 120.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 120.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 3600.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXEC

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180379239

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0604056710**
Registro: **0604056710CE**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Registro: **280860-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA**

CPF/CNPJ: **09.444.530/0001-01**

AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CAMBEBA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60822325**

Contrato: **040/2018**

Celebrado em:

Valor: **R$ 946.437,45**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CAMBEBA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60822325**

Data de Início: **01/08/2018**

Previsão de término: **01/08/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA**

CPF/CNPJ: **09.444.530/0001-01**

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > #0829 - PODA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0842 - JARDINS	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA	2.712,38	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1292 - ALVENARIA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > TELEFONIA > #1693 - FIXA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT > #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2.712,38	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > INSTRUMENTAÇÃO > #1960 - BANCO DE DADOS	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO > #1977 - DE SOM	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TUBULAÇÃO E CABLAGEM > #2032 - PARA TELEFONIA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > #3087 - PINTURA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	2.712,38	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: BawZy
Impresso em: 12/08/2020 às 09:37:46 por: , ip: 181.222.142.62

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180379239

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ-LOTE 05-CONTRATO 40/2018-INST. ELÉTRICAS,INST.HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS,TELEFONIA,DADOS E SOM ,EM REDES ESTRUTURADAS,EDIFÍCIO,SPDA,REFRIGERAÇÃO E JARDINAGEM.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____

Local data

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA - CNPJ: 09.444.530/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 218,54** Registrada em: **24/08/2018** Valor pago: **R$ 218,54** Nosso Número: **8212774749**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000316

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TENC. CEARÁ** CPF/CNPJ: **10.744.098/0023-50**

RUA ENGENHEIRO JOÃO ALFREDO, S/N VIA DE ACESSO 01 PABUSSU Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **61600050**

País: **Brasil**

Telefone: **(85)33871450** Email:

Contrato: **060405671000316** Celebrado em:

Valor: **R$ 124.990,84** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM** Data da Situação:

Motivo: **BAIXA (SISCREA)**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TENC. CEARÁ** CPF/CNPJ: **10.744.098/0023-50**

RUA ENGENHEIRO JOÃO ALFREDO, S/N VIA DE ACESSO 01 Nº:

Complemento: Bairro: **PABUSSU**

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **61600050**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **19/08/2015** Previsão de término: **19/09/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.000,00	m
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0415 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS)	1.000,00	un
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	1.000,00	m

5. Observações

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM RAMAL SUBTERRÂNEO DE 13,8KV COM EXTENSÃO DE 1000 METROS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA DO NOVO BLOCO DIDÁTICO A REDE EXISTENTE DO IFCE CAMPOS CAUCAIA.Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1000.0000 METRO
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1000.0000 METRO
Execução de obra e serviço técnico - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1000.0000 METRO
Execução de obra e serviço técnico - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) - ATUACAO - 1000.0000 UNIDADE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:02
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

INSTITUTO
FEDERAL
Ceará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.335.973/0001-44,** com estabelecimento nesta capital, na Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Bairro Parque Manibura, CEP 60.821-740, realizou de forma satisfatória e sem registros de ocorrências, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Caucaia, com endereço na rua Francisco da Rocha Martins, Pabussu, CEP 61.609-090, a prestação de serviço de interligação elétrica e ampliação de carga do novo bloco didático a rede existente do IFCE Campus Caucaia, envolvendo fornecimento de material e execução de serviços conforme elencados no **Contrato N°. 16/2015.** , os quais compreendem o serviço de construção de um ramal subterrâneo de 13,8kv com extensão de 1000 metros, instalação elétrica em alta tensão para fins industriais, rede de distribuição de energia elétrica, equipamentos de proteção contra descargas elétricas (para-raios), conforme ART de número **060405671000316**, ordens de serviços e características conforme planilha orçamentária abaixo:

Caucaia, 31 de outubro de 2015.

FRANCISCO RENATO ALVES DE SOUSA
IFCE CAMPUS CAUCAIA

INSTITUTO
FEDERAL
Ceará

Descrição do Produto	Unid.	QTDE
MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	8
CAIXA DE PASSAGEM 80X80X80 CM FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	13
CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3
CRUZETA EM CONCRETO ARMADO - PADRÃO COELCE	UN	2
CABO SINGELO ISOLAÇÃO 15 kV, DIÂMETRO 35 mm²	M	1000
DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	900
POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, INCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6".FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6
CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	M	35
PARAFUSO M16 (ROSCA MAQUINA D=16MM) X 250MM CAB QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO	UN	3
PARAFUSO M16 (ROSCA DUPLA D=16MM) X 300MM - ZINCAGEM A FOGO	UN	3
PARAFUSO M16 (ROSCA DUPLA D=16MM) X 400MM - ZINCAGEM A FOGO	UN	4
PORCA ZINCADA QUADRADA 16 MM	UN	7
ARRUELA QUADRADA ACO GALV D = 38MM ESP= 3MM DFURO= 18 MM	UN	7
ARRUELA REDONDA FG DIAM EXT= 35MM ESP= 3MM DIAM FURO= 18MM	UN	7
FITA ACO INOX P/ CINTAR POSTE FUSIMEC/ERICSSON/ERIBAND OU SIM 0,8 X 19 MM (ROLO DE 30 M)	M	3
PARAFUSO TIPO MAQUINA EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA, DIAMETRO = 16 MM, COMPRIMENTO = 500 MM	UN	8
ESCAVACAO MANUAL VALA ATE 1M SOLO MOLE	M3	56
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	56
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	15
PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (M2 1,00x1,00)m	M2	15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital, na Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 01.335.973/0001-44, **realizou, para o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - *TCE***, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital, na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, CEP 60055-080, inscrita no CNPJ sob o n. 09.499.757/0001-46, realizou o seguinte serviço:

1. SERVIÇO DE ENGENHARIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM PEÇAS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, NOS SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS. CONTRATO 23/2016.

Registrados no CREA-CE sob as ART Nº CE20160098982, elencados no Anexo I deste documento, tendo como responsáveis técnicos os profissionais abaixo discriminados:

PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO
Engenheiro Eletricista - CREA RNP 060405671-0

SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO
Engenheiro Civil - CREA RNP 060998063-7

ANEXO 1

**SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA
JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 23/2016
CELEBRADO COM O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

Os imóveis objeto da prestação de serviços:

EDIFÍCIO SEDE, inclusive pátio de estacionamento, almoxarifado e guarita;

PAVIMENTOS / PARTES	ÁREA APROXIMADA (m²)
SUBSOLO	300,00
TÉRREO	600,00
1º ANDAR	550,00
2º AO 5º ANDAR	450,00
CASA DE MÁQUINAS	40,00
TELHADO	400,00

EDIFÍCIO IPC, onde funciona o Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo;

PAVIMENTOS / PARTES	ÁREA APROXIMADA (m²)
TÉRREO	270,00
1º ANDAR	220,00
2º ANDAR	220,00
COBERTURA	320,00

EDIFÍCIO COSISMAT, onde funciona a Coordenadoria de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho;

PAVIMENTOS / PARTES	ÁREA APROXIMADA (m²)
TÉRREO	90,00
COBERTURA	90,00

GALPÃO utilizado como estacionamento;

PAVIMENTOS / PARTES	ÁREA APROXIMADA (m²)
SUBSOLO	800,00
TÉRREO	2.800,00
COBERTURA	2.900,00

EDIFÍCIO 05 DE OUTUBRO, inclusive pátio de estacionamento, guarita e abrigo do Container Datacenter;

PAVIMENTOS / PARTES	ÁREA APROXIMADA (m²)
TÉRREO	700,00
1º ANDAR	650,00
2º ANDAR	650,00
3º ANDAR	650,00
4º ANDAR	400,00
5º ANDAR	650,00
6º ANDAR	650,00
7º ANDAR	650,00
COBERTURA / CASA DE MÁQUINAS	530,00
COBERTA	480,00
GUARITA	15,00

Prédio da SUBESTAÇÃO abrigada / Grupos Geradores;

prédio ocupado pela subestação possui 01 (hum) pavimento, com área construída total aproximada de 125,00 m², além da coberta.

Prédio da CENTRAL DE ÁGUA GELADA.

O prédio ocupado pela central de água gelada possui 01 (hum) pavimento, com área construída total aproximada de 82,00 m², além da coberta.

ROTINAS DE EXECUCÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

1 - SISTEMA ELÉTRICO

1.1 - SUBESTAÇÃO
1.1.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA:
DIARIAMENTE:
-Inspeção visual, de forma a detectar ruídos e vibrações anormais.
SEMANALMENTE:
-Ler e registrar os instrumentos de medição;
-Verificar e eliminar ruídos anormais elétricos ou mecânicos nos dispositivos instalados;
-Verificar as condições gerais de segurança dos equipamentos e quadros elétricos.

-Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores;
-Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação;
-Verificar a presença de "pontos quentes" nas instalações, com o auxílio de câmera termográfica;
-Limpar quadros;
-Inspecionar as chaves seccionadoras;
-Inspecionar as conexões de saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
-Inspecionar os isoladores e conexões.

TRIMESTRALMENTE
-Reapertar os parafusos de contato de entrada e saída dos disjuntores;
-Verificar a resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normais;
-Verificar a fixação dos barramentos e conexões;
-Reapertar a fixação dos disjuntores termomagnéticos;
-Efetuar limpeza geral do barramento, conexões e disjuntores;
-Verificar o equilíbrio de fases dos circuitos;
-Verificar a regulagem geral dos disjuntores;
-Fazer lubrificação das portas;
-Verificar as condições da fiação;
-Medir a resistência do aterramento dos transformadores;

ANUALMENTE:
-Fazer aferição dos relés de sobrecarga;
-Realizar manutenção preventiva e calibração dos medidores elétricos nos QGBT's e nos demais quadros elétricos.

1.2 - GRUPOS GERADORES
1.2.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SEMANALMENTE:
-Inspeção com câmera termográfica, de modo a identificar possíveis "pontos quentes" das instalações;
-Inspeção dos instrumentos de medição;
-Inspeção nas chaves seccionadoras;
-Verificação das cargas das baterias;
-Limpeza dos geradores e painéis;
-Verificação do nível de água nos radiadores;
-Verificação da tensão das correias;
-Verificação do nível de óleo no carter e no reverso redutor;
-Verificação do nível de solução nas baterias, se for o caso;
-Verificação do nível de combustível nos tanques;
-Verificação da existência de vazamento de água, óleo ou combustível;
-Teste de funcionamento de geradores em vazio;
-Leitura dos painéis de controle no teste;
-Inspeção nos quadros de comando;
-Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos no teste;
-Limpeza das salas de máquinas e dos equipamentos;
-Verificação do estado das mangueiras de interligação;
-Verificação do funcionamento do sistema de pré-aquecimento;
-Teste dos led's de sinalização;
-Verificação das bombas auto-aspirantes;
-Limpeza dos terminais das baterias;
-Exame de óleo do carter;
-Verificação do estado dos mancais;
-Verificação da pressão do óleo lubrificante.

TRIMESTRALMENTE:
-Teste do gerador com carga;
-Inspeção nas escovas e anéis de deslizamento;
-Completar o nível de solução eletrolítica nas baterias, se for o caso;
-Reaperto dos parafusos de fixação das bases;
-Verificação do aperto dos parafusos nos cabeçotes com torquímetro;
-Verificação dos anéis coletores;
-Verificação do estado das escovas e coletores;
-Verificação do estado das pinturas;
-Limpeza dos filtros de ar (sempre que necessário);
-Limpeza dos trocadores de calor;
-Reaperto da tubulação do combustível;
-Verificação das instalações elétricas;
-Verificação e aferição do acoplamento;
-Aferição dos instrumentos de medição;
-Verificação das molas dos porta-escovas;
-Medição das resistências de isolamento;
-Limpeza dos anéis coletores e dos enrolamentos;
-Verificação do nível de alinhamento;
-Limpeza e calibragem dos bicos injetores;
-Verificação e testes dos motores de partida;
-Revisão e reaperto nos quadros de transferência automática;
-Verificação e testes nos retificadores do sistema de excitação;
-Teste do isolamento entre bobinas do estator e entre bobinas e carcaça.

1.2.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA:
Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem
necessários.

1.3 - MEDIÇÃO
1.3.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SEMANALMENTE:
-Leitura e anotação dos instrumentos de medição;
-Anotação do consumo de energia, ativo e reativo;
-Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico;
-Inspeção no sistema de pára-raios;
-Inspeção de todos os equipamentos e do local da medição;
-Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis;
-Limpeza dos arredores dos intrumentos de medição;
-Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada;

MENSALMENTE:
-Inspeção nas conexões e isoladores;
-Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais;
-Verificação do isolamento das ferragens;
-Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
-Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras;
-Verificação da isolação dos transformadores de corrente e potencial;
-Limpeza dos seccionadores e chaves fusíveis;
-Aferição da escala dos instrumentos de medição;

-Limpeza dos isoladores e pára-raios;
-Examinar os isoladores e conchas do pára-raios;
-Exame dos contatos e bornes terminais;
-Teste de isolação dos seccionadores isoladores e disjuntores;
-Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens;
-Teste de funcionamento do equipamento de segurança;
-Verificação dos pinos dos isoladores e grampos de suspensão;
-Reaperto dos bornes de ligação e terminais;
-Medição do isolamentos dos disjuntores;
-Substituição do óleo dos disjuntores, se for o caso;
-Regulagem das partes mecânicas;
-Reaperto geral das porcas e parafusos.

1.3.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

1.4 – QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO – QGBT's
1.4.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA
DIARIAMENTE:
-Inspeção visual, de forma a detectar ruídos e vibrações anormais.
SEMANALMENTE:
-Inspeção com câmera termográfica, de modo a identificar possíveis "pontos quentes" das instalações;
-Leitura dos instrumentos de medição;
-Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
-Limpeza externa dos armários;
-Verificação do aquecimento dos disjuntores termo-magnéticos;
-Verificação do equilíbrio das fases na saídas dos disjuntores.

MENSALMENTE:
-Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores;
-Verificação dos contatos dos disjuntores;
-Verificação da concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para circuitos;
-Inspeção das câmaras de extinção;
-Inspeção no barramento e terminais conectores;
-Controle da carga nos disjuntores;
-Verificação dos cabos na saída dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada;
-Reaperto dos conectores de ligação;
-Verificação do sistema de aterramento;
-Verificação da regulagem dos relés de sobrecarga;
-Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem;
-Verificação da tensão das molas dos disjuntores;
-Lubrificação das partes mecânicas dos disjuntores;
-Limpeza das câmaras de extinção;
-Limpeza interna do quadro.

1.4.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem
necessários.

1.5 - QUADROS PARCIAIS / QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA
1.5.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SEMANALMENTE:
-Inspeção com câmera termográfica, de modo a identificar possíveis "pontos quentes" das instalações;
-Verificação do aquecimento no disjuntor geral;
-Verificação do aquecimento nos disjuntores dos circuitos terminais;
-Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
-Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição;
-Verificação dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada;
-Controle da amperagem dos alimentadores;
-Verificação no funcionamento dos disjuntores;
-Verificação da fixação dos barramentos e conexões;
-Verificação do estado dos fios/cabos na entrada e saída dos disjuntores;

MENSALMENTE:
-Controle de carga nos disjuntores;
-Verificação do equilíbrio de fases com todos os circuitos ligados;
-Reaperto dos parafusos de fixação dos barramentos e conectores;
-Lubrificação das dobradiças das portas dos quadros/armários;
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
-Reaperto dos parafusos dos barramentos de entrada e saída;
-Reaperto dos parafusos dos terminais dos no-fuse;
-Verificação da tensão da mola dos disjuntores;
-Verificação do isolamento dos disjuntores;
-Limpeza, com ar comprimido, dos disjuntores, quadros e barramentos.

1.5.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários;

1.6 - ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E TOMADAS
1.6.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SEMANALMENTE:
-Inspeção das luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes;
-Verificação dos disjuntores/interruptores das lâmpadas quanto às condições operacionais.
-Verificação da existência de ruído nos reatores;
-Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas;
-Verificação do sistema de fixação das luminárias;
-Reaperto dos parafusos de fixação dos soquetes das lâmpadas;
-Teste de corrente e alimentação das tomadas;
-Verificação dos pinos fêmeas de contato das tomadas;
-Verificação do aterramento das luminárias;
-Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios.

MENSALMENTE:
-Limpeza das luminárias e lâmpadas;
-Limpeza e teste dos reatores.

1.7 - REDE ELÉTRICA
1.7.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SEMANALMENTE:
-Inspeção das caixas de passagem;

-Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos.

MENSALMENTE:
-Verificação do estado geral dos cabos;
-Medição da resistência de isolamento das emendas e derivações;
-Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
-Limpeza das caixas de passagem, inclusive se houver acúmulo de água;
-Medição da amperagem da fiação e verificação, se estão de acordo com as tabelas de amperagem máxima permitida;
-Verificação da corrente de serviço, sobreaquecimento.

1.7.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

1.8 - REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E ATERRADA
1.8.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SEMANALMENTE:
-Inspeção das caixas de passagem;
-Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos.

MENSALMENTE:
-Testar de modo adequado a tensão nas redes de tomadas;
-Reapertar carcaças, tampas e blocos de tomadas;
-Verificar concordância dos pólos das tomadas;
-Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
-Limpeza das caixas de passagem;
-Medição da amperagem da fiação e verificação, se estão de acordo com as tabelas de amperagem máxima permitida;
-Verificação da corrente de serviço, sobreaquecimento.

1.8.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem
necessários.

1.9 - QUADROS DE COMANDO
1.9.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SEMANALMENTE:
-Inspeção com câmera termográfica, de modo a identificar possíveis "pontos quentes" das instalações;
-Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
-Verificação da existência de fusíveis queimados;
-Inspeção da pressão de contato dos fusíveis;
-Inspeção do estado das bases fusíveis quanto a aquecimento;
-Verificação do fechamento correto das tampas dos porta-fusíveis.

MENSALMENTE:
-Inspeção do estado das chaves magnéticas;
-Verificação do contato dos porta-fusíveis para evitar fusões;
-Verificação do arco em excesso das chaves magnéticas;

-Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;
-Verificação do isolante e continuidade do enrolamento das bobinas das chaves magnéticas; -Verificação do estado de
conservação das bases fusíveis;
-Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;
-Reaperto dos parafusos de contato dos botões de comando;
-Verificação da equalização da pressão no fechamento dos contatos;
-Limpeza das câmaras de extinção e dos contactos das chaves magnéticas;
-Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;
-Teste de isolação e continuidade dos circuitos;
-Ajuste de pressão dos contatos.

1.9.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

1.10 – ILUMINAÇÃO / SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
1.10.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SEMANALMENTE:
-Verificação das cargas das baterias;
-Inspeção dos terminais quanto à oxidação;
-Efetuar o teste de funcionamento;
-Limpeza das luminárias;
-Verificação do estado da conservação das baterias.

1.10.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos, consertos ou substituições que
se fizerem necessários.

1.11 - SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
1.11.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA:
SEMANALMENTE:
-Verificar e corrigir, se necessário:
• estado dos captores;
• isolamento entre os captores e as hastes;
• isolamento das cordoalhas de descida para a terra;
• isoladores castanha quanto as falhas, trincas etc;
• tubulação de descida;
• conexão de aterramentos e grampos tensores;
• malhas de terra;
• oxidação das partes metálicas, estrutura e ligações.

MENSALMENTE:
-Medir e registrar resistência de aterramento;
-Manter, através de correções, resistência de terra abaixo dos valores normatizados;
-Combater oxidação através de aplicação de produto químico.

1.11.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA:

-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos de se fizerem necessários.

1.12 - SISTEMAS DE NO-BREAK'S

1.12.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

SEMANALMENTE:

-Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

TRIMESTRALMENTE:

-Limpeza nas partes de potência dos no-break's;
-Limpeza das instalações;
-Supervisão da tensão da rede;
-Supervisão da tensão nos barramentos;
-Efetuar o teste de queda da rede;
-Efetuar o teste de descarga do banco de baterias;
-Efetuar a análise termográfica de todos os componentes.
-Teste de supervisão de defeitos dos retificadores;

-Teste de supervisão de defeitos dos inversores;
-Medição de impulsos dos retificadores;
-Medição de impulsos dos inversores;
-Checagem das supervisões de sobretensão e subtensão DC;
-Supervisão de falha de fonte eletrônica;

-Checar o funcionamento dos inversores em todos os modos de manutenção;
-Verificar as condições dos locais onde estão instalados os equipamentos;
-Verificar recipientes dos banco de baterias;
-Verificar conectores e buchas dos bancos de baterias;
-Verificar conectores dos bancos de baterias;
-Verificar placas dos bancos de baterias;
-Verificar excesso de poeira nos bancos de baterias;
-Realizar medições de tensão nos bancos de baterias.

ANUALMENTE:

-Realizar revisão geral nos conjuntos de baterias (desmontar barras de interligações, eliminar pontos de resistência, limpar superfícies e aplicar graxa líquida.

1.12.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA:

-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos de se fizerem necessários.

2 - SISTEMA HIDROSSANITÁRIO

2.1 - RESERVATÓRIOS

MENSALMENTE:

-Inspeção visual, de forma a detectar vazamentos.

SEMESTRALMENTE:

-Limpeza das cisternas;
-Limpeza das caixas d'água.

2.2 - BANHEIROS E COPAS

SEMANALMENTE:

-Verificação de entupimentos em vasos sanitários, pias e ralos;
-Verificação de vazamentos em vasos sanitários, registros, válvulas de descarga, torneiras e engates.
-Limpeza das caixas de gorduras das copas;
-Limpeza das caixas de gordura da cantina.

2.3 - BOMBAS DE RECALQUE

2.3.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

SEMANALMENTE:

-Operação do sistema;
-Leitura dos instrumentos de medição;
-Verificação do funcionamento elétrico e mecânico das bombas;
-Controle do gotejamento de água pelas gaxetas;

-Verificação do super aquecimento dos motores e mancais;
-Inspeção do funcionamento das chaves bóias de regulagem de água superiores e inferiores; -Verificação do nível de óleo lubrificante;
-Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
-Inspeção na tubulação e conexões hidráulicas;
-Inspeção nas válvulas e registros da tubulação hidráulica;
-Inspeção dos filtros de água;
-Verificação da existência de fusíveis queimados.
-Verificação do funcionamento das válvulas de descarga;
-Verificação dos funcionamentos das torneiras;
-Verificação do estado das pias e vasos;
-Verificar estado da tubulação primária;
-Verificação das condições dos ralos de escoamento;
-Verificação de obstrução nas pias, vasos e drenos;
-Verificação do funcionamento das válvulas dos sanitários;
-Verificação da existência de vazamento nas pias, vasos, torneiras e na rede hidráulica;
-Inspeção na rede de esgoto de águas pluviais;
-Inspeção nas caixas assépticas;
-Inspeção em toda rede de esgoto de águas pluviais;
-Limpeza dos ralos de escoamento;
-Limpeza na rede hidráulica de água potável;
-Verificar caixas e ralos sinfonados secos.
-Inspeção no funcionamento das válvulas de retenção;
-Verificação do estado das gaxetas;
-Verificação das luvas de acoplamento;
-Verificação do estado de conservação das bases e chumbadores;
-Medição de amperagem dos motores;

MENSALMENTE:
-Medição da resistência de isolamento dos motores mantendo-a dentro das normas;
-Verificação do alinhamento do eixo das bombas e motores;
-Medição da folga das luvas de acoplamento;
-Limpeza dos elementos dos filtros de água;
-Reaperto das bases de fixação dos motores;
-Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção dos motores;
-Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;
-Inspeção do estado das bases fusíveis quanto a aquecimento;
-Limpeza das chaves magnéticas;
-Verificação do estado de conservação dos contatos das chaves magnéticas;
-Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;
-Limpeza das câmaras de extinção das chaves magnéticas;
-Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;
-Ajuste da pressão dos contatos;
-Medição da resistência de isolamento e continuidade dos circuitos;
-Limpeza das caixas de esgoto e águas pluviais;
-Limpeza de toda a rede de esgoto e águas pluviais;
-Limpeza das caixas coletoras de águas pluviais;
-Inspeção em toda rede hidráulica quanto ao índice de oxidação e estado de conservação.

2.3.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA:
-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos como substituição
de sifões, engates, louças e ferragens, mantendo o padrão do prédio, serviços de torno e solda, substituição de rolamentos,
ventoinhas e juntas em moto-bombas de recalque, além da substituição de tubos de diferentes bitolas.

3 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

3.1 - HIDRANTES

3.1.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA
MENSALMENTE
-Verificar pintura, vidro com inscrição "INCÊNDIO" em letras vermelhas, fechaduras/puxadores e dobradiças;
-Verificar o estado das mangueiras se as mesmas estão enroladas de acordo com as normas do CBM-CE;
-Verificar se há vazamento nos registros internos de globo e/ou de gaveta. Tais registros devem ser mantidos em perfeitas condições de uso pelos usuários;
-Verificar as juntas de engate rápido testando se as roscas não estão danificadas;
-Verificar se os esguichos e requintes estão em condições de uso.
TRIMESTRALMENTE
-Testar todas as mangueiras, sendo aplicadas as mesmas, a pressão recomendada pelas Normas Técnicas do CBM-CE;
-As mangueiras, após os testes, deverão ser secas, enroladas e guardadas em seus recipientes.

3.1.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
-Proceder, às suas expensas, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

3.2 - EXTINTORES
3.2.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA
-Todos os extintores deverão ser testados de acordo com as normas do CBM-CE, trimestralmente, e recarregados anualmente, quando extinto o prazo de validade ou quando do seu ocasional uso. Os serviços de recarga, teste hidrostático e pintura de extintores serão pagos à CONTRATADA como Serviços Eventuais.

4 - JARDINAGEM
Em todos os jardins deverão ser realizados, trimestralmente, os serviços de poda, adubação, aplicação de defensivos agrícolas, além do replantio de arbustos danificados. O serviço de poda correrá por conta da CONTRATADA, ou seja, não serão pagas a parte. Os demais serviços serão faturados por meio da planilha de Serviços Eventuais.

5 - DEDETIZAÇÕES

O serviço de dedetização deverá ser realizado em todas as edificações, com periodicidade a ser determinada pela Fiscalização, sendo faturado por meio da planilha de Serviços Eventuais.

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

1. PROJETOS DE ESTRUTURAS

Cálculos e Projetos de novas estruturas, compreendendo:
- Estruturas em Concreto Armado
- Estruturas em Madeira
- Estruturas Metálicas
- Projetos As-Built

2. PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS COMBUSTÍVEL

3. INSTALAÇÃO DE NOVOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, QUADROS, LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, DISJUNTORES, CABOS E MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

4. INSTALAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA DE PVC PARA ÁGUA FRIA E ESGOTO

5. DEMOLIÇÃO DE PAREDES, PISOS, LAJES, CONTRAPISOS, FORROS E REVESTIMENTOS

6. RECONSTITUIÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA, CONTRAPISOS, E LAJES DE CONCRETO ARMADO

7. RECONSTITUIÇÃO DE PAREDES DE GESSO ACARTONADO, FORROS DE GESSO COMUM E ACARTONADO

8. RECONSTITUIÇÃO DE PINTURAS

10. SERVIÇOS DE SERRALHERIA

11. SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA

12. INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS

13. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO

14. SERVIÇOS DIVERSOS EM DIVISÓRIAS

Acrescentamos que a referida empresa executou os serviços descritos neste ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA dentro dos padrões técnicos de segurança e das normas de engenharia em vigor, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida empresa na condução desses serviços.

Fortaleza-CE, 30 junho de 2021

Hérson de Aquino Nery
Gerência de Manutenção e Conservação
Gestor do Contrato nº 23/2016

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
Secretária de Administração

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160098982

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**

RUA SENA MADUREIRA Nº: **1047**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60055080**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 3488-5900** Email:

Contrato: **23/2016** Celebrado em: **01/08/2016**

Valor: **R$ 1.168.700,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**

RUA SENA MADUREIRA Nº: **1047**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60055080**

Telefone: **(85) 3488-5900** Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/08/2016** Previsão de término: **01/08/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CETRAL DE ALARME	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CETRAL DE ALARME	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA	1.600,00	KvA
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO	13,80	Kv
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1813 - MÉDIA TENSÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1813 - MÉDIA TENSÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1816 - DISJUNTOR	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1816 - DISJUNTOR	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR	626,00	KvA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160098982

INICIAL
INDIVIDUAL

42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1821 - NO-BREAK	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1821 - NO-BREAK	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1831 - PARA-RAIOS	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1831 - PARA-RAIOS	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1836 - BANCO DE CAPACITORES	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1836 - BANCO DE CAPACITORES	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1853 - QUADRO DE COMANDO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1853 - QUADRO DE COMANDO	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4423 - COMERCIAL - MÉDIA TENSÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4423 - COMERCIAL - MÉDIA TENSÃO	13,80	Kv

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM PEÇAS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.CONTRATO 23/2016

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 09.499.757/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 195,96** Pago em: **23/08/2016** Nosso Número: **8211459027**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170226347

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**

RUA SENA MADUREIRA Nº: **1047**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60055080**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 3488-5900** Email:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 1.168.700,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**

RUA SENA MADUREIRA Nº: **1047**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60055080**

Telefone: **(85) 3488-5900** Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **31/07/2017** Previsão de término: **31/07/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CETRAL DE ALARME	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CETRAL DE ALARME	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA	1.600,00	kva
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO	13,80	kv
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1813 - MÉDIA TENSÃO	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1813 - MÉDIA TENSÃO	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1816 - DISJUNTOR	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1816 - DISJUNTOR	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR	3.000,00	m2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170226347

INICIAL
INDIVIDUAL

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR	626,00	kva
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1821 - NO-BREAK	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1821 - NO-BREAK	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1831 - PARA-RAIOS	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1831 - PARA-RAIOS	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1836 - BANCO DE CAPACITORES	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1836 - BANCO DE CAPACITORES	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1853 - QUADRO DE COMANDO	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1853 - QUADRO DE COMANDO	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4423 - COMERCIAL - MÉDIA TENSÃO	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4423 - COMERCIAL - MÉDIA TENSÃO	13,80	kv

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PREVISTA NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 23/2016. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM PEÇAS,, MATERIAIS, MÃO DE OBRA. CONTRATO 23/2016

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 09.499.757/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO

Nº CE20170226347

INICIAL
INDIVIDUAL

Valor da ART: **R$ 214,82** Pago em: **09/08/2017** Nosso Número: **8212094576**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: BcA64
Impresso em: 11/08/2017 às 08:42:42 por: , ip: 177.158.160.83

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital, na Av Santos Dumont,3384, Aldeota, CEP 60150-162, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. ***03.235.270/0001-70,*** neste ato representado gestor do contrato o Sr. **– *André Luiz Firmino***, brasileiro, vem, através do presente instrumento, **ATESTAR** para os devidos fins, que a empresa ***JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital, na Rua Professor Carlos Lobo , 151A, Parque Manibura, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 01.335.973/0001-44, realizou o seguinte serviço:

1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PREDITICA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS, REDE ESTABILIZADA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, CIVIS, LIMPEZA DE CALHA PLVIAIS, SERVIÇOS TECNICO EVENTUAIS NO PRÉDIO FÓRUM TRABALHISTA DE REGIÃO DO CARIRI R DA VARA DE TRABALHO DO MUNICIPIO DE IGUATU, CONFORME CONTRATO 03/2017 - ART Nº 20170168342.

Declaro que a referida empresa desempenha os serviços com presteza e qualidade técnica, pelo que firmamos o presente.

Fortaleza-CE, 13 setembro de 2017

André Luiz Firmino
Gestor do contrato

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170168342

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**

AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: **3384**

Complemento: Bairro: **ALDEOTA**

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60150162**

País: **Brasil**

Telefone: Email:

Contrato: **03/2017** Celebrado em:

Valor: **R$ 107.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**

RUA RAFAEL MALZONI Nº: **761**

Complemento: Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE** UF: **CE** CEP: **63024030**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **25/01/2017** Previsão de término: **25/01/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS, REDE ESTABILIZADA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, CIVIS, LIMPEZA CALHAS PLUVIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS NO PRÉDIO FÓRUM TRABALHISTA DA REGIÃO DO CARIRI. CONTRATO Nº 03/2017.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO

Nº CE20170168342

INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____

Local data

TRIBUNAL REGIONAL SÉTIMA REGIÃO - CNPJ: 03.235.270/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 214,82** Pago em: **14/03/2017** Nosso Número: **8211877282**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170168386

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **060998063-7**
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: **3384**
Complemento: Bairro: **ALDEOTA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60150162**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **03/2017** Celebrado em:
Valor: **R$ 107.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
RUA RAFAEL MALZONI Nº: **761**
Complemento: Bairro: **SÃO JOSÉ**
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE** UF: **CE** CEP: **63024030**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **25/01/2017** Previsão de término: **25/01/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ESGOTO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS,ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, CIVIS, LIMPEZA DE CALHAS PLUVIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS EVENTUAIS NO PRÉDIO FÓRUM TRABALHISTA DA REGIÃO DO CARIRI.CONTRATO:03/2017

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170168386

INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO - CPF: 025.932.913-46

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO - CNPJ: 03.235.270/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 214,82** Pago em: **14/03/2017** Nosso Número: **8211877352**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins de direito que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 01335973/0001- 44, estabelecida nesta capital na Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Bairro Parque Manibura, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**, Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho, CREA 11846, executou para DAKOTA NORDESTE S.A o serviço de **MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO, BANCO CAPACITOR, AUTOMÁTICO, GRUPO GERADORES E QGBTs**, nas unidades de Russas, Maranguape, Poço Verde, Iguatu, conforme as Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 060405671000128 , ART nº 060405671000194, ART nº 060405671000197, **E ELABORAÇÃO DE PROJETO** - ART nº 060405671000228.

DECLARAMOS ainda que tais serviços foram **EXECUTADOS** satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Jorge Wanderley Welter
Gerente de Manutenção

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000336

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA CALÇADOS S.A - UNIDADE POÇO VERDE** CPF/CNPJ: **07.414.643/0002-01**

RODOVIA SE 361 NR 40 KM 43 FAZENDINHA Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: **POÇO VERDE** UF: **SE** CEP: **49490000**

País: **Brasil**

Telefone: **(79)96388014** Email:

Contrato: **060405671000336** Celebrado em:

Valor: **R$ 4.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM** Data da Situação:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA CALÇADOS S.A - UNIDADE POÇO VERDE** CPF/CNPJ: **07.414.643/0002-01**

RODOVIA SE 361 NR 40 KM 43 Nº:

Complemento: Bairro: **FAZENDINHA**

Cidade: **POÇO VERDE** UF: **SE** CEP: **49490000**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **11/12/2015** Previsão de término: **22/12/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	13,00	Kv
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA	1.500,00	KvA
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	1.500,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELETRICAS TOTALIZANDO 1500KVA, BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO DE 13,8KV.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 13.8000 QUILOVOLT

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:02
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000332

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**

AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 TAB CATAVENTO Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: **RUSSAS** UF: **CE** CEP: **62900000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88)30522700** Email:

Contrato: **060405671000332** Celebrado em:

Valor: **R$ 9.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM** Data da Situação:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**

AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 Nº:

Complemento: Bairro: **TAB CATAVENTO**

Cidade: **RUSSAS** UF: **CE** CEP: **62900000**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **11/12/2015** Previsão de término: **22/12/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	13,00	Kv
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA	4.500,00	KvA
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	4.500,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS 4500KVA , BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO E SUBTERRANEO DE 13,8KV.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 13.8000 QUILOVOLT
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

Certidão nº 99913/2016
05/05/2016, 00:02
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000197

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**

RUA CÔNEGO HEITOR VIERA CAVALCANTE, 300 PARQUE SÃO JOÃO Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: **MARANGUAPE** UF: **CE** CEP: **61946060**

País: **Brasil**

Telefone: **(85)32527000** Email:

Contrato: **060405671000197** Celebrado em:

Valor: **R$ 5.200,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM** Data da Situação:

Motivo: **BAIXA (SISCREA)**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**

RUA CÔNEGO HEITOR VIERA CAVALCANTE, 300 Nº:

Complemento: Bairro: **PARQUE SÃO JOÃO**

Cidade: **MARANGUAPE** UF: **CE** CEP: **61946060**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **29/01/2013** Previsão de término: **02/01/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	2.000,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DE DUAS SUBESTAÇÕES TOTALIZANDO 2000 KVA, BUS WAY, QUADROS DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO DE 13,8 KV.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.937.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAKOTA NORDESTE S.A - CNPJ: 00.465.813/0003-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 63,64** Pago em: **02/01/2014** Nosso Número: **8210502969**

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:04
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000194

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A**
CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**

ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 COHAB III COHAB III
Nº:

Complemento:
Bairro:

Cidade: **IGUATU**
UF: **CE**
CEP: **65500000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88)35813329**
Email:

Contrato: **060405671000194**
Celebrado em:

Valor: **R$ 4.500,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Situação:
Motivo: **BAIXA (SISCREA)**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A**
CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**

ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 COHAB III
Nº:

Complemento:
Bairro: **COHAB III**

Cidade: **IGUATU**
UF: **CE**
CEP: **65500000**

Telefone:
Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **27/12/2013**
Previsão de término: **02/01/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	975,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DE 750 KVA, 225 KVA, RAMAL AEREO DE 13,8 KV, BUS WAY E QUADROS DE BAIXA TENSÃOManutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 975.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 975.0000 QUILOVOLT-AMPERE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAKOTA NORDESTE S.A - CNPJ: 00.465.813/0002-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 63,64**
Pago em: **02/01/2014**
Nosso Número: **8210502959**

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:04
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000128

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A**
CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**

RUA CONEGO HEITOR VIEIRA, 300 PARQUE SÃO JOÃO
Nº:

Complemento:
Bairro:

Cidade: **MARANGUAPE**
UF: **CE**
CEP: **61946060**

País: **Brasil**

Telefone: **(85)30527000**
Email:

Contrato: **060405671000128**
Celebrado em:

Valor: **R$ 5.000,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Situação:
Motivo: **BAIXA (SISCREA)**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A**
CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**

RUA CONEGO HEITOR VIEIRA, 300
Nº:

Complemento:
Bairro: **PARQUE SÃO JOÃO**

Cidade: **MARANGUAPE**
UF: **CE**
CEP: **61946060**

Telefone:
Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **14/12/2012**
Previsão de término: **30/01/2013**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	1,00	un

5. Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS SUBESTAÇÕES 2000KVA, RAMAL AEREO DE 13,8KV, DISJUNTOR GERAL DE MEDIA TENSÃO DA SUBESTAÇÃO 2 E NAS INSTALAÇÕES DO PATIO FABRIO.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAKOTA NORDESTE S.A - CNPJ: 00.465.813/0003-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:05
Chave de impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000228

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A**
CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**

ESTRADA SITIO BAÚ, 1600 COHAB III
Nº:

Complemento:
Bairro:

Cidade: **IGUATU**
UF: **CE**
CEP: **65500000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88)35813329**
Email:

Contrato: **060405671000228**
Celebrado em:

Valor: **R$ 2.500,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Situação:
Motivo: **BAIXA (SISCREA)**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A**
CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**

ESTRADA SITIO BAÚ, 1600
Nº:

Complemento:
Bairro: **COHAB III**

Cidade: **IGUATU**
UF: **CE**
CEP: **65500000**

Telefone:
Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **01/07/2014**
Previsão de término: **31/08/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
01 - Projeto > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA	1,00	un

5. Observações

PROJETO DE UMA AMPLIAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 750 KVA PARA 1250 kVA COM GERAÇÃO EM EMERGÊNCIAProjeto - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAKOTA NORDESTE S.A - CNPJ: 00.465.813/0002-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 63,64**
Pago em: **10/07/2014**
Nosso Número: **8210561236**

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:04
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins de direito que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 01335973/0001- 44, estabelecida nesta capital na Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Bairro Parque Manibura, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**, Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho, CREA 11846, executou para DAKOTA NORDESTE S.A o serviço de **MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO, BANCO CAPACITOR, AUTOMÁTICO, GRUPO GERADORES E QGBTs**, nas unidades de Russas, Maranguape, Poço Verde, Iguatu, conforme as Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 060405671000128 , ART nº 060405671000194, ART nº 060405671000197, ART nº 060405671000336.

DECLARAMOS ainda que tais serviços foram **EXECUTADOS** satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Jorge Wanderley Welter
Gerente de Manutenção

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000336

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA CALÇADOS S.A - UNIDADE POÇO VERDE** CPF/CNPJ: **07.414.643/0002-01**

RODOVIA SE 361 NR 40 KM 43 FAZENDINHA Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: **POÇO VERDE** UF: **SE** CEP: **49490000**

País: **Brasil**

Telefone: **(79)96388014** Email:

Contrato: **060405671000336** Celebrado em:

Valor: **R$ 4.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM** Data da Situação:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA CALÇADOS S.A - UNIDADE POÇO VERDE** CPF/CNPJ: **07.414.643/0002-01**

RODOVIA SE 361 NR 40 KM 43 Nº:

Complemento: Bairro: **FAZENDINHA**

Cidade: **POÇO VERDE** UF: **SE** CEP: **49490000**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **11/12/2015** Previsão de término: **22/12/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	13,00	Kv
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA	1.500,00	KvA
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	1.500,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELETRICAS TOTALIZANDO 1500KVA, BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO DE 13,8KV.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 13.8000 QUILOVOLT

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:02
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000332

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**

AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 TAB CATAVENTO Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: **RUSSAS** UF: **CE** CEP: **62900000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88)30522700** Email:

Contrato: **060405671000332** Celebrado em:

Valor: **R$ 9.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM** Data da Situação:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**

AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 Nº:

Complemento: Bairro: **TAB CATAVENTO**

Cidade: **RUSSAS** UF: **CE** CEP: **62900000**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **11/12/2015** Previsão de término: **22/12/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	13,00	Kv
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA	4.500,00	KvA
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	4.500,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS 4500KVA , BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO E SUBTERRANEO DE 13,8KV.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 13.8000 QUILOVOLT
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

Certidão nº 99913/2016
05/05/2016, 00:02
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000197

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**

RUA CÔNEGO HEITOR VIERA CAVALCANTE, 300 PARQUE SÃO JOÃO Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: **MARANGUAPE** UF: **CE** CEP: **61946060**

País: **Brasil**

Telefone: **(85)32527000** Email:

Contrato: **060405671000197** Celebrado em:

Valor: **R$ 5.200,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM** Data da Situação:

Motivo: **BAIXA (SISCREA)**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**

RUA CÔNEGO HEITOR VIERA CAVALCANTE, 300 Nº:

Complemento: Bairro: **PARQUE SÃO JOÃO**

Cidade: **MARANGUAPE** UF: **CE** CEP: **61946060**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **29/01/2013** Previsão de término: **02/01/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	2.000,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DE DUAS SUBESTAÇÕES TOTALIZANDO 2000 KVA, BUS WAY, QUADROS DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO DE 13,8 KV.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.937.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAKOTA NORDESTE S.A - CNPJ: 00.465.813/0003-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 63,64** Pago em: **02/01/2014** Nosso Número: **8210502969**

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:04
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000194

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A**
CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**

ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 COHAB III COHAB III
Nº:

Complemento:
Bairro:

Cidade: **IGUATU**
UF: **CE**
CEP: **65500000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88)35813329**
Email:

Contrato: **060405671000194**
Celebrado em:

Valor: **R$ 4.500,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Situação:
Motivo: **BAIXA (SISCREA)**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A**
CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**

ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 COHAB III
Nº:

Complemento:
Bairro: **COHAB III**

Cidade: **IGUATU**
UF: **CE**
CEP: **65500000**

Telefone:
Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **27/12/2013**
Previsão de término: **02/01/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	975,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DE 750 KVA, 225 KVA, RAMAL AEREO DE 13,8 KV, BUS WAY E QUADROS DE BAIXA TENSÃOManutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 975.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 975.0000 QUILOVOLT-AMPERE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAKOTA NORDESTE S.A - CNPJ: 00.465.813/0002-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 63,64**
Pago em: **02/01/2014**
Nosso Número: **8210502959**

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:04
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000128

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A**
CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**

RUA CONEGO HEITOR VIEIRA, 300 PARQUE SÃO JOÃO
Nº:

Complemento:
Bairro:

Cidade: **MARANGUAPE**
UF: **CE**
CEP: **61946060**

País: **Brasil**

Telefone: **(85)30527000**
Email:

Contrato: **060405671000128**
Celebrado em:

Valor: **R$ 5.000,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Situação:
Motivo: **BAIXA (SISCREA)**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A**
CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**

RUA CONEGO HEITOR VIEIRA, 300
Nº:

Complemento:
Bairro: **PARQUE SÃO JOÃO**

Cidade: **MARANGUAPE**
UF: **CE**
CEP: **61946060**

Telefone:
Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **14/12/2012**
Previsão de término: **30/01/2013**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	1,00	un

5. Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS SUBESTAÇÕES 2000KVA, RAMAL AEREO DE 13,8KV, DISJUNTOR GERAL DE MEDIA TENSÃO DA SUBESTAÇÃO 2 E NAS INSTALAÇÕES DO PATIO FABRIO.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAKOTA NORDESTE S.A - CNPJ: 00.465.813/0003-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:05
Chave de impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, firma sediada à Rua Profº Carlos Lobo, nº 151-A, Bairro Parque Manibura, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.973/0001-44, realizou, para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com o Contrato nº 23/2016, a execução dos serviços constantes das Ordens de Serviços (OS's) de nºs. 16/2019, 17/2019, 18/2019 e 19/2019, registrados no CREA-CE sob as ART's de nºs. CE20190535058 e CE20190535817, elencados no Anexo I deste documento, tendo como responsáveis técnicos os profissionais abaixo discriminados:

PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO
Engenheiro Eletricista – CREA RNP 060405671-0

SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO
Engenheiro Civil – CREA RNP 060998063-7

Acrescentamos que a referida empresa executou os serviços descritos neste ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA dentro dos padrões técnicos de segurança e das normas de engenharia em vigor, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida empresa na condução desses serviços.

Fortaleza (CE), 08 de outubro de 2019

Theófilo Maciel Melo
Analista de Controle Externo
Gerência de Obras e Serviços de Engenharia
Gestor do Contrato nº 23/2016

Adolfo Dantas Oliveira
Analista de Controle Externo
Diretoria de Engenharia e Logística
Gestor do Contrato nº 23/2016

Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Rua Sena Madureira, 1047 CEP 60055-080 - Centro - Fortaleza (CE) - 85 3488.5900
www.tce.ce.gov.br

ANEXO I

SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA

JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 23/2016

CELEBRADO COM O

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

INTEGRANTES DAS ORDENS DE SERVIÇO

DE Nºs. 16/2019, 17/2019, 18/2019 e 19/2019

Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Rua Sena Madureira, 1047 CEP 60055-080 - Centro - Fortaleza (CE) - 85 3488.5900
www.tce.ce.gov.br

OS Nº. 16/2019

EDIFÍCIO VITAL ROLIM – SERVIÇOS 1º ANDAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1		DESPESAS INDIRETAS		
1.1	I2322	ENGENHEIRO CIVIL	H	6,00
1.2	I2322	ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA	H	2,00
1.3	I8587	TEC EDIFICAÇÕES ACOMPANHAMENTO OBRA	H	48,00
1.4	I2391	ADICIONAL NOTURNO (PEDREIRO) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.5	I2543	ADICIONAL NOTURNO (SERVENTE) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.6	I2312	ADICIONAL NOTURNO (2 x ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
1.7	I0042	ADICIONAL NOTURNO (2 x AJUDANTE ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
2		RETIRADA DE DIVISÓRIAS		
2.1	C1043	ALVENARIAS EXISTENTAS A REMOVER	M3	1,71
3		PINTURA		
3.1	C1615	PINTURA PVA LÁTEX 02 DEMÃOS	M2	85,20
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	C1947	PONTO ELÉTRICO	PT	29,00
4.2	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Complemento Tomadas)	UN	10,00
4.3	C1949*	PONTO LÓGICO	PT	42,00
4.4	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (Complemento)	M	1.124,00
4.5	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 50)	M	30,00
4.6	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (200 X 100)	M	6,00
4.7	C1947*	PONTO ELÉTRICO - AR CONDICIONADO + RACK	PT	6,00
4.8	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 4 MM2 (4,00 M / Ponto de Arcondicionado)	M	345,00
4.9	I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A (Ar condicionado + Rack)	UN	6,00
4.10	C4798		UN	29,00
4.11	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Iluminação)	UN	8,00
4.12	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 (6,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	174,00
4.13	I0839	CONDULETE DE PVC DE 3/4"TIPO C - E - LL - LR (1,00 UN X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	UN	29,00
4.14	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" (3,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	87,00
4.15	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (WC'S / Copa)	UN	5,00
4.16	C3973	PONTO DE CÂMERA PADRÃO TCE (Incluso Câmera c/ Injetor)	PT	3,00
4.17	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP - M (6,00 M / Câmera)	M	18,00
5		LIMPEZA		
5.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	2,74
5.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL	M3	2,74
5.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	266,11

OS Nº. 17/2019

EDIFÍCIO VITAL ROLIM – SERVIÇOS 3º ANDAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1		**DESPESAS INDIRETAS**		
1.1	I2322	ENGENHEIRO CIVIL	H	6,00
1.2	I2322	ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA	H	2,00
1.3	I8587	TEC EDIFICAÇÕES ACOMPANHAMENTO OBRA	H	48,00
1.4	I2391	ADICIONAL NOTURNO (PEDREIRO) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.5	I2543	ADICIONAL NOTURNO (SERVENTE) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.6	I2312	ADICIONAL NOTURNO (2 x ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
1.7	I0042	ADICIONAL NOTURNO (2 x AJUDANTE ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
2		**DIVISÓRIAS**		
2.1	C4494	DIVISÓRIA NOVA SEM VIDRO	M2	10,02
3		**PORCELANATO PISO**		
3.1	C3007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORCELANATO PAMESA NEUTRA CINZA 58x58cm	M2	131,77
3.2	C1123	REJUNTAMENTO, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm E PORCELANATOS	M2	131,77
4		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
4.1	C1947	PONTO ELÉTRICO	PT	14,00
4.2	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Complemento Tomadas)	UN	7,00
4.3	C1949*	PONTO LÓGICO	PT	22,00
4.4	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (Complemento)	M	490,10
4.5	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50 X 50)	M	9,00
4.6	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 50)	M	15,00
4.7	C1155.ad	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (150 X 50)	M	6,00
4.8	C1947*	PONTO ELÉTRICO - AR CONDICIONADO + RACK	PT	5,00
4.9	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 4 MM2 (4,00 M / Ponto de Arcondicionado)	M	148,24
4.10	I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A (Ar condicionado + Rack)	UN	5,00
4.11	C4798		UN	15,00
4.12	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Iluminação)	UN	4,00
4.13	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 (6,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	90,00
4.14	I0839	CONDULETE DE PVC DE 3/4"TIPO C - E - LL - LR (1,00 UN X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	UN	15,00
4.15	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" (3,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	45,00
4.16	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (WC'S / Copa)	UN	3,00
4.17	C3973	PONTO DE CÂMERA PADRÃO TCE (Incluso Câmera c/ Injetor)	PT	2,00
4.18	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP - M (6,00 M / Câmera)	M	12,00
4.19	C1477	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EXAUSTOR - P/BANHEIRO	UN	2,00
4.20	C1477	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EXAUSTOR DO 1º ANDAR - P/ BANHEIRO	UN	4,00
5		**LIMPEZA**		
5.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	13,18
5.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL	M3	13,18
5.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	152,00

OS Nº. 18/2019

EDIFÍCIO VITAL ROLIM – SERVIÇOS 4º ANDAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1		DESPESAS INDIRETAS		
1.1	I2322	ENGENHEIRO CIVIL	H	6,00
1.2	I2322	ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA	H	2,00
1.3	I8587	TEC EDIFICAÇÕES ACOMPANHAMENTO OBRA	H	48,00
1.4	I2391	ADICIONAL NOTURNO (PEDREIRO) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.5	I2543	ADICIONAL NOTURNO (SERVENTE) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.6	I2312	ADICIONAL NOTURNO (2 x ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
1.7	I0042	ADICIONAL NOTURNO (2 x AJUDANTE ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
3		PORCELANATO PISO		
3.1	C3007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORCELANATO PAMESA NEUTRA CINZA 58x58cm	M2	189,92
3.2	C1123	REJUNTAMENTO, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm E PORCELANATOS	M2	189,92
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
C3007	C1947	PONTO ELÉTRICO	PT	21,00
4.2	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Complemento Tomadas)	UN	6,00
4.3	C1949*	PONTO LÓGICO	PT	24,00
4.4	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (Complemento)	M	737,28
4.5	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50 X 50)	M	9,00
4.6	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 50)	M	15,00
4.7	C1155.ad	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (150 X 50)	M	6,00
4.8	C1947*	PONTO ELÉTRICO - AR CONDICIONADO + RACK	PT	5,00
4.9	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 4 MM2 (4,00 M / Ponto de Arcondicionado)	M	217,22
4.10	I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A (Ar condicionado + Rack)	UN	5,00
4.11	C4798		UN	22,00
4.12	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Iluminação)	UN	6,00
4.13	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 (6,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	132,00
4.14	I0839	CONDULETE DE PVC DE 3/4"TIPO C - E - LL - LR (1,00 UN X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	UN	22,00
4.15	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" (3,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	66,00
4.16	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (WC'S / Copa)	UN	4,00
4.17	C3973	PONTO DE CÂMERA PADRÃO TCE (Incluso Câmera c/ Injetor)	PT	2,00
4.18	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP - M (6,00 M / Câmera)	M	12,00
4.19	C1477	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EXAUSTOR - P/BANHEIRO	UN	3,00
5		LIMPEZA		
5.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	18,99
5.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL	M3	18,99
5.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	189,92

OS Nº. 19/2019

EDIFÍCIO VITAL ROLIM – SERVIÇOS 5º ANDAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1		DESPESAS INDIRETAS		
1.1	I2322	ENGENHEIRO CIVIL	H	6,00
1.2	I2322	ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA	H	2,00
1.3	I8587	TEC EDIFICAÇÕES ACOMPANHAMENTO OBRA	H	48,00
1.4	I2391	ADICIONAL NOTURNO (PEDREIRO) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.5	I2543	ADICIONAL NOTURNO (SERVENTE) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.6	I2312	ADICIONAL NOTURNO (2 x ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
1.7	I0042	ADICIONAL NOTURNO (2 x AJUDANTE ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
2		PORCELANATO PISO		
2.1	C3007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORCELANATO PAMESA NEUTRA CINZA 58x58cm	M2	131,77
2.2	C1123	REJUNTAMENTO, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm E PORCELANATOS	M2	131,77
3		DIVISÓRIAS		
3.1	C4494	DIVISÓRIA NOVA (SEM VIDRO)	M2	20,92
3.2	C4494	DIVISÓRIA NOVA (COM VIDRO)	M2	11,20
3.3	C4492	VIDRO PARA DIVISÓRIA e=4mm	M2	3,43
3.4	C0032	PORTA PARA DIVISÓRIA	UN	1,00
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	C1947	PONTO ELÉTRICO	PT	28,00
4.2	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Complemento Tomadas)	UN	4,00
4.3	C1949*	PONTO LÓGICO	PT	31,00
4.4	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (Complemento)	M	1.148,32
4.5	C0545	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 75 (OHMS) - M	M	43,80
4.6	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50 X 50)	M	9,00
4.7	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 50)	M	15,00
4.8	C1155.ad	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (150 X 50)	M	6,00
4.9	C1947*	PONTO ELÉTRICO - AR CONDICIONADO + RACK	PT	5,00
4.10	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 4 MM2 (4,00 M / Ponto de Ar condicionado)	M	148,24
4.11	I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A (Ar condicionado + Rack)	UN	5,00
4.12	C4798		UN	17,00
4.13	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Iluminação)	UN	4,00
4.14	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 (6,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	102,00
4.15	I0839	CONDULETE DE PVC DE 3/4"TIPO C - E - LL - LR (1,00 UN X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	UN	17,00
4.16	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" (3,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	51,00
4.17	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (WC'S / Copa)	UN	3,00
4.18	C3973	PONTO DE CÂMERA PADRÃO TCE (Incluso Câmera c/ Injetor)	PT	2,00
4.19	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP - M (6,00 M / Câmera)	M	12,00
4.20	C1477	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EXAUSTOR - P/BANHEIRO	UN	2,00
5		LIMPEZA		
5.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	13,18
5.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL	M3	13,18
5.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	152,00

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

00791.2014

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Registro: **11846D - CE** RNP: **0604056710**
Título Profissional: **TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número ART: **060405671000163** Tipo ART: **Normal** Registrada em: **18/07/2013** Baixada em: **06/05/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07272636000013**
Endereço: **AV. DA UNIVERSIDADE, 2853 BENFICA**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Endereço obra/serviço: **CAMPUS DO PICI - DEP. FISICA**
Bairro: **PICI** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **09/07/2013** Previsão de Término: **07/09/2013** Valor obra/serviço (R$): **158.291,00**
Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07272636000131**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, 2,00 UNIDADE;
Informações Complementares (ART):
INSTALAÇÃO DE 02 GRUPOS GERADORES DE 135 KVA e 02 NOBREAKS DE 65 KVA DO DEPARTAMENTO DE FISICA/ CAMPUS DO PICI.

Informações Complementares:
CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 020.458 a 020.461, o atestado contendo 4 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 00791/2014
10/07/2014, 11.49
Autenticação Digital: 55506-48A8A-4V3V4

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE (www.creace.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.458

Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 01.335.973/0001- 44, estabelecida nesta capital na Rua Professor Carlos Lobo, 151 A - Bairro Parque MANIBURA, Fone (85) 85558383, tendo como Responsáveis Técnicos: **PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO**, Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho CREA/CE 11.846 e **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO** , Engenheiro Civil, CREA/CE 48.017. Executaram os serviços de instalações de 02(dois) Grupos Geradores de 135KVA e 02(dois) Nobreaks de 65KVA de forma satisfatória, atendendo todas as especificações, normas e padrões existentes para o Departamento de Física da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ** no campus do PICI -- conforme termo de contrato processo nº. 23067-P21040/12-13 e anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 060405671000163, conforme relação de serviços discriminados na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CREA	ART'S DA FISCALIZAÇÃO, PROJETISTA E OBRA	UNID	1,00
1.2	79100	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO, MESTRE E ALMOXARIFE)	MÊS	2,00
1.3	79031	EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , EPC - ESQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	MÊS	2,00
1.4	79098	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UNID.	1,00
1.5	74242/001	BARRACÃO DE OBRA EM TÁBUAS DE MADEIRA C/BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS	M2	30,00
1.6	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00

JUDAH ENGENHARIA LTDA
Eng. Paulo de Fátima F Araújo
Sócio-Proprietário

Atestado registrado medi
vinculação à respectiva C
CREA - CE
A 020.459

2.0		**MOVIMENTO DE TERRA/URBANIZAÇÃO**		
2.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	60,85
2.2	74077/003	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	60,85
2.3	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	5,15
2.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	30,43
3.0		**SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**		
3.1	74053/001	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	4,68
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	1,25
3.3	73605	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA	M3	0,31
3.4	77083	CONCRETO ARMADO (CONCRETO, ARMADURA E FORMA) **P/SAPATAS** FCK = 30,00 Mpa, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	6,00
3.5	74157/002	LANCAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	6,00
4.0		**PAREDES E PAINÉIS**		
4.1	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	13,80
5.0		**REVESTIMENTO/FORRO**		
5.1	74161/001	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	33,12
5.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	33,12
6.0		**PAVIMENTAÇÃO**		
6.1	73977/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO (CALÇADA)	M2	14,60
6.2	73907/007	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	14,60
6.3	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	1,71
7.0		**ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRAGENS**		
7.1	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,56
7.2	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	M2	44,16
8.0		**PINTURA**		
8.1	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	33,12
8.2	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	33,12
8.3	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	51,72
9.0		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
9.1	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	80,00
9.2	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	33,00

JUDAH ENGENHARIA LTDA
Eng. Paulo de Fátima F Araújo
Sócio-Proprietário

9.3	72252	CABO DE COBRE NU 25 MM2	M	15,00
9.4	72255	CABO DE COBRE NU 70 MM2	M	60,00
9.5	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	40,00
9.6	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	140,00
9.7	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	260,00
9.8	C0548	CABO EM PVC 1000V 120MM2	M	390,00
9.9	72261	CONECTOR DE COMPRESSÃO 25 MM2	UNID	10,00
9.10	72263	CONECTOR DE COMPRESSÃO 50 MM2	UNID	30,00
9.11	72264	CONECTOR DE COMPRESSÃO 70 MM2	UNID	15,00
9.12	72266	CONECTOR DE COMPRESSÃO 120 MM2	UNID	30,00
9.13	68069	HASTE DE TERRA C/ CONECTOR 5/8"X3M	UNID	9,00
9.14	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UNID	16,00
9.15	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM	UNID	9,00
9.16	C4026	CANALETA DE CONCRETO	M	14,00
9.17	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	70,00
9.18	C1896	PETROLET ALUMÍNIO DE 2", TIPO T - X - L	UN	8,00
9.19	COMP1	KIT DE ACELERAÇÃO PARA GMG HEIMER DE 135 kVA COM MOTOR FIAT.12V.	UNID	2,00
9.20	COMP2	INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR 135 kVA	UNID	2,00
9.21	COMP3	INSTALAÇÃO DE NOBREAK 65 kVA	UNID	2,00
9.22		**QF-R**		
9.23	74130/007	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V	UN	3,00
9.24	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 40A	UN	4,00
9.25	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00
9.26	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A	UN	3,00
9.27	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 32A	UN	1,00
9.28	C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	1,00
9.29	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00
9.30	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO	UN	1,00
9.31		**QF-NBI**		
9.32	74130/007	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V	UN	1,00
9.33	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125A 600V	UN	4,00
9.34	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 40A	UN	4,00
9.35	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00
9.36	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A	UN	3,00
9.37	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A	UN	1,00
9.38	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00

JUDAH ENGENHARIA LTDA
Eng. Paulo de Fátima F Araújo
Sócio-Proprietário

9.39	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A	UN	3,00
9.40	C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	2,00
9.41	C4039	MEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS TIPO "POWER METER" PM 600 SCHNEIDER COM DISPLAY NÃO INCORPORADO - INSTALADO	UN	1,00
9.42	C2517	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 50 A 250/5A	UN	3,00
9.43	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00
9.44	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO	UN	1,00
9.45		**QF-NBO**		
9.46	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125A 600V	UN	2,00
9.47	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A	UN	20,00
9.48	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00
9.49	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO	UN	1,00
9.50	C0633	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00
10.0		**INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNCIO E SPDA**		
10.1	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	1,00
10.2	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	1,00
10.3	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00
10.4	C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	UN	1,00
11.0		**CONCLUSÃO DA OBRA/LIMPEZA**		
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	60,85

Fortaleza, 07 de novembro de 2013.

DAH ENGENHARIA LTDA
Eng. Paulo de Fátima F Araújo
Sócio-Proprietário

Eng. Fco. Jorge Gomes Barbosa Lima
Diretor de Divisão de Obras
CPO/UFC-INFRA/UFC

Eng. Ucelia Alves
Engª Eletricista - CREA/CE 42253
RNP: 060572308-2
CPO/UFC-INFRA/UFC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

00832.2014

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Registro: **11846D - CE** RNP: **0604056710**
Titulo Profissional: **TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número ART: **060405671000211** Tipo ART: **Normal** Registrada em: **28/03/2014** Baixada em: **21/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0727263600013**
Endereço: **AV. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ BENFICA**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60020181**
Endereço obra/serviço: **AV. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**
Bairro: **BENFICA** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60020181**
Data de início: **13/03/2014** Previsão de Término: **13/06/2014** Valor obra/serviço (R$): **169.900,00**
Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07272636000131**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - INSTALAÇÃO - REDE LOGICA, 1,00 UNIDADE;

Informações Complementares (ART):
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DA SALA DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DO DEPARTAMENTO DE FISICA NO CAMPUS DO PICI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM FORTALEZA/CE

Informações Complementares:
CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 020.744 a 020.749, o atestado contendo 6 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 00832/2014
23/07/2014, 15.14
Autenticação Digital: FBA60-3D20A-1R0I8

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE (www.creace.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.744

Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará - UFC

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 01335973/0001- 44, estabelecida nesta capital na Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Bairro Parque Manibura, CEP 60.821-740, Fone (85) 85558383, tendo como Responsável Técnico **PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO,** Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho, CREA 11846-D, executou para **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ** o seguinte serviço:

- ✓ **Execução Serviço Instalações Elétrica Sala de Equipamentos para Processamento de Dados – Departamento de Física - Fortaleza/CE.**

Conforme termo de contrato processo 21037/12-9, pregão 174/2013 e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 060405671000211 com as seguintes **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

- ✓ Execução de subestação aérea de 300kVA / 13.800-380/220V com quadro de medição, transformador, poste de concreto e proteção geral;
- ✓ Instalação Elétrica: tubos e conexões em PVC rosqueável, marca tigre ou similar. Cabeamento normatizado com isolamento conforme solicitado em projeto.
- ✓ Rede de distribuição urbana primária na tensão de 13,80 KV, para cabo de cobre.

JUDAH ENGENHARIA LTDA
Eng. Paulo de Fátima F Araújo
Sócio-Proprietário

A seguir planilha de preço básico:

PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS					
OBRA : Instalações Elétricas Sala de Equipamentos Processamento de Dados					
Local: Departamento Física					
ITEM	**COMP**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	CREA/CE	ART'S DA FISCALIZAÇÃO, PROJETISTA E OBRA	UNID	1,00	278,08
1.2	83349	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO, MESTRE E ADMINISTRATIVO), ENCARGOS=81,40% PARA OBRAS DE PEQUENO PORTE	MÊS	3,00	3.823,19
1.3	83352	ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE-OBRA DE PEQUENO PORTE	MÊS	3,00	1.531,54
1.4	83374	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-OBRAS DE PEQUENO PORTE	MÊS	3,00	276,48
2.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
		SUBESTAÇÃO AÉREA + ALIMENTADORES			
		EQUIPAMENTOS/ELETRODUTOS/CABOS			
2.1	77564	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UD	1,00	18.829,20
2.2	81350	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 1000/12 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UNID	1,00	1.727,94
2.3	81355	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 300/11 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UNID	1,00	1.029,56
2.4	10510	CRUZETA EM CONCRETO	UD	8,00	125,37
2.5	73781/003	ISOLADOR DE PORCELANA	UD	18,00	74,06
2.6	C2059	PARA-RAIOS POLIMERICO 15 KV	UD	3,00	190,09
2.7	73780/001	CHAVE UNIPOLAR 25 kV	UD	9,00	151,90
2.8	433	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO U16X350MM	UD	12,00	8,77
2.9	437	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO U16X400MM	UD	9,00	10,87
2.10	11790	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO U16X450MM	UD	3,00	11,41
2.11	4337	PORCA QUADRADA U16	UD	12,00	0,62
2.12	379	ARRUELA QUADRADA 50MM X 3MM	UD	40,00	1,49
2.13	421	OLHAL PARA PARAFUSO	UD	6,00	9,95
2.14	402	GANCHO OLHAL	UD	6,00	6,34
2.15	73767/002	ALÇA PREFORMADA P/CABO COBRE 25MM2	UD	6,00	6,50
2.16	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS	UD	1,00	1.620,64
2.17	74130/009	DISJUNTOR TRIPOLAR 500A 10KA	UD	1,00	2.236,13
2.18	74130/008	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A 10KA	UD	1,00	993,06
2.19	74130/007	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A 10KA	UD	1,00	775,22
2.20	74130/005	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A 10KA	UD	1,00	72,07
2.21	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 10KA	UD	1,00	51,32
2.22	C0082	AMPERÍMETRO (96X96)MM, ESC. 0-500A	UD	1,00	123,20
2.23	C2683	VOLTÍMETRO (96X96)MM, ESC. 0-500V	UD		167,07

JUDAH ENGENHARIA LTDA
Eng. Paulo de Fátima F Araújo
Sócio-Proprietário

				1,00	
2.24	C2519	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 400 A 800/5A	UD	3,00	90,91
2.25	C0465	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	UD	2,00	101,89
2.26	72270	CONECTOR DE COMPRESSAO 400MM2	UD	6,00	17,15
2.27	72268	CONECTOR DE COMPRESSAO 185MM2	UD	4,00	14,87
2.28	72263	CONECTOR DE COMPRESSAO 50MM2	UD	9,00	10,14
2.29	72262	CONECTOR DE COMPRESSAO 35MM2	UD	2,00	7,68
2.30	C4030	ACESSÓRIOS DE MÉDIA TENSÃO	CJ	1,00	2.849,08
2.31	C4272	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA PRIMÁRIA NA TENSÃO DE 13,80 KV, PARA CABO DE COBRE(CONDUTOR NÃO INCLUSO)	KM	0,05	65.460,09
2.32	72253	CABO COBRE NU 35MM2	M	10,00	12,67
2.33	72254	CABO COBRE NU 50MM2	M	35,00	17,13
2.34	68069	HASTE TERRA 5/8"X3,00M	UD	6,00	31,31
2.35	C0602	CAIXA DE ALVENARIA 80X80X80 CM	UD	2,00	250,16
2.36	C0533	CABO ISOLADO PVC 1000V 400MM2	M	27,00	147,73
2.37	C0528	CABO ISOLADO PVC 1000V 185MM2	M	42,00	75,39
2.38	C0539	CABO ISOLADO PVC 1000V 95MM2	M	271,00	38,24
2.39	C0536	CABO ISOLADO PVC 1000V 50MM2	M	328,00	20,88
2.40	C0532	CABO ISOLADO PVC 1000V 35MM2	M	108,00	14,60
2.41	C0530	CABO ISOLADO PVC 1000V 25MM2	M	670,00	10,94
2.42	55868	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 100MM (4"), FORNECIMENTO E INSTALACÃO	M	27,00	48,52
2.43	C1027	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	UN	4,00	46,67
2.44	C1716	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	UN	4,00	30,20
2.45	55867	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 100MM (3"), FORNECIMENTO E INSTALACÃO	M	138,00	35,19
2.46	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 100MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACÃO	M	135,00	18,64
		ELEMENTOS DE FIXAÇÃO/SUPORTE			
2.47	C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	36,00	49,01
2.48	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	33,00	34,79
2.49	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	3,00	48,90
2.50	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	45,00	5,07
2.51	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	5,00	34,86
2.52	74044/001	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	9,00	5,63
2.53	74252/001	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	9,00	8,12
2.54	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	6,00	13,81
2.55	55866	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	9,00	18,64
2.56	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	3,00	32,23
2.57	55868	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 100MM (4"), FORNECIMENTO E INSTALACÃO	M	9,00	48,52
		CABO 1000 V			

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.746

JUDAH ENGENHARIA LTDA
Eng. Paulo de Fátima F Araújo
Sócio-Proprietário

2.57	C0537	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	150,00	4,15
2.58	C0527	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	20,00	8,09
2.59	C0530	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	80,00	10,94
2.60	C0532	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	30,00	14,60
2.61	C0536	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	10,00	20,88
2.62	C0538	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	80,00	27,81
2.63	C0539	CABO EM PVC 1000V 95MM2	M	20,00	38,24
2.64	C0528	CABO EM PVC 1000V 185MM2	M	30,00	75,39
		CABO 750 V			
2.65	73860/009	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	150,00	2,60
2.66	73860/010	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	250,00	3,56
2.67	73860/012	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	150,00	6,38
2.68	73860/013	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	260,00	9,32
		ACESSÓRIOS			
2.69	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	22,00	12,03
2.70	C2481	TOMADA C/TRAVA MECÂNICA E PLUG DE EMBUTIR 30A/250V	UN	22,00	36,95
2.71	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UN	44,00	12,05
2.72	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	UN	200,00	2,01
2.73	72266	CONECTOR DE COMPRESSAO 120MM2	UN	20,00	14,87
2.74	72268	CONECTOR DE COMPRESSAO 185MM2	UD	4,00	14,87
2.75	72270	CONECTOR DE COMPRESSAO 400MM2	UD	6,00	17,15
		QGBT			
2.76	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.620,64
2.77	74130/008	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A 10KA	UD	1,00	993,06
2.78	74130/006	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A 10KA	UN	1,00	183,92
2.79	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 175A	UN	1,00	192,78
2.80	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 10KA	UD	2,00	51,32
2.81	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	88,43
2.82	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00	273,95
		QFAC			
2.83	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	318,10
2.84	74130/006	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A 10KA	UN	1,00	183,92
2.85	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 10KA	UD	3,00	51,32
2.86	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	88,43
2.87	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00	273,95
		QF ESTANTES			
2.88	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	318,10
2.89	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 10KA	UD	1,00	51,32

JUDAH ENGENHARIA LTDA
Eng. Paulo de Fátima F Araújo
Sócio-Proprietário

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.748

2.90	74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00	8,52
2.91	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	88,43
2.92	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00	273,95
		QD 5			
2.93	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	318,10
2.94	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 10KA	UD	1,00	51,32
2.95	74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	10,00	8,52
2.96	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	88,43
2.97	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00	273,95
		QF NOBREAK			
2.98	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	318,10
2.99	74130/008	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A 10KA	UD	1,00	993,06
2.100	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 175A	UN	2,00	192,78
2.101	C1112	CHAVE COMUTADORA 4 POLOS 400A	UN	1,00	2.010,26
2.102	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00	273,95
		QF CLUSTERS			
2.103	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	467,64
2.104	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 175A	UN	1,00	192,78
2.105	74130/002	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	20,00	11,09
2.106	74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	8,52
2.107	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	88,43
2.108	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00	273,95
3.0		**CABEAMENTO**			
3.1	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	1,00	443,01
3.2	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	29,89
3.3	C3760	HUB TIPO 24 PORTAS	UN	1,00	1.657,07
3.4	C3770	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UN	24,00	8,58
3.5	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN	24,00	12,29
3.6	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	1.796,74
3.7	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	71,45
3.8	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	24,00	26,10
3.9	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	200,00	8,54
3.10	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	UN	23,00	14,03
3.11	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UN	23,00	12,05

JUDAH ENGENHARIA LTDA
Eng. Paulo de Fátima F Araújo
Sócio-Proprietário

Atestamos ainda que tais obras/serviços foram **EXECUTADOS** satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 02 de julho de 2014.

JUDAH ENGENHARIA LTDA
Eng. Paulo de Fátima F Araújo
Sócio-Proprietário

Fabricio da Rocha Leite
Engº Eletricista - SIAPE 1658705
CREA 41813 D/CE - RNP 060516545-9
Coordenadoria de Conservação de Energia
UFC INFRA/UFC

Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará - UFC

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 01335973/0001- 44, estabelecida nesta capital na Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Bairro Parque Manibura, CEP 60821-740, Fone (85) 985558383, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO,** Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho, CREA 11846-D, executou para UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ o seguinte serviço:

- ✓ **EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DA FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURÚ EM PENTECOSTE, COM INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75KVA, REDE DE BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA DE 16MM2 E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Conforme termo de contrato 86/2014 processo23067/14-25, pregão 08/2014 e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 060405671000262, com as seguintes **ESPECIFICAÇÕES:**

INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - REDES BAIXA E MÉDIA TENSÃO		
POSTES E ACESSÓRIOS		
POSTE DE CONCRETO DUPLO T 300/10,5 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	11,00
POSTE DE CONCRETO DUPLO T 600/10,5 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	1,00
POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 150KG INCLUSIVE ESCAVACAO	UN	3,00
POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/10,5	UN	43,00
CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 1.700 mm TIPO BECO	UN	67,00
CONJUNTO DE MEDIÇÃO POLIMÉRICA - PADRÃO COELCE	UN	1,00
ISOLADOR DE PORCELANA	UN	198,00
ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO	M	165,00
CONECTOR DE PARAFUSO	UN	40,00
ACESSÓRIOS DE MÉDIA TENSÃO	CJ	1,00
LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO, FOTOCÉLULA E LÂMPADA DE VAPOR DE METÁLICO 70W	UN	8,00
ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS-FORNECIMENTO E INS TALACAO.	UN	8,00
SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00
LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALU MINIO NU BITOLA 25MM² - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	173,00
GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS. PARA CABO DE 6 A 50 MM². PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO.	UN	33,00
CHAVE FUSÍVEL INDICADORA 15V - 300 A - CAPACIDADE DE RUPTURA 10 KVA.	UN	6,00
ESTAIAMENTO EM CABO DE AÇO	CJ	3,00
FISO/CABOS		
CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO, BITOLA 25mm²	M	7.260,00
CABO QUADRUPLEX ALUMÍNIO 16,00 MM² INSTALADO	M	370,00
CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22,00
QUADROS/ACESSÓRIOS/CAIXAS		
ATERRAMENTO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	2,00
CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO FURADO/MACIÇO DE 60X60X60CM, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (TRAÇO 1:3), FUNDO EM CONCRETO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO, COM MOLDURA EM CANTONEIRA "L	UN	2,00

Atestamos ainda que tais obras/serviços foram **EXECUTADOS** satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 02 de julho de 2015.

Eng. Fco. Jorge Gomes Barbosa Lima
Diretor de Divisão de Obras
CPO/UFC – INFRA/UFC

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000262

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**

AV DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ BENFICA Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60020181**

País: **Brasil**

Telefone: **(85)86524263** Email:

Contrato: **060405671000262** Celebrado em:

Valor: **R$ 180.831,21** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM** Data da Situação:

Motivo: **BAIXA (SISCREA)**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**

FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURÚ Nº:

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PENTECOSTE** UF: **CE** CEP: **60020181**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **27/11/2014** Previsão de término: **27/01/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1,00	un
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA	75,00	KvA
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1102 - ILUMINACAO	1,00	un

5. Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DA FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURÚ EM PENTECOSTE, COM INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75KVA, REDE DE BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA DE 16MM2 E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.Execução de obra e serviço técnico - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 75.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - ILUMINACAO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - ILUMINACAO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

Certidão nº 99913/2016
05/05/2016, 00:03
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23200704655	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP [redacted]
CEE2100137418

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

25 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01335973000144 e protocolo 210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C666E35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/094.503-6 e o código de segurança V7zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.503-6	CEE2100137418	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
117.210.653-34	PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
025.932.913-46	SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01335973000144 e protocolo 210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C666E35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/094.503-6 e o código de segurança V7zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2020

JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.335.973/0001-44
R PROFESSOR CARLOS LOBO, 151, A - PARQUE MANIBURA, 60835-715
FORTALEZA - CE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01335973000144 e protocolo 210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C666E35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/094.503-6 e o código de segurança V7zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

Empresa: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.335.973/0001-44

Fortes Contábil

Conta	31/12/2020	
*** Ativo ***	7.445.083,74	D
Ativo Circulante	5.882.463,69	D
Disponibilidades	298.999,61	D
Numerários em Espécie	69.921,13	D
Caixa Geral	69.921,13	D
Bancos	1,00	D
Contas Correntes	1,00	D
Aplicacao	229.077,48	D
Aplicacao	229.077,48	D
Clientes	125.692,70	D
Clientes Nacionais	125.692,70	D
Duplicatas a Receber	125.692,70	D
Créditos	5.457.771,38	D
Créditos com Terceiros	5.457.771,38	D
Adiantamentos a Fornecedores	4.633.531,86	D
Impostos e Contribuições a Recuperar	824.239,52	D
Ativo não Circulante	1.562.620,05	D
Realizável a Longo Prazo	1.255.482,97	D
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.255.482,97	D
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.255.482,97	D
Imobilizado	307.137,08	D
Bens em Operação	343.145,60	D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	343.145,60	D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	36.008,52	C
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	36.008,52	C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 7.445.083,74 (Sete Milhões Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) .

FORTALEZA-CE, 24 de Junho de 2021

SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF: 025.932.913-46

PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
CONTADOR
CRC: 007836/O3

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01335973000144 e protocolo 210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C666E35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/094.503-6 e o código de segurança V7zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Balanço Patrimonial

Empresa: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.335.973/0001-44

Fortes Contábil

Conta	31/12/2020
*** Passivo ***	7.445.083,74 C
Passivo Circulante	1.655.344,30 C
Obrigações de Curto Prazo	1.655.344,30 C
Fornecedores	25.543,01 C
Fornecedores Nacionais	25.543,01 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	952.973,21 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	265.595,57 C
Obrigações Fiscais	687.377,64 C
Parcelamento Federal	382.210,97 C
Parcelamento Federal	382.210,97 C
Adiantamento de Clientes	294.617,11 C
Adiantamento de Clientes Nacionais	294.617,11 C
Patrimônio Líquido	5.789.739,44 C
Capital Realizado	1.000.000,00 C
Capital Social	1.000.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
Reservas	2.544.909,84 C
Reservas	2.544.909,84 C
Reservas de Lucros	2.544.909,84 C
Outras Contas	2.244.829,60 C
Outras Contas	2.244.829,60 C
Lucros Acumulados ou Prejuizos Acumulados	2.244.829,60 C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 7.445.083,74 (Sete Milhões Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) .

FORTALEZA-CE, 24 de Junho de 2021

SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF: 025.932.913-46

PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
CONTADOR
CRC: 007836/O3

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01335973000144 e protocolo 210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C666E35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/094.503-6 e o código de segurança V7zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.335.973/0001-44

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.609.521,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.609.521,85
(-) 020	Deduções da Receita	94.624,67
020.01	Impostos Faturados	94.624,67
(=) 030	Receita Líquida	1.514.897,18
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	540.914,43
(=) 060	Lucro Bruto	973.982,75
(-) 070	Despesas Operacionais	419.177,36
070.04	Resultado Financeiro	26.695,11
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(644.705,52)
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(89.900,13)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(89.900,13)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	(89.900,13)

FORTALEZA-CE, 24 de Junho de 2020

SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF: 025.932.913-46

PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
CONTADOR
CRC: 007836/O3

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01335973000144 e protocolo 210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C666E35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/094.503-6 e o código de segurança V7zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.503-6	CEE2100137418	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
117.210.653-34	PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
025.932.913-46	SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01335973000144 e protocolo 210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C666E35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/094.503-6 e o código de segurança V7zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 01.335.973/0001-44 e protocolado sob o número 21/094.503-6 em 24/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5593701, em 25/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
117.210.653-34	PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
025.932.913-46	SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
117.210.653-34	PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
025.932.913-46	SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2021, às 11:29.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/094.503-6.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 25 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01335973000144 e protocolo 210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C666E35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/094.503-6 e o código de segurança V7zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

170492/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO**
Registro: **48017D** RNP: **0609980637**
Título profissional:

Número da ART: **CE20170168592** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 643.921,20 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Data de início: 24/02/2017 Previsão de término: 24/02/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO CPF/CNPJ: 03.235.270/0001-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0996 - ATERRAMENTO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ESGOTO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS, REDE ESTABILIZADA, GRUPOS GERADORES, SUBESTAÇÕES, COMBATE A INCÊNDIO, PÁRA-RAIOS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS,CALHAS PLUVIAIS,SERVIÇOS EVENTUAIS - CONTRATO 07/2017

Número da ART: **CE20170207599** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME** CPF/CNPJ: **14.219.908/0001-03**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA Nº: 800
Complemento: Bairro: ANINGAS
Cidade: Horizonte UF: CE CEP: 62880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA Nº: 800
Complemento: Bairro: ANINGAS
Cidade: Horizonte UF: CE CEP: 62880000
Data de início: 01/06/2017 Previsão de término: 22/06/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME CPF/CNPJ: 14.219.908/0001-03

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 6 - PROJETO BÁSICO 2275.93 METRO QUADRADO;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

170492/2018

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE UMA FÁBRICA SITUADA NA RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA, 800 - HORIZONTE COM ÁREA TOTAL DE 2.275,93 M2

Número da ART: **CE20180286014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/01/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CAMPUS SOBRAL** CPF/CNPJ: **10.744.098/0006-50**
Endereço do contratante: RUA RUA DR. GUARANI Nº: 317
Complemento: Bairro: DERBY CLUBE
Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62040730
Contrato: 13/2017 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 253.460,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RUA DR. GUARANI Nº: 317
Complemento: Bairro: DERBY CLUBE
Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62040730
Coordenadas Geográficas: -3.683767, -40.340511
Data de início: 03/01/2018 Previsão de término: 30/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CAMPUS SOBRAL CPF/CNPJ: 10.744.098/0006-50

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 9991.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 9991.00 METRO QUADRADO;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM FACHADA E ÁREA EXTERNA, COM RECUPERAÇÃO PARCIAL DE ÁREAS DANIFICADAS DO IFCE CAMPUS DE SOBRAL.

Número da ART: **CE20180322523** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/04/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRESENIUS KABI LTDA** CPF/CNPJ: **49.324.221/0008-80**
Endereço do contratante: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Coordenadas Geográficas: -3.900680, -38.389977
Data de início: 06/02/2018 Previsão de término: 06/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRESENIUS KABI LTDA CPF/CNPJ: 49.324.221/0008-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> PILARES -> #1286 - METAL 40 - MONTAGEM 120.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> VIGAS -> #1290 - METAL 40 - MONTAGEM 120.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 40 - MONTAGEM 120.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE ALAMBRADO DE 120 m² EM UMA FÁBRICA SITUADO NA RODOVIA CE 040, S/N, KM 10, BAIRRO JACUNDA, AQUIRAZ - CE.

Número da ART: **CE20180329532** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/04/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

170492/2018

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 13.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Coordenadas Geográficas: -3.859081, -38.606744
Data de início: 01/03/2018 Previsão de término: 24/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 45.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> FORNECIMENTO -> #1334 - CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 6.00 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 50.00 METRO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 149.50 METRO QUADRADO;

Observações

RECUPERAÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO NO GALPÃO DO ALMOXARIFADO EM UMA FÁBRICA SITUADA NA AVENIDA PARQUE OESTE, 2101, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAÚ - CE

Número da ART: **CE20180340363** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/05/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 110.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Coordenadas Geográficas: -3.859081, -38.606744
Data de início: 19/03/2018 Previsão de término: 16/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 10.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 85.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 323.92 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 205.96 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 16.07 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 600.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 50.35 METRO QUADRADO;

Observações

REFORMA EXTERNA DO SB, SALA DE DOCIMETRIA E ASSADEIRAS - ALVENARIA, REBOCO, PINTURA, DEMOLIÇÃO,ESCADA, ESQUADRIAS DE CONCRETO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

Número da ART: **CE20180367648** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

170492/2018

Contratante: **M DIAS BRANCO S/S (UNIDADE MDB 108** CPF/CNPJ: **07.206.816/0001-15**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 116 KM 18, Nº: S/N
Complemento: Bairro: JABOTI
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 41.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 116 KM 18, Nº: S/N
Complemento: Bairro: JABOTI
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 20/07/2018 Previsão de término: 20/08/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S/S (UNIDADE MDB 108 CPF/CNPJ: 07.206.816/0001-15

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1277 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 2000.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 2000.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM LAJE DE CONCRETO ARMADO (3 FUROS DE 1,10m DE DIÂMETRO) PARA INSTALAÇÃO DE MAQUINÁRIO (INDUSTRIA ALIMENTÍCIA), MONTAGEM DE ANDAIME DO TIPO TUBO ROLL PARA ISOLAMENTO DA ÁREA E ESCORAMENTO DA LAJE.

Número da ART: **CE20180376178** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/08/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 113.873,51 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Data de início: 30/07/2018 Previsão de término: 01/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 10.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 20.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 51.26 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 51.26 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 169.36 METRO QUADRADO;

Observações

REFORMA DE SALA DE HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE BISCOITOS.

Número da ART: **CE20180393836** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/09/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **FRESENIUS KABI LTDA** CPF/CNPJ: **49.324.221/0008-80**
Endereço do contratante: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 47.041,14 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Data de início: 23/05/2018 Previsão de término: 24/09/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

170492/2018

Proprietário: FRESENIUS KABI LTDA CPF/CNPJ: 49.324.221/0008-80

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0880 - DIVISÓRIA 15 - EXECUÇÃO 250.00 METRO QUADRADO;

Observações

INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM EUCATEX COM VISOR ACRÍLICO. REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA 4500997763.

Número da ART: **CE20180395550** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0042-93**
Endereço do contratante: RUA ESPIRITO SANTO Nº: 440
Complemento: Bairro: BOTAFOGO
Cidade: BENTO GONÇALVES UF: RS CEP: 95700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 415.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ESPIRITO SANTO Nº: 440
Complemento: Bairro: BOTAFOGO
Cidade: Bento Gonçalves UF: RS CEP: 95700000
Data de início: 20/08/2018 Previsão de término: 20/11/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0042-93

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO 15 - EXECUÇÃO 512.37 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 181.86 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 181.86 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1277 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 31.89 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 19.70 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 1589.99 METRO QUADRADO;

Observações

CONSTRUÇÃO DE CISTERNA EM CONCRETO ARMADO P/ OS SEGUINTES SERVIÇOS: CONFECÇÃO DE CONCRETO(213,75 m³),LANÇAMENTO DE CONCRETO(213,75 m³),ALVENARIA(19,70 M²),ARMADURA EM AÇO CA 50/60 (20.879,92 kg),FORMAS(1589,99 m²) E PISO INDUSTRIAL POLIDO(512,37 m²)

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 170492/2018
29/09/2018, 09:42
Db131

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: Db131

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará
Rua Paula Rodrigues, 304, Fátima - Fone (085)- 2721444 FAX (085) 2723083
Fortaleza - CE CEP 60.411-270

HORA: 12:48:20
DATA: 21/05/97
PAG.: 00000001

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO D.A.T. No.000729/97

CERTIFICO CONFORME RESOLUCAO No 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:.....

JOSE BATISTA SIQUEIRA FILHO..... CARTEIRA CE011822D....
TITULOS: ENGO. ELETRICISTA.....
ENDERECO: R WALTER DE CASTRO 70 C FUNC FORTALEZA-CE 60822070.....

ART No 0000238301 DE : 15/05/97...BAIXA POR MOTIVO DE CONCLUSAO.....
DESCRICAO OBRA/SERVICO: .....
EXECUÇAO DE TESTES E MANUTENÇAO PREVENTIVA DAS SUBESTAÇOES DE 1 - 2 - 3 e 4 DE. 13.8 KV E SUBESTAÇAO DE 69 KV DE 11,5 MVA.....
VALOR DO CONTRATO: **********10.000,00.....
LOCAL OBRA/SERVICO: RUA LESTE 660 MARACANAU-CE 61900000.....
EMPRESA EXECUTANTE: SEI & P ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA.....
CONTRATANTE: CIA TEXTIL DO CEARA-COTECE.....
ENDERECO: AV LESTE TRES 660 DIST INDUSTRIAL MARACANAU-CE 61910000.....
APRESENTOU NA BAIXA: DECLARAÇAO DA CONTRATANTE.....

D E C L A R A Ç A O

COTECE S.A. através do seu departamento de manutenção atesta a quem possa interessar que a empresa SEI&P foi por nós contratada para a execução de testes e manutenção preventiva em nossas subestações de alimentação em 69 kv e distribuição em 13.8 kv com potência instalada de 11.5MVA, sendo que todos os serviços contratados foram feitos dentro dos padrões e normas técnicas exigidas, não existindo nada a contestar de seu corpo técnico ou dos serviços contratados.

Fortaleza, 2 de maio de 1997. Jorge Manuel Costa Duarte - Chefe Deptº Mamutenção - COTECE S.A.

E O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR. EU, ISMENIA ACCIOLY DE AZEVEDO DIGITEI A PRESENTE CERTIDAO, QUE VAI ASSINADA PELO CHEFE DA DIVISAO DE ACERVO TECNICO E DEVIDAMENTE VISADA PELA COORDENADORIA DE REGISTRO E CADASTRO.

FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 1997

CONFERIDO POR:

Engº. Agrº. Fco. Oscarito Ramos
DIVISÃO DE ACERVO TÉCNICO
CREA-CE 5559/D.

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia — CEARÁ — DIVISÃO DE ACERVO TÉCNICO

VISTO:

Sandra Maria Dantas Cabral
Coordenadora Registro/Cadastro

Selo de Autenticidade 03 AUTENTICAÇÃO 160967

A presente cópia confere com o original. Dou Fé.
Fortaleza, 12 NOV 2002 da verdade

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FONE: 3231-2249
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SILVANA MARY FARIAS GOMES - TITULAR
VANDA MARIA GOMES DE MATOS - SUBSTITUTA
ELUZINETE DE ARAÚJO FARIAS - ESC. AUTORIZADA
STEFÂNIA MARIA GOMES SILVEIRA - ESC. AUTORIZADA
ELLAYNE CRISTINA FARIAS GUERRA - ESC. AUTORIZADA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196791/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO FERREIRA GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **MARCELO FERREIRA GOMES**
Registro: **51493CE** RNP: **0612264165**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

Número da ART: **061226416500001** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/08/2013 Baixada em: 22/12/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **EN - BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS S/A** CPF/CNPJ: **08.317.250/0002-42**
Endereço do contratante: RUA VICENTE LINHARES, 500 - SALA 1401 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135270
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.100,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DA ABOLIÇAO, NUMERO 01 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165080
Data de início: 16/08/2013 Previsão de término: 30/08/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CIA DOCAS DO CEARÁ CPF/CNPJ: 07.223.670/0001-16

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** GERACAO DE ENERGIA ELETRICA > #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 10000 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO DE UMA NOVA MEDIÇÃO DE 15KV COM ACRESCIMO DE CARGA DA CIA DOCAS PARA UMA POTENCIA INSTALADA DE 10MVA/DEMANDA DE 2.500KW.Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 10000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 10000.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **061226416500002** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/08/2013 Baixada em: 11/11/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **C&A MODAS LTDA - LOJA FOP** CPF/CNPJ: **45.242.914/0313-29**
Endereço do contratante: AVENIDA GERMAMO FRANK 300 PARANGABA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60740020
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.840,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GERMAMO FRANK 300 Nº:
Complemento: Bairro: PARANGABA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60740020
Data de início: 22/08/2013 Previsão de término: 22/09/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: C&A MODAS LTDA - LOJA FOP CPF/CNPJ: 45.242.914/0313-29

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** GERACAO DE ENERGIA ELETRICA > #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 500 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DA SUBESTAÇÃO DA LOJA C&A SHOPPING PARANGABA EM FORTALEZA COM UM TRANSFORMADOR DE 500KVA - 13.800V-380/220V.
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 500.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **061226416500004** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/09/2013 Baixada em: 11/11/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196791/2019

Contratante: **AURICELIO FERREIRA GOMES** CPF/CNPJ: **323.874.823-87**
Endereço do contratante: RUA FCO. GLICÉRIO 1263 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60711050
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.600,00 Tipo de contratantee: Pessoa Física
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MARIA GALDINO 700B Nº:
Complemento: Bairro: LAGOA REDONDA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60833615
Data de início: 02/09/2013 Previsão de término: 20/09/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AURICELIO FERREIRA GOMES CPF/CNPJ: 323.874.823-87

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** GERACAO DE ENERGIA ELETRICA > #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 24 QUILOWATT;

Observações

PROJETO ELÉTRICO EM BAIXA TENSÃO DE PRÉDIO DE MÚLTIPLA UNIDADE CONSUMIDORA, SENDO 05 SALAS COMERCIAIS E 01 CONDOMINIO COM CARGA INSTALADA APROX. DE 24KW.Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 24.0000 QUILOWATT
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 24.0000 QUILOWATT

Número da ART: **061226416500006** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/11/2013 Baixada em: 16/12/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **TECHNOVIEW ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **02.938.170/0001-47**
Endereço do contratante: RUA EUNICE WEAVER 70 EDSON QUEIROZ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60833365
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** SUBGRUPO NAO FORNECIDO > #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 66 - RESPONSAVEL TECNICO 20 HORA/SEMANA;

Observações

RESPONSAVEL TECNICO - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 20.0000 HORA/SEMANA

Número da ART: **061226416500008** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/01/2014 Baixada em: 29/03/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **EN BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS S/A** CPF/CNPJ: **08.317.250/0002-42**
Endereço do contratante: RUA VICENTE LINHARES, 500 SL 1401 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135270
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.693,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** SUBGRUPO NAO FORNECIDO > #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 78 - Integrante do quadro técnico 1 INDETERMINADO;

Observações

Integrante do quadro técnico - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 1.0000 INDETERMINADO

Número da ART: **061226416500009** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/01/2014 Baixada em: 31/03/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196791/2019

Contratante: **C&A MODAS S/A - LJ FNP 498** CPF/CNPJ: **45.242.914/0315-90**
Endereço do contratante: AVENIDA LINEU MACHADO 491 - LJ ANCORA 2043 JOQUEI CLUBE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60520101
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.840,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA THOMAS EDSON 730 Nº:
Complemento: Bairro: JOQUEI CLUBE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60520101
Data de início: 17/01/2014 Previsão de término: 15/02/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: C&A MODAS S/A - LJ FNP 498 CPF/CNPJ: 45.242.914/0315-90

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA > #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 01 - Projeto 300 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DE TENSÃO DE CLASSE 15kV COM TRANSFORMADOR À SECO DE 300 KVA COM TENSÃO 13.8KV PARA 380/220V DA LOJA DE DEPARTAMENTOS C&A SHOPPING JÓQUEI.Projeto - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 300.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **061226416500013** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/03/2014 Baixada em: 04/10/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DNZ ENGENHARIA DE INSTAL. E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **16.846.904/0001-72**
Endereço do contratante: RUA DRA. SOCORRO AZEVEDO, 470A LUCIANO CAVALCANTE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810400
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PEDREIRA JUCURUTU Nº:
Complemento: Bairro: DISTRITO JUCURUTU
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600000
Data de início: 28/02/2014 Previsão de término: 25/03/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONSÓRCIO MARQUISE/QG/IVAÍ CPF/CNPJ: 15.492.799/0001-58

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA > #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 01 - Projeto 550 METRO; **1 - ATUACAO** DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA > #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 01 - Projeto 150 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DE TENSÃO COM POTÊNCIA DE 150 KVA, CLASSE 15 KV, COM RAMAL DE ENTRADA EM MT DE 220m E REDE SECUNDÁRIA AÉREA DE 320m EM BT PARA A PEDREIRA JUCURUTU EM CAICAIA-CE.Projeto - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 150.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 550.0000 METRO

Número da ART: **061226416500012** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/03/2014 Baixada em: 04/10/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DNZ ENGENHARIA DE INSTAL. E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **16.846.904/0001-72**
Endereço do contratante: RUA SOCORRO AZEVEDO, 470A LUCIANO CAVALCANTE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810400
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MARIO COVAS S/N Nº:
Complemento: Bairro: PORTO PECEM
Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: CE CEP: 62674000
Data de início: 28/02/2014 Previsão de término: 30/03/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196791/2019

Proprietário: CONSÓRCIO MARQUISE/QG/IVAÍ CPF/CNPJ: 15.492.799/0001-58

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA > #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 01 - Projeto 150 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DE TENSÃO DE 13.800V PARA 380/220V COM POTÊNCIA NOMINAL 150 KVA, SENDO DOIS TRAFOS 75 KVA COM RAMAL DE ENTRADA SUBTERRÂNEO DE 940M EM 15KV PARA O CANTEIRO DE OBRAS DA AMPLIAÇÃO DO PORTO DO PECÉM..Projeto - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 150.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **061226416500014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/04/2014 Baixada em: 04/10/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FCO. JOSÉ RAULINO DA SILVEIRA JR.** CPF/CNPJ: **414.107.503-53**
Endereço do contratante: RUA ENGO. PLÁCIDO COELHO JUNIOR, 065 VICENTE PINZON Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60181055
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.520,00 Tipo de contratantee: Pessoa Física
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ENGO. PLÁCIDO COELHO JUNIOR, 065 Nº:
Complemento: Bairro: VICENTE PIZON
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60181055
Data de início: 31/03/2014 Previsão de término: 30/04/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FCO. JOSÉ RAULINO DA SILVEIRA JR. CPF/CNPJ: 414.107.503-53

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** GERACAO DE ENERGIA ELETRICA > #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 17 QUILOWATT;

Observações

PROJETO ELÉTRICO EM BAIXA TENSÃO DE UM PRÉDIO DE MÚLTIPLA UNIDADE CONSUMIDORA, SENDO 08 APTOS RESIDÊNCIAIS E 01 CONDOMÍNIO COM CARGA TOTAL INSTALADA APROX. DE 17 kW.Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 17.0000 QUILOWATT
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 17.0000 QUILOWATT

Número da ART: **061226416500015** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2014 Baixada em: 04/10/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EN BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A**

Contratante: **RIOMAR SHOPPING FORTALEZA SA** CPF/CNPJ: **12.039.513/0002-76**
Endereço do contratante: RUAS OSWALDO CRUZ, 01 SALA 1705 ED BEIRA MAR TRADE CENTER MEIRELES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60175055
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.250.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA LAURO NOGUEIRA, 1355 Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60175055
Data de início: 28/04/2014 Previsão de término: 06/06/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: RIOMAR SHOPPING FORTALEZA SA CPF/CNPJ: 12.039.513/0002-76

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** GERACAO DE ENERGIA ELETRICA > #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 20000 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

EXECUÇÃO ELETROMECÂNICA DE SUBESTAÇÃO CLASSE 72,5kV/15kV DE POTÊNCIA DE 20 MVA, SENDO 02 TRANSFORMADORES DE 10 MVA, 06 TRANSFORMADORES DE INSTRUMENTOS, 01 DISJUNTOR DE AT 69KV ISOLADO À GAS SF6, 01 CIRCUITO DE ENTRADA TIPO SUBTERRÂNEO COM CABO ISOLADO DE 69 KV DE 185MM2 E 02 CIRCUITOS DE SAÍDA COM CABO ISOLADO DE 20 KV DE 240MM2 PARA SHOPPING RIOMAR FORTALEZA.Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 20000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 20000.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196791/2019

Número da ART: **061226416500016** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2014 Baixada em: 29/03/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EN BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A**

Contratante: **JEREISSATI CENTROS COMERCIAIS S.A** CPF/CNPJ: **07.992.621/0001-48**
Endereço do contratante: AV. WASHINGTON SOARES, 55 EDSON QUEIROZ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811340
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.274.460,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. WASHINGTON SOARES, 55 Nº:
Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811340
Data de início: 20/01/2014 Previsão de término: 07/07/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: JEREISSATI CENTROS COMERCIAIS S.A CPF/CNPJ: 07.992.621/0001-48

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** GERACAO DE ENERGIA ELETRICA > #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 20000 QUILOVOLT-AMPERE; **1 - ATUACAO** GERACAO DE ENERGIA ELETRICA > #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 20000 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO ELETROMECÂNICA DE SUBESTAÇÃO DE CLASSE 72,5 KV/15 KV DE POTENCIA 20 MVA SENDO 02 TRANSFORMADORES DE 10 MVA.Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 20000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 20000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 20000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 20000.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **061226416500017** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2015 Baixada em: 29/03/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EN BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A**

Contratante: **GNR FORTALEZA VALORIZAÇÃO DE BIOGÁS LTDA.** CPF/CNPJ: **20.287.659/0001-88**
Endereço do contratante: RUA JUACI SAMPAIO PONTES, 1696 - LETRA A SL 04 PE. ROMUALDO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.340.826,51 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: BR 020, KM 14 Nº:
Complemento: Bairro: CARRAPICHO
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600150
Data de início: 04/08/2015 Previsão de término: 02/02/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GNR FORTALEZA VALORIZAÇÃO DE BIOGÁS LTDA. CPF/CNPJ: 20.287.659/0001-88

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA > #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 01 - Projeto 6 MEGA-VOLT-AMPERE; **1 - ATUACAO** DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA > #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 6 MEGA-VOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DE ENERGIA ELÉTRICA COM 01 (UM) TRANSFORMADOR COM POTÊNCIA DE 5,0/6,25 MVA, TENSÃO PRIMÁRIA DE 69 kV/13,8 kV.Projeto - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 6.2500 MEGA-VOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 6.2500 MEGA-VOLT-AMPERE

Número da ART: **CE20160090761** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/08/2016 Baixada em: 30/03/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196791/2019

Contratante: **HORTIFERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** CPF/CNPJ: **41.404.120/0001-31**
Endereço do contratante: RUA DA FROTA Nº: 200
Complemento: 200A Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61930112
Contrato: Celebrado em: 01/08/2016
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DA FROTA Nº: 200
Complemento: 200A Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61930112
Coordenadas Geográficas: -3.840682, -38.569992
Data de início: 02/08/2016 Previsão de término: 08/08/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: HORTIFERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CPF/CNPJ: 41.404.120/0001-31

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT > #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE ATERRAMENTO DO SPDA DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA HORTIFÉRTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Número da ART: **CE20180320783** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/04/2018 Baixada em: 09/07/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CLINICA PRO-NEFRON LTDA** CPF/CNPJ: **06.964.480/0002-78**
Endereço do contratante: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO Nº: 1371
Complemento: Bairro: CAMBEBA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822315
Contrato: Celebrado em: 02/04/2018
Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO Nº: 1371
Complemento: Bairro: CAMBEBA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822315
Coordenadas Geográficas: -3.808945, -38.490150
Data de início: 02/04/2018 Previsão de término: 30/04/2018
Finalidade: Comercial
Proprietário: CLINICA PRO-NEFRON LTDA CPF/CNPJ: 06.964.480/0002-78

Atividade Técnica: **2 - DIRECAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > EQUIPAMENTO ELÉTRICO > #1812 - BAIXA TENSÃO 31 - ENSAIO 1.00 UNIDADE; **2 - DIRECAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT > #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 31 - ENSAIO 1.00 UNIDADE;

Observações

Elaboração dos Esquemas Unifilares Atualizados das Instalações Elétricas, e, o LAUDO de Aterramento Elétrico das Instalações Elétricas, Máquinas e Equipamentos. Em atendimento ao Termo de Notificação nº. 354201/2018 do MINISTÉRIO DO TRABALHO par

---

Número da ART: **CE20180327604** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/04/2018 Baixada em: 08/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **RUBBERLOSS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA** CPF/CNPJ: **07.861.712/0002-25**
Endereço do contratante: RUA RUA RAIMUNDO ALCORADO Nº: 567
Complemento: A Bairro: ALTO GUARAMIRANGA
Cidade: CANINDÉ UF: CE CEP: 62700000
Contrato: Celebrado em: 18/04/2018
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RUA RAIMUNDO ALCORADO Nº: 567
Complemento: A Bairro: ALTO GUARAMIRANGA
Cidade: CANINDÉ UF: CE CEP: 62700000
Data de início: 18/04/2018 Previsão de término: 30/04/2018
Finalidade: Industrial

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196791/2019

Proprietário: RUBBERLOSS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA CPF/CNPJ: 07.861.712/0002-25

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1798 - ABAIXADORA 5 - PROJETO 2100.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

Projeto Elétrico para acréscimo de carga de uma Subestação Abaixadora de Tensão, Classe 15 kV, Potência atual 1500 KVA para 2100 kva, com trafos 2x750 kVA e 2x300 kVA.

Número da ART: **CE20180333587** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/05/2018 Baixada em: 08/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Claudio José Simões Carneiro EIRELI** CPF/CNPJ: **29.347.389/0001-28**
Endereço do contratante: AVENIDA Treze Nº: 40
Complemento: Bairro: Maiobão
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Contrato: Celebrado em: 30/04/2018
Valor do contrato: R$ 5.200,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Treze Nº: 40
Complemento: Bairro: Maiobão
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: 02°32'35.13"S, 44°10'32.37"W
Data de início: 04/05/2018 Previsão de término: 31/05/2018
Finalidade: Comercial
Proprietário: Claudio José Simões Carneiro EIRELI CPF/CNPJ: 29.347.389/0001-28

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 5 - PROJETO 32.64 QUILOWATT; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA > #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 40.00 QUILOWATT; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1831 - PARA-RAIOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 575.00 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BT, SPDA E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEL COM 5 (CINCO) SALAS COMERCIAIS, SENDO A CARGA INSTALADA TOTAL DE APROX. 40 KW E GERAÇÃO FV DE 32,64 KWp.

Número da ART: **CE20180361528** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/07/2018 Baixada em: 08/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CENTRAL DE COOPERATIVAS COPACAJU** CPF/CNPJ: **09.437.884/0001-10**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 116 - KM 44 Nº: S/N
Complemento: AVENIDA DA LIGAÇÃO Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: PACAJUS UF: CE CEP: 62870000
Contrato: Celebrado em: 25/06/2018
Valor do contrato: R$ 4.768,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 116 - KM 44 Nº: S/N
Complemento: AVENIDA DA LIGAÇÃO Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: PACAJUS UF: CE CEP: 62870000
Coordenadas Geográficas: -4.142750, -38.479455
Data de início: 25/06/2018 Previsão de término: 31/08/2018
Finalidade: Industrial
Proprietário: CENTRAL DE COOPERATIVAS COPACAJU CPF/CNPJ: 09.437.884/0001-10

Atividade Técnica: **18 - CONDUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 5 - PROJETO 74.00 QUILOWATT;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE UMA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA COM POTÊNCIA DE 74 kW, ATRAVÉS DE 248 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS DE 330 Wp PARA UMA COOPERATIVA INDUSTRIAL DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA DE CAJU.

Número da ART: **CE20180410203** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/11/2018 Baixada em: 08/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196791/2019

Contratante: **HELENIUM SERV ICES DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS RENOVAVEIS LTDA** CPF/CNPJ: **10.910.536/0001-06**
Endereço do contratante: RUA SAINT HILAIRE Nº: 140
Complemento: Bairro: JARDIM PAULISTA
Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 01423040
Contrato: Celebrado em: 01/10/2018
Valor do contrato: R$ 11.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: FAZENDA SANTO ANTONIO Nº: 26
Complemento: Bairro: LINHA SECA
Cidade: JAÍBA UF: MG CEP: 39508000
Data de início: 01/11/2018 Previsão de término: 31/12/2018
Finalidade: Comercial
Proprietário: HELENIUM SERV ICES DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS RENOVAVEIS LTDA CPF/CNPJ: 10.910.536/0001-06

Atividade Técnica: **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 5 - PROJETO 4000.00 QUILOWATT;

Observações

PROJETO EXECUTIVO DE UMA MINIGERAÇÃO SOLAR DE 4,0 MW PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA CONFORME RESOLUÇÃO ANEEL RN 687 e RN 482 NO MUNICÍPIO DE JAÍBA - MG.

Número da ART: **CE20190449695** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/02/2019 Baixada em: 08/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Grid Power Solutions Engenharia e Consultoria em Projetos Elétricos e Eletrônicos Ltda** CPF/CNPJ: **14.742.012/0001-04**
Endereço do contratante: RUA FELINO BARROSO Nº: 582
Complemento: Bairro: FÁTIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60050130
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FELINO BARROSO Nº: 582
Complemento: Bairro: FÁTIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60050130
Data de início: 11/02/2019 Previsão de término: 18/02/2019
Finalidade: Judicial
Proprietário: Grid Power Solutions Engenharia e Consultoria em Projetos Elétricos e Eletrônicos Ltda CPF/CNPJ: 14.742.012/0001-04

Atividade Técnica: **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 22 - LAUDO 18121.82 METRO QUADRADO; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 22 - LAUDO 18121.82 METRO QUADRADO; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 22 - LAUDO 18121.82 METRO QUADRADO; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 22 - LAUDO 356.41 QUILOWATT; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1796 - ABRIGADA 22 - LAUDO 18121.82 METRO QUADRADO; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1796 - ABRIGADA 22 - LAUDO 2900.00 QUILOVOLT-AMPERE; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA > #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 18121.82 METRO QUADRADO; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR 22 - LAUDO 18121.82 METRO QUADRADO; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR 22 - LAUDO 3770.00 QUILOVOLT-AMPERE; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 18121.82 METRO QUADRADO; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA > #4423 - COMERCIAL - MÉDIA TENSÃO 22 - LAUDO 2900.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

Elaboração de laudo técnico para atestação de serviços em engenharia elétrica referente a elaboração de projetos complementares para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Responsável Técnico: Eng. Carlos Gustavo Castelo Branco, RNP 0608496006.

Número da ART: **CE20190456653** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/03/2019 Baixada em: 02/10/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196791/2019

Contratante: **FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER** CPF/CNPJ: **03.855.021/0001-87**
Endereço do contratante: RUA PERNAMBUCO Nº: 289
Complemento: Bairro: PAUPINA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60875125
Contrato: Celebrado em: 07/03/2019
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PERNAMBUCO Nº: 289
Complemento: Bairro: PAUPINA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60875125
Coordenadas Geográficas: -3.863187, -38.488543
Data de início: 07/03/2019 Previsão de término: 30/04/2019
Finalidade: Comercial
Proprietário: FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER CPF/CNPJ: 03.855.021/0001-87

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 39 - INSTALAÇÃO 12.00 QUILOWATT; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 12.00 QUILOWATT;

Observações

Projeto e Instalação de um sistema de Microgeração Solar Fotovoltaico conectado a rede da concessionária ENEL conforme a Resolução Normativa 482/2012 e 687/2015 da ANEEL.

Número da ART: **CE20190461645** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2019 Baixada em: 02/10/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PORTO DAS ROSAS CONSTRUÇÕES LTDA ME** CPF/CNPJ: **04.920.445/0001-40**
Endereço do contratante: RUA PORTO DAS ROSAS Nº: 1221
Complemento: Bairro: PARQUE GENIBAÚ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60534160
Contrato: Celebrado em: 20/03/2019
Valor do contrato: R$ 3.768,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PORTO DAS ROSAS Nº: 1221
Complemento: Bairro: PARQUE GENIBAÚ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60534160
Coordenadas Geográficas: -3.756856, -38.602312
Data de início: 31/03/2019 Previsão de término: 31/05/2019
Finalidade: Comercial
Proprietário: PORTO DAS ROSAS CONSTRUÇÕES LTDA ME CPF/CNPJ: 04.920.445/0001-40

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 39 - INSTALAÇÃO 12.00 QUILOWATT; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 12.00 QUILOWATT;

Observações

Projeto e Instalação de um sistema de Microgeração Solar Fotovoltaico conectado a rede da concessionária ENEL conforme a Resolução Normativa 482/2012 e 687/2015 da ANEEL.

Número da ART: **CE20190468274** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/04/2019 Baixada em: 02/10/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CELSUS MARCELUS DAHER YUNES SALGADO** CPF/CNPJ: **571.346.852-68**
Endereço do contratante: RUA RENATO BRAGA Nº: 100
Complemento: APTP 101 Bairro: VICENTE PINZON
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60181481
Contrato: Celebrado em: 27/03/0193
Valor do contrato: R$ 880,00 Tipo de contratantee: Pessoa Física
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RENATO BRAGA Nº: 100
Complemento: APTP 101 Bairro: VICENTE PINZON
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60181481
Coordenadas Geográficas: -3.731274, -38.458887
Data de início: 27/03/2019 Previsão de término: 27/04/2019
Finalidade: Residencial

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196791/2019

Proprietário: CELSUS MARCELUS DAHER YUNES SALGADO CPF/CNPJ: 571.346.852-68

Atividade Técnica: **14 - CONSULTORIA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - INSPEÇÃO 20.00 QUILOWATT; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 22 - LAUDO 20.00 QUILOWATT;

Observações

INSPEÇÃO TÉCNICA RESIDENCIAL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO/RELATÓRIO DE SERVIÇO EM UM QUADRO DE MEDIÇÃO INDIVIDUAL, TIPO POLIFÁSICO INSTALADO EM CONDOMÍNIO SITO NA PRAIA DO FUTURO COM CARGA APROXIMADA DE 20 KW.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 196791/2019
03/10/2019, 03:14
c1xz5

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: c1xz5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234526/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Registro: **0604056710CE** RNP: **0604056710**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **CE20190486660** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2019 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS** CPF/CNPJ: **02.003.575/0001-93**
Endereço do contratante: RUA SENADOR JAGUARIBE Nº: 501
Complemento: Bairro: MOURA BRASIL
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60010010
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 123.523,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Senador Jaguaribe Nº: 501
Complemento: Bairro: Moura Brasil
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020001
Data de início: 12/11/2018 Previsão de término: 12/11/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS CPF/CNPJ: 02.003.575/0001-93

Atividade Técnica: **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO > #5009 - PLANO DE EMERGENCIA 15 - EXECUÇÃO 2.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO EMERGENCIAL DAS LINHAS: OESTE DO METRÔ DE FORTALEZA, VLT RAMAL PARANGABA/MUCURIPE, E METRÔS DE SOBRAL/CARIRI.

Número da ART: **CE20190529167** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2019 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** CPF/CNPJ: **49.324.221/0008-80**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 040 KM 10 Nº: S/N
Complemento: 10 Bairro: JACUNDA
Cidade: AQUIRAZ UF: CE CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 56.695,20 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 040 KM 10 Nº: S/N
Complemento: 10 Bairro: JACUNDA
Cidade: AQUIRAZ UF: CE CEP: 61700000
Data de início: 06/03/2017 Previsão de término: 05/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 49.324.221/0008-80

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1291 - ANDAIMES 39 - INSTALAÇÃO 60.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 39 - INSTALAÇÃO 2278.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1709 - FIBRA ÓPTICA 39 - INSTALAÇÃO 2278.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > INSTRUMENTAÇÃO > DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #1954 - ÓPTICOS 39 - INSTALAÇÃO 45.00 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM A UTILIZAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA,ELETRODUTO,TERMINADOR ÓPTICO,CONEXÕES E FUSÃO DE CABO ÓPTICO.

Número da ART: **CE20190559269** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/10/2019 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234526/2021

Contratante: **HELIO PROJETOS EM ENERGIA RENOVAVEL LTDA** CPF/CNPJ: **21.036.834/0001-27**
Endereço do contratante: RUA VICENTE LINHARES Nº: 500
Complemento: SALA 1101 A 1110 Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135270
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 17.928,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: POVOADO AGUA BOA, ROD SE-270 Nº: 000
Complemento: Bairro: AGUA BOA
Cidade: ITAPORANGA D AJUDA UF: SE CEP: 49120000
Data de início: 01/10/2019 Previsão de término: 01/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HELIO PROJETOS EM ENERGIA RENOVAVEL LTDA CPF/CNPJ: 21.036.834/0001-27

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 15 - EXECUÇÃO 1000.00 QUILOWATT; **17 - EXECUÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1799 - ELEVADORA 15 - EXECUÇÃO 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

Projeto de uma Usina Fotovoltaica de Geração Distribuída, tipo minigeração solar de 1000 kW, com 1 (um) transformador de 1250 kVA no município de Itaporanga d'ajuda no estado de SERGIPE.

Número da ART: **CE20190559367** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/10/2019 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A** CPF/CNPJ: **06.626.253/0579-35**
Endereço do contratante: ESTRADA EST BR 153 Nº: S/N
Complemento: KM 518 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: HIDROLÂNDIA UF: GO CEP: 75340000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 17.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA Faz Vera Cruz, Rod BR-153 Nº: S/N
Complemento: KM 518 Bairro: Zona Rural
Cidade: MORRINHOS UF: GO CEP: 75650000
Data de início: 15/09/2019 Previsão de término: 10/11/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CPF/CNPJ: 06.626.253/0579-35

Atividade Técnica: **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 625.00 QUILOWATT; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1799 - ELEVADORA 7 - PROJETO EXECUTIVO 750.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

Projeto de uma Usina Fotovoltaica de Geração Distribuída, tipo minigeração solar de 625 kW, com 1 (um) transformador de 750 kVA no município de Morrinhos d'ajuda no estado de GOIÁS.

Número da ART: **CE20190560726** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/10/2019 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS SOBRAL** CPF/CNPJ: **10.744.098/0006-50**
Endereço do contratante: AVENIDA DOUTOR GUARANI Nº: 317
Complemento: Bairro: DERBY CLUBE
Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62042030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.851,67 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOUTOR GUARANI Nº: 317
Complemento: Bairro: DERBY CLUBE
Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62042030
Data de início: 18/06/2018 Previsão de término: 18/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234526/2021

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS SOBRAL CPF/CNPJ: 10.744.098/0006-50

Atividade Técnica: **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1795 - AÉREA 12 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA 900.00 QUILOVOLT-AMPERE; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1795 - AÉREA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1815 - TRANSFORMADOR 12 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA 900.00 QUILOVOLT-AMPERE; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1815 - TRANSFORMADOR 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA > #4422 - RESIDENCIAL - MÉDIA TENSÃO 12 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA 9991.00 METRO QUADRADO; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA > #4422 - RESIDENCIAL - MÉDIA TENSÃO 12 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA 13.80 QUILOVOLT; **21 - ELABORAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA > #4422 - RESIDENCIAL - MÉDIA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO COM EMISSÃO DE LAUDO E ANÁLISE DE REATIVOS E DISTORÇÕES HARMÔNICAS, VIA TELEMEDIÇÃO E POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA AFERIÇÃO, TAIS COMO: ANALISADORES DE ENERGIA ENTRE OUTROS.

Número da ART: **CE20190561740** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/10/2019 Baixada em: 04/11/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA** CPF/CNPJ: **05.099.819/0001-71**
Endereço do contratante: RUA HUMBERTO DE CAMPOS Nº: 87
Complemento: Bairro: SÃO JOÃO DO TAUAPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130350
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES Nº: 1820
Complemento: Bairro: FARIAS BRITO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60325005
Data de início: 31/10/2019 Previsão de término: 14/11/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA) CPF/CNPJ: 07.954.563/0001-68

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > SISTEMAS > #2277 - FRIGORÍFICOS 43 - MANUTENÇÃO 6.00 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO EM 3 CÂMARAS FRIGORÍFICAS DE CONGELAMENTO E DE 3 CÂMARAS DE RESFRIAMENTO, NA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA

Número da ART: **CE20200590145** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/01/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A-UNIDADE MARANGUAPE** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CÔNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE Nº: 300
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 70.120,20 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CÔNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE Nº: 300
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Data de início: 12/12/2019 Previsão de término: 07/01/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A-UNIDADE MARANGUAPE CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO 68 - Manutenção de equipamento 13.80 QUILOVOLT; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUAD

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
234526/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMANDO 68 - Manutenção de equipamento 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 68 - Manutenção de equipamento 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 68 - Manutenção de equipamento 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 68 - Manutenção de equipamento 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA;BANCO DE CAPACITORES EM 13,8 KV C/ POTENCIA MIN 600KVAR;TRANSFORMADORES DE POTENCIA EM 69/13,8 KV C/ POTENCIA MIN DE 2000KVA.

Número da ART: **CE20200590024** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/01/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IMAC INDUSTRIA DE MASSA CONGELADAS LTDA ME** CPF/CNPJ: **03.523.769/0001-82**
Endereço do contratante: RUA PADRE ASCENÇO GAGO Nº: 1355
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741250
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 12.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PADRE ASCENÇO GAGO Nº: 1355
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741250
Data de início: 16/12/2018 Previsão de término: 16/12/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IMAC INDUSTRIA DE MASSA CONGELADAS LTDA ME CPF/CNPJ: 03.523.769/0001-82

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 47 - Execução de manutenção 6575.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 13.80 QUILOVOLT; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 69.00 QUILOVOLT; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 13.80 QUILOVOLT; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 47 - Execução de manutenção 6575.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 13.80 QUILOVOLT; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 69.00 QUILOVOLT; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 13.80 QUILOVOLT; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE 47 - Execução de manutenção 6575.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE 68 - Manutenção de equipamento 13.80 QUILOVOLT; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.2 - DE POTENCIAL PARA EQUIPAMENTOS ESPECIAIS 68 - Manutenção de equipamento 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 47 - Execução de manutenção 6575.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 68 - Manutenção de equipamento 13.80 QUILOVOLT; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA > #11.9.26.3 - POR BANCO DE CAPACITORES 47 - Execução de manutenção 6575.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA > #11.9.26.3 - POR BANCO DE CAPACITORES 68 - Manutenção de equipamento 13.80 QUILOVOLT; **24 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 84 - Treinamento 6575.00 METRO QUADRADO; **24 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 84 - Treinamento 6575.00 METRO QUADRADO; **24 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 84 - Treinamento 6575.00 METRO QUADRADO; **24 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA > #11.9.26.3 - POR BANCO DE CAPACITORES 84 - Treinamento 6575.00 METRO QUADRADO; **24 - Supervisão** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) 84 - Treinamento 6575.00 METRO QUADRADO; **24 - Supervisão** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.4 - DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA 84 - Treinamento 6575.00 METRO QUADRADO; **24 - Supervisão** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.5 - DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO 84 - Treinamento 6575.00 METRO QUADRADO; **24 - Supervisão** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE > #42.5.1 - DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (NR10) 84 - Treinamento 6575.00 METRO QUADRADO; **24 - Supervisão** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EMERGÊNCIA E CATÁSTROFES > #43.2.1 - DE PLANO DE EMERGÊNCIA E CATÁSTROFE 84 - Treinamento 6575.00 METRO QUADRADO; **24 - Supervisão** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > PLANO DE CONTINGÊNCIA > #43.3.1 - DE PLANO DE CONTINGÊNCIA 84 - Treinamento 6575.00 METRO QUADRADO;

Observações

SUPERVISIONAR,TREINAR,EXECUTAR E PRESTAR MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BT,MT,AT E NA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234526/2021

Número da ART: **CE20200611258** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/03/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CITRINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CPF/CNPJ: **21.264.956/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA BEIRA MAR Nº: 3120
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MARIA PIRES DE CASTRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: PAUMIRIM
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61611010
Coordenadas Geográficas: -3.737434, -38.680510
Data de início: 10/02/2020 Previsão de término: 10/03/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CITRINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CPF/CNPJ: 21.264.956/0001-70

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 66 - Laudo 1.00 UNIDADE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DO CANTEIRO DE OBRA, LAUDO DE ATERRAMENTO, DIAGRAMA UNIFILAR DO CANTEIRO DE OBRA.

Número da ART: **CE20200636514** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/05/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA** CPF/CNPJ: **00.048.785/0028-92**
Endereço do contratante: RUA CELSO SILVA ASSUNÇÃO Nº: 14200
Complemento: Bairro: TANQUES
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62883670
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 21.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA CE 350 KM 15 Nº: S/N
Complemento: Bairro: TANQUES
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880000
Coordenadas Geográficas: -40.765963, -38.376637
Data de início: 08/05/2020 Previsão de término: 31/05/2020
Finalidade: Industrial
Proprietário: INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA CPF/CNPJ: 00.048.785/0028-92

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 15 - Condução de equipe de manutenção 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 22 - Condução de serviço técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 46 - Execução de instalação 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 47 - Execução de manutenção 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 50 - Execução de operação 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 53 - Execução de reparo 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 55 - Execução de serviço técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 68 - Manutenção de equipamento 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 71 - Operação 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E OPERACIONAL DE SUBESTAÇÃO 69KV - SWICTGEARS ABB, DESLIGAMENTO, BRIEFING DE SEGURANÇA, INSTALAÇÃO KIT DE ATERRAMENTO, TESTE DE ISOLAÇÃO TPs-TCs, TTR, TRANSFORMADOR, CALIBRAÇÃO DE RELÉS PROTEÇÃO, REAPERTOS,ENERGIZAÇÃO

Número da ART: **CE20200638787** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/06/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234526/2021

Contratante: **CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI** CPF/CNPJ: **73.870.891/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA WASHINGTON SOARES Nº: 85
Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811341
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 29.183,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA WASHINGTON SOARES Nº: 85
Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811341
Coordenadas Geográficas: -3.756323, -38.487551
Data de início: 01/06/2020 Previsão de término: 05/06/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CPF/CNPJ: 73.870.891/0001-00

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 15 - Condução de equipe de manutenção 20000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 22 - Condução de serviço técnico 20000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 46 - Execução de instalação 20000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 47 - Execução de manutenção 20000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 50 - Execução de operação 20000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 53 - Execução de reparo 20000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 55 - Execução de serviço técnico 20000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 66 - Laudo 20000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 68 - Manutenção de equipamento 20000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 71 - Operação 20000.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL DE SUBESTAÇÃO 72,5 KV. 02 TRAFOS DE POTENCIA - 10 MVA E 01 TRAFO TSA - 45KVA, BRIEFING SEGURANÇA, INST. ATERRAMENTO, TESTE DE ISOLAÇÃO TPs-TCs, TTR, TRANFORMADOR, RELÉS DE PROTEÇÃO DO SHOPPING IGUATEMI.

Número da ART: **CE20200642319** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/06/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 34.560,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Coordenadas Geográficas: 40.765963, 38.487551
Data de início: 12/02/2020 Previsão de término: 11/11/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL SÉTIMA REGIÃO CPF/CNPJ: 03.235.270/0001-70

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 46 - Execução de instalação 2.00 UNIDADE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 46 - Execução de instalação 2.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM DISJUNTOR DE 600 A, 42 KA, EM CAIXA MOLDADA - QGBT 01 DA SUBESTAÇÃO 02, E UM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE CARGA PARA GRUPO GERADOR.

Número da ART: **CE20200649956** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/07/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234526/2021

Contratante: **GNR FORTALEZA VALORIZAÇÃO DE BIOGÁS LTDA** CPF/CNPJ: **20.287.659/0001-88**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-020 - LADO ÍMPAR Nº: 287 A 312
Complemento: LOTEAMENTO LINO DA SILVEIRA - SETOR D Bairro: TOCO (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61663015
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 39.503,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-020 - LADO ÍMPAR Nº: 287 A 312
Complemento: LOTEAMENTO LINO DA SILVEIRA - SETOR D Bairro: TOCO (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61663015
Coordenadas Geográficas: -3.795274, -38.679610
Data de início: 02/03/2020 Previsão de término: 03/07/2020
Finalidade: Industrial
Proprietário: GNR FORTALEZA VALORIZAÇÃO DE BIOGÁS LTDA CPF/CNPJ: 20.287.659/0001-88

Atividade Técnica: **8 - Consultoria** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.18 - DE SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA 23 - Consultoria 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **8 - Consultoria** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.18 - DE SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA 55 - Execução de serviço técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **8 - Consultoria** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.18 - DE SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA 72 - Orientação técnica 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **8 - Consultoria** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.18 - DE SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA 74 - Parecer técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

CONSULTORIA E VISTORIA TÉCNICA DA SUBESTAÇÃO, ALTA E MEDIA TENSÃO, PAINÉIS ELÉTRICOS E MAQUINAS.CALCULO E BALANCEAMENTO DE CARGA ELÉTRICAS. ESTUDO CURTO-CIRCUITO. DIMENSIONAMENTO DAS NOVAS CARGAS ELÉTRICAS PARA AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL BIOGÁS

Número da ART: **CE20200654201** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CLEMENTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CPF/CNPJ: **05.471.903/0001-74**
Endereço do contratante: AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ Nº: 5684
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ Nº: 5684
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Coordenadas Geográficas: 90, 180
Data de início: 13/07/2020 Previsão de término: 20/07/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: CLEMENTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 05.471.903/0001-74

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 66 - Laudo 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO DE ATERRAMENTO E PROJETO ELETRICO DO CANTEIRO DE OBRA

Número da ART: **CE20200658261** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/07/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMEIA DUNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CPF/CNPJ: **10.328.447/0001-48**
Endereço do contratante: RUA VICENTE LINHARES Nº: 521
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135270
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234526/2021

Endereço da obra/serviço: RUA BENTO ALBUQUERQUE Nº: 3300
Complemento: Bairro: MANOEL DIAS BRANCO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60191355
Coordenadas Geográficas: 40.765963, 38.679610
Data de início: 22/07/2020 Previsão de término: 27/07/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMEIA DUNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 10.328.447/0001-48

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 20000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO 66 - Laudo 20000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 66 - Laudo 20000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 66 - Laudo 20000.00 METRO QUADRADO;

Observações

LAUDO DE ATERRAMENTO, LAUDO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PROJETO ELÉTRICO DO CANTEIRO DE OBRA.

Número da ART: **CE20200663066** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/08/2020 Baixada em: 07/08/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **GNR FORTALEZA VALORIZAÇÃO DE BIOGÁS LTDA** CPF/CNPJ: **20.287.659/0001-88**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-020 - LADO ÍMPAR Nº: 287 A 312
Complemento: LOTEAMENTO LINO DA SILVEIRA - SETOR D Bairro: TOCO (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61663015
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 39.503,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-020 - LADO ÍMPAR Nº: 287 A 312
Complemento: LOTEAMENTO LINO DA SILVEIRA - SETOR D Bairro: TOCO (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61663015
Coordenadas Geográficas: -3.772065, -38.674117
Data de início: 02/03/2020 Previsão de término: 02/11/2020
Finalidade: Industrial
Proprietário: GNR FORTALEZA VALORIZAÇÃO DE BIOGÁS LTDA CPF/CNPJ: 20.287.659/0001-88

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 74 - Parecer técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 74 - Parecer técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 85 - Vistoria 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **19 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 46 - Execução de instalação 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **19 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 49 - Execução de obra 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **19 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 55 - Execução de serviço técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **19 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 61 - Fiscalização de serviço técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **8 - Consultoria** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 23 - Consultoria 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

CONSULTORIA, VISTORIA TECNICA, FISCALIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO, ALTA E MÉDIA TENSÃO, PAINES ELETRICOS,CÁLCULO E BALANCEAMENTO DE CARGAS, ESTUDO CURTO CIRCUITO, DIMENSIONAMENTO DAS CARGAS PARA RETROFIT, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO COMPLEXO INDUSTRIAL BIOGÁS.

Número da ART: **CE20200672454** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/08/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **BASE AÉREA DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: **00.394.429/0010-00**
Endereço do contratante: AVENIDA BORGES DE MELO Nº: S/N
Complemento: Bairro: AEROPORTO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415510
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 14.177,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234526/2021

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BORGES DE MELO Nº: S/N
Complemento: Bairro: AEROPORTO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415510
Coordenadas Geográficas: -3.760551, -38.526772
Data de início: 05/08/2019 Previsão de término: 05/12/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BASE AÉREA DE FORTALEZA CPF/CNPJ: 00.394.429/0010-00

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 68 - Manutenção de equipamento 200.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA 200 KVA, DO ESQUADRÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA (ES-FZ), CONFORME CONTRATO Nº 49/2019 COM VIGÊNCIA DE 05/12/2019 A 05/12/2020

Número da ART: **CE20200686015** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/09/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUSTAFA E LIMA COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRO LTDA** CPF/CNPJ: **08.658.453/0002-00**
Endereço do contratante: RUA R FIRMINO ANTUNES, Nº: 69
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITAPIÚNA UF: CE CEP: 62740000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 351.366,26 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA R FIRMINO ANTUNES, Nº: 69
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITAPIÚNA UF: CE CEP: 62740000
Coordenadas Geográficas: -4.562973, -38.921092
Data de início: 01/08/2020 Previsão de término: 30/09/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: MUSTAFA E LIMA COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRO LTDA CPF/CNPJ: 08.658.453/0002-00

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 64 - Instalação de equipamento 109.00 QUILOWATT; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 68 - Manutenção de equipamento 109.00 QUILOWATT; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 109.00 QUILOWATT;

Observações

PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO - 79,50KWp.

Número da ART: **CE20200701805** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/10/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **RG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CPF/CNPJ: **10.378.681/0001-80**
Endereço do contratante: RUA CEARIM Nº: 1005
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60842350
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA K Nº: 345
Complemento: LOTEAMENTO PARQUE DOM PEDRO Bairro: JABUTI
Cidade: ITAITINGA UF: CE CEP: 60842350
Coordenadas Geográficas: -3.817282, -38.501066
Data de início: 16/10/2020 Previsão de término: 19/10/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: RG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CPF/CNPJ: 10.378.681/0001-80

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 66 - Laudo 20000.00 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO ATERRAMENTO DO CENTRO DE MEDIÇÃO (ALIMENTAÇÃO ENEL)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234526/2021

Número da ART: **CE20200702793** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/10/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAVID RIBEIRO LOPES** CPF/CNPJ: **26.078.377/0001-57**
Endereço do contratante: AVENIDA TENENTE ANDERSON Nº: 115
Complemento: Bairro: CONJUNTO ESPERANÇA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60763460
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 12.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA TENENTE ANDERSON Nº: 115
Complemento: Bairro: CONJUNTO ESPERANÇA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60763460
Coordenadas Geográficas: -3.816112, -38.588112
Data de início: 01/01/2020 Previsão de término: 31/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: DAVID RIBEIRO LOPES CPF/CNPJ: 26.078.377/0001-57

Atividade Técnica: **8 - Consultoria** GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO > PROGRAMAS DE TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO > #45.4.1 - DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 84 - Treinamento 1.00 ANO;

Observações

MINISTRAR MENSALMENTE TREINAMENTOS DE NR 10,12,35 E OUTROS LIGADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, AO LONGO DE 1(UM) ANO COM ATÉ 30 ALUNOS POR TURMA.

Número da ART: **CE20200702794** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/10/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **HELOISA HELENA HOLANDA MAIA,** CPF/CNPJ: **07.879.847/0001-37**
Endereço do contratante: RUA ALMIRANTE RUFINO Nº: 1704
Complemento: Bairro: MONTESE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60420312
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 12.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ALMIRANTE RUFINO Nº: 1704
Complemento: Bairro: MONTESE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60420312
Coordenadas Geográficas: -3.764236, -38.544469
Data de início: 01/01/2020 Previsão de término: 31/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: HELOISA HELENA HOLANDA MAIA, CPF/CNPJ: 07.879.847/0001-37

Atividade Técnica: **8 - Consultoria** GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO > PROGRAMAS DE TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO > #45.4.1 - DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 84 - Treinamento 1.00 ANO;

Observações

MINISTRAR MENSALMENTE TREINAMENTO DE NR 10 E OUTROS LIGADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, AO LONGO DE 1(UM) ANO COM ATÉ 30 ALUNOS POR TURMA.

Número da ART: **CE20200711754** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/11/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AREZZO** CPF/CNPJ: **03.301.695/0001-30**
Endereço do contratante: RUA ANA BILHAR Nº: 979
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160110
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
234526/2021

Endereço da obra/serviço: RUA ANA BILHAR Nº: 979
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160110
Coordenadas Geográficas: -3.730614, -38.491661
Data de início: 01/10/2020 Previsão de término: 30/11/2020
Finalidade: Residencial
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AREZZO CPF/CNPJ: 03.301.695/0001-30

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 47 - Execução de manutenção 10000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 66 - Laudo 10000.00 METRO QUADRADO;

Observações

MANUTENÇÃO E LAUDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA DO CONDOMÍNIO AREZZO.

Número da ART: **CE20200721114** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/12/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH** CPF/CNPJ: **05.268.526/0001-70**
Endereço do contratante: RUA SOCORRO GOMES Nº: 190
Complemento: Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH Bairro: GUAJIRU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60843070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 42.650,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SOCORRO GOMES Nº: 190
Complemento: Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH Bairro: GUAJIRU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60843070
Coordenadas Geográficas: -3.832427, -38.476614
Data de início: 20/01/2020 Previsão de término: 31/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH CPF/CNPJ: 05.268.526/0001-70

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS 12 - Como construído - `As built` 2300.00 QUILOVOLT-AMPERE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS 66 - Laudo 40000.00 METRO QUADRADO; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 12 - Como construído - `As built` 2300.00 QUILOVOLT-AMPERE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 12 - Como construído - `As built` 2300.00 QUILOVOLT-AMPERE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 12 - Como construído - `As built` 2300.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 66 - Laudo 40000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 66 - Laudo 40000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 66 - Laudo 40000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.3 - EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE 66 - Laudo 40000.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DA CONDIÇÃO ATUAL E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Existentes As built) do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, adequando às NBR's, NR's e NT's (concessionári

---

Número da ART: **CE20200722352** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/12/2020 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A.** CPF/CNPJ: **01.571.702/0008-64**
Endereço do contratante: RUA Manoel Mavignier Nº: 5000
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.800,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL MARVIGNIER Nº: 5000
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: Eusébio UF: CE CEP: 61760000
Coordenadas Geográficas: -3.809948, -38.435082
Data de início: 14/05/2020 Previsão de término: 12/12/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234526/2021

Proprietário: Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A. CPF/CNPJ: 01.571.702/0008-64

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO 49 - Execução de obra 9500.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 9500.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 66 - Laudo 9500.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA 49 - Execução de obra 9500.00 METRO QUADRADO;

Observações

RECUPERAÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO, DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA E LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA DAS EDIFICAÇÕES.

Número da ART: **CE20210734859** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2021 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A-UNIDADE MARANGUAPE** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CÔNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE Nº: 300
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CÔNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE Nº: 300
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Coordenadas Geográficas: -3.899583, -38.678959
Data de início: 01/01/2020 Previsão de término: 06/01/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A-UNIDADE MARANGUAPE CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO 68 - Manutenção de equipamento 13.80 QUILOVOLT; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 68 - Manutenção de equipamento 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 68 - Manutenção de equipamento 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 68 - Manutenção de equipamento 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 71 - Operação 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 68 - Manutenção de equipamento 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA;BANCO DE CAPACITORES EM 13,8 KV C/ POTENCIA MIN 600KVAR;TRANSFORMADORES DE POTENCIA EM 69/13,8 KV C/ POTENCIA MIN DE 2000KVA.

Número da ART: **CE20210734848** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2021 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AVENIDA CORONEL ANTONIO CORDEIRO Nº: 1001
Complemento: Bairro: TAB CATAVENTO
Cidade: Russas UF: CE CEP: 62900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.200,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234526/2021

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL ANTONIO CORDEIRO Nº: 1001
Complemento: Bairro: TAB CATAVENTO
Cidade: Russas UF: CE CEP: 62900000
Coordenadas Geográficas: -4.928541, -37.969664
Data de início: 01/01/2020 Previsão de término: 06/01/2021
Finalidade: Industrial
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.6 - DE SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.16 - DE CHAVE SECCIONADORA 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.2 - DE SECCIONADOR 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 68 - Manutenção de equipamento 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 68 - Manutenção de equipamento 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 68 - Manutenção de equipamento 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 68 - Manutenção de equipamento 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.6 - RETIFICADORA DE ENERGIA ELÉTRICA 71 - Operação 5000.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA;BANCO DE CAPACITORES EM 13,8 KV C/ POTENCIA MIN 600KVAR;TRANSFORMADORES DE POTENCIA EM 69/13,8 KV C/ POTENCIA MIN DE 5000KVA.

Número da ART: **CE20210734855** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2021 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S. A - UNIDADE IGUATU** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
Endereço do contratante: ESTRADA SÍTIO BAÚ Nº: 1600
Complemento: Bairro: COPAHILL
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 12.600,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA SÍTIO BAÚ Nº: 1600
Complemento: Bairro: COPAHILL
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: -6.369390, -39.314510
Data de início: 01/01/2020 Previsão de término: 06/01/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S. A - UNIDADE IGUATU CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234526/2021

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 68 - Manutenção de equipamento 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 68 - Manutenção de equipamento 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 68 - Manutenção de equipamento 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 71 - Operação 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 68 - Manutenção de equipamento 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 71 - Operação 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA;BANCO DE CAPACITORES EM 13,8 KV C/ POTENCIA MIN 600KVAR;TRANSFORMADORES DE POTENCIA EM 69/13,8 KV C/ POTENCIA MIN DE 1250KVA. SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR E ADAPTAÇÃO DA GRADE DO CUBÍCULO

Número da ART: **CE20210734863** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2021 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S. A - UNIDADE QUIXADA** CPF/CNPJ: **00.465.813/0005-80**
Endereço do contratante: TRAVESSA JOSÉ CAPISTRANO FILHO Nº: 429
Complemento: Bairro: CURICACA
Cidade: QUIXADÁ UF: CE CEP: 63905222
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 9.600,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA JOSÉ CAPISTRANO FILHO Nº: 429
Complemento: Bairro: CURICACA
Cidade: QUIXADÁ UF: CE CEP: 63905222
Coordenadas Geográficas: -4.992607, -39.024613
Data de início: 01/01/2020 Previsão de término: 06/01/2021
Finalidade: Industrial
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S. A - UNIDADE QUIXADA CPF/CNPJ: 00.465.813/0005-80

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 66 - Laudo 1.00 UNIDADE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 68 - Manutenção de equipamento 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 68 - Manutenção de equipamento 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 68 - Manutenção de equipamento 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 71 - Operação 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 68 - Manutenção de equipamento 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA;BANCO DE CAPACITORES EM 13,8 KV C/ POTENCIA MIN 600KVAR;TRANSFORMADORES DE POTENCIA EM 69/13,8 KV C/ POTENCIA MIN DE 1250KVA. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MUFLA DE MEDIA TENSÃO DA UNIDADE.

Número da ART: **CE20210762965** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/03/2021 Baixada em: 07/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234526/2021

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0001-15**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 116 Nº: S/N
Complemento: KM 18 Bairro: JABUTI
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 675.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 116 Nº: S/N
Complemento: KM 18 Bairro: JABUTI
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Coordenadas Geográficas: -3.925534, -38.507949
Data de início: 01/04/2020 Previsão de término: 01/04/2021
Finalidade: Industrial
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0001-15

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 15000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 1462.20 TONELADA REFRIGERACAO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 68 - Manutenção de equipamento 15000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 68 - Manutenção de equipamento 1462.20 TONELADA REFRIGERACAO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 68 - Manutenção de equipamento 15000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 68 - Manutenção de equipamento 1462.20 TONELADA REFRIGERACAO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > DISPOSITIVOS E COMPONENTES > DE DISPOSITIVOS OU COMPONENTES > #11.5.1.2 - ELETROMECÂNICOS 68 - Manutenção de equipamento 15000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > DISPOSITIVOS E COMPONENTES > DE DISPOSITIVOS OU COMPONENTES > #11.5.1.2 - ELETROMECÂNICOS 68 - Manutenção de equipamento 1462.20 TONELADA REFRIGERACAO;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, TIPO CENTRAL,EXPANSÃO DIRETA E INDIRETA, CAPACIDADE:EXPANSÃO DIRETA- 1.360,00TR;EXPANSÃO INDIRETA: 102,20 TR. TOTAL 1.462,20TR. CO-RESPONSAVEL ENG MECANICO, ART Nº CE20210761756.

Número da ART: **CE20210762758** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/03/2021 Baixada em: 07/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IMAC INDUSTRIA DE MASSA CONGELADAS LTDA ME** CPF/CNPJ: **03.523.769/0001-82**
Endereço do contratante: RUA PADRE ASCENÇO GAGO Nº: 1355
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741250
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 36.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PADRE ASCENÇO GAGO Nº: 1355
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741250
Coordenadas Geográficas: -3.780272, -38.547189
Data de início: 01/01/2020 Previsão de término: 04/04/2022
Finalidade: Industrial
Proprietário: IMAC INDUSTRIA DE MASSA CONGELADAS LTDA ME CPF/CNPJ: 03.523.769/0001-82

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 12.00 HORA/MES; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 1.00 UNIDADE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 12.00 HORA/MES; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 1.00 UNIDADE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MÉDIA TENSÃO > #11.10.5.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 12.00 HORA/MES; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MÉDIA TENSÃO > #11.10.5.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 1.00 UNIDADE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 68 - Manutenção de equipamento 12.00 HORA/MES; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 68 - Manutenção de equipamento 1.00 UNIDADE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > DISPOSITIVOS E COMPONENTES > DE DISPOSITIVOS OU COMPONENTES > #11.5.1.2 - ELETROMECÂNICOS 68 - Manutenção de equipamento 12.00 HORA/MES; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > DISPOSITIVOS E COMPONENTES > DE DISPOSITIVOS OU COMPONENTES > #11.5.1.2 - ELETROMECÂNICOS 68 - Manutenção de equipamento 1.00 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR,DE PASSAGEIRO E CARGA, USO MISTO NA EMPRESA IMAC - INDUSTRIA DE MASSAS CONGELADAS LTDA. CO-RESPONSÁVEL DO ENG. MECANICO: JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA - CREA 14747C.ART Nº CE20210761785. PREST SERVIÇO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234526/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 234526/2021
09/03/2021, 04:36
xYx88

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: xYx88

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Registro: **0604056710** RNP: **0604056710**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Engenheiro Eletricista, Tecnico em Eletrotecnica

---

Número da ART: **0000190595** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/04/1996 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **COSTA LESTE DIST DE BEBIDAS LTDA** CPF/CNPJ: **10.397.900/0018-1**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: CE 040 N§ 777 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 09/04/1996 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COSTA LESTE DIST DE BEBIDAS LTDA CPF/CNPJ: 10.397.900/0018-1

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO DE UMA SUBESTAÇAO EM POSTE DE 75 KVA

Número da ART: **0000226791** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/10/1997 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS** CPF/CNPJ: **29.744.778/0272-06**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60731240
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV TRISTAO GON€ALVES 845 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60731240
Data de início: 30/07/1997 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS CPF/CNPJ: 29.744.778/0728-56

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO, CALCULO, CONSTRUÇAO DE UMA SUBESTAÇAO DE 150 KVA EM CUBICULO BRINDADO.

Número da ART: **0000251370** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/07/1998 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **HOSPITAL GERAL DO EXERCITO DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: **39.445.203/8380-**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60171001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV DESEM MOREIRA Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60171001
Data de início: 16/06/1998 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOSPITAL GERAL DO EXERCITO DE FORTALEZA CPF/CNPJ: 39.445.203/8380-

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO, CALCULO, CONSTRUÇAO DE UMA SUBESTAÇAO ABRIGADA DE 500 KVA.

Número da ART: **0000297914** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/10/1998 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CPMF NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA** CPF/CNPJ: **79.984.530/0010-6**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60830641
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV WASHINGTON SOARES 4000 Nº:
Complemento: Bairro: C FUNCIONARIOS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60830641
Data de início: 21/09/1998 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CPMS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 79.984.530/0010-6

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO DE MULTIPLAS UNIDADES CONSUMIDORAS. AREA CONSTRUIDA 936,60M2

Número da ART: **0000190504** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/08/1999 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CIRO JOSE FERREIRA CID** CPF/CNPJ: **107.651.233-04**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60325000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV.BEZERRA DE MENEZES, 2711 Nº:
Complemento: Bairro: SAO GERARDO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60325000
Data de início: 30/07/1999 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CIRO JOSE FERREIRA CID CPF/CNPJ: 107.651.233-04

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO DE INSTALACAO ELETRICA DE BAIXA TENSAO COM AREA DE 400,00 M2.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **0000321222** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/08/1999 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ANTONIO WILSON FERREIRA DE SOUZA** CPF/CNPJ: **48.987.453/34 -**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 61600000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: L.D.R. PECEM - MATOES Nº:
Complemento: Bairro: MATOES
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600000
Data de início: 11/08/1999 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ANTONIO WILSON FERREIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 48.987.453/34 -

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO ELETRICO DE MULTIPLAS UNIDADES CONSUMIDORAS COM AREA 320 M2.

Número da ART: **0000321221** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/11/1999 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE** CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 0
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JUVENAL DE CASTRO S/N Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 0
Data de início: 08/11/1999 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO DE ILUMINACAO PUBLICA DA AVENIDA.

Número da ART: **0000346541** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/11/1999 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CARLOS ALBERTO DA SILVA CHAVES** CPF/CNPJ: **203.320.843-53**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60540440
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV OSCAR ARARIPE 3620 Nº:
Complemento: Bairro: BOM JARDIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60540440
Data de início: 22/11/1999 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: CARLOS ALBERTO DA SILVA CHAVES CPF/CNPJ: 203.320.843-53

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE UM PRÉDIO DE MULTIPLÁS UNIDADES CONSUMIDORAS, DE AREA COBERTA DE 370 M2.

Número da ART: **0000346542** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/12/1999 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CIGEL COMERCIAL E INDUSTRIA GURGEL LTDA** CPF/CNPJ: **11.664.919/0001-04**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R. MORAUJO N§ 651 Nº:
Complemento: Bairro: SAO GERARDO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 03/12/1999 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CIGEL COMERCIAL E INDUSTRIA GURGEL LTDA CPF/CNPJ: 11.664.919/0001-04

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO ELETRICO E CONSTRUCAO DE UMA SUBESTACAO AEREA DE 112,5 KVA.

Número da ART: **0000346545** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/02/2000 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CIGEL COMERCIAL E INDUSTRIA GURGEL LTDA** CPF/CNPJ: **11.664.919/0001-04**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 61600000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R. ARERE, S/N Nº:
Complemento: Bairro: PQUE. POTIRA
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600000
Data de início: 11/02/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CIGEL COMERCIAL E INDUSTRIA GURGEL LTDA CPF/CNPJ: 11.664.919/0001-04

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DAS INSTALACOES ELETRICAS DE B.T. E A.T. (SUBSTACAO AEREA DE 225 KVA) DE UMA FABRICA DE COSMETICOS (CIGEL) TOTALIZANDO UMA AREA DE 1.842,71 M2.

Número da ART: **0000346548** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/03/2000 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DISPA IND CEARENSE DE RACOES LTDA** CPF/CNPJ: **55.289.140/0014-3**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60840280
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: R PE PEDRO DE ALENCAR 1750 Nº:
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60840280
Data de início: 03/03/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DISPA IND CEARENSE DE RACOES LTDA CPF/CNPJ: 55.289.140/0014-3

Atividade Técnica:

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO.

Número da ART: **0000346544** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/03/2000 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DISPA INDUSTRIA DE RACOES S/A UNID. IND. NORD** CPF/CNPJ: **55.289.140/0030-5**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 61900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: VIA DE LIGACAO I N§ 900 Nº:
Complemento: Bairro: DIST INDL
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61900000
Data de início: 27/03/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DISPA INDUSTRIA DE RACOES S/A UNID. IND. NORD CPF/CNPJ: 55.289.140/0030-5

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, INCLUINDO SUBESTAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MALHA DE TERRA E DIAGRAMA UNIFAMILIAR E DETALHES.

Número da ART: **0000378223** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2000 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **COND EDIFICIO OCEAN TOWER** CPF/CNPJ: **24.023.820/0037-7**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60060610
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 840,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. BEIRA MAR, 4616 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60060610
Data de início: 10/07/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COND EDIFICIO OCEAN TOWER CPF/CNPJ: 24.023.820/0037-7

Atividade Técnica:

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 100/115 KVA - 380 V, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06/2000 A 01/06/2001.

Número da ART: **0000374834** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/08/2000 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO IATE PLAZA** CPF/CNPJ: **19.724.770/0010-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60165121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.020,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 4753 Nº:
Complemento: Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Data de início: 11/08/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO IATE PLAZA CPF/CNPJ: 19.724.770/0010-0

Atividade Técnica:

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 300 KVA - 380 V, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06/2000 A 01/06/2001.

Número da ART: **0000374833** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/08/2000 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO BEIRA MAR TRADE CENTER** CPF/CNPJ: **11.037.980/0016-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60125150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R. OSVALDO CRUZ, 01 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125150
Data de início: 11/08/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO BEIRA MAR TRADE CENTER CPF/CNPJ: 11.037.980/0016-0

Atividade Técnica:

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 375 KVA REFERENTE AO PERÍODO DE 05/07/2000 A 05/07/2001.

Número da ART: **0000374838** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/11/2000 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION RESIDENCE** CPF/CNPJ: **35.004.373/0001-15**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60125150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 712,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R OWALDO CRUZ, 620 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125150
Data de início: 10/10/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION RESIDENCE CPF/CNPJ: 35.004.373/0001-15

Atividade Técnica:

Observações

SERVICO DE INSTALACAO DE UM BANCO DE CAPACITOR, COM PROTECAO, COMANDO E PROGRAMACAO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
161898/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Número da ART: **0000378222** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/11/2000 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **NATURALINE IND E COM DE COSMETICOS LTDA** CPF/CNPJ: **37.730.270/0010-5**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 61600000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R ARARE S/N Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE POTIRA
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600000
Data de início: 18/10/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: NATURALINE IND E COM DE COSMETICOS LTDA CPF/CNPJ: 37.730.270/0010-5

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO ELETRICO DE SUBESTACAO EM ESTRUTURA TRT AEREA DE 225KVA.

Número da ART: **0000391652** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/11/2000 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **COND EDIFICIO PORTO DOS COQUEIROS** CPF/CNPJ: **35.038.270/0010-6**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: VIA COLETORA LITORANEA 02, 1741 Nº:
Complemento: Bairro: PORTO DAS DUNAS
Cidade: AQUIRAZ UF: CE CEP: 61700000
Data de início: 22/11/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COND EDIFICIO PORTO DOS COQUEIROS CPF/CNPJ: 35.038.270/0010-6

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO ELETRICO DE MULTIPLAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE BAIXA TENSAO. EM SUBSTITUIÇAO A ART Nº391651 DE 22/11/00

Número da ART: **0000395583** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2000 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO MARGARIDA CAMINHA** CPF/CNPJ: **15.951.990/0010-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60150190
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.080,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: CONDOMINIO ED. MARGARIDA CAMINHA Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150190
Data de início: 04/12/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO MARGARIDA CAMINHA CPF/CNPJ: 15.951.990/0010-0

Atividade Técnica:

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 80KVA - 380V, REFERENTE AO PERIODO DE 01/11/2000 A 01/11/2001.

Número da ART: **0000395581** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2000 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO PARK DES FLEURS** CPF/CNPJ: **33.188.380/0011-6**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60190000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 840,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: COND. EDIFICIO PARC DES FLEURS Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60190000
Data de início: 04/12/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO PARK DES FLEURS CPF/CNPJ: 33.188.380/0011-6

Atividade Técnica:

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 50KVA - 380V, REFERENTE AO PERIODO DE 01/11/2000 E 01/11/2001.

Número da ART: **06100000118460020306** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2000 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO CHATELAIN** CPF/CNPJ: **72.525.280/0001-62**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60175290
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 350,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. SANTANA JUNIOR, 332 Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60175290
Data de início: 07/12/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO CHATELAIN CPF/CNPJ: 72.525.280/0001-62

Atividade Técnica:

Observações

INSTALACAO DE UM BANCO DE CAPACITOR DE 5 KVAR

Número da ART: **06100000118460020406** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/01/2001 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **SS SANTOS SOUSA COMERCIAL LTDA** CPF/CNPJ: **41.307.604/0001-62**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 2874544
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: AV. BZERRA DE MENEZES, 1450 LOJA 310 - A Nº:
Complemento: Bairro: SAO GERARDO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 2874544
Data de início: 18/01/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SS SANTOS SOUSA COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 41.307.604/0001-62

Atividade Técnica:

Observações

INSTALACAO DE UM BANCO DE CAPACITORES DE 2,5 KVAR.

Número da ART: **0000395591** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO TITAN** CPF/CNPJ: **12.790.060/0010-2**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60165121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.020,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. BEIRA MAR, 3956 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Data de início: 05/02/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO TITAN CPF/CNPJ: 12.790.060/0010-2

Atividade Técnica:

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 275/300 KVA - 380V, REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2001 A 01/01/2002.

Número da ART: **0000395593** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/02/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **COND. ED. PORTAL DA VOLTA** CPF/CNPJ: **13.271.520/0016-6**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 0
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 0
Data de início: 16/02/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COND. ED. PORTAL DA VOLTA CPF/CNPJ: 13.271.520/0016-6

Atividade Técnica:

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 90/100 KVA-380V, REFERENTE AO PERIODO DE 01/12/2000 A 01/12/2001.

Número da ART: **0000401684** Tipo de ART: CARGO-FUNÇÃO Registrada em: 07/03/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **FJ CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **35.680.430/0016-6**
Endereço do contratante: RUA DR CATUNDA GONDIM, 27 SALA 106 ANTONIO BEZERRA FORTALEZA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 0
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 05/03/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FJ CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 35.680.430/0016-6

Atividade Técnica:

Observações

ANOTACAO DE RESPONSAVEL TECNICO NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA DE ACORDO COM A RESOLUCAO No 218/73 ARTIGOS 8º E 9º.

Número da ART: **0000395600** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO ISOLA DE CAPRI** CPF/CNPJ: **13.995.870/0011-6**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60160090
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 840,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R. TEN. PIO AMURI, 380 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160090
Data de início: 06/04/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO ISOLA DE CAPRI CPF/CNPJ: 13.995.870/0011-6

Atividade Técnica:

Observações

SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 50KVA - 380V, REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2001 A 01/01/2002. CONDOMINIO EDIFICIO ÍSOLA DE CAPRI.

Número da ART: **0000395585** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO CONCHAS E DUNAS** CPF/CNPJ: **76.057.690/0018-2**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60181481
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. RENATO BRAGA, 100 Nº:
Complemento: Bairro: P. DO FUTURO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60181481
Data de início: 06/04/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO CONCHAS E DUNAS CPF/CNPJ: 76.057.690/0018-2

Atividade Técnica:

Observações

CONSERTO DO RAMAL DE ENTRADA CONCESSIONARIA (COELCE) E CONSERTO DO GRUPO GERADOR.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **0000395596** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO VILLA D' SPANHA** CPF/CNPJ: **39.332.040/0017-3**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60170040
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 960,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R. LEONARDO MOTA, 1.200 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170040
Data de início: 06/04/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO VILLA D' SPANHA CPF/CNPJ: 39.332.040/0017-3

Atividade Técnica:

Observações

SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR DE 50KVA - 380V, REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2001 A 01/01/2002.

Número da ART: **0000408182** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO ED SOLAR DAS PALMEIRAS** CPF/CNPJ: **29.854.540/0019-4**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60415040
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 840,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: COND. EDIFICIO SOLAR DAS PALMEIRAS Nº:
Complemento: Bairro: FATIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415040
Data de início: 10/05/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO ED SOLAR DAS PALMEIRAS CPF/CNPJ: 29.854.540/0019-4

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 50KVA - 380V, REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2001 A 01/01/2002.

Número da ART: **0000408184** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO PORTAL DA ENSEADA** CPF/CNPJ: **11.087.764/0001-82**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 960,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. BEIRA MAR, 3870 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 10/05/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO PORTAL DA ENSEADA CPF/CNPJ: 11.087.764/0001-82

Atividade Técnica:

Observações

SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 90KVA REFERENTE AO PERIODO DE 01/03/2001 A 01/03/2002.

Número da ART: **0000408186** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO RIQUET** CPF/CNPJ: **72.504.343/0001-02**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60125150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R. OSVALDO CRUZ, 1400 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125150
Data de início: 10/05/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO RIQUET CPF/CNPJ: 72.504.343/0001-02

Atividade Técnica:

Observações

SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 50KVA REFERENTE AO PERIODO DE 01/03/2001 A 01/03/2002.

Número da ART: **0000374840** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/05/2001 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMINIO DO EDIFICIO VICTOR III** CPF/CNPJ: **11.333.242/0001-13**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60165040
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R. SILVA JATAI, 505 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165040
Data de início: 23/05/2004 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO DO EDIFICIO VICTOR III CPF/CNPJ: 11.333.242/0001-13

Atividade Técnica:

Observações

INSTALACAO DE BANCO CAPACITOR 7,5 KVAR.

Número da ART: **0000391654** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2001 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **TALENT CENTER** CPF/CNPJ: **41.411.109/0001-07**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60140140
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: R JOAO CARVALHO 800 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60140140
Data de início: 12/06/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TALENT CENTER CPF/CNPJ: 41.411.109/0001-07

Atividade Técnica:

Observações

INSTALACAO DE UM BANCO DE CAPACITORES DE 100 KVAR.

Número da ART: **0000391653** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2001 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO JOAN MIRO** CPF/CNPJ: **35.004.506/0001-53**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60165121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV BEIRA MAR 4000 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Data de início: 12/06/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO JOAN MIRO CPF/CNPJ: 35.004.506/0001-53

Atividade Técnica:

Observações

INSTALACAO DE UM BANCO DE CAPACITOR DE 7,5 KVAR.

Número da ART: **0000408190** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/08/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **MELISSA REDIDENCE** CPF/CNPJ: **43.209.390/0019-4**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60165081
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.020,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV ABOLICAO 3555 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165081
Data de início: 30/07/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MELISSA REDIDENCE CPF/CNPJ: 43.209.390/0019-4

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO PREVENTIVA DE UM GRUPO GERADOR DE 80/88 KVA, COM PERIODO DE VIGENCIA DE: 30/06/2001 A 30/06/2002.

Número da ART: **06100000118460020606** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2001 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **BANCO DO BRASIL SA** CPF/CNPJ: **54.798. / -**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 63800000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.259,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA. ABILIO SILVA 139 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ICÓ UF: CE CEP: 63800000
Data de início: 17/09/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BANCO DO BRASIL SA CPF/CNPJ: 54.798. / -

Atividade Técnica:

Observações

INSTALACAO DE UM GRUPO GERADOR DE 60 KVA.

Número da ART: **06100000118460020706** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2001 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **BANCO DO BRASIL S/A** CPF/CNPJ: **23.990. / -**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60025000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.235,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA. SENADOR POMPEU 1087 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SENADOR POMPEU UF: CE CEP: 60025000
Data de início: 17/09/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 23.990. / -

Atividade Técnica:

Observações

INSTALACAO DE UM GRUPO GERADOR DE 40 KVA.

Número da ART: **06100000118460020806** Tipo de ART: CARGO-FUNÇÃO Registrada em: 02/10/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **R&V PECAS E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **44.115.210/0019-2**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 0
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 17/09/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: R&V PECAS E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 44.115.210/0019-2

Atividade Técnica:

Observações

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA NO RAMO DA ENGENHARIA ELETRICA

Número da ART: **0000391655** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/11/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO SONTHOFEN** CPF/CNPJ: **16.632.990/0010-2**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60165070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 70,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R. SILVA JATAHY, 220 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165070
Data de início: 17/10/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO SONTHOFEN CPF/CNPJ: 16.632.990/0010-2

Atividade Técnica:

Observações

SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA REALIZADA NO GRUPO GERADOR DE EMERGENCIA AUTOMATICO.

Número da ART: **06100000118460021006** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO ZARLE** CPF/CNPJ: **44.114.400/0183-**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60115170
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 780,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R. CARLOS VASCONCELOS, 510 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115170
Data de início: 23/10/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO ZARLE CPF/CNPJ: 44.114.400/0183-

Atividade Técnica:

Observações

SERVICO DE MANUTENCAO DO GRUPO GERADOR (OUT.2001 A OUT.2002).

Número da ART: **06100000118460020906** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/11/2001 Baixada em: 02/07/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PETRONIO DE ANDRADE CD ED** CPF/CNPJ: **26.795.760/0015-2**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60160120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 840,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: CANUTO DE AGUIAR 300 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160120
Data de início: 18/10/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PETRONIO DE ANDRADE CD ED CPF/CNPJ: 26.795.760/0015-2

Atividade Técnica:

Observações

SERVICO DE MANUTENCAO DO GRUPO GERADOR MODELO AUTOMATICO 80 KVA (OUT. 2001 A OUT. 2002).

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **0000448992** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **PAULO ANIZIO TEIXEIRA E SILVA** CPF/CNPJ: **499.211.857-72**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60160120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 840,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R CANUTO DE AGUIAR 500 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160120
Data de início: 14/11/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAULO ANIZIO TEIXEIRA E SILVA CPF/CNPJ: 499.211.857-72

Atividade Técnica:

Observações

SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE GRUPO GERADOR DE 80 KVA, PERKINS 04 CIL, REFERENTE AO PERIODO DE: 20/04/2001 A 20/04/2002,

---

Número da ART: **0000391658** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/01/2002 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **HOTELEIRA ARY S/A** CPF/CNPJ: **73.116.810/0015-8**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60165121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV BEIRA MAR 2800 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Data de início: 20/12/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOTELEIRA ARY S/A CPF/CNPJ: 73.116.810/0015-8

Atividade Técnica:

Observações

INSTALACOES DE 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES DE 180 KVA.

Número da ART: **06100000118460021306** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/01/2002 Baixada em: 02/07/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO LE LOUVRE** CPF/CNPJ: **19.690.360/0014-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60190070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANDRADE FURTADO, 515 Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60190070
Data de início: 26/12/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO LE LOUVRE CPF/CNPJ: 19.690.360/0014-0

Atividade Técnica:

Observações

SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA PERIODO DEZ. 2001 A DEZ 2002.

Número da ART: **0000391660** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/02/2002 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DISPA INDUSTRIA DE RACOES S/A UNID. IND. NORD** CPF/CNPJ: **55.289.140/0030-5**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 61900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: VIA DE LIGACAO 01 N§ 900 Nº:
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61900000
Data de início: 31/01/2002 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DISPA INDUSTRIA DE RACOES S/A UNID. IND. NORD CPF/CNPJ: 55.289.140/0030-5

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO DE UMA SUBESTACAO ABRIGADA DE POTENCIA 1500 KVA - ALIMENTADA EM REDE 13,8 KV.

Número da ART: **0000346550** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/04/2002 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **VULCABRAS DO NORDESTE LTDA** CPF/CNPJ: **95.439.400/0117-**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 62880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ROD BR-116 KM 42 S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880000
Data de início: 22/03/2002 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: VULCABRAS DO NORDESTE LTDA CPF/CNPJ: 95.439.400/0117-

Atividade Técnica:

Observações

LAUDO TECNICO DAS CONDICOES GERAIS DA MAQUINA DE SOLDA ELETRONICA MODELO POLITRON.

Número da ART: **06100000118460021406** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/05/2002 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **WINDSOR CD ED** CPF/CNPJ: **24.773.200/0180-**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60868000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 220,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: R- OSVALDO CRUZ, 918 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60868000
Data de início: 15/03/2002 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: WINDSOR CD ED CPF/CNPJ: 24.773.200/0180-

Atividade Técnica:

Observações

REF. INSTALACAO DE 01 (UM) BANCO DE CAPACITOR POTENCIA DE 1,5 KVAR- 380 VOLTS.

Número da ART: **06100000118460021706** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/06/2002 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO BEIRA MAR TRADE CENTER** CPF/CNPJ: **11.037.980/0016-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60125150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA OSVALDO CRUZ,01 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125150
Data de início: 05/06/2002 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO BEIRA MAR TRADE CENTER CPF/CNPJ: 11.037.980/0016-0

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO PREVENTIVA PERIODO JUN 2002 A JUN 2003.

Número da ART: **06100000118460021506** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/06/2002 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION RESIDENCE** CPF/CNPJ: **35.004.373/0001-15**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60125150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 840,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: OSVALDO CRUZ, 620 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125150
Data de início: 04/06/2002 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION RESIDENCE CPF/CNPJ: 35.004.373/0001-15

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO PREVENTIVA PERIODO JUN 2002 A JUN 2003.

Número da ART: **06100000118460021606** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/06/2002 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSA BAQUIT** CPF/CNPJ: **41.411.836/0001-66**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60170040
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 840,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LEONARDO MOTA,1670 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170040
Data de início: 05/06/2002 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSA BAQUIT CPF/CNPJ: 41.411.836/0001-66

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO PREVENTIVA PERIODO JUN 2002 A JUN 2003.

Número da ART: **0000436402** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/07/2002 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CELPEX INDUSTRIA DO PESCADO LTDA** CPF/CNPJ: **50.430.060/0016-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 61900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV PARQUE SUL Nº:
Complemento: Bairro: DIST INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61900000
Data de início: 02/07/2002 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CELPEX INDUSTRIA DO PESCADO LTDA CPF/CNPJ: 50.430.060/0016-0

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO CALCULO DE UMA SUBESTACAO DE 900KVA , 13,8 KV ABRIGADA

Número da ART: **0000391659** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/08/2002 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CELPEX INDUSTRIA DO PESCADO LTDA** CPF/CNPJ: **50.430.060/0016-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 61900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV PQ SUL Nº:
Complemento: Bairro: DIST INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61900000
Data de início: 01/08/2002 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CELPEX INDUSTRIA DO PESCADO LTDA CPF/CNPJ: 50.430.060/0016-0

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO CALCULO DE UMA SUBESTACAO ABRIGADA DE 600KVA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **06100000118460021906** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2002 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **TORRE EMPRESARIAL QUIXADA CD ED** CPF/CNPJ: **41.655.010/0001-42**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60120002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV BARAO DE STUDART 2360 Nº:
Complemento: Bairro: JOAQUIM TAVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60120002
Data de início: 21/08/2002 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TORRE EMPRESARIAL QUIXADA CD ED CPF/CNPJ: 41.655.010/0001-42

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO DO GRUPO GERADOR AGOSTO 2002 A AGOSTO 2003

Número da ART: **06100000118460022106** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/11/2002 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION RESIDENCE** CPF/CNPJ: **35.004.373/0001-15**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60125150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 840,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA OSVALDO CRUZ 620 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125150
Data de início: 30/10/2002 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION RESIDENCE CPF/CNPJ: 35.004.373/0001-15

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO PREVENTIVA PERIODO OUT. 2002 A OUT. 2003.

Número da ART: **06100000118460022606** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/02/2003 Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **HOTELEIRA ARY S/A** CPF/CNPJ: **73.116.810/0015-8**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60060610
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 13.200,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. BEIRA MAR 2800 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60060610
Data de início: 23/01/2003 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: HOTELEIRA ARY S/A CPF/CNPJ: 73.116.810/0015-8

Atividade Técnica:

Observações

CONTRATO PELOS SERVICOS DE MANUTENCAO NA REDE DE ENTRADA DE ALTA TENSAO, SUBESTACAO ABRIGADA E QUADRO GERAL DE BAIXA TENSAO (QGBT) DOS HOTEIS SEARA, PONTA MAR E PRAIANO PALACE HOTEL

Número da ART: **06100000118460022906** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/03/2003 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO PALLAZO RIGOLLETO** CPF/CNPJ: **49.088.970/0010-7**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60190080
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: BENTO ALBUQUERQUE,969 Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60190080
Data de início: 25/02/2003 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO PALLAZO RIGOLLETO CPF/CNPJ: 49.088.970/0010-7

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR FEV 2003 A FEV 2004

Número da ART: **06100000118460022806** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/03/2003 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **DOM GIOVANNI CD ED** CPF/CNPJ: **39.929.400/0010-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60190080
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 960,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: BENTO ALBUQUERQUE,895 Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60190080
Data de início: 25/02/2003 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DOM GIOVANNI CD ED CPF/CNPJ: 39.929.400/0010-0

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO PREVENTIVA GRUPO GERADOR FEV 2003 A FEV 2004

Número da ART: **06100000118460022706** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/03/2003 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO ED. LA PIAZZALE** CPF/CNPJ: **29.676.080/0011-5**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60176060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 763,20 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: R- ZAMENHOF,400 Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60176060
Data de início: 04/02/2003 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO ED. LA PIAZZALE CPF/CNPJ: 29.676.080/0011-5

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO PREVENTIVA GRUPO GERADOR JAN 2003 A JAN 2004. AI-6014304

Número da ART: **06100000118460023206** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/03/2003 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO LE LOUVRE** CPF/CNPJ: **19.690.360/0014-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60190070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 954,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ANDRADE FURTADO 515 Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60190070
Data de início: 18/03/2003 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO LE LOUVRE CPF/CNPJ: 19.690.360/0014-0

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO DO GRUPO GERADOR DE EMERGENCIA MARCO 2003 A MARCO 2004

Número da ART: **06100000118460023306** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/04/2003 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO/ MAT.** CPF/CNPJ: **72.060.480/0028-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60312060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.560,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CAPITAO FRANCISCO PEDRO,1290 Nº:
Complemento: Bairro: RODOLFO TEOFILO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60312060
Data de início: 04/04/2003 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO/ MAT. CPF/CNPJ: 72.060.480/0028-0

Atividade Técnica:

Observações

SERVICO DE MANUTENCAO EM 03(TRES) GRUPOS GERADORES AUTOMATICO 375/90/225 KVA E MANUTENCAO NA SUBESTACAO DE 13.8 KV 450 KVA

Número da ART: **06100000118460023806** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/11/2003 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **DOM GIOVANNI CD ED** CPF/CNPJ: **39.929.400/0010-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60190080
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 960,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BENTO ALBUQUERQUE,895 Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60190080
Data de início: 14/11/2003 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DOM GIOVANNI CD ED CPF/CNPJ: 39.929.400/0010-0

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO PREVENTIVA GRUPO GERADOR FEV 2003 A FEV 2004, SUBSTITUIDO PELA ART 061000001118460022806. AI 6019090..

Número da ART: **06100000118460023706** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/11/2003 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO PALLAZO RIGOLLETO** CPF/CNPJ: **49.088.970/0010-7**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60190080
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BENTO ALBUQUERQUE, 969 Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60190080
Data de início: 14/11/2003 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO PALLAZO RIGOLLETO CPF/CNPJ: 49.088.970/0010-7

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR FEV 2003 A FEV 2004, SUBSTITUIDO PELA ART 06100000118460022906.

Número da ART: **06100000118460023906** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/03/2004 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **NATABEL JOANA D ARC LUCENA DE ARAUJO EPP** CPF/CNPJ: **59.106.590/0010-7**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60862220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 100,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO ITAPERI, 335 Nº:
Complemento: Bairro: JANGURUSSU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60862220
Data de início: 09/01/2004 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: NATABEL JOANA D ARC LUCENA DE ARAUJO EPP CPF/CNPJ: 59.106.590/0010-7

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO ELETRICO DE UMA SUBESTACAO ABAIXADORA DE ENERGIA ELETRICA COM POTENCIAI NSTALADA IGUAL A 75 KVA, TENSOES IGUAIS A 13.8/13.2/12.6/12.0 KV // 380/220 V E FREQUENCIA IGUAL A 60 HZ.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **06100000118460024106** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: 17/08/2004 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS(SER** CPF/CNPJ: **33.683.111/0004-41**
Endereço do contratante: AV PONTES VIEIRA Nº 832 SAO JOAO DO TAUAPE FORTALEZA CE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 19.730,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV PONTES VIEIRA Nº 832 SAO JOAO DO TAUAPE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SERVICO FADERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS(SER CPF/CNPJ: 33.683.111/0004-41

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0399 - SERVICOS AFINS E CORREL.EM DISTR.DE ENERG.ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 INDETERMINADO;

Observações

REFERENTE AOS SERVICOS DE MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO EM SUBESTACAO REBAIXADORA COMPREENDENDO REVISAO ELETRICA E MECANICA EM DOIS TRANFORMADORES DE POTENCIA DE 500KVA ELIMINACAO DO CONTEUDO DE HARMONICO EXISTENTE E INSTALACAO DE UM COMANDO DE DESLIGAMENTO DA SUBESTACAO A DISTANCIA NAS INSTALACOES DO SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).Execução de obra e serviço técnico - SERVICOS AFINS E CORREL.EM DISTR.DE ENERG.ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 INDETERMINADO

Número da ART: **06100000118460025006** Tipo de ART: CARGO-FUNÇÃO Registrada em: 26/04/2005 Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA RIBEIRO** CPF/CNPJ: **41.585.050/0001-65**
Endereço do contratante: AV. SARGENTO HERMINIO 2180, SALA 09 ELLERY FORT CE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. SARGENTO HERMINIO 2180, SALA 09 Nº:
Complemento: ELLERY Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA RIBEIRO CPF/CNPJ: 41.585.050/0001-65

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** 10 - Desempenho de cargo e função técnica 48 HORA/SEMANA;

Observações

ANOTAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO, COMO RESPONSAVEL TECNICO, NAS ATRIBUIÇOES DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Número da ART: **06100000118460025406** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/06/2005 Baixada em: 15/06/2005
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **HOTELEIRA ARY S/A** CPF/CNPJ: **07.311.681/0002-39**
Endereço do contratante: AV BEIRA MAR Nº 2200 MEIRELES FORT-CE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: AV BEIRA MAR Nº 2200 MEIRELES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165120
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOTELEIRA ARY S/A CPF/CNPJ: 07.311.681/0002-39

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0399 - SERVICOS AFINS E CORREL.EM DISTR.DE ENERG.ELETRICA 31 - Manutenção 1 UNIDADE;

Observações

REF AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇOES DE ALTA TENSAO CONSTANDO DE SUBESTAÇOES ABRIGADAS TOTALIZANDO UMA POTENCIA INSTALADA DE 1.750 KVA E INSTALAÇOES DE BAIXA TENSAO INCLUIINDO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSAO-QGBT- QUADRO DE DISTRIBUIÇAO GRUPO GERADORES COM QUADRO AUTOMATICO TOTALIZANDO UMA POTENCIA INSTALADA DE 1.500 KVA CONFORME CONTRATO ENTRE AS PARTES OBS:HOTEIS (PONTA MAR HOTEL, PRAIANO HOTEL, SEARA HOTEL)

Manutenção - SERVICOS AFINS E CORREL.EM DISTR.DE ENERG.ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460032006** Tipo de ART: CARGO-FUNÇÃO Registrada em: 18/02/2009 Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **M DO N NOGUEIRA** CPF/CNPJ: **10.517.556/0001-03**
Endereço do contratante: MANUEL FELIPE DA SILVA, 90 OLHO DAGUA EUSEBIO CE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.527,50 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: MANUEL FELIPE DA SILVA, 90 OLHO D'AGUA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DO N NOGUEIRA CPF/CNPJ: 10.517.556/0001-03

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> CONTROLE ELETRICO OU ELETRONICO -> #B0299 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM CONTROLE 66 - RESPONSAVEL TECNICO 1 UNIDADE;

Observações

ANOTAÃ‡ÃƒO DE RESPONSABILIDADE TÃ‰CNICA DE CARGO OU FUNÃ‡ÃƒO

RESPONSAVEL TECNICO - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM CONTROLE - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460030706** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2010 Baixada em: 12/04/2010
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA** CPF/CNPJ: **07.835.044/0001-80**
Endereço do contratante: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 1816 CENTRO FORT-CE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 50.662,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 1816 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60025061
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA CPF/CNPJ: 07.835.044/0001-80

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0502 - SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 3050 QUILOVOLT-AMPERE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DUAS SUBESTAÇÕES (2100 KVA), DOIS BANCOS DE CAPACIORES (590 KVAR)E DOIS GRUPOS GERADORES(950 KVA) CONFORME CONTRATO. VAL. 08.05.08. NAI 20080002851 Manutenção - SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 3050.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000055** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2011 Baixada em: 07/06/2011
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **BASE AEREA DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: **00.394.429/0010-00**
Endereço do contratante: AV. BORGES DE MELO No 205 AEROPORTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415510
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 263.875,93 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. BORGES DE MELO NO 205 AEROPORTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415000
Data de início: 01/02/2011 Previsão de término: 01/06/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BASE AEREA DE FORTALEZA CPF/CNPJ: 00.394.429/0010-00

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 08 - Direção de obra e serviço técnico 1 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE REFORMA DA SEÇÃO DE COMANDO E ALOJAMENTO DA STR, CONFORME CONTRATO DE DESPESA No 055/BAFZ/2011Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - CONDUCAO - 1.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - CONDUCAO - 1.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060405671000099** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/07/2012 Baixada em: 03/07/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LASER DO BRASIL ESTAMPARIA E CORTE LTDA** CPF/CNPJ: **07.742.564/0002-20**
Endereço do contratante: RUA JORGE DOMINGUES, 493 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: IRAUÇUBA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JORGE DOMINGUES, 493 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IRAUÇUBA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 29/05/2012 Previsão de término: 09/06/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LASER DO BRASIL ESTAMPARIA E CORTE LTDA CPF/CNPJ: 07.742.564/0002-20

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 11 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA NA CIDADE DE IRAUÇUBAExecução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 11.2500 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 11.2500 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000102** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/07/2012 Baixada em: 03/07/2012
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AV. CEL CORDEIRO, 1001 TABULEIRO DO CATA VENTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. CEL CORDEIRO, 1001 Nº:
Complemento: Bairro: TABULEIRO DO CATA VENTO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 18/12/2011 Previsão de término: 29/06/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 1 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO 4500KVA, BANCO CAPACITOR AUTOMATICO 480KVAR, GRUPO GERADORES 1000KVA E QGBTs.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000163** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/07/2014 Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**
Endereço do contratante: AV. DA UNIVERSIDADE, 2853 BENFICA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 158.291,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: CAMPUS DO PICI - DEP. FISICA Nº:
Complemento: Bairro: PICI
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 09/07/2013 Previsão de término: 07/09/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CPF/CNPJ: 07.272.636/0001-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 2 UNIDADE;

Observações

INSTALAÇÃO DE 02 GRUPOS GERADORES DE 135 KVA e 02 NOBREAKS DE 65 KVA DO DEPARTAMENTO DE FISICA/ CAMPUS DO PICI.Execução de obra e serviço técnico - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 2.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000234** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2014 Baixada em: 23/07/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06.026.531/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 354.265,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME BENEVOLO, 21 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/06/2013 Previsão de término: 01/11/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA ALTERAR O ITEM 5.5.3 DO CONTRATO ACRESCENTANDO DUAS ETAPAS DE PAGAMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE QUATRO ETAPAS. A ALTERAÇÃO ACIMA ESTÁ CONDICIONADA Á MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO E Á VEDAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO, COM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FINANCEIRO FIXADO.Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000235** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2014 Baixada em: 23/07/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06.026.531/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 354.265,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME BENEVOLO, 21 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/06/2013 Previsão de término: 30/01/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2012 QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR 30 DIAS, ATE 30 DE JANEIRO DE 2014.Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000233** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2014 Baixada em: 23/07/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06.026.531/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 354.265,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME BENEVOLO, 21 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/06/2013 Previsão de término: 01/11/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA ALTERAR LOCALIZAÇÃO DA LIXEIRA DO EDIFICIO SEDE DO TRE-CE PARA OUTRO LOCAL, DE ACORDO COM LAYOUT E ORÇAMENTO EM ANEXO. A ALTERAÇÃO ACIMA IMPLICARÁ NO ACRESCIMENTO R$ 5.854,76 AO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL DE 1,65%.Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000238** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2014 Baixada em: 23/07/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06.026.531/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 354.265,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA JAIME BENEVOLO, 21 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/06/2013 Previsão de término: 30/06/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 3(TRÊS) MESES, RETROATIVAMENTE A 31 DE MARÇO DE 2014, ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2014, MANTIDA AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL VÁLIDA.Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000237** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2014 Baixada em: 23/07/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06.026.531/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 354.265,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME BENEVOLO, 21 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/06/2013 Previsão de término: 31/03/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2012 VISA PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 31 DIAS, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014, MANTIDAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL VÁLIDA.Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000236** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2014 Baixada em: 23/07/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06.026.531/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 354.265,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME BENEVOLO, 21 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/06/2013 Previsão de término: 28/02/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
161898/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Observações

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO 2014. ADEQUAR O PROJETO E AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ACRESCENDO O VALOR DE R$ 11.008,93. RETIFICAR O VALOR CONTIDO NO 3º ADITIVO PARA O VALOR A MENOR DE 5.141,67.Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000232** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2014 Baixada em: 23/07/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06.026.531/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 354.265,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME BENEVOLO, 21 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/06/2013 Previsão de término: 01/11/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2012 VISA SUBSTITUIR O RELÉ DE PROTEÇÃO E O DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO PREVISTO NO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICADO. SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS FICA CONDICIONADA A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE INTERLIGANDO A SUBESTAÇÃO Á SALA DA SAREN E DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO POR PARTE DA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA O TRIBUNAL.Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000231** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2014 Baixada em: 23/07/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06.026.531/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 354.265,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME BENEVOLO, 21 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/06/2013 Previsão de término: 01/11/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA PRORROGAR O CONTRATO POR MAIS 5 (CINCO)MESES A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2013Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000136** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2014 Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06.026.531/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JAIME BENEVOLO,21 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 354.265,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME BENEVOLO,21 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/04/2013 Previsão de término: 01/06/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO BLINDADA ABRIGADA PARA O PREDIO DA SECRETARIA DO TRE/CE.Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000211** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2014 Baixada em: 21/07/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**
Endereço do contratante: AV. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ BENFICA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 169.900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Nº:
Complemento: Bairro: BENFICA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181
Data de início: 13/03/2014 Previsão de término: 13/06/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CPF/CNPJ: 07.272.636/0001-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> PROCESSAMENTO DE DADOS -> #B0907 - REDE LOGICA 19 - Instalação 1 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DA SALA DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DO DEPARTAMENTO DE FISICA NO CAMPUS DO PICI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM FORTALEZA/CEInstalação - REDE LOGICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000268** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/02/2015 Baixada em: 04/02/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **04.919.081/0001-89**
Endereço do contratante: AV DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 DIONISIO TORRES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.000.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 Nº:
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Data de início: 23/03/2014 Previsão de término: 23/03/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 225000 METRO QUADRADO;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
161898/2018

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS E QUE COMPÕEM A SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME CONFORME AO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 06/2013Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 225000.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 225000.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060405671000150** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/02/2015 Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **04.919.081/0001-89**
Endereço do contratante: AV DESEMBARGADOR MOREIRA 2875 DIONISIO TORRES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.000.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV DESEMBARGADOR MOREIRA 2875 Nº:
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60542164
Data de início: 10/04/2013 Previsão de término: 10/05/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 60 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 08 - Direção de obra e serviço técnico 225000 METRO;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS E ENTIDADE QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME CONFORME CONTRATO 06/2013. VAL. 22.04.14Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 60.0000 UNIDADE
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 60.0000 UNIDADE
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 225000.0000 METRO
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 225000.0000 METRO

Número da ART: **060405671000269** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/08/2015 Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL** CPF/CNPJ: **06.026.531/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JAIME BENÉVOLO, 21 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60050080
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 9.400,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME BENÉVOLO, 21 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60050080
Data de início: 28/07/2014 Previsão de término: 28/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 27 - Laudo técnico 2 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 2 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0602 - TRANSFORMADORES 31 - Manutenção 2 UNIDADE;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DA SEDE DO TRE/CE E FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA, CONFORME CONTRATO Nº 178/2014.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 2.0000 UNIDADE
Manutenção - TRANSFORMADORES - ATUACAO - 2.0000 UNIDADE
Manutenção - TRANSFORMADORES - ATUACAO - 2.0000 UNIDADE
Laudo técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 2.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **CE20160015373** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/01/2016 Baixada em: 19/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** CPF/CNPJ: **33.683.111/0001-07**
Endereço do contratante: QUADRA SGAN 601 MÓDULO E,G E V Nº: 601
Complemento: Bairro: ASA NORTE
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70836900
Contrato: 54786 Celebrado em: 26/11/2015
Valor do contrato: R$ 68.750,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PONTES VIEIRA Nº: 832
Complemento: Bairro: SÃO JOÃO DO TAUAPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130240
Data de início: 12/01/2016 Previsão de término: 12/02/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO CPF/CNPJ: 33.683.111/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1813 - MÉDIA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1816 - DISJUNTOR 40 - MONTAGEM 1.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ DE PROTEÇÃO, DISJUNTOR DE MÉDIA E ACESSÓRIOS, PARA ADEQUAÇÃO DO CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO SERPRO.

Número da ART: **CE20160020937** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/01/2016 Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUERA CALÇADOS LTDA** CPF/CNPJ: **01.098.983/0291-95**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 222 KM 223 Nº: S/N
Complemento: Bairro: KM 223
Cidade: Itapajé UF: CE CEP: 62600000
Contrato: Celebrado em: 11/01/2016
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 222 KM 223 Nº: S/N
Complemento: Bairro: KM 223
Cidade: Itapajé UF: CE CEP: 62600000
Data de início: 11/01/2016 Previsão de término: 27/01/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: PAQUERA CALÇADOS LTDA CPF/CNPJ: 01.098.983/0291-95

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DA MALHA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE PAQUETA LOCALIZADA EM ITAPAJÉ, BR 222, S/N. KM 223.

Número da ART: **CE20160020982** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/01/2016 Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUERA CALÇADOS LTDA** CPF/CNPJ: **01.098.983/0291-95**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 222 KM 223 Nº: S/N
Complemento: Bairro: KM 223
Cidade: Itapajé UF: CE CEP: 62600000
Contrato: Celebrado em: 11/01/2016
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 222 KM 223 Nº: S/N
Complemento: Bairro: KM 223
Cidade: Itapajé UF: CE CEP: 62600000
Data de início: 11/01/2016 Previsão de término: 27/01/2016
Finalidade: Industrial
Proprietário: PAQUERA CALÇADOS LTDA CPF/CNPJ: 01.098.983/0291-95

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DA MALHA, MÁQUINAS {INDUSTRIAIS E ADMINISTRATIVOS}, BOMBAS DÁGUA, BEBEDOUROS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA UNIDADE PAQUETÁ LOCALIZADA EM ITAPAJÉ, RUA BENTO ÁVILA DE SOUSA, 137,SANTA RITA, COMPREENDENDO EM 4 PAVILHÕES.

Número da ART: **CE20160021219** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/01/2016 Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AREZZO** CPF/CNPJ: **03.301.695/0001-30**
Endereço do contratante: RUA ANA BILHAR Nº: 979
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160110
Contrato: Celebrado em: 20/01/2016
Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANA BILHAR Nº: 979
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160110
Data de início: 20/01/2016 Previsão de término: 29/01/2016
Finalidade: Outro
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AREZZO CPF/CNPJ: 03.301.695/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO SPDA DO PREDIO.

Número da ART: **CE20160021806** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/01/2016 Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA** CPF/CNPJ: **01.098.983/0001-03**
Endereço do contratante: RUA RUA BENTO ÁVILA DE SOUSA Nº: 137
Complemento: Bairro: SANTA RITA
Cidade: Itapajé UF: CE CEP: 62600000
Contrato: Celebrado em: 11/01/2016
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RUA BENTO ÁVILA DE SOUSA Nº: 137
Complemento: Bairro: SANTA RITA
Cidade: Itapajé UF: CE CEP: 62600000
Data de início: 11/01/2016 Previsão de término: 28/01/2016
Finalidade: Industrial
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA CPF/CNPJ: 01.098.983/0001-03

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DA MALHA MÁQUINAS [INDUSTRIAIS E ADMINISTRATIVAS], BOMBAS D'ÁGUAS, BEBEDOUROS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA UNIDADE PAQUETÁ CALÇADOS EM ITAPAJÉ RUA BENTO ÁVILA DE SOUSA, 137, SANTA RITA, COMPREENDENDO EM 4 PAVILHÕES.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **CE20160031238** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/02/2016 Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **AGOBLOC PRODUCAO E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA** CPF/CNPJ: **20.894.447/0001-69**
Endereço do contratante: RODOVIA ROD CE 341, KM 29,5 Nº: SN
Complemento: Bairro: CROATA
Cidade: São Gonçalo do Amarante UF: CE CEP: 62670000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 90.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA ROD CE 341, KM 29,5 Nº: SN
Complemento: Bairro: CROATA
Cidade: São Gonçalo do Amarante UF: CE CEP: 62670000
Data de início: 01/12/2015 Previsão de término: 15/03/2016
Finalidade: Industrial
Proprietário: AGOBLOC PRODUCAO E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA CPF/CNPJ: 20.894.447/0001-69

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 39 - INSTALAÇÃO 750.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1813 - MÉDIA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 750.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1822 - MAQUINAS E MOTORES ELETRICOS 39 - INSTALAÇÃO 750.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1826 - DIRIGIDA 39 - INSTALAÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

INSTALAÇÃO ELÉTRICA INDUSTRIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ILUMINAÇÃO DO PAVILHÃO FABRIL, ILUMINAÇÃO EXTERNA E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO. MONTAGEM DE UMA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750KVA TRANSFORMADOR A SECO.

Número da ART: **CE20160034551** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/03/2016 Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CEARA SECRETARIA DA FAZENDA** CPF/CNPJ: **07.954.597/0001-52**
Endereço do contratante: AVENIDA ALBERTO NEPOMUCENO Nº: 02
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.460,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALBERTO NEPOMUCENO Nº: 02
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055000
Data de início: 01/12/2015 Previsão de término: 19/03/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CEARA SECRETARIA DA FAZENDA CPF/CNPJ: 07.954.597/0001-52

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 43 - MANUTENÇÃO 1012.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS SUBESTAÇÕES ABRIGADAS DE 412,5 KVA DO EDIFÍCIO DA SEFAZ I E 600KVA DO EDIFÍCIO SEFAZ III, totalizando 1012KVA.

Número da ART: **CE20160034990** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/03/2016 Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** CPF/CNPJ: **06.750.525/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 2807
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Contrato: 02/2016 Celebrado em: 06/01/2016
Valor do contrato: R$ 40.350,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 2807
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Data de início: 17/02/2016 Previsão de término: 17/04/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CPF/CNPJ: 06.750.525/0001-20

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 43 - MANUTENÇÃO 3800.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 43 - MANUTENÇÃO 2.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1836 - BANCO DE CAPACITORES 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

Manutenção preventiva e corretiva nas Subestações abrigadas, incluindo banco capacitores,totalizando 3800KVA, e recuperação do Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica - SPDA da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Número da ART: **CE20160037646** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/03/2016 Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME** CPF/CNPJ: **04.919.081/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 2875
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Contrato: 22/2016 Celebrado em: 08/01/2016
Valor do contrato: R$ 8.500.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS Nº: 000
Complemento: DIVERSAS RUAS Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 08/01/2016 Previsão de término: 08/01/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 100000.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, ESPECIALIZADA DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO. CONFORME O CONTRATO N° 22/2016 - SME

Número da ART: **CE20160038883** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2016 Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** CPF/CNPJ: **00.981.268/0003-13**
Endereço do contratante: RUA V PRINCIPAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61901410
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA V PRINCIPAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61901410
Data de início: 01/03/2016 Previsão de término: 16/03/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: LR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 00.981.268/0003-13

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **CE20160049131** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2016 Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRANSFARRAPOS TRANSPORTADORA COM E IND LTDA** CPF/CNPJ: **41.629.288/0003-07**
Endereço do contratante: RUA RUA JOÃO CRISPIM, Nº: 1675
Complemento: Bairro: MESEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60873000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RUA JOÃO CRISPIM, Nº: 1675
Complemento: Bairro: MESEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60873000
Data de início: 15/03/2016 Previsão de término: 15/04/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRANSFARRAPOS TRANSPORTADORA COM E IND LTDA CPF/CNPJ: 41.629.288/0003-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO -> #5008 - PLANO DE CONTINGENCIA 22 - LAUDO 3.00 UNIDADE;

Observações

Elaboração dos Programas PPRA – PROGAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS, PCMSO – PROGAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAUDE OCUPACIONAL e LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO.

Número da ART: **CE20160049106** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2016 Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **NOVAES ENGENHARIA SPE LTDA** CPF/CNPJ: **18.499.209/0001-07**
Endereço do contratante: RUA NEWTON CRAVEIRO Nº: 461
Complemento: Bairro: PARQUE IRACEMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60824220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.620,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA NEWTON CRAVEIRO Nº: 461
Complemento: Bairro: PARQUE IRACEMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60824220
Data de início: 01/04/2016 Previsão de término: 15/04/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: NOVAES ENGENHARIA SPE LTDA CPF/CNPJ: 18.499.209/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DIAGRAMAS UNIFILARES.

Número da ART: **CE20160053918** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2016 Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ARCA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **07.527.737/0002-97**
Endereço do contratante: AVENIDA AV OMAR COELHO Nº: 108
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: Horizonte UF: CE CEP: 62880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV OMAR COELHO Nº: 108
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: Horizonte UF: CE CEP: 62880000
Data de início: 25/04/2016 Previsão de término: 28/04/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: ARCA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 07.527.737/0002-97

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO SPDA.

Número da ART: **CE20160059385** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/05/2016 Baixada em: 19/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ARCA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **07.527.737/0002-97**
Endereço do contratante: AVENIDA AV OMAR COELHO Nº: 108
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: Horizonte UF: CE CEP: 62880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV OMAR COELHO Nº: 108
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: Horizonte UF: CE CEP: 62880000
Data de início: 10/05/2016 Previsão de término: 13/05/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ARCA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 07.527.737/0002-97

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO -> #5009 - PLANO DE EMERGENCIA 5 - PROJETO 2357.20 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO CONTRA-INCÊNDIO E PÂNICO.

Número da ART: **CE20160060018** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/05/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VARANDAS DE IRAPUÃ** CPF/CNPJ: **09.591.237/0001-69**
Endereço do contratante: RUA CORONEL LINHARES Nº: 1111
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170240
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL LINHARES Nº: 1111
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170240
Data de início: 03/05/2016 Previsão de término: 20/05/2016
Finalidade: Residencial
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VARANDAS DE IRAPUÃ CPF/CNPJ: 09.591.237/0001-69

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE CARGAS ATMOSFÉRICA - SPDA

Número da ART: **CE20160061310** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/05/2016 Baixada em: 19/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MOMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **13.453.813/0001-89**
Endereço do contratante: RUA VILEBALDO AGUIAR Nº: 2315
Complemento: Bairro: COCÓ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192035
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA VILEBALDO AGUIAR Nº: 2315
Complemento: Bairro: COCÓ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192035
Data de início: 22/04/2016 Previsão de término: 26/05/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MOMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 13.453.813/0001-89

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS

Número da ART: **CE20160063819** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2016 Baixada em: 19/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV MDI MARAPONGA IV INCORPORACOES LTDA.** CPF/CNPJ: **13.062.923/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA HOLANDA Nº: 599
Complemento: Bairro: JARDIM CEARENSE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60712165
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA HOLANDA Nº: 599
Complemento: Bairro: JARDIM CEARENSE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60712165
Data de início: 09/05/2016 Previsão de término: 31/05/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV MDI MARAPONGA IV INCORPORACOES LTDA. CPF/CNPJ: 13.062.923/0001-10

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO.

Número da ART: **CE20160065349** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/05/2016 Baixada em: 19/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Novaes e Freire Empreendimento Mobiliários LTDA** CPF/CNPJ: **16.996.246/0001-03**
Endereço do contratante: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 2800
Complemento: Sala 103 Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170172
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 2800
Complemento: Sala 103 Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170172
Data de início: 25/05/2016 Previsão de término: 27/05/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Novaes e Freire Empreendimento Mobiliários LTDA CPF/CNPJ: 16.996.246/0001-03

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

Laudo técnico de aterramento do canteiro de obra

Número da ART: **CE20160067236** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/06/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** CPF/CNPJ: **33.683.111/0001-07**
Endereço do contratante: QUADRA SGAN 601 MÓDULO E,G E V Nº: 601
Complemento: Bairro: ASA NORTE
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70836900
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: QUADRA SGAN 601 MÓDULO E,G E V Nº: 601
Complemento: Bairro: ASA NORTE
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70836900
Data de início: 25/05/2016 Previsão de término: 02/06/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO CPF/CNPJ: 33.683.111/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1816 - DISJUNTOR 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO DO RELÉ MICROPROCESSADO SEPAM 42 DO DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL.

Número da ART: **CE20160069143** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/06/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE** CPF/CNPJ: **00.394.544/0180-41**
Endereço do contratante: RUA DO ROSARIO Nº: 283
Complemento: 9 ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055099
Contrato: Celebrado em: 18/03/2016
Valor do contrato: R$ 36.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DO ROSARIO Nº: 283
Complemento: 9 ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055099
Data de início: 06/06/2016 Previsão de término: 27/06/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CPF/CNPJ: 00.394.544/0180-41

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 43 - MANUTENÇÃO 1000.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM DOIS TRANSFORMADORES DE 500 KVA,TOTALIZANDO 1.000 KVA. COM FILTRAGEM DE 1.644 LITROS, DE ÓLEO DOS TRANSFORMADORES COM TESTE ESTANQUEIDADE

Número da ART: **CE20160071528** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EMPRESARIAL WASHINGTON SOARES** CPF/CNPJ: **07.533.402/0001-09**
Endereço do contratante: AVENIDA WASHINGTON SOARES Nº: 855
Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811340
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA WASHINGTON SOARES Nº: 855
Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811340
Data de início: 10/06/2016 Previsão de término: 17/06/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: CONDOMÍNIO EMPRESARIAL WASHINGTON SOARES CPF/CNPJ: 07.533.402/0001-09

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Número da ART: **CE20160071538** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CLÍNICA BOGHOS BOYADJIAN** CPF/CNPJ: **09.529.603/0001-50**
Endereço do contratante: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 1985
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115221
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 1985
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115221
Data de início: 10/06/2016 Previsão de término: 17/06/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: CLÍNICA BOGHOS BOYADJIAN CPF/CNPJ: 09.529.603/0001-50

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4429 - COMERCIAL - ALTA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

Serviço de instalação de cobertura de isolamento dos barramentos da subestação da clínica Boghos Boyadjian

---

Número da ART: **CE20160072438** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/06/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Aquarela incorporações Spe ltda** CPF/CNPJ: **15.762.914/0001-67**
Endereço do contratante: AVENIDA DA UNIVERSIDADE Nº: 3056
Complemento: Bairro: BENFICA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DA UNIVERSIDADE Nº: 3056
Complemento: Bairro: BENFICA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181
Data de início: 13/06/2016 Previsão de término: 17/06/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: Aquarela incorporações Spe ltda CPF/CNPJ: 15.762.914/0001-67

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 900.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO

Número da ART: **CE20160072993** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/06/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A-UNIDADE MARANGUAPE** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CÔNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE Nº: 300
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA CÔNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE Nº: 300
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Data de início: 07/06/2016 Previsão de término: 17/06/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A-UNIDADE MARANGUAPE CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DOS DIAGRAMAS UNIFILARES DAS FÁBRICAS, LAUDO TÉCNICO DE SPDA E LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5419/NBR 5410 / NR 10.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE Laudo técnico - INST.E

Número da ART: **CE20160073686** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/06/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S. A - UNIDADE IGUATU** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
Endereço do contratante: ESTRADA SÍTIO BAÚ Nº: 1600
Complemento: Bairro: COPAHILL
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.200,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA SÍTIO BAÚ Nº: 1600
Complemento: Bairro: COPAHILL
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Data de início: 17/06/2016 Previsão de término: 30/06/2016
Finalidade: Industrial
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S. A - UNIDADE IGUATU CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1851 - SISTEMA DE CONTROLE ELÉTRICO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DOS DIAGRAMAS UNIFILARES, LAUDO TÉCNICO DE SPDA/MALHA DE ATERRAMENTO E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5419, NBR 5410 E NR 10.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **CE20160073698** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/06/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S. A - UNIDADE QUIXADA** CPF/CNPJ: **00.465.813/0005-80**
Endereço do contratante: AVENIDA JOSÉ CAPISTRANO FILHO Nº: 1200
Complemento: Bairro: PUTIU
Cidade: Quixadá UF: CE CEP: 63900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSÉ CAPISTRANO FILHO Nº: 1200
Complemento: Bairro: PUTIU
Cidade: Quixadá UF: CE CEP: 63900000
Data de início: 17/06/2016 Previsão de término: 30/06/2016
Finalidade: Industrial
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S. A - UNIDADE QUIXADA CPF/CNPJ: 00.465.813/0005-80

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -

ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1851 - SISTEMA DE CONTROLE ELÉTRICO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300KVA, BUS WAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E MEDIÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO. Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 3.0000 QUILOVOLT-AMPERE Manutenção - IN

Número da ART: **CE20160079545** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/07/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IMAC INDUSTRIA DE MASSA CONGELADAS LTDA ME** CPF/CNPJ: **03.523.769/0001-82**
Endereço do contratante: RUA PADRE ASCENÇO GAGO Nº: 1355
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741250
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PADRE ASCENÇO GAGO Nº: 1355
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741250
Data de início: 01/07/2016 Previsão de término: 05/07/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IMAC INDUSTRIA DE MASSA CONGELADAS LTDA ME CPF/CNPJ: 03.523.769/0001-82

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA 43 - MANUTENÇÃO 225.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SUBESTAÇÃO DE 225 KVA COM MEDIÇÕES DE ISOLAÇÃO E ANALISE DE ÓLEO DE TRANSFORMADOR.

Número da ART: **CE20160079579** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/07/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **AMIV COM DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **06.314.410/0001-93**
Endereço do contratante: RUA PADRE ASCENÇO GAGO Nº: 1355
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741250
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PADRE ASCENÇO GAGO Nº: 1355
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741250
Data de início: 01/07/2016 Previsão de término: 05/07/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AMIV COM DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 06.314.410/0001-93

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA 22 - LAUDO 225.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA 43 - MANUTENÇÃO 225.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

RELATÓRIO ENERGÉTICO DA SUBESTAÇÃO DE 225 KVA, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SUBESTAÇÃO DE 225 KVA COM MEDIÇÕES DE ISOLAÇÃO E ANALISE DE ÓLEO ISOLANTE DO TRANSFERIDOR.

Número da ART: **CE20160084708** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/07/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COOPERSHOES COOPERATIVA DE TRABALHO E INDUSTRIA DE CALÇADOS JOANETENSE LTDA** CPF/CNPJ: **02.675.611/0007-50**
Endereço do contratante: AVENIDA CONTORNO Nº: S/N
Complemento: Bairro: POLO INDUSTRIAL
Cidade: Morada Nova UF: CE CEP: 62940000
Contrato: Celebrado em:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Valor do contrato: R$ 40.607,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CONTORNO Nº: S/N
Complemento: Bairro: POLO INDUSTRIAL
Cidade: Morada Nova UF: CE CEP: 62940000
Data de início: 11/07/2016 Previsão de término: 30/07/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COOPERSHOES COOPERATIVA DE TRABALHO E INDUSTRIA DE CALÇADOS JOANETENSE LTDA CPF/CNPJ: 02.675.611/0007-50

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 39 - INSTALAÇÃO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1845 - MEDIÇÃO ELÉTRICA 39 - INSTALAÇÃO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO 39 - INSTALAÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

MONTAGEM DE UM SISTEMA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA DE MERCADO LIVRE, EM AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL.

Número da ART: **CE20160084713** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/07/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ISOFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA MANOEL MARVIGNIER Nº: 5000
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: Eusébio UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL MARVIGNIER Nº: 5000
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: Eusébio UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 24/06/2016 Previsão de término: 14/07/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISOFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 22 - LAUDO 1500.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

RELATÓRIO ENERGÉTICO DO CARREGAMENTO DE DOIS TRANSFORMADORES DE 750 KVA.

Número da ART: **CE20160087655** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/07/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A** CPF/CNPJ: **01.287.588/0002-50**
Endereço do contratante: RUA DA UNIVERSIDADE Nº: 406
Complemento: (088) 6311-523 Bairro: MADALENA
Cidade: Itapipoca UF: CE CEP: 62500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 32.898,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DA UNIVERSIDADE Nº: 406
Complemento: (088) 6311-523 Bairro: MADALENA
Cidade: Itapipoca UF: CE CEP: 62500000
Data de início: 01/07/2016 Previsão de término: 13/08/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A CPF/CNPJ: 01.287.588/0002-50

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 39 - INSTALAÇÃO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1845 - MEDIÇÃO ELÉTRICA 39 - INSTALAÇÃO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO 39 - INSTALAÇÃO 1.00 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

MONTAGEM DE UM SISTEMA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA DE MERCADO LIVRE, EM AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL

Número da ART: **CE20160088011** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/07/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA** CPF/CNPJ: **01.098.983/0001-03**
Endereço do contratante: RUA RUA BENTO ÁVILA DE SOUSA Nº: 137
Complemento: Bairro: SANTA RITA
Cidade: Itapajé UF: CE CEP: 62600000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RUA BENTO ÁVILA DE SOUSA Nº: 137
Complemento: Bairro: SANTA RITA
Cidade: Itapajé UF: CE CEP: 62600000
Data de início: 15/07/2016 Previsão de término: 25/07/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA CPF/CNPJ: 01.098.983/0001-03

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 5 - PROJETO 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 5 - PROJETO 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DA UNIFICAÇÃO DAS TRÊS SUBESTAÇÕES P/ MERCADO LIVRE COM POTÊNCIA 2000 KVA

Número da ART: **CE20160091341** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/08/2016 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS** CPF/CNPJ: **02.003.575/0001-93**
Endereço do contratante: RUA SENADOR JAGUARIBE Nº: 501
Complemento: Bairro: MOURA BRASIL
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60010010
Contrato: 12 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 30.320,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SENADOR JAGUARIBE Nº: 501
Complemento: Bairro: MOURA BRASIL
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60010010
Data de início: 23/05/2016 Previsão de término: 23/11/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS CPF/CNPJ: 02.003.575/0001-93

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1831 - PARA-RAIOS 15 - EXECUÇÃO 2.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 15 - EXECUÇÃO 2.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1845 - MEDIÇÃO ELÉTRICA 15 - EXECUÇÃO 2.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO -> #5009 - PLANO DE EMERGENCIA 15 - EXECUÇÃO 2.00 UNIDADE;

Observações

Serviço de elaboração do “Prontuário das Instalações Elétricas” conforme NR 10 e “Elaboração do Plano Emergencial” conforme Lei Estadual de 13.556/2004, referentes ao Edifício Sede do METROFOR.

Número da ART: **CE20160096444** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/08/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **WA DE MORAIS - ME** CPF/CNPJ: **12.989.887/0001-71**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-116 Km 06 Nº: 4108
Complemento: Bairro: CAJAZEIRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60864012
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-116 Km 06 Nº: 4108
Complemento: Bairro: CAJAZEIRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60864012
Data de início: 02/08/2016 Previsão de término: 19/08/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: WA DE MORAIS - ME CPF/CNPJ: 12.989.887/0001-71

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

Número da ART: **CE20160115173** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/10/2016 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PONTES INDÚSTRIA DE CERA** CPF/CNPJ: **11.741.022/0001-29**
Endereço do contratante: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Data de início: 05/10/2016 Previsão de término: 06/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PONTES INDÚSTRIA DE CERA CPF/CNPJ: 11.741.022/0001-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - NR 10 E NBR 5410.

Número da ART: **CE20160127792** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/11/2016 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Sertões Off Road Comércio e Serviços Ltda** CPF/CNPJ: **02.997.402/0001-38**
Endereço do contratante: RUA SOUSA GIRÃO Nº: 650
Complemento: Bairro: JOSÉ BONIFÁCIO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055370
Contrato: 1822016 Celebrado em: 11/11/2016
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SOUSA GIRÃO Nº: 650
Complemento: Bairro: JOSÉ BONIFÁCIO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055370
Coordenadas Geográficas: -3.743947, -38.524787
Data de início: 14/11/2016 Previsão de término: 18/11/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: Sertões Off Road Comércio e Serviços Ltda CPF/CNPJ: 02.997.402/0001-38

Atividade Técnica: **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> RECUSOS ENERGÉTICOS -> FONTES DE ENERGIA -> #1752 - ALTERNATIVAS 22 - LAUDO 14.00 QUILOWATT; **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> RECUSOS ENERGÉTICOS -> FONTES DE ENERGIA -> #1753 - RENOVÁVEIS 22 - LAUDO 14.00 QUILOWATT; **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1786 - SOLAR 22 - LAUDO 14.00 QUILOWATT;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

Laudo de inspeção do projeto e da instalação de um sistema de energia solar fotovoltaico com potência de 14 kWp na empresa Sertões Off Road Comércio e Serviços Ltda.

Número da ART: **CE20170145167** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/01/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A-UNIDADE MARANGUAPE** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CÔNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE Nº: 300
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CÔNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE Nº: 300
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Data de início: 20/12/2016 Previsão de término: 31/01/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A-UNIDADE MARANGUAPE CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1792 - PRIMARIA 43 - MANUTENÇÃO 13.80 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 43 - MANUTENÇÃO 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1798 - ABAIXADORA 43 - MANUTENÇÃO 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4427 - INDUSTRIAL - ALTA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES TOTALIZANDO 2000KVA, BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO DE 13,8. LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ATERRAMENTO / SPDA.

Número da ART: **CE20170145186** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/01/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S. A - UNIDADE IGUATU** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
Endereço do contratante: ESTRADA SÍTIO BAÚ Nº: 1600
Complemento: Bairro: COPAHILL
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA SÍTIO BAÚ Nº: 1600
Complemento: Bairro: COPAHILL
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Data de início: 20/12/2016 Previsão de término: 31/01/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S. A - UNIDADE IGUATU CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1792 - PRIMARIA 43 - MANUTENÇÃO 13.80 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 43 - MANUTENÇÃO 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1798 - ABAIXADORA 43 - MANUTENÇÃO 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4427 - INDUSTRIAL - ALTA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS 1250KVA, BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO DE 13,8. LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ATERRAMENTO / SPDA.

Número da ART: **CE20170145175** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/01/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AVENIDA CORONEL ANTONIO CORDEIRO Nº: 1001
Complemento: Bairro: TAB CATAVENTO
Cidade: Russas UF: CE CEP: 62900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 11.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL ANTONIO CORDEIRO Nº: 1001
Complemento: Bairro: TAB CATAVENTO
Cidade: Russas UF: CE CEP: 62900000
Data de início: 20/12/2016 Previsão de término: 31/01/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1792 - PRIMARIA 43 - MANUTENÇÃO 13.80 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 43 - MANUTENÇÃO 4500.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1798 - ABAIXADORA 43 - MANUTENÇÃO 4500.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4427 - INDUSTRIAL - ALTA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 4500.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DE DUAS SUBESTAÇÕES TOTALIZANDO 2000KVA, BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO E SUBTERRÂNEO DE 13,8. LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ATERRAMENTO / SPDA

Número da ART: **CE20170145491** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/01/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FORTALEZA ATLÂNTICO HOTÉIS LTDA** CPF/CNPJ: **07.413.279/0001-84**
Endereço do contratante: AVENIDA BEIRA MAR Nº: 2500
Complemento: Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BEIRA MAR Nº: 2500
Complemento: Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Data de início: 06/01/2017 Previsão de término: 13/01/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FORTALEZA ATLÂNTICO HOTÉIS LTDA CPF/CNPJ: 07.413.279/0001-84

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Número da ART: **CE20170146990** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/01/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Ceara** CPF/CNPJ: **10.744.098/0024-31**
Endereço do contratante: RUA DOUTOR RAIMUNDO CALS Nº: 2041
Complemento: Bairro: CIDADE DE DEUS
Cidade: Camocim UF: CE CEP: 62400000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 22.038,26 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR RAIMUNDO CALS Nº: 2041
Complemento: Bairro: CIDADE DE DEUS
Cidade: Camocim UF: CE CEP: 62400000
Data de início: 09/12/2016 Previsão de término: 30/01/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Ceara CPF/CNPJ: 10.744.098/0024-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA 15 - EXECUÇÃO 150.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 150 KVA 13,8 KV, COM CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO E QUADRO METÁLICO DE DISTRIBUIÇÃO MEDIDA(600X400X400)MM

Número da ART: **CE20170158484** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/02/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ESPACOSI CONSTRUCOES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **26.464.283/0001-16**
Endereço do contratante: RUA PEREIRA DE MIRANDA Nº: 1913
Complemento: SALA 02 Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60175045
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PEREIRA DE MIRANDA Nº: 1913
Complemento: SALA 02 Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60175045
Data de início: 10/02/2017 Previsão de término: 14/02/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ESPACOSI CONSTRUCOES SPE LTDA CPF/CNPJ: 26.464.283/0001-16

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO

Número da ART: **CE20170158539** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/02/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **SUNLIGHT ENERGY DO BRASIL LTDA** CPF/CNPJ: **22.302.032/0001-84**
Endereço do contratante: AVENIDA José Soares de Oliveira Nº: 650
Complemento: Bairro: Distrito Industrial
Cidade: São Gonçalo do Amarante UF: CE CEP: 62670000
Contrato: 0022016 Celebrado em: 15/12/2016
Valor do contrato: R$ 149.829,39 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JÚLIO PINTO Nº: 1832
Complemento: Bairro: JACARECANGA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60035010
Data de início: 15/02/2017 Previsão de término: 27/12/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: LAR TORRES DE MELO CPF/CNPJ: 07.344.393/0001-08

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA 5 - PROJETO 112.50 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1803 - RESIDENCIAL - BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 220.00 VOLT; **A5 - CONDUCAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA 39 - INSTALAÇÃO 112.50 QUILOVOLT-AMPERE; **A5 - CONDUCAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1803 - RESIDENCIAL - BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO

220.00 VOLT;

Observações

Projeto de instalações elétricas com subestação aérea de 112,5 kVA.

Número da ART: **CE20170161276** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/02/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PONTES INDÚSTRIA DE CERA** CPF/CNPJ: **11.741.022/0001-29**
Endereço do contratante: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.200,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Data de início: 17/02/2017 Previsão de término: 21/02/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PONTES INDÚSTRIA DE CERA CPF/CNPJ: 11.741.022/0001-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA-SPDA

Número da ART: **CE20170163152** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/02/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EMPRESA BRAS PESQUISA E AGROPECARIA-EMBRAPA** CPF/CNPJ: **00.348.003/0135-22**
Endereço do contratante: RUA DOUTORA SARA MESQUITA Nº: 2270
Complemento: Bairro: PICI
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60511110
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTORA SARA MESQUITA Nº: 2270
Complemento: Bairro: PICI
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60511110
Data de início: 18/02/2017 Previsão de término: 24/02/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EMPRESA BRAS PESQUISA E AGROPECARIA-EMBRAPA CPF/CNPJ: 00.348.003/0135-22

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 43 - MANUTENÇÃO 1750.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA,CORRETIVA DA CABINE DE ENTRADA,SUBESTAÇÃO 1 E SUBESTAÇÃO 2

Número da ART: **CE20170165485** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/03/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA** CPF/CNPJ: **08.343.492/0014-44**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 1510
Complemento: SALA 1601 Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150161
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA MONTE LÍBANO Nº: 946
Complemento: Bairro: JOSÉ WALTER
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60762376
Data de início: 01/03/2017 Previsão de término: 07/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA CPF/CNPJ: 08.343.492/0014-44

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1803 - RESIDENCIAL - BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DO CANTEIRO DE OBRAS. LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS

Número da ART: **CE20170166104** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/03/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA** CPF/CNPJ: **01.098.983/0001-03**
Endereço do contratante: RUA RUA BENTO ÁVILA DE SOUSA Nº: 137
Complemento: Bairro: SANTA RITA
Cidade: Itapajé UF: CE CEP: 62600000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RUA BENTO ÁVILA DE SOUSA Nº: 137
Complemento: Bairro: SANTA RITA
Cidade: Itapajé UF: CE CEP: 62600000
Data de início: 20/02/2017 Previsão de término: 09/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA CPF/CNPJ: 01.098.983/0001-03

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) E NR -10

Número da ART: **CE20170166354** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/03/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS SA- UNIDADE IRAUÇUBA** CPF/CNPJ: **01.098.983/0271-41**
Endereço do contratante: AVENIDA PAULO BASTOS Nº: 1505
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Irauçuba UF: CE CEP: 62620000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PAULO BASTOS Nº: 1505
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Irauçuba UF: CE CEP: 62620000
Data de início: 20/02/2017 Previsão de término: 09/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS SA- UNIDADE IRAUÇUBA CPF/CNPJ: 01.098.983/0271-41

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO E LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)E NR10.

Número da ART: **CE20170166372** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/03/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA- FILIAL** CPF/CNPJ: **01.098.983/0281-13**
Endereço do contratante: AVENIDA JOSE CABRAL Nº: 1240
Complemento: Bairro: ITAMARATY
Cidade: URUBURETAMA UF: CE CEP: 62650000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSE CABRAL Nº: 1240
Complemento: Bairro: ITAMARATY
Cidade: URUBURETAMA UF: CE CEP: 62650000
Data de início: 20/02/2017 Previsão de término: 09/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA- FILIAL CPF/CNPJ: 01.098.983/0281-13

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) E NR10.

Número da ART: **CE20170166398** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/03/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA - MATRIZ** CPF/CNPJ: **01.098.983/0005-37**
Endereço do contratante: RUA ESTRADA CABEBA Nº: 220
Complemento: Bairro: UBATUBA
Cidade: Uruburetama UF: CE CEP: 62650000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ESTRADA CABEBA Nº: 220
Complemento: Bairro: UBATUBA
Cidade: Uruburetama UF: CE CEP: 62650000
Data de início: 20/02/2017 Previsão de término: 09/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA - MATRIZ CPF/CNPJ: 01.098.983/0005-37

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E LAUD0 TÉCNICO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) E NR10

Número da ART: **CE20170166092** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/03/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS S.A** CPF/CNPJ: **01.098.983/0276-56**
Endereço do contratante: AVENIDA ANTÔNIO BRAGA DE AZEVEDO Nº: 01
Complemento: PAVILHÃO 02 Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: Pentecoste UF: CE CEP: 62640000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO BRAGA DE AZEVEDO Nº: 01
Complemento: PAVILHÃO 02 Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: Pentecoste UF: CE CEP: 62640000
Data de início: 20/02/2017 Previsão de término: 09/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS S.A CPF/CNPJ: 01.098.983/0276-56

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) E NR 10

Número da ART: **CE20170166072** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/03/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS S.A** CPF/CNPJ: **01.098.983/0263-31**
Endereço do contratante: AVENIDA GOMES DA SILVA Nº: 329
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Apuiarés UF: CE CEP: 62630000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOMES DA SILVA Nº: 329
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Apuiarés UF: CE CEP: 62630000
Data de início: 20/02/2017 Previsão de término: 09/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS S.A CPF/CNPJ: 01.098.983/0263-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO E LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) E NR 10.

Número da ART: **CE20170166054** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/03/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA** CPF/CNPJ: **01.098.983/0007-07**
Endereço do contratante: AVENIDA ANTONIO BRAGA DE ALMEIDA Nº: 407
Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: Pentecoste UF: CE CEP: 62640000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTONIO BRAGA DE ALMEIDA Nº: 407
Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: Pentecoste UF: CE CEP: 62640000
Data de início: 20/02/2017 Previsão de término: 09/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA CPF/CNPJ: 01.098.983/0007-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)

Número da ART: **CE20170168262** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EDCON - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **86.712.247/0001-56**
Endereço do contratante: RUA ADOLFO CAMINHA Nº: 300
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RUFINO DE ALENCAR Nº: 326
Complemento: PRAÇA CRISTO REDENTOR Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60060145
Data de início: 14/03/2017 Previsão de término: 17/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CPF/CNPJ: 04.889.850/0001-43

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS

Número da ART: **CE20170168291** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EDCON - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **86.712.247/0001-56**
Endereço do contratante: RUA ADOLFO CAMINHA Nº: 300
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA E Nº: S/N
Complemento: Bairro: PARQUE DOIS IRMÃOS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60743276
Data de início: 14/03/2017 Previsão de término: 17/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS

Número da ART: **CE20170168296** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **EDCON - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **86.712.247/0001-56**
Endereço do contratante: RUA ADOLFO CAMINHA Nº: 300
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA Nº: 1127
Complemento: FROTINHA DA PARANGABA Bairro: PARANGABA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60720015
Data de início: 14/03/2017 Previsão de término: 17/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS CPF/CNPJ: 04.885.197/0001-44

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.

Número da ART: **CE20170168316** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EDCON - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **86.712.247/0001-56**
Endereço do contratante: RUA ADOLFO CAMINHA Nº: 300
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA 9 Nº: 498
Complemento: LOTEAMENTO JARDIM ARVOREDO Bairro: MONDUBIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60762595
Data de início: 14/03/2017 Previsão de término: 17/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.

Número da ART: **CE20170170049** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/03/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EDCON - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **86.712.247/0001-56**
Endereço do contratante: RUA ADOLFO CAMINHA Nº: 300
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL JOÃO DE OLIVEIRA Nº: 687
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60841820
Data de início: 17/03/2017 Previsão de término: 20/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME - ETI MESSEJANA CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS

Número da ART: **CE20170171066** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** CPF/CNPJ: **07.224.991/0001-35**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-116 Nº: 3569
Complemento: KM 13 Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60842395
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-116 Nº: 3569
Complemento: KM 13 Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60842395
Data de início: 21/03/2017 Previsão de término: 23/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CPF/CNPJ: 07.224.991/0001-35

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA RESISTIVIDADE DA MALHA DE ATERRAMENTO DO SISTEMA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

Número da ART: **CE20170172178** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/03/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **25ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR** CPF/CNPJ: **09.644.710/0001-29**
Endereço do contratante: AVENIDA LUCIANO CARNEIRO Nº: 840
Complemento: Bairro: FÁTIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60411134
Contrato: 012/2015 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.690,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUCIANO CARNEIRO Nº: 840
Complemento: Bairro: FÁTIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60411134
Data de início: 07/12/2016 Previsão de término: 07/06/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: 25ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR CPF/CNPJ: 09.644.710/0001-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 43 - MANUTENÇÃO 80.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA MOVIDO POR DIESEL.

Número da ART: **CE20170173405** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/03/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CENTRO FASHION EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **21.529.503/0001-29**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM NABUCO Nº: 2605
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM NABUCO Nº: 2605
Complemento:
Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA
UF: CE CEP: 60125121
Data de início: 23/03/2017 Previsão de término: 28/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CENTRO FASHION EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 21.529.503/0001-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 180.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

INSTALAÇÃO E START UP DE UM GRUPO MOTO GERADOR CABINADO DE 180 KVA.

Número da ART: **CE20170174735** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/03/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA** CPF/CNPJ: **01.098.983/0007-07**
Endereço do contratante: AVENIDA ANTÔNIO BRAGA DE AZEVEDO Nº: 407
Complemento: MATRIZ
Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: Pentecoste
UF: CE CEP: 62640000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO BRAGA DE AZEVEDO Nº: 407
Complemento: MATRIZ
Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: Pentecoste
UF: CE CEP: 62640000
Data de início: 20/02/2017 Previsão de término: 29/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA CPF/CNPJ: 01.098.983/0007-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) E NR 10

Número da ART: **CE20170174750** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/03/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA** CPF/CNPJ: **01.098.983/0276-56**
Endereço do contratante: AVENIDA ANTÔNIO BRAGA DE AZEVEDO Nº: 01
Complemento: PAVILHÃO 02
Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: Pentecoste
UF: CE CEP: 62640000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO BRAGA DE AZEVEDO Nº: 01
Complemento: PAVILHÃO 02
Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: Pentecoste
UF: CE CEP: 62640000
Data de início: 20/02/2017 Previsão de término: 29/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA CPF/CNPJ: 01.098.983/0276-56

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) E NR 10.

Número da ART: **CE20170174759** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/03/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA - MATRIZ** CPF/CNPJ: **01.098.983/0005-37**
Endereço do contratante: AVENIDA RUA ESTRADA CAPEBA Nº: 220
Complemento: Bairro: UBATUBA
Cidade: Uruburetama UF: CE CEP: 62650000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUA ESTRADA CAPEBA Nº: 220
Complemento: Bairro: UBATUBA
Cidade: Uruburetama UF: CE CEP: 62650000
Data de início: 20/02/2017 Previsão de término: 29/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA - MATRIZ CPF/CNPJ: 01.098.983/0005-37

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) E NR10.

Número da ART: **CE20170174778** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/03/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA- FILIAL** CPF/CNPJ: **01.098.983/0281-13**
Endereço do contratante: AVENIDA JOSE LOPES CABRAL Nº: 1240
Complemento: FILIAL Bairro: ITAMARATY
Cidade: Uruburetama UF: CE CEP: 62650000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSE LOPES CABRAL Nº: 1240
Complemento: FILIAL Bairro: ITAMARATY
Cidade: Uruburetama UF: CE CEP: 62650000
Data de início: 20/02/2017 Previsão de término: 29/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA- FILIAL CPF/CNPJ: 01.098.983/0281-13

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADES)

Número da ART: **CE20170175661** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/03/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AREZZO** CPF/CNPJ: **03.301.695/0001-30**
Endereço do contratante: RUA ANA BILHAR Nº: 979
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160110
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 400,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANA BILHAR Nº: 979
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160110
Data de início: 03/04/2017 Previsão de término: 06/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AREZZO CPF/CNPJ: 03.301.695/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO DO SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA DO CONDOMÍNIO AREZZO.

Número da ART: **CE20170177597** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/04/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA** CPF/CNPJ: **01.005.845/0011-04**
Endereço do contratante: AVENIDA RAJA GABAGLIA Nº: 3800
Complemento: Bairro: SANTA LUCIA
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30380403
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 16.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RAJA GABAGLIA Nº: 3800
Complemento: Bairro: SANTA LUCIA
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30380403
Data de início: 30/01/2017 Previsão de término: 05/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA CPF/CNPJ: 01.005.845/0011-04

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 8 - PROJETO `AS BUILT` 21.00 UNIDADE;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE " AS BUILT" DA BILHETAGEM DAS 21 ESTAÇÕES DO METROFOR DE FORTALEZA - CE.

Número da ART: **CE20170179997** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/04/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME** CPF/CNPJ: **04.919.081/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 498
Complemento: LOTEAMENTO JARDIM ARVOREDO Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Contrato: Celebrado em: 14/05/2015
Valor do contrato: R$ 8.995.073,49 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ALVES BEZERRA Nº: 743
Complemento: Bairro: SIQUEIRA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60736130
Data de início: 28/02/0016 Previsão de término: 11/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 5000.00 METRO QUADRADO;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI, COM ENDEREÇO NA RUA ALVES BEZERRA, Nº 743 NO BAIRRO SIQUEIRA CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO CONTRATO Nº 94/2015 - SME

Número da ART: **CE20170180195** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PARIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME** CPF/CNPJ: **05.216.330/0001-32**
Endereço do contratante: RUA JOÃO DE ALENCAR Nº: 108
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61900150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO DE ALENCAR Nº: 108
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61900150
Data de início: 12/04/2017 Previsão de término: 22/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PARIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CPF/CNPJ: 05.216.330/0001-32

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1853 - QUADRO DE COMANDO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DOS DIAGRAMAS UNIFILARES DOS QUADROS DE BAIXA TENSÃO

Número da ART: **CE20170180330** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TALENT CENTER** CPF/CNPJ: **41.411.109/0001-07**
Endereço do contratante: RUA JOÃO CARVALHO Nº: 800
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60140140
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO CARVALHO Nº: 800
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60140140
Data de início: 09/04/2017 Previsão de término: 12/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TALENT CENTER CPF/CNPJ: 41.411.109/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 500.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4423 - COMERCIAL - MÉDIA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 500.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 500 KVA.

Número da ART: **CE20170184374** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA** CPF/CNPJ: **08.417.568/0001-14**
Endereço do contratante: RUA ANTENOR FROTA WANDERLEY Nº: 480
Complemento: Bairro: BENFICA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020350
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA ANTENOR FROTA WANDERLEY Nº: 480
Complemento: Bairro: BENFICA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020350
Data de início: 27/04/2017 Previsão de término: 28/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CPF/CNPJ: 08.417.568/0001-14

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO E COM TESTE DE RESISTIVIDADE.

Número da ART: **CE20170189744** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/05/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COLMEIA FELICITA EMPREENDMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CPF/CNPJ: **14.048.322/0001-15**
Endereço do contratante: RUA VICENTE LINHARES Nº: 521
Complemento: SALA 12 Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135270
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE LINHARES Nº: 521
Complemento: SALA 12 Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135270
Data de início: 27/04/2017 Previsão de término: 10/05/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COLMEIA FELICITA EMPREENDMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 14.048.322/0001-15

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO DE MALHA DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.

Número da ART: **CE20170192034** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/05/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AREZZO** CPF/CNPJ: **03.301.695/0001-30**
Endereço do contratante: RUA ANA BILHAR Nº: 979
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160110
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 400,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANA BILHAR Nº: 979
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160110
Data de início: 12/05/2017 Previsão de término: 16/05/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AREZZO CPF/CNPJ: 03.301.695/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA DO CONDOMÍNIO AREZZO.

Número da ART: **CE20170195054** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **ESPART MOVEIS LTDA ME** CPF/CNPJ: **00.130.073/0001-06**
Endereço do contratante: RUA ADEL NOGUEIRA MAIA Nº: 300
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60843280
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ADEL NOGUEIRA MAIA Nº: 300
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60843280
Data de início: 23/05/2017 Previsão de término: 23/05/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ESPART MOVEIS LTDA ME CPF/CNPJ: 00.130.073/0001-06

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DAS MAQUINAS DA PRODUÇÃO E ELABORAÇÃO DE DIAGRAMA UNIFILARES.

Número da ART: **CE20170198418** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA - APUIARES** CPF/CNPJ: **01.098.983/0263-31**
Endereço do contratante: AVENIDA GOMES DA SILVA Nº: 329
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Apuiarés UF: CE CEP: 62630000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOMES DA SILVA Nº: 329
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Apuiarés UF: CE CEP: 62630000
Data de início: 20/02/2017 Previsão de término: 31/05/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA - APUIARES CPF/CNPJ: 01.098.983/0263-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) E NR 10.

Número da ART: **CE20170199651** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/06/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA - UNIDADE IRAUÇUBA** CPF/CNPJ: **01.098.983/0271-41**
Endereço do contratante: AVENIDA PAULO BASTOS Nº: 1505
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Irauçuba UF: CE CEP: 62620000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PAULO BASTOS Nº: 1505
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Irauçuba UF: CE CEP: 62620000
Data de início: 20/02/2017 Previsão de término: 02/06/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA - UNIDADE IRAUÇUBA CPF/CNPJ: 01.098.983/0271-41

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO E LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) E NR10

Número da ART: **CE20170200573** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/06/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S. A - UNIDADE QUIXADA** CPF/CNPJ: **00.465.813/0005-80**
Endereço do contratante: AVENIDA JOSÉ CAPISTRANO FILHO Nº: 1200
Complemento: Bairro: PUTIÚ
Cidade: QUIXADÁ UF: CE CEP: 63905222
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.700,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSÉ CAPISTRANO FILHO Nº: 1200
Complemento: Bairro: PUTIÚ
Cidade: QUIXADÁ UF: CE CEP: 63905222
Data de início: 03/06/2017 Previsão de término: 06/06/2017
Finalidade: Industrial
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S. A - UNIDADE QUIXADA CPF/CNPJ: 00.465.813/0005-80

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1851 - SISTEMA DE CONTROLE ELÉTRICO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300KVA, BUS WAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E MEDIÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO. Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSÃO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUAÇÃO - 300 QUILOVOLT-AMPERE Manutenção - IN

Número da ART: **CE20170201187** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**
Endereço do contratante: RUA SENA MADUREIRA Nº: 1047
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055080
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SENA MADUREIRA Nº: 1047
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055080
Data de início: 03/06/2017 Previsão de término: 07/06/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ CPF/CNPJ: 09.499.757/0001-46

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE RESISTIVIDADE DA MALHA DE ATERRAMENTO DO SPDA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **CE20170206929** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2017 Baixada em: 19/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A-UNIDADE MARANGUAPE** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CÔNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE Nº: 300
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CÔNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE Nº: 300
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Data de início: 15/06/2017 Previsão de término: 21/06/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A-UNIDADE MARANGUAPE CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DOS DIAGRAMAS UNIFILARES DAS FÁBRICAS, LAUDO TÉCNICO DE SPDA E LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5419/NBR 5410 / NR 10.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACÃO - 1.0000 UNIDADE Laudo técnico - INST.E

Número da ART: **CE20170217485** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/07/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LIGCEL COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI - ME** CPF/CNPJ: **08.815.883/0001-08**
Endereço do contratante: RUA NUNES VALENTE Nº: 2950
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125071
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA NUNES VALENTE Nº: 2950
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125071
Data de início: 17/07/2017 Previsão de término: 19/07/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LIGCEL COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI - ME CPF/CNPJ: 08.815.883/0001-08

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DO DIAGRAMA UNIFILARES DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ Q.D.L

Número da ART: **CE20170218693** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/07/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **@ FESTAS EIRELI - EPP** CPF/CNPJ: **11.006.568/0007-21**
Endereço do contratante: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 810
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60025060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 810
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60025060
Data de início: 20/06/2017 Previsão de término: 20/09/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: @ FESTAS EIRELI - EPP CPF/CNPJ: 11.006.568/0007-21

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 5200.00 METRO QUADRADO; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4423 - COMERCIAL - MÉDIA TENSÃO 5 - PROJETO 5200.00 METRO QUADRADO; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO -> #5008 - PLANO DE CONTINGENCIA 5 - PROJETO 5200.00 METRO QUADRADO; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO -> #5009 - PLANO DE EMERGENCIA 5 - PROJETO 5200.00 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO -220/380V,PROJETO ELÉTRICO DE MÉDIA TENSÃO-SUBESTAÇÃO DE 225 KVA E PROJETO CONTRA-INCÊNDIO E PÂNICO.

Número da ART: **CE20170223836** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/08/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CIGEL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA** CPF/CNPJ: **11.664.919/0001-04**
Endereço do contratante: RUA ACAPULCO Nº: 1778
Complemento: Bairro: PARQUE GUADALAJARA (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61650160
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ACAPULCO Nº: 1778
Complemento: Bairro: PARQUE GUADALAJARA (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61650160
Data de início: 01/08/2017 Previsão de término: 02/08/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CIGEL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA CPF/CNPJ: 11.664.919/0001-04

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA DAS EDIFICAÇÕES

Número da ART: **CE20170225291** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/08/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ISR CONSTRUCOES LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **73.785.032/0001-13**
Endereço do contratante: RUA MARCELINO LOPES Nº: 4309
Complemento: Bairro: SAPIRANGA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60833075
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ISMAEL PORDEUS Nº: S/N
Complemento: Bairro: VICENTE PINZON
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60181712
Data de início: 04/08/2017 Previsão de término: 06/08/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISR CONSTRUCOES LTDA - EPP CPF/CNPJ: 73.785.032/0001-13

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **CE20170228010** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/08/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: 25/2017 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 243.588,45 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: 1150
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60035111
Data de início: 01/08/2017 Previsão de término: 10/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL SÉTIMA REGIÃO CPF/CNPJ: 03.235.270/0001-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 15 - EXECUÇÃO 600.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 15 - EXECUÇÃO 600.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR 15 - EXECUÇÃO 600.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1845 - MEDIÇÃO ELÉTRICA 15 - EXECUÇÃO 600.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4430 - ESPECIAL - ALTA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 600.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

REALOCAÇÃO DO POSTE DE MEDIÇÃO(POSTE DO PONTO DE ENTREGA), ALÉM DA ADEQUAÇÃO DA MEDIÇÃO PARA O CONJUNTO DE MEDIÇÃO POLIMÉRICO E RETROFIT (REFORMA) DA SUBESTAÇÃO DE POTENCIA DE 600 KVA. CONTRATO 25/2017

Número da ART: **CE20170228703** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/08/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: 019/2017 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 17.890,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: 1150
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60035111
Data de início: 06/07/2017 Previsão de término: 06/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL SÉTIMA REGIÃO CPF/CNPJ: 03.235.270/0001-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 165.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1853 - QUADRO DE COMANDO 39 - INSTALAÇÃO 165.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

CONTRATO 019/2017.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE CARGA PARA GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 165 KVA.

Número da ART: **CE20170230668** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SUNLIGHT ENERGY DO BRASIL LTDA** CPF/CNPJ: **22.302.032/0001-84**
Endereço do contratante: AVENIDA José Soares de Oliveira Nº: 650
Complemento: Bairro: Distrito Industrial
Cidade: São Gonçalo do Amarante UF: CE CEP: 62670000
Contrato: 0022016 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 149.829,39 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA JÚLIO PINTO Nº: 1832
Complemento: Bairro: JACARECANGA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60035010
Data de início: 15/02/2017 Previsão de término: 27/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LAR TORRES DE MELO CPF/CNPJ: 07.344.393/0001-08

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA 5 - PROJETO 112.50 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1803 - RESIDENCIAL - BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 220.00 VOLT; **A5 - CONDUCAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA 39 - INSTALAÇÃO 112.50 QUILOVOLT-AMPERE; **A5 - CONDUCAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1803 - RESIDENCIAL - BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 220.00 VOLT;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA

Número da ART: **CE20170231049** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CIGEL INDUSTRIAL LTDA** CPF/CNPJ: **03.773.027/0001-05**
Endereço do contratante: RUA ARARÉ Nº: 1777
Complemento: Bairro: PARQUE POTIRA (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61650110
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ARARÉ Nº: 1777
Complemento: Bairro: PARQUE POTIRA (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61650110
Data de início: 01/08/2017 Previsão de término: 17/08/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CIGEL INDUSTRIAL LTDA CPF/CNPJ: 03.773.027/0001-05

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA DAS EDIFICAÇÕES

Número da ART: **CE20170231011** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO ODARA** CPF/CNPJ: **41.302.829/0001-26**
Endereço do contratante: RUA VICENTE LINHARES Nº: S/N
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135270
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE LINHARES Nº: S/N
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135270
Data de início: 16/08/2017 Previsão de término: 18/08/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO ODARA CPF/CNPJ: 41.302.829/0001-26

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO SPDA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **CE20170232712** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/08/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CEARÁ MOTOR LTDA** CPF/CNPJ: **07.208.184/0007-14**
Endereço do contratante: AVENIDA PONTES VIEIRA Nº: 855
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60355380
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PONTES VIEIRA Nº: 855
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60355380
Data de início: 21/08/2017 Previsão de término: 31/08/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CEARÁ MOTOR LTDA CPF/CNPJ: 07.208.184/0007-14

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA 5 - PROJETO 112.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112 KVA

Número da ART: **CE20170238745** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA** CPF/CNPJ: **01.098.983/0276-56**
Endereço do contratante: AVENIDA ANTÔNIO BRAGA DE AZEVEDO Nº: 01
Complemento: PAVILHÃO 02 Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: Pentecoste UF: CE CEP: 62640000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO BRAGA DE AZEVEDO Nº: 01
Complemento: PAVILHÃO 02 Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: Pentecoste UF: CE CEP: 62640000
Data de início: 04/09/2017 Previsão de término: 05/09/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA CPF/CNPJ: 01.098.983/0276-56

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 43 - MANUTENÇÃO 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR 43 - MANUTENÇÃO 4.00 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS DUAS SUBESTAÇÕES TOTALIZANDO 4 (QUATRO) TRANSFORMADORES DE 500 KVA = 2000 KVA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO.

Número da ART: **CE20170245775** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/09/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LIMA VERDE&MONTENEGRO LTDA -ME** CPF/CNPJ: **07.314.416/0001-23**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA AGENOR ARAUJO Nº: 424
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 63500000
Contrato: 586/2017 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA AGENOR ARAUJO Nº: 424
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 63500000
Data de início: 21/09/2017 Previsão de término: 25/09/2017
Finalidade: Comercial

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: LIMA VERDE&MONTENEGRO LTDA -ME CPF/CNPJ: 07.314.416/0001-23

Atividade Técnica: **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> RECUSOS ENERGÉTICOS -> FONTES DE ENERGIA -> #1752 - ALTERNATIVAS 22 - LAUDO 80.00 QUILOWATT; **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> RECUSOS ENERGÉTICOS -> FONTES DE ENERGIA -> #1753 - RENOVÁVEIS 22 - LAUDO 80.00 QUILOWATT; **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1786 - SOLAR 22 - LAUDO 80.00 QUILOWATT;

Observações

LAUDO DE INSPEÇÃO DO PROJETO E DA INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTENCIA DE 96,66KWP NA EMPRESA LIMA VERDE&MONTENEGRO LTDA - ME.

Número da ART: **CE20170247362** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PONTES INDÚSTRIA DE CERA** CPF/CNPJ: **11.741.022/0001-29**
Endereço do contratante: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Data de início: 25/09/2017 Previsão de término: 27/09/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PONTES INDÚSTRIA DE CERA CPF/CNPJ: 11.741.022/0001-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4427 - INDUSTRIAL - ALTA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E ALTA TENSÃO CONFORME A NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, NBR 5410.

Número da ART: **CE20170252038** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 20/03/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS** CPF/CNPJ: **02.003.575/0001-93**
Endereço do contratante: RUA SENADOR JAGUARIBE Nº: 501
Complemento: Bairro: MOURA BRASIL
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60010010
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 135.800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Senador Jaguaribe Nº: 501
Complemento: Bairro: Moura Brasil
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020001
Data de início: 29/08/2017 Previsão de término: 29/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS CPF/CNPJ: 02.003.575/0001-93

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO -> #4107 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC 15 - EXECUÇÃO 2.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO -> #5009 - PLANO DE EMERGENCIA 15 - EXECUÇÃO 2.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO EMERGENCIAL DA LINHA SUL DO METROFOR, CONTEMPLANDO ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS, SUBESTAÇÕES RETIFICADORAS, CABINES DE SECCIONAMENTO E PARALELISMO, PÁTIO E TÚNEL, CONFORME LEI ESTADUAL 13.556/2004.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **CE20170259306** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/10/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - PARQUE FLUENCE** CPF/CNPJ: **08.343.492/0014-44**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 1510
Complemento: SALA 1601 Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150161
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MONTE LÍBANO Nº: 946
Complemento: Bairro: MONDUBIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60762376
Data de início: 24/10/2017 Previsão de término: 27/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - PARQUE FLUENCE CPF/CNPJ: 08.343.492/0014-44

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.

Número da ART: **CE20170266358** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/11/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - PARQUE FLUENCE** CPF/CNPJ: **08.343.492/0014-44**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 1510
Complemento: SALA 1601 Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150161
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ Nº: 3491
Complemento: Bairro: COAÇU
Cidade: Eusébio UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 09/11/2017 Previsão de término: 13/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - PARQUE FLUENCE CPF/CNPJ: 08.343.492/0014-44

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRA ; PROJETO ELÉTRICO DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA.

Número da ART: **CE20170270651** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/11/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMÍNIO DR GARCEZ FILHO** CPF/CNPJ: **23.563.075/0001-86**
Endereço do contratante: RUA DELMIRO DE GOUVEIA Nº: 1155
Complemento: BLOCO C Bairro: VARJOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60191070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 18.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DELMIRO DE GOUVEIA Nº: 1155
Complemento: BLOCO C Bairro: VARJOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60191070
Data de início: 11/11/2017 Previsão de término: 22/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: CONDOMÍNIO DR GARCEZ FILHO CPF/CNPJ: 23.563.075/0001-86

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1803 - RESIDENCIAL - BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 5000.00 METRO QUADRADO;

Observações

SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA PADRÃO ENEL DE 41 UNIDADES CONSUMIDORAS.

Número da ART: **CE20170270398** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/11/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - ECO FIT** CPF/CNPJ: **08.343.492/0014-44**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 1510
Complemento: SALA 1601 Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150161
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ Nº: 3491
Complemento: Bairro: COAÇU
Cidade: Eusébio UF: CE CEP: 61760000
Coordenadas Geográficas: -3.880107, -38.459181
Data de início: 09/11/2017 Previsão de término: 22/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - ECO FIT CPF/CNPJ: 08.343.492/0014-44

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRA; PROJETO ELÉTRICO DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA.

Número da ART: **CE20170272112** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/11/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PONTES INDÚSTRIA DE CERA** CPF/CNPJ: **11.741.022/0001-29**
Endereço do contratante: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Data de início: 27/11/2017 Previsão de término: 30/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PONTES INDÚSTRIA DE CERA CPF/CNPJ: 11.741.022/0001-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

ATUALIZAÇÃO DOS DIAGRAMAS UNIFILARES.

Número da ART: **CE20170273017** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/11/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **COLMEIA PALATIUM RESIDENCIAL MEIRELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** CPF/CNPJ: **20.109.777/0001-04**
Endereço do contratante: RUA VICENTE LINHARES Nº: 521
Complemento: SALA 17 Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135270
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE LINHARES Nº: 521
Complemento: SALA 17 Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135270
Data de início: 07/11/2017 Previsão de término: 28/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COLMEIA PALATIUM RESIDENCIAL MEIRELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CPF/CNPJ: 20.109.777/0001-04

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1803 - RESIDENCIAL - BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS E PROJETO ELÉTRICO DO CANTEIRO.

Número da ART: **CE20170273002** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/11/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PONTES INDÚSTRIA DE CERA** CPF/CNPJ: **11.741.022/0001-29**
Endereço do contratante: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Data de início: 24/11/2017 Previsão de término: 28/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PONTES INDÚSTRIA DE CERA CPF/CNPJ: 11.741.022/0001-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA.

Número da ART: **CE20170277321** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/12/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **USINA DE RECICLAGEM DE FORTALEZA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **02.084.459/0002-27**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-116 Nº: 2199
Complemento: KM 06 Bairro: CAJAZEIRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60824115
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.950,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-116 Nº: 2199
Complemento: KM 06 Bairro: CAJAZEIRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60824115
Coordenadas Geográficas: -3.816036, -38.502035
Data de início: 07/12/2017 Previsão de término: 12/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: USINA DE RECICLAGEM DE FORTALEZA LTDA - ME CPF/CNPJ: 02.084.459/0002-27

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO; DIAGRAMAS UNIFILARES; EXECUÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO.

Número da ART: **CE20170284932** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/12/2017 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SUPERINTENCIA DE ADMINISTRACAO DO MF/CE** CPF/CNPJ: **00.394.460/0007-37**
Endereço do contratante: RUA BARÃO DE ARACATI Nº: 909
Complemento: 6 ANDAR Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115080
Contrato: 17/2017 Celebrado em: 27/11/2017
Valor do contrato: R$ 156.183,21 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DE ARACATI Nº: 909
Complemento: 6 ANDAR Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115080
Coordenadas Geográficas: -3.728286, -38.510653
Data de início: 22/01/2018 Previsão de término: 22/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SUPERINTENCIA DE ADMINISTRACAO DO MF/CE CPF/CNPJ: 00.394.460/0007-37

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 15 - EXECUÇÃO 410.00 METRO QUADRADO; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 15 - EXECUÇÃO 4190.00 METRO; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> AS-BUILT -> #1741 - REDE ESTRUTURADA 15 - EXECUÇÃO 410.00 METRO QUADRADO; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 46470.00 WATT; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 15 - EXECUÇÃO 410.00 METRO QUADRADO;

Observações

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE ESTRUTURADA PARA A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PFN/CE NO MEZANINO DO TÉRREO DO ESOF/CE.

Número da ART: **CE20180288351** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/01/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PONTES INDÚSTRIA DE CERA** CPF/CNPJ: **11.741.022/0001-29**
Endereço do contratante: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Data de início: 10/01/2018 Previsão de término: 11/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PONTES INDÚSTRIA DE CERA CPF/CNPJ: 11.741.022/0001-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO -> #4121 - PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCO E IDENTIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PARA REDUZIR OS RISCOS DE ACIDENTES E IMPLANTAR O PLANO DE ADEQUAÇÃO DAS MAQUINAS. - NR12, MANUTENÇÃO CORRETIVA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **CE20180289121** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/01/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S. A - UNIDADE IGUATU** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
Endereço do contratante: ESTRADA SÍTIO BAÚ Nº: 1600
Complemento: Bairro: COPAHILL
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 8.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA SÍTIO BAÚ Nº: 1600
Complemento: Bairro: COPAHILL
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Data de início: 02/01/2018 Previsão de término: 12/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S. A - UNIDADE IGUATU CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1792 - PRIMARIA 43 - MANUTENÇÃO 13.80 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 43 - MANUTENÇÃO 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1798 - ABAIXADORA 43 - MANUTENÇÃO 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4427 - INDUSTRIAL - ALTA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 1250.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DE DUAS SUBESTAÇÕES TOTALIZANDO 1250KVA, BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO E SUBTERRÂNEO DE 13,8. LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA / ATERRAMENTO / SPDA.

Número da ART: **CE20180289093** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/01/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A-UNIDADE MARANGUAPE** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CÔNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE Nº: 300
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 8.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CÔNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE Nº: 300
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Data de início: 02/01/2018 Previsão de término: 12/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A-UNIDADE MARANGUAPE CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1792 - PRIMARIA 43 - MANUTENÇÃO 13.80 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 43 - MANUTENÇÃO 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1798 - ABAIXADORA 43 - MANUTENÇÃO 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4427 - INDUSTRIAL - ALTA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 2000.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

MANUTENÇÃO DE DUAS SUBESTAÇÕES TOTALIZANDO 2000KVA, BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO E SUBTERRÂNEO DE 13,8. LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA / ATERRAMENTO / SPDA.

Número da ART: **CE20180289057** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/01/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AVENIDA CORONEL ANTONIO CORDEIRO Nº: 1001
Complemento: Bairro: TAB CATAVENTO
Cidade: Russas UF: CE CEP: 62900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 12.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL ANTONIO CORDEIRO Nº: 1001
Complemento: Bairro: TAB CATAVENTO
Cidade: Russas UF: CE CEP: 62900000
Data de início: 02/01/2018 Previsão de término: 12/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1792 - PRIMARIA 43 - MANUTENÇÃO 13.80 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 43 - MANUTENÇÃO 4500.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1798 - ABAIXADORA 43 - MANUTENÇÃO 4500.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4427 - INDUSTRIAL - ALTA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 4500.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DE TRÊS SUBESTAÇÕES TOTALIZANDO 4500KVA, BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO E SUBTERRÂNEO DE 13,8. LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA / ATERRAMENTO / SPDA.

Número da ART: **CE20180291335** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/01/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PONTES INDÚSTRIA DE CERA** CPF/CNPJ: **11.741.022/0001-29**
Endereço do contratante: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Data de início: 15/01/2018 Previsão de término: 18/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PONTES INDÚSTRIA DE CERA CPF/CNPJ: 11.741.022/0001-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DA CHAMINÉ METÁLICA DA PONTES INDUSTRIA DE CERA.

Número da ART: **CE20180303451** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/02/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - PARQUE MICHELANGELO** CPF/CNPJ: **08.343.492/0014-44**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 1510
Complemento: SALA 1601 Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150161
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA A Nº: S/N
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Coordenadas Geográficas: -3.880107, -38.459181
Data de início: 20/02/2018 Previsão de término: 10/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - PARQUE MICHELANGELO CPF/CNPJ: 08.343.492/0014-44

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRA; PROJETO ELÉTRICO DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA.

Número da ART: **CE20180303415** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/02/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MARQUISE - PALLADIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.** CPF/CNPJ: **15.090.548/0001-47**
Endereço do contratante: AVENIDA PONTES VIEIRA Nº: 1790
Complemento: SALA 07 Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135238
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PONTES VIEIRA Nº: 1790
Complemento: SALA 07 Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135238
Data de início: 20/02/2018 Previsão de término: 07/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARQUISE - PALLADIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. CPF/CNPJ: 15.090.548/0001-47

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 212.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

ESCOPO:INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR DE 212 KVA COM TÚNEL DE EXAUSTÃO.

Número da ART: **CE20180304741** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/02/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EDCON - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **86.712.247/0001-56**
Endereço do contratante: RUA ADOLFO CAMINHA Nº: 300
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VERBENA Nº: 1020
Complemento: Bairro: BONSUCESSO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60545350
Coordenadas Geográficas: -3.780659, -38.588642
Data de início: 22/02/2018 Previsão de término: 01/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: EDCON - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 86.712.247/0001-56

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.

Número da ART: **CE20180305859** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - PARQUE MICHELANGELO** CPF/CNPJ: **08.343.492/0014-44**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 1510
Complemento: SALA 1601 Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150161
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 1789
Complemento: SALAS 1801 1807 Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150160
Coordenadas Geográficas: -3.880107, -38.459181
Data de início: 20/02/2018 Previsão de término: 10/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - PARQUE MICHELANGELO CPF/CNPJ: 08.343.492/0014-44

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRA; PROJETO ELÉTRICO DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA.

Número da ART: **CE20180319816** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/03/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MARQUISE - PALLADIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.** CPF/CNPJ: **15.090.548/0001-47**
Endereço do contratante: AVENIDA PONTES VIEIRA Nº: 1790
Complemento: SALA 07 Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135238
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PEREIRA VALENTE Nº: 578
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160250
Coordenadas Geográficas: -3.731638, -38.498993
Data de início: 20/02/2018 Previsão de término: 29/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARQUISE - PALLADIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. CPF/CNPJ: 15.090.548/0001-47

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 212.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

ESCOPO:INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR DE 212 KVA COM TÚNEL DE EXAUSTÃO.

Número da ART: **CE20180320864** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **HOTEL DA VILLA LTDA** CPF/CNPJ: **14.180.958/0001-16**
Endereço do contratante: RUA JOÃO CORDEIRO Nº: 765
Complemento: Bairro: PRAIA DE IRACEMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60060292
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO CORDEIRO Nº: 765
Complemento: Bairro: PRAIA DE IRACEMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60060292
Data de início: 02/04/2018 Previsão de término: 09/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOTEL DA VILLA LTDA CPF/CNPJ: 14.180.958/0001-16

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.

Número da ART: **CE20180320881** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **D&S FITNESS LTDA** CPF/CNPJ: **28.325.701/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Data de início: 02/04/2018 Previsão de término: 04/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: D&S FITNESS LTDA CPF/CNPJ: 28.325.701/0001-10

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA.

Número da ART: **CE20180325104** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **G & G METALURGICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.300.326/0001-60**
Endereço do contratante: RUA SANTA MARIA Nº: 1100
Complemento: A Bairro: PAJUÇARA
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61932630
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SANTA MARIA Nº: 1100
Complemento: A Bairro: PAJUÇARA
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61932630
Coordenadas Geográficas: -3.862106, -38.584564
Data de início: 25/03/2018 Previsão de término: 12/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: G & G METALURGICA LTDA CPF/CNPJ: 02.300.326/0001-60

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO E DIAGRAMAS UNIFILARES.

Número da ART: **CE20180329475** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/04/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **JAQUELINE GURGEL PEGADO** CPF/CNPJ: **381.767.263-20**
Endereço do contratante: AVENIDA FRANCISCO SÁ Nº: 3702
Complemento: Bairro: CARLITO PAMPLONA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60010450
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TAÍSA FLORIANO Nº: S/N
Complemento: Bairro: MANGABEIRA
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Coordenadas Geográficas: -3.830420, -38.435695
Data de início: 23/04/2018 Previsão de término: 25/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: JAQUELINE GURGEL PEGADO CPF/CNPJ: 381.767.263-20

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1797 - CHAVEAMENTO 41 - REPARO 75.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR 43 - MANUTENÇÃO 75.00 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1844 - PROTECAO ELETROELETRÔNICA 48 - FABRICAÇÃO 380.00 VOLT; **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1845 - MEDIÇÃO ELÉTRICA 43 - MANUTENÇÃO 380.00 VOLT;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE TRANSFORMADOR AÉREO DE 75 KVA (COMPLETA). SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO 380V/ENEL. CONFECÇÃO DE QUADRO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA. SUBSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CHAVES DE FUSÍVEL.

Número da ART: **CE20180329505** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/04/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA** CPF/CNPJ: **00.212.872/0001-13**
Endereço do contratante: AVENIDA HERACLITO GRAÇA Nº: 210
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60140060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA HERACLITO GRAÇA Nº: 210
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60140060
Coordenadas Geográficas: -3.737095, -38.512749
Data de início: 23/04/2018 Previsão de término: 30/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA CPF/CNPJ: 00.212.872/0001-13

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 22 - LAUDO 800.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DO SPDA.

Número da ART: **CE20180334780** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/05/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **PARIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME** CPF/CNPJ: **05.216.330/0001-32**
Endereço do contratante: RUA JOÃO DE ALENCAR Nº: 108
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61900150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO DE ALENCAR Nº: 108
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61900150
Data de início: 07/05/2018 Previsão de término: 11/05/2018
Finalidade: Comercial
Proprietário: PARIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CPF/CNPJ: 05.216.330/0001-32

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 61 - MEMORIAL DESCRITIVO 1560.00 METRO QUADRADO;

Observações

MEMORIAL DESCRITIVO DE CÁLCULO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DO CENTRO DE MEDIÇÃO DE 10mm² PARA 35mm².

Número da ART: **CE20180336807** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/05/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RESIDENCIAL AGATA SPE LTDA** CPF/CNPJ: **23.735.816/0001-69**
Endereço do contratante: AVENIDA BEIRA MAR Nº: 3120
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BEIRA MAR Nº: 3120
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165120
Data de início: 11/05/2018 Previsão de término: 18/05/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: RESIDENCIAL AGATA SPE LTDA CPF/CNPJ: 23.735.816/0001-69

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

DIAGRAMA UNIFILAR E PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS.

Número da ART: **CE20180341310** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/05/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EDCON - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **86.712.247/0001-56**
Endereço do contratante: RUA ADOLFO CAMINHA Nº: 300
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RUFINO DE ALENCAR Nº: 326
Complemento: PRAÇA CRISTO REDENTOR Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60060145
Coordenadas Geográficas: -3.724248, -38.522536
Data de início: 15/05/2018 Previsão de término: 23/05/2018
Finalidade: Cultural
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CPF/CNPJ: 04.889.850/0001-43

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.

Número da ART: **CE20180341550** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2018 Baixada em: 01/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EDCON - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **86.712.247/0001-56**
Endereço do contratante: RUA ADOLFO CAMINHA Nº: 300
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MONSENHOR SALAZAR Nº: 1480
Complemento: Bairro: SÃO JOÃO DO TAUAPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130371
Coordenadas Geográficas: -3.780659, -38.588642
Data de início: 16/05/2018 Previsão de término: 23/05/2018
Finalidade: Escolar
Proprietário: EDCON - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 86.712.247/0001-56

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.

Número da ART: **060405671000259** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FUNDAÇÃO CEARENSE PESQUISA CULTURA** CPF/CNPJ: **05.330.436/0001-62**
Endereço do contratante: AV DA UNIVERSIDADE, 2995 BENFICA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 25.840,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV DA UNIVERSIDADE, 2995 Nº:
Complemento: Bairro: BENFICA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181
Data de início: 03/11/2014 Previsão de término: 21/11/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FUNDAÇÃO CEARENSE PESQUISA CULTURA CPF/CNPJ: 05.330.436/0001-62

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> COMUNICACAO E TELECOMUNICACAO -> #B0110 - REDES TELEFONICAS 19 - Instalação 80 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0905 - REDE ELETRICA PARA INFORMATICA 19 - Instalação 40 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> PROCESSAMENTO DE DADOS -> #B0907 - REDE LOGICA 19 - Instalação 80 UNIDADE;

Observações

REFORMA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA DOS LABORATÓRIO GRET/UFC DO BLOCO 942-A COM INSTALAÇÃO DE 80 PONTO DE DADOS E VOZ E 40 PONTOS ELÉTRICOS.Instalação - REDE ELETRICA PARA INFORMATICA - ATUACAO - 40.0000 UNIDADE
Instalação - REDE ELETRICA PARA INFORMATICA - ATUACAO - 40.0000 UNIDADE
Instalação - REDE LOGICA - ATUACAO - 80.0000 UNIDADE
Instalação - REDES TELEFONICAS - ATUACAO - 80.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000258** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **H D EVANDRO AYRES DE MOURA** CPF/CNPJ: **04.885.197/0010-35**
Endereço do contratante: RUA I, 1130, CONJ NOVA ASSUNÇÃO BARRA DO CEARÁ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60347140
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.050,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA I, 1130, CONJ NOVA ASSUNÇÃO Nº:
Complemento: Bairro: BARRA DO CEARÁ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60347140
Data de início: 17/11/2014 Previsão de término: 21/11/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: H D EVANDRO AYRES DE MOURA CPF/CNPJ: 04.885.197/0010-35

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0406 - EQUIPAMENTO ELETRICO 67 - Manutenção de equipamento 3 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO DE UMA CENTRAL DE AR 24000 BTUS DA UTI, DA CENTRAL DE AR DE 6000 BTUS DO DEPOSITO DE SORO DO SETOR DA FARMACIA E DA CENTRAL DE AR 15TR DOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TROCA DE COMPRESSORES.Manutenção de equipamento - EQUIPAMENTO ELETRICO - ATUACAO - 3.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000257** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IMAC IND DE MASSAS CONGELADAS LTDA ME** CPF/CNPJ: **03.523.769/0001-82**
Endereço do contratante: RUA PDE ASCENCO GAGO SERRNHA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741250
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PDE ASCENCO GAGO Nº:
Complemento: Bairro: SERRNHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741250
Data de início: 10/11/2014 Previsão de término: 15/11/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IMAC IND DE MASSAS CONGELADAS LTDA ME CPF/CNPJ: 03.523.769/0001-82

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO COM DIAGRAMAS UNIFILARESLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000255** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LAFITTE INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **14.168.864/0001-21**
Endereço do contratante: AV ROGACIANO LEITE S/N SALINAS Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810786
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV ROGACIANO LEITE S/N Nº:
Complemento: Bairro: SALINAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810786
Data de início: 30/10/2014 Previsão de término: 01/11/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LAFITTE INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 14.168.864/0001-21

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO COM DIAGRAMAS UNIFILARES.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000256** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LACITTA INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **15.108.001/0001-21**
Endereço do contratante: RUA AFRANIO PEIXOTO ,288 PARANGABA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60720690
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA AFRANIO PEIXOTO ,288 Nº:
Complemento: Bairro: PARANGABA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60720690
Data de início: 30/10/2014 Previsão de término: 01/11/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LACITTA INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 15.108.001/0001-21

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO COM DIAGRAMAS UNIFILARES.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000254** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PINGUIM INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA** CPF/CNPJ: **00.568.474/0001-34**
Endereço do contratante: RUA CAPITÃO NESTOR GOIS, 716 ELLERY Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60191070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CAPITÃO NESTOR GOIS, 716 Nº:
Complemento: Bairro: ELLERY
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60191070
Data de início: 30/09/2014 Previsão de término: 30/10/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PINGUIM INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA CPF/CNPJ: 00.568.474/0001-34

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO 08 - Direção de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DO PROTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PIE, CONFORME A NORMA REGULAMENTADORA NR 10, COM ELABORAÇÃO DOS DIAGRAMAS UNIFILARES, PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELABORAÇAO DE INVENTÁRIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONFORME NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.Direção de obra e serviço técnico - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000253** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**
Endereço do contratante: AV DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA´ BENFICA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURÚ Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PENTECOSTE UF: CE CEP: 60020181
Data de início: 16/10/2014 Previsão de término: 28/10/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CPF/CNPJ: 07.272.636/0001-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 01 - Projeto 75 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DA FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURÚ EM PENTECOSTE - CE/UFC.Projeto - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 75.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000252** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 29/09/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** CPF/CNPJ: **06.622.070/0001-68**
Endereço do contratante: AV DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES, 150 EDSON QUEIROZ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 130.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES, 150 Nº:
Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 22/09/2014 Previsão de término: 22/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CPF/CNPJ: 06.622.070/0001-68

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 1575 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 584 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 GRUPOS GERADORES - 584 KVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SERVIÇOS DE MENUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 SUBESTAÇÕES ABRIGADA - 1575 KVA, 01 CUBÍCULO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO COM 03 DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO E BANCO DE CAPACITORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO 28/2014 - PGE.Manutenção - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 584.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1575.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000251** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **06.258.768/0007-31**
Endereço do contratante: AV. WASHINGTON SOARES ,900 GUARARAPES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60830005
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. WASHINGTON SOARES ,900 Nº:
Complemento: Bairro: GUARARAPES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60830005
Data de início: 02/10/2014 Previsão de término: 20/10/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 06.258.768/0007-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO E DIAGRAMAS UNIFILARES DO ESCRITÓRIO CENTRAL.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000249** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TERMISA INDUSTRIA S.A** CPF/CNPJ: **12.233.284/0001-45**
Endereço do contratante: AV. PARQUE SUL S/N DISTRITO INDUSTRIAL DIST. INDUSTRIAL Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. PARQUE SUL S/N DISTRITO INDUSTRIAL Nº:
Complemento: Bairro: DIST. INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 13/10/2014 Previsão de término: 15/10/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TERMISA INDUSTRIA S.A CPF/CNPJ: 12.233.284/0001-45

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTOLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000248** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV MAGIS III INCORPORAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **13.622.463/0001-37**
Endereço do contratante: RUA PROFESSOR ARTUR DE SOUZA. SN MODUBIM Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PROFESSOR ARTUR DE SOUZA. SN Nº:
Complemento: Bairro: MODUBIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 22/09/2014 Previsão de término: 24/09/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV MAGIS III INCORPORAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 13.622.463/0001-37

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTOLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000247** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** CPF/CNPJ: **00.981.268/0001-51**
Endereço do contratante: RUA WASHINGTON SOARES, 4700 CAMBEBA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60830641
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO FIO, 2700 Nº:
Complemento: Bairro: TIMBÚ
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 60830641
Data de início: 10/09/2014 Previsão de término: 13/09/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 00.981.268/0001-51

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 01 - Projeto 225 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO E MONTAGEM DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA EM POSTE DE 225 KVA COM O CONJUNTO POLIMÉRICO E TRANSFORMADOR NO MESMO POSTE.Projeto - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 225.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000246** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **JAGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME** CPF/CNPJ: **11.059.091/0001-57**
Endereço do contratante: AV GENERAL OSÓRIO DE PAIVA CANIDEZINHO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60720001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV GENERAL OSÓRIO DE PAIVA Nº:
Complemento: Bairro: CANIDEZINHO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60720001
Data de início: 28/08/2014 Previsão de término: 02/09/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: JAGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME CPF/CNPJ: 11.059.091/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0104 - ATIVIDADES INSALUBRES(NR15) 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCATLaudo técnico - ATIVIDADES INSALUBRES(NR15) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000244** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNIC. FORTALEZA- SECRET. DE SAUDE** CPF/CNPJ: **04.885.197/0010-35**
Endereço do contratante: AV. DOM ALUISIO LORSHEIDER, 1130 VILA VELHA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60347780
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.630,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. DOM ALUISIO LORSHEIDER, 1130 Nº:
Complemento: Bairro: VILA VELHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60347780
Data de início: 15/07/2014 Previsão de término: 28/08/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNIC. FORTALEZA- SECRET. DE SAUDE CPF/CNPJ: 04.885.197/0010-35

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1109 - CAPACITORES 67 - Manutenção de equipamento 1 UNIDADE;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE CAPACITORES DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZAManutenção de equipamento - CAPACITORES - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000243** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **JAGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME** CPF/CNPJ: **11.059.091/0001-57**
Endereço do contratante: AV. GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, 5715 CANIDEZINHO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60720001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, 5715 Nº:
Complemento: Bairro: CANIDEZINHO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60720001
Data de início: 27/08/2014 Previsão de término: 30/08/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: JAGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME CPF/CNPJ: 11.059.091/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO E DIAGRAMA UNIFILARES.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000245** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **G&G INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-M** CPF/CNPJ: **74.172.099/0001-45**
Endereço do contratante: AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2834 DIONISIO TORRES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.400,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2834 Nº:
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Data de início: 28/08/2014 Previsão de término: 30/08/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: G&G INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-M CPF/CNPJ: 74.172.099/0001-45

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO E DIAGRAMAS UNIFILARESLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000242** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS CEARA** CPF/CNPJ: **07.954.530/0001-18**
Endereço do contratante: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055 MEIRELES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160040
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 258.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160040
Data de início: 20/06/2014 Previsão de término: 20/06/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS CEARA CPF/CNPJ: 07.954.530/0001-18

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0407 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSAO 67 - Manutenção de equipamento 1 UNIDADE;

Observações

CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALADOS NA SEDE DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E NAS UNIDADES PRISIONAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.Manutenção de equipamento - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSAO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000241** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAMMY** CPF/CNPJ: **00.284.833/0001-21**
Endereço do contratante: RUA GUSTAVO SAMPAIO, 2330 PARQUELANDIA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60455001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GUSTAVO SAMPAIO, 2330 Nº:
Complemento: Bairro: PARQUELANDIA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60455001
Data de início: 09/08/2014 Previsão de término: 16/08/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAMMY CPF/CNPJ: 00.284.833/0001-21

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DOS NÍVEIS DE TENSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CONDOMINIO.Laudo técnico - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000240** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EMPRESA BRAS PESQUISA E AGROPECARIA-EMBRAPA** CPF/CNPJ: **00.348.003/0135-22**
Endereço do contratante: RUA SARA MESQUITA, 2270 PLT PICI Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60511110
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 990,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SARA MESQUITA, 2270 Nº:
Complemento: Bairro: PLT PICI
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60511110
Data de início: 09/08/2014 Previsão de término: 16/08/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EMPRESA BRAS PESQUISA E AGROPECARIA-EMBRAPA CPF/CNPJ: 00.348.003/0135-22

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0407 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSAO 67 - Manutenção de equipamento 1 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO NO GRUPO MOTOR GERADOR, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA-QTA DE UM GERADOR DE 550 KVA DA EMBRAPA UNIDADE DE FORTALEZAManutenção de equipamento - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSAO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000239** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA - GREEN LIFE III** CPF/CNPJ: **06.258.768/0007-31**
Endereço do contratante: AVENIDA WASHINGTON SOARES, 900 GUARARAPES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60830005
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA WASHINGTON SOARES, 900 Nº:
Complemento: Bairro: GUARARAPES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60830005
Data de início: 15/07/2014 Previsão de término: 25/07/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA - GREEN LIFE III CPF/CNPJ: 06.258.768/0007-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000230** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EVANDRO CARNEIRO DE FREITAS-ME** CPF/CNPJ: **41.553.454/0001-77**
Endereço do contratante: RUA PADRE MORORÓ, 2342 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60015221
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PADRE MORORÓ, 2342 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60015221
Data de início: 11/07/2014 Previsão de término: 16/07/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EVANDRO CARNEIRO DE FREITAS-ME CPF/CNPJ: 41.553.454/0001-77

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO E DIAGRAMA UNIFILARLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000229** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 TAB. CATAVENTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 Nº:
Complemento: Bairro: TAB. CATAVENTO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Data de início: 01/07/2014 Previsão de término: 15/07/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA COM MEDIÇÃO DAS MALHAS DOS NOVOS GALPÕES (SOLADOS 02, DEPÓSITO DE INFLAMÁVEL 02 E DEPÓSITO DE LIXO)Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000228** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
Endereço do contratante: ESTRADA SITIO BAÚ, 1600 COHAB III Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA SITIO BAÚ, 1600 Nº:
Complemento: Bairro: COHAB III
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Data de início: 01/07/2014 Previsão de término: 31/08/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO DE UMA AMPLIAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 750 KVA PARA 1250 kVA COM GERAÇÃO EM EMERGÊNCIAProjeto - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000227** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SIND. EMP. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO CEARA** CPF/CNPJ: **07.341.423/0001-14**
Endereço do contratante: AV. BORGES DE MELO, 60 AEROLANDIA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415510
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. BORGES DE MELO, 60 Nº:
Complemento: Bairro: AEROLANDIA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415510
Data de início: 31/05/2014 Previsão de término: 05/06/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SIND. EMP. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO CEARA CPF/CNPJ: 07.341.423/0001-14

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

BALANCEAMENTO DAS CARGAS GERAL DA SUBESTAÇÃO, QUADRO DE CARGAS DO GERADOR E MEDIÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO GERAL COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.Laudo técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000224** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ACEF- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUC. DE FORTALEZ** CPF/CNPJ: **07.408.283/0001-54**
Endereço do contratante: RUA. ISRAEL BEZERRA, 630 DIONIZIO TORRES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135460
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA. ISRAEL BEZERRA, 630 Nº:
Complemento: Bairro: DIONIZIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135460
Data de início: 03/06/2014 Previsão de término: 30/06/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ACEF- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUC. DE FORTALEZ CPF/CNPJ: 07.408.283/0001-54

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO DE UM PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO EM CUBÍCULO BLINDADO DE 750 KVA, PARA ATENDER UMA UNIDADE DO COLEGIO CHRISTUS DIONISIO TORRES Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000222** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSPIRATO RESIDENCE CLUB INCORPORAÇÕES SPE LT** CPF/CNPJ: **10.505.721/0001-07**
Endereço do contratante: RUA VEREADOR PEDRO PAULO, 455 JARDINS DAS OLIVEIRAS Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821425
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR PEDRO PAULO, 455 Nº:
Complemento: Bairro: JARDINS DAS OLIVEIRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821425
Data de início: 20/05/2014 Previsão de término: 22/05/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSPIRATO RESIDENCE CLUB INCORPORAÇÕES SPE LT CPF/CNPJ: 10.505.721/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO COM PROJETO DE CONFIGURAÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRASLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000223** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TATE INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **13.453.887/0001-15**
Endereço do contratante: RUA VILEBALDO AGUIAR, 2225 COCO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192035
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VILEBALDO AGUIAR, 2225 Nº:
Complemento: Bairro: COCO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192035
Data de início: 20/05/2014 Previsão de término: 22/05/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TATE INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 13.453.887/0001-15

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO COM PROJETO DE CONFIGURAÇÃO DA MALHADE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000221** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RESERVA JARDINS INCORPORAÇÃOES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **09.486.157/0001-43**
Endereço do contratante: AV. SANTOS DUMONT, 1789 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150160
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ALBERTO VRAVEIRO, 1240 Nº:
Complemento: Bairro: DIAS MACÊDO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60450000
Data de início: 24/04/2014 Previsão de término: 30/04/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: RESERVA JARDINS INCORPORAÇÃOES SPE LTDA CPF/CNPJ: 09.486.157/0001-43

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO COM PROJETOS DE CONFIGURAÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000220** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LA CITTA INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **15.108.001/0001-21**
Endereço do contratante: RUA AFRANIO PEIXOTA, 288 PARANGABA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60720690
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA AFRANIO PEIXOTA, 288 Nº:
Complemento: Bairro: PARANGABA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60720690
Data de início: 25/04/2014 Previsão de término: 30/04/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LA CITTA INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 15.108.001/0001-21

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO COM PROJETO DE CONFIGURAÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000219** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LAFITTE INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **14.168.864/0001-21**
Endereço do contratante: AV. ROGACIANO LEITE S/N SALINAS Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810786
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. ROGACIANO LEITE S/N Nº:
Complemento: Bairro: SALINAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810786
Data de início: 28/04/2014 Previsão de término: 30/04/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: LAFITTE INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 14.168.864/0001-21

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO COM PROJETO DE CONFIGURAÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000217** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV MAGIS IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA- BONAVITA** CPF/CNPJ: **12.926.314/0001-07**
Endereço do contratante: RUA I S/N MESSEJANA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60840455
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA I S/N Nº:
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60840455
Data de início: 08/04/2014 Previsão de término: 22/04/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV MAGIS IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA- BONAVITA CPF/CNPJ: 12.926.314/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO COM PROJETO DE CONFIGURAÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000215** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV MAGIS II INCORPORAÇÃOES SPE LTDA-VENICE** CPF/CNPJ: **13.628.165/0001-54**
Endereço do contratante: RUA JÚLIO ALCIDES 320 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60710680
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JÚLIO ALCIDES 320 Nº:
Complemento: Bairro: MARAPONGA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60710680
Data de início: 08/04/2014 Previsão de término: 22/04/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV MAGIS II INCORPORAÇÃOES SPE LTDA-VENICE CPF/CNPJ: 13.628.165/0001-54

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO COM PROJETO DE CONFIGURAÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000214** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **MRV MAGIS II INCORPORAÇÕES SPE LTDA-VIVERDE** CPF/CNPJ: **13.784.667/0001-74**
Endereço do contratante: RUA JULIO ALCIDES 320 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60710680
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JULIO ALCIDES 320 Nº:
Complemento: Bairro: MARAPONGA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60710680
Data de início: 08/04/2014 Previsão de término: 22/04/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV MAGIS II INCORPORAÇÕES SPE LTDA-VIVERDE CPF/CNPJ: 13.784.667/0001-74

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO COM PROJETO DE CONFIGURAÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000212** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV MAGIS VI INCORP. SPE LTDA-PORTAL DA LAGOA** CPF/CNPJ: **12.926.334/0001-70**
Endereço do contratante: AV. SANTOS DUMONT, 1789 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150160
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TAQUATIARA S/N Nº:
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150160
Data de início: 01/04/2014 Previsão de término: 22/04/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV MAGIS VI INCORP. SPE LTDA-PORTAL DA LAGOA CPF/CNPJ: 12.926.334/0001-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO COM PROJETO DE CONFIGURAÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRALaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000218** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SÃO BENEDITO AUTO VIA LTDA** CPF/CNPJ: **05.241.721/0001-07**
Endereço do contratante: RUA CAPITÃO GUSTAVO, 3156 JOAQUIM TÁVORA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60120140
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CAPITÃO GUSTAVO, 3156 Nº:
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60120140
Data de início: 08/04/2014 Previsão de término: 22/04/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SÃO BENEDITO AUTO VIA LTDA CPF/CNPJ: 05.241.721/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTOCOM PROJETO DE CONFIGURAÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000216** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV MRL GRAN FELICITÁ INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **12.509.877/0001-91**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO DE ALENCAR S/N CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61900170
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO DE ALENCAR S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61900170
Data de início: 08/04/2014 Previsão de término: 22/04/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV MRL GRAN FELICITÁ INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 12.509.877/0001-91

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO COM PROJETO DE CONFIGURAÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000213** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A** CPF/CNPJ: **08.343.492/0014-44**
Endereço do contratante: AV. SANTOS DUMONT, 1789 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150160
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BETE, 188 Nº:
Complemento: Bairro: VILA VELHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60349130
Data de início: 15/04/2014 Previsão de término: 22/04/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A CPF/CNPJ: 08.343.492/0014-44

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTOCOM PROJETO DE CONFIGURAÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRA.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000208** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ISOFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: AV. MANOEL MARVIGNIER, 5000 PRECABURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 14.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: AV. MANOEL MARVIGNIER, 5000 Nº:
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 15/03/2014 Previsão de término: 31/03/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISOFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

CONSTRUÇÃO DO SPDA DE DOIS TANQUES DE COMBUSTIVEL, CONSTRUÇÃO DO SPDA DA CAIXA DAGUA, ETE, GALPÃO DA INJETORAS E INTERLIGAÇÃO GERAL DAS MALHAS.Execução de obra e serviço técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000207** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MOMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **13.453.813/0001-89**
Endereço do contratante: RUA VILABALDO AGUIAR, 2315 COCO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192035
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VILABALDO AGUIAR, 2315 Nº:
Complemento: Bairro: COCO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192035
Data de início: 26/02/2014 Previsão de término: 11/03/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MOMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 13.453.813/0001-89

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRASLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000205** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **06.258.768/0007-31**
Endereço do contratante: AV. WASINGTON SOARES, 900 EDSON QUEIROZ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811340
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CARLOS ARGEMIRO DE CAMARGO, 200 - VILA MILITAR Nº:
Complemento: Bairro: PARREÃO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410342
Data de início: 11/03/2014 Previsão de término: 31/05/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 06.258.768/0007-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

MEDIÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000204** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **06.258.768/0007-31**
Endereço do contratante: AV. WASINGTON SOARES, 900 EDSON QUEIROZ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811340
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM LIMA,1201 - GREEN GARDEM I Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60175005
Data de início: 11/03/2014 Previsão de término: 31/03/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 06.258.768/0007-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

MEDIÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000203** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **06.258.768/0007-31**
Endereço do contratante: AV. WASINGTON SOARES, 900 EDSON QUEIROZ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811340
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FIRMO ROCHA AGUIAR, 1050 Nº:
Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810165
Data de início: 06/03/2014 Previsão de término: 14/03/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 06.258.768/0007-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

MEDIÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICOLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000202** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CONEGO HEITOR V. CAVALCNTE,300 TANGUEIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CONEGO HEITOR V. CAVALCNTE,300 Nº:
Complemento: Bairro: TANGUEIRA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61000000
Data de início: 04/02/2014 Previsão de término: 12/02/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO E CONSTRUÇÃO DO SPDA DO DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS E DO DEPÓSITO DE RECICLADOS COM FONECIMENTO DE LAUDO DO SPDA DE TODA A PLANTA.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000201** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **F.A.L INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **08.931.357/0001-03**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 065 KM 13 N° 100 LETRA A PARQUE LUZAEDO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 065 KM 13 N° 100 LETRA A Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE LUZAEDO
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 17/01/2014 Previsão de término: 20/01/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: F.A.L INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 08.931.357/0001-03

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DA MALHA DE ATERRAMENTOLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000200** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO MANOEL FRADIQUE** CPF/CNPJ: **01.419.426/0001-47**
Endereço do contratante: AV. PADRE ANTONIO TOMAS,3377 PAPICU Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.300,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. PADRE ANTONIO TOMAS,3377 Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192120
Data de início: 08/01/2014 Previsão de término: 09/01/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO MANOEL FRADIQUE CPF/CNPJ: 01.419.426/0001-47

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS DO EDIFICIO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000196** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0005-80**
Endereço do contratante: AV. JOSÉ CAPRISTANO FILHO, 1200 PUTIU Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: QUIXADA UF: CE CEP: 63900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. JOSÉ CAPRISTANO FILHO, 1200 Nº:
Complemento: Bairro: PUTIU
Cidade: QUIXADA UF: CE CEP: 63900000
Data de início: 29/01/2013 Previsão de término: 02/01/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0005-80

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 300 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300 KVA, BUS WAY, E QUADROS DE BAIXA TENSÃO.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 300.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 300.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000199** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO VIVERDE INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **13.784.667/0001-74**
Endereço do contratante: RUA JULIO ALCIDES, 320 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60710680
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JULIO ALCIDES, 320 Nº:
Complemento: Bairro: MARAPONGA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60710680
Data de início: 02/01/2014 Previsão de término: 07/01/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO VIVERDE INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 13.784.667/0001-74

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRASLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000198** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO VENICE INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **13.628.165/0001-54**
Endereço do contratante: RUA JULIO ALCIDES, 420 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60710680
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JULIO ALCIDES, 420 Nº:
Complemento: Bairro: MARAPONGA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60710680
Data de início: 02/01/2014 Previsão de término: 07/01/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO VENICE INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 13.628.165/0001-54

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRASLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000197** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CÔNEGO HEITOR VIERA CAVALCANTE, 300 PARQUE SÃO JOÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.200,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CÔNEGO HEITOR VIERA CAVALCANTE, 300 Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Data de início: 29/01/2013 Previsão de término: 02/01/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 2000 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DE DUAS SUBESTAÇÕES TOTALIZANDO 2000 KVA, BUS WAY, QUADROS DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO DE 13,8 KV.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000195** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NOEDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 TAB. CATAVENTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 Nº:
Complemento: Bairro: TAB. CATAVENTO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Data de início: 29/01/2013 Previsão de término: 02/01/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NOEDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 4500 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS TOTALIZANDO 4500 KVA, BUS WAY, QUADROS DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO E BUBTERRANEO DE 13, 8 KVManutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000194** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
Endereço do contratante: ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 COHAB III COHAB III Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 COHAB III Nº:
Complemento: Bairro: COHAB III
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Data de início: 27/12/2013 Previsão de término: 02/01/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 975 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DE 750 KVA, 225 KVA, RAMAL AEREO DE 13,8 KV, BUS WAY E QUADROS DE BAIXA TENSÃOManutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 975.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 975.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000193** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO** CPF/CNPJ: **09.621.924/0001-80**
Endereço do contratante: AV MARECHAL BITTENCOURT, 100 DIAS MACEDO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60860540
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 9.866.088,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV MARECHAL BITTENCOURT, 100 Nº:
Complemento: Bairro: DIAS MACEDO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60860540
Data de início: 02/12/2013 Previsão de término: 02/03/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: 10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO CPF/CNPJ: 09.621.924/0001-80

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 19 - Instalação 5 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO DAS 5(CINCO) CÂMARAS FRIGORÍFICAS DO 10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOSInstalação - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 5.0000 UNIDADE
Instalação - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 5.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000192** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO SHALOM** CPF/CNPJ: **07.044.456/0060-52**
Endereço do contratante: RUA BOA VISTA , 571 MONDUBIM Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60765370
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BOA VISTA , 571 Nº:
Complemento: Bairro: MONDUBIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60765370
Data de início: 11/11/2013 Previsão de término: 13/11/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ASSOCIAÇÃO SHALOM CPF/CNPJ: 07.044.456/0060-52

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1002 - SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA 01 - Projeto 225 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA COM CONJUNTO DE MEDIÇÃO NO MESMO POSTE.Projeto - SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 225.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 225.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000191** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **WAI WAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA** CPF/CNPJ: **13.425.068/0001-64**
Endereço do contratante: AV. DOS COQUEIROS, 4000 CUMBUCO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61619500
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. DOS COQUEIROS, 4000 Nº:
Complemento: Bairro: CUMBUCO
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61619500
Data de início: 08/11/2013 Previsão de término: 13/11/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: WAI WAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA CPF/CNPJ: 13.425.068/0001-64

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS - WAI WAILaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000190** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FORTALEZ** CPF/CNPJ: **07.408.283/0001-54**
Endereço do contratante: RUA ISRAEL BEZERRA, 630 DIONISIO TORRES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135460
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ISRAEL BEZERRA, 630 Nº:
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135460
Data de início: 13/11/2013 Previsão de término: 19/11/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FORTALEZ CPF/CNPJ: 07.408.283/0001-54

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 01 - Projeto 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO E CÁLCULO DE COORDENAÇÃO E SELETIVIDADE DE UMA SUBESTAÇÃO DE 750 KVA EM ARMARIO BLINDADO DO COLÉGIO CHRISTUSProjeto - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000189** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SHECH INDRUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTD** CPF/CNPJ: **12.571.629/0001-70**
Endereço do contratante: RUA RAIMUNDA PONTES DE ANDRADE ,207 GALPÃO 1 PLANAUTO HORIZONTE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RAIMUNDA PONTES DE ANDRADE ,207 GALPÃO 1 Nº:
Complemento: Bairro: PLANAUTO HORIZONTE
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880000
Data de início: 25/10/2013 Previsão de término: 28/10/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: SHECH INDRUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTD CPF/CNPJ: 12.571.629/0001-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTOLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000187** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS S.A** CPF/CNPJ: **01.098.983/0001-03**
Endereço do contratante: RUA BENTO AVILA DE SOUSA , 137 SANTA RITA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ITAPAJÉ UF: CE CEP: 62600000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 26.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: BR 222, KM 123 ,Nº 289, GALPÃO 1 Nº:
Complemento: Bairro: VITALINO PEIXE
Cidade: ITAPAJÉ UF: CE CEP: 62600000
Data de início: 08/10/2013 Previsão de término: 29/10/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS S.A CPF/CNPJ: 01.098.983/0001-03

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 17 - Condução de trabalho técnico 225 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CALCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA EM POSTE DE 225 KVACondução de trabalho técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 225.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000188** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TERMISA INDUSTRIA S.A** CPF/CNPJ: **12.233.284/0001-45**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE SUL S/N DISTRITO INDUSTRIAL Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE SUL S/N Nº:
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 6000000
Data de início: 18/10/2013 Previsão de término: 23/10/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TERMISA INDUSTRIA S.A CPF/CNPJ: 12.233.284/0001-45

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000186** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **HOSPITAL INFANTIL DR ALBERTO SABIN** CPF/CNPJ: **07.954.571/0038-04**
Endereço do contratante: RUA TERTULIANO - 544 VILA UNIÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130300
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 120.624,90 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA TERTULIANO - 544 Nº:
Complemento: Bairro: VILA UNIÃO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130300
Data de início: 04/04/2012 Previsão de término: 01/04/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOSPITAL INFANTIL DR ALBERTO SABIN CPF/CNPJ: 07.954.571/0038-04

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 20 - Operação 1200 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 440/2008 REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL DE UMA SUBESTAÇÃO DE 1200 KVA E 03 GERADORES DE 900 KVA.Operação - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1200.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000185** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **HOSPITAL INFANTIL DR ALBERTO SABIN** CPF/CNPJ: **07.954.571/0038-04**
Endereço do contratante: RUA TERTULIANO - 544 VILA UNIÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130300
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 120.624,90 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TERTULIANO - 544 Nº:
Complemento: Bairro: VILA UNIÃO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130300
Data de início: 01/04/2011 Previsão de término: 01/04/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOSPITAL INFANTIL DR ALBERTO SABIN CPF/CNPJ: 07.954.571/0038-04

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 20 - Operação 1200 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 440/2008 REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL DE UMA SUBESTAÇÃO DE 1200 KVA E 03 GERADORES DE 900 KVA.Operação - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1200.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000184** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS S.A** CPF/CNPJ: **01.098.983/0271-41**
Endereço do contratante: AV PAULO BASTOS, 1505 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: IRAUÇUBA UF: CE CEP: 62620000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 26.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV PAULO BASTOS, 1505 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IRAUÇUBA UF: CE CEP: 62620000
Data de início: 10/10/2013 Previsão de término: 05/11/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS S.A CPF/CNPJ: 01.098.983/0271-41

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 17 - Condução de trabalho técnico 225 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CALCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA EM POSTE DE 225 KVA NO MUNICÍPIO DE IRAÇUBA.Condução de trabalho técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 225.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000181** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO PRODAMY PINHO PINHEIRO** CPF/CNPJ: **07.771.082/0001-17**
Endereço do contratante: RUA BALDUINO FREIRE, 1609 ANTONIO BEZERRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60356575
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BALDUINO FREIRE, 1609 Nº:
Complemento: Bairro: ANTONIO BEZERRA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60356575
Data de início: 02/10/2013 Previsão de término: 05/10/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO PRODAMY PINHO PINHEIRO CPF/CNPJ: 07.771.082/0001-17

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO E DIAGRAMA UNIFILARES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000178** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **JOSÉ VALDENIR MATOS DE SOUSA - FACCAO MATOS** CPF/CNPJ: **01.322.343/0001-35**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO AMARO BEZERRA 222 B ALTOS Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ARACOIABA UF: CE CEP: 62750000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO AMARO BEZERRA 222 Nº:
Complemento: Bairro: B ALTOS
Cidade: ARACOIABA UF: CE CEP: 62750000
Data de início: 23/09/2013 Previsão de término: 26/09/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: JOSÉ VALDENIR MATOS DE SOUSA - FACCAO MATOS CPF/CNPJ: 01.322.343/0001-35

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTOLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000177** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **OCTO INDUSTRIA E COMERCIO E CONFECCOES LTDA** CPF/CNPJ: **08.868.175/0001-27**
Endereço do contratante: RUA RAIMUNDA PONTES DE ANDRADE 207 GALPAO 02 PLANALTO HORIZONTE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RAIMUNDA PONTES DE ANDRADE 207 GALPAO 02 Nº:
Complemento: Bairro: PLANALTO HORIZONTE
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880000
Data de início: 23/09/2013 Previsão de término: 26/09/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: OCTO INDUSTRIA E COMERCIO E CONFECCOES LTDA CPF/CNPJ: 08.868.175/0001-27

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000176** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **WBN INDUSTRIAS DE BENEFICIAMENTO DE ROUPAS LT** CPF/CNPJ: **10.303.003/0001-58**
Endereço do contratante: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880000
Data de início: 23/09/2013 Previsão de término: 25/09/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: WBN INDUSTRIAS DE BENEFICIAMENTO DE ROUPAS LT CPF/CNPJ: 10.303.003/0001-58

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTOLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000174** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **SECRETARIA DO ESTADO DO CEARA - HEMOCE** CPF/CNPJ: **07.954.571/0114-91**
Endereço do contratante: AV JOSÉ BASTOS, 3390 RODOLFO TEOFILO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60431086
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 95.968,92 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV JOSÉ BASTOS, 3390 Nº:
Complemento: Bairro: RODOLFO TEOFILO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60431086
Data de início: 23/03/2011 Previsão de término: 23/03/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DO ESTADO DO CEARA - HEMOCE CPF/CNPJ: 07.954.571/0114-91

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 5 UNIDADE;

Observações

REFERENTE AO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2011 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 6 GRUPOS GERADORES E 5 SUBESTAÇÕES, PERTENCENTE AO HEMOREDE DA SESA. Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 5.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000180** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **HOSPITAL INFANTIL DR ALBERTO SABIN** CPF/CNPJ: **07.954.571/0038-04**
Endereço do contratante: RUA TERTULIANO - 544 VILA UNIÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130300
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 241.249,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TERTULIANO - 544 Nº:
Complemento: Bairro: VILA UNIÃO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130300
Data de início: 01/04/2012 Previsão de término: 01/04/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOSPITAL INFANTIL DR ALBERTO SABIN CPF/CNPJ: 07.954.571/0038-04

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 20 - Operação 1200 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO 4º E 5º ADITIVO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL DE UMA SUBESTAÇÃO DE 1200 KVA E 03 GRUPOS GERADORES DE 900 KVAOperação - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1200.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000179** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **INSTITUTO DR JOSÉ FROTA** CPF/CNPJ: **07.954.571/0038-04**
Endereço do contratante: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1816 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60025001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 57.573,88 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1816 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60025001
Data de início: 09/05/2011 Previsão de término: 29/05/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO DR JOSÉ FROTA CPF/CNPJ: 07.954.571/0038-04

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 210 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO DE 2.100 KVA, BANCO DE CAPACITORES DE 500 KVAR E GRUPOS GERADORES DE 800 KVA COM OPERAÇÃO NO PERÍODO 4/2001 A 29/05/2012 REFERENTE AO 4º ADITIVO.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 210.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000175** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **D & D COMERCIO DE COLÇHÕES LTDA -ME** CPF/CNPJ: **18.900.478/0001-33**
Endereço do contratante: AV LINEU MACHADO 419 LOJA 1097 PRIMEIRO PISO JOQUEI CLUBE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60520102
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV LINEU MACHADO 419 LOJA 1097 PRIMEIRO PISO Nº:
Complemento: Bairro: JOQUEI CLUBE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60520102
Data de início: 23/09/2013 Previsão de término: 30/09/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: D & D COMERCIO DE COLÇHÕES LTDA -ME CPF/CNPJ: 18.900.478/0001-33

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO, CALCULO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO.Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000170** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ISOFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA MANUEL MARVIGNIER, 5000 PRECABURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANUEL MARVIGNIER, 5000 Nº:
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 05/09/2013 Previsão de término: 09/09/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISOFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 01 - Projeto 4 UNIDADE;

Observações

PROJETO DE S.P.D.A DO TANQUE INFLAMÁVEL, TANQUE DE G.L.P, PROJ. DE INTERLIGAÇÃO DAS MALHAS E PROJ. DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOMBAS DOS POÇOS.Projeto - ATERRAMENTO - ATUACAO - 4.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000168** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **J&Z EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** CPF/CNPJ: **11.030.231/0001-64**
Endereço do contratante: RUA DOM MANOEL MEDEIROS, 2000 PARQUELANDIA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DOM MANOEL MEDEIROS, 2000 Nº:
Complemento: Bairro: PARQUELANDIA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 26/08/2013 Previsão de término: 29/08/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: J&Z EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CPF/CNPJ: 11.030.231/0001-64

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO CANTEIRO DE OBRASLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000166** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FAVORITTO INCORPORAÇOES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **09.486.129/0001-26**
Endereço do contratante: AV ENGENHEIRO AGRONOMO JOSE GUIMARAES DUQUE S/N CAMBEBA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: AV ENGENHEIRO AGRONOMO JOSE GUIMARAES DUQUE S/N Nº:
Complemento: Bairro: CAMBEBA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822220
Data de início: 22/08/2013 Previsão de término: 24/08/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FAVORITTO INCORPORAÇOES SPE LTDA CPF/CNPJ: 09.486.129/0001-26

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRALaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000167** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LDR INDUSTRI DE CONFECCOES LTDA** CPF/CNPJ: **01.790.247/0001-11**
Endereço do contratante: AV DR MENDEL STEINBRUCH ,10540 PAJUCARA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 61936450
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV DR MENDEL STEINBRUCH ,10540 Nº:
Complemento: Bairro: PAJUCARA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 61936450
Data de início: 23/08/2013 Previsão de término: 27/08/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LDR INDUSTRI DE CONFECCOES LTDA CPF/CNPJ: 01.790.247/0001-11

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO DE TRES BEBEDOUROSLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000165** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SINDICATO DOS POLICIAIS ROD. FEDERAIS DO CEAR** CPF/CNPJ: **41.410.325/0001-20**
Endereço do contratante: RUA MARGATIDA DE QUEIROZ, 07 CAJAZEIRAS Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: BR 222 - KM11 Nº:
Complemento: Bairro: CAMPO GRANDE
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 06/07/2013 Previsão de término: 26/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SINDICATO DOS POLICIAIS ROD. FEDERAIS DO CEAR CPF/CNPJ: 41.410.325/0001-20

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0104 - ATIVIDADES INSALUBRES(NR15) 27 - Laudo técnico 10 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DAS ATIVIDADES INSALUBRES DO POSTO RODIVIÁRIO DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL DA BR 222 KM11 CAUCAIA CEARALaudo técnico - ATIVIDADES INSALUBRES(NR15) - ATUACAO - 10.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000162** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **ISOFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: AV. MANOEL MARVIGNIER, 5000 PRECABURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. MANOEL MARVIGNIER, 5000 Nº:
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61000000
Data de início: 03/07/2013 Previsão de término: 05/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISOFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DA MÁQUINA SERRA FITA DO SETOR DE MANUTENÇÃOLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000161** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SP BR1ASIL CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **16.562.658/0001-27**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 085 - ESTRUTURANTE GARROTE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61637012
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 422 KM 11,5 Nº:
Complemento: Bairro: PECEM
Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: CE CEP: 61000000
Data de início: 28/06/2013 Previsão de término: 04/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SP BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 16.562.658/0001-27

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 7 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA DOS REFEITÓRIOS DOS SITES 1,2,3,4,5,6 E DO ESCRITÓRIO DO SITE 7.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 7.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000160** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SP BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **16.562.658/0001-27**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 085 - ESTRUTURANTE GARROTE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61637012
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE KM 422 Nº:
Complemento: Bairro: PECEM
Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: CE CEP: 61000000
Data de início: 24/06/2013 Previsão de término: 10/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SP BRA4SIL CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 16.562.658/0001-27

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO DO SITE 7Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000159** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SP BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **16.562.658/0001-27**
Endereço do contratante: RODOVIA 085 - ESTRUTURANTE - S/N KM 17 GARROTE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61637012
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 422 KM 11,5 Nº:
Complemento: Bairro: PECEM
Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: CE CEP: 61000000
Data de início: 24/06/2013 Previsão de término: 10/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SP BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 16.562.658/0001-27

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 6 UNIDADE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO (TIPO) E INSTALAÇÃO DOS REFEITORIOS DOS SITES 1,2,3,4,5 E 6Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 6.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 6.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000156** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06.026.531/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME BENEVOLO, 21 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 24/06/2013 Previsão de término: 29/06/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO BLINDADA ABRIGADA DE 750 KVA - 13,8 KV - 380/220 V COM GRUPO GERADOR DE EMERGENCIA DE 360 KVAProjeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000155** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO , 1001 TABULEIRO CATAVENTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO , 1001 Nº:
Complemento: Bairro: TABULEIRO CATAVENTO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Data de início: 01/05/2013 Previsão de término: 29/05/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO SPDA DA PLANTA DA FABRICA E OS DIAGRAMAS UNIFILARES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E Q.G.B.TS E DAS SUBESTAÇÕES.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000153** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CONEGO VIEIRA CAVALCANTE, 300 TANGUEIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CONEGO VIEIRA CAVALCANTE, 300 Nº:
Complemento: Bairro: TANGUEIRA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Data de início: 11/05/2013 Previsão de término: 23/05/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DA PLANTA DA FÁBRICA DAKOTA, NORDESTE UNIDADE MARANGUAPE.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000152** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MOMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **13.453.813/0001-89**
Endereço do contratante: RUA VILEBALDO AGUIAR, 2315 COCO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192035
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 600,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VILEBALDO AGUIAR, 2315 Nº:
Complemento: Bairro: COCO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192035
Data de início: 10/05/2013 Previsão de término: 13/05/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MOMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 13.453.813/0001-89

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO E PROJETO DO CANTEIRO DE OBRASLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000148** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE** CPF/CNPJ: **07.885.809/0001-97**
Endereço do contratante: AV. PARAJANA No 1700 ITAPERI Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 14.463,73 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV PARAJANA , 1700 Nº:
Complemento: Bairro: ITAPERI
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Data de início: 02/10/2013 Previsão de término: 02/10/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE CPF/CNPJ: 07.885.809/0001-97

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 08 - Direção de obra e serviço técnico 6 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SEIS SUBESTAÇÕES AÉREAS DE 150 KVA CONFORME CONTRATO 172/2012.Direção de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 6.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000147** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE** CPF/CNPJ: **07.885.809/0001-97**
Endereço do contratante: AV. PARAJANA No 1700 ITAPERI Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 13.237,49 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV PARAJANA , 1700 Nº:
Complemento: Bairro: ITAPERI
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Data de início: 22/10/2012 Previsão de término: 22/10/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE CPF/CNPJ: 07.885.809/0001-97

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 08 - Direção de obra e serviço técnico 3 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRÊS SUBESTAÇÕES AÉREAS DE 75KVA CONFORME CONTRATO 187/2012.Direção de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 3.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000146** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE** CPF/CNPJ: **07.885.809/0001-97**
Endereço do contratante: AV. PARAJANA No 1700 ITAPERI Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 14.883,48 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV PARAJANA , 1700 Nº:
Complemento: Bairro: ITAPERI
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Data de início: 22/10/2012 Previsão de término: 22/10/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE CPF/CNPJ: 07.885.809/0001-97

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 08 - Direção de obra e serviço técnico 1 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 02 SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA CONFORME CONTRATO 185/2012.Direção de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060405671000144** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV MAGIS VIII INCORP SPE LTDA** CPF/CNPJ: **09.486.160/0001-67**
Endereço do contratante: AV MINISTRO PETRONIO PORTELA S/N LUCIANO CAVALCANTE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810820
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 600,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV MINISTRO PETRONIO PORTELA S/N Nº:
Complemento: Bairro: LUCIANO CAVALCANTE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810820
Data de início: 02/05/2013 Previsão de término: 08/05/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV MAGIS VIII INCORP SPE LTDA CPF/CNPJ: 09.486.160/0001-67

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO DE ATERRAMENTO E PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS DO OBRA PREMIUNLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000141** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSPIRATTO RESIDENCE CLUB** CPF/CNPJ: **10.505.721/0001-07**
Endereço do contratante: RUA VEREADOR PEDRO PAULO MOREIRA 455 PARQUE MANIBURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821425
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 600,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR PEDRO PAULO MOREIRA 455 Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE MANIBURA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821425
Data de início: 25/04/2013 Previsão de término: 30/04/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSPIRATTO RESIDENCE CLUB CPF/CNPJ: 10.505.721/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO E PROJETO DO CANTEIRO DE OBRA.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000139** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **NOVA FIBRA MONTESE ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **13.631.077/0001-01**
Endereço do contratante: RUA ANDRE CHAVES,03 PARREÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410341
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.400,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANDRE CHAVES,03 Nº:
Complemento: Bairro: PARREÃO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410341
Data de início: 08/04/2013 Previsão de término: 12/04/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: NOVA FIBRA MONTESE ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 13.631.077/0001-01

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS E DIAGRAMAS UNIFILARESLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000138** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ISOFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: AV. MANOEL MARVIGNIER, 5000 PRECABURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. MANOEL MARVIGNIER, 5000 Nº:
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 21/03/2013 Previsão de término: 25/03/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISOFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0107 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO ATPV (ARC THEMAL PERFORMACE VALUE) DAS VESTIMENTAS DOS ELETRICISTA.Laudo técnico - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000137** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LAVAMATIC LAVANDERIAS AUTOMATICAS LTDA** CPF/CNPJ: **05.265.699/0001-35**
Endereço do contratante: RUA CAUBI 533 BARRA DO CEARÁ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60331100
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CAUBI 533 Nº:
Complemento: Bairro: BARRA DO CEARÁ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60331100
Data de início: 21/03/2013 Previsão de término: 22/03/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LAVAMATIC LAVANDERIAS AUTOMATICAS LTDA CPF/CNPJ: 05.265.699/0001-35

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTOLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000135** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S/A** CPF/CNPJ: **10.260.249/0002-70**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 422 KM 13,5 S/N SÃO JOSÉ MIXIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 422 KM 13,5 S/N Nº:
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ MIXIRA
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 6000000
Data de início: 11/03/2013 Previsão de término: 19/03/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S/A CPF/CNPJ: 10.260.249/0002-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA COM MEDIÇÕES DAS MALHAS DE ATERRAMENTO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000134** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ISOFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: AV MANUEL MARVIGNIER, 5000 PRECABURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 12.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV MANUEL MARVIGNIER, 5000 Nº:
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 21/02/2013 Previsão de término: 20/03/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISOFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO DOS DIAGRAMAS UNIFILARES DOS QUADROS ELÉTRICOS, LAUDO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO DO SPDA, MALHA GERAL DA FABRICA E ELABORAÇÃO DO PRONTUÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORME A NR 10.Laudo técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000133** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CARTONAGEM SANTA EDWIRGES LTDA** CPF/CNPJ: **04.605.197/0001-43**
Endereço do contratante: RUA BENIGNO PEREIRA , 12 PARQUE ALTO ALEGRE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61921370
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA BENIGNO PEREIRA , 12 Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE ALTO ALEGRE
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61921370
Data de início: 14/02/2013 Previsão de término: 05/03/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CARTONAGEM SANTA EDWIRGES LTDA CPF/CNPJ: 04.605.197/0001-43

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MALHAS DE ATERRAMENTO, ELABORAÇÃO DO DIAGRAMAS UNIFILARES CONFORME A NR10.Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000131** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **VILLAGIO MARAPONGA INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **10.372.321/0001-70**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO DIVINO MODUBIM Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60711540
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 600,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO DIVINO Nº:
Complemento: Bairro: MODUBIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60711540
Data de início: 08/02/2013 Previsão de término: 13/02/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: VILLAGIO MARAPONGA INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 10.372.321/0001-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000132** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **STEEL SERVICE INDUSTRIA ELETROMECÂNICA LTDA** CPF/CNPJ: **09.547.511/0001-00**
Endereço do contratante: ROGACIANO LEITE, 2909 JARDINS DAS OLIVEIRAS Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821075
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ROGACIANO LEITE, 2909 Nº:
Complemento: Bairro: JARDINS DAS OLIVEIRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821075
Data de início: 01/02/2013 Previsão de término: 13/02/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: STEEL SERVICE INDUSTRIA ELETROMECÂNICA LTDA CPF/CNPJ: 09.547.511/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0107 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE 04 (QUATRO) CESTOS PARA TRABALHO SUSPENSO (600KG) COM AUXILIO DE GUINDASTE CONFORME A NR 12.Laudo técnico - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000128** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA, 300 PARQUE SÃO JOÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA, 300 Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Data de início: 14/12/2012 Previsão de término: 30/01/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 1 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS SUBESTAÇÕES 2000KVA, RAMAL AEREO DE 13,8KV, DISJUNTOR GERAL DE MEDIA TENSÃO DA SUBESTAÇÃO 2 E NAS INSTALAÇÕES DO PATIO FABRIO.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000127** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AV CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 TABULEIRO CATAVENTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 Nº:
Complemento: Bairro: TABULEIRO CATAVENTO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Data de início: 14/12/2012 Previsão de término: 30/01/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 1 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS SUBESTAÇÕES DE 4500KVA, RAMAL AEREO DE 13,8KV E NAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DO PATIO FABRIO.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000130** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0005-80**
Endereço do contratante: AV JOSE CAPISTRANO FILHO, 1200 PUTIU Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: QUIXADA UF: CE CEP: 63900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: AV JOSE CAPISTRANO FILHO, 1200 Nº:
Complemento: Bairro: PUTIU
Cidade: QUIXADA UF: CE CEP: 63900000
Data de início: 14/12/2012 Previsão de término: 30/01/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0005-80

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 1 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA SUBESTAÇÃO DE 300KVA E NAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DO PATIO FABRIL.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000129** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
Endereço do contratante: ESTRADA SITIO BAÚ, 1600 COHAB III Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA SITIO BAÚ, 1600 Nº:
Complemento: Bairro: COHAB III
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Data de início: 14/12/2012 Previsão de término: 30/01/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 1 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS SUBESTAÇÕES DE 2000KVA, RAMAL AÉREO DE 13,8KV E NAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DO PATIO FABRIL.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000126** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV MAGIS VII INCORPORAÇÕES SPE** CPF/CNPJ: **12.509.877/0001-91**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO DE ALENCAR S/N CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 600,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO DE ALENCAR S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 6000000
Data de início: 15/01/2013 Previsão de término: 23/01/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV MAGIS VII INCORPORAÇÕES SPE CPF/CNPJ: 12.509.877/0001-91

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRASLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000125** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RESERVA JARDIM INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **09.486.157/0001-43**
Endereço do contratante: AV ALBERTO CRAVEIRO , 1240 DIAS MACEDO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60860000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 600,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV ALBERTO CRAVEIRO , 1240 Nº:
Complemento: Bairro: DIAS MACEDO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60860000
Data de início: 10/01/2013 Previsão de término: 11/01/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: RESERVA JARDIM INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 09.486.157/0001-43

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTOLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000124** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MRV MAGIS IV INCORPORADORA SPE LTDA** CPF/CNPJ: **12.926.314/0001-07**
Endereço do contratante: RUA 1 S/N CONJ. RES. BANDERANTES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60840455
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA 1 S/N Nº:
Complemento: Bairro: CONJ. RES. BANDERANTES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60840455
Data de início: 04/01/2013 Previsão de término: 10/01/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV MAGIS IV INCORPORADORA SPE LTDA CPF/CNPJ: 12.926.314/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTOLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000123** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FORTES IRACEMA INCORPORAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **13.622.463/0001-37**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ HIPÓLITO, 95 MESSEJANA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60871170
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ HIPÓLITO, 95 Nº:
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60871170
Data de início: 04/12/2012 Previsão de término: 10/01/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: FORTES IRACEMA INCORPORAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 13.622.463/0001-37

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000122** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MRV MAGIS III INCORPORAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **13.622.463/0001-37**
Endereço do contratante: RUA DR ARTUR DE SOUZA S/N MODUBIM Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DR ARTUR DE SOUZA S/N Nº:
Complemento: Bairro: MODUBIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 04/12/2012 Previsão de término: 10/01/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MRV MAGIS III INCORPORAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 13.622.463/0001-37

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000121** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONSORCIO CASTELÃO** CPF/CNPJ: **13.198.675/0001-39**
Endereço do contratante: RUA VICENTE LINHARES 500 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135270
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 31.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE LINHARES 500 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135270
Data de início: 01/10/2012 Previsão de término: 31/12/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONSORCIO CASTELÃO CPF/CNPJ: 13.198.675/0001-39

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0702 - COMPONENTES ELETRONICOS 33 - Consultoria 1 UNIDADE;

Observações

COMISSIONAMENTO DO PAINEL FULL COLLOR DE 92 M2 DA ARENA CASTELÃOConsultoria - COMPONENTES ELETRONICOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Consultoria - COMPONENTES ELETRONICOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000120** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO NORTH SHOPPING** CPF/CNPJ: **01.267.890/0001-65**
Endereço do contratante: AV BEZERRA DE MENESES, 2450 SÃO GERARDO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.606,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV BEZERRA DE MENESES, 2450 Nº:
Complemento: Bairro: SÃO GERARDO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Data de início: 04/12/2012 Previsão de término: 08/12/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO NORTH SHOPPING CPF/CNPJ: 01.267.890/0001-65

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 31 - Manutenção 3 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE MNUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 3 SUBESTAÇÕES (SE 1, SE 3, SE5) LOCALIZADO NO CONDOMINIO NORTH SHOPPING 2011, CONFORME RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 20110007083NManutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 3.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 3.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000119** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO DIETRICH** CPF/CNPJ: **00.066.056/0001-49**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM NAMBUCO, 825 MEIRELES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM NAMBUCO, 825 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125120
Data de início: 20/11/2012 Previsão de término: 30/11/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO DIETRICH CPF/CNPJ: 00.066.056/0001-49

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA COM ELABORAÇÃO DE ALAUDO DA MALHA DE ATERRAMENTO DOS PARA-RAIOSLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000118** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S.A** CPF/CNPJ: **10.260.249/0002-70**
Endereço do contratante: ROD. CE 422 KM 13,5 S/N MIXIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.800,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ROD. CE 422 KM 13,5 S/N Nº:
Complemento: Bairro: MIXIRA
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 23/11/2012 Previsão de término: 29/11/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S.A CPF/CNPJ: 10.260.249/0002-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAÚDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DA SUBESTAÇÃO DE 69 KV DE POTÊNCIA DE 5 MVA CONFORME AS MEDIÇÕES COLETADAS EM CAMPOLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000117** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **WERNER INDUSTRIA COMERCIO DE PORTAS LTDA** CPF/CNPJ: **07.747.562/0001-42**
Endereço do contratante: AV FIRMINO CRISOSTOMO, 1239 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: PINDORETAMA UF: CE CEP: 62860000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 11.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV FIRMINO CRISOSTOMO, 1239 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINDORETAMA UF: CE CEP: 62860000
Data de início: 13/11/2012 Previsão de término: 29/11/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: WERNER INDUSTRIA COMERCIO DE PORTAS LTDA CPF/CNPJ: 07.747.562/0001-42

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 19 - Instalação 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO, CALCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 75KVAInstalação - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Instalação - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000115** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **HOSPITAL DE OLHOS LERIA DE ANDRADE S/S LTDA** CPF/CNPJ: **07.303.837/0001-59**
Endereço do contratante: RUA ROCHA LIMA 1140 JOAQUIM TAVORA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ROCHA LIMA 1140 Nº:
Complemento: Bairro: JOAQUIM TAVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135000
Data de início: 23/10/2012 Previsão de término: 20/11/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOSPITAL DE OLHOS LERIA DE ANDRADE S/S LTDA CPF/CNPJ: 07.303.837/0001-59

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 31 - Manutenção 1 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 375KVA COM RETIRADA DE OLEO, MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO E ELABORAÇÃO DE DIAGRAMA UNIFILARES.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000116** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RAPTYFIRE CICLOPEÇAS LTDA -EPP** CPF/CNPJ: **02.135.510/0001-00**
Endereço do contratante: RUA LUIZ VIEIRA, 1021 BOM SUCESSO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60730230
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA LUIZ VIEIRA, 1021 Nº:
Complemento: Bairro: BOM SUCESSO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60730230
Data de início: 09/11/2012 Previsão de término: 15/11/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: RAPTYFIRE CICLOPEÇAS LTDA -EPP CPF/CNPJ: 02.135.510/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO DE UM QUADRO DE ENERGIA.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000114** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO BREEZES DO CUMBUCO** CPF/CNPJ: **09.638.858/0001-50**
Endereço do contratante: AV LITORANEA, LOTE 1,QUADRA 157, CUMBUCO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61620000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 16.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV LITORANEA, LOTE 1,QUADRA 157, Nº:
Complemento: Bairro: CUMBUCO
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61620000
Data de início: 13/08/2012 Previsão de término: 31/10/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO BREEZES DO CUMBUCO CPF/CNPJ: 09.638.858/0001-50

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO, CALCULO E CONSTRUÇÃO SUBSTAÇÃO 75KVA, COM INSTALAÇÃO DE GERADOR DE 80KVA DO CONDOMINIO BREEZES DO CUMBUCOExecução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000113** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S/A** CPF/CNPJ: **10.260.249/0003-51**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 536 S/N, KM 30 DISTRITO BONSUCESSO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 62920000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 536 S/N, KM 30 Nº:
Complemento: Bairro: DISTRITO BONSUCESSO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 62920000
Data de início: 03/09/2012 Previsão de término: 13/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S/A CPF/CNPJ: 10.260.249/0003-51

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE/HORA;

Observações

EXTRATIFICAÇÃO DO SOLO PARA SEIS MALHAS DE ATERRAMENTO COM COLETAS DE DADOS EM CAMPO DA RESISTIVIDADE DO SOLO PELO METODO DE WENNER.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE/HORA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000112** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
Endereço do contratante: ESTRADA SÍTIO BAÚ ,1600 COHAB III Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA SÍTIO BAÚ ,1600 Nº:
Complemento: Bairro: COHAB III
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Data de início: 01/09/2012 Previsão de término: 10/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DOS DIAGRAMAS UNIFILARES DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO DA FÁBRICA CONFORME A NR 10Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000111** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ISOFARMA IND, FARMACEUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: AV MAANOEL MARVIGNIE, 5000 PRECABURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV MANOEL MARVIGNIE, 5000 Nº:
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 16/07/2012 Previsão de término: 14/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISOFARMA IND, FARMACEUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

PROJ. CALCULO E INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO/ACRESCIMO CARGA 1050KVA PARA 1800KVA COMPORTANDO 2 SUBESTAÇÕES ABRIGADAS ABAIXADORAS DE TENSÃO 13,8KV- 380V, UMA DE 1500KVA E OUTRA DE 300KVA. Execução de obra e serviço técnico - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000110** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ISOFARMA IND FARMACEUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: AV RUA MANOEL MARVIGNIE, 5000 PRECABURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: AV RUA MANOEL MARVIGNIE, 5000 Nº:
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 01/06/2011 Previsão de término: 07/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISOFARMA IND FARMACEUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

PROJ. CALCULO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE TRANSFERENCIA EM RAMPA COMPOSTO DE 3 GERADORES DE 420KVA TOTALIZANDO 1260KVA. Execução de obra e serviço técnico - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000107** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **WOBBEN WINDPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CPF/CNPJ: **01.027.335/0002-47**
Endereço do contratante: Rod. CE 422 – km.10 – Distrito Industrial do Pecém Distrito Industrial do Pecém Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 61605600
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rod. CE 422 – km.10 – Distrito Industrial do Pecém Nº:
Complemento: Bairro: Distrito Industrial do Pecém
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61605600
Data de início: 12/07/2012 Previsão de término: 21/07/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: WOBBEN WINDPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CPF/CNPJ: 01.027.335/0002-47

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

Medição de 25 pontos de aterramento.Execução de obra e serviço técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000106** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAMMY** CPF/CNPJ: **00.284.833/0001-21**
Endereço do contratante: R GUSTAVO SAMPAIO, 2330 PARQUELANDIA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60455001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R GUSTAVO SAMPAIO, 2330 Nº:
Complemento: Bairro: PARQUELANDIA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60455001
Data de início: 12/07/2012 Previsão de término: 20/07/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAMMY CPF/CNPJ: 00.284.833/0001-21

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

Medição da malha aterramento Sistema Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA, com emissão de Laudo TécnicoLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000105** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO DO EDIFICIO VERONA** CPF/CNPJ: **23.727.266/0001-36**
Endereço do contratante: R GUSTAVO SAMPAIO PARQUELANDIA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60.455-0
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R GUSTAVO SAMPAIO Nº:
Complemento: Bairro: PARQUELANDIA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60.455-0
Data de início: 12/07/2012 Previsão de término: 21/07/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO DO EDIFICIO VERONA CPF/CNPJ: 23.727.266/0001-36

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

Medição da malha aterramento Sistema Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA, com emissão de Laudo TecnicoLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000103** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ESTRELA SUPERMERCADOS LTDA** CPF/CNPJ: **07.671.198/0004-27**
Endereço do contratante: RUA FLORENCIA DE ALENCAR, 793 BARRA DO CEARÁ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60330055
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FLORENCIA DE ALENCAR, 793 Nº:
Complemento: Bairro: BARRA DO CEARÁ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60330055
Data de início: 03/07/2012 Previsão de término: 06/07/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ESTRELA SUPERMERCADOS LTDA CPF/CNPJ: 07.671.198/0004-27

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DAS MAQUINAS, SUBSTAÇÃO, DIAGRAMAS UNIFILARES CONFORME A NR 10.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000101** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AV. CEL CORDEIRO, 1001 TABULEIRO DO CATA VENTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. CEL CORDEIRO, 1001 Nº:
Complemento: Bairro: TABULEIRO DO CATA VENTO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 18/12/2011 Previsão de término: 22/12/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 1 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO 4500KVA, BANCO CAPACITOR AUTOMATICO 480KVAR, GRUPO GERADORES 1000KVA E QGBTs.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000098** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS** CPF/CNPJ: **10.215.988/0001-60**
Endereço do contratante: AV CAETANO ALVARES, 150 LIMAO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 47.474,56 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV CAETANO ALVARES, 150 Nº:
Complemento: Bairro: LIMAO
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 6000000
Data de início: 28/05/2012 Previsão de término: 27/07/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS CPF/CNPJ: 10.215.988/0001-60

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> PROCESSAMENTO DE DADOS -> #B0907 - REDE LOGICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

Instalação elétrica, rede estruturada e outros.Execução de obra e serviço técnico - REDE LOGICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000097** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LIZ ELECTRIC INDUSTRIAL LTDA** CPF/CNPJ: **10.674.531/0001-13**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 116, 14120, KM 22 JIBÓIA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ITAITINGA UF: CE CEP: 61880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 116, 14120, KM 22 Nº:
Complemento: Bairro: JIBÓIA
Cidade: ITAITINGA UF: CE CEP: 61880000
Data de início: 07/05/2012 Previsão de término: 14/05/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LIZ ELECTRIC INDUSTRIAL LTDA CPF/CNPJ: 10.674.531/0001-13

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA INDUSTRIAL DE BAIXA TENSÃO.Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000096** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: CÕNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE, 300 PARQUE SÃO JOÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: CÕNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE, 300 Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Data de início: 27/04/2012 Previsão de término: 05/05/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO 33 - Consultoria 1 UNIDADE;

Observações

ADMINISTRAÇÃO DE CURSO EM NR10 - NORMA REGULAMENTADORA 10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADConsultoria - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO - CONDUCAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000094** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **COOPERCON/CE-COOPERATIVA DA CONSTRUÇÃO CIVIL.** CPF/CNPJ: **01.791.130/0002-33**
Endereço do contratante: END: RUA OESTE 2, Nº 500 DISTRITO INDUSTRIAL Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 6193912
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: END: RUA OESTE 2, Nº 500 Nº:
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 6193912
Data de início: 02/04/2012 Previsão de término: 07/04/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COOPERCON/CE-COOPERATIVA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. CPF/CNPJ: 01.791.130/0002-33

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 68 - Execução de instalação 1 UNIDADE;

Observações

Aterramentos das maquinas na área fabril com equipotencialização da malha de terra das maquinas. Execução de instalação - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000092** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ISOFARMA IND. FARMACEUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: AV.RUA MANOEL MARVIGNIE, 5000 PRECABURA PRECABURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV.RUA MANOEL MARVIGNIE, 5000 Nº:
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 25/03/2012 Previsão de término: 02/04/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISOFARMA IND. FARMACEUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1260 QUILOVOLT-AMPERE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

PROJETO, CÁLCULO E INSTALAÇÃO DE UMA USINA TERMOELETRICA DE 1260 KW SENDO TRES UNIDADES DE 420 KW EM SICRONISProjeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1260.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1260.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000093** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **M&S DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA** CPF/CNPJ: **05.505.613/0002-85**
Endereço do contratante: AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, 3211 AUTRAN NUNES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60510290
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, 3211 Nº:
Complemento: Bairro: AUTRAN NUNES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60510290
Data de início: 25/11/2011 Previsão de término: 17/03/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M&S DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA CPF/CNPJ: 05.505.613/0002-85

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 27 - Laudo técnico 112 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕESN ELÉTRICAS, ATERRAMENTO, DIAGRAMAS UNIFILARES CONF. NR 10 - NBR 5410Laudo técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 112.5000 QUILOVOLT-AMPERE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 112.5000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000140** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CICLOPEÇAS MAYARA LTDA.EPP** CPF/CNPJ: **02.780.821/0001-13**
Endereço do contratante: AV LUIZ VIEIRA ,944 LOJA C PARQUE SÃO JOSÉ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60720230
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV LUIZ VIEIRA ,944 LOJA C Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOSÉ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60720230
Data de início: 23/04/2013 Previsão de término: 25/04/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CICLOPEÇAS MAYARA LTDA.EPP CPF/CNPJ: 02.780.821/0001-13

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO COM DIAGRAMAS UNIFILARESLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000049** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CEARENCE TRANSPORTE URBANO LTDA** CPF/CNPJ: **04.188.915/0001-23**
Endereço do contratante: RUA ADALBERTO MALVEIRA, 127 SIQUEIRA II Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA ADALBERTO MALVEIRA, 127 Nº:
Complemento: Bairro: SIQUEIRA II
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 19/04/2011 Previsão de término: 21/04/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CEARENCE TRANSPORTE URBANO LTDA CPF/CNPJ: 04.188.915/0001-23

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000047** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV** CPF/CNPJ: **07.965.262/0004-82**
Endereço do contratante: AV. DEDE BRASIL, 3770 SERRINHA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 298.811,16 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. DEDE BRASIL, 3770 Nº:
Complemento: Bairro: AV. DEDE BRASIL, 3770
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170000
Data de início: 28/10/2010 Previsão de término: 02/06/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV CPF/CNPJ: 07.965.262/0004-82

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 1 METRO QUADRADO;

Observações

EXECURÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV - SER IV TOTALIZANDO UMA AREA 1.500, METROS QUADRADOS. CONFORME CONTRATO 02-2010-SERIVDireção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 1.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 1.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060405671000045** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTA S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE,300 TANGUEIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61940000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE,300 Nº:
Complemento: Bairro: TANGUEIRA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61940000
Data de início: 18/03/2011 Previsão de término: 31/03/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTA S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉNICO DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM A NBR 5419 DAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, COM MEDIÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTOS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000044** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PEDRO JORGE JOFFILY BEZERRA - EPP** CPF/CNPJ: **04.583.171/0001-41**
Endereço do contratante: AV IMPERADOR,780 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60015050
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV IMPERADOR,780 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60015050
Data de início: 22/03/2011 Previsão de término: 31/03/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PEDRO JORGE JOFFILY BEZERRA - EPP CPF/CNPJ: 04.583.171/0001-41

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DA SUBESTAÇÃO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000043** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **GRAFAM GRÁFICA E EDITORA AMÉRICA LTDA** CPF/CNPJ: **07.198.468/0001-81**
Endereço do contratante: RUA 24 MAIO, 1066 CENTRO CENTRO CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA 24 MAIO, 1066 CENTRO CENTRO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020001
Data de início: 02/03/2011 Previsão de término: 17/03/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GRAFAM GRÁFICA E EDITORA AMÉRICA LTDA CPF/CNPJ: 07.198.468/0001-81

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ATERRAMENTO, DIAGRAMAS UNIFILARES DE BAIXA TENSÃO.Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000042** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **WBN INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE ROUPAS LTD** CPF/CNPJ: **10.303.003/0001-58**
Endereço do contratante: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5871 – Galpão 05 Centro Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5871 – Galpão 05 Nº:
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 18/02/2011 Previsão de término: 17/03/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: WBN INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE ROUPAS LTD CPF/CNPJ: 10.303.003/0001-58

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO, DIAGRAMAS UNIFILARES.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000041** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **F. DE O. FILGUELRAS JÚNIOR-ME** CPF/CNPJ: **10.374.131/0001-92**
Endereço do contratante: RUA MARILENE FARIAS FIGUEIRA, 2200 PEDRAS PEDRAS Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60874430
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MARILENE FARIAS FIGUEIRA, 2200 PEDRAS Nº:
Complemento: Bairro: PEDRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60874430
Data de início: 10/02/2011 Previsão de término: 14/03/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: F. DE O. FILGUELRAS JÚNIOR-ME CPF/CNPJ: 10.374.131/0001-92

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 150 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AEREA DE 150 KVAProjeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 150.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 150.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000040** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CI GRÁFICA E EDITORA LTDA** CPF/CNPJ: **05.554.417/0001-10**
Endereço do contratante: RUA 24 MAIO, 1066 CENTRO CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA 24 MAIO, 1066 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020001
Data de início: 02/03/2011 Previsão de término: 10/03/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CI GRÁFICA E EDITORA LTDA CPF/CNPJ: 05.554.417/0001-10

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ATERRAMENTO, DIAGRAMAS UNIFILARES DE BAIXA TENSÃO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000038** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **SECRATARIA DA FAZENDA DO ESTADO CEARÁ** CPF/CNPJ: **07.954.597/0001-52**
Endereço do contratante: AV. ALBERTO NEPOMUCENO, 02 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 23.899,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA 085, KM 54 Nº:
Complemento: Bairro: POSTO FISCAL
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055000
Data de início: 16/02/2011 Previsão de término: 15/03/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRATARIA DA FAZENDA DO ESTADO CEARÁ CPF/CNPJ: 07.954.597/0001-52

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INHETORA DO GRUPO GERADOR DE 125 KVA E SUBSTITUIÇÃO DA USCA- UNIDADE DE SUPERVISORA DE CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PAINEL MÉTALICO PARA COMANDO, CONTROLADOR MICROPROCESSADO, CONTACTOES, DISJUNTORES, CARREGADOR DE BATERIA, LÓGICA AUTOMÁTICA, MANUAL E STANDBY INSTALADO NO POSTO FISCAL DA SEFAZ/CE NO MUNICIPIO DE CHAVAL.Execução de obra e serviço técnico - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000037** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ECALF EMPRESA CEARENCE DE ARMAZ FRIGORIF. LTD** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 2200 PEDRAS Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60874430
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 2200 Nº:
Complemento: Bairro: PEDRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60874430
Data de início: 10/02/2011 Previsão de término: 19/02/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ECALF EMPRESA CEARENCE DE ARMAZ FRIGORIF. LTD CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 112 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AEREA DE 112,50 KVAProjeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 112.5000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 112.5000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000036** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ANTONIA LAURIANA DAMASCENO** CPF/CNPJ: **480.289.833-91**
Endereço do contratante: RUA PARAGUAÇU, 1197 SERRINHA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60742750
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAÇU, 1197 Nº:
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60742750
Data de início: 05/02/2011 Previsão de término: 07/02/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: ANTONIA LAURIANA DAMASCENO CPF/CNPJ: 480.289.833-91

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO PARA 14 UNIDADES MULTIFAMILIARProjeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000035** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ANTONIA LAURIANA DAMASCENO** CPF/CNPJ: **480.289.833-91**
Endereço do contratante: RUA PARAGUAÇU, 1197 SERRINHA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60742750
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAÇU, 1197 Nº:
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60742750
Data de início: 04/01/2011 Previsão de término: 15/01/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ANTONIA LAURIANA DAMASCENO CPF/CNPJ: 480.289.833-91

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA SEIS UNIDADES MULTIFAMILIARProjeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000034** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTA S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AV. CEL. CORDEIRO, 1001 TAB. DO CATAVENTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.800,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. CEL. CORDEIRO, 1001 Nº:
Complemento: Bairro: TAB. DO CATAVENTO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 03/01/2011 Previsão de término: 07/01/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTA S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 4500 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DA CABINE DE ENTRADA PRINCIPAL E DAS DUAS SUBESTAÇÕES ABRIGADA CADA UMA DE 2.250KVA (4.500KVA), SUBSTITUIÇÃO DAS CHAVES FUSÍVEL DE ENTRADA, MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE ISOLAÇÃO DOS TRANSFORMADORES, DIJUNTORES, CHAVES, ISOLADORES E MUFLAS. -MANUTENÇÃO NOS PAINEIS DE BAIXA TENSÃO E NOS FLEX MASTERES DAS FÁBRICAS. Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000033** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **DAKOTA NORDESTA S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE,300 JANGUEIRA JANGUEIRA JANGUEIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE,300 Nº:
Complemento: Bairro: JANGUEIRA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 03/01/2011 Previsão de término: 07/01/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTA S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 2000 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO EM DUAS SUBESTAÇÕES ABRIGADA CADA UMA DE 1000KVA 2 (2X500KVA), RETIRADA DE ÓLEO DOS TRANSFORMADORES PARA ANALISE, TROCA DE ÓLEO DOS IJUNTORES P.V.O. DE 13,8 KV, MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE ISOLAÇÃO DOS TRANSFORMADORES,DIJUNTORES, CHAVES, ISOLADORES. -MANUTENÇÃO NOS PAINEIS DE BAIXA TENSÃO E NOS FLEX MASTERES DO PAVILHÃO FABRIL. Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000032** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
Endereço do contratante: ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 COHAB III COHAB III Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.800,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 Nº:
Complemento: Bairro: COHAB III
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 65500000
Data de início: 03/01/2011 Previsão de término: 03/01/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 1250 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

Manutenção da subestação 01 de 750 kVA e subestação 02 de 500 kVA, com retirada de óleo dos transformadores para analise de rigidez dielétrica e teor de água no laboratório da CEMEC, medição dos níveis de isolamento dos transformadores, chaves, muflas e isoladores, verificação das chaves fusíveis dos ramais aéreos de 13,8 kV. Medição da malha de terra.
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1250.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1250.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000031** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTA S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE,300 JANGUEIRA JANGUEIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.300,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE,300 Nº:
Complemento: Bairro: JANGUEIRA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 23/06/2010 Previsão de término: 27/06/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTA S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 2000 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO EM DUAS SUBESTAÇÕES ABRIGADA CADA UMA DE 1000KVA 2 (2X500KVA), RETIRADA DE ÓLEO DOS TRANSFORMADORES PARA ANALISE, TROCA DE ÓLEO DOS IJUNTORES P.V.O. DE 13,8 KV, MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE ISOLAÇÃO DOS TRANSFORMADORES,DIJUNTORES, CHAVES, ISOLADORES. -MANUTENÇÃO NOS PAINEIS DE BAIXA TENSÃO E NOS FLEX MASTERES DO PAVILHÃO FABRIL. Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000030** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S/A** CPF/CNPJ: **10.260.249/0002-70**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 422 KM 13,5 S/N SÃO JOSE MIXIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 422 KM 13,5 S/N Nº:
Complemento: Bairro: SÃO JOSE MIXIRA
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 29/12/2010 Previsão de término: 06/01/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S/A CPF/CNPJ: 10.260.249/0002-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA DA CIA. INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S.A, PECEM-CAUCAIA-CEARÁ.
Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000029** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **I. H. IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **11.768.512/0001-19**
Endereço do contratante: AV. PRES. COSTA E SILVA, 854 MONDUBIM Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60752694
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. PRES. COSTA E SILVA, 854 Nº:
Complemento: Bairro: MONDUBIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60752694
Data de início: 06/12/2010 Previsão de término: 21/12/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: I. H. IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 11.768.512/0001-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 20 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

PROJETOS DOS DIAGRAMAS UNIFILARES DAS SUBESTAÇÕES DE 300 KVA E E DOS QUADROS, QGBT,QGF E DOS QUADROS DE DISTRIBUÇÃO.
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 20.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 20.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000028** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: Rua. Cônego Heitor Vieira Cavalcante, 300 JANQUEIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rua. Cônego Heitor Vieira Cavalcante, 300 Nº:
Complemento: Bairro: JANQUEIRA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 09/12/2010 Previsão de término: 12/12/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 2 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DO SPDA DA CAIXA DAGUA E LAUDO DA MALHA DE ATRRAMENTO DA SUBESTAÇÀO DE ENERGIA ELÉTRICALaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 2.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000027** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **J.M COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **10.260.249/0002-70**
Endereço do contratante: RUA. PADRE PEDRO DE ALENCAR, 308 MESSEJANA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60140280
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.300,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA. PADRE PEDRO DE ALENCAR, 308 Nº:
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60140280
Data de início: 03/12/2010 Previsão de término: 10/12/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: J.M COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 10.260.249/0002-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO DE ATERRAMENTO DA MALHA DA SUBESTAÇÃO DE 150 KVA A QUAL ESTA INTERLIGADA COM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000026** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S/A** CPF/CNPJ: **10.260.249/0002-70**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 422 KM 13,5 S/N SÃO JOSE MIXIRA SÃO JOSÉ MIXIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 750,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 422 KM 13,5 S/N Nº:
Complemento: Bairro: SÃO JOSE MIXIRA
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/12/2010 Previsão de término: 10/12/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S/A CPF/CNPJ: 10.260.249/0002-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO DA MALHA DE ATERRAMENTO DA SUBESTAÇÃO DE 5.000 KVA ALIMENTADA EM 69 /13,8 KV DA FÁBRICA DE CIMENTO APODI LOCALIZADA EM PECÉM-CE
Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000025** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MLG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **03.773.788/0001-67**
Endereço do contratante: AV. PONTES VIEIRA, 220 SÃO JOÃO DO TAUAPE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 43.700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. PONTES VIEIRA, 220 Nº:
Complemento: Bairro: SÃO JOÃO DO TAUAPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 13/11/2010 Previsão de término: 04/12/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ CPF/CNPJ: 03.773.788/0001-67

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0408 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE ALTA TENSAO 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

SERVIÇOS C/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS P/ ADEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DO DATACENTER DA ETICE AOS DOIS GERADORES INSTALADOS C/ FORNECIMENTO DE: RELÉ DIGITAL C/ PROGAMAÇÃO(SEPAM-40) P/ PROTEÇÃO DE CORRENTE E TENSÃO EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE 01 TRANSF. DE POTENCIAL (TP) DE 25KV/220V P/ A PROTEÇÃO DA REDE, INSTALAÇÃO DE 03 TRANSFORMADORES DE CORRENTE (TCs) 25KV-300/5A E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DO TRANSFORMADOR A SECO DE 500 KVA.Execução de obra e serviço técnico - EQUIPAMENTO ELETRICO DE ALTA TENSAO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000024** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S/A** CPF/CNPJ: **10.260.249/0002-70**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 422 KM 13,5 S/N SÃO JOSE MIXIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 750,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 422 KM 13,5 S/N Nº:
Complemento: Bairro: SÃO JOSE MIXIRA
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 18/11/2010 Previsão de término: 19/11/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S/A CPF/CNPJ: 10.260.249/0002-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

LAUDO DE ATERRAMENTO DO EQUIPAMENTO: ELEVADOR AUTOMATICO MISTO, FABRICANTE: HERCULES, MODELO GW15 CAPACIDADE 750 KG
Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000023** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
Endereço do contratante: ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 COHAB III Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 Nº:
Complemento: Bairro: COHAB III
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 65500000
Data de início: 01/10/2010 Previsão de término: 31/10/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1250 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETOS DOS DIAGRAMAS UNIFILARES DAS SUBESTAÇÕES DE 500 KVA E 750 KVA E DOS QUADROS GERAL DE FORÇA(QGF) E DOS QUADROS DE DISTRIBUÇÃO.
MEDIÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTOS DAS SUBESTAÇÕES E DOS PAVILHÕES FABRIL 1,2 E 3.Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1250.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1250.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000022** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FRANCISCO AROLDO SOUSA COSTA** CPF/CNPJ: **221.355.703-97**
Endereço do contratante: RUA PADRE FROTA, 465 MONTE CASTELO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60325160
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO NUNES, 532 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PENTECOSTE UF: CE CEP: 62640000
Data de início: 26/08/2010 Previsão de término: 30/09/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO AROLDO SOUSA COSTA CPF/CNPJ: 221.355.703-97

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 50 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE DEZ UNIDADES CONSUMIDORAS.
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 50.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 50.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000021** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **METALMECANICA MAIA LTDA** CPF/CNPJ: **01.397.886/0001-11**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO COSTA RIBEIRO S/N LOTE JARDIM GUANABARA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO COSTA RIBEIRO S/N Nº:
Complemento: Bairro: LOTE JARDIM GUANABARA
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 20/08/2010 Previsão de término: 30/09/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: METALMECANICA MAIA LTDA CPF/CNPJ: 01.397.886/0001-11

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 300 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE DUAS SUBESTAÇÕES AÉREA, UMA DE 75 KVA E OUTRA DE 225 KVA TOTALIZANDO 300 KVA, COM A CONSTRUÇÃO DE RAMAL AÉREO DE 13,8 KV DE ACORDO COM NT 002 COELCE Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 300.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 300.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000018** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **INSTITUTO DR JOSE FROTA** CPF/CNPJ: **07.835.044/0001-80**
Endereço do contratante: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1816 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 55.407,88 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1816 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 09/05/2009 Previsão de término: 09/05/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO DR JOSE FROTA CPF/CNPJ: 07.835.044/0001-80

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0502 - SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 3050 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

REFERENTE 2º ADITIVO DO CONTRATO 06/2007, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DUAS) SUBESTAÇÕES (2100 KVA), 02 (DOIS) BANCOS DE CAPACITORES (590 KVAR) E 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES (950 KVA). Manutenção - SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 3050.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000017** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **INSTITUTO DR JOSE FROTA** CPF/CNPJ: **07.835.044/0001-80**
Endereço do contratante: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1816 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 52.869,88 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1816 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 09/05/2008 Previsão de término: 09/05/2009
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: INSTITUTO DR JOSE FROTA CPF/CNPJ: 07.835.044/0001-80

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0502 - SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 3050 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

REFERENTE 1º ADITIVO DO CONTRATO 06/2007, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DUAS) SUBESTAÇÕES (2100 KVA), 02 (DOIS) BANCOS DE CAPACITORES (590 KVAR) E 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES (950 KVA).Manutenção - SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 3050.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000016** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTA S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE,300 JANGUEIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.300,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE,300 Nº:
Complemento: Bairro: JANGUEIRA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 23/06/2010 Previsão de término: 27/06/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTA S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0408 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE ALTA TENSAO 31 - Manutenção 2000 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO EM DUAS SUBESTAÇÕES ABRIGADA CADA UMA DE 1000KVA 2 (2X500KVA), RETIRADA DE ÓLEO DOS TRANSFORMADORES PARA ANALISE, TROCA DE ÓLEO DOS IJUNTORES P.V.O. DE 13,8 KV, MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE ISOLAÇÃO DOS TRANSFORMADORES,DIJUNTORES, CHAVES, ISOLADORES. -MANUTENÇÃO NOS PAINEIS DE BAIXA TENSÃO E NOS FLEX MASTERES DO PAVILHÃO FABRIL. Manutenção - EQUIPAMENTO ELETRICO DE ALTA TENSAO - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000015** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LIEBE IND. DE CONFEÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA** CPF/CNPJ: **07.421.132/0001-36**
Endereço do contratante: RUA VÍRGILIO BRANDÃO, 639 AUTRN NUNES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60526640
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 19.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VÍRGILIO BRANDÃO, 639 Nº:
Complemento: Bairro: AUTRN NUNES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60526640
Data de início: 05/07/2010 Previsão de término: 30/07/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LIEBE IND. DE CONFEÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 07.421.132/0001-36

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 150 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVAExecução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - CONDUCAO - 150.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - CONDUCAO - 150.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **NORDESTE PARTICIPÃÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **03.792.385/0001-65**
Endereço do contratante: RUA NOGUEIRA ACIOLY, 1704 piedade Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA NOGUEIRA ACIOLY, 1704 Nº:
Complemento: Bairro: piedade
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 21/05/2010 Previsão de término: 26/05/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: NORDESTE PARTICIPÃÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 03.792.385/0001-65

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000013** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **:CONSTRUTORA WAGNER FONTELES LTDA** CPF/CNPJ: **05.299.875/0001-50**
Endereço do contratante: Av. Luciano Carneiro 1770 – SL 103 VILA UNIÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410600
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Av. CORONEL PHILOMENO GOMES Nº:
Complemento: Bairro: AGUA FRIA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811170
Data de início: 18/05/2010 Previsão de término: 22/05/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: :CONSTRUTORA WAGNER FONTELES LTDA CPF/CNPJ: 05.299.875/0001-50

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 55 QUILOWATT;

Observações

PROJETO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE MULTIPLAS UNIDADES CONSUMIDORAS COM POTENCIA INSTALADA DE 55 KW E POTENCIA DEMANDADA DE 17 KVA. Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 55.0000 QUILOWATT
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 55.0000 QUILOWATT

Número da ART: **060405671000012** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LSX ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **35.729.383/0001-18**
Endereço do contratante: RUA MOSENHOR BRUNO, 2830 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. WASINGTON SOARES, 3535 Nº:
Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 28/04/2010 Previsão de término: 29/04/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/1977-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0407 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSAO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ENSAIOS ELÉTRICOS DOS EPIs, FERRAMENTAS COM ISOLAMENTO ELÉTRICO, PROCEDIMENTOS DE TRABALHOS E ORDENS DE SERVIÇOS COM EXIBIÇÃO DE RELATÓRIO TECNICO DA VESTIMENTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS COM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM CÁLCULOS DE ARCO VOLTAICO.Laudo técnico - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSAO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000011** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ROMÃO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **05.509.628/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JOÃO SORONGO, 23 JARDIM AMERICA JOÃO SORONGO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60416000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 17.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO SORONGO, 23 Nº:
Complemento: Bairro: JARDIM AMERICA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60416000
Data de início: 24/03/2010 Previsão de término: 23/04/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ROMÃO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 05.509.628/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 03 - PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU 112 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA CONFORME PROJETO APROVADO PELA COELCE.PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 112.5000 QUILOVOLT-AMPERE
PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 112.5000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000009** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO DO EDIFICIO TALENT CENTER** CPF/CNPJ: **41.411.109/0001-07**
Endereço do contratante: RUA JOÃO CARVALHO, 800 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60140110
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO CARVALHO, 800 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60140110
Data de início: 08/03/2010 Previsão de término: 14/03/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO DO EDIFICIO TALENT CENTER CPF/CNPJ: 41.411.109/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0408 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE ALTA TENSAO 31 - Manutenção 500 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 500 KVA, GERADOR DE 90 KVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO BANCO DE CAPACITORES DE 50 KVAR.Manutenção - EQUIPAMENTO ELETRICO DE ALTA TENSAO - ATUACAO - 500.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000008** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **INDUSTRIA DE GELO CRISTALINO LTDA** CPF/CNPJ: **10.415.169/0001-66**
Endereço do contratante: RUA HUBERTO HOLANDA CASSUNDE, 230 CASTELÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60867560
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 20.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA HUBERTO HOLANDA CASSUNDE, 230 Nº:
Complemento: Bairro: CASTELÃO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60867560
Data de início: 25/03/2010 Previsão de término: 24/04/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INDUSTRIA DE GELO CRISTALINO LTDA CPF/CNPJ: 10.415.169/0001-66

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 03 - PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU 150 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO ÃÉREA DE 150 KVA.PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 150.0000 QUILOVOLT-AMPERE
PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 150.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000005** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MLG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DA FAZENDA ESTADO DO CEARA** CPF/CNPJ: **07.954.597/0001-52**
Endereço do contratante: AV ALBERTO NEPOMUCENO,02 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150160
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 21.345,20 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV ALBERTO NEPOMUCENO,02 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150160
Data de início: 18/11/2008 Previsão de término: 11/01/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DA FAZENDA ESTADO DO CEARA CPF/CNPJ: 07.954.597/0001-52

Atividade Técnica: **A3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** CREA-CE-2010 -> CONTROLE ELETRICO OU ELETRONICO -> #B0201 - CONTROLE ELETRICO 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA ELETRICO AUTOMATICO PARA ACIONAMENTO DE BOMBAS DE COMBATE DE INCENDIO, CONSTITUIDO DE UM MOTOR DE 7,5CV E MOTOR DIESEL EXISTENTE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSARIAS ELETRICA E ELETRONICA.Execução de obra e serviço técnico - CONTROLE ELETRICO - SUPERVISAO OU COORDENACAO - 1.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000004** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: RUA MANOEL MAVGNIE, 5000 PRECABURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL MAVGNIE, 5000 Nº:
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 20/12/2009 Previsão de término: 30/01/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1500 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - CONDUCAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - CONDUCAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000003** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **INSTITUTO EDUCACIONAL TOPO GIGIO LTDA** CPF/CNPJ: **07.144.512/0001-70**
Endereço do contratante: RUA PROF. LINO ENCARNAÇÃO, 542 PARQUELANDIA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PROF. LINO ENCARNAÇÃO, 542 Nº:
Complemento: Bairro: PARQUELANDIA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/09/2009 Previsão de término: 24/09/2009
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO EDUCACIONAL TOPO GIGIO LTDA CPF/CNPJ: 07.144.512/0001-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 200 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE AS BUILT DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONE, LÓGICA, CFTV E ALARME.Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 200.0000 METRO QUADRADO
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 200.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060405671000001** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **INSTITUTO EDUCACIONAL TOPO GIGIO LTDA** CPF/CNPJ: **07.144.512/0001-70**
Endereço do contratante: RUA PROF. LINO ENCARNAÇÃO, 542 PARQUELANDIA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ABADIA DE GOIÁS UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PROF. LINO ENCARNAÇÃO, 542 Nº:
Complemento: Bairro: PARQUELANDIA
Cidade: ÁGUA BRANCA DO AMAPARI UF: AP CEP: 60000000
Data de início: 01/09/2009 Previsão de término: 24/09/2009
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO EDUCACIONAL TOPO GIGIO LTDA CPF/CNPJ: 07.144.512/0001-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 200 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 200.0000 METRO QUADRADO
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 200.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **06100000118460033006** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **ROMÃO INDUSTRIA DE CONFEÇÃO LTDA** CPF/CNPJ: **05.509.628/0001-30**
Endereço do contratante: RUA. JOÃO SORONGO, 23 JARDIM AMERICA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ROMÃO INDUSTRIA DE CONFEÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 05.509.628/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 19 - Instalação 300 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO ELÉTRICO REFERENTE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DE GALPÀO COMERCIAL COMPREENDENDO TÉRREO E PAVIMENTO SUPERIOR COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 300 M2.

Instalação - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 300.0000 METRO QUADRADO
Instalação - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 300.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **06100000118460033206** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MONTSERRART VEICULOS E PEÇAS LTDA** CPF/CNPJ: **04.735.441/0001-92**
Endereço do contratante: av. rogaciano leite, 431 luciano cavalcante Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MONTSERRART VEICULOS E PEÇAS LTDA CPF/CNPJ: 04.735.441/0001-92

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0415 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DE UM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, CONFORME PROJETO. COM INSTALAÇÃO DE 07 CAPTORES TIPO FRANKLIN ATERRADOS A MALHA DE TERRA.

Execução de obra e serviço técnico - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460033306** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MONSTSERRAT VEICULOS E PEÇAS LTDA** CPF/CNPJ: **04.735.441/0001-92**
Endereço do contratante: AV. ROGACIANO LEITE, 431 LUCIANO CAVALCANTE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MONSTSERRAT VEICULOS E PEÇAS LTDA CPF/CNPJ: 04.735.441/0001-92

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0415 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) 17 - Condução de trabalho técnico 1 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES DO SPDA, MALHA DE ATERRAMENTO.

Condução de trabalho técnico - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460033106** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A** CPF/CNPJ: **33.146.648/0024-16**

Endereço do contratante: AV. SANTOS DUMONT, 1789 ALDEOTA Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: TAIBA TAIB Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A CPF/CNPJ: 33.146.648/0024-16

Atividade Técnica: **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

VERIFICAÇÃO CONFORME DESCRITO NAS CONDI`CÕES GERAIS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS OBRAS NO EMPREENDIMENTO TAIBA BEACH RESORT, LOCALIZADA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CEARÁ. COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.

Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460032806** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **JOSÉ IRANLEIDE ALVES DE LIMA** CPF/CNPJ: **73.446.890/0001-33**

Endereço do contratante: RUA COSTA MENDES 609 DAMAS Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: JOSÉ IRANLEIDE ALVES DE LIMA CPF/CNPJ: 73.446.890/0001-33

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA E TENSÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA, INCLUSOS OS DIAGRAMAS UNIFILARES DOS QUADROS, QGBT, QGBT 02 E OS QDLS DE DISTRIBUIÇÃO E QUADRO GERAL DE CARGA.

Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460032906** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **GOFINHO HOTEL`S DE RESORT`S LTDA** CPF/CNPJ: **04.983.157/0001-35**
Endereço do contratante: av. dos coqueiros s/s cumbuco Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GOFINHO HOTEL`S DE RESORT`S LTDA CPF/CNPJ: 04.983.157/0001-35

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0415 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DAS MEDIÇÕES DA MALHA DE ATERRAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA.
Laudo técnico - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460032206** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MLG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** CPF/CNPJ: **34.028.316/0010-02**
Endereço do contratante: RUA SENADOR ALENCAR,38 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34.028.316/0010-02

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1109 - CAPACITORES 42 - CO-RESPONSABILIDADE TECNICA 1 QUILOWATT;

Observações

REFERENTE INSTALAÇÃO DO BANCO DE CAPACITOR DE 25 KVAR 380 VOLTS
CO-RESPONSABILIDADE TECNICA - CAPACITORES - ATUACAO - 1.0000 QUILOWATT

Número da ART: **06100000118460032306** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MLG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** CPF/CNPJ: **34.028.316/0010-02**
Endereço do contratante: RUA SENADOR ALENCAR,38 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34.028.316/0010-02

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1109 - CAPACITORES 42 - CO-RESPONSABILIDADE TECNICA 1 QUILOWATT;

Observações

REFERENTE INSTALAÇÃO DO BANCO DE CAPACITOR DE 60 KVAR 380 VOLT
CO-RESPONSABILIDADE TECNICA - CAPACITORES - ATUACAO - 1.0000 QUILOWATT

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **06100000118460031806** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTRA DO NOEDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**

Endereço do contratante: AV. CEL. ANTONIO CORDEIRO, 1001 TABULEIRO DO CATAVE Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV. CEL. ANTONIO CORDEIRO, 1001 TABU Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: DAKOTRA DO NOEDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 38 - CONDUCAO DE SERVICO TECNICO 3750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO NA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 3750KVA (5X750KVA), CABINE DE MEDIÇÃO DE 13,8KV, RETIRADA DE ÓLEO DOS TRANSFORMADORES PARA ANALISE, TROCA DE ÓLEO DOS DIJUNTORES P.V.O. DE 13,8KV, MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE ISOLAÇÃO DOS TRANSFORMADORES, DISJUNTORES, CHAVES, ISOLADORES, MANUTENÇÃO NOS FLEX MASTERES, REMANEJAMENTO DE CABOS E QUADROS.

CONDUCAO DE SERVICO TECNICO - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 3750.0000 QUILOVOLT-AMPERE
CONDUCAO DE SERVICO TECNICO - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 3750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **06100000118460031706** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA DO NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**

Endereço do contratante: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE,300 JANQUEIRA Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE,300 JANQ Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: DAKOTA DO NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 38 - CONDUCAO DE SERVICO TECNICO 2000 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO EM DUAS SUBESTAÇÕES ABRIGADA CADA UMA DE 1000KVA 2 (2X500KVA), RETIRADA DE ÓLEO DOS TRANSFORMADORES PARA ANALISE, TROCA DE ÓLEO DOS IJUNTORES P.V.O. DE 13,8 KV, MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE ISOLAÇÃO DOS TRANSFORMADORES,DIJUNTORES, CHAVES, ISOLADORES.
-MANUTENÇÃO NOS PAINEIS DE BAIXA TENSÃO E NOS FLEX MASTERES DO PAVILHÃO FABRIL.

CONDUCAO DE SERVICO TECNICO - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
CONDUCAO DE SERVICO TECNICO - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **06100000118460031906** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA DO NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
Endereço do contratante: ESTADA SITIO BAÚ, 1600 COHAB III Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTADA SITIO BAÚ, 1600 COHA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA DO NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 38 - CONDUCAO DE SERVICO TECNICO 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 750 KVA, QGBT, FLEXMASTERES,RETIRADA DE OLEO DO TRANSFORMADOR PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIO, MEDIÇÃO DA RESISTENCIA DE MALHA DE ATERRAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE RALATÓRIO.

CONDUCAO DE SERVICO TECNICO - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE
CONDUCAO DE SERVICO TECNICO - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **06100000118460031606** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FRANCISCO XAVIER DE SOUZA** CPF/CNPJ: **15.517.853/404 -**
Endereço do contratante: LADEIRA ABREU MOTENEGRO S/N CORRENTINHO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LADEIRA ABREU MOTENEGRO S/N CORR Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO XAVIER DE SOUZA CPF/CNPJ: 15.517.853/404 -

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DAS INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO DE UMA RESIDÊNCIA ALIMENTADA EM REDE SECUNDÁRIA DE 380 VOLTS COM POTÊNCIA INSTALADA APROXIMADAMENTE DE 30 KW, SITUADA EM GUARAMIRANGA - CEARÁ

Projeto - INST.ELETR.EM

BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460031506** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO CRISTALINO LTDA-** CPF/CNPJ: **10.415.169/0001-66**
Endereço do contratante: RUA HUMBERTO HOLANDA CASSUNDÉ, 230 ESPLANADA DO CASTEL Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO CRISTALINO LTDA- CPF/CNPJ: 10.415.169/0001-66

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 03 - PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU 75 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO CÁLCULO CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA COM MEDIÇÃO EM CONJUNTO POLIMÉRICO

PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 75.0000 QUILOVOLT-AMPERE
PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 75.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **06100000118460031406** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TALENT CENTER** CPF/CNPJ: **41.411.109/0001-07**
Endereço do contratante: Rua João Carvalho, 800 aldeota Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TALENT CENTER CPF/CNPJ: 41.411.109/0001-07

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 31 - Manutenção 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UMA SUBESTAÇÃO EM CUBÍCLO BLINDADO DE 750 KVA, COM RETIRADO DE OLEO PARA ANALISE, COM MEDIÇÕES DE ISOLAÇÃO, ATERRAMENTO E TTR, COM AJUSTE NO DISJUNTOR DE MÁDIA TENSÃO.

Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **06100000118460031306** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CONSTRUTORA MULTIPLA LTDA** CPF/CNPJ: **04.801.923/0001-01**
Endereço do contratante: RUA MAJOR MONTEGRO 772 MANOEL SATIRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. EDUARDO GIRÂO 1533 FATI Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR CPF/CNPJ: 00.394.452/0441-43

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 2 UNIDADE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO CONSTANDO DE DIAGRAMA UNIFILAR DE TRES BOMBAS DE COMBUSTIVEL E UMA BOMBA DE FILTRO PRENSSA DE 3 CV CADA UMA E PROJETO ELETRICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA

Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460030906** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **ISOFARMA INDUSTRIA FARMAUCEUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**

Endereço do contratante: RUA MAVIGNIER 5000 PRECABURA Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA MAVIGNIER 5000 PREC Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: ISOFARMA INDUSTRIA FARMAUCEUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0415 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSÉRICA - SPDA E MALHAS DE ATERRAMENTO DA PLANTA, COMPREENDENDO SUBESTAÇÃO, PAVILHÃO INDUSTRIAL, CAIXAS DAGUAS, ADMINISTRAÇÃO, RESTAURANTE, CASA DE CALDEIRA, UTILIDADES, GLP, OFICINA MECÂNICA.

Laudo técnico - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460031206** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **JOANA DARC MONTEIRO SILVEIRA** CPF/CNPJ: **38.347.717/320 -**

Endereço do contratante: RUA LUIZ VIEIRA,600 PARQUE SÃO JOSÉ Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA LUIZ VIEIRA,600 PARQ Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: JOANA DARC MONTEIRO SILVEIRA CPF/CNPJ: 38.347.717/320 -

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 2 UNIDADE;

Observações

PROJETO ELÉTRIO DE BAIXA TENSÃO DE DOIS GALPÕES COM ÁREA TOTAL APROXIMADA A 800M²

Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 2.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 2.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **06100000118460031006** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ISOFARMA INDUSTRIA FARMAUCEUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: RUA MAVIGNIER 5000 PRECABURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MAVIGNIER 5000 PREC Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISOFARMA INDUSTRIA FARMAUCEUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO 33 - Consultoria 1 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DE PRONTUÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORME A NORMA REGULAMENTADORA NR10.

Consultoria - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO - CONDUCAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460030806** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ISOFARMA INDUSTRIA FARMAUCEUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: RUA MAVIGNIER 5000 PRECABURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MAVIGNIER 5000 PREC Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISOFARMA INDUSTRIA FARMAUCEUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 17 - Condução de trabalho técnico 1050 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE UMA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 1050 KVA, COM UM TRANSFORMADOR DE 750 KVA A SECO E UM 300 KVA A ÓLEO, COM MEDIÇÃO DE ISOLAÇÃO DE EQUIPAMENTO, ANALISE DE ÓLEO, MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIO TECNICO.

Condução de trabalho técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1050.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Condução de trabalho técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1050.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **06100000118460031106** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA DO NORDESTE SA** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE, 300 JANQUEIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE, 300 JANQ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA DO NORDESTE SA CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 38 - CONDUCAO DE SERVICO TECNICO 1 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO (RETIRADAS DE PONTOS QUENTES EM CHVAES DE 15 KV) TROCA DE FLEX MASTER, TROCA DE TERMINAIS DE 16/25/95 MM2 E TROCAS DE PARAFUSOS EM FLEX MASTERES NAS INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO.

CONDUCAO DE SERVICO TECNICO - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
CONDUCAO DE SERVICO TECNICO - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460030206** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **INSTITUTO EDUCACIONAL TOPO GIGIO** CPF/CNPJ: **07.144.512/0001-70**
Endereço do contratante: RUA PROF. LINO ENCARNAÇÃO, 540 PARQUELANDIA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO EDUCACIONAL TOPO GIGIO CPF/CNPJ: 07.144.512/0001-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA - SPDA

Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460030006** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA DO NORDESTE S/A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE, 300 JANGUEIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE, 300 JANG Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA DO NORDESTE S/A CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 2000 QUILOVOLT-AMPERE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 2000 KVA, CABINE DEMEDIÇÃO, QGBT, FLEXMASTERES, ANALISE DE ÓLEO EM LABORATÓRIO COM APRESENTAÇÃO DERELATÓRIO DA MANUTENÇÃO E CARREGAMENTO DOS TRANSFORMADORES DAS SUBESTAÇÕES.

Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **06100000118460030106** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA DO NORDESTE S/A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**

Endereço do contratante: AV. CEL. ANTONIO CORDEIRO, 1001 TABULEIRO DO CATAVE Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV. CEL. ANTONIO CORDEIRO, 1001 TABU Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: DAKOTA DO NORDESTE S/A CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 3750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA SUBESTAÇÃO DE 3750 KVA, CABINE DE MEDIÇÃO, RAMAL AÉREO DE13,8 KV, QGBT, FLEXMASTERES, ANALISE DE ÓLEO EM LABORATÓRIO, MEDIÇÃO DA RESISTENCIAOHMICA DAS MALHAS DE ATERRAMENTO COM APRESENTAÇÃO DO RELATORIO DE MANUTENÇÃO.

Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 3750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 3750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **06100000118460030306** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**

Endereço do contratante: RUA MANOEL MAVIGINE,5000 PRECABURA Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL MAVIGINE,5000 PREC Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 03 - PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU 1050 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO,CALCULO E CONTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 600 KVA PARA 1050 KVACOM TRANSFORMADOR A SECO DE 750 KVA

PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1050.0000 QUILOVOLT-AMPERE

PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1050.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **06100000118460029906** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CIA. BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV** CPF/CNPJ: **02.808.708/0077-05**

Endereço do contratante: ROD. BR 116 S/N KM 32 SITIO FLORESTA Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: ROD. BR 116 S/N KM 32 SITI Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CIA. BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV CPF/CNPJ: 02.808.708/0077-05

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0415 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) 27 - Laudo técnico 4 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, MALHAS DEATERRAMENRTO, COM MEDIÇÕES COLETADAS EM CAMPO CONFORME A NBR 5419 E NBR 5410

Laudo técnico - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) - ATUACAO - 4.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460029706** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA DO NORDESTE SA** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**

Endereço do contratante: ESTRADA SITIO BAÚ, 1600 CAHAB III Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: ESTRADA SITIO BAÚ, 1600 CAHA Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: DAKOTA DO NORDESTE SA CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 500 KVA, CONSTRUÇÃO DE UM RAMAL DE 13,8 KVCOM 120 M DE EXTENSÀO, RETROFIT DE UM DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO CLASE 15 KV,MANUTENÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 500 KVA, QGBT, FLEXMASTERES, ANALISE DE OLÉO EMLABORATÓRIO, MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA OHMICA DAS MALHAS DE TERRA, COM APRESENTAÇÃO DORELATÓRIO DE MANUTENÇÃO.

Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 750.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **06100000118460029806** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **CIA. BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV** CPF/CNPJ: **02.808.708/0077-05**
Endereço do contratante: ROD. BR 116 S/N KM 32 SITIO FLORESTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ROD. BR 116 S/N KM 32 SITI Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CIA. BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV CPF/CNPJ: 02.808.708/0077-05

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 4 UNIDADE;

Observações

TROCA DE 04 (QUATRO) TERMINAIS CONTRATIL (MUFLAS) DE 95 MM²/25KV E MEDIÇÃO DARESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO.

Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460029406** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **EVELINE SOARES LUNA** CPF/CNPJ: **52.801.004/391 -**
Endereço do contratante: RUA VISCONDE DE MAUÁ, 2920 APTO 204 DIONISIO TORRES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SOLON PINHEIRO, 218 CENT Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EVELINE SOARES LUNA CPF/CNPJ: 52.801.004/391 -

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÀO APÓS UM INCÊNDIO, PROVOCADOPOR SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DA EDIFICAÇÀO.

Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - CONDUCAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - CONDUCAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460028906** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **QUALIBRAS AQUICULTURA DO BRASIL S.A** CPF/CNPJ: **06.005.520/0002-54**
Endereço do contratante: GENIPAPEIROS E VEADOS CRUXATI Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: GENIPAPEIROS E VEADOS CRUX Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ITAPIPOCA UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: QUALIBRAS AQUICULTURA DO BRASIL S.A CPF/CNPJ: 06.005.520/0002-54

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE DUAS SUBESTAÇÕES AÉREAS DE 45 KVA E 30 KVAPERFAZENDO UM TOTAL DE 75 KVA, UMA GERAÇÃO DE 40 KVA PARA OPERAR EM EMERGÊNCIA,CONSTRUÇÃO DE UM REDE AÉREA DE 13,8 KV DE 45 METROS DE EXTENSÃO, NA FAZENDAQUALIBRAS.

Número da ART: **06100000118460029206** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **QUALIBRAS AQUICULTURA DO BRASIL LTDA** CPF/CNPJ: **06.005.520/0002-54**
Endereço do contratante: GENIPAPEIROS E VEADOS CRUXATI Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: GENIPAPEIROS E VEADOS CRUX Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ITAPIPOCA UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: QUALIBRAS AQUICULTURA DO BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 06.005.520/0002-54

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO, CÁLCULO, CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA E UMA GERAÇÃO DE 40KVA PARA OPERAR EM REGIME DE EMERGÊNCIA NA FAZENDA QUALIBRAS.

Número da ART: **06100000118460028706** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA DO NORDESTE SA** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
Endereço do contratante: ESTRADA DO SÍTIO BAU, 1600 DIST. INDUSTRIAL Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA DO NORDESTE SA CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1250 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE UM RAMAL INTERNO DE 13,8 KV (120 M) E DE UMASUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 500 KVA QUE É UM ACRESSIMO DA SUBESTAÇÃO EXISTENTE DE 750KVA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 1.250 KVA

Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1250.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1250.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **06100000118460028406** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA DO NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**

Endereço do contratante: AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 100 TABULEIRO CATAVENTO Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 100 TABU Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: RUSSAS UF: CE CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: DAKOTA DO NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 8 UNIDADE;

Observações

LANÇAMENTO DE ELETROCALHAS E CABOS PARA A INSTALAÇÃO DE OITO MAQUINAS EM BAIXATENSÃO (380 V) DO PROCESSO FABRIL, TROCA DE CONTATOS DO CONTACTOR DO GERADOR, TROCADE CABOS DE 120MM2 PARA 240MM2.

Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 8.0000 UNIDADE

Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 8.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460028606** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DISPA INDUSTRIA DE RAÇÕES S/A** CPF/CNPJ: **05.528.914/0003-05**

Endereço do contratante: VIA DE LIGAÇÃO 1, 900 DISTRITO INDUSTRIAL Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: VIA DE LIGAÇÃO 1, 900 DIST Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: DISPA INDUSTRIA DE RAÇÕES S/A CPF/CNPJ: 05.528.914/0003-05

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 17 - Condução de trabalho técnico 1 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 1500 KVA (2X750 KVA), INSTALAÇÃO DE UMMOTOR DE 200 CV PARTIDA SOFSTARTER E MEDIÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO E PONTOSLOCALIZADOS.

Condução de trabalho técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Condução de trabalho técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460028306** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES** CPF/CNPJ: **08.417.568/0001-14**
Endereço do contratante: RUA ANTENOR FROTA WANDERLEI, 480 BENFICA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES CPF/CNPJ: 08.417.568/0001-14

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 75 KVA COM MEDIÇÃO POLIMÉRICA NOLADO DE ALTA TENSÃO

Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460028506** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA DO NORDESTE SA** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AV. CEL. ANTONIO CORDEIRO, 1001 TABULEIRO DO CATAVE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. CEL. ANTONIO CORDEIRO, 1001 TABU Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA DO NORDESTE SA CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 18 - Montagem 200 CAVALO-VAPOR;

Observações

INSTALAÇÃO DE DE MOTOR DE 200CV COMM LANÇAMENTO DE CABOS DE 150 MM2 E INSTALAÇÃO DEFLEXMASTER MONTAGEM DO DISJUNTOR 400A

Montagem - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 200.0000 CAVALO-VAPOR
Montagem - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 200.0000 CAVALO-VAPOR

Número da ART: **06100000118460028006** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA DE MARANGUAPE** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE,300 JANGUEIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE,300 JANG Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: DAKOTA DE MARANGUAPE CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 38 - CONDUCAO DE SERVICO TECNICO 100 METRO QUADRADO;

Observações

-MANUTENÇÃO EM DUAS SUBESTAÇÕES ABRIGADA CADA UMA DE 1000KVA 2 (2X500KVA), RETIRADADE ÓLEO DOS TRANSFORMADORES PARA ANALISE, TROCA DE ÓLEO DOS DIJUNTORES P.V.O. DE13,8 KV, MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE ISOLAÇÃO DOS TRANSFORMADORES, DIJUNTORES, CHAVES,ISOLADORES.-MANUTENÇÃO NOS PAINEIS DE BAIXA TENSÃO E NOS FLEX MASTERES DO PAVILHÃO FABRIL.

CONDUCAO DE SERVICO TECNICO - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 100.0000 METRO QUADRADO

CONDUCAO DE SERVICO TECNICO - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 100.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **06100000118460028206** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA DO NORDESTE S/A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**

Endereço do contratante: ESTRADA DO SITIO BAÚ, 1600 COABI 3 Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO SITIO BAÚ, 1600 COAB Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: DAKOTA DO NORDESTE S/A CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0403 - APARELHOS ELET./ELETRON.P/FIM INDUST.OU COMERCIAL 38 - CONDUCAO DE SERVICO TECNICO 50 METRO QUADRADO;

Observações

-MANUTENÇÃO NA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750KVA (1X750KVA), NA CABINE DE MEDIÇÃO DE13,8KV, COLETA DE ÓLEO DO TRANSFORMADOR PARA ANÁLISE, TROCA DE ÓLEO DO DIJUNTORP.V.O. DE 13,8 KV, MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE ISOLAÇÃO DOS TRANSFORMADORES, DIJUNTOR,CHAVES, ISOLADORES,TPS E TCS.-MANUTENÇÃO NOS PAINEIS DE BAIXA TENSÃO E NOS FLEX MASTERES DO PAVILHÃO FABRIL.

CONDUCAO DE SERVICO TECNICO - APARELHOS ELET./ELETRON.P/FIM INDUST.OU COMERCIAL - ATUACAO - 50.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **06100000118460027806** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **NORTH ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA** CPF/CNPJ: **02.157.672/0001-30**

Endereço do contratante: ANTONIO JUSTA, 2323 MEIRELES Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: ANTONIO JUSTA, 2323 MEIR Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: NORTH ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA CPF/CNPJ: 02.157.672/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 03 - PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU 1 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO ABRIGADA EM 13,8 KV COM DOIS TRAFOS DE 2X225 KVA, POTÊNCIAINSTALADA DE 450 KVA E INSTALAÇÃO DE UM GERADOR DE MOTO DIESEL/LEON HIME DE POTÊNCIAINSTALADA 360 KVA, PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM SISTEMA DE TRANSFÊRENCIA EMRAMPA COM A COELCE.

PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
PROJETO E EXECUCAO DE OBRA OU - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460028106** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA DO NORDESTE S/A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**

Endereço do contratante: AV. CEL. ANTONIO CORDEIRO, 1001 TABULEIRO DO CATAVE Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV. CEL. ANTONIO CORDEIRO, 1001 TABU Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: DAKOTA DO NORDESTE S/A CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 38 - CONDUCAO DE SERVICO TECNICO 100 METRO QUADRADO;

Observações

- MANUTENÇÃO NA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 3000KVA (5X750KVA), NA CABINE DE MEDIÇÃO DE13,8KV, RETIRADA DE PONTOS QUENTES NO RAMAL DE ENTRADA E SAÍDA DE 13,8KV, COLETA DEÓLEO DOS TRANSFORMADORES PARA ANÁLISE, TROCA DE ÓLEO DOS DIJUNTORES P.V.O. DE 13,8KV, MEDIÇÃO DOS NIVEIS DE ISOLAÇÃO DOS TRANSFORMADORES, DIJUNTORES, CHAVES,ISOLADORES;-MANUTENÇÃO NOS PAINEIS DE BAIXA TENSÃO E NOS FLEX MASTERES DO PAVILHÃO FABRIL.

CONDUCAO DE SERVICO TECNICO - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 100.0000 METRO QUADRADO
CONDUCAO DE SERVICO TECNICO - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 100.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **06100000118460027706** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MARESIA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA** CPF/CNPJ: **04.486.083/0001-21**

Endereço do contratante: AV. BEIRA MAR S/N MORRO BRANCO Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV. BEIRA MAR S/N MORR Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: BEBERIBE UF: CE CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MARESIA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA CPF/CNPJ: 04.486.083/0001-21

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 17 - Condução de trabalho técnico 2 UNIDADE;

Observações

INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR TOTALIZANDO 1364 M2DE AREA

Condução de trabalho técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - CONDUCAO - 2.0000 UNIDADE
Condução de trabalho técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - CONDUCAO - 2.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **06100000118460027306** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA** CPF/CNPJ: **07.387.392/0001-32**
Endereço do contratante: AV DA INDEPENDENCIA, 134 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV DA INDEPENDENCIA, 134 CENT Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ARACOIABA UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA CPF/CNPJ: 07.387.392/0001-32

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO DAS INSTALACOES ELETRICAS DO MERCADO PUBLICO DE ARACOIABA CONSTANDO DE UMCENTRO DE MEDIÇÃO COM 23 UNIDADES MEDIDORAS, SENDO 22 BOXES E 01 CONDOMINIO(PREFEITURA MUNICIPAL).

Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460027406** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PERSONAL ACADEMIA ATLETICA LTDA** CPF/CNPJ: **05.984.756/0001-36**
Endereço do contratante: AV. BEIRA MAR, 3080, LOJA, 04 MEIRELES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. BEIRA MAR, 3080, LOJA, 04 MEIR Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PERSONAL ACADEMIA ATLETICA LTDA CPF/CNPJ: 05.984.756/0001-36

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO AEREA EM ESTRUTURA TR DE 112,5 KVA

Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460026806** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GABINETE** CPF/CNPJ: **07.223.878/0001-35**
Endereço do contratante: AV. LUCIANO CARNEIRO, 2235 VILA UNIÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. LUCIANO CARNEIRO, 2235 VILA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GABINETE CPF/CNPJ: 07.223.878/0001-35

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA EM ESTRUTURA H DE 300 KVA COM MEDIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO

Projeto -

INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460026606** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DISPA INDÚSTRIA E RAÇÕES S/A** CPF/CNPJ: **05.528.914/0003-05**
Endereço do contratante: Via de Ligação 1, nº 900 Dest. Industrial 3 Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Via de Ligação 1, nº 900 Dest Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DISPA INDÚSTRIA E RAÇÕES S/A CPF/CNPJ: 05.528.914/0003-05

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0415 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE MÉDIA E BAIXA (13,8 KV - 380V)TENSÃO DESTA UNIDADE FABRIL.

Execução de obra e serviço técnico - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460026706** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MOACY WELLIGTON DIOGENES MAIA** CPF/CNPJ: **81.490.135/391 -**
Endereço do contratante: PASSAGEM DO TIGRE FAZENDA PATOS Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PASSAGEM DO TIGRE FAZE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MOACY WELLIGTON DIOGENES MAIA CPF/CNPJ: 81.490.135/391 -

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO AEREA EM ESTRUTURA TR DE 112,5 KVA NO MUNICIPIO DEPARAIPABA

Projeto -

INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460026406** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **CIMOLAR COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** CPF/CNPJ: **07.408.823/0001-08**

Endereço do contratante: RUA PAULO AFONSO 1381 ALTO ALEGRE Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CIMOLAR COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 07.408.823/0001-08

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO EM ESTRUTURA TR DE 112,5 KVA-13,8 KV

Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS

INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460025806** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **BRASIL BIODIESEL COMERCIO E INDUSTRIA DE OLEO** CPF/CNPJ: **05.799.312/0001-20**

Endereço do contratante: RUA PROJETADA, 360 N.S. DA GUIA Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA, 360 N.S. Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: FLORIANO UF: PI CEP:

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: BRASIL BIODIESEL COMERCIO E INDUSTRIA DE OLEO CPF/CNPJ: 05.799.312/0001-20

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 13,8 KV/500 KVA COM MEDIÇÃO EMALTA EM CUBICULO BLINDADO E GERADOR DE 450 KVA E PROJETO DE INSTALAÇÕES INDRUSTRIALDE BAIXA TENSÃO DE FABRICAÇÃO DE BIODIESEL, INCLUINDO SPDA (SISTEMAS DE PROTEÇÃOCONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS)DE UMA USINA DE PRODUÇÃO DE BIODIESEL COM CAPACIDADEDE 90.000 LITROS/HORA.

Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460026106** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **RC RESTAURANTES LTDA** CPF/CNPJ: **04.342.454/0001-00**
Endereço do contratante: AV. BEIRA MAR, 2800 LOJA 05 MEIRELES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: RC RESTAURANTES LTDA CPF/CNPJ: 04.342.454/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA EM ESTRUTURA TR DE 112,5KVA/13,8 KV

Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460026306** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: **00.394.452/0383-30**
Endereço do contratante: AV DESEMBARGADOR MOREIRA Nº1500 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA CPF/CNPJ: 00.394.452/0383-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0399 - SERVICOS AFINS E CORREL.EM DISTR.DE ENERG.ELETRICA 42 - CO-RESPONSABILIDADE TECNICA 1 INDETERMINADO;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA MANUTENCAODAS INSTALACOES DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

CO-RESPONSABILIDADE TECNICA - SERVICOS AFINS E CORREL.EM DISTR.DE ENERG.ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 INDETERMINADO

Número da ART: **06100000118460026206** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **HOTELEIRA ARY S.A** CPF/CNPJ: **07.311.681/0001-58**
Endereço do contratante: AV. BEIRA MAR, 2800 MEIRELES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOTELEIRA ARY S.A CPF/CNPJ: 07.311.681/0001-58

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

PROJETO, CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA EM ESTRUTURA TR DE 112,5KVA/13,8 KV

Execução de obra

e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460026006** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **SACI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **03.499.306/0002-03**

Endereço do contratante: AV. BEIRA MAR, 2200 LOJA 02 MEIRELES Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SACI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03.499.306/0002-03

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA EM ESTRUTURA TR DE 112,5 KVA

Execução de obra e serviço

técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460025706** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: **01.802.291/334 -**

Endereço do contratante: TRAVESSA JULIO CESAR,37 MONTESE Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 01.802.291/334 -

Atividade Técnica: **A7 - FISCALIZACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 28 - Assessoria 1 UNIDADE;

Observações

ASSESORIA E FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÃO PELO PERIODO PERMANECIA À AV. OSCAR ARARIPE, 3034 AO LADO DA IGREJA SANTA PAULA NO BOM JARDIM - FORTALEZA Assessoria - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - FISCALIZACAO - 1.0000 UNIDADE
Assessoria - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - FISCALIZACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460025206** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **PONTES INDUSTRIA DE CERA LTDA** CPF/CNPJ: **11.741.022/0001-29**

Endereço do contratante: Rua Irineu de Souza, 10 Barra do Ceará Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Data de início: Previsão de término:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PONTES INDUSTRIA DE CERA LTDA CPF/CNPJ: 11.741.022/0001-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE ALTA TENSÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EM ESTRUTURA H DE POTÊNCIA DE225KVA

Projeto -

INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460024806** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DISPA UNDUSTRIA DE RAÇÕES S.A** CPF/CNPJ: **05.528.914/0003-05**
Endereço do contratante: VIA DE LIGAÇÃO 1 N900 DISTRITO INDUSTRIA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DISPA UNDUSTRIA DE RAÇÕES S.A CPF/CNPJ: 05.528.914/0003-05

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0415 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

MEDIÇÃO DA RESISTENCIA OHMICA DA MALHA DE ATERRAMENTO EM VARIOS PONTOS DA PLANTA DEUMA INDUSTRIA DE RAÇÃO, INCLUSIVE SUBESTAÇÃO E ESTRUTURA METALICA.

Laudo técnico - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460024706** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CAESAR PARK** CPF/CNPJ: **07.406.242/0001-29**
Endereço do contratante: AV. BEIRA MAR 3980 MUCURIPE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 200,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARQUIZE EMPREENDIMENTOS S/A CPF/CNPJ: 07.406.242/0001-29

Atividade Técnica: **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0415 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) 33 - Consultoria 1 UN. INDETERMINADA;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO DAS COPA, RESTAURANTE, COZINHAS E LAVANDERIA

Consultoria - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 1.0000 UN. INDETERMINADA

Número da ART: **06100000118460024006** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **GRANJAS SAO JOSE S/A** CPF/CNPJ: **07.591.258/0001-59**
Endereço do contratante: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO,1763 CENTRO HORIZONTE Nº:
CECEP: 6
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA COLUNA CASCAVEL KM 6,5 HORIZONTE HORI Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GRANJAS SAO JOSE S/A CPF/CNPJ: 07.591.258/0001-59

Atividade Técnica: **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> AGRONOMIA -> #H1540 - AVICULTURA 01 - Projeto 1445 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELETRICA COM SUBESTAÇAO DE 75 KVAProjeto - AVICULTURA - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 1445.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **06100000118460023606** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **EMPESCA ALIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **02.369.046/0001-08**
Endereço do contratante: AV.MISTER HULL, 588 PREDIO 1 PICI FORTALEZA CECEP: 60356001 Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 9.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EMPESCA ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 02.369.046/0001-08

Atividade Técnica: **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> MECANICA -> #C1251 - GERADOR DE VAPOR(CALDEIRAS) 31 - Manutenção 2 QUILOGRAMA-FORCA/HORA;

Observações

AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 02(DOIS) GERADORES DE VAPOR(CALDEIRA) TIPO AGUA TUBULAR DEPRODUÇÃO DE 10.000 KGF/H DE VAPOR SENDO UMA DE 4000 KGF/HG E 6000 KGF/H DE VAPOR.Manutenção - GERADOR DE VAPOR(CALDEIRAS) - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 2.0000 QUILOGRAMA-FORCA/HORA

Número da ART: **06100000118460023406** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **RC RESTAURANTES LTDA** CPF/CNPJ: **04.342.454/0001-00**
Endereço do contratante: AV BEIRA MAR 2800 MEIRELES FORTALEZA CECEP: 60165121 Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: RC RESTAURANTES LTDA CPF/CNPJ: 04.342.454/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
161898/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃOProjeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460023506** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **SACI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **03.499.306/0002-03**
Endereço do contratante: AV. BEIRA MAR, 2200 MEIRELES FORTALEZA CECEP: 60165121 Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SACI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03.499.306/0002-03

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃOProjeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460023106** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO** CPF/CNPJ: **07.811.946/0001-87**
Endereço do contratante: TRAV. SENADOR MIGUEL 95 CENTRO SABOEIRO CECEP: 63590000 Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEDE DO MUNICIPIO CENTRO SABOEIRO CE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: SABOEIRO UF: CE CEP: 63590000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO CPF/CNPJ: 07.811.946/0001-87

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1102 - ILUMINACAO 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO ELETRICO DE ILUMINAÇAO DA PRAÇA DO FORUM DE SABOEIROProjeto - ILUMINACAO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - ILUMINACAO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460022406** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **JOANA QUEIROZ ALMEIDA** CPF/CNPJ: **500.616.155-87**
Endereço do contratante: RUA 111 Nº 152 CONJ. TUPÃ MIRIM II ITAPERI FORTALEZA CECEP: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: JOANA QUEIROZ ALMEIDA CPF/CNPJ: 500.616.155-87

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 619 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE INSTALÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE MULTIPLASUNIDADES CONSUMIDORAS TOTALIZANDO UMA ARTEA DE 619 M2Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - CONDUCAO - 619.0000 METRO QUADRADO Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - CONDUCAO - 619.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **06100000118460022306** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **EDIFICIO LE JARDIM** CPF/CNPJ: **00.252.677/0001-17**

Endereço do contratante: RUA LEONARDO MOTA, 1831 ALDEOTA FORTALEZA CECEP: 60170040 Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 280,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: EDIFICIO LE JARDIM CPF/CNPJ: 00.252.677/0001-17

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1109 - CAPACITORES 38 - CONDUCAO DE SERVICO TECNICO 1 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

INSTALAÇÃO DE BANCO DE CAPACITOR DE 1 KVARCONDUCAO DE SERVICO TECNICO - CAPACITORES - ATUACAO - 1.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **06100000118460022206** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMINIO MANOEL FRADIQUE** CPF/CNPJ: **01.419.426/0001-47**

Endereço do contratante: AV PADRE ANTONIO TOMAZ, 3377 PAPICU FORTALEZA CECEP: 6019002 Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do contrato: R$ 400,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CONDOMINIO MANOEL FRADIQUE CPF/CNPJ: 01.419.426/0001-47

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1109 - CAPACITORES 02 - Execução de obra e serviço técnico 5 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1109 - CAPACITORES 02 - Execução de obra e serviço técnico 5 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

INSTALAÇÃO DE BANCO DE CAPACITORES DE 5 KVARExecução de obra e serviço técnico - CAPACITORES - ATUACAO - 5.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - CAPACITORES - ATUACAO - 5.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **06100000118460022006** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO ABROLHOS** CPF/CNPJ: **63.501.563/0001-83**
Endereço do contratante: BARBOSA DE FREITAS,649 MEIRELES FORTALEZA CECEP: 60170020 Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 330,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO ABROLHOS CPF/CNPJ: 63.501.563/0001-83

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1109 - CAPACITORES 42 - CO-RESPONSABILIDADE TECNICA 2 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

REFERENTE INSTALAÇÃO DO BANCO DE CAPACITOR DE 2 KVAR-380 VOLTSCO-RESPONSABILIDADE TECNICA - CAPACITORES - ATUACAO - 2.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **06100000118460021806** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO MERCURY** CPF/CNPJ: **00.072.913/0001-13**
Endereço do contratante: AV: DOM LUIS,176 ALDEOTA FORTALEZA CECEP: 60160230 Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 552,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO MARCURY CPF/CNPJ: 00.072.913/0001-13

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1109 - CAPACITORES 66 - RESPONSAVEL TECNICO 15 QUILOVOLT;

Observações

REF. INSTALAÇÃO DE 01(UM) BANCO DE CAPACITOR POTENCIA DE 15 KVAR-380 VOLTSRESPONSAVEL TECNICO - CAPACITORES - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 15.0000 QUILOVOLT

Número da ART: **06100000118460021206** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO IATE PLAZA** CPF/CNPJ: **64.045.651/0016-67**
Endereço do contratante: AV. BEIRA MAR 4753 MEIRELES FORTALEZA CECEP: 60060610 Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.020,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO IATE PLAZA CPF/CNPJ: 64.045.651/0016-67

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 07 - Assistência técnica 200 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIODO DEZ 2001 A DEZ 2002Assistência técnica - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 200.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **06100000118460021106** Tipo de ART: SEM DESCRIÇÃO - MIGRAÇÃO Registrada em: Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO LA PIAZZALE** CPF/CNPJ: **02.967.608/0001-15**
Endereço do contratante: RUA ZAMENHOF,400 PAPICU FORTALEZA CECEP: 60176060 Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 720,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO LA PIAZZALE CPF/CNPJ: 02.967.608/0001-15

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 07 - Assistência técnica 80 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIODO DEZ 2001 A DEZ 2002Assistência técnica - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 80.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000318** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CEARÁ MOTOS LTDA** CPF/CNPJ: **06.627.947/0001-03**
Endereço do contratante: AV BORGES DE MELO, 1620 AEROPORTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415510
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV BORGES DE MELO, 1620 Nº:
Complemento: Bairro: AEROPORTO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415510
Data de início: 14/09/2015 Previsão de término: 17/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CEARÁ MOTOS LTDA CPF/CNPJ: 06.627.947/0001-03

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 01 - Projeto 225 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225KVA.Projeto - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 225.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000317** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 29/09/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PANIFICIO AGUANAMBI SA** CPF/CNPJ: **09.497.934/0001-55**
Endereço do contratante: AV AGUANAMBI ,2270 FATIMA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415390
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV AGUANAMBI ,2270 Nº:
Complemento: Bairro: FATIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415390
Data de início: 01/08/2015 Previsão de término: 08/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: PANIFICIO AGUANAMBI SA CPF/CNPJ: 09.497.934/0001-55

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0120 - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.Laudo técnico - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000316** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 29/09/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TENC. CEARÁ** CPF/CNPJ: **10.744.098/0023-50**
Endereço do contratante: RUA ENGENHEIRO JOÃO ALFREDO, S/N VIA DE ACESSO 01 PABUSSU Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 61600050
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 124.990,84 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ENGENHEIRO JOÃO ALFREDO, S/N VIA DE ACESSO 01 Nº:
Complemento: Bairro: PABUSSU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 61600050
Data de início: 19/08/2015 Previsão de término: 19/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TENC. CEARÁ CPF/CNPJ: 10.744.098/0023-50

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1000 METRO; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0415 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) 02 - Execução de obra e serviço técnico 1000 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 1000 METRO;

Observações

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM RAMAL SUBTERRÂNEO DE 13,8KV COM EXTENSÃO DE 1000 METROS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA DO NOVO BLOCO DIDÁTICO A REDE EXISTENTE DO IFCE CAMPOS CAUCAIA.Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1000.0000 METRO
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1000.0000 METRO
Execução de obra e serviço técnico - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1000.0000 METRO
Execução de obra e serviço técnico - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) - ATUACAO - 1000.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000315** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **CEARÁ MOTOR LTDA** CPF/CNPJ: **07.208.184/0007-14**
Endereço do contratante: AV PONTES VIEIRA, 855 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60355380
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV PONTES VIEIRA, 855 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60355380
Data de início: 31/08/2015 Previsão de término: 02/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CEARÁ MOTOR LTDA CPF/CNPJ: 07.208.184/0007-14

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA EM POSTE DE 75KVA TENSÃO 13,8KV.Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000313** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS** CPF/CNPJ: **33.683.111/0004-41**
Endereço do contratante: AV PONTES VIEIRA , 832 TAUAPE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130240
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 28.400,04 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV PONTES VIEIRA , 832 Nº:
Complemento: Bairro: TAUAPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130240
Data de início: 01/09/2015 Previsão de término: 31/08/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS CPF/CNPJ: 33.683.111/0004-41

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 625 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSITENCIA TÉCNICA EM 01 GRUPO MOTOR GERADOR - GMG DE 625KVA INSTALADO NA REGIONAL FORTALEZA/CE - SERPROManutenção - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 625.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000312** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 01/09/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **JOSE CARLOS C ESMERALDO JUNIOR** CPF/CNPJ: **01.701.090/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CEL NUNES DE MELO, 21 RODOLFO TEÓFILO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CEL NUNES DE MELO, 21 Nº:
Complemento: Bairro: RODOLFO TEÓFILO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 25/08/2015 Previsão de término: 26/08/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: JOSE CARLOS C ESMERALDO JUNIOR CPF/CNPJ: 01.701.090/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 2 UNIDADE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO DE 2(DOIS) GALPÕES TOTALIZANDO UMA ÁREAS CONSTRUÍDA DE 692,72 M2.Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 2.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 2.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000310** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ISA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **06.263.496/0001-72**
Endereço do contratante: RUA DR JUSTO ARAUJO, 178 SERRINHA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741020
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA DR JUSTO ARAUJO, 178 Nº:
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741020
Data de início: 11/08/2015 Previsão de término: 13/08/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 06.263.496/0001-72

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE QUEIMA DE EQUIPAMENTOS OCORRIDO NAS INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO DA FABRICA DE CONFECÇÃO POR INVERSÃO DE FACE DA CONCESSIONÁRIA COELCE.Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000311** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **08.642.026/0001-45**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM PIMENTA, 195 MONTESE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 200.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM PIMENTA, 195 Nº:
Complemento: Bairro: MONTESE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410220
Data de início: 23/03/2015 Previsão de término: 13/08/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 08.642.026/0001-45

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> COMUNICACAO E TELECOMUNICACAO -> #B0116 - TELEFONIA 08 - Direção de obra e serviço técnico 500 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 08 - Direção de obra e serviço técnico 2000 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0415 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) 08 - Direção de obra e serviço técnico 20 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 08 - Direção de obra e serviço técnico 2000 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> PROCESSAMENTO DE DADOS -> #B0907 - REDE LOGICA 08 - Direção de obra e serviço técnico 500 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 08 - Direção de obra e serviço técnico 50 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAL DA REDE DE ENSINO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA -SME, CONFORME 32/2015.Direção de obra e serviço técnico - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Direção de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Direção de obra e serviço técnico - REDE LOGICA - ATUACAO - 500.0000 UNIDADE
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 50.0000 UNIDADE
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 50.0000 UNIDADE
Direção de obra e serviço técnico - TELEFONIA - ATUACAO - 500.0000 UNIDADE
Direção de obra e serviço técnico - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) - ATUACAO - 20.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000309** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 01/09/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTE METROPOLITAN** CPF/CNPJ: **02.003.575/0001-93**
Endereço do contratante: RUA SENADOR JAGUARIBE, 501 MOURA BRASIL Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60010010
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA SENADOR JAGUARIBE, 501 Nº:
Complemento: Bairro: MOURA BRASIL
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60010010
Data de início: 08/08/2015 Previsão de término: 11/08/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTE METROPOLITAN CPF/CNPJ: 02.003.575/0001-93

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0104 - ATIVIDADES INSALUBRES(NR15) 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0105 - ATIVIDADES PERIGOSAS(NR16) 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.Laudo técnico - ATIVIDADES INSALUBRES(NR15) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - ATIVIDADES PERIGOSAS(NR16) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000308** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ISA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **06.263.496/0001-72**
Endereço do contratante: RUA DR JUSTO ARAUJO, 178 SERRINHA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741020
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DR JUSTO ARAUJO, 178 Nº:
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741020
Data de início: 05/08/2015 Previsão de término: 07/08/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 06.263.496/0001-72

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000307** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**
Endereço do contratante: AV DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA BENFICA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURÚ - Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PENTECOSTE UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 13/07/2015 Previsão de término: 24/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CPF/CNPJ: 07.272.636/0001-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DE UMA SUBESTAÇÃO DE AÉREA DE 75KVA DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DA FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURÚ EM PENTECOSTE.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000305** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERDE** CPF/CNPJ: **03.156.511/0001-95**
Endereço do contratante: RUA RANGEL PESTANA, 890 AGUA FRIA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60833012
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RANGEL PESTANA, 890 Nº:
Complemento: Bairro: AGUA FRIA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60833012
Data de início: 13/07/2015 Previsão de término: 23/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERDE CPF/CNPJ: 03.156.511/0001-95

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS QUADROS DE MEDIÇÃO DE ENERGIA PADRÃO COELCE COM 22 UNIDADE CONSUMIDORAS DO CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERDE, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000304** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AV CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 TABULEIRO CATAVENTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 Nº:
Complemento: Bairro: TABULEIRO CATAVENTO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Data de início: 13/07/2015 Previsão de término: 16/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO, LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA E DIAGRAMAS UNIFILARES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS FABRICAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000303** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA** CPF/CNPJ: **00.981.268/0003-13**
Endereço do contratante: RUA VIA PRINCIPAL, S/N DISTRITO INDUSTRIAL Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61901410
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.800,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA VIA PRINCIPAL, S/N Nº:
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61901410
Data de início: 06/07/2015 Previsão de término: 12/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA CPF/CNPJ: 00.981.268/0003-13

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> COMUNICACAO E TELECOMUNICACAO -> #B0106 - CIRCUITO FECHADO DE TV 02 - Execução de obra e serviço técnico 20 UNIDADE;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CONSTITUÍDO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV.Execução de obra e serviço técnico - CIRCUITO FECHADO DE TV - ATUACAO - 20.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000302** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA** CPF/CNPJ: **00.981.268/0003-13**
Endereço do contratante: RUA VIA PRINCIPAL, S/N DISTRITO INDUSTRIAL Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61901410
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 18.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VIA PRINCIPAL, S/N Nº:
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61901410
Data de início: 04/05/2015 Previsão de término: 12/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA CPF/CNPJ: 00.981.268/0003-13

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0120 - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) 17 - Condução de trabalho técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0160 - MAPA DE RISCOS DAS COND E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO 17 - Condução de trabalho técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO 17 - Condução de trabalho técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO 74 - Orientação técnica 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0125 - ACIDENTE (S) DE TRABALHO 28 - Assessoria 1 UNIDADE;

Observações

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO: ADEQUAÇÃO AS NORMA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (NR10); ADEQUAÇÃO DAS MAQUINAS AS NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (NR12); ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT); ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PPRA -NR 09); ELABORAÇÃO DE MAPA DE RISCO (NR05)Orientação técnica - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Condução de trabalho técnico - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Condução de trabalho técnico - MAPA DE RISCOS DAS COND E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Assessoria - ACIDENTE (S) DE TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Condução de trabalho técnico - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000301** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 19/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP** CPF/CNPJ: **12.244.903/0001-05**
Endereço do contratante: AV PRES COSTA E SILVA MONDUBIM Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60761190
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.200,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: AV PRES COSTA E SILVA Nº:
Complemento: Bairro: MONDUBIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60761190
Data de início: 24/06/2015 Previsão de término: 24/06/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP CPF/CNPJ: 12.244.903/0001-05

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 300 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

CONTRATO Nº 013/2015- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA ELÉTRICO DA SUBESTAÇÃO DE 300KVA INSTALADA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 300.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000300** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA -SEJUS** CPF/CNPJ: **07.954.530/0001-18**
Endereço do contratante: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055 MEIRELES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160040
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 25.800,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160040
Data de início: 26/11/2014 Previsão de término: 19/06/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA -SEJUS CPF/CNPJ: 07.954.530/0001-18

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 3380 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

1º ADITIVO - ALTERAR CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO - CONTRATO 041/2014, ELEVANDO EM R$ 25.800,00 QUE CORRESPONDE UM ACRESCIMENTO DE 10% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO GRUPO GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALADOS NA SEDE DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA ENAS UNIDADES PRISIONAIS, TENDO EM VISTA A INCLUSÃO DE 01 GERADOR DA CADEIA PÚBLICA DE SOBRAL.Manutenção - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 3380.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000299** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 19/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA** CPF/CNPJ: **07.954.530/0001-18**
Endereço do contratante: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055 MEIRELES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160040
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 567.600,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160040
Data de início: 20/06/2015 Previsão de término: 19/06/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA CPF/CNPJ: 07.954.530/0001-18

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 3380 QUILOVOLT-AMPERE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2014 - CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, TOTALIZANDO 3.380KVA, INSTALADO NA SEDE DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E NAS UNIDADES PRISIONAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.Manutenção - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 3380.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000297** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 19/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
Endereço do contratante: AV SANTOS DUMONT, 3384 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 18.996,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV SANTOS DUMONT, 3384 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Data de início: 19/06/2015 Previsão de término: 28/05/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO SÉTIMA REGIÃO CPF/CNPJ: 03.235.270/0001-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 112 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DO FÓRUM DE SOBRAL COM TRANSFORMADOR A SECO DE 112,5KVA , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS POR RESSARCIMENTO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 112.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000296** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PONTES INDUSTRIA DE CEARA LTDA** CPF/CNPJ: **11.741.022/0001-29**
Endereço do contratante: RUA IRENEU SOUZA, 10 ALVARO WEYNE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.800,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA IRENEU SOUZA, 10 Nº:
Complemento: Bairro: ALVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Data de início: 30/06/2015 Previsão de término: 03/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PONTES INDUSTRIA DE CEARA LTDA CPF/CNPJ: 11.741.022/0001-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DIAGRAMAS UNIFILARES DA FABRICA.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000295** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE QUIXADA** CPF/CNPJ: **00.465.813/0005-80**
Endereço do contratante: AV JOSE CAPISTRANO FILHO 1200 PUTIU Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: QUIXADA UF: CE CEP: 63900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV JOSE CAPISTRANO FILHO 1200 Nº:
Complemento: Bairro: PUTIU
Cidade: QUIXADA UF: CE CEP: 63900000
Data de início: 23/06/2015 Previsão de término: 26/06/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE QUIXADA CPF/CNPJ: 00.465.813/0005-80

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 3 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300KVA, BUS WAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E MEDIÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO. Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 3.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 3.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000294** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **OK EMPREENDIMENTOS, CONST. E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **08.642.026/0001-45**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM PIMENTA, 195 MONTESE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR N789 Nº:
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60840282
Data de início: 02/09/2014 Previsão de término: 22/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA REGIONAL VI CPF/CNPJ: 01.797.492/0001-50

Atividade Técnica: **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0115 - PROGRAMA DE CONDICOES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - P.C.M.A.T.(NR18) 33 - Consultoria 1 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E CANTEIRO CENTRAL EM BAIRROS DIVERSOS, LOCALIZADOS EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SER VI CONFORME CONTRATO N 007/2014Consultoria - PROGRAMA DE CONDICOES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - P.C.M.A.T.(NR18) - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000288** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TATE INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **13.453.887/0001-15**
Endereço do contratante: RUA VILEBALDO AGUIAR ,2225 COCO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192035
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 600,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VILEBALDO AGUIAR ,2225 Nº:
Complemento: Bairro: COCO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192035
Data de início: 01/06/2015 Previsão de término: 10/06/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TATE INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 13.453.887/0001-15

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO COM CONFIGURAÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000287** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE QUIXADA** CPF/CNPJ: **00.465.813/0005-80**
Endereço do contratante: AV JOSE CAPISTRANO FILHO 1200 PUTIU Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: QUIXADA UF: CE CEP: 63900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV JOSE CAPISTRANO FILHO 1200 Nº:
Complemento: Bairro: PUTIU
Cidade: QUIXADA UF: CE CEP: 63900000
Data de início: 19/05/2015 Previsão de término: 23/05/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE QUIXADA CPF/CNPJ: 00.465.813/0005-80

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DOS DIAGRAMAS UNIFILARES DA FABRICAProjeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000286** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE IGUATU** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
Endereço do contratante: ESTRADA SITIO BAÚ 1600 COHAPIII Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.200,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA SITIO BAÚ 1600 Nº:
Complemento: Bairro: COHAPIII
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Data de início: 19/05/2015 Previsão de término: 22/05/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE IGUATU CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 1 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ABRIGADA 1 E 2 DE 1250KVA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DA FABRICA 1 2, ELABORAÇÃO DOS DIAGRAMAS UNIFILARES, LAUDO TÉCNICO DE SPDA/MALHA DE ATERRAMENTO E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5419, NBR 5410 E NR 10.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000285** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO IRMA LUCIA** CPF/CNPJ: **63.375.596/0001-24**
Endereço do contratante: RUA FRANCOIS T DE MENEZES, 188 FATIMA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60191070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.800,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCOIS T DE MENEZES, 188 Nº:
Complemento: Bairro: FATIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60191070
Data de início: 05/05/2015 Previsão de término: 15/05/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO IRMA LUCIA CPF/CNPJ: 63.375.596/0001-24

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA E LAUDO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000284** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA** CPF/CNPJ: **00.981.268/0003-13**
Endereço do contratante: RUA VIA PRINCIPAL, S/N DISTRITO INDUSTRIAL Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61901410
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 18.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VIA PRINCIPAL, S/N Nº:
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61901410
Data de início: 04/05/2015 Previsão de término: 04/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA CPF/CNPJ: 00.981.268/0003-13

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO 17 - Condução de trabalho técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO 74 - Orientação técnica 1 UNIDADE; **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0110 - SINALIZACAO DE SEGURANCA 74 - Orientação técnica 1 UNIDADE;

Observações

ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA EMPRESA EM REFERENCIA CONFORME NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO 20.608-943/944-9/926-1/945-7/933-3/923-6/924-4/930-9/937-6/940-6/941-4/943-1/948-1.Orientação técnica - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Condução de trabalho técnico - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Orientação técnica - SINALIZACAO DE SEGURANCA - CONDUCAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000282** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **OK EMPREENDIMENTOS, CONST. E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **08.642.026/0001-45**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM PIMENTA, 195 MONTESE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GERALDO BARBOSA 3901 Nº:
Complemento: Bairro: GRANJA LISBOA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Data de início: 14/04/2015 Previsão de término: 13/02/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89

Atividade Técnica: **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0115 - PROGRAMA DE CONDICOES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - P.C.M.A.T.(NR18) 33 - Consultoria 1 UNIDADE;

Observações

PCMAT DA OBRA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, SITUADA A RUA GERALDO BARBOSA, N 3901 BAIRRO GRANJA LISBOA EM FORTALEZA - CEARAConsultoria - PROGRAMA DE CONDICOES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - P.C.M.A.T.(NR18) - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000283** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **OK EMPREENDIMENTOS, CONST. E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **08.642.026/0001-45**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM PIMENTA, 195 MONTESE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. FRANCISCO SA, N 7460 Nº:
Complemento: Bairro: BARRA DO CEARA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 03/03/2015 Previsão de término: 03/03/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89

Atividade Técnica: **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0115 - PROGRAMA DE CONDICOES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - P.C.M.A.T.(NR18) 33 - Consultoria 1 UNIDADE;

Observações

OBRA SITUADA A AVENIDA FRANCISCO SA, N 7460 BAIRRO BARRA DO CEARA, CEP 60000000, CEI 51.230.21807/76Consultoria - PROGRAMA DE CONDICOES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - P.C.M.A.T.(NR18) - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000280** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE MARANGUAPE** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: CÔNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE ,300 PARQUE SÃO JOÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: CÔNEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE ,300 Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Data de início: 01/04/2015 Previsão de término: 30/04/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE MARANGUAPE CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DOS DIAGRAMAS UNIFILARES DAS FÁBRICAS, LAUDO TÉCNICO DE SPDA E LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5419/NBR 5410 / NR 10.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000279** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DUO INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **15.108.018/0001-89**
Endereço do contratante: AV AMERICO BARREIRA, 6770 JOQUEI CLUBE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60440092
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV AMERICO BARREIRA, 6770 Nº:
Complemento: Bairro: JOQUEI CLUBE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60440092
Data de início: 28/04/2015 Previsão de término: 30/04/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DUO INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 15.108.018/0001-89

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRA COM DIAGRAMA UNIFILAR. Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000278** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO SHALOM** CPF/CNPJ: **07.044.456/0060-52**
Endereço do contratante: RUA BOA VISTA, 571 MONDUBIM Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60765370
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BOA VISTA, 571 Nº:
Complemento: Bairro: MONDUBIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60765370
Data de início: 24/04/2015 Previsão de término: 31/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ASSOCIAÇÃO SHALOM CPF/CNPJ: 07.044.456/0060-52

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 01 - Projeto 225 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 68 - Execução de instalação 225 QUILOVOLT-AMPERE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

PROJETO, CALCULO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225KVA COM CONJUNTO DE MEDIÇÃO NO MESMO POSTE.Execução de instalação - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 225.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 225.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000337** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA CALÇADOS - UNIDADE SIMÃO DIAS** CPF/CNPJ: **07.414.643/0001-20**
Endereço do contratante: RUA DR HUMBERTO NUNES OLIVEIRO, 737 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: SIMÃO DIAS UF: SE CEP: 49480000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DR HUMBERTO NUNES OLIVEIRO, 737 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SIMÃO DIAS UF: SE CEP: 49480000
Data de início: 11/12/2015 Previsão de término: 22/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA CALÇADOS - UNIDADE SIMÃO DIAS CPF/CNPJ: 07.414.643/0001-20

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 13 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 1750 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 1750 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS TOTALIZANDO 1750KVA, BUS WAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RANAL AÉREO DE 13,8KVManutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1750.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1750.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1750.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 13.8000 QUILOVOLT

Número da ART: **060405671000332** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 TAB CATAVENTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 9.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 Nº:
Complemento: Bairro: TAB CATAVENTO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Data de início: 11/12/2015 Previsão de término: 22/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 13 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 4500 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 4500 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS 4500KVA , BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO E SUBTERRANEO DE 13,8KV.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 13.8000 QUILOVOLT
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000336** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA CALÇADOS S.A - UNIDADE POÇO VERDE** CPF/CNPJ: **07.414.643/0002-01**
Endereço do contratante: RODOVIA SE 361 NR 40 KM 43 FAZENDINHA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: POÇO VERDE UF: SE CEP: 49490000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA SE 361 NR 40 KM 43 Nº:
Complemento: Bairro: FAZENDINHA
Cidade: POÇO VERDE UF: SE CEP: 49490000
Data de início: 11/12/2015 Previsão de término: 22/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA CALÇADOS S.A - UNIDADE POÇO VERDE CPF/CNPJ: 07.414.643/0002-01

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 13 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 1500 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 1500 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELETRICAS TOTALIZANDO 1500KVA, BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO DE 13,8KV.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 13.8000 QUILOVOLT

Número da ART: **060405671000335** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE MARANGUAPE** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE, 300 PARQUE SÃO JOÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CONEGO HEITOR VIEIRA CAVALCANTE, 300 Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOÃO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61946060
Data de início: 11/12/2015 Previsão de término: 22/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE MARANGUAPE CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 13 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 2000 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 2000 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DE DUAS SUBESTAÇÕES TOTALIZANDO 2000KVA, BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO DE 13,8 KV.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 13.8000 QUILOVOLT

Número da ART: **060405671000331** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO** CPF/CNPJ: **26.989.715/0038-02**
Endereço do contratante: AV PADRE ANTÔNIO TOMÁS, 2110 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60140160
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 121.100,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV ALMIRANTE BARROSOS, 466 Nº:
Complemento: Bairro: PRAIA DE IRACEMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60060440
Data de início: 16/10/2015 Previsão de término: 19/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO CPF/CNPJ: 26.989.715/0038-02

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 68 - Execução de instalação 1250 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0408 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE ALTA TENSAO 69 - Ensaio 1250 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0602 - TRANSFORMADORES 68 - Execução de instalação 1250 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0602 - TRANSFORMADORES 69 - Ensaio 1250 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA DE 500KVA E 750KVA CADA, SENDO AMBOS TRIFÁSICOS, ISOLADOS A SECO, COM PRIMÁRIO EM 13,8KV E SECUNDÁRIO DE 220/380V INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AO EDIFICIO SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO.Execução de instalação - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1250.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de instalação - TRANSFORMADORES - ATUACAO - 1250.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de instalação - TRANSFORMADORES - ATUACAO - 1250.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Ensaio - TRANSFORMADORES - ATUACAO - 1250.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Ensaio - TRANSFORMADORES - ATUACAO - 1250.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Ensaio - EQUIPAMENTO ELETRICO DE ALTA TENSAO - ATUACAO - 1250.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000330** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **04.919.081/0001-89**
Endereço do contratante: AV. DESEMBARGADOR MOREIRA Nº 2875 DIONÍSIO TORRES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.967.097,87 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS, AV E BAIRROS DE FORTALEZA Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Data de início: 11/10/2015 Previsão de término: 11/09/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 30000 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DO PARQUE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME E SEUS ANEXOS (SME, DISTRITO, CENTRO DE REFERENCIA DO PROFESSOR CRP, CASA DO PROFESSOR, CASA DOS CONSELHOS E ALMOXARIFADOS) DA PREFEITURA DE FORTALEZA CONFORME O CONTRATO N º 133/2015 DA LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 004/2014Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 30000.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 30000.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060405671000328** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **04.919.081/0001-89**
Endereço do contratante: AV. DESEMBARGADOR MOREIRA Nº 2875 DIONÍSIO TORRES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.548.638,88 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS, AV E BAIRROS DE FORTALEZA Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Data de início: 11/09/2015 Previsão de término: 11/09/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 30000 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DO PARQUE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME E SEUS ANEXOS (SME, DISTRITO, CENTRO DE REFERENCIA DO PROFESSOR CRP, CASA DO PROFESSOR, CASA DOS CONSELHOS E ALMOXARIFADOS) DA PREFEITURA DE FORTALEZA CONFORME O CONTRATO N º 134/2015 REFERENTE A LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 004/2014Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 30000.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 30000.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060405671000327** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **04.919.081/0001-89**
Endereço do contratante: AV. DESEMBARGADOR MOREIRA Nº 2875 DIONÍSIO TORRES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.210.929,80 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS, AV E BAIRROS DE FORTALEZA Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Data de início: 29/09/2015 Previsão de término: 29/09/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 30000 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DO PARQUE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME E SEUS ANEXOS (SME, DISTRITO, CENTRO REFERENCIA DO PROFESSOR CRP, CASA DO PROFESSOR, CASA DOS CONSELHOS E ALMOXARIFADOS) DA PREFEITURA DE FORTALEZA CONFORME O CONTRATO Nº 140/2015 REFERENTE AO LOTE 04 DA LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 004/2014Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 30000.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 30000.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060405671000326** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **04.919.081/0001-89**
Endereço do contratante: AV. DESEMBARGADOR MOREIRA Nº 2875 DIONÍSIO TORRES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.234.531,17 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS, AV E BAIRROS DE FORTALEZA Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Data de início: 29/09/2015 Previsão de término: 29/09/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 30000 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DO PARQUE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME E SEUS ANEXOS (SME, DISTRITO, CENTRO DE REFERENCIA DO PROFESSOR, CASA DO PROFESSOR, CASA DOS CONSELHO E ALMOXARIFADOS) DA PREFEITURA DE FORTALEZA CONFORME O CONTRATO Nº 141/2015 REFERENTE AO LOTE 03 DA LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL N º 004/2014Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 30000.0000 METRO QUADRADO Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 30000.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060405671000324** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **04.919.081/0001-89**
Endereço do contratante: AV. DESEMBARGADOR MOREIRA Nº 2875 DIONÍSIO TORRES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.025.659,08 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS, AV E BAIRROS DE FORTALEZA Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Data de início: 29/09/2015 Previsão de término: 29/09/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 30000 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DO PARQUE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME E SEUS ANEXOS (SME, DISTRITO, CENTRO DE REFERENCIA DO PROFESSOR CRP, CASA DO PROFESSOR, CASA DLS CONSELHOS E ALMOXARIFADOS) DA PREFEITURA DE FORTALEZA CONFORME E CONTRATO Nº 142/2015 REFERENTE A LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 004/2014Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 30000.0000 METRO QUADRADO Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 30000.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060405671000322** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CEGIL - COMERCIAL ÉGIDE DE ALIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **15.352.739/0001-30**
Endereço do contratante: AV JORNALISTA TOMAZ COELHO, 1475 JANGURUSSU Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60865035
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV JORNALISTA TOMAZ COELHO, 1475 Nº:
Complemento: Bairro: JANGURUSSU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60865035
Data de início: 21/10/2015 Previsão de término: 23/10/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: CEGIL - COMERCIAL ÉGIDE DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.352.739/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO SPDA.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000321** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. CEARÁ - BETURITE** CPF/CNPJ: **10.744.098/0014-60**
Endereço do contratante: RUA OUVIDOR MOR VITORIANO SOARES BARBOSA SANHARÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: BATURITÉ UF: CE CEP: 62760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 30.539,05 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA OUVIDOR MOR VITORIANO SOARES BARBOSA Nº:
Complemento: Bairro: SANHARÃO
Cidade: BATURITÉ UF: CE CEP: 62760000
Data de início: 20/10/2015 Previsão de término: 27/10/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. CEARÁ - BETURITE CPF/CNPJ: 10.744.098/0014-60

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1000 METRO;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO DE 13,8KV PARA AMPLIAÇÃO COM UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA NO CAMPUS DO IFCE BATURITÉ - BLOCO DIDÁTICO.Execução de obra e serviço técnico - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1000.0000 METRO

Número da ART: **060405671000320** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **11.128.460/0001-16**
Endereço do contratante: RUA DR MACIEL PEREIRA, 2376 SALA 102 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA HERMÍNIO DE OLIVEIRA BRITO , 905 Nº:
Complemento: Bairro: PLANALTO CATUBELA
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Data de início: 19/10/2015 Previsão de término: 23/10/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 11.128.460/0001-16

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 61 UNIDADE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO TENSÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA EM PRÉDIOS DE MÚLTIPLAS UNIDADES CONSUMIDORAS, TOTALIZANDO 61 UNIDADES.Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 61.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 61.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000319** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/05/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA** CPF/CNPJ: **01.098.983/0291-95**
Endereço do contratante: ROD BR 222 S/N KM 223 PAULO VIEIRA DE MESQUITA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ITAPAJÉ UF: CE CEP: 6260000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ROD BR 222 S/N KM 223 Nº:
Complemento: Bairro: PAULO VIEIRA DE MESQUITA
Cidade: ITAPAJÉ UF: CE CEP: 6260000
Data de início: 24/09/2015 Previsão de término: 28/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA CPF/CNPJ: 01.098.983/0291-95

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DA PAQUETA CALÇADOS LTDALaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000091** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S/A** CPF/CNPJ: **10.260.249/0002-70**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 422 KM 13,5 S/N SÃO JOSE MIXIRA SÃO JOSÉ MIXIRA SÃO JOSE MIXIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 422 KM 13,5 S/N Nº:
Complemento: Bairro: SÃO JOSE MIXIRA
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 14/03/2012 Previsão de término: 16/03/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI S/A CPF/CNPJ: 10.260.249/0002-70

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA COM MEDIÇÕES DAS MALHAS DE ATERRAMENTO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000089** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **WOBBEN WINDPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CPF/CNPJ: **01.027.335/0002-47**
Endereço do contratante: Rod. CE 422 – km.10 – Distrito Industrial do Pecém Distrito Industrial do Pecém DISTRITO I Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 61605600
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rod. CE 422 – km.10 – Distrito Industrial do Pecém Nº:
Complemento: Bairro: Distrito Industrial do Pecém
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61605600
Data de início: 06/02/2012 Previsão de término: 13/02/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: WOBBEN WINDPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CPF/CNPJ: 01.027.335/0002-47

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

INST. DE SPDA DE UM GALPÃO 30X10m COM 12 DESCIDAS INTERLIGADAS A 12 HASTES CONFORME PROJ WOLBEN. REST. 5 OHMSExecução de obra e serviço técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000090** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ROSSINI DE MATOS ESMERALDO** CPF/CNPJ: **091.102.913-34**
Endereço do contratante: Rua José Napoleão nº 105, Apto. 1200 MEIRELES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170210
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Sitio Chapada Boa Esperança, Estrada Guaramiranga Nº:
Complemento: Bairro: PERNABUQUINHO
Cidade: GUARAMIRANGA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 21/02/2012 Previsão de término: 07/03/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ROSSINI DE MATOS ESMERALDO CPF/CNPJ: 091.102.913-34

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 75 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA EM GUARAMIRANGA - CEARÁProjeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 75.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 75.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000088** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO PONTAL** CPF/CNPJ: **63.376.024/0001-60**
Endereço do contratante: RUA CAROLINA SUCUPIRA 960 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CAROLINA SUCUPIRA 960 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 15/02/2012 Previsão de término: 16/02/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO PONTAL CPF/CNPJ: 63.376.024/0001-60

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA - SPDA - (PARA-RAIOSLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000087** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **CASEBRÁS CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **03.942.405/0001-37**
Endereço do contratante: AV SANTOS DUMONT, 2828 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA OSVALDO CRUZ , 146 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000
Data de início: 08/02/2012 Previsão de término: 10/02/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CASEBRÁS CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 03.942.405/0001-37

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS: BETONEIRA, POLICORTE, BEBEDOURO, G. DE COLUNA(FOGUETE), GUINCHOLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000085** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PONTES INDUSTRIA DE CERA LTDA** CPF/CNPJ: **11.741.022/0001-29**
Endereço do contratante: RUA IRINEU DE SOUZA, 10 ALVARO WEYNE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA IRINEU DE SOUZA, 10 Nº:
Complemento: Bairro: ALVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Data de início: 02/01/2012 Previsão de término: 31/01/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PONTES INDUSTRIA DE CERA LTDA CPF/CNPJ: 11.741.022/0001-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO, DIAGRAMAS UNIFILARES E PROJETO DE SPDA DA IPONTES INDÚSTRIA DE CERA LTDLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000084** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0005-80**
Endereço do contratante: AV. JOSE CAPISTRANO FILHO, 1200 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: QUIXADA UF: CE CEP: 60900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. JOSE CAPISTRANO FILHO, 1200 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: QUIXADA UF: CE CEP: 60900000
Data de início: 16/12/2011 Previsão de término: 03/01/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0005-80

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 1 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

MANT. SUBSTAÇÃO AEREA 300KVA, FLEXMASTER,QUADROS, RETIRADA DE ÓLEO, MEDIÇÃO DE ISOLAÇÃO E MALHA DE ATERRAMENTManutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000082** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DOKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
Endereço do contratante: ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 COHAB III COHAB III Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 COHAB III Nº:
Complemento: Bairro: COHAB III
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 65500000
Data de início: 17/12/2011 Previsão de término: 18/12/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DOKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0002-38

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 1 UNIDADE;

Observações

Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000081** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CONEGO HEITOR V. CAVALCANTE, 300 TANQUEIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CONEGO HEITOR V. CAVALCANTE, 300 Nº:
Complemento: Bairro: TANQUEIRA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 15/12/2011 Previsão de término: 16/12/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 31 - Manutenção 1 UNIDADE;

Observações

Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000079** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **GRAFICA E EDITORA RODAR LTDA** CPF/CNPJ: **12.158.699/0001-00**
Endereço do contratante: RUA VEREADOR PEDRO PAULO , Nº 1500 A PARQUE MANIBURA P. MANIBURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821425
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR PEDRO PAULO , Nº 1500 A Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE MANIBURA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821425
Data de início: 01/11/2011 Previsão de término: 06/12/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GRAFICA E EDITORA RODAR LTDA CPF/CNPJ: 12.158.699/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000078** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **GRÁFICA E EDITORA ICTHUS LTDA – EPP** CPF/CNPJ: **00.540.097/0001-25**
Endereço do contratante: RUA VEREADOR PEDRO PAULO, 1500 / PARQUE MANIBURA PARQUE MANIBURA P. MANIBURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821710
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR PEDRO PAULO, 1500 / PARQUE MANIBURA Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE MANIBURA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821710
Data de início: 01/11/2011 Previsão de término: 05/12/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GRÁFICA E EDITORA ICTHUS LTDA – EPP CPF/CNPJ: 00.540.097/0001-25

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000080** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA** CPF/CNPJ: **88.692.264/0001-02**
Endereço do contratante: RUA PEQUETITA 145 12° ANDAR CONJ 112/122 VILA OLÍMPIA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 04552060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 577.823,67 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. SENADOR CARLOS JEREISSATI Nº 3000 Nº:
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741900
Data de início: 30/05/2011 Previsão de término: 27/09/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EMP. BRAS. DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA CPF/CNPJ: 00.352.294/0010-01

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> CONTROLE ELETRICO OU ELETRONICO -> #B0202 - CONTROLE ELETRONICO 68 - Execução de instalação 15 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> CONTROLE ELETRICO OU ELETRONICO -> #B0203 - SISTEMA DE COMANDO 01 - Projeto 15 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 01 - Projeto 15 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 15 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0408 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE ALTA TENSAO 68 - Execução de instalação 15 QUILOVOLT; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 15 QUILOVOLT;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 15.0000 QUILOVOLT
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 15.0000 QUILOVOLT
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 15.0000 QUILOVOLT
Projeto - SISTEMA DE COMANDO - ATUACAO - 15.0000 QUILOVOLT
Execução de instalação - CONTROLE ELETRONICO - ATUACAO - 15.0000 QUILOVOLT
Execução de instalação - EQUIPAMENTO ELETRICO DE ALTA TENSAO - ATUACAO - 15.0000 QUILOVOLT
Projeto - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 15.0000 QUILOVOLT

Número da ART: **060405671000077** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **GRAFICA E EDITORA RODAR LTDA** CPF/CNPJ: **12.158.699/0001-00**
Endereço do contratante: RUA VEREADOR PEDRO PAULO , Nº 1500 A PARQUE MANIBURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821425
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR PEDRO PAULO , Nº 1500 A Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE MANIBURA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821425
Data de início: 01/11/2011 Previsão de término: 06/12/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GRAFICA E EDITORA RODAR LTDA CPF/CNPJ: 12.158.699/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000076** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **GRÁFICA E EDITORA ICTHUS LTDA – EPP** CPF/CNPJ: **00.540.097/0001-25**
Endereço do contratante: RUA VEREADOR PEDRO PAULO, 1500 / PARQUE MANIBURA PARQUE MANIBURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821710
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR PEDRO PAULO, 1500 / PARQUE MANIBURA Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE MANIBURA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821710
Data de início: 01/11/2011 Previsão de término: 05/12/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GRÁFICA E EDITORA ICTHUS LTDA – EPP CPF/CNPJ: 00.540.097/0001-25

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000074** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PAQUETA CALÇADOS LTDA** CPF/CNPJ: **01.098.983/0005-37**
Endereço do contratante: ESTRADA CABEBA, 220 UBATUBA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: URUBURETAMA UF: CE CEP: 62650000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA CABEBA, 220 Nº:
Complemento: Bairro: UBATUBA
Cidade: URUBURETAMA UF: CE CEP: 62650000
Data de início: 01/11/2011 Previsão de término: 30/11/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PAQUETA CALÇADOS LTDA CPF/CNPJ: 01.098.983/0005-37

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1500 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO PARA 1500 KVA.Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000075** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FABIOLA COSTA CARACAS** CPF/CNPJ: **14.644.818/0001-51**
Endereço do contratante: SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N SEM NOME Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: GUARAMIRANGA UF: CE CEP: 62766000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SÍTIO BOA VISTA, S/N Nº:
Complemento: Bairro: SEM NOME
Cidade: GUARAMIRANGA UF: CE CEP: 62766000
Data de início: 21/11/2011 Previsão de término: 30/11/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FABIOLA COSTA CARACAS CPF/CNPJ: 14.644.818/0001-51

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 01 - Projeto 75 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA EM POSTE DE 75 KVAProjeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 75.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Projeto - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 75.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000072** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FORTCOLOR TINTAS E VERNIZES LTDA** CPF/CNPJ: **41.334.079/0001-74**
Endereço do contratante: FRANCISCO SÁ, 4581 ALVARO WEYNE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60310002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: FRANCISCO SÁ, 4581 Nº:
Complemento: Bairro: ALVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60310002
Data de início: 01/11/2011 Previsão de término: 14/11/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FORTCOLOR TINTAS E VERNIZES LTDA CPF/CNPJ: 41.334.079/0001-74

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 01 - Projeto 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA DA INDUSTRIA FORTCOLOR TINTAS E VERNIZES LTDA.Projeto - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000071** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - MARANGUAPE** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CONÊGO HEITOR V. CAVALCANTE, 300 TANQUEIRA TANGUEIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CONÊGO HEITOR V. CAVALCANTE, 300 Nº:
Complemento: Bairro: TANQUEIRA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/11/2011 Previsão de término: 08/11/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A - MARANGUAPE CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA - (SPDA) DO RAMAL DE ENTRADA DE 13,8 KV DA SUBESTAÇÃO 02, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO.Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000070** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Cia Industrial de Cimento Apodi S/A.** CPF/CNPJ: **10.260.249/0003-51**
Endereço do contratante: Endereço Rodovia CE 536 S/N Km 30 Distrito de Bonsucesso Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: QUIXERÉ UF: CE CEP: 62920000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Endereço Rodovia CE 536 S/N Km 30 Nº:
Complemento: Bairro: Distrito de Bonsucesso
Cidade: QUIXERÉ UF: CE CEP: 62920000
Data de início: 25/10/2011 Previsão de término: 29/10/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Cia Industrial de Cimento Apodi S/A. CPF/CNPJ: 10.260.249/0003-51

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

EXTRATIFICAÇÃO DO SOLO COM EXECUÇÃO DAS MEDIÇÕES EXECUTADAS EM CAMPO DA RESISTIVIDADE DO SOLO PELO MÉTODO DE WENNER PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA MALHA DE ATRRAMENTO DA FABRICA DA COMPANHIA DE CIMENTO APODI S.A - UNIDADE DE QUIXERÉ.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000069** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **VILLA ITALIA CONDOMINIUM** CPF/CNPJ: **13.545.244/0001-00**
Endereço do contratante: RUA VICENTE LINHARES, 1300 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135270
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE LINHARES, 1300 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135270
Data de início: 01/10/2011 Previsão de término: 20/10/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: VILLA ITALIA CONDOMINIUM CPF/CNPJ: 13.545.244/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS GRANDEZAS ELÉTRICAS MEDIDOS NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E FORÇA - (QDF-1) DO CONDOMINIO DA TORRE 1 E (QDF-2) CONDOMINIO DA TORRE 2, PARA AVALIAR A ESSESIVA QUEIMA DE LAMPADAS NO CONDOMINIO.Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000068** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - MARANGUAPE** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
Endereço do contratante: RUA CONÊGO HEITOR V. CAVALCANTE, 300 TANQUEIRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CONÊGO HEITOR V. CAVALCANTE, 300 Nº:
Complemento: Bairro: TANQUEIRA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 08/09/2011 Previsão de término: 10/09/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A - MARANGUAPE CPF/CNPJ: 00.465.813/0003-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA - (SPDA) DA CAIXA DAGUA (NUTRINOR), COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO.Execução de obra e serviço técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000067** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FRANCISCO AROLDO SOUSA COSTA** CPF/CNPJ: **221.355.703-97**
Endereço do contratante: RUA PADRE FROTA, 465 MONTE CASTELO MONTE CASTELO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60325160
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO NUNES, 532 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PENTECOSTE UF: CE CEP: 62640000
Data de início: 05/08/2011 Previsão de término: 30/08/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO AROLDO SOUSA COSTA CPF/CNPJ: 221.355.703-97

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE QUINZE UNIDADES CONSUMIDORAS.
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000066** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Manhattan Porto das dunas Emp. Imob. Ltda** CPF/CNPJ: **09.594.252/0001-60**
Endereço do contratante: : Av. Arterial 1 S/N - Entrada do Acqua Vile PORTO DAS DUNAS Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: AQUIRAZ UF: CE CEP: 6170097
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: : Av. Arterial 1 S/N - Entrada do Acqua Vile Nº:
Complemento: Bairro: PORTO DAS DUNAS
Cidade: AQUIRAZ UF: CE CEP: 6170097
Data de início: 02/08/2011 Previsão de término: 09/08/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Manhattan Porto das dunas Emp. Imob. Ltda CPF/CNPJ: 09.594.252/0001-60

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

Laudo de Aterramento - 19 Pontos no empreendimento: BEVERLY HILLS Laudo técnico - ATERRAMENTO - CONDUCAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000065** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **AB COMERCIO DE ALIMENTOS S/A** CPF/CNPJ: **02.249.716/0001-52**
Endereço do contratante: AV. ASINGTON SOARES EDSON QUEIROZ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811341
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PONTO N. 44A P. ALIMENT. AEROPORTO PINTO MARTINS Nº:
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811341
Data de início: 01/07/2011 Previsão de término: 26/07/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AB COMERCIO DE ALIMENTOS S/A CPF/CNPJ: 02.249.716/0001-52

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA AB COMERCIO DE ALIMENTOS S/A LOCALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO AEROPORTO PINTO MARTINSProjeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000064** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ISOFARMA IND. FARMACEUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: AV.RUA MANOEL MARVIGNIE, 5000 PRECABURA PRECABURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV.RUA MANOEL MARVIGNIE, 5000 Nº:
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 06/07/2011 Previsão de término: 08/07/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: ISOFARMA IND. FARMACEUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO EQUIPAMENTO SOPRADORA ENVASADORA BOTTELPACK TIPO 4010 M

Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000063** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO TALENT CENTER** CPF/CNPJ: **41.411.109/0001-07**
Endereço do contratante: RUA JOÃO CARVALHO,800 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60140110
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO CARVALHO,800 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60140110
Data de início: 02/07/2011 Previsão de término: 03/07/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO TALENT CENTER CPF/CNPJ: 41.411.109/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 31 - Manutenção 500 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL DE UMA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 500 KVA CONFORME NR 10 DO EDFICIO COMERCIAL TALENT CENTER Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 500.0000 QUILOVOLT-AMPERE Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 500.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000061** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **WOBBEN WINDPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CPF/CNPJ: **01.027.335/0002-47**
Endereço do contratante: Rod. CE 422 – km.10 – Distrito Industrial do Pecém Distrito Industrial do Pecém DISTRITO I Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 61605600
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rod. CE 422 – km.10 – Distrito Industrial do Pecém Nº:
Complemento: Bairro: Distrito Industrial do Pecém
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61605600
Data de início: 01/07/2011 Previsão de término: 06/07/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: WOBBEN WINDPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CPF/CNPJ: 01.027.335/0002-47

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 25 UNIDADE;

Observações

MEDIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) PONTOS DE ATERRAMENTO DENTRO DA UNIDADE FABRIL.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 25.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000060** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **WOBBEN WINDPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CPF/CNPJ: **01.027.335/0002-47**
Endereço do contratante: Rod. CE 422 – km.10 – Distrito Industrial do Pecém Distrito Industrial do Pecém Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61605600
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 72.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rod. CE 422 – km.10 – Distrito Industrial do Pecém Nº:
Complemento: Bairro: Distrito Industrial do Pecém
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61605600
Data de início: 04/04/2011 Previsão de término: 30/06/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: WOBBEN WINDPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CPF/CNPJ: 01.027.335/0002-47

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de instalação elétrica, , na Unidade Industrial, localizada no município de Caucaia, no Estado do Ceará, sita à Rod. CE 422, Km 10, CEP nº 61.600-000, PecémExecução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000059** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **JOSE EDSON MACHADO-ME** CPF/CNPJ: **00.460.569/0001-30**
Endereço do contratante: AV. 16 DE AGOSTO,380 LOTE SERRA AZUL CÁGADO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61940090
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. 16 DE AGOSTO,380 LOTE SERRA AZUL Nº:
Complemento: Bairro: CÁGADO
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61940090
Data de início: 14/06/2011 Previsão de término: 21/06/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: JOSE EDSON MACHADO-ME CPF/CNPJ: 00.460.569/0001-30

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTOLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000058** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **AÇO GLOBAL COMERCIO MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA** CPF/CNPJ: **08.618.059/0001-50**
Endereço do contratante: RUA CLAUDIONOR CORDEIRO, 1000 COAÇU Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CLAUDIONOR CORDEIRO, 1000 Nº:
Complemento: Bairro: COAÇU
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 27/05/2011 Previsão de término: 20/06/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: AÇO GLOBAL COMERCIO MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 08.618.059/0001-50

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 112 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,50 KVAExecução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 112.5000 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 112.5000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000057** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **F. DE O. FILGUELRAS JÚNIOR-ME** CPF/CNPJ: **10.374.131/0001-92**
Endereço do contratante: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 2200 PEDRAS PEDRAS PEDRAS Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60874430
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 2200 PEDRAS Nº:
Complemento: Bairro: PEDRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60874430
Data de início: 10/02/2011 Previsão de término: 14/03/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: F. DE O. FILGUELRAS JÚNIOR-ME CPF/CNPJ: 10.374.131/0001-92

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 150 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AEREA DE 150 KVAExecução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 150.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - CONDUCAO - 150.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000056** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **SÃO BENEDIT AUTO VIA LTDAO** CPF/CNPJ: **05.241.721/0001-07**
Endereço do contratante: RUA CÔNEGO EDUARDO ARARIPE, 282 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: PACAJUS UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.200,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CAPITÃO GUSTAVO, 3156 Nº:
Complemento: Bairro: PIEDADE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60120140
Data de início: 20/05/2011 Previsão de término: 31/05/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SÃO BENEDIT AUTO VIA LTDAO CPF/CNPJ: 05.241.721/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMTEMPLANDO O TIPO DE ATERRAMENTO, CONFIGURAÇÕES DO ESQUEMA (TN/IT/TT) QUANTIDADE DE HASTES, COMPRIMENTO E BITOLA, VOLUME DAS MEDIÇÕES , FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E CNCLUSÃO.Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000054** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **INSTITUTO DR JOSE FROTA** CPF/CNPJ: **07.835.044/0001-80**
Endereço do contratante: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1816 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 57.573,88 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1816 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 05/05/2010 Previsão de término: 05/05/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO DR JOSE FROTA CPF/CNPJ: 07.835.044/0001-80

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0502 - SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 3050 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

REFERENTE AO 3º ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÕES, BANCOS DE CAPACITORES E GRUPO GERADORES, SENDO QUE A MANUTENÇÃO CORRETIVA SOMENTE SERÁ OBJETO DE EXECUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO.Manutenção - SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 3050.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000053** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS** CPF/CNPJ: **07.954.530/0001-18**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO AUGUSTO N° 555 MEIRELES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110370
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.473.696,30 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: CE 020 KM 93 Nº:
Complemento: Bairro: BELA VISTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 62730000
Data de início: 06/06/2009 Previsão de término: 08/02/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS CPF/CNPJ: 07.954.530/0001-18

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 08 - Direção de obra e serviço técnico 1 METRO QUADRADO;

Observações

REFERENTE AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2008, DE CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA PARA 32 (TRINTA E DOIS) DETENTOS, NO MUNICIPIO DE CARIDADE-CE. ART REGULARIZADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 394/95 RELATIVO AO PROTOCOLO 2010-23577Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - CONDUCAO - 1.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - CONDUCAO - 1.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060405671000052** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS** CPF/CNPJ: **07.954.530/0001-18**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO AUGUSTO N° 555 MEIRELES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110370
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 294.650,66 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: CE 020 KM 93 Nº:
Complemento: Bairro: BELA VISTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 62730000
Data de início: 06/06/2009 Previsão de término: 08/02/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS CPF/CNPJ: 07.954.530/0001-18

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 08 - Direção de obra e serviço técnico 1 METRO QUADRADO;

Observações

REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N 143 DA CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA COM CAPACIDADE PARA 32 (TRINTA E DOIS) DETENTOS, NO MUNICIPIO DE CARIDADE-CE. ART REGULARIZADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 394/95 RELATIVO AO PROTOCOLO 2010-23577Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - CONDUCAO - 1.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - CONDUCAO - 1.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060405671000050** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** CPF/CNPJ: **08.642.026/0001-45**
Endereço do contratante: AV. EDUARDO GIRÃO No 901 Sala 923 fatima Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415540
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.590,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 10 - Desempenho de cargo e função técnica 1 INDETERMINADO;

Observações

DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃODesempenho de cargo e função técnica - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 1.0000 INDETERMINADO

Número da ART: **060405671000046** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS** CPF/CNPJ: **07.954.530/0001-18**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO AUGUSTO N° 555 MEIRELES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110370
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.179.045,64 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: CE 020 KM 93 Nº:
Complemento: Bairro: BELA VISTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 62730000
Data de início: 06/06/2009 Previsão de término: 08/02/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS CPF/CNPJ: 07.954.530/0001-18

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1104 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 1 METRO QUADRADO;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA COM CAPACIDADE PARA 32 (TRINTA E DOIS) DETENTOS, NO MUNICIPIO DE CARIDADE-CE. VAL. 17.08.09. ART REGULARIZADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 394/95 RELATIVO AO PROTOCOLO 2010-23577Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060405671000277** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **IDIBRA PARTICIPAÇÕES S.A** CPF/CNPJ: **06.258.768/0007-31**
Endereço do contratante: AV WASHINGTON SOARES, 900 GUARARAPES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60830005
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ BARRETO PARENTE Nº:
Complemento: Bairro: LUCIANO CAVALCANTE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811160
Data de início: 22/04/2015 Previsão de término: 25/04/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IDIBRA PARTICIPAÇÕES S.A CPF/CNPJ: 06.258.768/0007-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO SEMEQ.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000276** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PONTES INDUSTRIA DE CEARA LTDA** CPF/CNPJ: **11.741.022/0001-29**
Endereço do contratante: RUA IRENEU SOUZA, 10 ALVARO WEYNE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA IRENEU SOUZA, 10 Nº:
Complemento: Bairro: ALVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Data de início: 10/04/2015 Previsão de término: 14/04/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PONTES INDUSTRIA DE CEARA LTDA CPF/CNPJ: 11.741.022/0001-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 225 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

MANUTENÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 225 KVA.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 225.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000275** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IDIBRA PARTICIPAÇÕES S.A** CPF/CNPJ: **06.258.768/0007-31**
Endereço do contratante: AV WASHINGTON SOARES, 900 GUARARAPES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60830005
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ BARRETO PARENTE Nº:
Complemento: Bairro: LUCIANO CAVALCANTE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811160
Data de início: 30/03/2015 Previsão de término: 31/03/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IDIBRA PARTICIPAÇÕES S.A CPF/CNPJ: 06.258.768/0007-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL - ALCENLaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000274** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **OK EMPREENDIMENTOS, CONST. E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **08.642.026/0001-45**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM PIMENTA, 195 MONTESE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 6297 Nº:
Complemento: Bairro: BARRA DO CEARA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60334100
Data de início: 02/03/2015 Previsão de término: 28/08/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CPF/CNPJ: 04.885.197/0001-44

Atividade Técnica: **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0115 - PROGRAMA DE CONDICOES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - P.C.M.A.T.(NR18) 33 - Consultoria 1 UNIDADE;

Observações

ART REFERENTE A OBRA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO BARRA DO CEARA, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 6297 NO BAIRRO BARRA DO CEARA EM FORTALEZA, CEARAConsultoria - PROGRAMA DE CONDICOES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - P.C.M.A.T.(NR18) - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000273** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ISOFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA MANUEL MARVIGNIER , 5000 PRECABURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANUEL MARVIGNIER , 5000 Nº:
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 03/03/2015 Previsão de término: 06/03/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ISOFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1105 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS CONDENSADORES EVAPORATIVOS DO SETOR DE AUTO-CLAVES.Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000272** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **OK EMPREENDIMENTOS, CONST. E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **08.642.026/0001-45**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM PIMENTA, 195 MONTESE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: AVENIDA I, N 443 PARQUE GENIBAU Nº:
Complemento: Bairro: CONJUNTO CEARA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60533671
Data de início: 26/01/2015 Previsão de término: 26/06/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CPF/CNPJ: 04.889.850/0001-43

Atividade Técnica: **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0115 - PROGRAMA DE CONDICOES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - P.C.M.A.T.(NR18) 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

CONSTRUCAO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA A AVENIDA I, N 443 PARQUE GENIBAU, CONJUNTO CEARA - FORTALEZA CEARALaudo técnico - PROGRAMA DE CONDICOES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - P.C.M.A.T.(NR18) - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000271** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **OK EMPREENDIMENTOS, CONST. E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **08.642.026/0001-45**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM PIMENTA, 195 MONTESE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA N1343B Nº:
Complemento: Bairro: CAJAZEIRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 26/01/2015 Previsão de término: 26/06/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CPF/CNPJ: 04.889.850/0001-43

Atividade Técnica: **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0115 - PROGRAMA DE CONDICOES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - P.C.M.A.T.(NR18) 29 - Parecer técnico 1 UNIDADE;

Observações

CONSTRUCAO DE UMA CRECHE SITUADA A AVENIDA I, N 443, PARQUE GENIBAUParecer técnico - PROGRAMA DE CONDICOES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - P.C.M.A.T.(NR18) - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000270** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LACQUA DI FATIMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: **14.780.444/0001-00**
Endereço do contratante: RUA PE LEOPOLDO FERNANDES, 178 FATIMA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60411180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PE LEOPOLDO FERNANDES, 178 Nº:
Complemento: Bairro: FATIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60411180
Data de início: 23/02/2015 Previsão de término: 27/02/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LACQUA DI FATIMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 14.780.444/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO E DIAGRAMA UNIFILAR DO CANTEIRO DE OBRAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Número da ART: **060405671000267** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONSTRUTORA JSOUTO EIRELI ME** CPF/CNPJ: **05.288.135/0001-18**
Endereço do contratante: RUA JUCA MARQUES, 187, TERREO CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPO FORMOSO UF: BA CEP: 44790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: BARÃO DO RIO BRANCO, 1026/1030 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 23/12/2014 Previsão de término: 02/01/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONSTRUTORA JSOUTO EIRELI ME CPF/CNPJ: 05.288.135/0001-18

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000266** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSPIRATO RESIDENCE CLUB INCORPORAÇÕES SPE LT** CPF/CNPJ: **10.505.721/0001-07**
Endereço do contratante: RUA VEREADOR PEDRO PAULO, 455 JARDINS DAS OLIVEIRAS Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821425
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR PEDRO PAULO, 455 Nº:
Complemento: Bairro: JARDINS DAS OLIVEIRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821425
Data de início: 05/12/2014 Previsão de término: 09/12/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSPIRATO RESIDENCE CLUB INCORPORAÇÕES SPE LT CPF/CNPJ: 10.505.721/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO COM PROJETO DE CONFIGURAÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000265** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ISOFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** CPF/CNPJ: **02.281.006/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA MANUEL MARVIGNIER , 5000 PRECABURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: AQUIRAZ UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANUEL MARVIGNIER , 5000 Nº:
Complemento: Bairro: PRECABURA
Cidade: AQUIRAZ UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 08/12/2014 Previsão de término: 11/12/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Proprietário: ISOFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CPF/CNPJ: 02.281.006/0001-00

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO SPDA.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000264** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 29/09/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**
Endereço do contratante: AV. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA BENFICA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 12.720,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Nº:
Complemento: Bairro: BENFICA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181
Data de início: 10/12/2014 Previsão de término: 10/01/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CPF/CNPJ: 07.272.636/0001-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUARIAS E CONTABILIDADE (FEAAC/UFC)Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000263** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSPIRATO RESIDENCE CLUB** CPF/CNPJ: **10.505.721/0001-07**
Endereço do contratante: RUA VEREADOR PEDRO PAULO MOREIRA, 455 PQ. MANIBURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821425
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR PEDRO PAULO MOREIRA, 455 Nº:
Complemento: Bairro: PQ. MANIBURA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821425
Data de início: 02/12/2014 Previsão de término: 04/12/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSPIRATO RESIDENCE CLUB CPF/CNPJ: 10.505.721/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DO CPG-01, CPG-02 e CPG-03Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000262** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 29/09/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**
Endereço do contratante: AV DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ BENFICA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 180.831,21 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURÚ Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PENTECOSTE UF: CE CEP: 60020181
Data de início: 27/11/2014 Previsão de término: 27/01/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CPF/CNPJ: 07.272.636/0001-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 75 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1102 - ILUMINACAO 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DA FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURÚ EM PENTECOSTE, COM INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75KVA, REDE DE BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA DE 16MM2 E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.Execução de obra e serviço técnico - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 75.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - ILUMINACAO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - ILUMINACAO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000261** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MANHATAN SQUARE GARDEN-EMPREEND. IMOBIL. LTDA** CPF/CNPJ: **12.109.109/0001-40**
Endereço do contratante: AV. SANTOS DUMONT, 2122 SALA 2107 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150161
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. SANTOS DUMONT, 2122 SALA 2107 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150161
Data de início: 25/11/2014 Previsão de término: 28/11/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MANHATAN SQUARE GARDEN-EMPREEND. IMOBIL. LTDA CPF/CNPJ: 12.109.109/0001-40

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DE CPG DE UM EDIFICIO DE MULTIPLAS UNIDADES CONSUMIDORALaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 161898/2018
02/06/2018, 06:06
2cC11

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2cC11

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

218399/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Registro: **0604056710CE** RNP: **0604056710**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **CE20200663066** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/08/2020 Baixada em: 07/08/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **GNR FORTALEZA VALORIZAÇÃO DE BIOGÁS LTDA** CPF/CNPJ: **20.287.659/0001-88**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-020 - LADO ÍMPAR Nº: 287 A 312
Complemento: LOTEAMENTO LINO DA SILVEIRA - SETOR D Bairro: TOCO (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61663015
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 39.503,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-020 - LADO ÍMPAR Nº: 287 A 312
Complemento: LOTEAMENTO LINO DA SILVEIRA - SETOR D Bairro: TOCO (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61663015
Coordenadas Geográficas: -3.772065, -38.674117
Data de início: 02/03/2020 Previsão de término: 02/11/2020
Finalidade: Industrial
Proprietário: GNR FORTALEZA VALORIZAÇÃO DE BIOGÁS LTDA CPF/CNPJ: 20.287.659/0001-88

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 74 - Parecer técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 74 - Parecer técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 85 - Vistoria 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **19 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 46 - Execução de instalação 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **19 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 49 - Execução de obra 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **19 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 55 - Execução de serviço técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **19 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 61 - Fiscalização de serviço técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **8 - Consultoria** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 23 - Consultoria 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

CONSULTORIA, VISTORIA TECNICA, FISCALIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO, ALTA E MÉDIA TENSÃO, PAINES ELETRICOS,CÁLCULO E BALANCEAMENTO DE CARGAS, ESTUDO CURTO CIRCUITO, DIMENSIONAMENTO DAS CARGAS PARA RETROFIT, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO COMPLEXO INDUSTRIAL BIOGÁS.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

218399/2020

Certidão de Acervo Técnico nº 218399/2020
07/08/2020, 18:28
23d8w

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 23d8w

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

218399/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Registro: **0604056710CE** RNP: **0604056710**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **CE20200663066** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/08/2020 Baixada em: 07/08/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **GNR FORTALEZA VALORIZAÇÃO DE BIOGÁS LTDA** CPF/CNPJ: **20.287.659/0001-88**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-020 - LADO ÍMPAR Nº: 287 A 312
Complemento: LOTEAMENTO LINO DA SILVEIRA - SETOR D Bairro: TOCO (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61663015
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 39.503,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-020 - LADO ÍMPAR Nº: 287 A 312
Complemento: LOTEAMENTO LINO DA SILVEIRA - SETOR D Bairro: TOCO (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61663015
Coordenadas Geográficas: -3.772065, -38.674117
Data de início: 02/03/2020 Previsão de término: 02/11/2020
Finalidade: Industrial
Proprietário: GNR FORTALEZA VALORIZAÇÃO DE BIOGÁS LTDA CPF/CNPJ: 20.287.659/0001-88

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 74 - Parecer técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 74 - Parecer técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 85 - Vistoria 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **19 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 46 - Execução de instalação 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **19 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 49 - Execução de obra 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **19 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 55 - Execução de serviço técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **19 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 61 - Fiscalização de serviço técnico 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE; **8 - Consultoria** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 23 - Consultoria 10000.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

CONSULTORIA, VISTORIA TECNICA, FISCALIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO, ALTA E MÉDIA TENSÃO, PAINES ELETRICOS,CÁLCULO E BALANCEAMENTO DE CARGAS, ESTUDO CURTO CIRCUITO, DIMENSIONAMENTO DAS CARGAS PARA RETROFIT, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO COMPLEXO INDUSTRIAL BIOGÁS.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

218399/2020

Certidão de Acervo Técnico nº 218399/2020
07/08/2020, 18:28
23d8w

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 23d8w

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO**
Registro: **48017D CE** RNP: **0609980637**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **060998063700001** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/09/2011 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FRANCISCO WELYTON BENETITO MUNIZ FILHO** CPF/CNPJ: **06.273.812/0001-97**
Endereço do contratante: RUA SANTOS DUMONT 706 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: REDENÇÃO UF: CE CEP: 62790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 20.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA Nº:
Complemento: Bairro: MEARIM III
Cidade: BARREIRA UF: CE CEP: 62795000
Data de início: 01/02/2011 Previsão de término: 30/06/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WELYTON BENETITO MUNIZ CPF/CNPJ: 166.844.433-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0120 - LOTE (S) 21 - Execução de desenho técnico 192 METRO QUADRADO;

Observações

Projeto de situação de um lote na cidade de Barreira - CE
Área do Lote 192m²
Proprietário FRANCISCO WELYTON BENETITO MUNIZExecução de desenho técnico - LOTE (S) - ATUACAO - 192.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700002** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2011 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMÍNIO BREEZES DO CUMBUCO** CPF/CNPJ: **09.638.858/0001-50**
Endereço do contratante: RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N LOTE 01 QUADRA 157 CUMBUCO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61620000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N LOTE 01 QUADRA 157 Nº:
Complemento: Bairro: CUMBUCO
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61620000
Data de início: 01/06/2008 Previsão de término: 02/07/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO BREEZES DO CUMBUCO CPF/CNPJ: 09.638.858/0001-50

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 9030 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 78 APARTAMENTOS E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 9.030,16m², LOCALIZADO NA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N LOTE 01 QUADRA 157, CAUCAIA-CEExecução de obra e serviço técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - ATUACAO - 9030.1600 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700005** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **B C MARINHO E CIA LTDA - ME**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **Francisco de Almeida Lima** CPF/CNPJ: **15.127.089/0001-29**
Endereço do contratante: Av. Duque de Caxias 930 apt. 02 - sala 03 centro Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ITAPIPOCA UF: CE CEP: 00000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 13.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rua Major Joaquim Alexandre 140 Nº:
Complemento: Bairro: centro
Cidade: ITAPAJÉ UF: CE CEP: 00000000
Data de início: 26/06/2012 Previsão de término: 28/06/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Francisco Jânio Barroso Ferreira CPF/CNPJ: 230.287.183-91

Atividade Técnica: **7 - FISCALIZACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0115 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS 26 - Avaliação 1 ANDAR;

Observações

Montagem e desmontagem de Palco com 12,00 metros de frente por 8,00m de fundo-Estrutura Metálica+compensado20mAvaliação - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS - FISCALIZACAO - 1.0000 ANDAR

Número da ART: **060998063700006** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/07/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MAMEDE LUCENA VIANA** CPF/CNPJ: **060.714.303-72**
Endereço do contratante: RUA GUILHERME VIEIRA, 100 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60712075
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 50.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GENERAL CORDEIRO S/N Nº:
Complemento: Bairro: MONDUBIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Data de início: 03/07/2012 Previsão de término: 03/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MAMEDE LUCENA VIANA CPF/CNPJ: 060.714.303-72

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0110 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

Projeto, calculo e construção, instalações eletrica e hidro-sanitária de um galpão de 300m2 de área construídaExecução de obra e serviço técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700015** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/08/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO** CPF/CNPJ: **10.518.108/0001-24**
Endereço do contratante: Praça Cel. Antônio Belo, 651 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: AMONTADA UF: CE CEP: 62540000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 45.753,75 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE CAMPO GRANDE, IMBIRIBAS e SABIAGUABA Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AMONTADA UF: CE CEP: 62540000
Data de início: 30/08/2012 Previsão de término: 30/11/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 10.518.108/0001-24

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DE 3 POÇOS PROFUNDOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO GRANDE, IMBIRIBAS E SABIAGUABA.Projeto - PERFURACAO DE POCOS - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700021** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/09/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FRANCISCO ERGLINSON DA SILVA ME** CPF/CNPJ: **13.324.392/0001-96**
Endereço do contratante: RUA TEREZA CRISTINA, 196 ANTONIO DIOGO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: REDENÇÃO UF: CE CEP: 62790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TEREZA CRISTINA, 196 Nº:
Complemento: Bairro: ANTONIO DIOGO
Cidade: REDENÇÃO UF: CE CEP: 62790000
Data de início: 29/08/2012 Previsão de término: 14/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO ERGLINSON DA SILVA ME CPF/CNPJ: 13.324.392/0001-96

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0110 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CONJUNTO POLIMÉRICO.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700022** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **IMOBILIARIA IGUATU LTDA** CPF/CNPJ: **00.750.727/0001-96**
Endereço do contratante: RUA BARBARA DE ALENCAR, 540 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.100,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GUILHERME MOREIRA, 359 Nº:
Complemento: Bairro: FÁTIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/09/2012 Previsão de término: 25/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IMOBILIARIA IGUATU LTDA - CONDOMINIO ANA MELO CPF/CNPJ: 00.750.727/0001-96

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PILARES E VIGAS DE TRES ANDARES ANEXOS AO PRÉDIO EXISTENTE, FACHADA LESTE, DO CONDOMINIO ANA MELO.Execução de obra e serviço técnico - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700024** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/11/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **B C MARINHO E CIA LTDA - ME**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA** CPF/CNPJ: **01.313.237/0001-95**
Endereço do contratante: PRAÇA SOARES BULCÃO No. 123 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: URUBURETAMA UF: CE CEP: 62650000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 13.001,21 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAÇA SOARES BULCÃO No. 123 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: URUBURETAMA UF: CE CEP: 62650000
Data de início: 01/11/2012 Previsão de término: 31/12/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CÃMARA MUNICIPLA DE URUBURETAMA CPF/CNPJ: 01.313.237/0001-95

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 02 - Execução de obra e serviço técnico 60 DIA;

Observações

OBRA DE REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA (ALVENARIAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E LIMPEZA)Execução de obra e serviço técnico - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 60.0000 DIA

Número da ART: **060998063700025** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/12/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **NAGILA MARIA DA SILVA** CPF/CNPJ: **03.881.982/0001-66**
Endereço do contratante: RUA SIMÃO SANTOS ,315 CONJUNTO NOVO PROGRESSO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 69875020
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SIMÃO SANTOS ,315 Nº:
Complemento: Bairro: CONJUNTO NOVO PROGRESSO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 69875020
Data de início: 10/12/2012 Previsão de término: 31/12/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: NAGILA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 03.881.982/0001-66

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL DE UMA PAREDE ONDE SERÁ INSTALADO UM CONJUNTO POLIMÉRICO DA COELCE.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700028** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA - EVENTOS E CIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA** CPF/CNPJ: **23.489.834/0001-08**
Endereço do contratante: RUA MAMEDE RODRIGUES TEXEIRA N. 489 CEARA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 67.656,29 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LOCALIZAÇÃO DE RIACHO DAS PEDRAS Nº:
Complemento: Bairro: R PEDRAS
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Data de início: 01/03/2013 Previsão de término: 01/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAK DE TEJUÇUOCA CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0129 - POSTO DE SAUDE 17 - Condução de trabalho técnico 120 DIA;

Observações

OBRA DE REFORMA / AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE RIACHO DAS PEDRAS NO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA.Condução de trabalho técnico - POSTO DE SAUDE - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 120.0000 DIA

Número da ART: **060998063700030** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA - EVENTOS E CIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA** CPF/CNPJ: **23.489.834/0001-08**
Endereço do contratante: RUA MAMEDE RODRIGUES TEXEIRA N 489 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 140.404,15 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE BOA AÇÃO Nº:
Complemento: Bairro: BOA AÇÃO
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Data de início: 01/03/2013 Previsão de término: 01/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICIPIO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0129 - POSTO DE SAUDE 17 - Condução de trabalho técnico 120 DIA;

Observações

OBRA DE REFORMA / AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BOA AÇÃO NO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA.Condução de trabalho técnico - POSTO DE SAUDE - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 120.0000 DIA

Número da ART: **060998063700029** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA - EVENTOS E CIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA** CPF/CNPJ: **23.489.834/0001-08**
Endereço do contratante: RUA MAMEDE RODRIGUES TEXEIRA N. 489 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 69.573,37 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE BARRA Nº:
Complemento: Bairro: BARRA
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Data de início: 02/03/2013 Previsão de término: 01/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0129 - POSTO DE SAUDE 02 - Execução de obra e serviço técnico 120 DIA;

Observações

OBRA DE REFORMA / AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE DE BARRA NO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA.Execução de obra e serviço técnico - POSTO DE SAUDE - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 120.0000 DIA

Número da ART: **060998063700027** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA - EVENTOS E CIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICUPAL DE TEJUÇUOCA** CPF/CNPJ: **23.489.834/0001-08**
Endereço do contratante: RUA MAMEDE RODRIGUES TEXEIRA N. 489 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 56.906,58 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE SÃO BENTO Nº:
Complemento: Bairro: SÃO BENTO
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Data de início: 01/03/2013 Previsão de término: 01/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIAPL DE TEJUÇUOCA CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0129 - POSTO DE SAUDE 17 - Condução de trabalho técnico 120 DIA;

Observações

OBRA DE REFORMA / AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCACondução de trabalho técnico - POSTO DE SAUDE - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 120.0000 DIA

Número da ART: **060998063700031** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA - EVENTOS E CIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA** CPF/CNPJ: **23.489.834/0001-08**
Endereço do contratante: RUA MAMEDE RODRIGUES TEXEIRA N 489 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 56.906,38 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE SÃO BENTO Nº:
Complemento: Bairro: SÃO BENTO
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Data de início: 01/03/2013 Previsão de término: 01/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0129 - POSTO DE SAUDE 17 - Condução de trabalho técnico 120 DIA;

Observações

OBRA DE REFORMA / AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO BENTO NO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA.Condução de trabalho técnico - POSTO DE SAUDE - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 120.0000 DIA

Número da ART: **060998063700032** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO VALDECI FAUSTINO DE SOUSA** CPF/CNPJ: **301.034.603-49**
Endereço do contratante: RUA CORONEL HONÓRIO VIEIRA PARQUE MANIBURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821740
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 14.850,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL HONÓRIO VIEIRA Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE MANIBURA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821740
Data de início: 18/02/2013 Previsão de término: 04/03/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO VALDECI FAUSTINO DE SOUSA CPF/CNPJ: 301.034.603-49

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - RESPONSAVEL TECNICO 50 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO CALCULO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA E ELETRICA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO 2º PAVIMENTO MISTO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 50M2 APROXIMADAMENTE.RESPONSAVEL TECNICO - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - ATUACAO - 50.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700033** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/06/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **SUPERMERCADO SV LTDA -ME** CPF/CNPJ: **01.949.355/0001-94**
Endereço do contratante: RUA TENENTE QUEIROZ, 640 ANTONIO BEZERRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60360170
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TENENTE QUEIROZ, 640 Nº:
Complemento: Bairro: ANTONIO BEZERRA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60360170
Data de início: 01/06/2013 Previsão de término: 30/06/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SUPERMERCADO SV LTDA -ME CPF/CNPJ: 01.949.355/0001-94

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO ESTRUTURAL DA PAREDE ONDE VAI SER LOCALIZADO CONJUNTO DE MEDIÇÃO DA COELCELaudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700034** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/07/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **GRAFICA SÉRGIO LTDA - ME** CPF/CNPJ: **05.678.602/0001-16**
Endereço do contratante: RUA SOLON PINHEIRO, 407 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60050040
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SOLON PINHEIRO, 407 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60050040
Data de início: 02/07/2013 Previsão de término: 03/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GRAFICA SÉRGIO LTDA - ME CPF/CNPJ: 05.678.602/0001-16

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL DA PAREDE ONDE VAI SER LOCALIZADO O CONJUNTO DE MEDIÇÃO DA COELCE.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700035** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/08/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **IMIFARMA PROD FAR COSN SA** CPF/CNPJ: **04.899.316/0070-40**
Endereço do contratante: AV TREZE DE MAIO 927 FATIMA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60040530
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV TREZE DE MAIO 927 Nº:
Complemento: Bairro: FATIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60040530
Data de início: 05/08/2013 Previsão de término: 07/08/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IMIFARMA PROD FAR COSN SA CPF/CNPJ: 04.899.316/0070-40

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
196527/2019

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 01 - Projeto 4 UNIDADE;

Observações

PROJETO HIDROSANITARIO, ELÉTRICO E ARQUITETURA DA FARMÁCIA EXTRAFARMA UNIDADE TREZE DE MAIO.Projeto - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 4.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700036** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MINASGÁS S.A INDUSTRIA E COMERCIO** CPF/CNPJ: **02.046.455/0002-54**
Endereço do contratante: AV PORTUÁRIA S/N SUAPE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: IPOJUCA UF: PE CEP: 55590000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VITÓRIA 1759 Nº:
Complemento: Bairro: HENRIQUE JORGE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 30/08/2013 Previsão de término: 06/09/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MINASGÁS S.A INDUSTRIA E COMERCIO CPF/CNPJ: 02.046.455/0002-54

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 18 - Montagem 1 UNIDADE;

Observações

MONTAGEM DE UMA TORRE METÁLICA ESTAIADA COM ALTURA DE 30,0M PARA RECEBER ANTENA DE TELECOMUNICAÇÃO.Montagem - ESTRUTURA METALICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700038** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/11/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ROGÉRIO DE OLIVEIRA NUNES** CPF/CNPJ: **163.975.093-20**
Endereço do contratante: JOSÉ AMORA SÁ 405 COITÉ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JORGE FIGUIEREDO S/N Nº:
Complemento: Bairro: GEREAÚ
Cidade: ITAITINGA UF: CE CEP: 61880000
Data de início: 05/11/2013 Previsão de término: 12/11/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ROGÉRIO DE OLIVEIRA NUNES CPF/CNPJ: 163.975.093-20

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0804 - TOPOGRAFIA 33 - Consultoria 1 UNIDADE;

Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEOREFERENCIADO COM FINALIDADE DE USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL SITUADO EM ITAITINGA / CEConsultoria - TOPOGRAFIA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700040** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/12/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DEPOSITO ALEXMIR LTDA - ME** CPF/CNPJ: **06.013.379/0001-50**
Endereço do contratante: AV. SARGENTO HERMINIO, 3244 PRESIDENTE KENNEDY Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60350550
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: AV. SARGENTO HERMINIO, 3244 Nº:
Complemento: Bairro: PRESIDENTE KENNEDY
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60350550
Data de início: 03/12/2013 Previsão de término: 10/12/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DEPOSITO ALEXMIR LTDA - ME CPF/CNPJ: 06.013.379/0001-50

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 01 - Projeto 600 METRO QUADRADO;

Observações

PLANTA BAIXA E PLANTA DE SITUAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE 600 M2Projeto - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 600.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700052** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/06/2014 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06.026.531/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JAIME BENÉVOLO N° 21 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 354.265,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME BENÉVOLO N° 21 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/04/2013 Previsão de término: 30/06/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

OBR AS CIVIS PARA INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EM CUBÍCULO BLINDADO DE 750 KVA NO PRÉDIO DO CENTRO DA CIDADE DE FORTALEZA.Execução de obra e serviço técnico - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700056** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/06/2014 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CMM ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **06.864.946/0001-82**
Endereço do contratante: AV. DOM LUÍS, 880 - SALA 606 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160196
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 39.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. VICENTE DE CASTRO, 6043 Nº:
Complemento: Bairro: CAIS DO PORTO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60180410
Data de início: 30/05/2014 Previsão de término: 20/06/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GRANDE MOINHO CEARENSE S/A CPF/CNPJ: 07.199.805/0001-55

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLANAGEM -> #A0603 - ESTAQUEAMENTO 02 - Execução de obra e serviço técnico 334 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DE ESTACAS BROCAS PARA CONTENÇÃO DO TERRENO NO GRANDE MOINHO CEARENSE, 334 UNIDADES DE 5,10m CADA, TOTALIZANDO 1.703,40m.Execução de obra e serviço técnico - ESTAQUEAMENTO - ATUACAO - 334.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700057** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/07/2014 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **J.F. SERVIÇOS E PERFURAÇÕES LTDA-ME** CPF/CNPJ: **09.039.043/0001-55**
Endereço do contratante: RUA GONÇALVES LEDO, 957 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110261
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.344,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 66 - RESPONSAVEL TECNICO 120 HORA;

Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICARESPONSAVEL TECNICO - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 120.0000 HORA

Número da ART: **060998063700059** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/07/2014 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PORTAL DE AVILA EMPREENDIMENTO LTDA** CPF/CNPJ: **13.343.717/0001-88**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS 5571, SALA 17 MONTESE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410234
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 16.240,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA LEDA PORTO FREIRE 200 Nº:
Complemento: Bairro: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60824020
Data de início: 21/07/2014 Previsão de término: 21/08/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PORTAL DE AVILA EMPREENDIMENTO LTDA CPF/CNPJ: 13.343.717/0001-88

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLANAGEM -> #A0603 - ESTAQUEAMENTO 02 - Execução de obra e serviço técnico 812 METRO;

Observações

EXECUÇÃO DE ESTACA BROCA NO PORTAL DE AVILA EMPREENDIMENTOS. TOTAL DE 812,00 METROS.Execução de obra e serviço técnico - ESTAQUEAMENTO - ATUACAO - 812.0000 METRO

Número da ART: **060998063700060** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/08/2014 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MAMEDE LUCENA VIANA** CPF/CNPJ: **060.714.303-72**
Endereço do contratante: LOTEAMENTO SANTA TEREZENHA, RUA 06 PARQUE SÃO JOSÉ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 250.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO SANTA TEREZENHA, RUA 06 Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOSÉ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Data de início: 01/08/2014 Previsão de término: 01/01/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MAMEDE LUCENA VIANA CPF/CNPJ: 060.714.303-72

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 250 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO, CALCULO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSANITÁRIAS DE UM GALPÃO DE AREA COBERTA DE 250M2.Execução de obra e serviço técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 250.0000 METRO QUADRADO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Número da ART: **060998063700061** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/08/2014 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO DE ASSIS MOURA** CPF/CNPJ: **122.873.183-72**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM EVANGELISTA, 1339 PARQUE JOARES QUEIROZ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MARQUESA DE SANTOS, S/N Nº:
Complemento: Bairro: PALPINA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Data de início: 05/08/2014 Previsão de término: 20/08/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO DE ASSIS MOURA CPF/CNPJ: 122.873.183-72

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0804 - TOPOGRAFIA 33 - Consultoria 1 UNIDADE;

Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEOREFERENCIADO COM FINALIDADE DE USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO PALPINA - FORTALEZA/CEConsultoria - TOPOGRAFIA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700062** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2014 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS** CPF/CNPJ: **63.473.235/0006-25**
Endereço do contratante: RUA SÃO PEDRO, 789 A 795 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63010010
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PEDRO, 789 A 795 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63010010
Data de início: 03/09/2014 Previsão de término: 06/09/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS CPF/CNPJ: 63.473.235/0006-25

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE UMA ESTRUTURA (PAAREDE) PARA FIXAÇÃO DE UM CONJUNTO POLIMÉRICO DE MEDIÇÃO DA COELCE.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700065** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/10/2014 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO TIRADENTES SS LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **07.372.246/0001-33**
Endereço do contratante: RUA PEDRO PRIMEIRO, 1106 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60191070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PEDRO PRIMEIRO, 1106 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60191070
Data de início: 01/10/2014 Previsão de término: 03/10/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Proprietário: INSTITUTO TIRADENTES SS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 07.372.246/0001-33

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL DE PAREDE PARA RECEBER A CARGA DO RAMAL DE LIGAÇÃO E A FIXAÇÃO DO CONJUNTO POLIMÉRICO DE MEDIÇÃO COELCELaudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700064** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/10/2014 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **F NIELSON PEREIRA PINHEIRO - ME SUPER BERATAO** CPF/CNPJ: **07.849.123/0001-40**
Endereço do contratante: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 846 ARACAPE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 846 Nº:
Complemento: Bairro: ARACAPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 22/09/2014 Previsão de término: 23/09/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: F NIELSON PEREIRA PINHEIRO - ME SUPER BERATAO CPF/CNPJ: 07.849.123/0001-40

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UN. INDETERMINADA;

Observações

LAUDO TECNICO DE UMA ESTRUTURA (PAREDE) PARA RECEBER A CARGA DO RAMAL DE LIGAÇÃO E A FIXAÇÃO DO CONJUNTO POLIMÉRICO DE MEDIÇÃO DA COELCE.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UN. INDETERMINADA

Número da ART: **060998063700066** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/11/2014 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **IDIBRA PARTICIPAÇÕES S.A** CPF/CNPJ: **06.258.768/0007-31**
Endereço do contratante: AV. WASHINGTON SOARES Nº 900 GUARARAPES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810300
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 66 - RESPONSAVEL TECNICO 1 INDETERMINADO;

Observações

ART Referente a Responsável Técnico da Obra situada à Rua Joaquim Lima nº 1201, denominado Green Garden 1.RESPONSAVEL TECNICO - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 1.0000 INDETERMINADO

Número da ART: **060998063700067** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/01/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **VELOFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E REP** CPF/CNPJ: **23.721.723/0001-85**
Endereço do contratante: RUA SAO PEDRO N. 342 DIAS MACEDO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60860140
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: RUA SAO PEDRO N. 342 Nº:
Complemento: Bairro: DIAS MACEDO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60860140
Data de início: 27/01/2015 Previsão de término: 27/02/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: VELOFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E REP CPF/CNPJ: 23.721.723/0001-85

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0130 - INCENDIO 01 - Projeto 2844 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE UMA FABRICA COM 2.844,04m2 DE ÁREA.Projeto - INCENDIO - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 2844.0400 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700068** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/03/2015 Baixada em: 01/09/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **IDIBRA PARTICIPAÇÕES S.A** CPF/CNPJ: **06.258.768/0007-31**
Endereço do contratante: AV WASHINGTON SOARES Nº 900 GUARARAPES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810300
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PEREIRA DE MIRANDA Nº 1150 Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810300
Data de início: 06/02/2015 Previsão de término: 21/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IDIBRA PARTICIPAÇÕES S.A CPF/CNPJ: 06.258.768/0007-31

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - RESPONSAVEL TECNICO 37312 METRO QUADRADO;

Observações

CORRESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL LOCALIZADO À RUA PEREIRA DE MIRANDA Nº 1150RESPONSAVEL TECNICO - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - ATUACAO - 37312.2600 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700069** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/03/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **L M INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **02.673.724/0001-21**
Endereço do contratante: R H - LOT DOS EXPEDICIONARIOS II , 172 DENDE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60714715
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R H - LOT DOS EXPEDICIONARIOS II , 172 Nº:
Complemento: Bairro: DENDE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60714715
Data de início: 10/03/2015 Previsão de término: 13/03/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: L M INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 02.673.724/0001-21

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE UMA ESTRUTURA(PAREDE) PARA RECEBER A CARGA DO RAMAL DE LIGAÇÃO E A FIXAÇÃO DO CONJUNTO POLIMÉRICO DE MEDIÇÃO COELCE.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700070** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/04/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **REI DO COTTON TEXTIL LTDA - ME** CPF/CNPJ: **08.091.998/0001-99**
Endereço do contratante: RUA ALTINO GERALDO DE FREITAS 203 GERERAU Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ITAITINGA UF: CE CEP: 61880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ALTINO GERALDO DE FREITAS 203 Nº:
Complemento: Bairro: GERERAU
Cidade: ITAITINGA UF: CE CEP: 61880000
Data de início: 01/06/2015 Previsão de término: 30/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: REI DO COTTON TEXTIL LTDA - ME CPF/CNPJ: 08.091.998/0001-99

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0130 - INCENDIO 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO EM UMA FÁBRICA TÊXTIL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CEProjeto - INCENDIO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700071** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/05/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **AFAP SOLUCOES E CONSTRUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **10.379.831/0001-70**
Endereço do contratante: RUA UM, NUMERO 15 - CONJ. RESID. AGUA MARINHA SABIAGUABA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60835260
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.728,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 78 - Integrante do quadro técnico 1 INDETERMINADO;

Observações

Integrante do quadro técnico - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 1.0000 INDETERMINADO

Número da ART: **060998063700073** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/05/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **AFAP SOLUCOES E CONSTRUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **10.379.831/0001-70**
Endereço do contratante: RUA UM N. 15 - CONJ. RESID. AGUA MARINHA SABIAGUABA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60835260
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.728,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 66 - RESPONSAVEL TECNICO 1 INDETERMINADO;

Observações

RESPONSAVEL TECNICO - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 1.0000 INDETERMINADO

Número da ART: **060998063700003** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/05/2012 Baixada em: 28/05/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **Francisco de Almeida lima eventos me** CPF/CNPJ: **11.084.831/0001-05**
Endereço do contratante: Rua José Alves marinho 263 Centro Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: APUIARÉS UF: CE CEP: 62630000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.762,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Francisco de Almeida lima eventos me CPF/CNPJ: 11.084.831/0001-05

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 66 - RESPONSAVEL TECNICO 1 INDETERMINADO;

Observações

RESPONSAVEL TECNICO - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 1.0000 INDETERMINADO

Número da ART: **060998063700004** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/05/2012 Baixada em: 28/05/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **B C Marinho** CPF/CNPJ: **15.127.089/0001-29**
Endereço do contratante: Av. Duque de caxias 930 apt. 02 sala 3 Centro Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ITAPIPOCA UF: CE CEP: 62500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.762,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: B C Marinho CPF/CNPJ: 15.127.089/0001-29

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 66 - RESPONSAVEL TECNICO 1 INDETERMINADO;

Observações

RESPONSAVEL TECNICO - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 1.0000 INDETERMINADO

Número da ART: **060998063700074** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/06/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **HELOISA HELENA HOLANDA MAIA** CPF/CNPJ: **112.759.603-91**
Endereço do contratante: RUA ALMIRANTE RUFINO 1704 MONTESE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821740
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ALMIRANTE RUFINO 1704 Nº:
Complemento: Bairro: MONTESE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821740
Data de início: 20/06/2015 Previsão de término: 31/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HELOISA HELENA HOLANDA MAIA CPF/CNPJ: 112.759.603-91

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0804 - TOPOGRAFIA 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEOREFERENCIADO COM FINALIDADE DE USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL SITUADO EM FORTALEZA/CE COM 197,00M2.Projeto - TOPOGRAFIA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700075** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/06/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **Antônio Carlos Elias da Costa** CPF/CNPJ: **323.013.163-00**
Endereço do contratante: Rua Dr. Antônio Carneiro n. 522 Vicente Pinzon Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60182120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rua Dr. Antônio Carneiro n. 522 Nº:
Complemento: Bairro: Vicente Pinzon
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60182120
Data de início: 01/04/2015 Previsão de término: 31/10/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Antônio Carlos Elias da Costa CPF/CNPJ: 323.013.163-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DE CALCULO ESTRUTURAL PARA UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 349,44m² DE ÁREA CONSTRUÍDA LOCALIZADA NA EM FORTALEZA/CE.Projeto - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700076** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Antônio Carlos Elias da Costa** CPF/CNPJ: **323.013.163-00**
Endereço do contratante: Rua Dr. Antônio Carneiro n. 522 Vicente Pinzon Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60182120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rua Dr. Antônio Carneiro n. 522 Nº:
Complemento: Bairro: Vicente Pinzon
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60182120
Data de início: 01/05/2015 Previsão de término: 31/10/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Antônio Carlos Elias da Costa CPF/CNPJ: 323.013.163-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 01 - Projeto 349 METRO QUADRADO; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 349 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE CALCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 349.44 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA LOCALIZADA EM FORTALEZA/CE Projeto - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - ATUACAO - 349.4400 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - SUPERVISAO OU COORDENACAO - 349.4400 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700077** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/07/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CLARA MARIA LUCENA ARAUJO - ME** CPF/CNPJ: **02.597.096/0001-42**
Endereço do contratante: RUA MARIA JOSEFINA PESSOA, 504 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60712055
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MARIA JOSEFINA PESSOA, 504 Nº:
Complemento: Bairro: MARAPONGA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60712055
Data de início: 22/07/2015 Previsão de término: 23/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Proprietário: CLARA MARIA LUCENA ARAUJO - ME CPF/CNPJ: 02.597.096/0001-42

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE UMA ESTRUTURA(PAREDE) PARA RECEBER A CARGA DO RAMAL DE LIGAÇÃO E A FIXAÇÃO DO CONJUNTO POLIMÉRICO DE MEDIÇÃO DA COELCE.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700078** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ANTONIO ALVERNE DE AGUIAR - ME** CPF/CNPJ: **00.444.806/0001-79**
Endereço do contratante: RUA 35, 1331 JANGURUSSU Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60876590
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA 35, 1331 Nº:
Complemento: Bairro: JANGURUSSU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60876590
Data de início: 21/07/2015 Previsão de término: 24/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ANTONIO ALVERNE DE AGUIAR - ME CPF/CNPJ: 00.444.806/0001-79

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE UMA ESTRUTURA(PAREDE) PARA RECEBER A CARGA DO RAMAL DE LIGAÇÃO E A FIXAÇÃO DO CONJUNTO POLIMÉRICO DE MEDIÇÃO COELCE.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700079** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/07/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **JOSE CARLOS C. ESMERALDO JUNIOR** CPF/CNPJ: **01.701.090/0001-00**
Endereço do contratante: Rua Cel. Nunes de Melo, 21 Rodolfo Teófilo Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO FIO S/N KM 2,7 Nº:
Complemento: Bairro: ENCANTADA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 00000000
Data de início: 25/07/2015 Previsão de término: 29/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARIO KATAOKA FILHO CPF/CNPJ: 072.884.923-20

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0120 - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) 01 - Projeto 1 UNIDADE; **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0120 - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) 06 - Estudo 1 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC DE 02 GALPÕES TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 692.72 M2.Estudo - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700072** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/05/2015 Baixada em: 07/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **DARIO AGUIAR LOPES - ME** CPF/CNPJ: **13.677.008/0001-39**
Endereço do contratante: ROD. ESTRUTURANTE - CE 085 KM03 LETRA E GRILO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600545
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.728,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DARIO AGUIAR LOPES - ME CPF/CNPJ: 13.677.008/0001-39

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 66 - RESPONSAVEL TECNICO 1 INDETERMINADO;

Observações

RESPONSAVEL TECNICO - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 1.0000 INDETERMINADO

Número da ART: **060998063700080** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/08/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **08.642.026/0001-45**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM PIMENTA, 195 MONTESE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 200.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM PIMENTA, 195 Nº:
Complemento: Bairro: MONTESE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410220
Data de início: 23/03/2015 Previsão de término: 13/08/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 08.642.026/0001-45

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0130 - INCENDIO 08 - Direção de obra e serviço técnico 5 UNIDADE; **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 2000 METRO QUADRADO; **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0112 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 2000 METRO QUADRADO; **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 08 - Direção de obra e serviço técnico 50 METRO CUBICO; **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 08 - Direção de obra e serviço técnico 200 METRO; **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> TRANSPORTES -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 08 - Direção de obra e serviço técnico 5000 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E /OU CORRETIVA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAL DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CONFORME CONTRATO 32/2015.Direção de obra e serviço técnico - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS - CONDUCAO - 2000.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - CONDUCAO - 2000.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - CONDUCAO - 50.0000 METRO CUBICO
Direção de obra e serviço técnico - REDE HIDROSSANITÁRIA - CONDUCAO - 200.0000 METRO
Direção de obra e serviço técnico - PAVIMENTACAO ASFALTICA - CONDUCAO - 5000.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - INCENDIO - ATUACAO - 5.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700081** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AFAT SOLUÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **AFAP SOLUÇOES E CONSTRUÇÃO LTDA** CPF/CNPJ: **10.379.831/0001-70**
Endereço do contratante: RUA UM N. 15 - CONJ. RESID. AGUA MARINHA SABIAGUABA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60835260
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.728,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SEN ALMIR PINTO S/N - LOTES 06 e 07 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61940000
Data de início: 08/06/2015 Previsão de término: 30/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AFAP SOLUÇOES E CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 10.379.831/0001-70

Atividade Técnica: **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - RESPONSAVEL TECNICO 306 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE 03 CASAS DUPLEX GEMINADAS COM TOTAL DE 306,96M2 DE ÁREA EM MARANGUAPE/CERESPONSAVEL TECNICO - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - CONDUCAO - 306.9600 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700082** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/08/2015 Baixada em: 01/09/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **REI DO CONTTON TEXTIL LTDA-ME** CPF/CNPJ: **08.091.998/0001-99**
Endereço do contratante: RUA ALTINO GERALDO DE FREITAS, N° 203 GERERAÚ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ITAITINGA UF: CE CEP: 61880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ALTINO GERALDO DE FREITAS, N° 203 Nº:
Complemento: Bairro: GERERAÚ
Cidade: ITAITINGA UF: CE CEP: 61880000
Data de início: 01/06/2015 Previsão de término: 30/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: REI DO CONTTON TEXTIL LTDA-ME CPF/CNPJ: 08.091.998/0001-99

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0130 - INCENDIO 01 - Projeto 7056 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO DE UMA FÁBRICA TÊXTIL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 7.056,66m² E DE ÁREA TOTAL DO TERRENO 39.446,62m², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.Projeto - INCENDIO - ATUACAO - 7056.7700 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700083** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/09/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AFAT SOLUÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **AFAP SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **10.379.831/0001-70**
Endereço do contratante: RUA UM N. 15 - CONJ. RESD. AGUA MARINHA SABIAGUABA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60835260
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: VIA LOCAL I Nº:
Complemento: Bairro: NOVO MARANGUAPE
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 91640000
Data de início: 10/09/2015 Previsão de término: 16/11/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AFAP SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 10.379.831/0001-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - RESPONSAVEL TECNICO 132 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE UMA CASA UNIFAMILIAR COM 132,75M2 DE ÁREA SITUADO EM MARANGUAPE/CERESPONSAVEL TECNICO - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - ATUACAO - 132.7500 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700085** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/12/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **TRANSFARRAPOS TRANSPORTADORA COM. E IND. LTDA** CPF/CNPJ: **41.629.288/0003-07**
Endereço do contratante: RUA JOÃO CRISPIM N. 1675 MESSEJANA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60873044
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO CRISPIM N. 1675 Nº:
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60873044
Data de início: 01/10/2015 Previsão de término: 15/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRANSFARRAPOS TRANSPORTADORA COM. E IND. LTDA CPF/CNPJ: 41.629.288/0003-07

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0130 - INCENDIO 01 - Projeto 2771 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO DE UMA TRANSPORTADORA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.771,58 m² E DE ÁREA TOTAL DO TERRENO 7.818,01 m², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.Projeto - INCENDIO - ATUACAO - 2771.5800 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700087** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/12/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO D´AVIGNON** CPF/CNPJ: **07.553.432/0001-79**
Endereço do contratante: RUA DR. GILBERTO STUDART N. 1020 COCÓ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192095
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DR. GILBERTO STUDART N. 1020 Nº:
Complemento: Bairro: COCÓ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192095
Data de início: 01/10/2015 Previsão de término: 19/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO D´AVIGNON CPF/CNPJ: 07.553.432/0001-79

Atividade Técnica: **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 44 - REFORMA 584 METRO QUADRADO; **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 02 - Execução de obra e serviço técnico 140 METRO QUADRADO;

Observações

01- TRATAMENTO E PINTURA DE ESTRUTURA E COBERTA METÁLICA DO ESTACIONAMENTO;
02- EXECUÇÃO DE 3 COBERTAS EM MADEIRA COM TELHAS PLANAS NO PILOTIS NO CONDOMÍNIO D´AVIGNON.Execução de obra e serviço técnico - ESTRUTURA DE MADEIRA - CONDUCAO - 140.0000 METRO QUADRADO
Reforma - ESTRUTURA METALICA - CONDUCAO - 584.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **CE20160052122** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/04/2016 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **NÍVIA LEITE SOUZA** CPF/CNPJ: **700.322.734-79**
Endereço do contratante: RUA EDUARDO PORTO Nº: 55
Complemento: CASA Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60842050
Contrato: 000001 Celebrado em: 20/04/2016
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CÉSAR FONSECA Nº: 135A
Complemento: CASA Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60176115
Coordenadas Geográficas: -3.743012, -38.472739
Data de início: 20/04/2016 Previsão de término: 31/05/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Proprietário: NÍVIA LEITE SOUZA CPF/CNPJ: 700.322.734-79

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 5 - PROJETO 62.40 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO E MEMORIAL DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO COM FINALIDADE DE USUCAPIÃO DE UM TERRENO SITUADO EM FORTALEZA/CE

Número da ART: **CE20160059379** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/05/2016 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA ME** CPF/CNPJ: **08.659.532/0001-47**
Endereço do contratante: RUA TRISTAO GONCALVES Nº: 696
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Jaguaretama UF: CE CEP: 63480000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TRISTAO GONCALVES Nº: 696
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Jaguaretama UF: CE CEP: 63480000
Data de início: 10/05/2016 Previsão de término: 13/05/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA ME CPF/CNPJ: 08.659.532/0001-47

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DE CONJUNTO POLIMÉRICO.

Número da ART: **CE20160066535** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2016 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LIRA & BARCELOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **24.594.193/0001-14**
Endereço do contratante: AVENIDA ZEZE DIOGO Nº: 6421
Complemento: Bairro: VICENTE PINZON
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60182026
Contrato: 001 Celebrado em: 31/05/2016
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ZEZE DIOGO Nº: 6421
Complemento: Bairro: VICENTE PINZON
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60182026
Coordenadas Geográficas: -3.755562, -38.444676
Data de início: 23/05/2016 Previsão de término: 01/06/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: LIRA & BARCELOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 24.594.193/0001-14

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 6 - PROJETO BÁSICO 3075.00 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE UM RESTAURANTE SITUADO NA AV. ZEZÉ DIOGO, 6421 COM ÁREA TOTAL DE 3.075,00M2

Número da ART: **CE20160071560** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2016 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **COSTA DO GELO EIRELI-ME** CPF/CNPJ: **21.717.001/0001-21**
Endereço do contratante: RUA DO ENTARDECER Nº: 135
Complemento: A Bairro: VICENTE PINZON
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60181190
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DO ENTARDECER Nº: 135
Complemento: A Bairro: VICENTE PINZON
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60181190
Data de início: 10/06/2016 Previsão de término: 17/06/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: COSTA DO GELO EIRELI-ME CPF/CNPJ: 21.717.001/0001-21

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DO CONJUNTO POLIMÉRICO

Número da ART: **CE20160087480** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/07/2016 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO WILKER MUSTAFA GOMES MUNIZ - ME** CPF/CNPJ: **08.658.453/0002-00**
Endereço do contratante: RUA R FIRMINO ANTUNES, Nº: 69
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapiúna UF: CE CEP: 62740000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 40.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA R FIRMINO ANTUNES, Nº: 69
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapiúna UF: CE CEP: 62740000
Data de início: 01/04/2016 Previsão de término: 31/07/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WILKER MUSTAFA GOMES MUNIZ - ME CPF/CNPJ: 08.658.453/0002-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 39 - INSTALAÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 43 - MANUTENÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 43 - MANUTENÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM CONSTRUÇÃO CAIXA DÁGUA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES DA TUBULAÇÕES EM FERRO GALVANIZADO PRA HIDRANTES E MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA DA EDIFICAÇÃO.

Número da ART: **CE20160091514** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/08/2016 Baixada em: 30/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAGRES E AMOREIRAS** CPF/CNPJ: **07.834.474/0001-88**
Endereço do contratante: RUA NUNES VALENTE Nº: 1660
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 55.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA NUNES VALENTE Nº: 1660
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125070
Data de início: 29/04/2016 Previsão de término: 30/08/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAGRES E AMOREIRAS CPF/CNPJ: 07.834.474/0001-88

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 5569.20 QUILOMETRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 5569.20 QUILOMETRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 5569.20 QUILOMETRO QUADRADO;

Observações

LIMPEZA E PINTURA DE FACHADA.

Número da ART: **CE20160099030** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2016 Baixada em: 12/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE** CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**
Endereço do contratante: RUA SENA MADUREIRA Nº: 1047
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055080
Contrato: 23/2016 Celebrado em: 01/08/2016
Valor do contrato: R$ 1.168.700,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SENA MADUREIRA Nº: 1047
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055080
Data de início: 01/08/2016 Previsão de término: 01/08/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE CPF/CNPJ: 09.499.757/0001-46

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> REDE DE GÁS -> #0991 - EM EDIFICAÇÕES 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> REDE DE GÁS -> #0991 - EM EDIFICAÇÕES 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0993 - DE REDE LÓGICA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0993 - DE REDE LÓGICA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0996 - ATERRAMENTO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0996 - ATERRAMENTO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0997 - CENTRAL DE GÁS 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0998 - INDIVIDUALIZAÇÃO DE MEDIDORES DE ÁGUA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1011 - HIDRANTES 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1012 - EXTINTORES 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇ

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1186 - CENTRAIS DE CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1186 - CENTRAIS DE CONCRETO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> CONFORTO AMBIENTAL -> EFICIÊNCIA ENERGÉTICA -> #1324 - EDIFICAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM PEÇAS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.CONTRATO 23/2016

Número da ART: **CE20160101488** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2016 Baixada em: 30/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **BS TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** CPF/CNPJ: **13.044.389/0001-19**
Endereço do contratante: RUA GONÇALVES LEDO Nº: 777
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110261
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 90.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GONÇALVES LEDO Nº: 777
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110261
Data de início: 02/05/2016 Previsão de término: 31/08/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BS TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 13.044.389/0001-19

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 16000.00 QUILOGRAMA; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 16000.00 QUILOGRAMA; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 400.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 16000.00 QUILOGRAMA; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 400.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DO HELIPONTO REALIZADO NO EMPREENDIMENTO BS TOWER COM ESTRUTURA EM BALANÇO DE 5M EXECUTADO A 70M DE ALTURA.

Número da ART: **CE20160101479** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2016 Baixada em: 30/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO WILKER MUSTAFA GOMES MUNIZ - ME** CPF/CNPJ: **08.658.453/0002-00**
Endereço do contratante: RUA R FIRMINO ANTUNES, Nº: 69
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapiúna UF: CE CEP: 62740000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.685.450,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: RUA R FIRMINO ANTUNES, Nº: 69
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapiúna UF: CE CEP: 62740000
Data de início: 11/01/2016 Previsão de término: 31/08/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WILKER MUSTAFA GOMES MUNIZ - ME CPF/CNPJ: 08.658.453/0002-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO METÁLICA -> #1029 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE GALPÃO PARA FINS COMERCIAIS COM ALVENARIA ESTRUTURAL, FUNDAÇÕES E PILARES DE CONCRETO, COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TRELIÇAS EM ARCOS E TELHAS EM ALUMÍNIO.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE COMBATE A INCÊNDIO.

Número da ART: **CE20160103117** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2016 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **WA DE MORAES** CPF/CNPJ: **12.989.887/0001-71**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-116 Nº: 4108
Complemento: Bairro: CAJAZEIRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60864012
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VINTE DE ABRIL Nº: 123
Complemento: Bairro: PAUPINA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60873750
Data de início: 01/08/2016 Previsão de término: 30/09/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: WA DE MORAES CPF/CNPJ: 12.989.887/0001-71

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRO-SANITÁRIO E ELÉTRICO.

Número da ART: **CE20160106024** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2016 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRAGANÇA** CPF/CNPJ: **35.003.870/0001-07**
Endereço do contratante: RUA BARBOSA DE FREITAS Nº: 815
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170020
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BARBOSA DE FREITAS Nº: 815
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170020
Data de início: 12/06/2016 Previsão de término: 12/09/2016
Finalidade: Residencial

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
196527/2019

Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRAGANÇA CPF/CNPJ: 35.003.870/0001-07

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1011 - HIDRANTES 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO DOS ELEMENTOS E ACESSÓRIOS DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO ASSIM COMO AS MOVIMENTAÇÕES DE ÁGUA DA TUBULAÇÃO DOS HIDRANTES.

Número da ART: **CE20160115649** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/10/2016 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **JOTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **20.511.274/0001-52**
Endereço do contratante: AVENIDA AIRTON SENNA Nº: 295
Complemento: Bairro: PAJUÇARA
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61933315
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR OSWALDO RIZZATO Nº: 01
Complemento: Bairro: PAJUÇARA
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61932080
Data de início: 05/10/2016 Previsão de término: 07/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: JOTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME CPF/CNPJ: 20.511.274/0001-52

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DE CONJUNTO POLIMÉTRICO

Número da ART: **CE20160115676** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/10/2016 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRESENIUS KABI LTDA** CPF/CNPJ: **49.324.221/0008-80**
Endereço do contratante: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 14.624,30 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Data de início: 09/09/2016 Previsão de término: 10/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRESENIUS KABI LTDA CPF/CNPJ: 49.324.221/0008-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1068 - MISTOS 43 - MANUTENÇÃO 1580.00 METRO QUADRADO;

Observações

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS:PLANTIO E REPLANTIO, CORTE, IRRIGAÇÃO, PODA, CONTROLE FITOSSANITÁRIO, REFORMA, CAPINAGEM, LIMPEZA EM GERAL, RETIRADA DE RESÍDUOS VEGETAIS ENTRE OUTROS NAS ÁREAS AJARDINADAS DOS PRÉDIOS DA FRESENIUS KABI LTDA.

Número da ART: **CE20160117187** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2016 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **MANGO CASA DE EVENTOS LTDA ME** CPF/CNPJ: **10.953.117/0001-43**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO FARIAS FILHO Nº: 250
Complemento: Bairro: GUARARAPES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810110
Contrato: 001 Celebrado em: 01/10/2016
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO FARIAS FILHO Nº: 250
Complemento: Bairro: GUARARAPES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810110
Coordenadas Geográficas: -3.760724, -38.488826
Data de início: 01/10/2016 Previsão de término: 31/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ANA MARTHA ABREU COUTINHO CPF/CNPJ: 324.229.893-49

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 6 - PROJETO BÁSICO 640.00 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE UMA CASA DE EVENTOS SITUADO NA RUA FRANCISCO FARIAS FILHO, 250 COM ÁREA TOTAL DE 640,00M2

Número da ART: **CE20160127996** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/11/2016 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS / CEART** CPF/CNPJ: **08.675.169/0001-53**
Endereço do contratante: RUA SORIANO ALBUQUERQUE Nº: 230
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130160
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 300.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SORIANO ALBUQUERQUE Nº: 230
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130160
Data de início: 11/07/2016 Previsão de término: 11/07/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS / CEART CPF/CNPJ: 08.675.169/0001-53

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0842 - JARDINS 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0993 - DE REDE LÓGICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0995 - TELEFÔNICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1068 - MISTOS 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1072 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTAS 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> LOCAÇÃO -> #1456 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA: HIDRÁULICA, ELÉTRICOS, IRRIGAÇÃO, JARDINAGEM, CONDICIONADORES DE AR, FERRARIA, MARCENARIA, CARPINTARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CONSERTOS EM FORRO, TELEFONIA, CABEAMENTO DE REDE DE TI, CONFORME CONTRATO 095/2016.

Número da ART: **CE20170146419** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/01/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO FINO** CPF/CNPJ: **03.324.199/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CANUTO DE AGUIAR Nº: 600
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 132.407,63 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CANUTO DE AGUIAR Nº: 600
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160120
Data de início: 16/01/2017 Previsão de término: 28/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO FINO CPF/CNPJ: 03.324.199/0001-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 470.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 41 - REPARO 470.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> #1344 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 470.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 470.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 470.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO 15 - EXECUÇÃO 470.00 METRO QUADRADO;

Observações

DEMOLIÇÃO, EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTA, APT 100, PILOTS E FACHADA. RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FACHADA. SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM UM CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR COM ÁREA A SER EXECUTADA 470m².

Número da ART: **CE20170160540** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/02/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **João Eudes de Aquino Marinho** CPF/CNPJ: **424.144.663-91**
Endereço do contratante: RUA DOM JOAQUIM DE MELO Nº: 463
Complemento: casa Bairro: RODOLFO TEÓFILO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60430660
Contrato: 01 Celebrado em: 03/11/2016
Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DOM PEDRO I Nº: 1554
Complemento: Bairro: AUTRAN NUNES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60526735
Coordenadas Geográficas: -3.752111, -38.598058
Data de início: 03/11/2016 Previsão de término: 10/11/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PROFIAUTOS - CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME CPF/CNPJ: 18.335.064/0001-09

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> COMUNICAÇÃO VISUAL -> #0935 - DELIMITAÇÃO DE SUB-REGIÕES 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> COMUNICAÇÃO VISUAL -> #0935 - DELIMITAÇÃO DE SUB-REGIÕES 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIGIENE DO AMBIENTE -> #1665 - DESENHO URBANO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIGIENE DO AMBIENTE -> #1665 - DESENHO URBANO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #2595 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #2595 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO , MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE ENGENHOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LICENÇA COM VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS:PLACAS, PAINÉIS, LETREIRO, TÓTEN E OUTROS.

Número da ART: **CE20170167822** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/03/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **CONDOMINIO JOAO PAULO II** CPF/CNPJ: **08.290.563/0001-73**
Endereço do contratante: RUA FREI VIDAL Nº: 1935
Complemento: Bairro: SÃO JOÃO DO TAUAPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60120100
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FREI VIDAL Nº: 1935
Complemento: Bairro: SÃO JOÃO DO TAUAPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60120100
Data de início: 01/11/2016 Previsão de término: 13/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO JOAO PAULO II CPF/CNPJ: 08.290.563/0001-73

Atividade Técnica: **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MONITORAMENTO -> #1158 - ESTRUTURAS 04 - Supervisão 1.00 UNIDADE; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MONITORAMENTO -> #1159 - OBRAS CIVIS 04 - Supervisão 1.00 UNIDADE;

Observações

ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO CONDOMÍNIO JOÃO PAULO II

Número da ART: **CE20170168386** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: 03/2017 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 107.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RAFAEL MALZONI Nº: 761
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63024030
Data de início: 25/01/2017 Previsão de término: 25/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO CPF/CNPJ: 03.235.270/0001-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ESGOTO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS,ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, CIVIS, LIMPEZA DE CALHAS PLUVIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS EVENTUAIS NO PRÉDIO FÓRUM TRABALHISTA DA REGIÃO DO CARIRI.CONTRATO:03/2017

Número da ART: **CE20170168592** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 643.921,20 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Data de início: 24/02/2017 Previsão de término: 24/02/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO CPF/CNPJ: 03.235.270/0001-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0996 - ATERRAMENTO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ESGOTO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS, REDE ESTABILIZADA, GRUPOS GERADORES, SUBESTAÇÕES, COMBATE A INCÊNDIO, PÁRA-RAIOS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS,CALHAS PLUVIAIS,SERVIÇOS EVENTUAIS - CONTRATO 07/2017

Número da ART: **CE20170170593** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/03/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO FINO** CPF/CNPJ: **03.324.199/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CANUTO DE AGUIAR Nº: 600
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CANUTO DE AGUIAR Nº: 600
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160120
Data de início: 15/03/2017 Previsão de término: 15/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO FINO CPF/CNPJ: 03.324.199/0001-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 5100.00 METRO QUADRADO;

Observações

ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, EDIFÍCIO PORTO FINO, SITUADO NA RUA CANUTO DE AGUIAR, 600. COM 5.100 m² DE ÁREA

Número da ART: **CE20170182386** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/04/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO DIETRICH** CPF/CNPJ: **00.066.056/0001-49**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM NABUCO Nº: 825
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM NABUCO Nº: 825
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125120
Data de início: 18/04/2016 Previsão de término: 28/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO DIETRICH CPF/CNPJ: 00.066.056/0001-49

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 22 - LAUDO 5896.91 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE UM LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL DE UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR COM 11 PAVIMENTOS COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 5896,91 M².

Número da ART: **CE20170184336** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FORTALEZA ATLÂNTICO HOTÉIS LTDA** CPF/CNPJ: **07.413.279/0001-84**
Endereço do contratante: AVENIDA BEIRA MAR Nº: 2500
Complemento: Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BEIRA MAR Nº: 2500
Complemento: Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Coordenadas Geográficas: 03°43'32.51"S, 38°29'29.48"W
Data de início: 17/04/2017 Previsão de término: 04/05/2017
Finalidade: Hoteleiro
Proprietário: FORTALEZA ATLÂNTICO HOTÉIS LTDA CPF/CNPJ: 07.413.279/0001-84

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> COMUNICAÇÃO VISUAL -> #0935 - DELIMITAÇÃO DE SUB-REGIÕES 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> COMUNICAÇÃO VISUAL -> #0935 - DELIMITAÇÃO DE SUB-REGIÕES 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIGIENE DO AMBIENTE -> #1665 - DESENHO URBANO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIGIENE DO AMBIENTE -> #1665 - DESENHO URBANO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #2595 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #2595 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

PROJETO LICENCIAMENTO DE ENGENHOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LICENÇA DE UM HOTEL SITUADO EM FORTALEZA/CE NA AV. BEIRA MAR.

Número da ART: **CE20170184352** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Retifica Nacional Ltda - ME** CPF/CNPJ: **01.841.789/0001-76**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-116 Nº: 845
Complemento: km 4 Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60842395
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-116 Nº: 845
Complemento: km 4 Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60842395
Coordenadas Geográficas: -18.675942, -41.988819
Data de início: 01/03/2017 Previsão de término: 30/05/2017
Finalidade: Comercial
Proprietário: Retifica Nacional Ltda - ME CPF/CNPJ: 01.841.789/0001-76

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS -> #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO DINÂMICA LENÇOL FREÁTICO -> #2557 - ESTUDO AMBIENTAL 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO SISTEMA COLETA E TRANSPORTE RESÍDUOS -> #2565 - ESTUDO AMBIENTAL 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO SISTEMA COLETA E TRANSPORTE RESÍDUOS -> #2565 - ESTUDO AMBIENTAL 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AGUAS SUPERFICIAIS -> #2571 - ESTUDO AMBIENTAL 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DOS SISTEMA DE DRENAGEM ÁGUA-ÓLEO E LAUDO DE QUALIDADE DO EFLUENTE ÁGUA-ÓLEO DE UMA EMPRESA SITUADA NA BR-116, KM 4, FORTALEZA/CE.

Número da ART: **CE20170187674** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/05/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Vicente Boareto** CPF/CNPJ: **923.283.938-53**
Endereço do contratante: RUA DA PAZ Nº: 100
Complemento: Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DA PAZ Nº: 100
Complemento: Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165180
Coordenadas Geográficas: -3.724979, -38.486885
Data de início: 16/05/2017 Previsão de término: 16/07/2017
Finalidade: Residencial
Proprietário: Vicente Boareto CPF/CNPJ: 923.283.938-53

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

TROCA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM APTO COM ÁREA PRIVATIVA DE 70m² SITUADO NO EDIFICIO OCEANUM, Nº 100, RUA DA PAZ, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

Número da ART: **CE20170195176** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/05/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **HELOISA HELENA HOLANDA MAIA** CPF/CNPJ: **112.759.603-91**
Endereço do contratante: RUA ALMIRANTE RUFINO Nº: 1704
Complemento: Bairro: VILA UNIÃO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60420075
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ALMIRANTE RUFINO Nº: 1704
Complemento: Bairro: VILA UNIÃO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60420075
Data de início: 25/05/2017 Previsão de término: 30/05/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HELOISA HELENA HOLANDA MAIA CPF/CNPJ: 112.759.603-91

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> LOCAÇÃO -> #0923 - ESPAÇO URBANO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA -> #2189 - LEVANTAMENTO GEOTÉCNICO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEO REFERENCIADO COM FINALIDADE DE USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL SITUADO EM FORTALEZA/CE COM 197,00 M²

Número da ART: **CE20170202760** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SPE LOTE 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: **17.271.161/0001-12**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 2828
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150161
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 143.136,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 2828
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150161
Data de início: 01/05/2017 Previsão de término: 31/08/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SPE LOTE 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 17.271.161/0001-12

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE 147 APARTAMENTOS EM 02 TORRES EM UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVIDIDO EM 63 APTO - TORRE 1 E 84 APTO - TORRE 2, TOTALIZANDO 14.000 M2.

Número da ART: **CE20170202784** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **VILLA UMBRIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **24.408.652/0001-28**
Endereço do contratante: RUA SANTA CECILIA Nº: 2700
Complemento: Bairro: GUARIBAS
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 38301121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 372.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CECILIA Nº: 2700
Complemento: Bairro: GUARIBAS
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 38301121
Data de início: 01/05/2017 Previsão de término: 01/09/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: VILLA UMBRIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 24.408.652/0001-28

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM UM CONDOMÍNIO DE 60 CASAS TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 8.950 M2.

Número da ART: **CE20170202805** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/06/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MERCURIUS ENGENHARIA S/A** CPF/CNPJ: **07.510.485/0001-02**
Endereço do contratante: RUA RODRIGUES JÚNIOR Nº: 30
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60060000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 850.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 1816
Complemento: Bairro: JOSÉ BONIFÁCIO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60025061
Data de início: 01/05/2017 Previsão de término: 01/05/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MERCURIUS ENGENHARIA S/A CPF/CNPJ: 07.510.485/0001-02

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL A SER EXECUTADO NA OBRA DE EXPANSÃO DO INSTITUIÇÃO DR JOSE FROTA - ETAPA 02.

Número da ART: **CE20170204697** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Servico Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac** CPF/CNPJ: **03.648.344/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA TRISTÃO GONÇALVES Nº: 1245
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60015002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 13.522.291,33 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 1301
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Coordenadas Geográficas: -3.737439, -38.498561
Data de início: 01/06/2017 Previsão de término: 18/06/2017
Finalidade: Comercial
Proprietário: Servico Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac CPF/CNPJ: 03.648.344/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> MOBILIÁRIO -> #0886 - MOBILIÁRIO 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> MOBILIÁRIO -> #0889 - EQUIPAMENTO 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 3 - PLANEJAMENTO 1.00 UNIDADE;

Observações

REFERENTE AO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E RELAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DA OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUC. PROF. DO SENAC-FORTALEZA-CE,ÁREA=4222,19M²,CONFORME CONCORRÊNCIA Nº04/2017.VALO R$ 13.522.291,33

Número da ART: **CE20170207599** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME** CPF/CNPJ: **14.219.908/0001-03**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA Nº: 800
Complemento: Bairro: ANINGAS
Cidade: Horizonte UF: CE CEP: 62880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA Nº: 800
Complemento: Bairro: ANINGAS
Cidade: Horizonte UF: CE CEP: 62880000
Data de início: 01/06/2017 Previsão de término: 22/06/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME CPF/CNPJ: 14.219.908/0001-03

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 6 - PROJETO BÁSICO 2275.93 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE UMA FÁBRICA SITUADA NA RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA, 800 - HORIZONTE COM ÁREA TOTAL DE 2.275,93 M2

Número da ART: **CE20170208963** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/06/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Servico Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac** CPF/CNPJ: **03.648.344/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA TRISTÃO GONÇALVES Nº: 1245
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60015002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.413.130,13 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 1301
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Coordenadas Geográficas: -3.737439, -38.498561
Data de início: 01/06/2017 Previsão de término: 26/06/2017
Finalidade: Comercial
Proprietário: Servico Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac CPF/CNPJ: 03.648.344/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> MOBILIÁRIO -> #0889 - EQUIPAMENTO 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 3 - PLANEJAMENTO 1.00 UNIDADE;

Observações

REFERENTE AO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E RELAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DA OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUC. PROF. DO SENAC-FORTALEZA-CE,ÁREA=4222,19M²,CONFORME CONCORRÊNCIA Nº04/2017.VALO R$ 13.522.291,33

Número da ART: **CE20170214295** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/07/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO** CPF/CNPJ: **016.920.503-70**
Endereço do contratante: RUA MAJOR JOSÉ GABRIEL Nº: 184
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Redenção UF: CE CEP: 62790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: RUA MAJOR JOSÉ GABRIEL Nº: 184
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Redenção UF: CE CEP: 62790000
Coordenadas Geográficas: -4.223346, -38.730237
Data de início: 19/06/2017 Previsão de término: 07/07/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO CPF/CNPJ: 016.920.503-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> LOCAÇÃO -> #0923 - ESPAÇO URBANO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA -> #2189 - LEVANTAMENTO GEOTÉCNICO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEOREFERENCIADO COM FINALIDADE DE USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL SITUADO EM REDENÇÃO-CE COM 84,08 M²

Número da ART: **CE20170221052** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/07/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME** CPF/CNPJ: **14.219.908/0001-03**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA Nº: 800
Complemento: Bairro: ANINGAS
Cidade: Horizonte UF: CE CEP: 62880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA Nº: 800
Complemento: Bairro: ANINGAS
Cidade: Horizonte UF: CE CEP: 62880000
Coordenadas Geográficas: -4.120848, -38.419956
Data de início: 03/07/2017 Previsão de término: 25/07/2017
Finalidade: Industrial
Proprietário: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME CPF/CNPJ: 14.219.908/0001-03

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 6 - PROJETO BÁSICO 806.26 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE UMA FÁBRICA SITUADA NA RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA, 800 - HORIZONTE COM ÁREA TOTAL DE 806,26 M2

Número da ART: **CE20170223389** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/07/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **BS TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** CPF/CNPJ: **13.044.389/0001-19**
Endereço do contratante: RUA GONÇALVES LEDO Nº: 777
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110261
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 40.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GONÇALVES LEDO Nº: 777
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110261
Data de início: 01/05/2017 Previsão de término: 31/07/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BS TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 13.044.389/0001-19

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1263 - OUTROS MATERIAIS 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> PILARES ->

#1286 - METAL 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO PINTADO COM TINTA EPOX 50 MICRAS COM REVESTIMENTO EM REYNOBOND EM HELIPONTO

Número da ART: **CE20170223412** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/07/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE** CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**
Endereço do contratante: RUA SENA MADUREIRA Nº: 1047
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055080
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 29.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SENA MADUREIRA Nº: 1047
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055080
Data de início: 01/05/2017 Previsão de término: 31/07/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE CPF/CNPJ: 09.499.757/0001-46

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1263 - OUTROS MATERIAIS 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> PILARES -> #1286 - METAL 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO EM GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO COM PINTURA E REVESTIMENTO EM REYNOBOND EM PASSARELA

Número da ART: **CE20170233366** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/08/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PONTES INDÚSTRIA DE CERA LTDA** CPF/CNPJ: **11.741.022/0001-29**
Endereço do contratante: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.200,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Data de início: 16/08/2017 Previsão de término: 24/08/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PONTES INDÚSTRIA DE CERA LTDA CPF/CNPJ: 11.741.022/0001-29

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 4056.92 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Número da ART: **CE20170240013** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/09/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA** CPF/CNPJ: **510.827.133-68**
Endereço do contratante: RUA DOMINGOS LOPES Nº: 401
Complemento: Bairro: PICI
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60440560
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 48.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DOMINGOS LOPES Nº: 401
Complemento: Bairro: PICI
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60440560
Data de início: 20/08/2017 Previsão de término: 30/09/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA CPF/CNPJ: 510.827.133-68

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 128.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 128.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 128.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 128.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 128.00 METRO QUADRADO;

Observações

REFORMA DO TÉRREO COM ACRÉSCIMO DO SUPERIOR, 128 m².

Número da ART: **CE20170245397** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/09/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MARIA CONSUELO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO** CPF/CNPJ: **272.898.853-68**
Endereço do contratante: AVENIDA BEIRA MAR Nº: 3500
Complemento: apto n° 1600 Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 165.776,70 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO SALES Nº: 2655
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135203
Data de início: 18/09/2017 Previsão de término: 19/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARIA CONSUELO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO CPF/CNPJ: 272.898.853-68

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 2236.50 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 2236.50 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 2236.50 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO SALES, Nº 2655, BAIRRO: DIONÍSIO TORRES, CEP: 60.135-203, FORTALEZA/CE.

Número da ART: **CE20170247312** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CITRINO RESIDENCE** CPF/CNPJ: **21.264.956/0001-70**
Endereço do contratante: RUA MARIA PIRES DE CASTRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: PAUMIRIM
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61611010
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 257.062,23 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: RUA MARIA PIRES DE CASTRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: PAUMIRIM
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61611010
Data de início: 02/10/2017 Previsão de término: 31/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CITRINO RESIDENCE CPF/CNPJ: 21.264.956/0001-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1107 - EDIFÍCIOS COMPLEXOS 15 - EXECUÇÃO 8292.33 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1112 - MISTOS 15 - EXECUÇÃO 8292.33 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 8292.33 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 8292.33 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES FACHADEIROS, SERVIÇO DE EMESTRAMENTO, CHAPISCO, REBOCO PROJETADO, JUNTA DE DILATAÇÃO, PINGADOR EM FACHADA DE PRÉDIO MULTIFAMILIAR.

Número da ART: **CE20170247448** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/09/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 90.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Data de início: 20/09/2017 Previsão de término: 20/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 918.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE REFORMA NA ÁREA DE LOGÍSTICA REVERSA. -PISO INTERTRAVADO NO ENTORNO DA LOGÍSTICA -AJUSTE DE TELHADO -EXECUÇÃO DE ALVENARIA COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA.

Número da ART: **CE20170247460** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/09/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 85.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Data de início: 02/10/2017 Previsão de término: 02/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 104.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 104.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE REFORMA NA ÁREA DE BLOQUEIO SANITÁRIO. -EXECUÇÃO DE ALVENARIA COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA -REVESTIMENTO CERÂMICA -ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Número da ART: **CE20170247664** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **OPALA RESIDENCE** CPF/CNPJ: **21.246.032/0001-41**
Endereço do contratante: RUA MARIA PIRES DE CASTRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: PAUMIRIM
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61611010
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 360.557,28 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MARIA PIRES DE CASTRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: PAUMIRIM
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61611010
Data de início: 02/10/2017 Previsão de término: 31/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: OPALA RESIDENCE CPF/CNPJ: 21.246.032/0001-41

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1107 - EDIFÍCIOS COMPLEXOS 15 - EXECUÇÃO 11630.88 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1112 - MISTOS 15 - EXECUÇÃO 11630.88 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 11630.88 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 11630.88 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES FACHADEIROS, SERVIÇO DE EMESTRAMENTO, CHAPISCO, REBOCO PROJETADO,JUNTA DE DILATAÇÃO, PINGADOR EM FACHADA DE PRÉDIO MULTIFAMILIAR.

Número da ART: **CE20170252592** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/10/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FREE WAY CENTER** CPF/CNPJ: **02.063.722/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LUÍS Nº: 906
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160230
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 60.776,08 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM LUÍS Nº: 906
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160230
Coordenadas Geográficas: -3.732620, -38.499818
Data de início: 11/10/2017 Previsão de término: 30/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FREE WAY CENTER CPF/CNPJ: 02.063.722/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 254.56 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 254.56 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 254.56 METRO QUADRADO;

Observações

REFORMA DE ÁREA EXTERNA DO EDIFÍCIO -DEMOLIÇÃO COM PGRSCC -CONCRETAGEM -ALVENARIA -PAVIMENTAÇÃO

Número da ART: **CE20170253571** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/10/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MARCIO VALERIO PIO DE MELO - ME** CPF/CNPJ: **73.508.491/0001-50**
Endereço do contratante: RUA CAPITÃO JUSTINIANO LOPES DA CUNHA Nº: 443
Complemento: Bairro: JARDIM BANDEIRANTES
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61934210
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CAPITÃO JUSTINIANO LOPES DA CUNHA Nº: 443
Complemento: Bairro: JARDIM BANDEIRANTES
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61934210
Coordenadas Geográficas: -3.873126, -38.591073
Data de início: 06/10/2017 Previsão de término: 13/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARCIO VALERIO PIO DE MELO - ME CPF/CNPJ: 73.508.491/0001-50

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DO CONJUNTO POLIMÉRICO.

Número da ART: **CE20170255517** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/10/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CROSSFIT CASERNA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **28.325.701/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Coordenadas Geográficas: -3.743096, -38.511711
Data de início: 02/10/2017 Previsão de término: 16/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CROSSFIT CASERNA LTDA - ME CPF/CNPJ: 28.325.701/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 629.47 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 5 - PROJETO 629.47 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 5 - PROJETO 629.47 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 5 - PROJETO 629.47 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS: COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, SPDA, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, COBERTA METÁLICA.

Número da ART: **CE20170259110** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/10/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EWERTON CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS E LOCACOES LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **23.476.310/0001-82**
Endereço do contratante: RUA GERMANO FRANCK Nº: 267
Complemento: Bairro: PARANGABA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60740020
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GERMANO FRANCK Nº: 267
Complemento: Bairro: PARANGABA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60740020
Coordenadas Geográficas: -3.776050, -38.560508
Data de início: 19/10/2017 Previsão de término: 25/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EWERTON CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS E LOCACOES LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23.476.310/0001-82

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #5028 - SEPARADOR ÁGUA/ÓLEO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #5028 - SEPARADOR ÁGUA/ÓLEO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO.

Número da ART: **CE20170262543** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/11/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO** CPF/CNPJ: **643.043.293-91**
Endereço do contratante: AVENIDA NORTE Nº: 2155
Complemento: AP 1103 Bairro: ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60813670
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DONA FLORENÇA Nº: S/N
Complemento: DISTANDO 229,97 M P/ AV. GERALDO BATISTA Bairro: GERERAÚ
Cidade: Itaitinga UF: CE CEP: 61880000
Coordenadas Geográficas: -3.911081, -38.533529
Data de início: 10/10/2017 Previsão de término: 10/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO CPF/CNPJ: 643.043.293-91

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA -> #2189 - LEVANTAMENTO GEOTÉCNICO 5 - PROJETO 5541.34 METRO QUADRADO;

Observações

TOPOGRAFIA PLANA PARA FINS DE USUCAPIÃO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 5.541,34 m², NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA CEARÁ.

Número da ART: **CE20170265817** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/11/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CROSSFIT CASERNA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **28.325.701/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Contrato: 01 Celebrado em: 09/11/2017
Valor do contrato: R$ 364.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Coordenadas Geográficas: -3.744610, -38.512173
Data de início: 16/11/2017 Previsão de término: 23/02/2018
Finalidade: Comercial
Proprietário: CROSSFIT CASERNA LTDA - ME CPF/CNPJ: 28.325.701/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #1267 - SAPATA ASSOCIADA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 415.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 640.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 15 - EXECUÇÃO 640.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL COM FINS ESPORTIVOS COM 640,00 M2 DE ÁREA TOTAL E 415,00 DE ÁREA CONSTRUIDA SITUADO EM FORTALEZA CEARÁ

Número da ART: **CE20170267013** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/11/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **MARIA CONSUELO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO** CPF/CNPJ: **272.898.853-68**
Endereço do contratante: AVENIDA BEIRA MAR Nº: 3500
Complemento: apto n° 1600 Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 20.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO SALES Nº: 2655
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135203
Coordenadas Geográficas: -3.743578, -38.508233
Data de início: 18/09/2017 Previsão de término: 19/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARIA CONSUELO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO CPF/CNPJ: 272.898.853-68

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 2236.50 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES FACHADEIROS, COM ÁREA TOTAL DE 2.236,50 m² SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO SALES, 2655, BAIRRO DIONÍSO TORRES.

Número da ART: **CE20170278637** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/12/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CROSSFIT CASERNA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **28.325.701/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Coordenadas Geográficas: -3.743978, -38.512129
Data de início: 11/12/2017 Previsão de término: 18/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CROSSFIT CASERNA LTDA - ME CPF/CNPJ: 28.325.701/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 5 - PROJETO 640.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> #0867 - ARQUITETURA DE INTERIORES 5 - PROJETO 640.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA.

Número da ART: **CE20180286014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CAMPUS SOBRAL** CPF/CNPJ: **10.744.098/0006-50**
Endereço do contratante: RUA RUA DR. GUARANI Nº: 317
Complemento: Bairro: DERBY CLUBE
Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62040730
Contrato: 13/2017 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 253.460,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RUA DR. GUARANI Nº: 317
Complemento: Bairro: DERBY CLUBE
Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62040730
Coordenadas Geográficas: -3.683767, -40.340511
Data de início: 03/01/2018 Previsão de término: 30/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CAMPUS SOBRAL CPF/CNPJ: 10.744.098/0006-50

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 9991.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 9991.00 METRO QUADRADO;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM FACHADA E ÁREA EXTERNA, COM RECUPERAÇÃO PARCIAL DE ÁREAS DANIFICADAS DO IFCE CAMPUS DE SOBRAL.

Número da ART: **CE20180291041** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/01/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **D&S FITNESS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **28.325.701/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 298.658,51 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Data de início: 16/11/2017 Previsão de término: 23/02/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: D&S FITNESS LTDA - ME CPF/CNPJ: 28.325.701/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #1267 - SAPATA ASSOCIADA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 415.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 640.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 15 - EXECUÇÃO 640.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL COM FINS ESPORTIVOS COM 640,00 M² DE ÁREA TOTAL E 415,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA SITUADO EM FORTALEZA CEARÁ

Número da ART: **CE20180291858** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/01/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ARCA PLST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** CPF/CNPJ: **07.527.737/0002-97**
Endereço do contratante: AVENIDA OMAR COELHO Nº: 108
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62884800
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA OMAR COELHO Nº: 108
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62884800
Data de início: 02/01/2018 Previsão de término: 02/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ARCA PLST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CPF/CNPJ: 07.527.737/0002-97

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 1145.00 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

Número da ART: **CE20180299318** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/02/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** CPF/CNPJ: **49.324.221/0001-04**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 040 Nº: S/N
Complemento: KM 10 Bairro: JACUNDA
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 36.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 040 Nº: S/N
Complemento: KM 10 Bairro: JACUNDA
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Coordenadas Geográficas: -3.896557, -38.419067
Data de início: 02/01/2018 Previsão de término: 02/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 49.324.221/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #5004 - SAPATA ISOLADA 15 - EXECUÇÃO 15.00 METRO CUBICO;

Observações

OBRA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO TIPO SAPATA EM CONCRETO ARMADO PARA GUINDASTE.

Número da ART: **CE20180302131** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/02/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ARCA PLST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** CPF/CNPJ: **07.527.737/0002-97**
Endereço do contratante: AVENIDA OMAR COELHO Nº: 108
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62884800
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA OMAR COELHO Nº: 108
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62884800
Data de início: 02/01/2018 Previsão de término: 02/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ARCA PLST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CPF/CNPJ: 07.527.737/0002-97

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 8469.60 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

Número da ART: **CE20180304727** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/02/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE S/S LTDA** CPF/CNPJ: **07.303.837/0001-59**
Endereço do contratante: RUA ROCHA LIMA Nº: 1140
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135285
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ROCHA LIMA Nº: 1140
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135285
Coordenadas Geográficas: -3.739556, -38.512490
Data de início: 19/02/2018 Previsão de término: 22/02/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Proprietário: HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE S/S LTDA CPF/CNPJ: 07.303.837/0001-59

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 5 - PROJETO 330.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> #0867 - ARQUITETURA DE INTERIORES 5 - PROJETO 330.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA.

Número da ART: **CE20180306403** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CROSSFIT CASERNA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **28.325.701/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.166,67 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Coordenadas Geográficas: -3.743096, -38.511711
Data de início: 15/01/2018 Previsão de término: 03/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CROSSFIT CASERNA LTDA - ME CPF/CNPJ: 28.325.701/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 415.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 5 - PROJETO 415.00 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS: COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.

Número da ART: **CE20180308881** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/03/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **BIOCICLA - RECICLAGEM AMBIENTAL LTDA** CPF/CNPJ: **26.052.663/0001-43**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-020 - LADO ÍMPAR Nº: 9161
Complemento: LOTES 11 E 23 QD 83 Bairro: TOCO (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61663015
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 35.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-020 - LADO ÍMPAR Nº: 9161
Complemento: LOTES 11 E 23 QD 83 Bairro: TOCO (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61663015
Data de início: 20/10/2017 Previsão de término: 03/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BIOCICLA - RECICLAGEM AMBIENTAL LTDA CPF/CNPJ: 26.052.663/0001-43

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 40 - MONTAGEM 3500.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COBERTA METÁLICA PARA GALPÃO LOCALIZADO NA CAUCAIA.

Número da ART: **CE20180308901** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/03/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **BS DESIGN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** CPF/CNPJ: **13.169.652/0001-04**
Endereço do contratante: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 1300
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 20.044,80 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 1300
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Coordenadas Geográficas: -3.739120, -38.499334
Data de início: 19/06/2017 Previsão de término: 03/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BS DESIGN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA CPF/CNPJ: 13.169.652/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 1856.00 QUILOGRAMA;

Observações

SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REFORÇO EM ESTRUTURA METÁLICA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Número da ART: **CE20180320315** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/04/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **08.642.026/0001-45**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM PIMENTA Nº: 195
Complemento: Bairro: MONTESE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 150.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DEP. ALFREDO BARREIRAO FILHO Nº: 128
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SOLONÓPOLE UF: CE CEP: 63620000
Data de início: 28/12/2017 Previsão de término: 01/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 08.642.026/0001-45

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 4250.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1228 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE 15 - EXECUÇÃO 637.50 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 500.00 METRO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 4250.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 15 - EXECUÇÃO 500.00 METRO;

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO(H=8CM-4250m²),APLICAÇÃO DE PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP=3CM (PISO P/ ACESSIBILIDADE 500m),EXECUÇÃO DE LASTRO EM PÓ DE PEDRA PARA BASE(637,50m³),APLICAÇÃO BANQUETA/MEIO FIO P/ VIAS URBANAS DE 500m.

Número da ART: **CE20180321268** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 110.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Coordenadas Geográficas: -3.859081, -38.606744
Data de início: 19/03/2018 Previsão de término: 19/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 6.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 4.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1025 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 300.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 50.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1247 - EM ARGAMASSA ARMADA 15 - EXECUÇÃO 100.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 50.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 160.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> FORNECIMENTO -> #1333 - ARGAMASSA 15 - EXECUÇÃO 100.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 12.00 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 200.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 4.00 METRO CUBICO;

Observações

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ARGAMASSA, ALVENARIA, PINTURA, CONCRETO ARMADO, COBERTURA COM TELHA METÁLICA PARA AMPLIAÇÃO DE UM GALPÃO FABRIL DE 300m² SITUADO EM MARACANAÚ.

Número da ART: **CE20180322036** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/04/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO** CPF/CNPJ: **016.920.503-70**
Endereço do contratante: RUA MAJOR JOSÉ GABRIEL Nº: 184
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Redenção UF: CE CEP: 62790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CANDIDO PEREIRA Nº: 622
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARREIRA UF: CE CEP: 62795000
Coordenadas Geográficas: -4.222837, -38.730227
Data de início: 02/04/2018 Previsão de término: 06/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO CPF/CNPJ: 016.920.503-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1250 - EM MATERIAIS SINTÉTICOS 15 - EXECUÇÃO 238.00 METRO QUADRADO;

Observações

APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DE 238 m² EM PROPRIEDADE PARTICULAR SITUADO NA RUA CANDIDO PEREIRA.

Número da ART: **CE20180322523** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/04/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRESENIUS KABI LTDA** CPF/CNPJ: **49.324.221/0008-80**
Endereço do contratante: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE — Nº: 040
Complemento: — Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz — UF: CE — CEP: 61700000
Coordenadas Geográficas: -3.900680, -38.389977
Data de início: 06/02/2018 — Previsão de término: 06/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRESENIUS KABI LTDA — CPF/CNPJ: 49.324.221/0008-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> PILARES -> #1286 - METAL 40 - MONTAGEM 120.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> VIGAS -> #1290 - METAL 40 - MONTAGEM 120.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 40 - MONTAGEM 120.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE ALAMBRADO DE 120 m² EM UMA FÁBRICA SITUADO NA RODOVIA CE 040, S/N, KM 10, BAIRRO JACUNDA, AQUIRAZ - CE.

Número da ART: **CE20180329532** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 26/04/2018 — Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** — CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE — Nº: 2101
Complemento: SALA A — Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ — UF: CE — CEP: 61939120
Contrato: — Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 13.000,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE — Nº: 2101
Complemento: SALA A — Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ — UF: CE — CEP: 61939120
Coordenadas Geográficas: -3.859081, -38.606744
Data de início: 01/03/2018 — Previsão de término: 24/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS — CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 45.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> FORNECIMENTO -> #1334 - CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 6.00 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 50.00 METRO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 149.50 METRO QUADRADO;

Observações

RECUPERAÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO NO GALPÃO DO ALMOXARIFADO EM UMA FÁBRICA SITUADA NA AVENIDA PARQUE OESTE, 2101, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAÚ - CE

Número da ART: **CE20180334870** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 08/05/2018 — Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAQUIM NABUCO** — CPF/CNPJ: **08.908.151/0001-54**
Endereço do contratante: RUA DOM EXPEDITO LOPES — Nº: 2255
Complemento: — Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA — UF: CE — CEP: 60135410
Contrato: — Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 63.693,05 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DOM EXPEDITO LOPES — Nº: 2255
Complemento: — Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA — UF: CE — CEP: 60135410
Data de início: 16/04/2018 — Previsão de término: 16/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
196527/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAQUIM NABUCO CPF/CNPJ: 08.908.151/0001-54

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 204.70 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 567.60 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 181.50 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS EM PISO E PAREDE, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇOS DE REFORMA E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO.

Número da ART: **CE20180335503** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/05/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **APM TERMINALS PECEM OPERACOES PORTUARIAS LTDA** CPF/CNPJ: **05.388.226/0001-25**
Endereço do contratante: ESPLANADA ESP DO PECEM Nº: S/N
Complemento: BLOCO B - SALA 04 Bairro: SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Cidade: PECÉM - Distrito UF: CE CEP: 62674000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 17.048,82 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESPLANADA ESP DO PECEM Nº: S/N
Complemento: BLOCO B - SALA 01 Bairro: SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Cidade: PECÉM - Distrito UF: CE CEP: 62674000
Data de início: 07/05/2018 Previsão de término: 18/05/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: APM TERMINALS PECEM OPERACOES PORTUARIAS LTDA CPF/CNPJ: 05.388.226/0001-25

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> PILARES -> #1286 - METAL 15 - EXECUÇÃO 100.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> VIGAS -> #1290 - METAL 15 - EXECUÇÃO 100.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 40 - MONTAGEM 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 100.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 44 - REFORMA 100.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM TODOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COMO PILAR, VIGAS, TELHAMENTO EM TELHA DE ALUMÍNIO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL.

Número da ART: **CE20180336790** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/05/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SANFORD CONDOMINIUM** CPF/CNPJ: **03.936.149/0001-75**
Endereço do contratante: RUA OSVALDO CRUZ Nº: 540
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 699.861,60 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA OSVALDO CRUZ Nº: 540
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125150
Coordenadas Geográficas: -3.737573, -38.500956
Data de início: 21/05/2018 Previsão de término: 21/11/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SANFORD CONDOMINIUM CPF/CNPJ: 03.936.149/0001-75

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 70.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1086 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 71.45 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 689.25 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 9.11 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 24.55 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 9.70 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

149.06 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 29.14 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO 15 - EXECUÇÃO 72.52 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PILOTS, PISCINA E ÁREA COMUM DO EDIFÍCIO SANFORD.

Número da ART: **CE20180340363** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/05/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 110.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Coordenadas Geográficas: -3.859081, -38.606744
Data de início: 19/03/2018 Previsão de término: 16/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 10.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 85.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 323.92 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 205.96 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 16.07 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 600.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 50.35 METRO QUADRADO;

Observações

REFORMA EXTERNA DO SB, SALA DE DOCIMETRIA E ASSADEIRAS - ALVENARIA, REBOCO, PINTURA, DEMOLIÇÃO,ESCADA, ESQUADRIAS DE CONCRETO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

Número da ART: **CE20180340479** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/05/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAQUIM NABUCO** CPF/CNPJ: **08.908.151/0001-54**
Endereço do contratante: RUA DOM EXPEDITO LOPES Nº: 2255
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135410
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DOM EXPEDITO LOPES Nº: 2255
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135410
Coordenadas Geográficas: -3.743641, -38.505584
Data de início: 22/05/2018 Previsão de término: 23/05/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAQUIM NABUCO CPF/CNPJ: 08.908.151/0001-54

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 37 - PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 37 - PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Número da ART: **CE20180350461** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAQUIM NABUCO** CPF/CNPJ: **08.908.151/0001-54**
Endereço do contratante: RUA DOM EXPEDITO LOPES Nº: 2255
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135410
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DOM EXPEDITO LOPES Nº: 2255
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135410
Coordenadas Geográficas: -3.743641, -38.505584
Data de início: 28/04/2018 Previsão de término: 14/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAQUIM NABUCO CPF/CNPJ: 08.908.151/0001-54

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - ANÁLISE DO ACRÉSCIMO DE NOVOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS IMPLANTADOS NA COBERTURA DO PRÉDIO E VERIFICAÇÃO DO SEU IMPACTO DA ESTRUTURA GERAL DO MESMO.

Número da ART: **CE20180351531** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **01.335.973/0001-44**
Endereço do contratante: RUA PROFESSOR CARLOS LOBO Nº: 151
Complemento: A Bairro: PARQUE MANIBURA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821740
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MARCOS MACÊDO Nº: 222
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150190
Coordenadas Geográficas: -3.733604, -38.499376
Data de início: 18/06/2018 Previsão de término: 18/07/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 01.335.973/0001-44

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 220.00 VOLT; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1089 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MATERIAIS 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 44 - REFORMA 31.60 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1244 - EM MADEIRA 44 - REFORMA 31.60 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 44 - REFORMA 31.60 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUÇÃO DE REFORMA PARA INTERIORES COM PINTURA, INSTALAÇÕES, COBERTAS E ACABAMENTOS GERAIS.

Número da ART: **CE20180352804** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/06/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **SANFORD CONDOMINIUM** CPF/CNPJ: **03.936.149/0001-75**
Endereço do contratante: RUA OSVALDO CRUZ Nº: 540
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125150
Contrato: 01 Celebrado em: 18/06/2018
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA OSVALDO CRUZ Nº: 540
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125150
Data de início: 04/06/2018 Previsão de término: 22/06/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SANFORD CONDOMINIUM CPF/CNPJ: 03.936.149/0001-75

Atividade Técnica: **21 - ELABORAÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 18.72 METRO QUADRADO;

Observações

ELEBORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA DA ECLUSA DO EDIFICIO SANFORD CONDOMÍNIO.

Número da ART: **CE20180367648** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **M DIAS BRANCO S/S (UNIDADE MDB 108** CPF/CNPJ: **07.206.816/0001-15**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 116 KM 18, Nº: S/N
Complemento: Bairro: JABOTI
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 41.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 116 KM 18, Nº: S/N
Complemento: Bairro: JABOTI
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 20/07/2018 Previsão de término: 20/08/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S/S (UNIDADE MDB 108 CPF/CNPJ: 07.206.816/0001-15

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1277 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 2000.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 2000.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM LAJE DE CONCRETO ARMADO (3 FUROS DE 1,10m DE DIÂMETRO) PARA INSTALAÇÃO DE MAQUINÁRIO (INDUSTRIA ALIMENTÍCIA), MONTAGEM DE ANDAIME DO TIPO TUBO ROLL PARA ISOLAMENTO DA ÁREA E ESCORAMENTO DA LAJE.

Número da ART: **CE20180368607** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/07/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE S/S LTDA** CPF/CNPJ: **07.303.837/0001-59**
Endereço do contratante: RUA ROCHA LIMA Nº: 1140
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135285
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 47.607,71 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ROCHA LIMA Nº: 1140
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135285
Coordenadas Geográficas: -3.739556, -38.512490
Data de início: 02/05/2018 Previsão de término: 15/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Proprietário: HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE S/S LTDA CPF/CNPJ: 07.303.837/0001-59

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1137.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 1137.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 1137.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 1137.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DE CALÇADA ÁREA EXTERNA COM FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO,BLOCO INTERTRAVADO, REVESTIMENTOS CERÂMICOS E LUMINÁRIAS PARA JARDINEIRA.

Número da ART: **CE20180375502** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/08/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO SILVANA** CPF/CNPJ: **23.717.440/0001-60**
Endereço do contratante: RUA CORONEL LINHARES Nº: 1600
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170240
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 35.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL LINHARES Nº: 1600
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170240
Coordenadas Geográficas: -14.235004, -51.925279
Data de início: 01/08/2018 Previsão de término: 01/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO SILVANA CPF/CNPJ: 23.717.440/0001-60

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 2509.60 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 7.00 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 43.71 METRO;

Observações

SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO (ALARME DE INCÊNDIO,LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA,INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO,INSTALAÇÃO DE ESCADA DE MARINHEIRO METÁLICA)

Número da ART: **CE20180376178** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/08/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 113.873,51 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Data de início: 30/07/2018 Previsão de término: 01/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 10.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 20.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 51.26 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 51.26 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 169.36 METRO QUADRADO;

Observações

REFORMA DE SALA DE HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE BISCOITOS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Número da ART: **CE20180378034** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE** CPF/CNPJ: **07.121.494/0001-01**
Endereço do contratante: RUA ANTÔNIO AUGUSTO Nº: 777
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110370
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 314.409,41 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANTÔNIO AUGUSTO Nº: 777
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110370
Data de início: 14/05/2018 Previsão de término: 14/05/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE CPF/CNPJ: 07.121.494/0001-01

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 145.00 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 251.50 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 533.18 METRO QUADRADO;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMA DO ESPAÇO SEBRAELAB E RECEPÇÃO,CONTEMPLANDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PISO VINÍLICO, PORCELANATO LIQUIDO, PORTICO EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA, TELHAS METÁLICAS, FACHADA EM PELE DE VIDRO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO CIVIL.

Número da ART: **CE20180379213** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA** CPF/CNPJ: **09.444.530/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CAMBEBA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822325
Contrato: 40/2018 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 946.437,41 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CAMBEBA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822325
Coordenadas Geográficas: -3.811635, -38.487933
Data de início: 01/08/2018 Previsão de término: 01/08/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA CPF/CNPJ: 09.444.530/0001-01

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> #0829 - PODA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0842 - JARDINS 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> TELEFONIA -> #1693 - FIXA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1960 - BANCO DE DADOS 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 - DE SOM 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OB

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> TUBULAÇÃO E CABLAGEM -> #2032 - PARA TELEFONIA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO;

Observações

MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ-LOTE 05-CONTRATO 40/2018-INST. ELÉTRICAS,INST.HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS,TELEFONIA,DADOS E SOM,EM REDES ESTRUTURADAS,EDIFÍCIO,SPDA,REFRIGERAÇÃO E JARDINAGEM.

Número da ART: **CE20180380385** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **MARCUS VINICIUS DANTAS DE NOBREGA** CPF/CNPJ: **034.384.504-02**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO NEIVA Nº: 2250
Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60834095
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 040 - KM 22 Nº: S/N
Complemento: LOT. ALPHAVILLE - RES 2 - ALAMEDA PERÚ - LOTE 19 - QD XA1 Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Coordenadas Geográficas: -3.884483, -38.440575
Data de início: 14/08/2018 Previsão de término: 24/08/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARCUS VINICIUS DANTAS DE NOBREGA CPF/CNPJ: 034.384.504-02

Atividade Técnica: **21 - ELABORAÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1000.00 METRO QUADRADO; **21 - ELABORAÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 5 - PROJETO 1000.00 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM MEMORIAL DE CÁLCULO E PROJETO DE TELEFONIA/ANTENA.

Número da ART: **CE20180388129** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/09/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: 38/2018 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.065.997,55 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Data de início: 10/09/2018 Previsão de término: 10/07/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO CPF/CNPJ: 03.235.270/0001-70

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS 15 - EXECUÇÃO 50.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0881 - FORRO 15 - EXECUÇÃO 350.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 28.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1740.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO 15 - EXECUÇÃO 90.00 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 70.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 100.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1182 - PRÉ-MOLDADA 15 - EXECUÇÃO 120.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 120.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 3600.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXEC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
196527/2019

7.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 1740.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 70.00 METRO QUADRADO;

Observações

REFORMA DA FACHADA, TROCA DE FORRO,REVESTIMENTO METÁLICO P/ FACHADA EM ACM,ESTAÇÃO DE COLETA SELETIVA,REFORMA DE BANHEIROS,GUARITA,PINTURA,TROCA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO,IMPERMEALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS PREDIOS ANEXO I E II.

Número da ART: **CE20180390082** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/09/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **CONDOMINIO GREENLIFE I RESIDENCE** CPF/CNPJ: **13.216.384/0001-26**
Endereço do contratante: RUA FIRMINO ROCHA AGUIAR Nº: 1033
Complemento: Bairro: GUARARAPES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810165
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FIRMINO ROCHA AGUIAR Nº: 1033
Complemento: Bairro: GUARARAPES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810165
Data de início: 22/08/2018 Previsão de término: 22/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO GREENLIFE I RESIDENCE CPF/CNPJ: 13.216.384/0001-26

Atividade Técnica: **21 - ELABORAÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 14391.11 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E TESTE DE ESTANQUEIDADE - GLP DO CONDOMÍNIO.

Número da ART: **CE20180393836** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/09/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **FRESENIUS KABI LTDA** CPF/CNPJ: **49.324.221/0008-80**
Endereço do contratante: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 47.041,14 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Data de início: 23/05/2018 Previsão de término: 24/09/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRESENIUS KABI LTDA CPF/CNPJ: 49.324.221/0008-80

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0880 - DIVISÓRIA 15 - EXECUÇÃO 250.00 METRO QUADRADO;

Observações

INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM EUCATEX COM VISOR ACRÍLICO. REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA 4500997763.

Número da ART: **CE20180393484** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/09/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **FRESENIUS KABI LTDA** CPF/CNPJ: **49.324.221/0008-80**
Endereço do contratante: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 45.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Data de início: 26/06/2018 Previsão de término: 28/09/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRESENIUS KABI LTDA CPF/CNPJ: 49.324.221/0008-80

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 5.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 5.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 5.86 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 20.81 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 79.63 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 28.64 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 28.64 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1277 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 2.00 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1299 - MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 11.79 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 204.62 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 28.64 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 30.62 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO ESTRUTURAL E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE MÁQUINAS: ESTRUTURA,ALVENARIA,PAVIMENTAÇÃO,ACABAMENTOS,ESQUADRIAS E COBERTA METÁLICA.

Número da ART: **CE20180395550** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0042-93**
Endereço do contratante: RUA ESPIRITO SANTO Nº: 440
Complemento: Bairro: BOTAFOGO
Cidade: BENTO GONÇALVES UF: RS CEP: 95700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 415.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ESPIRITO SANTO Nº: 440
Complemento: Bairro: BOTAFOGO
Cidade: Bento Gonçalves UF: RS CEP: 95700000
Data de início: 20/08/2018 Previsão de término: 20/11/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0042-93

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO 15 - EXECUÇÃO 512.37 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 181.86 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 181.86 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1277 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 31.89 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 19.70 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 1589.99 METRO QUADRADO;

Observações

CONSTRUÇÃO DE CISTERNA EM CONCRETO ARMADO P/ OS SEGUINTES SERVIÇOS: CONFECÇÃO DE CONCRETO(213,75 m³),LANÇAMENTO DE CONCRETO(213,75 m³),ALVENARIA(19,70 M²),ARMADURA EM AÇO CA 50/60 (20.879,92 kg),FORMAS(1589,99 m²) E PISO INDUSTRIAL POLIDO(512,37 m²)

Número da ART: **CE20180398526** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/10/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **ARCA PLST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** CPF/CNPJ: **07.527.737/0002-97**
Endereço do contratante: AVENIDA OMAR COELHO Nº: 108
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62884800
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA OMAR COELHO Nº: 108
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62884800
Data de início: 03/09/2018 Previsão de término: 03/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ARCA PLST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CPF/CNPJ: 07.527.737/0002-97

Atividade Técnica: **21 - ELABORAÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO METÁLICA -> #1029 - GALPÃO 5 - PROJETO 1720.00 METRO QUADRADO; **21 - ELABORAÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES -> #1273 - CAIXÃO 5 - PROJETO 1720.00 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA GALPÃO METÁLICO COM PÉ DIREITO DE 8,0 m, SE,DO GALPÃO DE FORMATO IRREGULAR COM 1.720 m² DE COBERTA COM FUNDAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA.

Número da ART: **CE20180407190** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/10/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **M DIAS BRANCO S/S (UNIDADE MDB 108** CPF/CNPJ: **07.206.816/0001-15**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 116 KM 18, Nº: S/N
Complemento: Bairro: JABOTI
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 160.132,97 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 116 KM 18, Nº: S/N
Complemento: Bairro: JABOTI
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 10/10/2018 Previsão de término: 10/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S/S (UNIDADE MDB 108 CPF/CNPJ: 07.206.816/0001-15

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0880 - DIVISÓRIA 15 - EXECUÇÃO 21.66 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 20.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 474.49 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> ARQUITETURA EFÊMERA -> #1133 - TAPUME 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 1403.40 METRO QUADRADO;

Observações

DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS, CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, ESQUDRIAS, PINTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMPADAS LED, LUMINARIA TIPO CALHA, READEQUAÇÃO NA INSTALAÇÃO FRIGORIGENA COMPLETA E DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

Número da ART: **CE20180417668** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/11/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MANGO CASA DE EVENTOS LTDA ME** CPF/CNPJ: **10.953.117/0001-43**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO FARIAS FILHO Nº: 250
Complemento: Bairro: GUARARAPES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810110
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO FARIAS FILHO Nº: 250
Complemento: Bairro: GUARARAPES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810110
Data de início: 21/09/2018 Previsão de término: 21/11/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MANGO CASA DE EVENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 10.953.117/0001-43

Atividade Técnica: **21 - ELABORAÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 22 - LAUDO 640.00 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE UM LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL DE UMA CASA DE EVENTOS, DE 640 m², SITUADA NA RUA FRANCISCO FARIAS FILHO, Nº 250, BAIRRO: GUARARAPES - FORTALEZA/CE

Número da ART: **CE20190444009** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2019 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR** CPF/CNPJ: **05.268.526/0001-70**
Endereço do contratante: RUA SOCORRO GOMES Nº: 190
Complemento: Bairro: GUAJIRU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60843070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 121.905,94 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SOCORRO GOMES Nº: 190
Complemento: Bairro: GUAJIRU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60843070
Data de início: 28/01/2019 Previsão de término: 07/04/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR CPF/CNPJ: 05.268.526/0001-70

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 13.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1011 - HIDRANTES 15 - EXECUÇÃO 13.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 15 - EXECUÇÃO 13.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1255 - ALUMÍNIO 15 - EXECUÇÃO 13.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 24.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 52.19 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 61.85 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1679 - ALARME 15 - EXECUÇÃO 13.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> TUBULAÇÃO -> #1727 - PARA SISTEMA DE SEGURANÇA 15 - EXECUÇÃO 153.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1825 - EMERGÊNCIA 15 - EXECUÇÃO 13.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1831 - PARA-RAIOS 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 31.23 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE DE INCÊNDIO DAS UNIDADES CAF 01 E 02 (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA). CONTENDO: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,ESCAVAÇÃO,REATERRO,PISO CIMENTADO,PAVIMENTAÇÃO COM BLOKRET,PLATAFORMA ELEVATÓRIA.

Número da ART: **CE20190446641** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/02/2019 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FREE WAY CENTER** CPF/CNPJ: **02.063.722/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LUÍS Nº: 906
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160230
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM LUÍS Nº: 906
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160230
Data de início: 08/02/2019 Previsão de término: 08/05/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FREE WAY CENTER CPF/CNPJ: 02.063.722/0001-10

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 131.31 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 131.31 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 131.31 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE CALÇADA, PAVIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO E PASSEIO DE UM EDIFÍCIO LOCALIZADO NA AV DOM LUIS Nº 906.

Número da ART: **CE20190447041** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/02/2019 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR** CPF/CNPJ: **05.268.526/0001-70**
Endereço do contratante: RUA SOCORRO GOMES Nº: 190
Complemento: Bairro: GUAJIRU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60843070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.569,29 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SOCORRO GOMES Nº: 190
Complemento: Bairro: GUAJIRU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60843070
Data de início: 11/02/2019 Previsão de término: 18/02/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR CPF/CNPJ: 05.268.526/0001-70

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1247 - EM ARGAMASSA ARMADA 15 - EXECUÇÃO 16.90 METRO CUBICO;

Observações

RECUPERAÇÃO NO PISO DO GALPÃO 04: RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET E ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL, NOVA PAVIMENTAÇÃO COM PISO PRÉ MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES.

Número da ART: **CE20190464750** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/03/2019 Baixada em: 29/03/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO** CPF/CNPJ: **016.920.503-70**
Endereço do contratante: RUA MAJOR JOSÉ GABRIEL Nº: 184
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Redenção UF: CE CEP: 62790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CANDIDO PEREIRA Nº: 622
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARREIRA UF: CE CEP: 62795000
Data de início: 25/03/2019 Previsão de término: 31/03/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO CPF/CNPJ: 016.920.503-70

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 554.00 METRO QUADRADO; **21 - ELABORAÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 500.00 METRO;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE SISTEMA DE INCÊNDIO DOS SPRINKLERS PARA UMA EDIFICAÇÃO DE 554 M².

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Número da ART: **CE20190474009** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/04/2019 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0042-93**
Endereço do contratante: RUA ESPIRITO SANTO Nº: 440
Complemento: Bairro: BOTAFOGO
Cidade: BENTO GONÇALVES UF: RS CEP: 95700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 113.445,77 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ESPIRITO SANTO Nº: 440
Complemento: Bairro: BOTAFOGO
Cidade: Bento Gonçalves UF: RS CEP: 95700000
Data de início: 25/02/2019 Previsão de término: 01/05/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0042-93

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 235.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 1102.35 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 300.00 METRO;

Observações

EXECUÇÃO HIDRÁULICA/REDE PRESSURIZADA-GRANDE MOINHO ISABELA,RAMAL DE ÁGUA, COLUNAS DE ALTA PRESSÃO,UTILIZAÇÃO DE TUBULAÇÃO PPR PN 12,LIGAÇÃO COM REDE E CIA DE ÁGUA,SISTEMAS DE FIXAÇÃO, FURO EM LAJES DE CONCRETO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES.

Número da ART: **CE20190481973** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2019 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **M DIAS BRANCO S/S (UNIDADE MDB 108** CPF/CNPJ: **07.206.816/0001-15**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 116 KM 18, Nº: S/N
Complemento: Bairro: JABOTI
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 264.060,81 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 116 KM 18, Nº: S/N
Complemento: Bairro: JABOTI
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 10/10/2018 Previsão de término: 14/05/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S/S (UNIDADE MDB 108 CPF/CNPJ: 07.206.816/0001-15

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0880 - DIVISÓRIA 15 - EXECUÇÃO 740.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 20.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 474.49 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 932.43 METRO QUADRADO;

Observações

DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS,CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL,ESQUADRIAS,PINTURA,FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE LED,DE LUMINÁRIA TIPO CALHA,READEQUAÇÃO NA INSTALAÇÃO FRIGORÍGENA COMPLETA E DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

Número da ART: **CE20190487883** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/05/2019 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **FRESENIUS KABI LTDA** CPF/CNPJ: **49.324.221/0008-80**
Endereço do contratante: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 141.350,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Data de início: 06/05/2019 Previsão de término: 08/07/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRESENIUS KABI LTDA CPF/CNPJ: 49.324.221/0008-80

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 154.80 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 430.00 METRO;

Observações

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MANILHA DE CONCRETO REPARO EM CAIXA DE INSPEÇÃO,MOVIMENTAÇÃO DE TERRA,DEMOLIÇÕES E RETIRADAS,REATERRO,TUBO DE CONCRETO,RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO,DESVIO PROVISÓRIO DE ESGOTO E REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO.

Número da ART: **CE20190487646** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/05/2019 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ALPHAVILLE FORTALEZA CLUBE** CPF/CNPJ: **05.148.651/0001-47**
Endereço do contratante: AVENIDA AV LITORANEA Nº: 2040
Complemento: A Bairro: PRECABURA
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 93.472,30 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV LITORANEA Nº: 2040
Complemento: A Bairro: PRECABURA
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 22/05/2019 Previsão de término: 22/06/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ALPHAVILLE FORTALEZA CLUBE CPF/CNPJ: 05.148.651/0001-47

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0881 - FORRO 44 - REFORMA 84.62 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA 44 - REFORMA 4.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 44 - REFORMA 45.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 44 - REFORMA 221.77 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 44 - REFORMA 7.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> ARQUITETURA EFÊMERA -> #1133 - TAPUME 44 - REFORMA 27.94 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 44 - REFORMA 238.60 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 44 - REFORMA 157.18 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE REFORMA DO SALÃO DE EVENTOS,CONTEMPLANDO ISOLAMENTO DA OBRA,DEMOLIÇÕES,ILUMINAÇÃO COM TRILHO ELETRIFICADO COM SPOTS DE LED,REMANEJAMENTO DE PONTO DE AR CONDICIONADO,ACABAMENTOS EM GESSO, RODAPÉ DE MADEIRA E PEDRAS NATURAIS EM GRANITO.

Número da ART: **CE20190533396** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2019 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONSORCIO PB/LF AMBIENTAL** CPF/CNPJ: **32.804.382/0001-00**
Endereço do contratante: RUA PROFESSOR WILSON AGUIAR Nº: 125
Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811590
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 156.904,46 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA TEREZINHA Nº: 120
Complemento: Bairro: BOM JARDIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60732821
Data de início: 10/06/2019 Previsão de término: 03/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONSORCIO PB/LF AMBIENTAL CPF/CNPJ: 32.804.382/0001-00

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 30.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 25.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 25.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1176 - MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 360.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 360.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 360.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1247 - EM ARGAMASSA ARMADA 15 - EXECUÇÃO 360.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 360.00 METRO QUADRADO;

Observações

CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS PARA O SERVIÇO DE DRENAGEM DO RIO MARANGUAPINHO,ENGLOBANDO: BANHEIRO/VESTIÁRIO,REFEITÓRIO,SALAS DE ESCRITÓRIO, E ALMOXARIFADO,DEPÓSITO,ESTACIONAMENTO E OFICINA,FOSSA COM SUMIDOURO E CAIXA D'ÁGUA.

Número da ART: **CE20190535817** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/09/2019 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE** CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**
Endereço do contratante: RUA SENA MADUREIRA Nº: 1047
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055080
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 177.001,81 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DO ROSÁRIO Nº: 77
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055090
Data de início: 14/06/2019 Previsão de término: 09/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE CPF/CNPJ: 09.499.757/0001-46

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0880 - DIVISÓRIA 15 - EXECUÇÃO 45.57 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 213.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 213.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.71 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1803 - RESIDENCIAL - BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 213.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 85.20 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 453.56 METRO QUADRADO;

Observações

RETIRADA/MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCELANATO,REJUNTAMENTO,INSTALAÇÃO D EXAUSTOR,TRANSPORTE DE MATERIAL E LIMPEZA DO EDIFÍCIO VITAL ROLIM (1º,3º,4º E 5º ANDAR)

Número da ART: **CE20190545004** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/09/2019 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: 38/2018 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.065.997,55 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Data de início: 10/09/2018 Previsão de término: 10/10/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO CPF/CNPJ: 03.235.270/0001-70

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS 15 - EXECUÇÃO 50.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0881 - FORRO 15 - EXECUÇÃO 350.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 28.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1740.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO 15 - EXECUÇÃO 90.00 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 70.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 100.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1182 - PRÉ-MOLDADA 15 - EXECUÇÃO 120.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 120.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 3600.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> #1343 - RECUPERAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES 15 - EXECUÇÃO 1700.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 7.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 1740.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 70.00 METRO QUADRADO;

Observações

REFORMA DA FACHADA,TROCA DE FORRO,REVESTIMENTO METÁLICO P/ FACHADA EM ACM,ESTAÇÃO DE COLETA SELETIVA,GUARITA,PINTURA,TROCA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO,IMPERMEABILIZAÇÃO,RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARMADURA EM PROCESSO DE CORROSÃO.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 196527/2019
28/09/2019, 03:33
w5dZC

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: w5dZC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO**
Registro: **48017D CE** RNP: **0609980637**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **060998063700004** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/05/2012 Baixada em: 28/05/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **B C Marinho** CPF/CNPJ: **15.127.089/0001-29**
Endereço do contratante: Av. Duque de caxias 930 apt. 02 sala 3 Centro Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ITAPIPOCA UF: CE CEP: 62500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.762,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: B C Marinho CPF/CNPJ: 15.127.089/0001-29

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 66 - RESPONSAVEL TECNICO 1 INDETERMINADO;

Observações

RESPONSAVEL TECNICO - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 1.0000 INDETERMINADO

Número da ART: **060998063700003** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/05/2012 Baixada em: 28/05/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Francisco de Almeida lima eventos me** CPF/CNPJ: **11.084.831/0001-05**
Endereço do contratante: Rua José Alves marinho 263 Centro Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: APUIARÉS UF: CE CEP: 62630000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.762,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Francisco de Almeida lima eventos me CPF/CNPJ: 11.084.831/0001-05

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 66 - RESPONSAVEL TECNICO 1 INDETERMINADO;

Observações

RESPONSAVEL TECNICO - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 1.0000 INDETERMINADO

Número da ART: **060998063700072** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/05/2015 Baixada em: 07/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DARIO AGUIAR LOPES - ME** CPF/CNPJ: **13.677.008/0001-39**
Endereço do contratante: ROD. ESTRUTURANTE - CE 085 KM03 LETRA E GRILO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600545
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.728,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Proprietário: DARIO AGUIAR LOPES - ME CPF/CNPJ: 13.677.008/0001-39

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 66 - RESPONSAVEL TECNICO 1 INDETERMINADO;

Observações

RESPONSAVEL TECNICO - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 1.0000 INDETERMINADO

Número da ART: **CE20160052122** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/04/2016 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **NÍVIA LEITE SOUZA** CPF/CNPJ: **700.322.734-79**
Endereço do contratante: RUA EDUARDO PORTO Nº: 55
Complemento: CASA Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60842050
Contrato: 000001 Celebrado em: 20/04/2016
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CÉSAR FONSECA Nº: 135A
Complemento: CASA Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60176115
Coordenadas Geográficas: -3.743012, -38.472739
Data de início: 20/04/2016 Previsão de término: 31/05/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: NÍVIA LEITE SOUZA CPF/CNPJ: 700.322.734-79

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 5 - PROJETO 62.40 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO E MEMORIAL DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO COM FINALIDADE DE USUCAPIÃO DE UM TERRENO SITUADO EM FORTALEZA/CE

Número da ART: **CE20160059379** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/05/2016 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA ME** CPF/CNPJ: **08.659.532/0001-47**
Endereço do contratante: RUA TRISTAO GONCALVES Nº: 696
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Jaguaretama UF: CE CEP: 63480000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TRISTAO GONCALVES Nº: 696
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Jaguaretama UF: CE CEP: 63480000
Data de início: 10/05/2016 Previsão de término: 13/05/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA ME CPF/CNPJ: 08.659.532/0001-47

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DE CONJUNTO POLIMÉRICO.

Número da ART: **CE20160066535** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2016 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LIRA & BARCELOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **24.594.193/0001-14**
Endereço do contratante: AVENIDA ZEZE DIOGO Nº: 6421
Complemento: Bairro: VICENTE PINZON
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60182026
Contrato: 001 Celebrado em: 31/05/2016
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ZEZE DIOGO Nº: 6421
Complemento: Bairro: VICENTE PINZON
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60182026
Coordenadas Geográficas: -3.755562, -38.444676
Data de início: 23/05/2016 Previsão de término: 01/06/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: LIRA & BARCELOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 24.594.193/0001-14

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 6 - PROJETO BÁSICO 3075.00 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE UM RESTAURANTE SITUADO NA AV. ZEZÉ DIOGO, 6421 COM ÁREA TOTAL DE 3.075,00M2

Número da ART: **CE20160071560** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2016 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COSTA DO GELO EIRELI-ME** CPF/CNPJ: **21.717.001/0001-21**
Endereço do contratante: RUA DO ENTARDECER Nº: 135
Complemento: A Bairro: VICENTE PINZON
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60181190
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DO ENTARDECER Nº: 135
Complemento: A Bairro: VICENTE PINZON
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60181190
Data de início: 10/06/2016 Previsão de término: 17/06/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: COSTA DO GELO EIRELI-ME CPF/CNPJ: 21.717.001/0001-21

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DO CONJUNTO POLIMÉRICO

Número da ART: **CE20160087480** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/07/2016 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO WILKER MUSTAFA GOMES MUNIZ - ME** CPF/CNPJ: **08.658.453/0002-00**
Endereço do contratante: RUA R FIRMINO ANTUNES, Nº: 69
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapiúna UF: CE CEP: 62740000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 40.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA R FIRMINO ANTUNES, Nº: 69
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapiúna UF: CE CEP: 62740000
Data de início: 01/04/2016 Previsão de término: 31/07/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WILKER MUSTAFA GOMES MUNIZ - ME CPF/CNPJ: 08.658.453/0002-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 39 - INSTALAÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 43 - MANUTENÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 43 - MANUTENÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM CONSTRUÇÃO CAIXA DÁGUA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES DA TUBULAÇÕES EM FERRO GALVANIZADO PRA HIDRANTES E MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA DA EDIFICAÇÃO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Número da ART: **CE20160091514** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/08/2016 Baixada em: 30/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAGRES E AMOREIRAS** CPF/CNPJ: **07.834.474/0001-88**
Endereço do contratante: RUA NUNES VALENTE Nº: 1660
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 55.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA NUNES VALENTE Nº: 1660
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125070
Data de início: 29/04/2016 Previsão de término: 30/08/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAGRES E AMOREIRAS CPF/CNPJ: 07.834.474/0001-88

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 5569.20 QUILOMETRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 5569.20 QUILOMETRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 5569.20 QUILOMETRO QUADRADO;

Observações

LIMPEZA E PINTURA DE FACHADA.

Número da ART: **CE20160099030** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2016 Baixada em: 12/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE** CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**
Endereço do contratante: RUA SENA MADUREIRA Nº: 1047
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055080
Contrato: 23/2016 Celebrado em: 01/08/2016
Valor do contrato: R$ 1.168.700,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SENA MADUREIRA Nº: 1047
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055080
Data de início: 01/08/2016 Previsão de término: 01/08/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE CPF/CNPJ: 09.499.757/0001-46

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> REDE DE GÁS -> #0991 - EM EDIFICAÇÕES 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> REDE DE GÁS -> #0991 - EM EDIFICAÇÕES 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0993 - DE REDE LÓGICA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0993 - DE REDE LÓGICA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0996 - ATERRAMENTO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0996 - ATERRAMENTO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0997 - CENTRAL DE GÁS 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0998 - INDIVIDUALIZAÇÃO DE MEDIDORES DE ÁGUA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERV

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1011 - HIDRANTES 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1012 - EXTINTORES 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1186 - CENTRAIS DE CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1186 - CENTRAIS DE CONCRETO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> CONFORTO AMBIENTAL -> EFICIÊNCIA ENERGÉTICA -> #1324 - EDIFICAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM PEÇAS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.CONTRATO 23/2016

Número da ART: **CE20160101488** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2016 Baixada em: 30/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **BS TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** CPF/CNPJ: **13.044.389/0001-19**
Endereço do contratante: RUA GONÇALVES LEDO Nº: 777
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110261
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 90.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GONÇALVES LEDO Nº: 777
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110261
Data de início: 02/05/2016 Previsão de término: 31/08/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BS TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 13.044.389/0001-19

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 16000.00 QUILOGRAMA; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 16000.00 QUILOGRAMA; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 400.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 16000.00 QUILOGRAMA; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 400.00 METRO QUADRADO;

Observações

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DO HELIPONTO REALIZADO NO EMPREENDIMENTO BS TOWER COM ESTRUTURA EM BALANÇO DE 5M EXECUTADO A 70M DE ALTURA.

Número da ART: **CE20160101479** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2016 Baixada em: 30/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO WILKER MUSTAFA GOMES MUNIZ - ME** CPF/CNPJ: **08.658.453/0002-00**
Endereço do contratante: RUA R FIRMINO ANTUNES, Nº: 69
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapiúna UF: CE CEP: 62740000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.685.450,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA R FIRMINO ANTUNES, Nº: 69
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapiúna UF: CE CEP: 62740000
Data de início: 11/01/2016 Previsão de término: 31/08/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WILKER MUSTAFA GOMES MUNIZ - ME CPF/CNPJ: 08.658.453/0002-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO METÁLICA -> #1029 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE GALPÃO PARA FINS COMERCIAIS COM ALVENARIA ESTRUTURAL, FUNDAÇÕES E PILARES DE CONCRETO, COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TRELIÇAS EM ARCOS E TELHAS EM ALUMÍNIO.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE COMBATE A INCÊNDIO.

Número da ART: **CE20160103117** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2016 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **WA DE MORAES** CPF/CNPJ: **12.989.887/0001-71**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-116 Nº: 4108
Complemento: Bairro: CAJAZEIRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60864012
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VINTE DE ABRIL Nº: 123
Complemento: Bairro: PAUPINA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60873750
Data de início: 01/08/2016 Previsão de término: 30/09/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: WA DE MORAES CPF/CNPJ: 12.989.887/0001-71

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRO-SANITÁRIO E ELÉTRICO.

Número da ART: **CE20160106024** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2016 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRAGANÇA** CPF/CNPJ: **35.003.870/0001-07**
Endereço do contratante: RUA BARBOSA DE FREITAS Nº: 815
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170020
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BARBOSA DE FREITAS Nº: 815
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170020
Data de início: 12/06/2016 Previsão de término: 12/09/2016
Finalidade: Residencial
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRAGANÇA CPF/CNPJ: 35.003.870/0001-07

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1011 - HIDRANTES 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO DOS ELEMENTOS E ACESSÓRIOS DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO ASSIM COMO AS MOVIMENTAÇÕES DE ÁGUA DA TUBULAÇÃO DOS HIDRANTES.

Número da ART: **CE20160115649** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/10/2016 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **JOTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **20.511.274/0001-52**
Endereço do contratante: AVENIDA AIRTON SENNA Nº: 295
Complemento: Bairro: PAJUÇARA
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61933315
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR OSWALDO RIZZATO Nº: 01
Complemento: Bairro: PAJUÇARA
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61932080
Data de início: 05/10/2016 Previsão de término: 07/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: JOTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME CPF/CNPJ: 20.511.274/0001-52

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DE CONJUNTO POLIMÉTRICO

Número da ART: **CE20160115676** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/10/2016 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRESENIUS KABI LTDA** CPF/CNPJ: **49.324.221/0008-80**
Endereço do contratante: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 14.624,30 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Data de início: 09/09/2016 Previsão de término: 10/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRESENIUS KABI LTDA CPF/CNPJ: 49.324.221/0008-80

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
182259/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1068 - MISTOS 43 - MANUTENÇÃO 1580.00 METRO QUADRADO;

Observações

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS:PLANTIO E REPLANTIO, CORTE, IRRIGAÇÃO, PODA, CONTROLE FITOSSANITÁRIO, REFORMA, CAPINAGEM, LIMPEZA EM GERAL, RETIRADA DE RESÍDUOS VEGETAIS ENTRE OUTROS NAS ÁREAS AJARDINADAS DOS PRÉDIOS DA FRESENIUS KABI LTDA.

Número da ART: **CE20160117187** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2016 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MANGO CASA DE EVENTOS LTDA ME** CPF/CNPJ: **10.953.117/0001-43**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO FARIAS FILHO Nº: 250
Complemento: Bairro: GUARARAPES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810110
Contrato: 001 Celebrado em: 01/10/2016
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO FARIAS FILHO Nº: 250
Complemento: Bairro: GUARARAPES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810110
Coordenadas Geográficas: -3.760724, -38.488826
Data de início: 01/10/2016 Previsão de término: 31/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ANA MARTHA ABREU COUTINHO CPF/CNPJ: 324.229.893-49

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 6 - PROJETO BÁSICO 640.00 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE UMA CASA DE EVENTOS SITUADO NA RUA FRANCISCO FARIAS FILHO, 250 COM ÁREA TOTAL DE 640,00M2

Número da ART: **CE20160127996** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/11/2016 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS / CEART** CPF/CNPJ: **08.675.169/0001-53**
Endereço do contratante: RUA SORIANO ALBUQUERQUE Nº: 230
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130160
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 300.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SORIANO ALBUQUERQUE Nº: 230
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130160
Data de início: 11/07/2016 Previsão de término: 11/07/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS / CEART CPF/CNPJ: 08.675.169/0001-53

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0842 - JARDINS 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0993 - DE REDE LÓGICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0995 - TELEFÔNICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1068 - MISTOS 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1072 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTAS 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> LOCAÇÃO -> #1456 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA: HIDRÁULICA, ELÉTRICOS, IRRIGAÇÃO, JARDINAGEM, CONDICIONADORES DE

FERRARIA, MARCENARIA, CARPINTARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CONSERTOS EM FORRO, TELEFONIA, CABEAMENTO DE REDE DE TI, CONFORME CONTRATO 095/2016.

Número da ART: **CE20170146419** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/01/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO FINO** CPF/CNPJ: **03.324.199/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CANUTO DE AGUIAR Nº: 600
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 132.407,63 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CANUTO DE AGUIAR Nº: 600
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160120
Data de início: 16/01/2017 Previsão de término: 28/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO FINO CPF/CNPJ: 03.324.199/0001-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 470.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 41 - REPARO 470.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> #1344 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 470.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 470.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 470.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO 15 - EXECUÇÃO 470.00 METRO QUADRADO;

Observações

DEMOLIÇÃO, EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTA, APT 100, PILOTS E FACHADA. RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FACHADA. SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM UM CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR COM ÁREA A SER EXECUTADA 470m².

Número da ART: **CE20170160540** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/02/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **João Eudes de Aquino Marinho** CPF/CNPJ: **424.144.663-91**
Endereço do contratante: RUA DOM JOAQUIM DE MELO Nº: 463
Complemento: casa Bairro: RODOLFO TEÓFILO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60430660
Contrato: 01 Celebrado em: 03/11/2016
Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DOM PEDRO I Nº: 1554
Complemento: Bairro: AUTRAN NUNES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60526735
Coordenadas Geográficas: -3.752111, -38.598058
Data de início: 03/11/2016 Previsão de término: 10/11/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PROFIAUTOS - CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME CPF/CNPJ: 18.335.064/0001-09

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> COMUNICAÇÃO VISUAL -> #0935 - DELIMITAÇÃO DE SUB-REGIÕES 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> COMUNICAÇÃO VISUAL -> #0935 - DELIMITAÇÃO DE SUB-REGIÕES 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIGIENE DO AMBIENTE -> #1665 - DESENHO URBANO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIGIENE DO AMBIENTE -> #1665 - DESENHO URBANO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #2595 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #2595 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO , MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE ENGENHOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LICENÇA COM VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS:PLACAS, PAINÉIS, LETREIRO, TÓTEN E OUTROS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Número da ART: **CE20170167822** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/03/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO JOAO PAULO II** CPF/CNPJ: **08.290.563/0001-73**
Endereço do contratante: RUA FREI VIDAL Nº: 1935
Complemento: Bairro: SÃO JOÃO DO TAUAPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60120100
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FREI VIDAL Nº: 1935
Complemento: Bairro: SÃO JOÃO DO TAUAPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60120100
Data de início: 01/11/2016 Previsão de término: 13/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO JOAO PAULO II CPF/CNPJ: 08.290.563/0001-73

Atividade Técnica: **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MONITORAMENTO -> #1158 - ESTRUTURAS 04 - Supervisão 1.00 UNIDADE; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MONITORAMENTO -> #1159 - OBRAS CIVIS 04 - Supervisão 1.00 UNIDADE;

Observações

ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO CONDOMÍNIO JOÃO PAULO II

Número da ART: **CE20170168386** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: 03/2017 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 107.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RAFAEL MALZONI Nº: 761
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63024030
Data de início: 25/01/2017 Previsão de término: 25/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO CPF/CNPJ: 03.235.270/0001-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ESGOTO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS,ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, CIVIS, LIMPEZA DE CALHAS PLUVIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS EVENTUAIS NO PRÉDIO FÓRUM TRABALHISTA DA REGIÃO DO CARIRI.CONTRATO:03/2017

Número da ART: **CE20170168592** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 643.921,20 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Data de início: 24/02/2017 Previsão de término: 24/02/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO CPF/CNPJ: 03.235.270/0001-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0996 - ATERRAMENTO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ESGOTO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS, REDE ESTABILIZADA, GRUPOS GERADORES, SUBESTAÇÕES, COMBATE A INCÊNDIO, PÁRA-RAIOS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS,CALHAS PLUVIAIS,SERVIÇOS EVENTUAIS - CONTRATO 07/2017

Número da ART: **CE20170170593** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/03/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO FINO** CPF/CNPJ: **03.324.199/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CANUTO DE AGUIAR Nº: 600
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CANUTO DE AGUIAR Nº: 600
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160120
Data de início: 15/03/2017 Previsão de término: 15/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO FINO CPF/CNPJ: 03.324.199/0001-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 5100.00 METRO QUADRADO;

Observações

ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, EDIFÍCIO PORTO FINO, SITUADO NA RUA CANUTO DE AGUIAR, 600. COM 5.100 m² DE ÁREA

Número da ART: **CE20170182386** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/04/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO DIETRICH** CPF/CNPJ: **00.066.056/0001-49**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM NABUCO Nº: 825
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM NABUCO Nº: 825
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125120
Data de início: 18/04/2016 Previsão de término: 28/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO DIETRICH CPF/CNPJ: 00.066.056/0001-49

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 22 - LAUDO 5896.91 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE UM LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL DE UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR COM 11 PAVIMENTOS COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 5896,91 M².

Número da ART: **CE20170184336** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FORTALEZA ATLÂNTICO HOTÉIS LTDA** CPF/CNPJ: **07.413.279/0001-84**
Endereço do contratante: AVENIDA BEIRA MAR Nº: 2500
Complemento: Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BEIRA MAR Nº: 2500
Complemento: Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Coordenadas Geográficas: 03°43'32.51"S, 38°29'29.48"W
Data de início: 17/04/2017 Previsão de término: 04/05/2017
Finalidade: Hoteleiro
Proprietário: FORTALEZA ATLÂNTICO HOTÉIS LTDA CPF/CNPJ: 07.413.279/0001-84

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> COMUNICAÇÃO VISUAL -> #0935 - DELIMITAÇÃO DE SUB-REGIÕES 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> COMUNICAÇÃO VISUAL -> #0935 - DELIMITAÇÃO DE SUB-REGIÕES 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIGIENE DO AMBIENTE -> #1665 - DESENHO URBANO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIGIENE DO AMBIENTE -> #1665 - DESENHO URBANO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #2595 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #2595 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

PROJETO LICENCIAMENTO DE ENGENHOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LICENÇA DE UM HOTEL SITUADO EM FORTALEZA/CE NA AV. BEIRA MAR.

Número da ART: **CE20170184352** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Retifica Nacional Ltda - ME** CPF/CNPJ: **01.841.789/0001-76**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-116 Nº: 845
Complemento: km 4 Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60842395
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-116 Nº: 845
Complemento: km 4 Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60842395
Coordenadas Geográficas: -18.675942, -41.988819
Data de início: 01/03/2017 Previsão de término: 30/05/2017
Finalidade: Comercial
Proprietário: Retifica Nacional Ltda - ME CPF/CNPJ: 01.841.789/0001-76

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS -> #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO DINÂMICA LENÇOL FREÁTICO -> #2557 - ESTUDO AMBIENTAL 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO SISTEMA COLETA E TRANSPORTE RESÍDUOS -> #2565 - ESTUDO AMBIENTAL 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO SISTEMA COLETA E TRANSPORTE RESÍDUOS -> #2565 - ESTUDO AMBIENTAL 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AGUAS SUPERFICIAIS -> #2571 - ESTUDO AMBIENTAL 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DOS SISTEMA DE DRENAGEM ÁGUA-ÓLEO E LAUDO DE QUALIDADE DO EFLUENTE ÁGUA-ÓLEO DE UMA EMPRESA SITUADA NA BR-116, KM 4, FORTALEZA/CE.

Número da ART: **CE20170187674** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/05/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Vicente Boareto** CPF/CNPJ: **923.283.938-53**
Endereço do contratante: RUA DA PAZ Nº: 100
Complemento: Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DA PAZ Nº: 100
Complemento: Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165180
Coordenadas Geográficas: -3.724979, -38.486885
Data de início: 16/05/2017 Previsão de término: 16/07/2017
Finalidade: Residencial
Proprietário: Vicente Boareto CPF/CNPJ: 923.283.938-53

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

TROCA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM APTO COM ÁREA PRIVATIVA DE 70m² SITUADO NO EDIFICIO OCEANUM, Nº 100, RUA DA PAZ, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

Número da ART: **CE20170195176** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/05/2017 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **HELOISA HELENA HOLANDA MAIA** CPF/CNPJ: **112.759.603-91**
Endereço do contratante: RUA ALMIRANTE RUFINO Nº: 1704
Complemento: Bairro: VILA UNIÃO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60420075
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ALMIRANTE RUFINO Nº: 1704
Complemento: Bairro: VILA UNIÃO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60420075
Data de início: 25/05/2017 Previsão de término: 30/05/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HELOISA HELENA HOLANDA MAIA CPF/CNPJ: 112.759.603-91

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> LOCAÇÃO -> #0923 - ESPAÇO URBANO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA -> #2189 - LEVANTAMENTO GEOTÉCNICO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEO REFERENCIADO COM FINALIDADE DE USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL SITUADO EM FORTALEZA/CE COM 197,00 M²

Número da ART: **CE20170202805** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/06/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MERCURIUS ENGENHARIA S/A** CPF/CNPJ: **07.510.485/0001-02**
Endereço do contratante: RUA RODRIGUES JÚNIOR Nº: 30
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60060000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 850.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 1816
Complemento: Bairro: JOSÉ BONIFÁCIO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60025061
Data de início: 01/05/2017 Previsão de término: 01/05/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MERCURIUS ENGENHARIA S/A CPF/CNPJ: 07.510.485/0001-02

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO 15 - EXECUÇÃO 16850.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL A SER EXECUTADO NA OBRA DE EXPANSÃO DO INSTITUIÇÃO DR JOSE FROTA - ETAPA 02.

Número da ART: **CE20170202784** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **VILLA UMBRIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **24.408.652/0001-28**
Endereço do contratante: RUA SANTA CECILIA Nº: 2700
Complemento: Bairro: GUARIBAS
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 38301121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 372.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CECILIA Nº: 2700
Complemento: Bairro: GUARIBAS
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 38301121
Data de início: 01/05/2017 Previsão de término: 01/09/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: VILLA UMBRIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 24.408.652/0001-28

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO 15 - EXECUÇÃO 8950.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM UM CONDOMÍNIO DE 60 CASAS TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 8.950 M2.

Número da ART: **CE20170202760** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Contratante: **SPE LOTE 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: **17.271.161/0001-12**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 2828
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150161
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 143.136,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 2828
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150161
Data de início: 01/05/2017 Previsão de término: 31/08/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SPE LOTE 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 17.271.161/0001-12

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 14000.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE 147 APARTAMENTOS EM 02 TORRES EM UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVIDIDO EM 63 APTO - TORRE 1 E 84 APTO - TORRE 2, TOTALIZANDO 14.000 M2.

Número da ART: **CE20170204697** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Servico Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac** CPF/CNPJ: **03.648.344/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA TRISTÃO GONÇALVES Nº: 1245
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60015002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 13.522.291,33 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 1301
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Coordenadas Geográficas: -3.737439, -38.498561
Data de início: 01/06/2017 Previsão de término: 18/06/2017
Finalidade: Comercial
Proprietário: Servico Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac CPF/CNPJ: 03.648.344/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> MOBILIÁRIO -> #0886 - MOBILIÁRIO 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> MOBILIÁRIO -> #0889 - EQUIPAMENTO 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 3 - PLANEJAMENTO 1.00 UNIDADE;

Observações

REFERENTE AO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E RELAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DA OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUC. PROF. DO SENAC-FORTALEZA-CE,ÁREA=4222,19M²,CONFORME CONCORRÊNCIA Nº04/2017.VALO R$ 13.522.291,33

Número da ART: **CE20170207599** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Contratante: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME** CPF/CNPJ: **14.219.908/0001-03**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA Nº: 800
Complemento: Bairro: ANINGAS
Cidade: Horizonte UF: CE CEP: 62880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA Nº: 800
Complemento: Bairro: ANINGAS
Cidade: Horizonte UF: CE CEP: 62880000
Data de início: 01/06/2017 Previsão de término: 22/06/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME CPF/CNPJ: 14.219.908/0001-03

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 6 - PROJETO BÁSICO 2275.93 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE UMA FÁBRICA SITUADA NA RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA, 800 - HORIZONTE COM ÁREA TOTAL DE 2.275,93 M2

Número da ART: **CE20170208963** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/06/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Servico Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac** CPF/CNPJ: **03.648.344/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA TRISTÃO GONÇALVES Nº: 1245
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60015002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.413.130,13 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 1301
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Coordenadas Geográficas: -3.737439, -38.498561
Data de início: 01/06/2017 Previsão de término: 26/06/2017
Finalidade: Comercial
Proprietário: Servico Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac CPF/CNPJ: 03.648.344/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> MOBILIÁRIO -> #0889 - EQUIPAMENTO 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 38 - ORÇAMENTO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 3 - PLANEJAMENTO 1.00 UNIDADE;

Observações

REFERENTE AO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E RELAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DA OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUC. PROF. DO SENAC-FORTALEZA-CE,ÁREA=4222,19M²,CONFORME CONCORRÊNCIA Nº04/2017.VALO R$ 13.522.291,33

Número da ART: **CE20170214295** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/07/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO** CPF/CNPJ: **016.920.503-70**
Endereço do contratante: RUA MAJOR JOSÉ GABRIEL Nº: 184
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Redenção UF: CE CEP: 62790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Endereço da obra/serviço: RUA MAJOR JOSÉ GABRIEL Nº: 184
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Redenção UF: CE CEP: 62790000
Coordenadas Geográficas: -4.223346, -38.730237
Data de início: 19/06/2017 Previsão de término: 07/07/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO CPF/CNPJ: 016.920.503-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> LOCAÇÃO -> #0923 - ESPAÇO URBANO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA -> #2189 - LEVANTAMENTO GEOTÉCNICO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEOREFERENCIADO COM FINALIDADE DE USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL SITUADO EM REDENÇÃO-CE COM 84,08 M²

Número da ART: **CE20170221052** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/07/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME** CPF/CNPJ: **14.219.908/0001-03**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA Nº: 800
Complemento: Bairro: ANINGAS
Cidade: Horizonte UF: CE CEP: 62880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA Nº: 800
Complemento: Bairro: ANINGAS
Cidade: Horizonte UF: CE CEP: 62880000
Coordenadas Geográficas: -4.120848, -38.419956
Data de início: 03/07/2017 Previsão de término: 25/07/2017
Finalidade: Industrial
Proprietário: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME CPF/CNPJ: 14.219.908/0001-03

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 6 - PROJETO BÁSICO 806.26 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE UMA FÁBRICA SITUADA NA RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA, 800 - HORIZONTE COM ÁREA TOTAL DE 806,26 M2

Número da ART: **CE20170223389** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/07/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **BS TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** CPF/CNPJ: **13.044.389/0001-19**
Endereço do contratante: RUA GONÇALVES LEDO Nº: 777
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110261
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 40.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GONÇALVES LEDO Nº: 777
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110261
Data de início: 01/05/2017 Previsão de término: 31/07/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BS TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 13.044.389/0001-19

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1263 - OUTROS MATERIAIS 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> PILARES ->

#1286 - METAL 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO PINTADO COM TINTA EPOX 50 MICRAS COM REVESTIMENTO EM REYNOBOND EM HELIPONTO

Número da ART: **CE20170223412** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/07/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE** CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**
Endereço do contratante: RUA SENA MADUREIRA Nº: 1047
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055080
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 29.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SENA MADUREIRA Nº: 1047
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055080
Data de início: 01/05/2017 Previsão de término: 31/07/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE CPF/CNPJ: 09.499.757/0001-46

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1263 - OUTROS MATERIAIS 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> PILARES -> #1286 - METAL 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO EM GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO COM PINTURA E REVESTIMENTO EM REYNOBOND EM PASSARELA

Número da ART: **CE20170233366** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/08/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PONTES INDÚSTRIA DE CERA LTDA** CPF/CNPJ: **11.741.022/0001-29**
Endereço do contratante: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.200,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA IRINEU DE SOUSA Nº: 10
Complemento: Bairro: ÁLVARO WEYNE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60337180
Data de início: 16/08/2017 Previsão de término: 24/08/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PONTES INDÚSTRIA DE CERA LTDA CPF/CNPJ: 11.741.022/0001-29

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 4056.92 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Número da ART: **CE20170240013** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/09/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA** CPF/CNPJ: **510.827.133-68**
Endereço do contratante: RUA DOMINGOS LOPES Nº: 401
Complemento: Bairro: PICI
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60440560
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 48.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DOMINGOS LOPES Nº: 401
Complemento: Bairro: PICI
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60440560
Data de início: 20/08/2017 Previsão de término: 30/09/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA CPF/CNPJ: 510.827.133-68

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 128.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 128.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 128.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 128.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 128.00 METRO QUADRADO;

Observações

REFORMA DO TÉRREO COM ACRÉSCIMO DO SUPERIOR, 128 m².

Número da ART: **CE20170245397** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/09/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MARIA CONSUELO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO** CPF/CNPJ: **272.898.853-68**
Endereço do contratante: AVENIDA BEIRA MAR Nº: 3500
Complemento: apto n° 1600 Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 165.776,70 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO SALES Nº: 2655
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135203
Data de início: 18/09/2017 Previsão de término: 19/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARIA CONSUELO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO CPF/CNPJ: 272.898.853-68

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 2236.50 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 2236.50 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 2236.50 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO SALES, Nº 2655, BAIRRO: DIONÍSIO TORRES, CEP: 60.135-203, FORTALEZA/CE.

Número da ART: **CE20170247460** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/09/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 85.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Data de início: 02/10/2017 Previsão de término: 02/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 104.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 104.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE REFORMA NA ÁREA DE BLOQUEIO SANITÁRIO. -EXECUÇÃO DE ALVENARIA COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA -REVESTIMENTO CERÂMICA -ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS

Número da ART: **CE20170247448** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/09/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 90.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Data de início: 20/09/2017 Previsão de término: 20/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 918.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE REFORMA NA ÁREA DE LOGÍSTICA REVERSA. -PISO INTERTRAVADO NO ENTORNO DA LOGÍSTICA -AJUSTE DE TELHADO -EXECUÇÃO DE ALVENARIA COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA.

Número da ART: **CE20170247312** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CITRINO RESIDENCE** CPF/CNPJ: **21.264.956/0001-70**
Endereço do contratante: RUA MARIA PIRES DE CASTRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: PAUMIRIM
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61611010
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 257.062,23 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MARIA PIRES DE CASTRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: PAUMIRIM
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61611010
Data de início: 02/10/2017 Previsão de término: 31/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CITRINO RESIDENCE CPF/CNPJ: 21.264.956/0001-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1107 - EDIFÍCIOS COMPLEXOS 15 - EXECUÇÃO 8292.33 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1112 - MISTOS 15 - EXECUÇÃO 8292.33 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 8292.33 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 8292.33 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES FACHADEIROS, SERVIÇO DE EMESTRAMENTO, CHAPISCO, REBOCO PROJETADO, JUNTA DE DILATAÇÃO, PINGADOR EM FACHADA DE PRÉDIO MULTIFAMILIAR.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Número da ART: **CE20170247664** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **OPALA RESIDENCE** CPF/CNPJ: **21.246.032/0001-41**
Endereço do contratante: RUA MARIA PIRES DE CASTRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: PAUMIRIM
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61611010
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 360.557,28 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MARIA PIRES DE CASTRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: PAUMIRIM
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61611010
Data de início: 02/10/2017 Previsão de término: 31/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: OPALA RESIDENCE CPF/CNPJ: 21.246.032/0001-41

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1107 - EDIFÍCIOS COMPLEXOS 15 - EXECUÇÃO 11630.88 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1112 - MISTOS 15 - EXECUÇÃO 11630.88 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 11630.88 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 11630.88 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES FACHADEIROS, SERVIÇO DE EMESTRAMENTO, CHAPISCO, REBOCO PROJETADO,JUNTA DE DILATAÇÃO, PINGADOR EM FACHADA DE PRÉDIO MULTIFAMILIAR.

Número da ART: **CE20170252592** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/10/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FREE WAY CENTER** CPF/CNPJ: **02.063.722/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LUÍS Nº: 906
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160230
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 60.776,08 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM LUÍS Nº: 906
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160230
Coordenadas Geográficas: -3.732620, -38.499818
Data de início: 11/10/2017 Previsão de término: 30/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FREE WAY CENTER CPF/CNPJ: 02.063.722/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 254.56 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 254.56 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 254.56 METRO QUADRADO;

Observações

REFORMA DE ÁREA EXTERNA DO EDIFÍCIO -DEMOLIÇÃO COM PGRSCC -CONCRETAGEM -ALVENARIA -PAVIMENTAÇÃO

Número da ART: **CE20170253571** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/10/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MARCIO VALERIO PIO DE MELO - ME** CPF/CNPJ: **73.508.491/0001-50**
Endereço do contratante: RUA CAPITÃO JUSTINIANO LOPES DA CUNHA Nº: 443
Complemento: Bairro: JARDIM BANDEIRANTES
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61934210
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CAPITÃO JUSTINIANO LOPES DA CUNHA Nº: 443
Complemento: Bairro: JARDIM BANDEIRANTES
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61934210
Coordenadas Geográficas: -3.873126, -38.591073
Data de início: 06/10/2017 Previsão de término: 13/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARCIO VALERIO PIO DE MELO - ME CPF/CNPJ: 73.508.491/0001-50

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DO CONJUNTO POLIMÉRICO.

Número da ART: **CE20170255517** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/10/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CROSSFIT CASERNA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **28.325.701/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Coordenadas Geográficas: -3.743096, -38.511711
Data de início: 02/10/2017 Previsão de término: 16/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CROSSFIT CASERNA LTDA - ME CPF/CNPJ: 28.325.701/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 629.47 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 5 - PROJETO 629.47 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 5 - PROJETO 629.47 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 5 - PROJETO 629.47 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS: COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, SPDA, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, COBERTA METÁLICA.

Número da ART: **CE20170259110** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/10/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EWERTON CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS E LOCACOES LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **23.476.310/0001-82**
Endereço do contratante: RUA GERMANO FRANCK Nº: 267
Complemento: Bairro: PARANGABA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60740020
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GERMANO FRANCK Nº: 267
Complemento: Bairro: PARANGABA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60740020
Coordenadas Geográficas: -3.776050, -38.560508
Data de início: 19/10/2017 Previsão de término: 25/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EWERTON CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS E LOCACOES LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23.476.310/0001-82

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #5028 - SEPARADOR ÁGUA/ÓLEO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #5028 - SEPARADOR ÁGUA/ÓLEO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO.

Número da ART: **CE20170262543** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/11/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO** CPF/CNPJ: **643.043.293-91**
Endereço do contratante: AVENIDA NORTE Nº: 2155
Complemento: AP 1103 Bairro: ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60813670
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DONA FLORENÇA Nº: S/N
Complemento: DISTANDO 229,97 M P/ AV. GERALDO BATISTA Bairro: GERERAÚ
Cidade: Itaitinga UF: CE CEP: 61880000
Coordenadas Geográficas: -3.911081, -38.533529
Data de início: 10/10/2017 Previsão de término: 10/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO CPF/CNPJ: 643.043.293-91

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA -> #2189 - LEVANTAMENTO GEOTÉCNICO 5 - PROJETO 5541.34 METRO QUADRADO;

Observações

TOPOGRAFIA PLANA PARA FINS DE USUCAPIÃO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 5.541,34 m², NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA CEARÁ.

Número da ART: **CE20170265817** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/11/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CROSSFIT CASERNA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **28.325.701/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Contrato: 01 Celebrado em: 09/11/2017
Valor do contrato: R$ 364.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Coordenadas Geográficas: -3.744610, -38.512173
Data de início: 16/11/2017 Previsão de término: 23/02/2018
Finalidade: Comercial
Proprietário: CROSSFIT CASERNA LTDA - ME CPF/CNPJ: 28.325.701/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #1267 - SAPATA ASSOCIADA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 415.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 640.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 15 - EXECUÇÃO 640.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL COM FINS ESPORTIVOS COM 640,00 M2 DE ÁREA TOTAL E 415,00 DE ÁREA CONSTRUIDA SITUADO EM FORTALEZA CEARÁ

Número da ART: **CE20170267013** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/11/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Contratante: **MARIA CONSUELO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO** CPF/CNPJ: **272.898.853-68**
Endereço do contratante: AVENIDA BEIRA MAR Nº: 3500
Complemento: apto n° 1600 Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 20.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO SALES Nº: 2655
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135203
Coordenadas Geográficas: -3.743578, -38.508233
Data de início: 18/09/2017 Previsão de término: 19/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARIA CONSUELO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO CPF/CNPJ: 272.898.853-68

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 2236.50 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES FACHADEIROS, COM ÁREA TOTAL DE 2.236,50 m² SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO SALES, 2655, BAIRRO DIONÍSO TORRES.

Número da ART: **CE20170278637** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/12/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CROSSFIT CASERNA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **28.325.701/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Coordenadas Geográficas: -3.743978, -38.512129
Data de início: 11/12/2017 Previsão de término: 18/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CROSSFIT CASERNA LTDA - ME CPF/CNPJ: 28.325.701/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 5 - PROJETO 640.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> #0867 - ARQUITETURA DE INTERIORES 5 - PROJETO 640.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA.

Número da ART: **CE20180286014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CAMPUS SOBRAL** CPF/CNPJ: **10.744.098/0006-50**
Endereço do contratante: RUA RUA DR. GUARANI Nº: 317
Complemento: Bairro: DERBY CLUBE
Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62040730
Contrato: 13/2017 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 253.460,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RUA DR. GUARANI Nº: 317
Complemento: Bairro: DERBY CLUBE
Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62040730
Coordenadas Geográficas: -3.683767, -40.340511
Data de início: 03/01/2018 Previsão de término: 30/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CAMPUS SOBRAL CPF/CNPJ: 10.744.098/0006-50

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 9991.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 9991.00 METRO QUADRADO;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM FACHADA E ÁREA EXTERNA, COM RECUPERAÇÃO PARCIAL DE ÁREAS DANIFICADAS DO IFCE CAMPUS DE SOBRAL.

Número da ART: **CE20180291041** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/01/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **D&S FITNESS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **28.325.701/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 298.658,51 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Data de início: 16/11/2017 Previsão de término: 23/02/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: D&S FITNESS LTDA - ME CPF/CNPJ: 28.325.701/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #1267 - SAPATA ASSOCIADA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 415.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 640.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO 15 - EXECUÇÃO 640.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL COM FINS ESPORTIVOS COM 640,00 M² DE ÁREA TOTAL E 415,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA SITUADO EM FORTALEZA CEARÁ

Número da ART: **CE20180291858** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/01/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ARCA PLST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** CPF/CNPJ: **07.527.737/0002-97**
Endereço do contratante: AVENIDA OMAR COELHO Nº: 108
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62884800
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA OMAR COELHO Nº: 108
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62884800
Data de início: 02/01/2018 Previsão de término: 02/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ARCA PLST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CPF/CNPJ: 07.527.737/0002-97

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 1145.00 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

Número da ART: **CE20180299318** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/02/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Contratante: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** CPF/CNPJ: **49.324.221/0001-04**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 040 Nº: S/N
Complemento: KM 10 Bairro: JACUNDA
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 36.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 040 Nº: S/N
Complemento: KM 10 Bairro: JACUNDA
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Coordenadas Geográficas: -3.896557, -38.419067
Data de início: 02/01/2018 Previsão de término: 02/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 49.324.221/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #5004 - SAPATA ISOLADA 15 - EXECUÇÃO 15.00 METRO CUBICO;

Observações

OBRA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO TIPO SAPATA EM CONCRETO ARMADO PARA GUINDASTE.

Número da ART: **CE20180302131** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/02/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ARCA PLST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** CPF/CNPJ: **07.527.737/0002-97**
Endereço do contratante: AVENIDA OMAR COELHO Nº: 108
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62884800
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA OMAR COELHO Nº: 108
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62884800
Data de início: 02/01/2018 Previsão de término: 02/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ARCA PLST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CPF/CNPJ: 07.527.737/0002-97

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 8469.60 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

Número da ART: **CE20180304727** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/02/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE S/S LTDA** CPF/CNPJ: **07.303.837/0001-59**
Endereço do contratante: RUA ROCHA LIMA Nº: 1140
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135285
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ROCHA LIMA Nº: 1140
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135285
Coordenadas Geográficas: -3.739556, -38.512490
Data de início: 19/02/2018 Previsão de término: 22/02/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Proprietário: HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE S/S LTDA CPF/CNPJ: 07.303.837/0001-59

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 5 - PROJETO 330.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> #0867 - ARQUITETURA DE INTERIORES 5 - PROJETO 330.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA.

Número da ART: **CE20180306403** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CROSSFIT CASERNA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **28.325.701/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.166,67 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 2513
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115222
Coordenadas Geográficas: -3.743096, -38.511711
Data de início: 15/01/2018 Previsão de término: 03/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CROSSFIT CASERNA LTDA - ME CPF/CNPJ: 28.325.701/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 415.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 5 - PROJETO 415.00 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS: COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.

Número da ART: **CE20180308881** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/03/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **BIOCICLA - RECICLAGEM AMBIENTAL LTDA** CPF/CNPJ: **26.052.663/0001-43**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-020 - LADO ÍMPAR Nº: 9161
Complemento: LOTES 11 E 23 QD 83 Bairro: TOCO (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61663015
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 35.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-020 - LADO ÍMPAR Nº: 9161
Complemento: LOTES 11 E 23 QD 83 Bairro: TOCO (JUREMA)
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61663015
Data de início: 20/10/2017 Previsão de término: 03/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BIOCICLA - RECICLAGEM AMBIENTAL LTDA CPF/CNPJ: 26.052.663/0001-43

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 40 - MONTAGEM 3500.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COBERTA METÁLICA PARA GALPÃO LOCALIZADO NA CAUCAIA.

Número da ART: **CE20180308901** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/03/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Contratante: **BS DESIGN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** CPF/CNPJ: **13.169.652/0001-04**
Endereço do contratante: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 1300
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 20.044,80 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 1300
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170002
Coordenadas Geográficas: -3.739120, -38.499334
Data de início: 19/06/2017 Previsão de término: 03/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BS DESIGN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA CPF/CNPJ: 13.169.652/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 1856.00 QUILOGRAMA;

Observações

SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REFORÇO EM ESTRUTURA METÁLICA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Número da ART: **CE20180320315** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/04/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **08.642.026/0001-45**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM PIMENTA Nº: 195
Complemento: Bairro: MONTESE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 150.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DEP. ALFREDO BARREIRAO FILHO Nº: 128
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SOLONÓPOLE UF: CE CEP: 63620000
Data de início: 28/12/2017 Previsão de término: 01/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 08.642.026/0001-45

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 4250.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1228 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE 15 - EXECUÇÃO 637.50 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 500.00 METRO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 4250.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 15 - EXECUÇÃO 500.00 METRO;

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO(H=8CM-4250m²),APLICAÇÃO DE PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP=3CM (PISO P/ ACESSIBILIDADE 500m),EXECUÇÃO DE LASTRO EM PÓ DE PEDRA PARA BASE(637,50m³),APLICAÇÃO BANQUETA/MEIO FIO P/ VIAS URBANAS DE 500m.

Número da ART: **CE20180321268** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 110.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Coordenadas Geográficas: -3.859081, -38.606744
Data de início: 19/03/2018 Previsão de término: 19/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 6.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 4.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1025 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 300.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 50.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1247 - EM ARGAMASSA ARMADA 15 - EXECUÇÃO 100.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 50.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 160.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> FORNECIMENTO -> #1333 - ARGAMASSA 15 - EXECUÇÃO 100.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 12.00 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 200.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 40.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 4.00 METRO CUBICO;

Observações

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ARGAMASSA, ALVENARIA, PINTURA, CONCRETO ARMADO, COBERTURA COM TELHA METÁLICA PARA AMPLIAÇÃO DE UM GALPÃO FABRIL DE 300m² SITUADO EM MARACANAÚ.

Número da ART: **CE20180322036** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/04/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO** CPF/CNPJ: **016.920.503-70**
Endereço do contratante: RUA MAJOR JOSÉ GABRIEL Nº: 184
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Redenção UF: CE CEP: 62790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CANDIDO PEREIRA Nº: 622
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARREIRA UF: CE CEP: 62795000
Coordenadas Geográficas: -4.222837, -38.730227
Data de início: 02/04/2018 Previsão de término: 06/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO CPF/CNPJ: 016.920.503-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1250 - EM MATERIAIS SINTÉTICOS 15 - EXECUÇÃO 238.00 METRO QUADRADO;

Observações

APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DE 238 m² EM PROPRIEDADE PARTICULAR SITUADO NA RUA CANDIDO PEREIRA.

Número da ART: **CE20180322523** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/04/2018 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRESENIUS KABI LTDA** CPF/CNPJ: **49.324.221/0008-80**
Endereço do contratante: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Coordenadas Geográficas: -3.900680, -38.389977
Data de início: 06/02/2018 Previsão de término: 06/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRESENIUS KABI LTDA CPF/CNPJ: 49.324.221/0008-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> PILARES -> #1286 - METAL 40 - MONTAGEM 120.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> VIGAS -> #1290 - METAL 40 - MONTAGEM 120.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 40 - MONTAGEM 120.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE ALAMBRADO DE 120 m² EM UMA FÁBRICA SITUADO NA RODOVIA CE 040, S/N, KM 10, BAIRRO JACUNDA, AQUIRAZ - CE.

Número da ART: **CE20180329532** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 13.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Coordenadas Geográficas: -3.859081, -38.606744
Data de início: 01/03/2018 Previsão de término: 24/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 45.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> FORNECIMENTO -> #1334 - CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 6.00 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 50.00 METRO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 149.50 METRO QUADRADO;

Observações

RECUPERAÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO NO GALPÃO DO ALMOXARIFADO EM UMA FÁBRICA SITUADA NA AVENIDA PARQUE OESTE, 2101, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAÚ - CE

Número da ART: **CE20180340363** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/05/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 110.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Coordenadas Geográficas: -3.859081, -38.606744
Data de início: 19/03/2018 Previsão de término: 16/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 10.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 85.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 323.92 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 205.96 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 16.07 METRO CUBICO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 600.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 50.35 METRO QUADRADO;

Observações

REFORMA EXTERNA DO SB, SALA DE DOCIMETRIA E ASSADEIRAS - ALVENARIA, REBOCO, PINTURA, DEMOLIÇÃO,ESCADA, ESQUADRIAS DE CONCRETO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

Número da ART: **CE20180367648** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **M DIAS BRANCO S/S (UNIDADE MDB 108** CPF/CNPJ: **07.206.816/0001-15**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 116 KM 18, Nº: S/N
Complemento: Bairro: JABOTI
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 41.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 116 KM 18, Nº: S/N
Complemento: Bairro: JABOTI
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 20/07/2018 Previsão de término: 20/08/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S/S (UNIDADE MDB 108 CPF/CNPJ: 07.206.816/0001-15

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1277 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 2000.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 2000.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM LAJE DE CONCRETO ARMADO (3 FUROS DE 1,10m DE DIÂMETRO) PARA INSTALAÇÃO DE MAQUINÁRIO (INDUSTRIA ALIMENTÍCIA), MONTAGEM DE ANDAIME DO TIPO TUBO ROLL PARA ISOLAMENTO DA ÁREA E ESCORAMENTO DA LAJE.

Número da ART: **CE20180376178** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/08/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0047-06**
Endereço do contratante: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 113.873,51 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2101
Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Data de início: 30/07/2018 Previsão de término: 01/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0047-06

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 10.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 20.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 51.26 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 51.26 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 169.36 METRO QUADRADO;

Observações

REFORMA DE SALA DE HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE BISCOITOS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Número da ART: **CE20180393836** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/09/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **FRESENIUS KABI LTDA** CPF/CNPJ: **49.324.221/0008-80**
Endereço do contratante: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 47.041,14 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE Nº: 040
Complemento: Bairro: KM 10
Cidade: Aquiraz UF: CE CEP: 61700000
Data de início: 23/05/2018 Previsão de término: 24/09/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRESENIUS KABI LTDA CPF/CNPJ: 49.324.221/0008-80

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0880 - DIVISÓRIA 15 - EXECUÇÃO 250.00 METRO QUADRADO;

Observações

INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM EUCATEX COM VISOR ACRÍLICO. REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA 4500997763.

Número da ART: **CE20180395550** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0042-93**
Endereço do contratante: RUA ESPIRITO SANTO Nº: 440
Complemento: Bairro: BOTAFOGO
Cidade: BENTO GONÇALVES UF: RS CEP: 95700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 415.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ESPIRITO SANTO Nº: 440
Complemento: Bairro: BOTAFOGO
Cidade: Bento Gonçalves UF: RS CEP: 95700000
Data de início: 20/08/2018 Previsão de término: 20/11/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0042-93

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO 15 - EXECUÇÃO 512.37 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 181.86 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 181.86 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1277 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 31.89 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 19.70 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1300 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 1589.99 METRO QUADRADO;

Observações

CONSTRUÇÃO DE CISTERNA EM CONCRETO ARMADO P/ OS SEGUINTES SERVIÇOS: CONFECÇÃO DE CONCRETO(213,75 m³),LANÇAMENTO DE CONCRETO(213,75 m³),ALVENARIA(19,70 M²),ARMADURA EM AÇO CA 50/60 (20.879,92 kg),FORMAS(1589,99 m²) E PISO INDUSTRIAL POLIDO(512,37 m²)

Número da ART: **CE20190464750** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/03/2019 Baixada em: 29/03/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO** CPF/CNPJ: **016.920.503-70**
Endereço do contratante: RUA MAJOR JOSÉ GABRIEL Nº: 184
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Redenção UF: CE CEP: 62790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Endereço da obra/serviço: RUA CANDIDO PEREIRA Nº: 622
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARREIRA UF: CE CEP: 62795000
Data de início: 25/03/2019 Previsão de término: 31/03/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO CPF/CNPJ: 016.920.503-70

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 554.00 METRO QUADRADO; **21 - ELABORAÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 500.00 METRO;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE SISTEMA DE INCÊNDIO DOS SPRINKLERS PARA UMA EDIFICAÇÃO DE 554 M².

Número da ART: **060998063700070** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/04/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **REI DO COTTON TEXTIL LTDA - ME** CPF/CNPJ: **08.091.998/0001-99**
Endereço do contratante: RUA ALTINO GERALDO DE FREITAS 203 GERERAU Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ITAITINGA UF: CE CEP: 61880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ALTINO GERALDO DE FREITAS 203 Nº:
Complemento: Bairro: GERERAU
Cidade: ITAITINGA UF: CE CEP: 61880000
Data de início: 01/06/2015 Previsão de término: 30/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: REI DO COTTON TEXTIL LTDA - ME CPF/CNPJ: 08.091.998/0001-99

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0130 - INCENDIO 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO EM UMA FÁBRICA TÊXTIL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CEProjeto - INCENDIO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700069** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/03/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **L M INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **02.673.724/0001-21**
Endereço do contratante: R H - LOT DOS EXPEDICIONARIOS II , 172 DENDE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60714715
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R H - LOT DOS EXPEDICIONARIOS II , 172 Nº:
Complemento: Bairro: DENDE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60714715
Data de início: 10/03/2015 Previsão de término: 13/03/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: L M INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 02.673.724/0001-21

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE UMA ESTRUTURA(PAREDE) PARA RECEBER A CARGA DO RAMAL DE LIGAÇÃO E A FIXAÇÃO DO CONJUNTO POLIMÉRICO DE MEDIÇÃO COELCE.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700068** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/03/2015 Baixada em: 01/09/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Contratante: **IDIBRA PARTICIPAÇÕES S.A** CPF/CNPJ: **06.258.768/0007-31**
Endereço do contratante: AV WASHINGTON SOARES Nº 900 GUARARAPES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810300
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PEREIRA DE MIRANDA Nº 1150 Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810300
Data de início: 06/02/2015 Previsão de término: 21/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IDIBRA PARTICIPAÇÕES S.A CPF/CNPJ: 06.258.768/0007-31

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - RESPONSAVEL TECNICO 37312 METRO QUADRADO;

Observações

CORRESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL LOCALIZADO À RUA PEREIRA DE MIRANDA Nº 1150RESPONSAVEL TECNICO - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - ATUACAO - 37312.2600 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700067** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/01/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **VELOFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E REP** CPF/CNPJ: **23.721.723/0001-85**
Endereço do contratante: RUA SAO PEDRO N. 342 DIAS MACEDO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60860140
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SAO PEDRO N. 342 Nº:
Complemento: Bairro: DIAS MACEDO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60860140
Data de início: 27/01/2015 Previsão de término: 27/02/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: VELOFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E REP CPF/CNPJ: 23.721.723/0001-85

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0130 - INCENDIO 01 - Projeto 2844 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE UMA FABRICA COM 2.844,04m2 DE ÁREA.Projeto - INCENDIO - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 2844.0400 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700066** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/11/2014 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **IDIBRA PARTICIPAÇÕES S.A** CPF/CNPJ: **06.258.768/0007-31**
Endereço do contratante: AV. WASHINGTON SOARES Nº 900 GUARARAPES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810300
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 66 - RESPONSAVEL TECNICO 1 INDETERMINADO;

Observações

ART Referente a Responsável Técnico da Obra situada à Rua Joaquim Lima nº 1201, denominado Green Garden 1.RESPONSAVEL TECNICO - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 1.0000 INDETERMINADO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Número da ART: **060998063700065** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/10/2014 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO TIRADENTES SS LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **07.372.246/0001-33**
Endereço do contratante: RUA PEDRO PRIMEIRO, 1106 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60191070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PEDRO PRIMEIRO, 1106 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60191070
Data de início: 01/10/2014 Previsão de término: 03/10/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO TIRADENTES SS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 07.372.246/0001-33

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL DE PAREDE PARA RECEBER A CARGA DO RAMAL DE LIGAÇÃO E A FIXAÇÃO DO CONJUNTO POLIMÉRICO DE MEDIÇÃO COELCELaudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700064** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/10/2014 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **F NIELSON PEREIRA PINHEIRO - ME SUPER BERATAO** CPF/CNPJ: **07.849.123/0001-40**
Endereço do contratante: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 846 ARACAPE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 846 Nº:
Complemento: Bairro: ARACAPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 22/09/2014 Previsão de término: 23/09/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: F NIELSON PEREIRA PINHEIRO - ME SUPER BERATAO CPF/CNPJ: 07.849.123/0001-40

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UN. INDETERMINADA;

Observações

LAUDO TECNICO DE UMA ESTRUTURA (PAREDE) PARA RECEBER A CARGA DO RAMAL DE LIGAÇÃO E A FIXAÇÃO DO CONJUNTO POLIMÉRICO DE MEDIÇÃO DA COELCE.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UN. INDETERMINADA

Número da ART: **060998063700062** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2014 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS** CPF/CNPJ: **63.473.235/0006-25**
Endereço do contratante: RUA SÃO PEDRO, 789 A 795 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63010010
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PEDRO, 789 A 795 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63010010
Data de início: 03/09/2014 Previsão de término: 06/09/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS CPF/CNPJ: 63.473.235/0006-25

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE UMA ESTRUTURA (PAAREDE) PARA FIXAÇÃO DE UM CONJUNTO POLIMÉRICO DE MEDIÇÃO DA COELCE.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700061** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/08/2014 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO DE ASSIS MOURA** CPF/CNPJ: **122.873.183-72**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM EVANGELISTA, 1339 PARQUE JOARES QUEIROZ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MARQUESA DE SANTOS, S/N Nº:
Complemento: Bairro: PALPINA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Data de início: 05/08/2014 Previsão de término: 20/08/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO DE ASSIS MOURA CPF/CNPJ: 122.873.183-72

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0804 - TOPOGRAFIA 33 - Consultoria 1 UNIDADE;

Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEOREFERENCIADO COM FINALIDADE DE USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO PALPINA - FORTALEZA/CEConsultoria - TOPOGRAFIA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700060** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/08/2014 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MAMEDE LUCENA VIANA** CPF/CNPJ: **060.714.303-72**
Endereço do contratante: LOTEAMENTO SANTA TEREZENHA, RUA 06 PARQUE SÃO JOSÉ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 250.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO SANTA TEREZENHA, RUA 06 Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO JOSÉ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Data de início: 01/08/2014 Previsão de término: 01/01/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MAMEDE LUCENA VIANA CPF/CNPJ: 060.714.303-72

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 250 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO, CALCULO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSANITÁRIAS DE UM GALPÃO DE AREA COBERTA DE 250M2.Execução de obra e serviço técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 250.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700059** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/07/2014 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Contratante: **PORTAL DE AVILA EMPREENDIMENTO LTDA** CPF/CNPJ: **13.343.717/0001-88**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS 5571, SALA 17 MONTESE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410234
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 16.240,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA LEDA PORTO FREIRE 200 Nº:
Complemento: Bairro: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60824020
Data de início: 21/07/2014 Previsão de término: 21/08/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PORTAL DE AVILA EMPREENDIMENTO LTDA CPF/CNPJ: 13.343.717/0001-88

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLANAGEM -> #A0603 - ESTAQUEAMENTO 02 - Execução de obra e serviço técnico 812 METRO;

Observações

EXECUÇÃO DE ESTACA BROCA NO PORTAL DE AVILA EMPREENDIMENTOS. TOTAL DE 812,00 METROS.Execução de obra e serviço técnico - ESTAQUEAMENTO - ATUACAO - 812.0000 METRO

Número da ART: **060998063700057** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/07/2014 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **J.F. SERVIÇOS E PERFURAÇÕES LTDA-ME** CPF/CNPJ: **09.039.043/0001-55**
Endereço do contratante: RUA GONÇALVES LEDO, 957 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110261
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.344,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 66 - RESPONSAVEL TECNICO 120 HORA;

Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICARESPONSAVEL TECNICO - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 120.0000 HORA

Número da ART: **060998063700056** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/06/2014 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CMM ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **06.864.946/0001-82**
Endereço do contratante: AV. DOM LUÍS, 880 - SALA 606 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160196
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 39.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. VICENTE DE CASTRO, 6043 Nº:
Complemento: Bairro: CAIS DO PORTO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60180410
Data de início: 30/05/2014 Previsão de término: 20/06/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GRANDE MOINHO CEARENSE S/A CPF/CNPJ: 07.199.805/0001-55

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLANAGEM -> #A0603 - ESTAQUEAMENTO 02 - Execução de obra e serviço técnico 334 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DE ESTACAS BROCAS PARA CONTENÇÃO DO TERRENO NO GRANDE MOINHO CEARENSE, 334 UNIDADES DE 5,10m CADA, TOTALIZANDO 1.703,40m.Execução de obra e serviço técnico - ESTAQUEAMENTO - ATUACAO - 334.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Número da ART: **060998063700052** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/06/2014 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06.026.531/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JAIME BENÉVOLO N° 21 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 354.265,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME BENÉVOLO N° 21 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/04/2013 Previsão de término: 30/06/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

OBR AS CIVIS PARA INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EM CUBÍCULO BLINDADO DE 750 KVA NO PRÉDIO DO CENTRO DA CIDADE DE FORTALEZA.Execução de obra e serviço técnico - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700001** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/09/2011 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FRANCISCO WELYTON BENETITO MUNIZ FILHO** CPF/CNPJ: **06.273.812/0001-97**
Endereço do contratante: RUA SANTOS DUMONT 706 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: REDENÇÃO UF: CE CEP: 62790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 20.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA Nº:
Complemento: Bairro: MEARIM III
Cidade: BARREIRA UF: CE CEP: 62795000
Data de início: 01/02/2011 Previsão de término: 30/06/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WELYTON BENETITO MUNIZ CPF/CNPJ: 166.844.433-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0120 - LOTE (S) 21 - Execução de desenho técnico 192 METRO QUADRADO;

Observações

Projeto de situação de um lote na cidade de Barreira - CE
Área do Lote 192m²
Proprietário FRANCISCO WELYTON BENETITO MUNIZExecução de desenho técnico - LOTE (S) - ATUACAO - 192.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700002** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2011 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMÍNIO BREEZES DO CUMBUCO** CPF/CNPJ: **09.638.858/0001-50**
Endereço do contratante: RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N LOTE 01 QUADRA 157 CUMBUCO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61620000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Endereço da obra/serviço: RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N LOTE 01 QUADRA 157 Nº:
Complemento: Bairro: CUMBUCO
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61620000
Data de início: 01/06/2008 Previsão de término: 02/07/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO BREEZES DO CUMBUCO CPF/CNPJ: 09.638.858/0001-50

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 9030 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 78 APARTAMENTOS E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 9.030,16m², LOCALIZADO NA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N LOTE 01 QUADRA 157, CAUCAIA-CEExecução de obra e serviço técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - ATUACAO - 9030.1600 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700005** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **B C MARINHO E CIA LTDA - ME**

Contratante: **Francisco de Almeida Lima** CPF/CNPJ: **15.127.089/0001-29**
Endereço do contratante: Av. Duque de Caxias 930 apt. 02 - sala 03 centro Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ITAPIPOCA UF: CE CEP: 00000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 13.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rua Major Joaquim Alexandre 140 Nº:
Complemento: Bairro: centro
Cidade: ITAPAJÉ UF: CE CEP: 00000000
Data de início: 26/06/2012 Previsão de término: 28/06/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Francisco Jânio Barroso Ferreira CPF/CNPJ: 230.287.183-91

Atividade Técnica: **7 - FISCALIZACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0115 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS 26 - Avaliação 1 ANDAR;

Observações

Montagem e desmontagem de Palco com 12,00 metros de frente por 8,00m de fundo-Estrutura Metálica+compensado20mAvaliação - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS - FISCALIZACAO - 1.0000 ANDAR

Número da ART: **060998063700006** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/07/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MAMEDE LUCENA VIANA** CPF/CNPJ: **060.714.303-72**
Endereço do contratante: RUA GUILHERME VIEIRA, 100 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60712075
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 50.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GENERAL CORDEIRO S/N Nº:
Complemento: Bairro: MONDUBIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 6000000
Data de início: 03/07/2012 Previsão de término: 03/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MAMEDE LUCENA VIANA CPF/CNPJ: 060.714.303-72

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0110 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

Projeto, calculo e construção, instalações eletrica e hidro-sanitária de um galpão de 300m2 de área construídaExecução de obra e serviço técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700015** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/08/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Contratante: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO** CPF/CNPJ: **10.518.108/0001-24**
Endereço do contratante: Praça Cel. Antônio Belo, 651 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: AMONTADA UF: CE CEP: 62540000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 45.753,75 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE CAMPO GRANDE, IMBIRIBAS e SABIAGUABA Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AMONTADA UF: CE CEP: 62540000
Data de início: 30/08/2012 Previsão de término: 30/11/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 10.518.108/0001-24

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DE 3 POÇOS PROFUNDOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO GRANDE, IMBIRIBAS E SABIAGUABA.Projeto - PERFURACAO DE POCOS - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700021** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/09/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FRANCISCO ERGLINSON DA SILVA ME** CPF/CNPJ: **13.324.392/0001-96**
Endereço do contratante: RUA TEREZA CRISTINA, 196 ANTONIO DIOGO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: REDENÇÃO UF: CE CEP: 62790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TEREZA CRISTINA, 196 Nº:
Complemento: Bairro: ANTONIO DIOGO
Cidade: REDENÇÃO UF: CE CEP: 62790000
Data de início: 29/08/2012 Previsão de término: 14/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO ERGLINSON DA SILVA ME CPF/CNPJ: 13.324.392/0001-96

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0110 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CONJUNTO POLIMÉRICO.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700022** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **IMOBILIARIA IGUATU LTDA** CPF/CNPJ: **00.750.727/0001-96**
Endereço do contratante: RUA BARBARA DE ALENCAR, 540 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.100,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GUILHERME MOREIRA, 359 Nº:
Complemento: Bairro: FÁTIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 01/09/2012 Previsão de término: 25/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Proprietário: IMOBILIARIA IGUATU LTDA - CONDOMINIO ANA MELO CPF/CNPJ: 00.750.727/0001-96

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PILARES E VIGAS DE TRES ANDARES ANEXOS AO PRÉDIO EXISTENTE, FACHADA LESTE, DO CONDOMINIO ANA MELO.Execução de obra e serviço técnico - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700024** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/11/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **B C MARINHO E CIA LTDA - ME**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA** CPF/CNPJ: **01.313.237/0001-95**
Endereço do contratante: PRAÇA SOARES BULCÃO No. 123 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: URUBURETAMA UF: CE CEP: 62650000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 13.001,21 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAÇA SOARES BULCÃO No. 123 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: URUBURETAMA UF: CE CEP: 62650000
Data de início: 01/11/2012 Previsão de término: 31/12/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CÃMARA MUNICIPLA DE URUBURETAMA CPF/CNPJ: 01.313.237/0001-95

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 02 - Execução de obra e serviço técnico 60 DIA;

Observações

OBRA DE REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA (ALVENARIAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E LIMPEZA)Execução de obra e serviço técnico - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 60.0000 DIA

Número da ART: **060998063700025** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/12/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **NAGILA MARIA DA SILVA** CPF/CNPJ: **03.881.982/0001-66**
Endereço do contratante: RUA SIMÃO SANTOS ,315 CONJUNTO NOVO PROGRESSO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 69875020
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SIMÃO SANTOS ,315 Nº:
Complemento: Bairro: CONJUNTO NOVO PROGRESSO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 69875020
Data de início: 10/12/2012 Previsão de término: 31/12/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: NAGILA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 03.881.982/0001-66

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL DE UMA PAREDE ONDE SERÁ INSTALADO UM CONJUNTO POLIMÉRICO DA COELCE.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700028** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA - EVENTOS E CIA LTDA - ME**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA** CPF/CNPJ: **23.489.834/0001-08**
Endereço do contratante: RUA MAMEDE RODRIGUES TEXEIRA N. 489 CEARA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 67.656,29 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LOCALIZAÇÃO DE RIACHO DAS PEDRAS Nº:
Complemento: Bairro: R PEDRAS
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Data de início: 01/03/2013 Previsão de término: 01/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAK DE TEJUÇUOCA CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0129 - POSTO DE SAUDE 17 - Condução de trabalho técnico 120 DIA;

Observações

OBRA DE REFORMA / AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE RIACHO DAS PEDRAS NO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA.Condução de trabalho técnico - POSTO DE SAUDE - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 120.0000 DIA

Número da ART: **060998063700031** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA - EVENTOS E CIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA** CPF/CNPJ: **23.489.834/0001-08**
Endereço do contratante: RUA MAMEDE RODRIGUES TEXEIRA N 489 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 56.906,38 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE SÃO BENTO Nº:
Complemento: Bairro: SÃO BENTO
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Data de início: 01/03/2013 Previsão de término: 01/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0129 - POSTO DE SAUDE 17 - Condução de trabalho técnico 120 DIA;

Observações

OBRA DE REFORMA / AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO BENTO NO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA.Condução de trabalho técnico - POSTO DE SAUDE - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 120.0000 DIA

Número da ART: **060998063700027** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA - EVENTOS E CIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICUPAL DE TEJUÇUOCA** CPF/CNPJ: **23.489.834/0001-08**
Endereço do contratante: RUA MAMEDE RODRIGUES TEXEIRA N. 489 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 56.906,58 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE SÃO BENTO Nº:
Complemento: Bairro: SÃO BENTO
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Data de início: 01/03/2013 Previsão de término: 01/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIAPL DE TEJUÇUOCA CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0129 - POSTO DE SAUDE 17 - Condução de trabalho técnico 120 DIA;

Observações

OBRA DE REFORMA / AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCACondução de trabalho técnico - POSTO DE SAUDE - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 120.0000 DIA

Número da ART: **060998063700029** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA - EVENTOS E CIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA** CPF/CNPJ: **23.489.834/0001-08**
Endereço do contratante: RUA MAMEDE RODRIGUES TEXEIRA N. 489 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 69.573,37 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE BARRA Nº:
Complemento: Bairro: BARRA
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Data de início: 02/03/2013 Previsão de término: 01/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0129 - POSTO DE SAUDE 02 - Execução de obra e serviço técnico 120 DIA;

Observações

OBRA DE REFORMA / AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE DE BARRA NO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA.Execução de obra e serviço técnico - POSTO DE SAUDE - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 120.0000 DIA

Número da ART: **060998063700030** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA - EVENTOS E CIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA** CPF/CNPJ: **23.489.834/0001-08**
Endereço do contratante: RUA MAMEDE RODRIGUES TEXEIRA N 489 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 140.404,15 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE BOA AÇÃO Nº:
Complemento: Bairro: BOA AÇÃO
Cidade: TEJUÇUOCA UF: CE CEP: 62610000
Data de início: 01/03/2013 Previsão de término: 01/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICIPIO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0129 - POSTO DE SAUDE 17 - Condução de trabalho técnico 120 DIA;

Observações

OBRA DE REFORMA / AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BOA AÇÃO NO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA.Condução de trabalho técnico - POSTO DE SAUDE - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 120.0000 DIA

Número da ART: **060998063700032** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO VALDECI FAUSTINO DE SOUSA** CPF/CNPJ: **301.034.603-49**
Endereço do contratante: RUA CORONEL HONÓRIO VIEIRA PARQUE MANIBURA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821740
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 14.850,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL HONÓRIO VIEIRA Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE MANIBURA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821740
Data de início: 18/02/2013 Previsão de término: 04/03/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO VALDECI FAUSTINO DE SOUSA CPF/CNPJ: 301.034.603-49

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - RESPONSAVEL TECNICO 50 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO CALCULO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA E ELETRICA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO 2º PAVIMENTO MISTO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 50M2 APROXIMADAMENTE.RESPONSAVEL TECNICO - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - ATUACAO - 50.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700033** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/06/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SUPERMERCADO SV LTDA -ME** CPF/CNPJ: **01.949.355/0001-94**
Endereço do contratante: RUA TENENTE QUEIROZ, 640 ANTONIO BEZERRA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60360170
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TENENTE QUEIROZ, 640 Nº:
Complemento: Bairro: ANTONIO BEZERRA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60360170
Data de início: 01/06/2013 Previsão de término: 30/06/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SUPERMERCADO SV LTDA -ME CPF/CNPJ: 01.949.355/0001-94

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO ESTRUTURAL DA PAREDE ONDE VAI SER LOCALIZADO CONJUNTO DE MEDIÇÃO DA COELCELaudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700035** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/08/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **IMIFARMA PROD FAR COSN SA** CPF/CNPJ: **04.899.316/0070-40**
Endereço do contratante: AV TREZE DE MAIO 927 FATIMA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60040530
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV TREZE DE MAIO 927 Nº:
Complemento: Bairro: FATIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60040530
Data de início: 05/08/2013 Previsão de término: 07/08/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IMIFARMA PROD FAR COSN SA CPF/CNPJ: 04.899.316/0070-40

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 01 - Projeto 4 UNIDADE;

Observações

PROJETO HIDROSANITARIO, ELÉTRICO E ARQUITETURA DA FARMÁCIA EXTRAFARMA UNIDADE TREZE DE MAIO.Projeto - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 4.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700036** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Contratante: **MINASGÁS S.A INDUSTRIA E COMERCIO** CPF/CNPJ: **02.046.455/0002-54**
Endereço do contratante: AV PORTUÁRIA S/N SUAPE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: IPOJUCA UF: PE CEP: 55590000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VITÓRIA 1759 Nº:
Complemento: Bairro: HENRIQUE JORGE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 30/08/2013 Previsão de término: 06/09/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MINASGÁS S.A INDUSTRIA E COMERCIO CPF/CNPJ: 02.046.455/0002-54

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 18 - Montagem 1 UNIDADE;

Observações

MONTAGEM DE UMA TORRE METÁLICA ESTAIADA COM ALTURA DE 30,0M PARA RECEBER ANTENA DE TELECOMUNICAÇÃO.Montagem - ESTRUTURA METALICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700038** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/11/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ROGÉRIO DE OLIVEIRA NUNES** CPF/CNPJ: **163.975.093-20**
Endereço do contratante: JOSÉ AMORA SÁ 405 COITÉ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JORGE FIGUIEREDO S/N Nº:
Complemento: Bairro: GEREAÚ
Cidade: ITAITINGA UF: CE CEP: 61880000
Data de início: 05/11/2013 Previsão de término: 12/11/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ROGÉRIO DE OLIVEIRA NUNES CPF/CNPJ: 163.975.093-20

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0804 - TOPOGRAFIA 33 - Consultoria 1 UNIDADE;

Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEOREFERENCIADO COM FINALIDADE DE USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL SITUADO EM ITAITINGA / CEConsultoria - TOPOGRAFIA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700040** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/12/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DEPOSITO ALEXMIR LTDA - ME** CPF/CNPJ: **06.013.379/0001-50**
Endereço do contratante: AV. SARGENTO HERMINIO, 3244 PRESIDENTE KENNEDY Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60350550
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. SARGENTO HERMINIO, 3244 Nº:
Complemento: Bairro: PRESIDENTE KENNEDY
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60350550
Data de início: 03/12/2013 Previsão de término: 10/12/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DEPOSITO ALEXMIR LTDA - ME CPF/CNPJ: 06.013.379/0001-50

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 01 - Projeto 600 METRO QUADRADO;

Observações

PLANTA BAIXA E PLANTA DE SITUAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE 600 M2Projeto - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 600.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700034** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/07/2013 Baixada em: 09/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **GRAFICA SÉRGIO LTDA - ME** CPF/CNPJ: **05.678.602/0001-16**
Endereço do contratante: RUA SOLON PINHEIRO, 407 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60050040
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SOLON PINHEIRO, 407 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60050040
Data de início: 02/07/2013 Previsão de término: 03/07/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GRAFICA SÉRGIO LTDA - ME CPF/CNPJ: 05.678.602/0001-16

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL DA PAREDE ONDE VAI SER LOCALIZADO O CONJUNTO DE MEDIÇÃO DA COELCE.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700087** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/12/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO D´AVIGNON** CPF/CNPJ: **07.553.432/0001-79**
Endereço do contratante: RUA DR. GILBERTO STUDART N. 1020 COCÓ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192095
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DR. GILBERTO STUDART N. 1020 Nº:
Complemento: Bairro: COCÓ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60192095
Data de início: 01/10/2015 Previsão de término: 19/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO D´AVIGNON CPF/CNPJ: 07.553.432/0001-79

Atividade Técnica: **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 44 - REFORMA 584 METRO QUADRADO; **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 02 - Execução de obra e serviço técnico 140 METRO QUADRADO;

Observações

01- TRATAMENTO E PINTURA DE ESTRUTURA E COBERTA METÁLICA DO ESTACIONAMENTO;
02- EXECUÇÃO DE 3 COBERTAS EM MADEIRA COM TELHAS PLANAS NO PILOTIS NO CONDOMÍNIO D´AVIGNON.Execução de obra e serviço técnico - ESTRUTURA DE MADEIRA - CONDUCAO - 140.0000 METRO QUADRADO
Reforma - ESTRUTURA METALICA - CONDUCAO - 584.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700085** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/12/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Contratante: **TRANSFARRAPOS TRANSPORTADORA COM. E IND. LTDA** CPF/CNPJ: **41.629.288/0003-07**
Endereço do contratante: RUA JOÃO CRISPIM N. 1675 MESSEJANA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60873044
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO CRISPIM N. 1675 Nº:
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60873044
Data de início: 01/10/2015 Previsão de término: 15/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRANSFARRAPOS TRANSPORTADORA COM. E IND. LTDA CPF/CNPJ: 41.629.288/0003-07

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0130 - INCENDIO 01 - Projeto 2771 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO DE UMA TRANSPORTADORA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.771,58 m² E DE ÁREA TOTAL DO TERRENO 7.818,01 m², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.Projeto - INCENDIO - ATUACAO - 2771.5800 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700083** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/09/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AFAT SOLUÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **AFAP SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **10.379.831/0001-70**
Endereço do contratante: RUA UM N. 15 - CONJ. RESD. AGUA MARINHA SABIAGUABA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60835260
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: VIA LOCAL I Nº:
Complemento: Bairro: NOVO MARANGUAPE
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 91640000
Data de início: 10/09/2015 Previsão de término: 16/11/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AFAP SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 10.379.831/0001-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - RESPONSAVEL TECNICO 132 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE UMA CASA UNIFAMILIAR COM 132,75M2 DE ÁREA SITUADO EM MARANGUAPE/CERESPONSAVEL TECNICO - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - ATUACAO - 132.7500 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700082** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/08/2015 Baixada em: 01/09/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **REI DO CONTTON TEXTIL LTDA-ME** CPF/CNPJ: **08.091.998/0001-99**
Endereço do contratante: RUA ALTINO GERALDO DE FREITAS, N° 203 GERERAÚ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: ITAITINGA UF: CE CEP: 61880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ALTINO GERALDO DE FREITAS, N° 203 Nº:
Complemento: Bairro: GERERAÚ
Cidade: ITAITINGA UF: CE CEP: 61880000
Data de início: 01/06/2015 Previsão de término: 30/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: REI DO CONTTON TEXTIL LTDA-ME CPF/CNPJ: 08.091.998/0001-99

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0130 - INCENDIO 01 - Projeto 7056 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO DE UMA FÁBRICA TÊXTIL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 7.056,66m² E DE ÁREA TOTAL DO TERRENO 39.446,62m², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.Projeto - INCENDIO - ATUACAO - 7056.7700 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700081** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AFAT SOLUÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **AFAP SOLUÇOES E CONSTRUÇÃO LTDA** CPF/CNPJ: **10.379.831/0001-70**
Endereço do contratante: RUA UM N. 15 - CONJ. RESID. AGUA MARINHA SABIAGUABA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60835260
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.728,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SEN ALMIR PINTO S/N - LOTES 06 e 07 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61940000
Data de início: 08/06/2015 Previsão de término: 30/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AFAP SOLUÇOES E CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 10.379.831/0001-70

Atividade Técnica: **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - RESPONSAVEL TECNICO 306 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE 03 CASAS DUPLEX GEMINADAS COM TOTAL DE 306,96M2 DE ÁREA EM MARANGUAPE/CERESPONSAVEL TECNICO - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - CONDUCAO - 306.9600 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700080** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/08/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **08.642.026/0001-45**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM PIMENTA, 195 MONTESE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 200.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM PIMENTA, 195 Nº:
Complemento: Bairro: MONTESE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60410220
Data de início: 23/03/2015 Previsão de término: 13/08/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 08.642.026/0001-45

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0130 - INCENDIO 08 - Direção de obra e serviço técnico 5 UNIDADE; **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 2000 METRO QUADRADO; **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0112 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 2000 METRO QUADRADO; **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 08 - Direção de obra e serviço técnico 50 METRO CUBICO; **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 08 - Direção de obra e serviço técnico 200 METRO; **5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> TRANSPORTES -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 08 - Direção de obra e serviço técnico 5000 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E /OU CORRETIVA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAL DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CONFORME CONTRATO 32/2015.Direção de obra e serviço técnico - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS - CONDUCAO - 2000.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - CONDUCAO - 2000.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - CONDUCAO - 50.0000 METRO CUBICO
Direção de obra e serviço técnico - REDE HIDROSSANITÁRIA - CONDUCAO - 200.0000 METRO
Direção de obra e serviço técnico - PAVIMENTACAO ASFALTICA - CONDUCAO - 5000.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - INCENDIO - ATUACAO - 5.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Número da ART: **060998063700079** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/07/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **JOSE CARLOS C. ESMERALDO JUNIOR** CPF/CNPJ: **01.701.090/0001-00**
Endereço do contratante: Rua Cel. Nunes de Melo, 21 Rodolfo Teófilo Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO FIO S/N KM 2,7 Nº:
Complemento: Bairro: ENCANTADA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 00000000
Data de início: 25/07/2015 Previsão de término: 29/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARIO KATAOKA FILHO CPF/CNPJ: 072.884.923-20

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0120 - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) 01 - Projeto 1 UNIDADE; **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0120 - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) 06 - Estudo 1 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC DE 02 GALPÕES TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 692.72 M2.Estudo - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Projeto - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700078** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ANTONIO ALVERNE DE AGUIAR - ME** CPF/CNPJ: **00.444.806/0001-79**
Endereço do contratante: RUA 35, 1331 JANGURUSSU Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60876590
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA 35, 1331 Nº:
Complemento: Bairro: JANGURUSSU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60876590
Data de início: 21/07/2015 Previsão de término: 24/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ANTONIO ALVERNE DE AGUIAR - ME CPF/CNPJ: 00.444.806/0001-79

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE UMA ESTRUTURA(PAREDE) PARA RECEBER A CARGA DO RAMAL DE LIGAÇÃO E A FIXAÇÃO DO CONJUNTO POLIMÉRICO DE MEDIÇÃO COELCE.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700077** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/07/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CLARA MARIA LUCENA ARAUJO - ME** CPF/CNPJ: **02.597.096/0001-42**
Endereço do contratante: RUA MARIA JOSEFINA PESSOA, 504 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60712055
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Endereço da obra/serviço: RUA MARIA JOSEFINA PESSOA, 504 Nº:
Complemento: Bairro: MARAPONGA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60712055
Data de início: 22/07/2015 Previsão de término: 23/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CLARA MARIA LUCENA ARAUJO - ME CPF/CNPJ: 02.597.096/0001-42

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TECNICO DE UMA ESTRUTURA(PAREDE) PARA RECEBER A CARGA DO RAMAL DE LIGAÇÃO E A FIXAÇÃO DO CONJUNTO POLIMÉRICO DE MEDIÇÃO DA COELCE.Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700076** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Antônio Carlos Elias da Costa** CPF/CNPJ: **323.013.163-00**
Endereço do contratante: Rua Dr. Antônio Carneiro n. 522 Vicente Pinzon Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60182120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rua Dr. Antônio Carneiro n. 522 Nº:
Complemento: Bairro: Vicente Pinzon
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60182120
Data de início: 01/05/2015 Previsão de término: 31/10/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Antônio Carlos Elias da Costa CPF/CNPJ: 323.013.163-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 01 - Projeto 349 METRO QUADRADO; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 08 - Direção de obra e serviço técnico 349 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE CALCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 349.44 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA LOCALIZADA EM FORTALEZA/CE Projeto - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - ATUACAO - 349.4400 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - SUPERVISAO OU COORDENACAO - 349.4400 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700075** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/06/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Antônio Carlos Elias da Costa** CPF/CNPJ: **323.013.163-00**
Endereço do contratante: Rua Dr. Antônio Carneiro n. 522 Vicente Pinzon Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60182120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rua Dr. Antônio Carneiro n. 522 Nº:
Complemento: Bairro: Vicente Pinzon
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60182120
Data de início: 01/04/2015 Previsão de término: 31/10/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Antônio Carlos Elias da Costa CPF/CNPJ: 323.013.163-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DE CALCULO ESTRUTURAL PARA UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 349,44m² DE ÁREA CONSTRUÍDA LOCALIZADA NA EM FORTALEZA/CE.Projeto - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Número da ART: **060998063700074** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/06/2015 Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **HELOISA HELENA HOLANDA MAIA** CPF/CNPJ: **112.759.603-91**
Endereço do contratante: RUA ALMIRANTE RUFINO 1704 MONTESE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821740
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ALMIRANTE RUFINO 1704 Nº:
Complemento: Bairro: MONTESE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60821740
Data de início: 20/06/2015 Previsão de término: 31/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HELOISA HELENA HOLANDA MAIA CPF/CNPJ: 112.759.603-91

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0804 - TOPOGRAFIA 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEOREFERENCIADO COM FINALIDADE DE USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL SITUADO EM FORTALEZA/CE COM 197,00M2.Projeto - TOPOGRAFIA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060998063700073** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/05/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **AFAP SOLUCOES E CONSTRUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **10.379.831/0001-70**
Endereço do contratante: RUA UM N. 15 - CONJ. RESID. AGUA MARINHA SABIAGUABA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60835260
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.728,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 66 - RESPONSAVEL TECNICO 1 INDETERMINADO;

Observações

RESPONSAVEL TECNICO - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 1.0000 INDETERMINADO

Número da ART: **060998063700071** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/05/2015 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **AFAP SOLUCOES E CONSTRUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **10.379.831/0001-70**
Endereço do contratante: RUA UM, NUMERO 15 - CONJ. RESID. AGUA MARINHA SABIAGUABA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60835260
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.728,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Data de início: 01/01/1900 Previsão de término: 01/01/1900
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO** CREA-CE-2010 -> SUBGRUPO NAO FORNECIDO -> #A0300 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO 78 - Integrante do quadro técnico 1 INDETERMINADO;

Observações

Integrante do quadro técnico - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO - 1.0000 INDETERMINADO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

182259/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 182259/2019
30/03/2019, 05:13
5yDzy

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5yDzy

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

Contratante: **MANGO CASA DE EVENTOS LTDA ME** CPF/CNPJ: **10.953.117/0001-43**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO FARIAS FILHO Nº: 250
Complemento: Bairro: GUARARAPES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810110
Contrato: 001 Celebrado em: 01/10/2016
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO FARIAS FILHO Nº: 250
Complemento: Bairro: GUARARAPES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810110
Coordenadas Geográficas: -3.760724, -38.488826
Data de início: 01/10/2016 Previsão de término: 31/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ANA MARTHA ABREU COUTINHO CPF/CNPJ: 324.229.893-49

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 6 - PROJETO BÁSICO 640.00 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE UMA CASA DE EVENTOS SITUADO NA RUA FRANCISCO FARIAS FILHO, 250 COM ÁREA TOTAL DE 640,00M2

Número da ART: **CE20160127996** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/11/2016 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS / CEART** CPF/CNPJ: **08.675.169/0001-53**
Endereço do contratante: RUA SORIANO ALBUQUERQUE Nº: 230
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130160
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 300.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SORIANO ALBUQUERQUE Nº: 230
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60130160
Data de início: 11/07/2016 Previsão de término: 11/07/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS / CEART CPF/CNPJ: 08.675.169/0001-53

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0842 - JARDINS 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0993 - DE REDE LÓGICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0995 - TELEFÔNICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1068 - MISTOS 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1072 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTAS 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> LOCAÇÃO -> #1456 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 350.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA: HIDRÁULICA, ELÉTRICOS, IRRIGAÇÃO, JARDINAGEM, CONDICIONADORES DE AR, FERRARIA, MARCENARIA, CARPINTARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CONSERTOS EM FORRO, TELEFONIA, CABEAMENTO DE REDE DE TI, CONFORME CONTRATO 095/2016.

Número da ART: **CE20170146419** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/01/2017 Baixada em: 16/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234531/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA**
Registro: **14747CE** RNP: **0601587669**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO MECANICO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA

Número da ART: **CE20210761785** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/03/2021 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **IMAC INDUSTRIA DE MASSAS CONGELADAS LTDA** CPF/CNPJ: **03.523.769/0001-82**
Endereço do contratante: RUA PADRE ASCENÇO GAGO Nº: 1355
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741250
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 24.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PADRE ASCENÇO GAGO Nº: 1355
Complemento: Bairro: SERRINHA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60741250
Coordenadas Geográficas: -4.562973, -38.921092
Data de início: 01/01/2020 Previsão de término: 04/04/2022
Finalidade: Industrial
Proprietário: IMAC INDUSTRIA DE MASSAS CONGELADAS LTDA CPF/CNPJ: 03.523.769/0001-82

Atividade Técnica: **17 - Execução** MECÂNICA > TRANSPORTADORES E ELEVADORES > DE ELEVADORES > #16.6.2.1 - DE PASSAGEIROS 68 - Manutenção de equipamento 12.00 HORA/MES; **17 - Execução** MECÂNICA > TRANSPORTADORES E ELEVADORES > DE ELEVADORES > #16.6.2.1 - DE PASSAGEIROS 68 - Manutenção de equipamento 1.00 UNIDADE; **17 - Execução** MECÂNICA > TRANSPORTADORES E ELEVADORES > DE ELEVADORES > #16.6.2.2 - DE CARGA 68 - Manutenção de equipamento 12.00 HORA/MES; **17 - Execução** MECÂNICA > TRANSPORTADORES E ELEVADORES > DE ELEVADORES > #16.6.2.2 - DE CARGA 68 - Manutenção de equipamento 1.00 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR, DE PASSAGEIRO E DE CARGA, DE USO MISTO NA EMPRESA IMAC - INDUSTRIA DE MASSAS CONGELADAS LTDA.

Número da ART: **CE20210761756** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/03/2021 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** CPF/CNPJ: **07.206.816/0001-15**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 116 Nº: S/N
Complemento: KM 18 Bairro: JABUTI
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 675.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 116 Nº: S/N
Complemento: KM 18 Bairro: JABUTI
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Coordenadas Geográficas: -3.925714, -38.507966
Data de início: 01/04/2020 Previsão de término: 01/04/2021
Finalidade: Industrial
Proprietário: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 07.206.816/0001-15

Atividade Técnica: **17 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.4 - DE CONDICIONAMENTO DE AR 68 - Manutenção de equipamento 15000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.4 - DE CONDICIONAMENTO DE AR 68 - Manutenção de equipamento 1462.20 TONELADA REFRIGERACAO; **17 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 15000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 1462.20 TONELADA REFRIGERACAO; **17 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.6 - DE VENTILAÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 15000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.6 - DE VENTILAÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 1462.20 TONELADA REFRIGERACAO; **17 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.5 - DE TORRE DE RESFRIAMENTO 68 - Manutenção

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

234531/2021

de equipamento 15000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.5 - DE TORRE DE RESFRIAMENTO 68 - Manutenção de equipamento 1462.20 TONELADA REFRIGERACAO; **17 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > #16.3.15 - DE COMPRESSOR 68 - Manutenção de equipamento 15000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > #16.3.15 - DE COMPRESSOR 68 - Manutenção de equipamento 1462.20 TONELADA REFRIGERACAO; **17 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > #16.3.16 - DE DISPOSITIVOS DE EXPANSÃO 68 - Manutenção de equipamento 15000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > #16.3.16 - DE DISPOSITIVOS DE EXPANSÃO 68 - Manutenção de equipamento 1462.20 TONELADA REFRIGERACAO; **17 - Execução** MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.13 - DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 15000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.13 - DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS INDUSTRIAIS 68 - Manutenção de equipamento 1462.20 TONELADA REFRIGERACAO;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SITEMAS DE AR CONDICIONADO, TIPO CENTRAL, EXPANSÃO DIRETA E INDIRETA NA M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE:EXPANSÃO DIRETA - 1.360,00 TR;EXPANSÃO INDIRETA: 102,20 TR.TOTAL 1.462,20TR

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 234531/2021
09/03/2021, 04:36
wBCA6

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: wBCA6

Pregão Eletrônico

70007 .232021 .5235 .4643 .549622305

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00023/2021

Às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 7652020 de 30/12/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23015/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00023/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Manutenção de linhas de transmissão energia elétrica até500kv
Descrição Complementar: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 30.515,1600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27.290,0000 .

Histórico

Item: 1 - Manutenção de linhas de transmissão energia elétrica até500kv

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.080.595/0001-63	VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0000	02/07/2021 10:33:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em subestação Abaixadora de Energia Abrigada, com 02 transformadores elétricos de 1000 kva, com quadros gerais de baixa tensão (qgbt01 e Qgbt02). Localização: Nova sede do TRE/CE **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.507.889/0001-72	AGIL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.500,0000	R$ 30.500,0000	07/07/2021 14:31:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proposta de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza, observadas as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência. O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos. 1.2 A subestação elétrica da Nova Sede é formada por dois transformadores elétricos de 1000 kVA, sendo um alimentando cargas gerais e outro alimentado cargas de climatização, através de quadros gerais de baixa tensão (QGBT01 e QGBT02). **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.808.216/0001-90	SOS	Sim	Sim	1	R$ 30.515,1600	R$ 30.515,1600	06/07/2021

	ELETRICA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO						10:37:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará. **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 30.515,1600	R$ 30.515,1600	07/07/2021 16:25:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do edital e seus anexos **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.335.973/0001-44	JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.515,1600	R$ 30.515,1600	07/07/2021 20:59:03
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do edital e seus anexos. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30.515,1600	08.808.216/0001-90	08/07/2021 09:00:05:620
R$ 30.515,1600	01.335.973/0001-44	08/07/2021 09:00:05:620
R$ 30.515,1600	19.964.929/0001-69	08/07/2021 09:00:05:620
R$ 30.500,0000	09.507.889/0001-72	08/07/2021 09:00:05:620
R$ 30.000,0000	25.080.595/0001-63	08/07/2021 09:00:05:620
R$ 29.990,0000	01.335.973/0001-44	08/07/2021 09:11:44:503
R$ 29.980,0000	19.964.929/0001-69	08/07/2021 09:12:47:417
R$ 29.970,0000	01.335.973/0001-44	08/07/2021 09:13:26:247
R$ 29.900,0000	25.080.595/0001-63	08/07/2021 09:13:29:090
R$ 28.990,0000	09.507.889/0001-72	08/07/2021 09:13:57:227
R$ 28.980,0000	01.335.973/0001-44	08/07/2021 09:14:11:057
R$ 27.500,0000	19.964.929/0001-69	08/07/2021 09:14:12:497
R$ 27.490,0000	09.507.889/0001-72	08/07/2021 09:14:30:937
R$ 27.480,0000	01.335.973/0001-44	08/07/2021 09:14:41:707
R$ 28.000,0000	25.080.595/0001-63	08/07/2021 09:14:55:303
R$ 27.500,0000	25.080.595/0001-63	08/07/2021 09:16:40:183
R$ 27.470,0000	25.080.595/0001-63	08/07/2021 09:16:57:043
R$ 27.460,0000	01.335.973/0001-44	08/07/2021 09:17:32:607
R$ 27.300,0000	19.964.929/0001-69	08/07/2021 09:18:50:700
R$ 27.290,0000	01.335.973/0001-44	08/07/2021 09:19:17:747
R$ 27.300,0000	25.080.595/0001-63	08/07/2021 09:19:30:497

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/07/2021 09:01:13	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	08/07/2021 09:05:06	Item aberto.
Encerramento	08/07/2021 09:21:31	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	08/07/2021 09:21:31	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo -	08/07/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA

Convocação anexo	09:33:35	LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/07/2021 09:40:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/07/2021 09:50:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/07/2021 11:08:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44.
Aceite de proposta	08/07/2021 11:13:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, pelo melhor lance de R$ 27.290,0000.
Habilitação de fornecedor	08/07/2021 11:35:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	08/07/2021 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2021 09:05:05	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2021 09:05:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2021 09:21:31	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/07/2021 09:21:37	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	08/07/2021 09:23:43	A fase de lances foi encerrada e o menor preço foi ofertado pela empresa Judah Serviços de Engenharia Ltda. Faremos agora a convocação para negociação e posterior envio de proposta.
Pregoeiro	08/07/2021 09:27:04	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Senhor representante, vimos na cotação prévia de mercado que foram ofertados valores inferiores ao da sua proposta e, visando realizarmos a contratação mais vantajosa, solicitamos que verifiquem a possibilidade de negociarem o preço proposto. Qual a oferta que podem nos oferecer?
01.335.973/0001-44	08/07/2021 09:31:12	Prezado podemos fechar o valor por R$ 27.000,00. O máximo que podemos baixar para não comprometer a qualidade da prestação de serviço.
Pregoeiro	08/07/2021 09:32:27	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Diante da oferta, faremos agora a convocação para envio de proposta atendendo a todos os requisitos do item 4.8 do edital, inclusive quanto às declarações a serem apresentadas. O preço será reavaliado pela autoridade superior no momento da homologação do certame.
Pregoeiro	08/07/2021 09:33:26	A pregoeira convocou o fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA para anexar a sua proposta de preços ajustada, no prazo de 2 horas a contar da convocação do sistema.
Sistema	08/07/2021 09:33:35	Senhor fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	08/07/2021 09:40:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	08/07/2021 09:43:04	Analisaremos o anexo enviado.
Pregoeiro	08/07/2021 09:49:33	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Senhores, verificamos que não foi anexada a declaração de vistoria ou de que a empresa se absteve de vistoriar o local e do cumprimento do art. 18 da Resolução 114/2010 do CNJ, conforme exigem os itens 1.3.2 e 1.3.2.2 do edital.
Pregoeiro	08/07/2021 09:50:21	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Não verificamos ainda a apresentação da declaração exigida no item 4.8 d do edital.
Pregoeiro	08/07/2021 09:50:43	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Assim, faremos nova convocação para envio de proposta conforme as exigências do edital.
Sistema	08/07/2021 09:50:49	Senhor fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	08/07/2021 10:17:20	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Aguardamos o envio da proposta incluindo as declarações mencionadas anteriormente.
Pregoeiro	08/07/2021 10:31:41	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Aguardamos a proposta ajustada.
Pregoeiro	08/07/2021 11:00:16	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - O prazo está quase expirando e a proposta corrigida não foi anexada.
Sistema	08/07/2021	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF:

	11:08:51	01.335.973/0001-44, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	08/07/2021 11:13:31	A proposta anexada atendeu aos requisitos do edital e será aceita pela pregoeira.
Pregoeiro	08/07/2021 11:14:42	Passaremos agora à fase de habilitação onde consultaremos online ao SICAf, CEIS, CNJ, TCU e CNAE, a fim de comprovarmos as certificações exigidas no edital.
Pregoeiro	08/07/2021 11:34:54	Analisada a documentação de habilitação da empresa Judah Serviços de Engenharia Ltda, a pregoeira considera a empresa habilitada no certame.
Sistema	08/07/2021 11:35:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	08/07/2021 11:35:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/07/2021 às 12:05:00.
Pregoeiro	08/07/2021 11:35:44	Realizamos a habilitação no sistema e abrimos o prazo para registro de intenção de recurso.
Pregoeiro	08/07/2021 12:06:18	O prazo para registro de intenções de recurso encerrou e não houve manifestação neste sentido. Assim, faremos o encerramento da sessão agradecendo aos senhores pela participação. Tenham todos um bom dia.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	08/07/2021 09:00:05	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	08/07/2021 09:05:05	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	08/07/2021 09:21:37	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	08/07/2021 11:35:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/07/2021 11:35:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/07/2021 às 12:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:06 horas do dia 08 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00023/2021

Às 09:45 horas do dia 09 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00023/2021, referente ao Processo nº 23015/2019, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Manutenção de linhas de transmissão energia elétrica até500kv
Descrição Complementar: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 30.515,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27.290,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/07/2021 09:45:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, Melhor lance: R$ 27.290,0000

Fim do documento

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021

Atendendo à solicitação da SAREN - Seção de Arquitetura e Engenharia, foi aberto o Pregão Eletrônico 23/2021, visando à prestação de serviço de manutenção da subestação da nova sede, conforme as especificações e justificativas do Termo de Referência, Doc. nº 94.677/2021, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital de Convocação, Doc. 95.244/2021, foi aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral e publicado em 28 de junho de 2021, no Diário da Justiça Eletrônico, no Diário Oficial da União, jornal de grande circulação e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, Doc. nº 105.063/2021.

Finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, não houve registro de intenção de recurso e o objeto foi adjudicado à empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA constante no Termo de Adjudicação, Doc. Pad nº 105.063/2021.

Não houve descumprimentos ao edital no decorrer do processo que causasse prejuízo à Administração, não cabendo, assim, abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades. Durante o certame, tivemos a fase de análise de catálogos/manuais, o que retardou o andamento do processo, além da normalidade neste TRE.

Destarte, sugerimos o envio do processo à Secretaria de Administração - SAD para ciência e providências quanto à consulta ao CADIN. Após, encaminhar à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e à autoridade superiora para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 9 de julho de 2021

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Fortaleza, 9 de Julho de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 9 de Julho de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 12 de Julho de 2021.

PAD nº 23015/2019

De acordo com a informação da SELIC no doc nº 105072/2021.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Após, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais.*

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 12 de Julho de 2021.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para consulta ao CADIN.

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

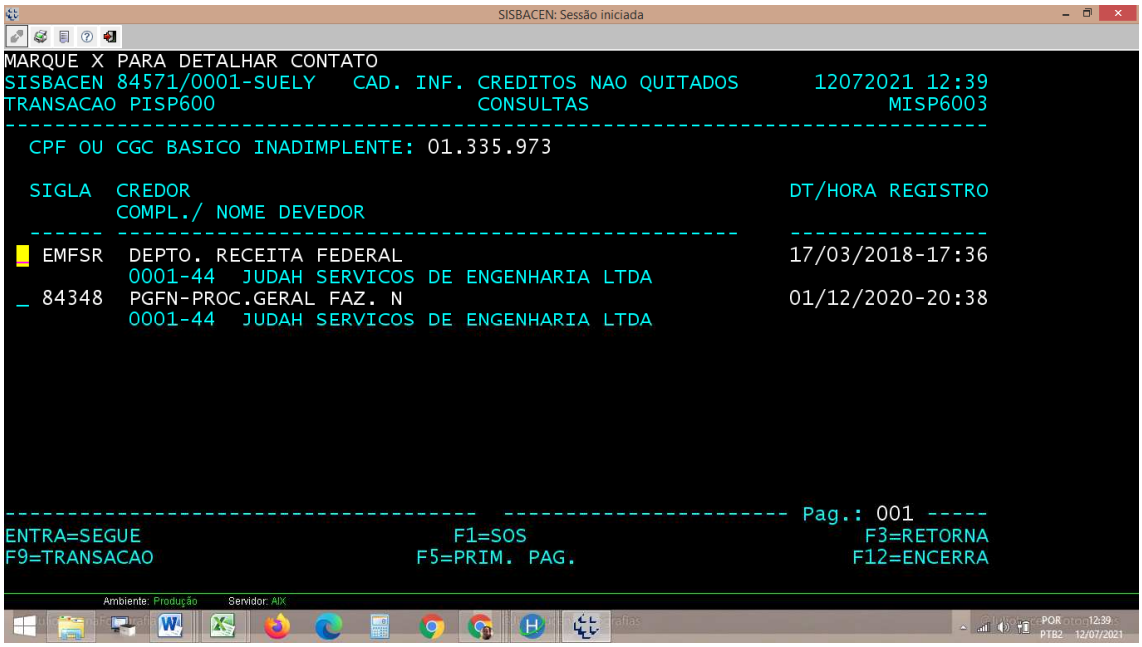
SISBACEN: Sessão iniciada
MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 12072021 12:39
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6003
CPF OU CGC BASICO INADIMPLENTE: 01.335.973
SIGLA CREDOR DT/HORA REGISTRO
COMPL./ NOME DEVEDOR
EMFSR DEPTO. RECEITA FEDERAL 17/03/2018-17:36
0001-44 JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
84348 PGFN-PROC.GERAL FAZ. N 01/12/2020-20:38
0001-44 JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Pag.: 001
ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA
F9=TRANSACAO F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA
Ambiente: Produção Servidor: AIX

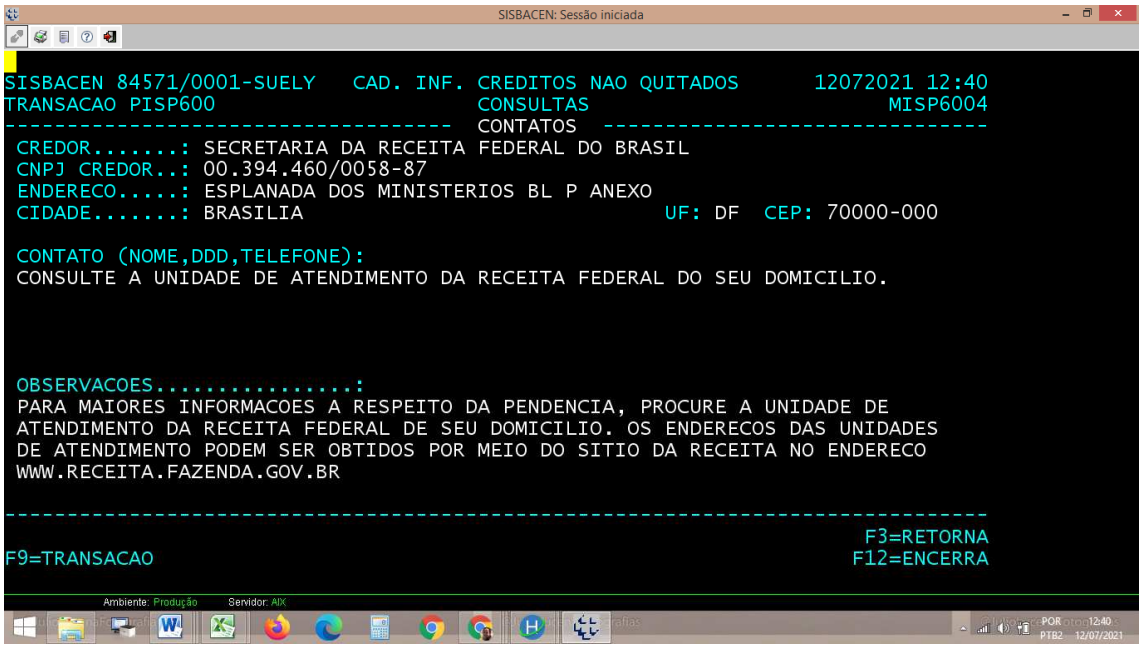
SISBACEN: Sessão iniciada
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 12072021 12:40
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6004
CONTATOS
CREDOR.....: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CNPJ CREDOR..: 00.394.460/0058-87
ENDERECO.....: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P ANEXO
CIDADE.....: BRASILIA UF: DF CEP: 70000-000
CONTATO (NOME,DDD,TELEFONE):
CONSULTE A UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DO SEU DOMICILIO.
OBSERVACOES.....:
PARA MAIORES INFORMACOES A RESPEITO DA PENDENCIA, PROCURE A UNIDADE DE
ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DE SEU DOMICILIO. OS ENDERECOS DAS UNIDADES
DE ATENDIMENTO PODEM SER OBTIDOS POR MEIO DO SITIO DA RECEITA NO ENDERECO
WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR
F3=RETORNA
F9=TRANSACAO F12=ENCERRA
Ambiente: Produção Servidor: AIX

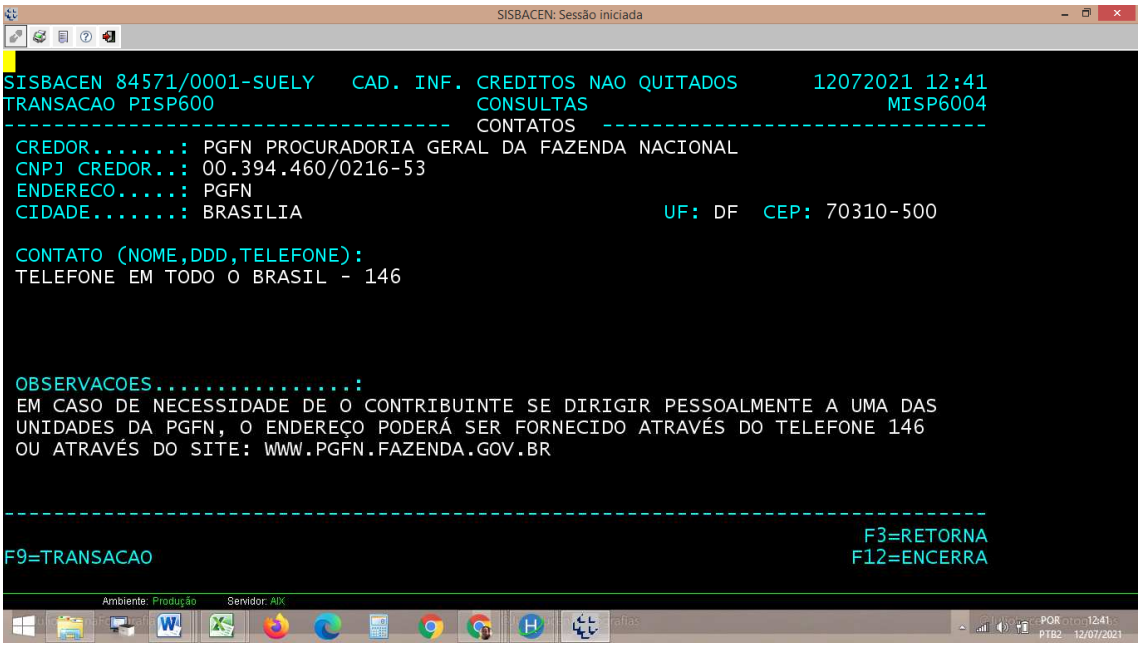
SISBACEN: Sessão iniciada
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 12072021 12:41
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6004
CONTATOS
CREDOR.....: PGFN PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
CNPJ CREDOR..: 00.394.460/0216-53
ENDERECO.....: PGFN
CIDADE.....: BRASILIA UF: DF CEP: 70310-500
CONTATO (NOME,DDD,TELEFONE):
TELEFONE EM TODO O BRASIL - 146
OBSERVACOES.....:
EM CASO DE NECESSIDADE DE O CONTRIBUINTE SE DIRIGIR PESSOALMENTE A UMA DAS
UNIDADES DA PGFN, O ENDEREÇO PODERÁ SER FORNECIDO ATRAVÉS DO TELEFONE 146
OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.PGFN.FAZENDA.GOV.BR
F3=RETORNA
F9=TRANSACAO
F12=ENCERRA
Ambiente: Produção Servidor: AIX

Fortaleza, 12 de Julho de 2021.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Fortaleza, 12 de Julho de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para deliberação quanto à homologação. Efetuada a juntada de consulta ao CADIN, registro positivo.

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 23/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc nº º 105.063/2021). Finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, o objeto foi adjudicado às empresas constantes no Termo de Adjudicação, Doc. nº º 105.063/2021. Não houve registro de intenção de recursos.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 92.928/2021), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 2.305/2019	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 166.346/2020	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros	SIM	Doc nº 95.244/2021 ANEXO III	

dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	SIM	Doc nº 95.244/2021 ANEXO III	
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º*, caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc nº 95.244/2021 ANEXO III (Item 2)	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)?	SIM	Doc nº 93.141/2021	
7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 95.244/2021 ANEXO III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 170.919/2020	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Docs nº 79.495/2021 77.414/2021	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	SIM	Doc nº 79.495/2021	
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	N.A.		Pesquisa com três ou mais preços/fornecedores.
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do	SIM	Doc nº 80.425/2021	

Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	Doc nº 95.244/2021 Capítulo II Item 2.1	
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 343/2021	Portaria n.º 765 de 16 de dezembro de 2020.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc nº 95.244/2021	

20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc nº 92.928/2021	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19	SIM	Doc nº 96.209/2021	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 96.209/2021	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	Obs:	Doc nº 105.053/2021 105.058/2021 106.240/2021	**Vencimento das certidões de regularidade junto à Receita Federal, e à Justiça do Trabalho** **Sugerimos a abertura de diligências destinadas a obtenção das certidões negativas, antes da data de formalização do contrato, observando-se o prazo de validade da proposta**
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	N.A.		
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	Doc nº 105.063/2021	
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Doc nº 105.063/2021	

26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 343/2021 105.053/2021 105.058/2021 105.072/2021	
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 105.063/2021 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do*

objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"[1].

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame, desde que atendida a ressalva indicada no item 22.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes
Assessor da Asdir
Mat. n.º 71.090

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. – 4.ed. ver., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. pág. 543.*

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 94.677/2021, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 429/2021**, homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 23/2021, devendo ser atendida a ressalva apontada pela ASDIR.**

À SOF, para emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, à COLIC, para atendimento da ressalva apontada pela ASDIR, e demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Fortaleza, 20 de Julho de 2021.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para emissão de empenho, conforme autorização.

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fortaleza, 20 de Julho de 2021.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Solicitamos informar número de contrato para a presente despesa.

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fortaleza, 21 de Julho de 2021.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que o número do contrato será 25/2021.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.335.973/0001-44**	DUNS®:	**951450253**
Razão Social:	**JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**JUDAH ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/06/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/07/2021**
FGTS		Validade:	**12/08/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/01/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/03/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**01/02/2021** (*)

V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2021** (*)

CPF: 457.769.623-15 Nome: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
Ass: _____

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01335973000144

LIMPAR

Data da consulta: 21/07/2021 11:48:39
Data da última atualização: 20/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Fortaleza, 21 de Julho de 2021.

À
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Verificamos divergência entre o valor adjudicado e a proposta da empresa no Doc Pad 105.053/21.

Solicitamos esclarecimentos.

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fortaleza, 21 de Julho de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providência do despacho 112141/2021.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Fortaleza, 22 de Julho de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para esclarecer a questão levantada ela SEROC.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 22 de Julho de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informamos que o valor da adjudicação deveria ser no valor de R$27.000,00 como negociado no chat da sessão e confirmado na proposta anexada, no entanto, esta pregoeira equivocou-se ao realizar a adjudicação no sistema.

Ocorre que, não é possível mais retificarmos a adjudicação, uma vez que o procedimento já foi homologado e agora só poderá ser realizada a correção pela autoridade que realizou a homologação no sistema.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 22 de Julho de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para retificar a adjudicação no sistema. haja vista a falha relatada pela pregoeria.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 2 de Agosto de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 23.015/2019.

Revogada a homologação do pregão eletrônico, como solicitado.

Para providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Fortaleza, 2 de Agosto de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para verificar se há algum procedimento a ser efetuado.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00023/2021

Às 09:45 horas do dia 09 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00023/2021, referente ao Processo nº 23015/2019, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Manutenção de linhas de transmissão energia elétrica até500kv
Descrição Complementar: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 30.515,1600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27.290,0000 **, com valor negociado a** R$ 27.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/07/2021 09:45:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, Melhor lance: R$ 27.290,0000
Negociação de valor	03/08/2021 09:55:25	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, Melhor lance: R$ 27.290,0000, Valor Negociado: R$ 27.000,0000, Motivo: Valor negociado conforme a proposta apresentada.

Fim do documento

Fortaleza, 3 de Agosto de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Retificado o Termo de Adjudicação. Para encaminhar o processo à homologação do certame e posterior envio à SEORC.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 3 de Agosto de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para homologação do certame e posterior envio à SEORC.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 3 de Agosto de 2021.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ref. PAd 23.015/2019.

Providenciada a nova homologação no sistema COMPRASNET.

Para empenhamento da despesa.

Em seguida, à COLIC, para demais providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 01.335.973/0001-44 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

Fortaleza, 4 de Agosto de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informamos que a empresa não possui certidão válida da Receita Federal, sem a qual não podemos emitir Nota de Empenho.

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fortaleza, 4 de Agosto de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providenciar junto ao fornecedor certidão válida.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.335.973/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:55 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2022.
Código de controle da certidão: **80BB.B2C9.0A12.7B1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fortaleza, 18 de Agosto de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providenciar a emissão da NOta de Empenho.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.335.973/0001-44**	DUNS®:	**951450253**
Razão Social:	**JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**JUDAH ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/06/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	**14/02/2022**
FGTS		Validade:	**31/08/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/01/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/03/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**01/02/2021** (*)

V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2021** (*)

CPF: 457.769.623-15 Nome: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.335.973/0001-44** DUNS®: **951450253**
Razão Social: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **JUDAH ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA/CE	**28086-CE**	-

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.335.973/0001-44**	DUNS®:	**951450253**
Razão Social:	**JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**JUDAH ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**10/05/2018**		
Número do Processo:	**987/2018-0**	Número do Contrato:	**07/2017**
Descrição/Justificativa:	**Tendo em vista o descumprimento de cláusula contratual pelo atraso na atualização da garantia, com fulcro no art.87 da Lei nª 8.666/93 e na Cláusula Décima terceira do Contrato TRT7 nª 7/17.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE**		
Data Aplicação:	**04/10/2018**	Valor da Multa:	**R$ 1.561,83**
Número do Processo:	**10380100080201947**	Número do Contrato:	**17/2017**
Descrição/Justificativa:	**Não atendimento de exigências contratuais: Certificação total dos pontos, entrega do "as-built", entrega do caderno de especificações, entrega do relatório das instalações elétricas, entrega das chaves do rack, entre outros.**		

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**19/04/2017**	Valor da Multa:	**R$ 2.704,47**
Número do Processo:	**2340/2016**	Número do Contrato:	**07/2017**
Descrição/Justificativa:	**Decisão TRT7.DG 452/2017 - aplicação da penalidade de MULTA à empresa JUDAH SERVIÇOS, em razão do atraso de 6 (seis) dias na entrega da garantia contratual, no percentual de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento) com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e na cláusulas décima terceira e vigésima do Contrato nª 07/2017.**		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**27/11/2020**	Valor da Multa:	**R$ 923,29**
Número do Processo:	**4327/2020**	Número do Contrato:	**03/2017**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega de execução de serviço de manutenção corretiva do contrato 03/17, em 768 horas**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**09/04/2018**	Valor da Multa:	**R$ 131,85**
Número do Processo:	**5070/2015**	Número do Contrato:	**03/2017**
Descrição/Justificativa:	**Decisão TRT7.DG n 323/2018 - Penalidade de multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e no item 17.4.b da Cláusula Décima Sétima do Contrato n 3/2017.**		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**06/04/2018**	Valor da Multa:	**R$ 155,11**
Número do Processo:	**5070/2015**	Número do Contrato:	**03/2017**
Descrição/Justificativa:	**DECISÃO TRT7.DG Nª. 319/2018: Aplicação da penalidade de Multa de mora em razão da não execução de parte do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), e de multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e nos itens 17.2 e 17.4 da Cláusula Décima Sétima do Contrato n 03/2017, além da glosa referente aos serviços não prestados.**		

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**17/04/2018**	Prazo Final:	**16/06/2018**
Número do Processo:	**08270.020431/2017**		
Descrição/Justificativa:	**Com o advento do Pregão Eletrônico nª 04/2017 (uasg: 200392), durante a fase de aceitação da proposta, a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, então classificada em primeiro lugar para o Grupo 1 deste certame, foi convocada para envio de sua proposta no dia 18/09/2017 (às 14h:02min:03seg). Foi concedido o prazo de 2 horas para o cumprimento desta demanda, conforme disposto na Ata deste Pregão (SEI nª 4510069).** **Às 16h:02min:03seg desta mesma data, o prazo concedido anteriormente foi finalizado não sendo enviada a documentação demandada.**		

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**

Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **02/10/2018** Prazo Final: **02/12/2018**

Número do Processo: **24623/2018-36**

Descrição/Justificativa: **DECISÃO nª 60/2018/PROPLAD/UFC - a empresa em questão deixou de entregar documentos exigidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nª 04/2018**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **1396/2018-4** Número do Contrato: **07/2017**

Descrição/Justificativa: **DECISÃO TRT7.DG Nª. 414/2018, exarada no Processo em epígrafe (fl. 210), fica Vossa Senhoria notificada da DECISÃO pela aplicação da PENALIDADE DE MULTA DE MORA à empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, em razão do atraso de 1896 horas na prestação de serviço de reparo do gerador localizado no Ed. Manoel Arísio, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e no item 20.3 da Cláusula Vigésima do Contrato n 7/2017.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **2340/2016** Número do Contrato: **07/2017**

Descrição/Justificativa: **Decisão TRT7.DG nª. 1323/2017: aplicação da penalidade de multa à empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por empregado e por dia de atraso no pagamento do Vale-Refeição e do Vale-Transporte, com fulcro na Cláusula Vigésima, item 18 da Tabela 2 do Contrato nª 07/2017.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **2340/2016** Número do Contrato: **07/2017**

Descrição/Justificativa: **Decisão TRT7.DG nª. 04/2018: multa no percentual de 0,2% por empregado e por dia de atraso no pagamento do vale-refeição e do vale-transporte, com fulcro na Cláusula Vigésima, item 18 da Tabela 2 do Contrato n 7/2017.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **23/10/2020**

Data Aplicação: **23/10/2020**

Número do Processo: **4042/2019** Número do Contrato: **PE 43/2016 - CT 3/2017**

Descrição/Justificativa: **Aplicação de Multa pecuniária, no percentual de 0,10% por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato , limitada a 10%, em função do atraso na prestação de serviço pactuado pelo gestor do contrato.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **5070/2015** Número do Contrato: **03/2017**

Descrição/Justificativa: **DECISÃO TRT7.DG Nª. 319/2018: Aplicação da penalidade de Multa de mora em razão da não execução de parte do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), e de multa, no percentual de 10% (dez por cento),**
calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e nos itens 17.2 e 17.4 da Cláusula Décima Sétima do Contrato n 03/2017, além da glosa referente aos serviços não prestados.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **5070/2015** Número do Contrato: **03/2017**

Descrição/Justificativa: **DECISÃO TRT7.DG Nª. 323/2018: PENALIDADE DE MULTA DE MORA em razão da não execução de parte do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, referente ao mês de JANEIRO de 2018, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), com fulcro no item 17.2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato n 3/2017.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **29/11/2018**

Data Aplicação: **29/11/2018**

Número do Processo: **5070/2015** Número do Contrato: **3/2017**

Descrição/Justificativa: **Em razão do atraso de 768 horas na realização do serviço de manutenção preventiva, percentual de 0,1% sobre o valor mensal do contrato, limitada a 10%, conforme cláusula décima sétima (item 17.2) do Contrato nª. 3/2017.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **18/09/2018**

Data Aplicação: **18/09/2018**

Número do Processo: **5070/2015** Número do Contrato: **03/2017**

Descrição/Justificativa: **Decisão TRT7.DG nª. 935/2018 (fl. 909) pela aplicação da penalidade de multa de mora à empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, em razão do atraso de 672 horas na prestação de serviço pactuado, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), com fulcro na Cláusula Décima Sétima do Contrato n 3/2017.**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.335.973/0001-44**	DUNS®:	**951450253**
Razão Social:	**JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**JUDAH ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.335.973/0001-44** DUNS®: **951450253**
Razão Social: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **JUDAH ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Data e hora da consulta: 19/08/2021 14:16
Usuário: ***.769.623-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2021	NE	289

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	339039	-	IEF MANPRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/08/2021	Global	PAD 23015/19	-	9.943,55

Favorecido

Código	Nome
01.335.973/0001-44	JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço	CEP
PROFESSOR CARLOS LOBO 151 A PARQUE MANIBURA	60835-715

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

21CT0025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA SUBESTAÇÃO DA NOVA SEDE DO TRE/CE, CONFORME EDITAL DO PREGÃO-E Nº 23/21 E SEUS ANEXOS.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/08/2021 13:11:03	Alteração

Data e hora da consulta: 19/08/2021 14:16
Usuário: ***.769.623-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.943,55

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DE ENERGIA ABRIGADA E QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO (QGBT), COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INSTALADOS NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, PERIODICIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO-E Nº 23/21 E SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE AS DO ANEXO III ¿ TERMO DE REFERÊNCIA.	9.943,55

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/08/2021	Inclusão	1,00000	9.943,5500	9.943,55

Assinaturas

Ordenador de Despesa
HUGO PEREIRA FILHO
***.097.643-**
19/08/2021 13:11:03

Gestor Financeiro
IBERE COMIN NUNES
***.955.773-**
19/08/2021 12:08:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/08/2021 13:11:03	Alteração

Fortaleza, 19 de Agosto de 2021.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Fortaleza, 20 de Agosto de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

pertinentes aos respectivos representantes do Ministério Público, presidentes das subseccionais da OAB, representantes da Defensoria Pública da União, onde houver, e aos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos vigentes.

§ 1º. No mesmo prazo do *caput*, deverá o juiz dar ampla publicidade à data da realização da correição ou inspeção, oficiando, para tanto, rádios e outros meios de comunicação da região, quando houver.

§ 2º. As providências descritas neste artigo ficarão a cargo da Diretoria do Fórum, nos casos em que a inspeção ou correição recair em duas ou mais zonas eleitorais de um mesmo município.

Art. 4º. É obrigatória a presença do Juiz Eleitoral e do Chefe de Cartório, na data da correição ou da inspeção.

Parágrafo único. Eventuais ausências deverão ser previamente justificadas e devidamente autorizadas pelo Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 5º. Os cartórios eleitorais auditados ficarão responsáveis pela digitalização dos termos de inspeção ou correição lavrados, e a consequente criação dos documentos respectivos no Sistema de Processo Administrativo Digital - PAD.

Parágrafo único. O documento PAD de que trata o *caput* deverá ter, como descrição, "Termo de Inspeção da XXXª Zona Eleitoral", e será enviado/comunicado à Seção de Orientação Inspeções e Correições Eleitorais - SEOCE desta Corregedoria.

Art. 6º. O Juízo Eleitoral deverá encaminhar ao Corregedor relatório acerca da inspeção ou correição realizada, no prazo especificado no Termo de Inspeção, por meio de documento PAD enviado/comunicado à SEOCE, com a descrição "Relatório de Inspeção da XXXª Zona Eleitoral".

Parágrafo único. O relatório previsto no *caput* informará as providências adotadas para sanar as falhas eventualmente detectadas durante a inspeção ou correição.

Art. 7º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 17 de Agosto de 2021.

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos

Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

CESSÃO DE URNAS 23/2021

CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

Processo PAD n.º 12,2030/2021. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 23/2021. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: UMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A .Objeto: consiste na cessão, a título de empréstimo, de 1 (uma) Urna Eletrônica Efetiva e 1(uma) Urna Eletrônica de Reserva, no total de 2 (duas) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Cipeiro (a), a realizar-se no dia 10 de setembro de 2021. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e nas Portarias n°s 424/2019 e 756/2015. Data: 24/08/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR GERAL

CESSÃO DE URNAS 22/2021

CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

Processo PAD n.º 12070/2021. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 22/2021. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: CONSTRUTORA MARQUISE S.A. Objeto: consiste na cessão, a título de empréstimo, de 2 (duas) Urnas Eletrônicas Efetivas, de 1(uma) Urnas Eletrônicas de Reserva e de 2 (duas) Urnas Eletrônicas de Treinamento, no total de 5 (cinco) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Cipeiro (a), a realizar-se no dia 3 de setembro de 2021. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e nas Portarias n°s 424/2019 e 756/2015. Data: 24/08/2021.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR GERAL

CESSÃO DE URNAS

CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS
Processo PAD n.º 12069/2021. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 24//2021. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA Objeto: consiste na cessão, a título de empréstimo, de 1 (duas) Urnas Eletrônicas Efetivas, de 1(uma)Urna Eletrônica de Reserva e de 2 (duas) Urnas Eletrônicas de Treinamento, no total de 4 (quatro) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Cipeiro (a), a realizar-se no dia 6 de setembro de 2021. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e nas Portarias n°s 424/2019 e 756/2015. Data: 24/08/2025
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA 575/2021

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PORTARIA N.º575/2021
Aprova o planejamento das Contratações de 2022
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal,
CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 347/2020 que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para o período de 2021 a 2026;
CONSIDERANDO que o Macrodesafio do Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa é objetivo institucional deste Tribunal;
CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o Planejamento de Contratações deste Tribunal à proposta orçamentária aprovada para o exercício financeiro;
RESOLVE
:
Art. 1º Aprovar o planejamento das contratações administrativas no âmbito deste Tribunal para o exercício de 2022, conforme os Anexos I a IV desta portaria.
Art. 2° As Unidades Solicitantes deverão abrir PAD, anexando Documento Oficial de Demanda-DOD, Estudos Preliminares-ETP e Projeto Básico/Termo de Referência, com encaminhamento para a Secretaria de Administração-SAD.

Art. 3º. A SAD verificará se a solicitação está contemplada no Plano de Capacitação Anual, caso não esteja, após informação da Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, abrirá trâmite colaborativo para a manifestação do Comitê de Aquisições.
Parágrafo único. Ocorrendo o aceite da alteração do Plano de Contratação Anual, a Coordenadoria de Licitações e Contratos -COLIC fará a publicação na internet.
Art. 4º . Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos ao Comitê de Aquisições.
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 23 de agosto de 2021
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral
Anexo I - Contratações de Serviços
Anexo II-A - Contratações de bens comuns e permanentes
Anexo II-B - Contratações do Almoxarifado
ANEXO III - Contratações de Tecnologia da Informação
Anexo IV - Contratos de natureza contínua
Obs: ANEXOS PUBLICADOS NA INTERNET

ARP 8/2021

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.8 /2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual transporte de bens permanente e de consumo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 19/2021. Contratada: CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.244.182/0001-95. Valor total estimado R$ 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Processo PAD n.º 5033/2021. Data: 23/08/2021.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

CESSÃO DE URNAS

CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS
Processo PAD n.º 12055/2021. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 214//2021. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA DR. EDGARD NADRA ARY LTDA - HOSPITAL GASTRO CLÍNICA Objeto: consiste na cessão, a título de empréstimo, de 1 (duas) Urnas Eletrônicas Efetivas, de 1(uma)Urna Eletrônica de Reserva e de 2 (duas) Urnas Eletrônicas de Treinamento, no total de 4 (quatro) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Cipeiro (a), a realizar-se no dia 6 de setembro de 2021. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e nas Portarias n°s 424/2019 e 756/2015. Data: 24/08/2025
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR GERAL

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
Pregão Eletrônico n.º 23/2021. Processo n.º 23015/2019. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia

Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará.. O objeto foi adjudicado à empresa: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.335.973/0001-44. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 24/08/2021:
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 50/2021. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 25/08/2021. Entrega das propostas a partir de 25/08/2021. Abertura das propostas: 08/09/2021, às 09:00h, horário de Brasília.

EDITAIS

AVISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL
BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO, Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (Portaria n.º 75/2011), no uso de suas atribuições legais etc.
FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e a quem possa interessar, que, de acordo com as informações constantes do expediente PAD sob o n.º 16596/2020, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que as empresas se encontram em local incerto e não sabido, tendo em vista correspondências devolvidas pelos Correios com a informação "mudou-se" e "não retirada do objeto no prazo", INTIMA os representantes legais das empresas INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 35.378.571 /0001-49, e INGRID ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ 27.836.205/0001-68, para ciência da decisão da Diretoria Geral deste TRE/CE, em que aplica a penalidade de MULTA, nos termos da cláusula décima, parágrafo primeiro, alínea "d", da Ata de Registro de Preços nº 5/2020, podendo a empresa, por meio de seu representante legal ou procurador, comparecer nesta Secretaria, entre 8h e 14h, de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE, solicitar quaisquer esclarecimentos e/ou apresentar recurso, no prazo legal, através dos *e-mails* protocolo@tre-ce.jus.br e/ou sad@tre-ce.jus.br .
Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2021.
benedito sérgio monte silva coelho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARAI 588/2021

PORTARIA N.º 588/2021 (PAD N.º 5.033/2021)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores João Rafael Souto dos Santos, como gestor e Antônio Ronaldo de Almeida Farias , como suplente, da Ata de Registro de Preços n.º 008/2021, firmada com a empresa Cargo Ônix Rio Logística de Transporte de Cargas Ltda, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação de Serviço de Transporte de Bens Permanentes e de

Consumo. A ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação de seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0000047-41.2017.6.06.0118

PROCESSO	: 0000047-41.2017.6.06.0118 RECURSO ELEITORAL (Fortaleza - CE)
RELATOR	**: Relatoria Vice-Presidência Des. Raimundo Nonato Silva Santos**
RECORRENTE	: JOSE MARIA MACEDO JUNIOR
ADVOGADO	: MARCIO CAVALCANTE ARAUJO (0024799/CE)
ADVOGADO	: PAULO CEZAR NOBRE MACHADO FILHO (0038484/CE)
ADVOGADO	: PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO (0017677/CE)
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RECORRIDO	: Ministério Público Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RECURSO ELEITORAL (11548) nº 0000047-41.2017.6.06.0118.
ORIGEM: FORTALEZA/CE.
Relator(a): DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS.
RECORRENTE: JOSÉ MARIA MACEDO JUNIOR.
Advogados: PAULO CEZAR NOBRE MACHADO FILHO - OABCE0038484, MÁRCIO CAVALCANTE ARAÚJO - OABCE0024799, PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO - OABCE0017677.
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.
RECURSO ELEITORAL. DOAÇÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL. PESSOA FÍSICA. ELEIÇÕES 2016. PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 23 DA LEI Nº 9.504/97. REJEIÇÃO. MÉRITO. EXCESSO CONFIRMADO. MULTA DE CINCO VEZES O VALOR EXCEDENTE. ART. 21 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.463/2015.
SENTENÇA MANTIDA.
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
1. Trata-se de recurso interposto em face de sentença que condenou o Recorrente ao pagamento de multa no valor de R$ 237.251,50 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) em razão de doação acima do limite legal nas eleições de 2016, nos termos do art. 23, §§1º e 3º da Lei nº 9.504/97 c/c art. 21 da Resolução TSE nº23.463/2015.
PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 23, §1º DA LEI Nº 9.504/97
2. Em sede recursal, aduziu o Recorrente a inconstitucionalidade do art. 23, §1º da Lei nº 9.504/97. Sem maiores delongas, tal questão já fora objeto de apreciação do Supremo Tribunal Federal na ADI 4650/DF, na qual foi decidido pela constitucionalidade do referido dispositivo legal. Em razão de tais fatos, deve a presente preliminar ser rejeitada.
MÉRITO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 70029

Nº Processo: 0001614-74.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de assessoria de comunicação com dedicação exclusiva de postos de trabalho, para atender a sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/08/2021 das 13h59 às 17h59. Endereço: Av. Mendonca Júnior, Nr. 1502, Central - Macapá/AP ou https://www.gov.br/compras/edital/70029-5-00021-2021. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2021 às 13h59 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ALESSANDRO HERIC NUNES GURGEL
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/08/2021) 70029-00001-2021NE000068

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI n.º 0059337-07.2015.6.05.8000. OBJETO: Locação de imóvel em Amargosa - BA. FAVORECIDO: Valdir Reis Sales Cerqueira. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.36.15; Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR MENSAL: R$ 4.088,20. RATIFICAÇÃO: Raimundo de Campos Vieira, em 24/08/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 006/2021, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa PERIPERI EXPRESS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, MINI MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS LTDA. OBJETO: Troca de marca/modelo. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892/2013 e artigo 60, c/c art. 65 da lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI: 0002052-46.2021.6.05.8000. ASSINATURA: 24/08/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e a Sra. Gleiciany Santos Ramos, pela fornecedora.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - UASG 70007

Nº Processo: 21396/2020. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado Tipo Split e Janela, conforme especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 25/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00050-2021. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 24/08/2021) 70007-00001-2021NE000001

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Processo n.º 23015/2019.

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará.. O objeto foi adjudicado à empresa: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.335.973/0001-44. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 24/08/2021:

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo n.º 16596/2020/2020.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO, Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (Portaria n.º 75/2011), no uso de suas atribuições legais etc.FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e a quem possa interessar, que, de acordo com as informações constantes do expediente PAD sob o n.º 16596/2020, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que as empresas se encontram em local incerto e não sabido, tendo em vista correspondências devolvidas pelos Correios com a informação "mudou-se" e "não retirada do objeto no prazo", INTIMA os representantes legais das empresas INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 35.378.571/0001-49, e INGRID ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ 27.836.205/0001-68, para ciência da decisão da Diretoria Geral deste TRE/CE, em que aplica a penalidade de MULTA, nos termos da cláusula décima, parágrafo primeiro, alínea "d", da Ata de Registro de Preços nº 5/2020, podendo a empresa, por meio de seu representante legal ou procurador, comparecer nesta Secretaria, entre 8h e 14h, de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE, solicitar quaisquer esclarecimentos e/ou apresentar recurso, no prazo legal, através dos e-mails protocolo@tre-ce.jus.br e/ou sad@tre-ce.jus.br .

Fortaleza-CE, 23 de agosto de 202
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE REGISTRO D PREÇOS

Espécie: ARP n.º 8/2021. Processo n.º 5033/2021. Objeto: registro de preços para a eventual transporte de bens permanente e de consumo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 19/2021 O objeto foi adjudicado à empresa: CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DECARGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.244.182/0001-95. Valor total estimado R$ 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Processo PAD n.º 5033/2021. Data: 23/08/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 25/2021. Processo SEI nº 0006797-06.2021.6.07.8100. Credenciada: Instituto Liberté de Psicologia Aplicada Ltda. (CNPJ: 16.724.417/0001-37). Objeto: Prestação de serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal. Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, além da Resolução TRE/DF nº 7.694 de 30/06/2016. Data e assinaturas: Brasília, 24/08/2021. Sr. Guilherme Valadares Vasconcelos, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sra. Eliane Baptista Schmaltz Lemus.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa LIVRE INOVACOES EIRELI, CNPJ: 23.082.909/0001-31, por intermédio de decisão proferida pelo Plenário da Corte no processo administrativo 0000001-56.2020.6.08.8000 em face de recurso administrativo, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de 03 (três) meses, com fundamento art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, bem como multa no valor de R$ 10.889,68, ficando seu representante legal NOTIFICADO.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº. 46/2020, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma vertical elevatória de fabricação dwa elevadores s.a. instalada no prédio sede do TRE/MA, com fornecimento integral de peças de reposição e de materiais de consumo (SEI 0010333-13.2020.6.27.8000). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratada: NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 07.300.179/0001-41). Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 08/10/2021 e término em 07/10/2022. Data de assinatura do último signatário: 24/08/2021. Signatários: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente do TRE/MA e o Sr. Francisco Weine Torres Pinheiro, Representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - UASG 70022

Nº Processo: 02792.2021-9 . Objeto: Aquisição de materiais permanentes: drone, kit iluminação para estúdio e teleprompter. Conforme especificações constantes do Edital de Licitação.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 25/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-00022-2021. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

SANDRO GONCALVES DELGADO
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/08/2021) 70022-00001-2021NE000050

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 70016

Nº Processo: 0003448-63.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, componentes e acessórios e elevadores instalados no Fórum Eleitoral de Campo Grande/MS e no Fórum Eleitoral de Três Lagoas/MS.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 25/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/70016-5-00021-2021. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/09/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-geral

(SIASGnet - 24/08/2021) 70016-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - UASG 70004

Nº Processo: 0007193-94.2021. Objeto: Aquisição de placas de homenagem, em reconhecimento aos serviços prestados por servidoras e servidores do TRE-PA.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 25/08/2021 das 08h00 às 15h00 e das 15h01 às 17h59. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-00034-2021. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANA MARIA ALVES DE SOUZA
Pregoeira

(SIASGnet - 24/08/2021) 70004-05606-2021NE999999

Fortaleza, 25 de Agosto de 2021.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para elaborar contrato.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 23/2021
Processo TRE/CE n.º 23.015/2019

CONTRATO N.º 25/2021

Contrato de prestação de serviço de manutenção de subestações elétricas, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021, e a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.335.973/0001-44, estabelecida na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151-A, Bairro Parque Manibura, telefone (85) 3271-0401 / 98861-9300, e-mail: saulogalvao@judahengenharia.com, CEP: 60821-740, em Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Paulo de Fátima Farias Araújo, portador do CREA nº 11846-D RNP. 0604056710, CPF nº 235.037.003-82, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 23/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 23.015/2019;
- não contrariem o interesse público.

d) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
e) Nos preceitos do Direito Público;
f) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 23/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a CONTRATADA convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da lei nº8666/93.

3.5. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, da Certidão de Regularidade com a Receita Estadual e da Certidão de Regularidade com a Receita Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{TX}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{6/100}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material e serviço que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

8.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

8.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

8.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

8.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

8.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

8.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

8.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.11 Será considerada extinta a garantia:

8.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 05/2017.

8.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado.

9.2 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda.

9.3 Aos gestores do Contrato competirá administrar a sua execução, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167.625, no Elemento de Despesa: 339039, no Subelemento: 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

11.2 Foi emitida em 19/8/2021, a Nota de Empenho do tipo GLOBAL, identificada pelo número 289/2021, no valor de R$ 9.943,55 (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cincocentavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) multa de1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

g) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

h) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

i) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

12.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.h e 11.2.i e 11.2.j poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação**;

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 105.053/2021 do Processo n.º 23.015/2019;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

Hugo Pereira Filho **Diretor-Geral do TRE-CE** CONTRATANTE	**Paulo de Fátima Farias Araújo** **Judah Serviços de Engenharia Ltda** CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 25/2021 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 23/2021 – TRE/CE)

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.
1.2 A subestação elétrica da Nova Sede é formada por dois transformadores elétricos de 1000 kVA, sendo um alimentando cargas gerais e outro alimentado cargas de climatização, através de quadros gerais de baixa tensão (QGBT01 e QGBT02).

CÓDIGO – Manutenção de subestações elétricas – CATSER 5037.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos eletro-mecânicos.
1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.
1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.
1.6 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todas os equipamentos e instalações da subestação elétrica da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.
2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.
2.3 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralisações no fornecimento de energia e interrupções indesejadas nas atividades acadêmicas. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.
2.4 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
2.5 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.
2.6 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.
2.7 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser

apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica que se encontram instalados nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção de Subestação Elétrica.

4.4 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, localizados na cabine de proteção, na cabine de transformação, no ramal de entrada e demais ambientes que compõem a subestação;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas , que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação da subestação, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes da Subestação Elétrica deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.35.3 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.4 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.5 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por

uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a subestações elétricas, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a subestações elétricas que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 Para o caso de serviços solicitados por um meio não escrito, cabe a contratada exigir da fiscalização até a conclusão dos serviços a emissão de uma ordem de serviço que formalize a execução da demanda.

6.2.4 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.6 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.7 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.8 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.9 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.10 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação da subestação elétrica e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção da subestação elétrica e seus equipamentos serão acompanhados pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de comunicação instantânea por rádio bidirecional para realizar a comunicação direta entre a fiscalização e o supervisor e técnicos da CONTRATADA.

9.1.2 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.3 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.4 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.5 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.6 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.7 Engenheiro Eletricista ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.8 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10.9 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.8.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

11.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15 Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.16 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

11.16.1 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.24 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.26 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.27 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.28 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica:é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa:é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3 Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos

indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do

contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

14.16 Para Faturamento:

14.16.1 Serão emitidas duas notas fiscais, uma para serviços e outra para os materiais empregados na execução dos serviços.

14.16.2. Não se admitirá o pagamento antecipado de serviços sob qualquer pretexto.

14.16.3 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14.16.4 Para o pagamento de peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas, caberá a contratada encaminhar junto à nota fiscal de cada um desses itens a documentação de aprovação da fiscalização, bem como cópias das ordens de serviço associadas a esses itens.

14.16.5 A documentação de aprovação inclui relatórios que indicaram a necessidade de utilização de uma peça ou serviço não explicitado no contrato, as propostas, orçamentos ou notas fiscais utilizados na justificativa do preço e o documento ou e-mail, por intermédio do qual a fiscalização realizou a aprovação da aquisição.

14.16.6 Ao valor dos itens adquiridos por proposta não poderão ser adicionados quaisquer impostos, custos administrativos ou quaisquer outras despesas. Todos os custos devem estar inclusos no valor das propostas a serem apresentadas à fiscalização para aprovação.

14.16.7 Peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas que não tenham sido aprovadas pela fiscalização não poderão ser pagos.

14.16.8 A descrição do valor dos materiais utilizados deve fazer menção expressa ao valor que se refere as peças, materiais e insumos contidos no contrato e ao valor dos eventuais materiais adquiridos por intermédio de proposta.

14.16.9 As notas fiscais serão emitidas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

15. DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

15.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

15.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

15.3.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

15.3.2 Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

15.3.3 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

15.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

15.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

15.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

15.7.1 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

15.8 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

15.9 Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

15.9.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.9.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

15.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

15.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

15.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

15.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

15.11 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

15.14 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

15.15 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. DA GARANTIA:

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11 Será considerada extinta a garantia:

16.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida; e

17.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

17.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA HABILITAÇÃO:

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

18.3.2 Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de subestações elétricas

18.3.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.3.4 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

18.3.4.1 subestação elétrica, de no mínimo, 500kVA.

18.3.5 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

18.3.6 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

18.3.7 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18.3.8 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

19.1.1 Nome do representante legal da empresa.

19.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

19.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

19.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

19.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

19.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

19.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

19.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.5 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

19.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

20. GESTÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

22.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços

22.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

22.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

22.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta

22.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

22.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

22.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

22.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

22.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

22.1.10 Anexo I-J – Lista de Equipamentos

Fortaleza, 23 de junho de 2021.

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Subanexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Subanexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Subanexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM	TRANSFORMADORES	D	S	M	B	T	Se	A
A-1	Limpeza e revisão das buchas, radiadores e tanque						x	
A-2	Revisão e reaperto dos terminais "AT" e "BT";						x	
A-3	Inspeção das vedações					x		
A-4	Verificação do nível de ruído				x			
A-5	Verificação do nível líquido isolante, quando houver						x	
A-6	Medir as tensões a vazio, tensões, correntes e fator de potência sob carga			x				
A-7	Realização de teste de isolação, com utilização do megaohmímetro						x	
A-8	Realização de teste de resistência Öhmica de enrolamento						x	
A-9	Realização de teste do nível de isolamento do óleo, se for o caso							
A-10	Troca do fluido isolante, se for o caso						x	
ITEM	TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL	D	S	M	B	T	Se	A
B-1	Limpeza e inspeção		X					
B-2	Teste de saturação						X	
B-3	Teste da resistência de isolamento						X	
B-4	Teste da relação de transformação						X	
B-5	Teste de polaridade						X	
B-6	Revisão das conexões e parafusos			X				
B-7	Revisão do aterramento				X			
B-8	Revisão da fiação secundária				X			
B-9	Revisão dos fusíveis			X				
ITEM	CHAVES SECCIONADORAS	D	S	M	B	T	Se	A
C-1	Limpeza, alinhamento e lubrificação dos contatos das facas e terminais						x	
C-2	Limpeza, revisão e lubrificação do comando mecânico						x	
C-3	Verificação da abertura e fechamento						x	
C-4	Limpeza e revisão das bielas isolantes						x	
C-5	Limpeza e revisão dos isoladores						x	
C-6	Teste do sistema de bloqueio e intertravamento						x	
C-7	Inspeção dos fusíveis						x	
C-8	Reaperto das conexões do cabo de aterramento, conexões gerais e fixação da estrutura						x	
C-9	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
C-10	Realização de teste da resistência de contato						x	

ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
D-1	Revisão e reaperto das conexões e elementos de fixação					x		
D-2	Limpeza e revisão dos isoladores e terminais						x	
D-3	Inspeção das câmaras de ruptura e contatos fixos e móveis						x	
D-4	Inspeção das bobinas de comando						x	
D-5	Limpeza, revisão e lubrificação do mecanismo de comando e operação						x	
D-6	Teste de operação e verificação da sinalização						x	
D-7	Revisão e limpeza do corpo do disjuntor						x	
D-8	Verificação do nível de fluido isolante e completar, se necessário						x	
D-9	Limpeza e revisão dos cilindros dos relés						x	
D-10	Teste da atuação elétrica e mecânica dos disjuntores pelos relés existentes						x	
D-11	Verificação do mecanismo de acionamento (carregamento de mola, bobinas de abertura efechamento e blocos terminais)						x	
D-12	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
D-13	Realização de teste da resistência de contato						x	
D-14	Simultaneidade						x	
D-15	Análise Termográfica				x			
ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
E-01	Testes dos dispositivos de proteção dos disjuntores e relés						x	
E-02	Revisão e inspeção dos disjuntores dos quadros gerais						x	
E-03	Utilização de termografia nos terminais e no próprio disjuntor, para diagnosticar perdas por aquecimento (mau contato)				x			
E-04	Medição da resistência de contato dos disjuntores gerais				x			
E-05	Medição da resistência de isolamento dos barramentos				x			
E-06	Medição da resistência de isolamento dos disjuntores gerais				x			

ITEM	CABINES DA SUBESTAÇÃO	D	S	M	B	T	Se	A
F-01	Medir a umidade e temperatura ambiente			x				
F-02	Inspeção em todos os equipamentos e do local			x				
F-03	Limpeza geral das dependências da subestação		x					
F-04	Inspeção das condições gerais de conservação			x				
F-05	Inspeção da iluminação de emergência			x				
F-06	Inspeção de itens de segurança			x				
F-07	Realizar análise termográfica nas subestações elétricas				x			
F-08	Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis			x				
F-09	Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada			x				
F-10	Verificação, em todo equipamento, da existência de vazamento de óleo			x				
F-11	Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais			x				
F-12	Verificação do isolamento das ferragens				x			
F-13	Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados				x			
F-14	Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras			x				
F-15	Aferição da escala dos instrumentos de medição				x			
F-16	Limpeza dos isoladores e pára-raios						x	
F-17	Examinar os isoladores e conchas do pára-raios			x				
F-18	Inspeção no barramento, conexões e isoladores			x				
F-19	Exame e reaperto dos contatos e bornes terminais					x		
F-20	Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens						x	
F-21	Verificar o estado geral da cordoalha e conexões à terra das estruturas metálicas				x			
F-22	Eliminar pontos e oxidação nos quadros e estruturas metálicas, aplicando pintura nas partes afetadas					x		
F-23	Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico			x				
F-24	Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos						x	

ITEM	RAMAL DE ENTRADA	D	S	M	B	T	Se	A
G-01	Verificar rachaduras e outros danos nas muflas, isoladores			X				
G-02	Verificar a posição das chaves seccionadoras			X				
G-03	Verificar a presença de água ou umidade nos dutos			X				
G-04	Limpar cuidadosamente as muflas e isoladores, verificando trincas e rachaduras, substituindo se necessário						X	
G-05	Verificar a integridade do isolamento dos cabos de entrada/saída do ramal de entrada e dos alimentadores das subestações						X	
G-06	Verificar as armações de sustentação das muflas, verificando as fixações e a necessidade de retirada de ferrugens, e realização de pinturas quando necessário						X	
G-07	Efetuar a limpeza e reaperto das conexões das muflas						X	
G-08	Inspecionar o estado da cordoalha e das conexões à terra			X				
	Inspecionar as caixas de passagem, efetuando a limpeza e retirada							

ITEM	QUADROS ELÉTRICOS	D	S	M	B	T	Se	A
H-01	Termografia e Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores				X			
H-02	Verificação dos contatos dos disjuntores					X		
H-03	Inspeção no barramento e terminais conectores			X				
H-04	Controle da carga nos disjuntores				X			
H-05	Verificação dos cabos na saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada				X			
H-06	Reaperto dos conectores de ligação				X			
H-07	Verificação do sistema de aterramento					X		
H-08	Verificação da regulagem dos relés de sobrecarga					X		
H-09	Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem				X			
ITEM	**RELÉ DE PROTEÇÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
I-01	Inspeção visual de todo o conjunto integrante do equipamento			X				
I-02	Limpeza do conjunto						X	
I-03	Inspeção das sinalizações e contatos de Trip e atuação				X			
I-04	Verificação da parametrização dos relés, de acordo com os parâmetros informados				X			
I-05	Ensaio de atuação por corrente aplicada diretamente nos TCs para teste dos circuitos e do relé						X	
I-06	Ensaio de atuação loopteste						X	

Subanexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.
Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO
Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO
O preço global é de R$ ..... (por extenso) por mês, conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES
Declaramos que:
a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;
b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;
e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;
f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE
Razão social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*
Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):
Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **
Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS
1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);
2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Subanexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2021, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2021.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

Suabanexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2021 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ / 2021, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Subanexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:
1. Transportador:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____
Endereço_____
Telefone_____
2. Gerador/Origem:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou CNPJ_____
3. Endereço do Gerador:
_____
Bairro: _____
CIDADE:_____
4. Volume (m^3) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:
_____
5. Descrição do Material predominante:
- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____
6. Data: ____/____/____
Visto do Transportador_____
Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem
_____
Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos
_____

Subanexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021
Pregão nº XXXXXXX/2021

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome do representante legal
(Número da Carteira de Identidade e CPF)
Observações:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Subanexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)
Nome do representante legal ou procurador
(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Subanexo I-J – Lista de Equipamentos

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DISJUNTOR	Disjuntor tripolar à vácuo, motorizado, 630A, 350 MVA, NI 95kV, 17,5 kV, com intertravamento com chave seccionadora, conforme Norma IEC 62271-102	1
2	TRANSFORMADOR	Transformador à seco trifásico, Tensão AT 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4kV (delta), Tensão BT 380/220V (estrela), classe de temperatura AT/BT: F(155ºC), Elevação de temperatura AT/BT 105ºC, grau de proteção IP-21, 15kV, 60Hz, conforme Norma NBR 10295	2
3	QUADRO ELÉTRICO	QGBT – Quadro Geral de Baixa Tensão, 380V/60Hz, 2100x80x800mm, em chapa metálica 14 USG, tratamento anticorrosivo, pintura em pó polyester/epoxi, uso abrigado	2
4	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga – 400A/ 25kV/ NI 110 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
5	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga com base para fusível limitador de corrente tipo NH incorporado às facas – 400A/ 25kV/ NI 95 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
6	RELÉ	Relé multifuncional com fonte capacitiva e funções indicadas do diagrama, Schneider SEPAM S42	1

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 629/2021

PAD N.º 23.015/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o servidor **Gladstone Façanha Barbosa Lima**, como gestor, e os servidores **Israel Franklin Dourado Carrah** e **Nodge José Dantas Holanda**, como cogestores do Contrato n° 25/2021, celebrado com a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição*, com vigência de doze meses, a partir da sua publicação do Diário Oficial da União.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 31 de agosto de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Fortaleza, 31 de Agosto de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexadas minutas de Contrato e Portaria, encaminhe-se à DIGER para análise e assinatura, se for o caso.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS

Fortaleza, 31 de Agosto de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

PAD N. 23015-2019

DESPACHO

R. h.

Trata-se de contratação relativa à manutenção da subestação elétrica da nova sede deste Tribunal.

A minuta do contrato prever o início imediato, considerando o item 4.4 do Anexo I e as atividades previstas no subanexo I-C, no entanto o término da obra da nova sede possui previsão para o final do presente ano.

Desse modo, antes de providenciar a assinatura do contrato, faço retorna este PAD à SAD, para justificar a celebração do contrato no presente momento.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE, data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Fortaleza, 31 de Agosto de 2021.

PAD nº 23015/2019

À Comissão de Fiscalização da 2ª Etapa da Obra da Nova Sede, para informar, conforme despacho da DIGER doc. nº137948/2021.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
Processo TRE/CE n.º 23015/2019

A Empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA sediada na rua Professor Carlos Lobo, nº 151, Parque Manibura, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.335.973/0001-44, neste ato representado por PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, abaixo assinado, propõe a prestação dos serviços a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1.0 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.335.973/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.974536-6

ENDEREÇO DA PROPONENTE: Rua Professor Carlos Lobo, nº 151 A, Parque Manibura, Fortaleza-CE - CEP 60821-740

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Fatima Farias Araújo Galvão Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CREA nº 11846-D RNP. 0604056710, CPF nº 235.037.003-82, domiciliado na rua professor Carlos Lobo, 151, bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE.

EMAIL: saulogalvao@judahengenharia.com

CONTATO: (85) 3271-0401 / (85) 9.88619300

DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil – agencia: 2937-8 / Conta corrente: 38327-9

2.0 - CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

2.1. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

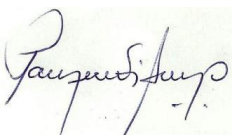

3.0 - OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Anexo III

5.0 - FORMAÇÃO DO PREÇO

ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Especificações	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em subestação Abaixadora de Energia Abrigada, com 02 transformadores elétricos de 1000 kva, com quadros gerais de baixa tensão (qgbt01 e Qgbt02). Localização: Nova sede do TRE/CE	1	R$ 27.000,00
VALOR GLOBAL			R$ 27.000,00

O preço global é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARO:

Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

De que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas são por conta da JUDAH ENGENHARIA e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

De que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

De que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

DECLARAMOS AINDA QUE:
a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;
b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílioalimentação
ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei),

transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais,
bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;
e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;
f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: .....2021..... (discriminar).....

g) que possuimos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e financeiras, de acordo com o art. 30, III, da Lei n.º 8.666/1993.
h)Temos desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

i) que temos escritório na cidade de Fortaleza, num raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório;

j)que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da empresa e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

l) que o nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do epresentante legal encontra-se expressa acima. Assim como o telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco).

Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, DECLARA que optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º __n.º 23/2021_____,e declara ainda que estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º_n.º 23/2021___ /2021.

Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº **TRE/CE n.º 23015/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, , para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021** possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

Fortaleza, 14 de setembro de 2021.

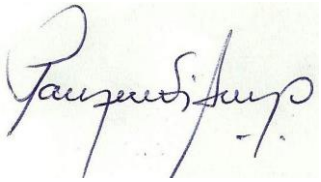

Paulo de Fátima Farias Araújo
Sócio Administrador
CREA-Ce 11846-D RNP. 0604056710

Gmail **Gladstone Façanha <gladstone.facanha@gmail.com>**

Contrato TRE

3 mensagens

Gladstone Façanha <gladstone.facanha@gmail.com> 1 de setembro de 2021 19:59
Para: zena@judahengenharia.com

Boa Tarde,

Conforme contato telefônico solicito sua concordância na elaboração de Termo Aditivo ao Contrato para estipularmos seu início mediante emissão de Ordem de Serviço com previsão para Janeiro de 2022.

Outro ponto é sobre sua proposta, no processo consta o valor de R$ 27.000,00 mensais. Creio que esse seria o valor anual. Caso eu esteja certo, solicito o envio da proposta retificada.

Att.

Gladstone F. B. Lima
COINP/TRE-CE

Livre de vírus. www.avast.com.

Judah Engenharia <judahengenharia@gmail.com> 8 de setembro de 2021 19:26
Para: Gladstone Façanha <gladstone.facanha@gmail.com>

Prezado

Estamos de acordo com a solicitações abaixo especificadas.

Zena

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zena <zena@judahengenharia.com> 8 de setembro de 2021 20:29
Para: Gladstone Façanha <gladstone.facanha@gmail.com>

Prezados

Estamos de acordo.

Grata

Zena

De: Gladstone Façanha <gladstone.facanha@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 20:00
Para: zena@judahengenharia.com
Assunto: Contrato TRE

Boa Tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fortaleza, 17 de Setembro de 2021.

À SAD,

Envio o email da Contratada aceitando o início dos serviços mediante Ordem de Serviço e proposta retificada, pois a anterior continha erro no descritivo do valor. Na primeira proposta indicava que o valor seria de 27 mil reais mensais, quando na verdade o valor é anual.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
Comissão de Fiscalização da 2ª Etapa da Obra da Nova Sede do TRE-CE

Fortaleza, 17 de Setembro de 2021.

PAD nº 23015/2019

Ciente.

Com as informações requeridas, encaminho à DIGER, para decisão.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ASDIR

Processo PAD n.º 23.015/2019

Sr Diretor,

Os serviços elencados no SUBANEXO I-C - PLANO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, do Termo de Referência, têm custo e periodicidade diferentes de execução, estando, em referido documento, descritos em planilha que os classifica em semanal, mensal, bimestral, trimestral e semestral.

Ocorre que não há estimativa individualizada do custo desses serviços e uma análise superficial do Subanexo I-C já leva a conclusão de que o valor devido à contratada mês a mês não é correspondente a um doze avos do valor total previsto na proposta.

Além disso, importa destacar que o contrato, com validade de um ano e valor global de R$ 27.000,00, poderá findar sem que a obrigação de pagar gerada para este TRE/Ce alcance tal montante.

Os serviços previstos em Planos de Manutenção poderão não ser realizados na quantidade previamente contratada. A título de exemplo, no caso em análise, o contrato, com vigência de12 meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, provavelmente, será firmado em meados de outubro, mas os serviços não serão de logo executados.

Conforme e-mail anexado a este processo pela COINP, doc PAD nº 149.228/2021, houve anuência da empresa na "elaboração de Termo Aditivo ao Contrato para estipular o seu início mediante emissão de Ordem de Serviço com previsão para Janeiro de 2022".

Ora, o total de serviços previstos para serem realizados no período de ano, com repetição em frequências previamente determinadas (semanal, mensal, bimestral, trimestral e semestral) não serão executados em um período inferior a 12 meses.

Os serviços são de complexidades variadas, com custos variados. Em alguns meses, a quantidade de serviços é bem superior a quantidade executada em outros, não podendo se conceber que a contratada receberá um doze avos do valor global, por mês de prestação de serviço.

Diante do exposto, questiona-se, em não havendo estimativa do custo individualizado desses serviços, a cada mês, quando da verificação de que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas no Contrato, será apresentada nota fiscal para pagamento, como será realizada a análise da compatibilidade do valor cobrado pela empresa com o custo dos serviços efetivamente executados?

Fortaleza, data registrada no sistema.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

Processo PAD n.º 23.015/2019

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

Lílian Rebouças de Araújo
Analista Judiciário
Mat. n.º 77.412

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

Processo PAD n.º 23.015/2019

Sr Diretor,

Os serviços elencados no SUBANEXO I-C - PLANO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, do Termo de Referência, têm custo e periodicidade diferentes de execução, estando, em referido documento, descritos em planilha que os classifica em semanal, mensal, bimestral, trimestral e semestral.

Ocorre que não há estimativa individualizada do custo desses serviços e uma análise superficial do Subanexo I-C já leva a conclusão de que o valor devido à contratada mês a mês não é correspondente a um doze avos do valor total previsto na proposta.

Além disso, importa destacar que o contrato, com validade de um ano e valor global de R$ 27.000,00, poderá findar sem que a obrigação de pagar gerada para este TRE/Ce alcance tal montante.

Os serviços previstos em Planos de Manutenção poderão não ser realizados na quantidade previamente contratada. A título de exemplo, no caso em análise, o contrato, com vigência de12 meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, provavelmente, será firmado em meados de outubro, mas os serviços não serão de logo executados.

Conforme e-mail anexado a este processo pela COINP, doc PAD nº 149.228/2021, houve anuência da empresa na "elaboração de Termo Aditivo ao Contrato para estipular o seu início mediante emissão de Ordem de Serviço com previsão para Janeiro de 2022".

Ora, o total de serviços estimados para serem realizados no período de um ano, com repetição em frequências previamente determinadas (semanal, mensal, bimestral, trimestral e semestral) não serão executados em um período inferior a 12 meses, nesse contexto, o item 6 do Edital trata da liberação de serviços e dos critérios de medição indicando Plano de Manutenção será aprovado pela fiscalização.

Os serviços são de complexidades variadas, com custos variados. Em alguns meses, a quantidade de serviços é bem superior a quantidade executada em outros, não podendo se conceber que a contratada receberá um doze avos do valor global, por mês de prestação de serviço.

Diante do exposto, questiona-se, em não havendo estimativa do custo individualizado desses serviços, a cada mês, quando da verificação de que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas no Contrato, será apresentada nota fiscal para pagamento, como será realizada a análise da compatibilidade do valor cobrado pela empresa com o custo dos serviços efetivamente executados?

Fortaleza, data registrada no sistema.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

Processo PAD n.º 23.015/2019

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

Lílian Rebouças de Araújo
Analista Judiciário
Mat. n.º 77.412

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 23.015/2019

DESPACHO

À Secretaria de Administração, para prestar esclarecimentos acercado do questionamento da ASDIR.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Fortaleza, 14 de Outubro de 2021.

PAD nº 23015/2019.

À COMFI, para ciência, assim como esclarecer os pontos apontados pela ASDIR no Doc. nº 166597/2021.

MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA

INFORMAÇÃO N.º 031/2021 – PAD 23015/2019 – CINZEL ENGENHARIA LTDA – CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO SUBESTAÇÃO ELÉTRICA NOVA SEDE

À SAD,

Trata-se de análise da licitação já realizada para manutenção da subestação elétrica da Nova Sede.

A ASDIR aponta algumas falhas no Termo de Referência que subsidiou a Licitação:

1. Não existe estimativa individualizada dos custos dos serviços de manutenção;
2. Conclusão de que o pagamento mensal não corresponderia a um doze avos do valor anual do contrato;
3. Os serviços previstos no Plano de manutenção poderão não ser realizados na quantidade previamente contratadas.

Sendo essas as questões apontadas pela ASDIR, teço as seguintes manifestações.

Primeiramente, o pagamento mensal será o correspondente a um doze avos do valor anual do contrato, o que em primeira vista poderia causar estranheza pelo fato que o rol de atividades é variável ao longo do tempo. Levando ao questionamento que pagaríamos, em um determinado mês, um valor maior por um rol de atividades menor. Entretanto, o inverso também ocorre, levando-nos a um valor médio da mensalidade do contrato. Sendo essa a razão da proposta ser anual.

Quanto à ausência de estimativa individualizada dos custos de serviços de manutenção, informo que assim não foi feito pois o custo de elaboração das planilhas de referência, notadamente na fase de cotações, seria altíssimo e com grande possibilidade de restar infrutífera a pesquisa.

Os serviços de manutenção são serviços de difícil precificação quando tratados individualizados, até mesmo por empresas especializadas no ramo. São serviços onde prepondera os custos com mão de obra e utilização de equipamentos, o que para sua apropriação de coeficientes de produtividade necessita de um grande aparato estatístico da empresa.

Outro fator que dificulta essa apropriação estatística dos coeficientes de produtividade é a acessibilidades aos equipamentos e instalações. Ou seja, um custo para manter um equipamento de climatização num ambiente com altura de 3m é diferente de um custo para manter o mesmo equipamento a 5m ou 6m de altura.

Dessa forma, optamos por um método de cotação usual do mercado, a proposta fechada para manter uma instalação “x” com “n” equipamentos. O mercado precifica assim, ele ganha no volume, pode perder um pouco em determinada rotina, mas compensa em outra.

As empresas sabem que para manter uma determinada instalação produtiva ela necessita de “x” funcionários por “y” tempo, contudo é muito difícil e não compensa ela ter um aparato que traga o conhecimento de quanto tempo ela gasta em trocar uma lâmpada ou apertar os parafusos de um quadro elétrico.

Sendo assim, solicito a continuidade da metodologia adotada

Quanto à possibilidade da empresa deixar de realizar rotinas previstas em contrato devido ao descompasso entre o prazo de vigência do contrato e o real início dos serviços, sugiro com alternativa para sincronizá-los, um alteração contratual, até por tratar-se de serviço continuado, que indique que a vigência contratual será contada a partir de uma Ordem de Serviço.

Fortaleza, 18 de outubro de 2021

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Membro da Comissão de Fiscalização da 2ª Etapa da Obra

Fortaleza, 18 de Outubro de 2021.

À
DIRETORIA-GERAL

De acordo com a manifestação técnica da Comissão de Fiscalização.
Retorna-se informado, para decisão.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 23.015/2019

DESPACHO

R. h.

De acordo com a manifestação da Comissão de Fiscalização.

À SAD para questionar a empresa acerca da alteração da vigência contratual, conforme sugerido no doc 169.410/2021. Caso esta seja favorável, alterar a minuta do Contrato nº 25/2021.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR(A)-GERAL
[assinatura no sistema]

Fortaleza, 21 de Outubro de 2021.

PAD nº 23015/2019.

À COMFI, para questionar a empresa acerca da alteração da vigência contratual, conforme sugestão de doc. 169.410/2021, acolhida pela DIGER.

MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Fortaleza, 3 de Novembro de 2021.

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Informo que a empresa Judah já aceitou a alteração da vigência contratual com a contagem do início dos serviços a partir da Ordem de Serviço, previsto para janeiro de 2022. Por oportuno, informo que a empresa retificou a proposta de preços pois estava com erro no valor, conforme apresentado nos docs. nº 149.226/2021, 149.228/2021 e 149.235/2021.

Do exposto, remeto os autos para ciência e providências conforme despacho da DIGER no doc. nº 171.660/2021.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
Comissão de Fiscalização da 2ª Etapa da Obra da Nova Sede do TRE-CE

Fortaleza, 3 de Novembro de 2021.

PAD nº 23015/2019.

Uma vez que a empresa está de acordo, consoante se vê no doc. retro, à COLIC/SECON, para alterar a minuta do Contrato nº 25/2021, conforme determinado pela DIGER (Doc. nº 171660/2021).

MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Fortaleza, 4 de Novembro de 2021.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para alterar a cláusula de vigência do contrato, informando que o início da vigência será contado a partir da emissão da ordem de serviço, e anexar na minuta do contrato a proposta da empresa contida no doc. 149.226/2021.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome	Lotação	Designação	Portaria	Número do Contrato/ARP	Contratada	Objeto	Vigência
Adauto Gautama Cavalcante Sobral Leite	30ª ZE	Gestor	1233/2018	320/2018	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Acaraú/CE	10-Dec-23
Ademirtes Martins de Melo Rios	NAI	Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	21-Jul-22
Afonso Flávio Rocha Diniz	COMAP	Suplente	724/2020 e 405/2021	282/2020	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-Dec-21
Aline Oliveira Martins	ASCOM	Gestora	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	21-Jul-22
		Fiscal Técnica	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestora	302/2020	15/2020	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	05/11/22
		Gestora	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-Oct-22
Ana Edite Coelho de Queiroz	SAMED	Suplente	671/2017	46/2017.	EXCIMER TECNOLOGIA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE	11-Jul-22
		Suplente	612/2020	ARP 13/2020	IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	Eventual aquisição de máscaras cirúrgicas N95	14-Oct-21
Andréia Vasconcelos Tomaz	SELIC	Gestora	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-Apr-22
Antônio Carlos Martins Balbino	DIRETORIA FÓRUM MARACANAÚ (até 31/12/22)	Gestor	977/2018	240/2018*	SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel localizado na Av. I, nº 57 – Térreo, Edifício Business Place – Torre 2, em Maracanaú/CE, para abrigas as 104ª e 122ª Zes	26-Sep-23
Antônio Ronaldo de Almeida Farias	SETRA	Suplente	502/2021	24/2021	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE EPP	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	26-Jul-22
		Suplente	905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	01/07/22
		Suplente	185/2021	05/2021	GENTE SEGURADORA S.A	Prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE	7-Apr-21
		Suplente	502/2021	23/2021	SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	23-Jul-22
		Suplente	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-Sep-22
		Suplente	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-Aug-22
		Suplente	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
		Suplente	304/2021	09/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de notebooks	28-May-22
		Suplente	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-Jul-22
		Suplente	527/2020	62/2020	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada	8-Sep-21

Carlos Henrique Coutinho Rodrigues	SEQUI	Gestor	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Gestor	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		estor e Fiscal Técnic	520/2021	18/2021*	RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Aquisição de webcams	31-Dec-21
		Suplente	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-Dec-21
Ciro Fernandes de Alencar	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	277/2019	131/2017	DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	Terceirização de mão de obra para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação. (Sede, Fórum e CEATE – Fortaleza, SEALX, CAMU e Postos de Atendimento)	10-Nov-21
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Gestor	589/2020	213/2020*	INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 732 (setecentos e trinta e dois) postos de TÉCNICOS EM URNAS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às diversas atividades nas Eleições 2020	29-Sep-21
		Gestor	995/2018	325/2018	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	terceirização de mão de obra para a execução de serviços de manutenção em geral – marcenaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnicos em eletrônica.	30-Oct-21
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22
Claudecy Oliveira Araújo	SAPRE	Suplente	24/2021	01/2021	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-Dec-21
Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas	COAPA	Gestor	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-Apr-23
		Gestor	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22
		Gestor	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22

Cristianne Carlos da Silva	COAPA	Suplente	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-Apr-23
		Gestora	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-Jun-22
		Suplente	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22
		Suplente	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22
Cynthia Monteiro Dantas Toscano	SGO	Gestora	835/2019	278/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições 2020	6-Nov-21
Darlan Morais Fontenele	COPES	Gestor	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22
Denise Brito Rebouças Freitas	SEWEB	Suplente e Fiscal Técnica	433/2019	20/2019	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	17-May-22
Edgar Chaves Junior	29ª ZE	Cogestor	379/2020	04/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-Jun-25
Erbene Carvalho de Aguiar	COTEC	Gestora	232/2020 e 353/2021	274/2016	OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	Serviço de cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para magistrados, servidores e colaboradores do TRE/CE.	18-Oct-21
Evaldo Farias Gomes Júnior	SEGED	Suplente	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-Jun-22
Fábio Barroso Brito	SAREN	Suplente	09/2021	02/2021	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	Aquisição de no breaks online dupla conversão 1.5 kVA com placa de gerenciamento remoto via rede ethernet RJ45	26-Jan-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-Jul-22
		Suplente	113/2021	ARP 02/2021	CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará	19-Apr-22
Felipe de Almeida Moraes	CPROC	Gestor	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo “smartphone”	27-Jul-22
Felipe Golveia Coutinho	COSEJ	Suplente	440/19 e 406/21	22/2019*	KENTA INFORMÁTICA S/A	prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso – Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE.	11-Jul-22
Felipe Leão de Araújo	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Gestor	995/2018	325/2018	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	terceirização de mão de obra para a execução de serviços de manutenção em geral – marcenaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnicos em eletrônica.	30-Oct-21
		Gestor	492/2018	270/2016	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Manutenção preventiva e corretiva de 3 GRUPOS GERADORES pertencentes ao TRE/CE.	8-Oct-21

		Suplente	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2022 (item 1) e 15/09/2022 (itens 2 e 3)
Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley	SEDIT	Suplente	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-Oct-22
		Suplente	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-Sep-22
Francisco Wendel Almeida Cavalcante	COINT	Suplente	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Suplente	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Suplente	12/2021	ARP 101/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Registro de preços objetivando aquisição de solução unificada de gestão de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web, compreendendo aquisição de serviços de software e suporte técnico	18-Dec-21
George Araújo Gomes	SESRE	Fiscal Técnico (Suplente)	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Suplente	757/2020	283/2020	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fornecimento de licenças de uso e atualização de software VMWare, com garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	23-Dec-21
		Fiscal Técnico (Suplente)	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
Gladstone Façanha Barbosa Lima	COINP	Gestor	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Gestor	07/2021	285/2020	ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria à fiscalização da 2ª parcela da obra do prédio que abrigará a futura sede do TRE/CE	31-Jan-22
		Suplente	431/2020	36/2020	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica em alta tensão (13.8kV), com profissionais engenheiros eletricistas devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para realizar atualização do projeto da subestação de 2000kVA da nova sede do TRE-CE, aprovação do mesmo junto a concessionária local e responsabilidade por todos os trâmites legais até a completa ligação da subestação à rede da concessionária de energia elétrica do Ceará	22-Jul-22
		Gestor	738/2020	284/2020	TSA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho,	23-Dec-21
		Comissão	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT IMÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22
		Gestor	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-Oct-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	31-Dec-21

Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	SEQUI	Suplente	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Suplente	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
Hamilton Brainer Pires	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
Israel Franklin Dourado Carrah	SAREN	Gestor	09/2021	02/2021	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	Aquisição de no breaks online dupla conversão 1.5 kVA com placa de gerenciamento remoto via rede ethernet RJ45	26-Jan-22
		Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	708/2020	225/20217	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22
		Gestor	431/2020	36/2020	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica em alta tensão (13.8kV), com profissionais engenheiros eletricistas devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para realizar atualização do projeto da subestação de 2000kVA da nova sede do TRE-CE, aprovação do mesmo junto a concessionária local e responsabilidade por todos os trâmites legais até a completa ligação da subestação à rede da concessionária de energia elétrica do Ceará	22-Jul-22
		Gestor	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-Jul-22
		Gestor	113/2021	ARP 02/2021	CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará	19-Apr-22
Ivan Alexandre Sampaio Junior	URNAS	Gestor	283/2007	93/2005	ADÉRITO SEQUEIRA PRAÇA	Locação de imóvel situado à Rua Salgado Filho (depósito p/as UEs)	6-Aug-22
		Suplente	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-Nov-22
		Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	07/2021	285/2020	ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria à fiscalização da 2ª parcela da obra do prédio que abrigará a futura sede do TRE/CE	31-Jan-22

Ivo Almino Gondim	SAREN	Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	652/2021	36/2021	H2E ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará	31-Dec-21
		Gestor	622/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-Sep-22
Jacob Vasconcelos Matos	38ª ZE	Gestor	973/2019	91/2019*	RAIMUNDO NONATO ARRAIS	Locação de um imóvel localizado na Rua José Valmir Andrade, n° 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE.	8-Oct-21
Jacques Cartier Martins Ramalho	SEPAT	Suplente	454/2021	ARP 06/2021	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Eventual aquisição de cadeiras de rodas	7-Jul-22
João Rafael Souto dos Santos	SETRA	Fiscal Técnico	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	502/2021	24/2021	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE EPP	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	26-Jul-22
		Gestor	863/2017 e 905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	01/07/22
		Gestor	185/2021	05/2021	GENTE SEGURADORA S.A	Prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE	7-Apr-21
		Gestor	502/2021	23/2021	SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	23-Jul-22
		Gestor	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-Sep-22
		Gestor	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-Aug-22
João Rogério Alexandrino de Mendonça	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	708/2020	225/20217	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22
Joclean Soares Camelo	54ª ZE	Gestor	602/2014	11/2014	LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS	Locação de imóvel para 54ª ZE em Santa Quitéria	2-Apr-22
		Suplente	133/2021	287/2020*	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-Mar-26
		Gestor	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Gestor	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Gestor	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-Dec-22

Jonas de Araújo Luz Junior	COINT	Gestor	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-Dec-22
		Gestor	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
		Gestor	346/2019	12/2019	ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato conectando as unidades remotas do TRE/CE localizadas em Fortaleza à sede	12-Mar-24
		Gestor	304/2021	09/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de notebooks	28-May-22
		Gestor	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-Jul-22
		Fiscal Demandante	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-May-22
		Gestor	12/2021	ARP 101/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Registro de preços objetivando aquisição de solução unificada de gestão de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web, compreendendo aquisição de serviços de software e suporte técnico	18-Dec-21
		Gestor	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-Dec-21
José Brasil de Sousa Filho	97ª ZE	Gestor	870/2019	107/2019*	SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Professor José Silva Novo, nº 291, Bairro Centro, na cidade de Trairi/CE, medindo a área total 110,70 m², conforme Certidão inscrita no Cartório Justa de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Trairi/CE.	23-Sep-24
José Correia do Nascimento	SESRE	Fiscal Técnico	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Gestor	757/2020	283/2020	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fornecimento de licenças de uso e atualização de software VMWare, com garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	23-Dec-21
		Fiscal Técnico	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Fiscal Técnico	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-Dec-22
		Fiscal Técnico	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-Dec-22
		Fiscal Técnico	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22
		Fiscal Técnico	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-May-22

		Fiscal Técnico	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Fiscal Técnico	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Fiscal Técnico	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22
José Gilson Andrade da Silva	27ª ZE	Suplente	437/2020	06/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-Feb-25
José Valdir Linhares Junior	SECAP	Suplente	232/2020 e 353/2021	274/2016	OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	Serviço de cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para magistrados, servidores e colaboradores do TRE/CE.	18-Oct-21
Josélia Maria Viana Souza Oliveira	SAMED	Gestora	671/2017	46/2017.	EXCIMER TECNOLOGIA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE	11-Jul-22
Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães	SAPRE	Suplente	60/2021	03/2021	A R C DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO	Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO nos Cartórios Eleitorais do Interior	31-Dec-21
		Suplente	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-Feb-22
		Suplente	90/2021	ARP 01/2021	SF DE OLIVEIRA; LEITE & LIMA LTDA; INOVAR SERVIÇOS, DOUGLAS COSTA PENA	Eventual aquisição de prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e externos	29-Jan-22
		Suplente	601/2020	ARP 12/2020	AMAZONAS COMÉRCIO; M A DA SILVA	Eventual aquisição de adesivos de sinalização	7-Oct-21
Kleirton Ibiapina Alves	SAMED	Gestor	820/2016	259/2016*	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coleta seletiva do lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviços de saúde)	8-Sep-22
		Gestor	224/2021	07/2021*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-Jun-22
		Gestor	636/2021*	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	9-Sep-22
Leonardo de Oliveira Siqueira Telles	SESEG	Fiscal Técnico	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
		Gestor	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-Oct-22
		Gestor	571/2021	31/2021	SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Aquisição de coletes balísticos	31-Dec-21
		Gestor	345/2021	08/2021	SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	Aquisição de 12 (doze) radiocomunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança	31-Dec-21

Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde	CPROC	Suplente	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo "smartphone"	27-Jul-22
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	60/2021	03/2021	A R C DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO	Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO nos Cartórios Eleitorais do Interior	31-Dec-21
		Gestora	287/2020	287/2020	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-Apr-25
		Gestora	708/2020	225/20217*	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22
		Fiscal Técnica	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Gestora	24/2021	01/2021	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-Dec-21
		Gestora	199/2020	05/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-Mar-25
		Gestora	437/2020	06/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-Feb-25
		Gestora	379/2020	04/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-Jun-25
		Gestora	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-Feb-22
		Gestora	90/2021	ARP 01/2021	SF DE OLIVEIRA; LEITE & LIMA LTDA; INOVAR SERVIÇOS, DOUGLAS COSTA PENA	Eventual aquisição de prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e externos	29-Jan-22
		Gestora	601/2020	ARP 12/2020	AMAZONAS COMÉRCIO; M A DA SILVA	Eventual aquisição de adesivos de sinalização	7-Oct-21
Lucas Rocha Bezerra	47ª ZE	Gestor	51/2019	334/2018*	MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral.	2-Jan-22
Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
Luís Eduardo Lício	SESEG	Suplente	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-Oct-22
		Suplente	571/2021	31/2021	SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Aquisição de coletes balísticos	31-Dec-21
Marcia Maria Tavares	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
Márcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves	SEASE	Gestora	440/19 e 406/21	22/2019	KENTA INFORMÁTICA S/A	prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso – Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE.	11-Jul-22
		Suplente	795/2021	ARP 03/2021	CCK COMERCIAL EIRELI	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Suplente	794/2021	ARP 03/2021	NADJA MARINA PIRES	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Comissão	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT IMÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22

Marcus Vinícius Viana de Oliveira	COMAP	Suplente	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-Sep-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	10-Sep-22
Maria de Fátima de Souza Ribeiro	SELIC	Suplente	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-Apr-22
Maria Lireuda Alves Braga	13ª ZE	Suplente	199/2020	05/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-Mar-25
Maria Maryane Lima Parente	SEARQ	Suplente	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-Jun-22
Mariana Barros de Moura Carvalho	69ª ZE	Gestora	881/2019	106/2019	CARLA SOARES MOREIRA	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE.	10-Sep-22
Mauro Ângelo Cardoso Paz	GAGEP	Fiscal Administrativo	432/2019	331/2018	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves	SEGED	Gestora	728/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana, Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22
Nágila Maria de Melo Angelim	SEDIT	Gestora	433/2019	20/2019*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	17-May-22
		Gestora	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-Oct-22
		Gestora	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-Sep-22
Nodge José Dantas Holanda	SEMAN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Suplente	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-Oct-22
		Gestor	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2022 (item 1) e 15/09/2022 (itens 2 e 3)
Paulo Magno Carvalho de Albuquerque	GAGEO	Suplente	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22
		Gestor	835/2019	278/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições 2020	6-Nov-21
Paulo Roberto Clementino Queiroz	DIFOR	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-Apr-25
		Gestor		37/2005*	ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA VASCONCELOS	Locação de imóvel para instalação das Zonas Eleitorais de Fortaleza e da Central de atendimento ao eleitor	6-Jan-22
Raimundo Lúcio Gonzaga Wanderley	SEPEX	Gestor	1051/2019	41/2017*	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos.	17-Jul-22

Raphael Bezerra Vieira Lima	15ª ZE	Gestor	790/2021	35/2021*	MARIA SOCORRO FELINTO SOARES	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral	15-Oct-26
Raquel Peixoto Nacle Estefan	SAMED	Suplente	820/2016	259/2016	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coleta seletiva do lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviços de saúde)	8-Sep-22
		Gestor	612/2020	ARP 13/2020	IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	Eventual aquisição de máscaras cirúrgicas N95	14-Oct-21
		Suplente	636/2021	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	9-Sep-22
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG	Suplente	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	21-Jul-22
		Suplente	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	21-Jul-22
Roberto Wagner Lourenço Lima	62ª ZE	Gestor	1117/2018	329/2018	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Várzea Alegre/CE.	1-Nov-22
Roberto Wayne Teixeira Lopes	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Gestor	589/2020	213/2020*	INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 732 (setecentos e trinta e dois) postos de TÉCNICOS EM URNAS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às diversas atividades nas Eleições 2020	29-Sep-21
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A (Ct. 023/19)	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
Rogerio de Amorim Coelho	32ª ZE	Gestor	656/2017	43/2017*	ANTÔNIO MARQUES DA MOTA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral – Camocim	19-Jun-22
Roney Ferrer Lima Carneiro	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	277/2019	131/2017	DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	Terceirização de mão de obra para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação. (Sede, Fórum e CEATE – Fortaleza, SEALX, CAMU e Postos de Atendimento)	10-Nov-21
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Gestor	589/2020	213/2020*	INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 732 (setecentos e trinta e dois) postos de TÉCNICOS EM URNAS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às diversas atividades nas Eleições 2020	29-Sep-21

		Gestor	995/2018	325/2018	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	terceirização de mão de obra para a execução de serviços de manutenção em geral – marcenaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnicos em eletrônica.	30-Oct-21
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22
Rosangela Gomes Barbosa	SEDAP	Suplente	435/18 e 407/21	21/2018	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-Apr-22
Rosely de Castro Paiva	SEALX	Suplente	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAL RIOS; BIDDEN COMERCIAL	Eventual aquisição de material de consumo	29-Jul-22
		Suplente	695/2020	ARP 14/2020	DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA	Eventual aquisição de álcool etílico hidratado, líquido, 70º INPM	23-Nov-21
Sandra Andrea Cassiano Rodrigues	SESIC	Gestora	133/2021	287/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-Mar-26
		Fiscal Técnica	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
		Fiscal Técnica	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-Dec-21
Silvana Vieira Santos	SAMED	Suplente	224/2021	07/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-Jun-22
Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro	SEALX	Gestora	527/2020	62/2020	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada	8-Sep-21
		Suplente	426/2014	33/2014	SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Locação de imóvel na BR 116 – KM 06, N.º 2555, Módulos 11 e 16, Bairro Cajazeiras, Depósito centralizado Almoxarifado, material de eleição e do arquivo central do TRE/CE (48 meses)	9-May-22
		Gestor	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAL RIOS; BIDDEN COMERCIAL	Eventtual aquisição de material de consumo	29-Jul-22
		Gestor	695/2020	ARP 14/2020	DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA	Eventual aquisição de álcool etílico hidratado, líquido, 70º INPM	23-Nov-21
Silvio Roberto Costa Cavalcante	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	738/2020	284/2020	TSA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho,	23-Dec-21
		Suplente	652/2021	36/2021	H2E ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará	31-Dec-21
		Suplente	652/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-Sep-22
Stênio Gardel Maia	URNAS	Gestor	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-Nov-22
Valdenis Fernandes da Silva Sousa	45ª ZE	Gestor	312/2017	14/2017	GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS E VÂNIA MARIA ADEODATO CAVALCANTE	Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Raquelina Pontes, 304, Centro – Massapê.	23-Feb-22
Valéria Maria Cavalcante	COEDE	Gestora	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-Jun-22

Vando Matias Gadelha	SEPAT	Gestor	426/2014	33/2014	SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Locação de imóvel na BR 116 – KM 06, N.º 2555, Módulos 11 e 16, Bairro Cajazeiras, Depósito centralizado Almoxarifado, material de eleição e do arquivo central do TRE/CE (48 meses)	9-May-22
		Comissão (Presidente)	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT IMÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22
		Gestor	454/2021	ARP 06/2021	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Eventual aquisição de cadeiras de rodas	7-Jul-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	5-Oct-22
Vitor Machado Barroso	COMAP	Gestor	724/2020 e 405/2021	282/2020*	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-Dec-21
		Gestor	795/2021	ARP 03/2021	CCK COMERCIAL EIRELI	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Gestor	794/2021	ARP 03/2021	NADJA MARINA PIRES	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Gestor	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-Sep-22
Viviane Lima Mazulo	ASCOM	Suplente	302/2020	15/2020	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-May-22
		Suplente	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-Oct-22
Yuri Holanda Cruz	SEPRI	Gestor	435/18 e 407/21	21/2018*	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-Apr-22

Observação: As designações dos contratos/atas que contêm * estão vinculadas às funções/lotações dos respectivos servidores. As demais designações foram nominais.

OUTROS:							
Chefes de cartório e das DIFOR do interior		Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-Apr-25
Chefes de cartórios		Fiscal Técnico	589/2020	213/2020*	INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 732 (setecentos e trinta e dois) postos de TÉCNICOS EM URNAS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às diversas atividades nas Eleições 2020	29-Sep-21
			593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
			571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22

Servidores das unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Orçamento e Finanças	Fiscal Administratibo	589/2020	213/2020*	INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 732 (setecentos e trinta e dois) postos de TÉCNICOS EM URNAS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às diversas atividades nas Eleições 2020	29-Sep-21
		995/2018	325/2018*	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	terceirização de mão de obra para a execução de serviços de manutenção em geral – marcenaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnicos em eletrônica.	30-Oct-21
		791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		978/2018	324/2018*	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22

***Fonte**: Seção de Contratos*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 23/2021
Processo TRE/CE n.º 23.015/2019

CONTRATO N.º 25/2021

Contrato de prestação de serviço de manutenção de subestações elétricas, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021, e a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.335.973/0001-44, estabelecida na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151-A, Bairro Parque Manibura, telefone (85) 3271-0401 / 98861-9300, e-mail: saulogalvao@judahengenharia.com, CEP: 60821-740, em Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Paulo de Fátima Farias Araújo, portador do CREA nº 11846-D RNP. 0604056710, CPF nº 235.037.003-82, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 23/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 23.015/2019;
- não contrariem o interesse público.

d) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
e) Nos preceitos do Direito Público;
f) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 23/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a CONTRATADA convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da lei nº8666/93.

3.5. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, da Certidão de Regularidade com a Receita Estadual e da Certidão de Regularidade com a Receita Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
d) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;
b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
f) rejeitar, no todo ou em parte, o material e serviço que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

8.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

8.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

8.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

8.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

8.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

8.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

8.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.11 Será considerada extinta a garantia:

8.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 05/2017.

8.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado.

9.2 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda.

9.3 Aos gestores do Contrato competirá administrar a sua execução, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167.625, no Elemento de Despesa: 339039, no Subelemento: 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

11.2 Foi emitida em 19/8/2021, a Nota de Empenho do tipo GLOBAL, identificada pelo número 289/2021, no valor de R$ 9.943,55 (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cincocentavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) multa de1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

g) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

h) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

i) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

12.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.h e 11.2.i e 11.2.j poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação**;

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2021;
b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 105.053/2021 do Processo n.º 23.015/2019;
c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

Hugo Pereira Filho **Diretor-Geral do TRE-CE** CONTRATANTE	**Paulo de Fátima Farias Araújo** **Judah Serviços de Engenharia Ltda** CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 25/2021 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 23/2021 – TRE/CE)

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A subestação elétrica da Nova Sede é formada por dois transformadores elétricos de 1000 kVA, sendo um alimentando cargas gerais e outro alimentado cargas de climatização, através de quadros gerais de baixa tensão (QGBT01 e QGBT02).

CÓDIGO – Manutenção de subestações elétricas – CATSER 5037.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos eletro-mecânicos.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todas os equipamentos e instalações da subestação elétrica da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralisações no fornecimento de energia e interrupções indesejadas nas atividades acadêmicas. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.6 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.7 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na execução contratual, contendo

ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica que se encontram instalados nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção de Subestação Elétrica.

4.4 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, localizados na cabine de proteção, na cabine de transformação, no ramal de entrada e demais ambientes que compõem a subestação;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas , que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação da subestação, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes da Subestação Elétrica deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.35.3 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.4 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.5 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa

diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a subestações elétricas, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a subestações elétricas que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 Para o caso de serviços solicitados por um meio não escrito, cabe a contratada exigir da fiscalização até a conclusão dos serviços a emissão de uma ordem de serviço que formalize a execução da demanda.

6.2.4 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.6 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.7 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.8 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.9 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.10 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação da subestação elétrica e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção da subestação elétrica e seus equipamentos serão acompanhados pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de comunicação instantânea por rádio bidirecional para realizar a comunicação direta entre a fiscalização e o supervisor e técnicos da CONTRATADA.

9.1.2 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.3 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.4 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.5 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.6 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.7 Engenheiro Eletricista ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.8 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10.9 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.8.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

11.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15 Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.16 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

11.16.1 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.24 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.26 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.27 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.28 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica:é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa:é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3 Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

14.16 Para Faturamento:

14.16.1 Serão emitidas duas notas fiscais, uma para serviços e outra para os materiais empregados na execução dos serviços.

14.16.2. Não se admitirá o pagamento antecipado de serviços sob qualquer pretexto.

14.16.3 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14.16.4 Para o pagamento de peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas, caberá a contratada encaminhar junto à nota fiscal de cada um desses itens a documentação de aprovação da fiscalização, bem como cópias das ordens de serviço associadas a esses itens.

14.16.5 A documentação de aprovação inclui relatórios que indicaram a necessidade de utilização de uma peça ou serviço não explicitado no contrato, as propostas, orçamentos ou notas fiscais utilizados na justificativa do preço e o documento ou e-mail, por intermédio do qual a fiscalização realizou a aprovação da aquisição.

14.16.6 Ao valor dos itens adquiridos por proposta não poderão ser adicionados quaisquer impostos, custos administrativos ou quaisquer outras despesas. Todos os custos devem estar inclusos no valor das propostas a serem apresentadas à fiscalização para aprovação.

14.16.7 Peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas que não tenham sido aprovadas pela fiscalização não poderão ser pagos.

14.16.8 A descrição do valor dos materiais utilizados deve fazer menção expressa ao valor que se refere as peças, materiais e insumos contidos no contrato e ao valor dos eventuais materiais adquiridos por intermédio de proposta.

14.16.9 As notas fiscais serão emitidas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

15. DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

15.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

15.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

15.3.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

15.3.2 Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

15.3.3 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

15.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

15.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

15.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

15.7.1 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

15.8 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

15.9 Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

15.9.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.9.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

15.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

15.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

15.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

15.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

15.11 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

15.14 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

15.15 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. DA GARANTIA:

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11 Será considerada extinta a garantia:

16.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida; e

17.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

17.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA HABILITAÇÃO:

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

18.3.2 Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de subestações elétricas

18.3.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.3.4 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

18.3.4.1 subestação elétrica, de no mínimo, 500kVA.

18.3.5 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

18.3.6 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

18.3.7 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18.3.8 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

19.1.1 Nome do representante legal da empresa.

19.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

19.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

19.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

19.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

19.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

19.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

19.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.5 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

19.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

20. GESTÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

22.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços
22.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR
22.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas
22.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta
22.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
22.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria
22.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos
22.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar
22.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade
22.1.10 Anexo I-J – Lista de Equipamentos

Fortaleza, 23 de junho de 2021.

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Subanexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Subanexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Subanexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM	TRANSFORMADORES	D	S	M	B	T	Se	A
A-1	Limpeza e revisão das buchas, radiadores e tanque						x	
A-2	Revisão e reaperto dos terminais "AT" e "BT";						x	
A-3	Inspeção das vedações					x		
A-4	Verificação do nível de ruído				x			
A-5	Verificação do nível líquido isolante, quando houver						x	
A-6	Medir as tensões a vazio, tensões, correntes e fator de potência sob carga			x				
A-7	Realização de teste de isolação, com utilização do megaohmímetro						x	
A-8	Realização de teste de resistência Öhmica de enrolamento						x	
A-9	Realização de teste do nível de isolamento do óleo, se for o caso							
A-10	Troca do fluido isolante, se for o caso						x	
ITEM	**TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
B-1	Limpeza e inspeção		X					
B-2	Teste de saturação						X	
B-3	Teste da resistência de isolamento						X	
B-4	Teste da relação de transformação						X	
B-5	Teste de polaridade						X	
B-6	Revisão das conexões e parafusos			X				
B-7	Revisão do aterramento				X			
B-8	Revisão da fiação secundária				X			
B-9	Revisão dos fusíveis			X				
ITEM	**CHAVES SECCIONADORAS**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
C-1	Limpeza, alinhamento e lubrificação dos contatos das facas e terminais						x	
C-2	Limpeza, revisão e lubrificação do comando mecânico						x	
C-3	Verificação da abertura e fechamento						x	
C-4	Limpeza e revisão das bielas isolantes						x	
C-5	Limpeza e revisão dos isoladores						x	
C-6	Teste do sistema de bloqueio e intertravamento						x	
C-7	Inspeção dos fusíveis						x	
C-8	Reaperto das conexões do cabo de aterramento, conexões gerais e fixação da estrutura						x	
C-9	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
C-10	Realização de teste da resistência de contato						x	

ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
D-1	Revisão e reaperto das conexões e elementos de fixação					x		
D-2	Limpeza e revisão dos isoladores e terminais						x	
D-3	Inspeção das câmaras de ruptura e contatos fixos e móveis						x	
D-4	Inspeção das bobinas de comando						x	
D-5	Limpeza, revisão e lubrificação do mecanismo de comando e operação						x	
D-6	Teste de operação e verificação da sinalização						x	
D-7	Revisão e limpeza do corpo do disjuntor						x	
D-8	Verificação do nível de fluido isolante e completar, se necessário						x	
D-9	Limpeza e revisão dos cilindros dos relés						x	
D-10	Teste da atuação elétrica e mecânica dos disjuntores pelos relés existentes						x	
D-11	Verificação do mecanismo de acionamento (carregamento de mola, bobinas de abertura efechamento e blocos terminais)						x	
D-12	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
D-13	Realização de teste da resistência de contato						x	
D-14	Simultaneidade						x	
D-15	Análise Termográfica				x			

ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
E-01	Testes dos dispositivos de proteção dos disjuntores e relés						x	
E-02	Revisão e inspeção dos disjuntores dos quadros gerais						x	
E-03	Utilização de termografia nos terminais e no próprio disjuntor, para diagnosticar perdas por aquecimento (mau contato)				x			
E-04	Medição da resistência de contato dos disjuntores gerais				x			
E-05	Medição da resistência de isolamento dos barramentos				x			
E-06	Medição da resistência de isolamento dos disjuntores gerais				x			

ITEM	CABINES DA SUBESTAÇÃO	D	S	M	B	T	Se	A
F-01	Medir a umidade e temperatura ambiente			x				
F-02	Inspeção em todos os equipamentos e do local			x				
F-03	Limpeza geral das dependências da subestação		x					
F-04	Inspeção das condições gerais de conservação			x				
F-05	Inspeção da iluminação de emergência			x				
F-06	Inspeção de itens de segurança			x				
F-07	Realizar análise termográfica nas subestações elétricas				x			
F-08	Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis			x				
F-09	Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada			x				
F-10	Verificação, em todo equipamento, da existência de vazamento de óleo			x				
F-11	Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais			x				
F-12	Verificação do isolamento das ferragens				x			
F-13	Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados				x			
F-14	Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras			x				
F-15	Aferição da escala dos instrumentos de medição				x			
F-16	Limpeza dos isoladores e pára-raios						x	
F-17	Examinar os isoladores e conchas do pára-raios			x				
F-18	Inspeção no barramento, conexões e isoladores			x				
F-19	Exame e reaperto dos contatos e bornes terminais					x		
F-20	Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens						x	
F-21	Verificar o estado geral da cordoalha e conexões à terra das estruturas metálicas				x			
F-22	Eliminar pontos e oxidação nos quadros e estruturas metálicas, aplicando pintura nas partes afetadas					x		
F-23	Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico			x				
F-24	Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos						x	

ITEM	RAMAL DE ENTRADA	D	S	M	B	T	Se	A
G-01	Verificar rachaduras e outros danos nas muflas, isoladores			X				
G-02	Verificar a posição das chaves seccionadoras			X				
G-03	Verificar a presença de água ou umidade nos dutos			X				
G-04	Limpar cuidadosamente as muflas e isoladores, verificando trincas e rachaduras, substituindo se necessário						X	
G-05	Verificar a integridade do isolamento dos cabos de entrada/saída do ramal de entrada e dos alimentadores das subestações						X	
G-06	Verificar as armações de sustentação das muflas, verificando as fixações e a necessidade de retirada de ferrugens, e realização de pinturas quando necessário						X	
G-07	Efetuar a limpeza e reaperto das conexões das muflas						X	
G-08	Inspecionar o estado da cordoalha e das conexões à terra			X				
	Inspecionar as caixas de passagem, efetuando a limpeza e retirada							

ITEM	QUADROS ELÉTRICOS	D	S	M	B	T	Se	A
H-01	Termografia e Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores				X			
H-02	Verificação dos contatos dos disjuntores					X		
H-03	Inspeção no barramento e terminais conectores			X				
H-04	Controle da carga nos disjuntores				X			
H-05	Verificação dos cabos na saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada				X			
H-06	Reaperto dos conectores de ligação				X			
H-07	Verificação do sistema de aterramento					X		
H-08	Verificação da regulagem dos relés de sobrecarga					X		
H-09	Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem				X			
ITEM	**RELÉ DE PROTEÇÃO**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
I-01	Inspeção visual de todo o conjunto integrante do equipamento			X				
I-02	Limpeza do conjunto						X	
I-03	Inspeção das sinalizações e contatos de Trip e atuação				X			
I-04	Verificação da parametrização dos relés, de acordo com os parâmetros informados				X			
I-05	Ensaio de atuação por corrente aplicada diretamente nos TCs para teste dos circuitos e do relé						X	
I-06	Ensaio de atuação loopteste						X	

Subanexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.
Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO

O preço global é de R$ ..... (por extenso) por mês, conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;

b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;

f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE
Razão social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*
Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):
Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **
Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS
1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);
2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Subanexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2021, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2021.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

Suabanexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2021 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ /2021, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Subanexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:
1. Transportador:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____
Endereço_____
Telefone_____
2. Gerador/Origem:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou CNPJ_____
3. Endereço do Gerador:
_____
Bairro: _____
CIDADE:_____
4. Volume (m^3) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:
_____
5. Descrição do Material predominante:
- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____
6. Data: ____/____/____
Visto do Transportador_____
Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem
_____
Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos
_____

Subanexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021
Pregão nº XXXXXXX/2021

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome do representante legal
(Número da Carteira de Identidade e CPF)
Observações:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Subanexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)
Nome do representante legal ou procurador
(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Subanexo I-J – Lista de Equipamentos

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DISJUNTOR	Disjuntor tripolar à vácuo, motorizado, 630A, 350 MVA, NI 95kV, 17,5 kV, com intertravamento com chave seccionadora, conforme Norma IEC 62271-102	1
2	TRANSFORMADOR	Transformador à seco trifásico, Tensão AT 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4kV (delta), Tensão BT 380/220V (estrela), classe de temperatura AT/BT: F(155ºC), Elevação de temperatura AT/BT 105ºC, grau de proteção IP-21, 15kV, 60Hz, conforme Norma NBR 10295	2
3	QUADRO ELÉTRICO	QGBT – Quadro Geral de Baixa Tensão, 380V/60Hz, 2100x80x800mm, em chapa metálica 14 USG, tratamento anticorrosivo, pintura em pó polyester/epoxi, uso abrigado	2
4	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga – 400A/ 25kV/ NI 110 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
5	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga com base para fusível limitador de corrente tipo NH incorporado às facas – 400A/ 25kV/ NI 95 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
6	RELÉ	Relé multifuncional com fonte capacitiva e funções indicadas do diagrama, Schneider SEPAM S42	1

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
Processo TRE/CE n.º 23015/2019

A Empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA sediada na rua Professor Carlos Lobo, nº 151, Parque Manibura, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.335.973/0001-44, neste ato representado por PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, abaixo assinado, propõe a prestação dos serviços a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1.0 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.335.973/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.974536-6

ENDEREÇO DA PROPONENTE: Rua Professor Carlos Lobo, nº 151 A, Parque Manibura, Fortaleza-CE - CEP 60821-740

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Fatima Farias Araújo Galvão Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CREA nº 11846-D RNP. 0604056710, CPF nº 235.037.003-82, domiciliado na rua professor Carlos Lobo, 151, bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE.

EMAIL: saulogalvao@judahengenharia.com

CONTATO: (85) 3271-0401 / (85) 9.88619300

DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil – agencia: 2937-8 / Conta corrente: 38327-9

2.0 - CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

2.1. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

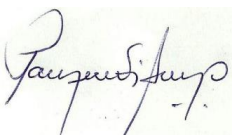

3.0 - OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Anexo III

5.0 - FORMAÇÃO DO PREÇO

ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Especificações	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em subestação Abaixadora de Energia Abrigada, com 02 transformadores elétricos de 1000 kva, com quadros gerais de baixa tensão (qgbt01 e Qgbt02). Localização: Nova sede do TRE/CE	1	R$ 27.000,00
VALOR GLOBAL			R$ 27.000,00

O preço global é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARO:

Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

De que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas são por conta da JUDAH ENGENHARIA e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

De que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

De que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

DECLARAMOS AINDA QUE:
a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;
b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílioalimentação
ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei),

transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais,
bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;
e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;
f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: .....2021..... (discriminar).....

g) que possuimos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e financeiras, de acordo com o art. 30, III, da Lei n.º 8.666/1993.
h)Temos desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

i) que temos escritório na cidade de Fortaleza, num raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório;

j)que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da empresa e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

l) que o nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do epresentante legal encontra-se expressa acima. Assim como o telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco).

Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, DECLARA que optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º __n.º 23/2021_____,e declara ainda que estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º_n.º 23/2021___ /2021.

Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº **TRE/CE n.º 23015/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, , para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021** possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

Fortaleza, 14 de setembro de 2021.

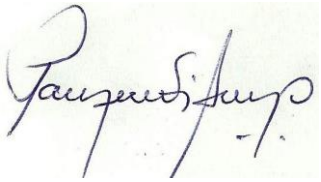

Paulo de Fátima Farias Araújo
Sócio Administrador
CREA-Ce 11846-D RNP. 0604056710

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 629/2021

PAD N.º 23.015/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o servidor **Gladstone Façanha Barbosa Lima**, como gestor, e os servidores **Israel Franklin Dourado Carrah** e **Nodge José Dantas Holanda**, como cogestores do Contrato n° 25/2021, celebrado com a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição*, com vigência de doze meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 4 de novembro de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Fortaleza, 4 de Novembro de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao Despacho nº 179.053/2021, seguem minutas de contrato e portaria devidamente retificadas. Ademais, segue ainda a planilha de gestores contratuais. Desse modo, encaminhe-se o presente à DIGER para análise e assinatura, se for o caso.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS

Fortaleza, 4 de Novembro de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura da Portaria 629/21 e do Ct. 25/2021.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 18 de Novembro de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 23.015/2019.

Assinados o Contrato 25/2021 e a Portaria 629/2021.

Para as devidas providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Fortaleza, 18 de Novembro de 2021.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para providenciar a assinatura da contratada.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Gmail **Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>**

Assinatura Ct. 25/2021 TRE/CE

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com> 18 de novembro de 2021 às 13:24
Para: saulogalvao@judahengenharia.com

Prezados Senhores,

Encaminhamos para assinatura o Contrato nº 25/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2021.

Solicitamos que seja providenciada a assinatura digital certificada do Contrato ou, caso a empresa não disponha desse recurso, que o representante legal da empresa o assine fisicamente e, em seguida, o encaminhe digitalizado por e-mail, com a maior brevidade. Nesse último caso, uma via original, devidamente assinada, deverá ser encaminhada ao TRE-CE.

Destacamos o prazo de 5 (cinco) dias para que o Contrato seja assinado e encaminhado ao TRE-CE.

Solicitamos confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Emily Cintra

Seção de Contratos

TRE-CE

Ct. 25_2021.pdf
1203K

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 23/2021
Processo TRE/CE n.º 23.015/2019

CONTRATO N.º 25/2021

Contrato de prestação de serviço de manutenção de subestações elétricas, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021, e a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.335.973/0001-44, estabelecida na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151-A, Bairro Parque Manibura, telefone (85) 3271-0401 / 98861-9300, e-mail: saulogalvao@judahengenharia.com, CEP: 60821-740, em Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Paulo de Fátima Farias Araújo, portador do CREA nº 11846-D RNP. 0604056710, CPF nº 235.037.003-82, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 23/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 23.015/2019;
- não contrariem o interesse público.

d) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
e) Nos preceitos do Direito Público;
f) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 23/2021 e seus anexos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a CONTRATADA convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da lei nº8666/93.

3.5. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, da Certidão de Regularidade com a Receita Estadual e da Certidão de Regularidade com a Receita Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
d) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;
b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
f) rejeitar, no todo ou em parte, o material e serviço que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

8.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

8.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

8.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

8.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

8.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

8.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

8.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.11 Será considerada extinta a garantia:

8.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 05/2017.

8.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado.

9.2 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda.

9.3 Aos gestores do Contrato competirá administrar a sua execução, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167.625, no Elemento de Despesa: 339039, no Subelemento: 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

11.2 Foi emitida em 19/8/2021, a Nota de Empenho do tipo GLOBAL, identificada pelo número 289/2021, no valor de R$ 9.943,55 (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cincocentavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) multa de1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

g) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

h) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

i) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

12.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.h e 11.2.i e 11.2.j poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação**;

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2021;
b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 105.053/2021 do Processo n.º 23.015/2019;
c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

Hugo Pereira Filho **Diretor-Geral do TRE-CE** CONTRATANTE	**Paulo de Fátima Farias Araújo** **Judah Serviços de Engenharia Ltda** CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 25/2021 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 23/2021 – TRE/CE)

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A subestação elétrica da Nova Sede é formada por dois transformadores elétricos de 1000 kVA, sendo um alimentando cargas gerais e outro alimentado cargas de climatização, através de quadros gerais de baixa tensão (QGBT01 e QGBT02).

CÓDIGO – Manutenção de subestações elétricas – CATSER 5037.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos eletro-mecânicos.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todas os equipamentos e instalações da subestação elétrica da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralisações no fornecimento de energia e interrupções indesejadas nas atividades acadêmicas. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.6 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.7 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na execução contratual, contendo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos e instalações da subestação elétrica que se encontram instalados nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção de Subestação Elétrica.

4.4 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção de Subestação Elétrica deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, localizados na cabine de proteção, na cabine de transformação, no ramal de entrada e demais ambientes que compõem a subestação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas , que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação da subestação, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes da Subestação Elétrica deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.35.3 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.4 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.5 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a subestações elétricas, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a subestações elétricas que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

6.2.3 Para o caso de serviços solicitados por um meio não escrito, cabe a contratada exigir da fiscalização até a conclusão dos serviços a emissão de uma ordem de serviço que formalize a execução da demanda.

6.2.4 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.6 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.7 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.8 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.9 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.10 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação da subestação elétrica e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção da subestação elétrica e seus equipamentos serão acompanhados pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de comunicação instantânea por rádio bidirecional para realizar a comunicação direta entre a fiscalização e o supervisor e técnicos da CONTRATADA.

9.1.2 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.3 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.4 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.5 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.6 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.7 Engenheiro Eletricista ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.8 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10.9 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.8.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

11.8.3 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

11.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15 Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.16 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

11.16.1 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.24 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.26 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.27 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

11.28 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica:é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa:é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3 Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

14.16 Para Faturamento:

14.16.1 Serão emitidas duas notas fiscais, uma para serviços e outra para os materiais empregados na execução dos serviços.

14.16.2. Não se admitirá o pagamento antecipado de serviços sob qualquer pretexto.

14.16.3 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14.16.4 Para o pagamento de peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas, caberá a contratada encaminhar junto à nota fiscal de cada um desses itens a documentação de aprovação da fiscalização, bem como cópias das ordens de serviço associadas a esses itens.

14.16.5 A documentação de aprovação inclui relatórios que indicaram a necessidade de utilização de uma peça ou serviço não explicitado no contrato, as propostas, orçamentos ou notas fiscais utilizados na justificativa do preço e o documento ou e-mail, por intermédio do qual a fiscalização realizou a aprovação da aquisição.

14.16.6 Ao valor dos itens adquiridos por proposta não poderão ser adicionados quaisquer impostos, custos administrativos ou quaisquer outras despesas. Todos os custos devem estar inclusos no valor das propostas a serem apresentadas à fiscalização para aprovação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

14.16.7 Peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas que não tenham sido aprovadas pela fiscalização não poderão ser pagos.

14.16.8 A descrição do valor dos materiais utilizados deve fazer menção expressa ao valor que se refere as peças, materiais e insumos contidos no contrato e ao valor dos eventuais materiais adquiridos por intermédio de proposta.

14.16.9 As notas fiscais serão emitidas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

15. DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

15.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

15.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

15.3.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

15.3.2 Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

15.3.3 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

15.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

15.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

15.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

15.7.1 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

15.8 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

15.9 Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

15.9.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.9.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

15.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

15.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

15.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

15.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

15.11 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

15.14 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

15.15 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. DA GARANTIA:

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11 Será considerada extinta a garantia:

16.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida; e

17.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

17.2.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

17.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA HABILITAÇÃO:

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

18.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

18.3.2 Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de subestações elétricas

18.3.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.3.4 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

18.3.4.1 subestação elétrica, de no mínimo, 500kVA.

18.3.5 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

18.3.6 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

18.3.7 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18.3.8 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

19.1.1 Nome do representante legal da empresa.

19.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

19.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

19.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

19.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

19.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

19.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

19.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.5 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

19.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

20. GESTÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

22.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços
22.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR
22.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas
22.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta
22.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
22.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria
22.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos
22.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar
22.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade
22.1.10 Anexo I-J – Lista de Equipamentos

Fortaleza, 23 de junho de 2021.

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Subanexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Subanexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Subanexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM	TRANSFORMADORES	D	S	M	B	T	Se	A
A-1	Limpeza e revisão das buchas, radiadores e tanque						x	
A-2	Revisão e reaperto dos terminais "AT" e "BT";						x	
A-3	Inspeção das vedações					x		
A-4	Verificação do nível de ruído				x			
A-5	Verificação do nível líquido isolante, quando houver						x	
A-6	Medir as tensões a vazio, tensões, correntes e fator de potência sob carga			x				
A-7	Realização de teste de isolação, com utilização do megaohmímetro						x	
A-8	Realização de teste de resistência Öhmica de enrolamento						x	
A-9	Realização de teste do nível de isolamento do óleo, se for o caso							
A-10	Troca do fluido isolante, se for o caso						x	
ITEM	**TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
B-1	Limpeza e inspeção		X					
B-2	Teste de saturação						X	
B-3	Teste da resistência de isolamento						X	
B-4	Teste da relação de transformação						X	
B-5	Teste de polaridade						X	
B-6	Revisão das conexões e parafusos			X				
B-7	Revisão do aterramento				X			
B-8	Revisão da fiação secundária				X			
B-9	Revisão dos fusíveis			X				
ITEM	**CHAVES SECCIONADORAS**	**D**	**S**	**M**	**B**	**T**	**Se**	**A**
C-1	Limpeza, alinhamento e lubrificação dos contatos das facas e terminais						x	
C-2	Limpeza, revisão e lubrificação do comando mecânico						x	
C-3	Verificação da abertura e fechamento						x	
C-4	Limpeza e revisão das bielas isolantes						x	
C-5	Limpeza e revisão dos isoladores						x	
C-6	Teste do sistema de bloqueio e intertravamento						x	
C-7	Inspeção dos fusíveis						x	
C-8	Reaperto das conexões do cabo de aterramento, conexões gerais e fixação da estrutura						x	
C-9	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
C-10	Realização de teste da resistência de contato						x	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
D-1	Revisão e reaperto das conexões e elementos de fixação					x		
D-2	Limpeza e revisão dos isoladores e terminais						x	
D-3	Inspeção das câmaras de ruptura e contatos fixos e móveis						x	
D-4	Inspeção das bobinas de comando						x	
D-5	Limpeza, revisão e lubrificação do mecanismo de comando e operação						x	
D-6	Teste de operação e verificação da sinalização						x	
D-7	Revisão e limpeza do corpo do disjuntor						x	
D-8	Verificação do nível de fluido isolante e completar, se necessário						x	
D-9	Limpeza e revisão dos cilindros dos relés						x	
D-10	Teste da atuação elétrica e mecânica dos disjuntores pelos relés existentes						x	
D-11	Verificação do mecanismo de acionamento (carregamento de mola, bobinas de abertura efechamento e blocos terminais)						x	
D-12	Realização de teste da resistência de isolamento						x	
D-13	Realização de teste da resistência de contato						x	
D-14	Simultaneidade						x	
D-15	Análise Termográfica				x			

ITEM	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO	D	S	M	B	T	Se	A
E-01	Testes dos dispositivos de proteção dos disjuntores e relés						x	
E-02	Revisão e inspeção dos disjuntores dos quadros gerais						x	
E-03	Utilização de termografia nos terminais e no próprio disjuntor, para diagnosticar perdas por aquecimento (mau contato)				x			
E-04	Medição da resistência de contato dos disjuntores gerais				x			
E-05	Medição da resistência de isolamento dos barramentos				x			
E-06	Medição da resistência de isolamento dos disjuntores gerais				x			

ITEM	CABINES DA SUBESTAÇÃO	D	S	M	B	T	Se	A
F-01	Medir a umidade e temperatura ambiente			x				
F-02	Inspeção em todos os equipamentos e do local			x				
F-03	Limpeza geral das dependências da subestação		x					
F-04	Inspeção das condições gerais de conservação			x				
F-05	Inspeção da iluminação de emergência			x				
F-06	Inspeção de itens de segurança			x				
F-07	Realizar análise termográfica nas subestações elétricas				x			
F-08	Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis			x				
F-09	Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada			x				
F-10	Verificação, em todo equipamento, da existência de vazamento de óleo			x				
F-11	Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais			x				
F-12	Verificação do isolamento das ferragens				x			
F-13	Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados				x			
F-14	Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras			x				
F-15	Aferição da escala dos instrumentos de medição				x			
F-16	Limpeza dos isoladores e pára-raios						x	
F-17	Examinar os isoladores e conchas do pára-raios			x				
F-18	Inspeção no barramento, conexões e isoladores			x				
F-19	Exame e reaperto dos contatos e bornes terminais					x		
F-20	Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens						x	
F-21	Verificar o estado geral da cordoalha e conexões à terra das estruturas metálicas				x			
F-22	Eliminar pontos e oxidação nos quadros e estruturas metálicas, aplicando pintura nas partes afetadas					x		
F-23	Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico			x				
F-24	Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos						x	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ITEM	RAMAL DE ENTRADA	D	S	M	B	T	Se	A
G-01	Verificar rachaduras e outros danos nas muflas, isoladores			X				
G-02	Verificar a posição das chaves seccionadoras			X				
G-03	Verificar a presença de água ou umidade nos dutos			X				
G-04	Limpar cuidadosamente as muflas e isoladores, verificando trincas e rachaduras, substituindo se necessário						X	
G-05	Verificar a integridade do isolamento dos cabos de entrada/saída do ramal de entrada e dos alimentadores das subestações						X	
G-06	Verificar as armações de sustentação das muflas, verificando as fixações e a necessidade de retirada de ferrugens, e realização de pinturas quando necessário						X	
G-07	Efetuar a limpeza e reaperto das conexões das muflas						X	
G-08	Inspecionar o estado da cordoalha e das conexões à terra			X				
	Inspecionar as caixas de passagem, efetuando a limpeza e retirada							

ITEM	QUADROS ELÉTRICOS	D	S	M	B	T	Se	A
H-01	Termografia e Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores				X			
H-02	Verificação dos contatos dos disjuntores					X		
H-03	Inspeção no barramento e terminais conectores			X				
H-04	Controle da carga nos disjuntores				X			
H-05	Verificação dos cabos na saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada				X			
H-06	Reaperto dos conectores de ligação				X			
H-07	Verificação do sistema de aterramento					X		
H-08	Verificação da regulagem dos relés de sobrecarga					X		
H-09	Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem				X			
ITEM	RELÉ DE PROTEÇÃO	D	S	M	B	T	Se	A
I-01	Inspeção visual de todo o conjunto integrante do equipamento			X				
I-02	Limpeza do conjunto						X	
I-03	Inspeção das sinalizações e contatos de Trip e atuação				X			
I-04	Verificação da parametrização dos relés, de acordo com os parâmetros informados				X			
I-05	Ensaio de atuação por corrente aplicada diretamente nos TCs para teste dos circuitos e do relé						X	
I-06	Ensaio de atuação loopteste						X	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Subanexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.
Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO

O preço global é de R$ ..... (por extenso) por mês, conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;

b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;

f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

DADOS DO LICITANTE
Razão social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*
Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):
Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **
Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS
1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);
2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Subanexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2021, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2021.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Suabanexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2021 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ /2021, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Subanexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:
1. Transportador:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____
Endereço_____
Telefone_____
2. Gerador/Origem:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou CNPJ_____
3. Endereço do Gerador:
_____
Bairro: _____
CIDADE:_____
4. Volume (m^3) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:
_____
5. Descrição do Material predominante:
- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____
6. Data: ____/____/____
Visto do Transportador_____
Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem
_____
Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos
_____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Subanexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021
Pregão nº XXXXXXX/2021

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome do representante legal
(Número da Carteira de Identidade e CPF)
Observações:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Subanexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)
Nome do representante legal ou procurador
(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Subanexo I-J – Lista de Equipamentos

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DISJUNTOR	Disjuntor tripolar à vácuo, motorizado, 630A, 350 MVA, NI 95kV, 17,5 kV, com intertravamento com chave seccionadora, conforme Norma IEC 62271-102	1
2	TRANSFORMADOR	Transformador à seco trifásico, Tensão AT 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4kV (delta), Tensão BT 380/220V (estrela), classe de temperatura AT/BT: F(155ºC), Elevação de temperatura AT/BT 105ºC, grau de proteção IP-21, 15kV, 60Hz, conforme Norma NBR 10295	2
3	QUADRO ELÉTRICO	QGBT – Quadro Geral de Baixa Tensão, 380V/60Hz, 2100x80x800mm, em chapa metálica 14 USG, tratamento anticorrosivo, pintura em pó polyester/epoxi, uso abrigado	2
4	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga – 400A/ 25kV/ NI 110 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
5	CHAVE SECCIONADORA	Chave seccionadora tripolar, comando simultâneo, com abertura sem carga com base para fusível limitador de corrente tipo NH incorporado às facas – 400A/ 25kV/ NI 95 kV, conforme Norma IEC 62271-102	1
6	RELÉ	Relé multifuncional com fonte capacitiva e funções indicadas do diagrama, Schneider SEPAM S42	1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
Processo TRE/CE n.º 23015/2019

A Empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA sediada na rua Professor Carlos Lobo, nº 151, Parque Manibura, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.335.973/0001-44, neste ato representado por PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, abaixo assinado, propõe a prestação dos serviços a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1.0 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.335.973/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.974536-6

ENDEREÇO DA PROPONENTE: Rua Professor Carlos Lobo, nº 151 A, Parque Manibura, Fortaleza-CE - CEP 60821-740

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Fatima Farias Araújo Galvão Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CREA nº 11846-D RNP. 0604056710, CPF nº 235.037.003-82, domiciliado na rua professor Carlos Lobo, 151, bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE.

EMAIL: saulogalvao@judahengenharia.com

CONTATO: (85) 3271-0401 / (85) 9.88619300

DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil – agencia: 2937-8 / Conta corrente: 38327-9

2.0 - CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

2.1. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

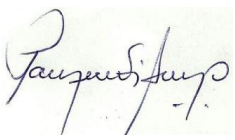

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

3.0 - OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Anexo III

5.0 - FORMAÇÃO DO PREÇO

ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Especificações	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em subestação Abaixadora de Energia Abrigada, com 02 transformadores elétricos de 1000 kva, com quadros gerais de baixa tensão (qgbt01 e Qgbt02). Localização: Nova sede do TRE/CE	1	R$ 27.000,00
VALOR GLOBAL			R$ 27.000,00

O preço global é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARO:

Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

De que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas são por conta da JUDAH ENGENHARIA e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

De que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

De que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

DECLARAMOS AINDA QUE:
a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;
b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílioalimentação
ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei),

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais,
bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;
e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;
f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: .....2021..... (discriminar).....

g) que possuimos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e financeiras, de acordo com o art. 30, III, da Lei n.º 8.666/1993.
h)Temos desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

i) que temos escritório na cidade de Fortaleza, num raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório;

j)que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da empresa e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

l) que o nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do epresentante legal encontra-se expressa acima. Assim como o telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, DECLARA que optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º __n.º 23/2021_____,e declara ainda que estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º_n.º 23/2021___ /2021.

Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº **TRE/CE n.º 23015/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, , para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021** possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Fortaleza, 14 de setembro de 2021.

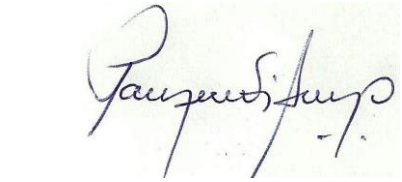

Paulo de Fátima Farias Araújo
Sócio Administrador
CREA-Ce 11846-D RNP. 0604056710

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2021 12:02:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 179996/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 18/11/2021 12:02:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

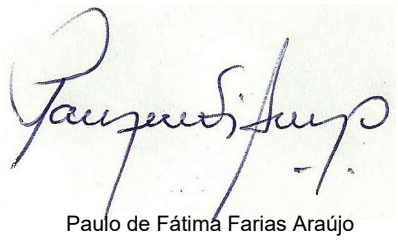

Paulo de Fátima Farias Araújo
Sócio Administrador
Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho
CREA-Ce 11846-D RNP. 0604056710

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Novembro de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar o Ct. 25/2021 e a Portaria 629/2021 (doc. 137.475/2021).

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

§ 5º Os estagiários têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrada em vigor desta Portaria, para apresentar o comprovante de imunização à Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES, para os estagiários de nível médio, e à Seção de Lotação e Gestão de Desempenho - SEGED, os de nível superior." (NR)

Art. 2º O inciso I e o § 1º do art. 6º da Portaria Conjunta n.º 21/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6 º……..

I - Passaporte da Vacina, comprovando a realização do ciclo completo da vacinação (em duas doses, pelo menos, ou dose única, no caso do imunizante da fabricante Janssen/Johnson & Johson);

……

§ 1º No tocante ao público externo, a recusa em atender qualquer das determinações de que trata este artigo impede a entrada e a permanência da pessoa nas dependências dos prédios da Justiça Eleitoral cearense." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na mesma data da Portaria Conjunta n.º 21/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 29 de novembro de 2021

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 23.015/2019. Espécie: Contrato n.º 25/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 23/2021 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 23/2021, na Lei n.º10.520/2002, no Decreto n. º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; no PAD nº 23.015/2019. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Paulo de Fátima Farias Araújo. Data: 18 /11/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE URNAS

Processo PAD n.º 18.211/2021. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 46/2021. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: CONSÓRCIO METROMAN. Objeto: consiste na cessão, a título de empréstimo, de 1 (uma) Urna de Seção,1 (uma) Urna de contingência, no total de 2 (duas) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição, a realizar-se no dia 15 de Dezembro 2021. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e nas Portarias n°s 424/2019 e 756/2015. Data: 29/11/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR GERAL DO TRE

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 60/2021. Objeto: Contratação de empresa para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 01/12/2021. Entrega das propostas a partir de 01/12/2021. Abertura das propostas: 15/12/2021, às 9:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 30/11/2021.

PORTARIA

PORTARIA N.º 629/2021 (PAD N.º 23.015/2019)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor Gladstone Façanha Barbosa Lima, como gestor, e os servidores Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda, como cogestores do Contrato n° 25/2021, celebrado com a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, com vigência de doze meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 4 de novembro de 2021.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600762-77.2020.6.06.0005

PROCESSO	: 0600762-77.2020.6.06.0005 RECURSO ELEITORAL (Baturité - CE)
RELATOR	**: Relatoria Juíza Kamile Moreira Castro**
RECORRENTE	: AURILENE RAMOS SEMIAO GAETA
ADVOGADO	: BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR (0020829/CE)
RECORRENTE	: ELEICAO 2020 AURILENE RAMOS SEMIAO GAETA VEREADOR
ADVOGADO	: BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR (0020829/CE)
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RECURSO ELEITORAL (11548) nº 0600762-77.2020.6.06.0005.
ORIGEM: BATURITÉ/CE.
Relator(a): JUÍZA KAMILE MOREIRA CASTRO.
RECORRENTE: AURILENE RAMOS SEMIÃO GAETA.
Advogado: BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR - OABCE0020829.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

PROCESSO SEI Nº 0284431-82.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5301, de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 034/2021, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte e manutenção pelo período de 24 meses, incluindo software e hardware, dos equipamentos de comunicação de dados denominados de switches Cisco Nexus 5K, adjudicado o item 1 à empresa Teltec Solutions Ltda., com o valor total de R$ 87.999,84.

Torna público, ainda, que o Diretor-Geral decidiu pela instauração de expediente próprio de apuração, quanto à conduta da empresa By Information Technology Services Eireli, por se enquadrar no subitem 21.1.1 do Edital.

São Paulo-SP, 30 de novembro de 2021.
RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO
Pregoeiro
Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

PROCESSO SEI Nº 0270537-39.2021.4.03.8000. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do Anexo Administrativo da Avenida Presidente Wilson: acessibilidade e outras adequações civis, sito à Rua Vemag, 668 - Ipiranga - São Paulo - SP.
Data e local da abertura (1º Envelope): 17/12/2021, às 10h00, no Auditório do TRF - 3ª Região, situado na Av. Paulista, nº 1.842, Torre Sul, 25º andar - Bela Vista - São Paulo - SP. Obtenção do edital: a partir de 01/12/2021, às 14h00, no endereço eletrônico http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/ ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/2/3/4, das 12h00 às 19h00.

São Paulo-SP, 30 de novembro de 2021.
LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo segundo ao Contrato nº 48/2019. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: A.F. SILVA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de jardinagem, a serem executados na área externa do prédio-sede, prédio anexo, estacionamento externo e plantas ornamentais em vasos e floreiras localizados na parte interna dos prédio-sede e do anexo do TRF4, por mais 04 meses, a partir de 23/12/2021. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT-168396, NDs 3390.30 e 3390.39 e recursos financeiros do orçamento de 2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.534,85. PA: 0007818-46.2019. ASSINATURA: Antonio Cesar Marques de Matos, Diretor Administrativo, em 24/11/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo segundo ao Contrato nº 45/2017. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos, por mais 12 meses, a partir de 02/01/2022. DOT ORÇAMENTÁRIA: PT-107760, NDs 3390.30 e 3390.39 e recursos do orçamento do exercício de 2022. VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 33.912,00. PA: 0010207-72.2017. ASSINATURA: Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral, em 30/11/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 70003

Nº Processo: 7859/2021. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - Gêneros de Alimentação, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 01/12/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araujo S/n - Aleixo, Aleixo - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/70003-5-00023-2021. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ROBERTO LOPES GALIZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/11/2021) 70003-00001-2021NE000118

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo: PAD 9180/2021 - TRE/AM. Espécie: Termo de Credenciamento n. 25/2021. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, Lei n. 8.666/93, em especial no caput do art. 25, bem como nos termos do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+Saúde). Credenciante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Credenciada: JAIRO MENEZES DOS SANTOS ME - CLÍNICA ORTOFÁCIL. CNPJ 18.114.752/0001-49. Do Objeto: Prestação de serviços odontológicos. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no D.O.U. Data da Assinatura: 03/11/2021. Assinam: Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 109/2016, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa MATOS DE FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §4°, da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SEI Nº 0059832-51.2015.6.05.8000. ASSINATURA: 30/11/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e os Sra. Valéria Maria Matos de Freitas Melo, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 24/2021

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2021, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA - UNIFTC ITABUNA. OBJETO: Cooperação entre os participes, visando incentivar os alunos dos cursos Técnicos e Superiores da Instituição de Ensino, de forma voluntária, na participação do processo eleitoral brasileiro. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Processo SEI n.º 0010968-69.2021.6.05.8000. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contatos da data da assinatura. ASSINATURA: 17/11/2021. SIGNATÁRIOS: Sr. Raimundo de Campos Vieira, pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e o Sr. Kaminsky Mello Cholodovskis, pela Instituição de Ensino.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - UASG 70013

Nº Processo: 0017076-17.2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, junto a microempresas ou empresas de pequeno porte. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 01/12/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00040-2021. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7318 .

ATHIE MARCOS ASSIS RAMOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/11/2021) 70013-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - UASG 70007

Nº Processo: 157422021. Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00060-2021. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 30/11/2021) 70007-00001-2021NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 23.015/2019. Espécie: Contrato n.º 25/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 23/2021 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 23/2021, na Lei n.º10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; no PAD nº 23.015/2019. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Paulo de Fátima Farias Araújo. Data: 18/11/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 20.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. A pregoeira, em 08/11/2021, adjudicou (sistema Comprasnet) o Grupo/Lote 01 (itens 1, 2, 3 e 4) à empresa SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI; o item 5 à empresa TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Os itens 06, 07 e 10 foram cancelados na fase de julgamento e suas licitações consideradas fracassadas. Os itens 08, 09, 11, 12, 13 e 14 restaram desertos. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 26/11/2021. Processo: 0000028-95.2020.6.08.8000

Vitória-ES, 30 de novembro de 2021.
FERNANDA RASSELI PRETTI
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 21.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, adjudicou (sistema Comprasnet), em 24/11/2021, o item 01 à empresa INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 29/11/2021. Processo: 0003049-45.2021.6.08.8000

Vitória-ES, 30 de novembro de 2021

Fortaleza, 1 de Dezembro de 2021.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência e providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 1 de Dezembro de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor do processo. Em seguida, encaminhar ao gestor (Gladstone) para ciência da publicação do Contrato.

Solicitamos que o gestor nos informe quando houver a emissão da ordem de serviço, considerando que a cláusula décima do contrato prevê que a sua vigência será de 12 meses, **a contar da data da emissão da ordem de serviço**. Outrossim, a informação também será necessária para a emissão da garantia contratual, tendo em vista que ela deverá ter validade durante a execução do contrato até 90 dias após o término da vigência contratual.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS